DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 10 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 12 DE JANEIRO DE 1924

Assignatura do "Diario Official"

no anno de 1924

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes ..... 21$000
Um anno ..... 42$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes ..... 15$000
Um anno ..... 30$000

Para o exterior:

Seis mezes ..... 40$000
Um anno ..... 70$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas, serão tomadas a partir do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.784, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 279:000$, para attender ás despezas com a representação do Brasil na proxima Exposição de Borracha e outros productos tropicaes, a realizar-se na cidade de Bruxellas em maio de 1924.

Decreto n. 4.797, que autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos especiaes de 76:157$500 e 529$331, respectivamente, para liquidação dos compromissos assumidos pelo Governo com a realização dos funeraes e das exequias do do senador Ruy Barbosa e para pagamento de addicionaes sobre seus vencimentos a um empregado da Secretaria da Camara dos Deputados

Decreto n. 4.798, que autoriza a abrir pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:593$548, ou a fazer as necessarias operações de credito, até essa quantia, para pagamento da pensão que compete a D. Iréne Pas dos Santos, no periodo de 23 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

Decreto n. 4.799, que autoriza a abrir pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 976$, ou a fazer as necessarias operações de credito, para pagamento de pensões a D. Maria Pereira Teja, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro de 1923.

Decreto n. 4.800, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 1:059$677 e 580$645, para pagamento, no anno de 1923, das pensões que competem, respectivamente, aos guardas civis Bartholomeu Araponga e Amaro Jacome de Araujo

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.312, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 74:000$ e 71:000$, supplementares, respectivamente, ás verbas 16ª e 31ª, do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Decreto n. 16.313, que declara inalienaveis 265 apolices da Divida Publica e 30 da Divida Municipal, pertencentes ao Orphanato Osorio.

Decreto n. 16.314, que approva os planos e projectos para electrificação das linhas ferreas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, entre as estações de Campinas e Tatú e nas esplanadas de manobras das estações de Jundiahy a Campinas.

Decreto n. 16.315, que concede á Companhia Paulista de Estradas de Ferro isenpção de direitos aduaneiros para o material importado e destinado á electrificação do trecho de suas linhas entre as estações de Campinas a Tatú e esplanadas de manobras.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de dezembro ultimo e de 9 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e das Inspectorias de Seguros dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e das Inspectorias Federal das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril, das Directorias dos Serviços de Povoamento e de Inspecção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Institututo Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.784 — DE 2 DE JANEIRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 279:000$, para attender ás despezas com a representação do Brasil na proxima Exposição de Borracha e outros productos tropicaes, a realizar-se na cidade de Bruxellas em maio de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 279:000$, para attender ás despezas com a

representação do Brasil na proxima Exposição de Borracha e outros productos tropicaes, a realizar-se na cidade de Bruxellas em maio de 1924, podendo fazer operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 4.797 — DE 8 DE JANEIRO DE 1924

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 76:157$500 e 529$331, respectivamente, para liquidação dos compromissos assumidos pelo Governo com a realização dos funeraes e das exequias do senador Ruy Barbosa e para pagamento de addiccionaes sobre seus vencimentos a um empregado da Secretaria da Camara dos Deputados

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 76:157$500, para liquidação dos compromissos assumidos pelo Governo com a realização dos funeraes e das exequias do senador Ruy Barbosa, nos termos da lettra *a* do art. 3º do decreto n. 15.977, de 2 de março de 1923, e podendo, para esse fim, fazer as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Fica o Presidente da Republica igualmente autorizado a abrir, pelo mesmo ministerio, o credito especial de 529$331, para o pagamento de addicionaes sobre os seus vencimentos, de 23 de novembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923, a que tem direito o empregado da Secretaria da Camara dos Deputados, Leonardo do Amaral Teste.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.798 — DE 8 DE JANEIRO DE 1924

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:593$548, ou a fazer as necessarias operações de credito, até essa quantia, para pagamento da pensão que compete a D. Iréne Pas dos Santos, no periodo de 23 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 2:593$548, ou a fazer as necessarias operações de credito até essa quantia, para pagamento da pensão que, no periodo de 23 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1923, compete a D. Irene Pas dos Santos, viuva do guarda Civil de 1ª classe, Avelino Climaco dos Santos, fallecido por ferimentos recebidos, quando em exercicio de suas funcções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.799 — DE 8 DE JANEIRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 976$, ou a fazer as necessarias operações de credito, para pagamento de pensões a D. Maria Pereira Toja, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 976$, ou fazer as necessarias operações de credito afim de occorrer ao pagamento relativo ao periodo de 27 de abril a 31 de dezembro de 1923, da pensão devida, nos termos do art. 1º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e na conformidade dos arts. 114 e 117 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, a D. Maria Pereira Toja, viuva do guarda civil de 2ª classe, Manoel Toja Navarro, fallecido em 27 de abril de 1923, em consequencia de ferimentos recebidos, quando em exercicio de suas funcções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.800 — DE 9 DE JANEIRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 1:059$677 e 580$645, para pagamento, no anno de 1923, das pensões que competem, respectivamente, aos guardas civis Bartholomeu Araponga e Amaro Jacome de Araujo

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 1:059$677 e 580$645, para pagamento, no anno de 1923, das pensões que competem, respectivamente, aos guardas civis Bartholomeu Araponga e Amaro Jacome de Araujo, nos periodos de 30 de maio a 31 de dezembro e de 6 de agosto a 31 de dezembro, nos termos do art. 1º da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e do art. 114 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.878, de 14 de novembro de 1919.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.312, DE 9 DE JANEIRO DE 1924

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 74:000$ e 71:000$, supplementares, respectivamente, ás verbas 16ª e 31ª do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 4.754 A, de 28 de novembro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 74:000$ e 71:000$, supplementares, respectivamente, ás verbas 16ª e 31ª do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para pagamento de soldo e differença de soldo aos officiaes e praças da Policia Militar do Districto Federal e do Corpo de Bombeiros, que se reformaram, ou melhoraram as respectivas reformas, de 1922 e 1923.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 16.313, DE 9 DE JANEIRO DE 1924

Declara inalienaveis 265 apolices da Divida Publica e 30 da Divida Municipal, pertencentes ao Orphanato Osorio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve gravar com a clausula de inalienaveis as 265 apolices da Divida Publica de ns. 742.531 a 742.593 e 594.723 a 594.924, do valor nominal de 1:000$, cada uma, e as 30 da Divida Municipal (do Districto Federal), de ns. 124.957 a 124.986, do valor nominal de 200$, cada uma, pertencentes ao Orphanato Osorio, visto como, para as despezas com a installação desse estabelecimento, já não ha necessidade da alienação de apolices do seu patrimonio.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 16.314 — DE 9 DE JANEIRO DE 1924

Approva os planos e projectos para electrificação das linhas ferreas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro entre as estações de Campinas e Tatú e nas esplanadas de manobras das estações de Jundiahy e Campinas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e na conformidade do disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 4.293, de 5 de julho de 1921, bem como tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os planos e projectos para electrificação das linhas ferreas da Companhia Paulista de Estrada de Ferro entre as estações de Campinas e Tatú e nas esplanadas de manobras das estações de Jundiahy e Campinas, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.315 — DE 9 DE JANEIRO DE 1924

Concede á Companhia Paulista de Estradas de Ferro isenção de direitos aduaneiros para o material importado e destinado á electrificação do trecho de suas linhas entre as estações de Campinas a Tatú e esplanadas de manobras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 4.293, de 5 de julho de 1921, decreta:

Artigo unico. Fica concedido á Companhia Paulista de Estradas de Ferro isenção de direitos de importação e de expediente para o material destinado á electrificação de suas linhas entre as estações de Campinas a Tatú e nas esplanadas de manobras das estações de Jundiahy e Campinas, conforme os planos e projectos approvados pelo decreto n. 16.314, desta data, e constantes das relações que a este acompanham rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

Francisco Sá.

Relação dos materiaes a que se refere o decreto n. 16.315, desta data

MATERIAL A SER FORNECIDO PARA O GRUPO 1

Locomotivas de manobras

Cinco locomotivas de manobras com os seguintes caracteristicos:

Bitola — 1m,60 entre trilhos.
Natureza da corrente — Continua a 3.000 volts.
Peso — 56 toneladas approximadamente.
Disposição dos eixos — 4 eixos motores em dous truks.
Cabina — A cabina da locomotiva deverá ser de "Steple type cab", munida de dous controlers de dous manipuladores de freio.
Velocidade maxima de segurança — 55 kms. por hora.
Capacidade da locomotiva — Inteiramente de accôrdo com a especificação n. 1.704.
Motores — Inteiramente de accôrdo com a especificação n. 1.704.
Engrenagens — Terão as engrenagens solidas, conforme a proposta n. 1 A.
Freios — A locomotiva deverá ser munida de "combined automatic air and vacuum equipment", igual ao adoptado nas locomotivas electricas em serviço actualmente na Companhia Paulista.
O compressor será da capacidade de 35 pés cubicos por minuto.
O extractor será da capacidade de 80 pés cubicos por minuto, conforme proposta n. 1 A.
Pantographos deverão ser do typo de elevação por mola, com uma variação de altura de 13"6" a 21".
Preço — O preço das cinco locomotivas de manobra, equipadas de accôrdo com a especificação n. 1.704, da proposta numero 1 A, será de $ 291.400. C. I. F. Santos. (Duzentos e noventa e um mil e quatrocentos).
Tudo o mais deverá estar de accôrdo com a proposta numero 1 A, especificação n. 1.704.

GRUPO 2

Material electrico para uma sub-estação transformadora, conforme sua proposta n. 2 E, de 30 de junho de 1923, para duas unidades de 1.500 k. w. e uma futura e nosso edital de concurrencia de 27 de abril do mesmo anno

2 grupos motor-gerador synchronos de 1.500 K. w. nominaes, 3.000 volts no lado de corrente continua, de construcção especial para serviço de estradas de ferro electricas, compostos cada um de:

1 motor triphasico, synchrono de 1.900 H. V. A., para 2.300 volts, 60 periodos (cyclos), velocidade de 600 R. P. M., completos com rheostato de campo e de descarga.

2 geradores de corrente continua, compound, excitação separada, 750 k. w. nominaes cada um, 1.500 volts de carga, 1.500 volts em plena carga, ligados em serie entre si para alimentarem a linha com 3.000 volts, completos, com rheostatos de campo e de descarga.

2 excitadores, um para o campo do motor synchrono e o outro para o campo dos geradores de corrente continua, completos, com rheostatos de campo.

A capacidade dos grupos acima é nominal, sendo elles capazes de supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas com 60º centigrados apenas, de elevação de temperatura, e 200 % de sobrecarga durante cinco minutos, sem centelhas (faiscas) no collector, de conformidade com suas especificações n. 93.106.

Os grupos deverão ser dispostos com regulação propria do campo do motor synchrono, de accôrdo com a carga dos geradores de corrente continua, geradores estes que deverão ter os mais efficazes dispositivos para evitar o flammejamento (flash-over) do collector, por occasião dos mais severos curto-circuitos.

Quadros

Corrente alternativa

1 quadro de ardozia fosca para o serviço de corrente alternativa, composto de:

2 paineis, sendo um sem apparelhagem, sómente furado e os furos disfarçados com botões, cada um para a protecção e manobra da entrada e sahida de cada uma das duas linhas de transmissão triphasicas de 88.000 volts, com relays de maxima graduaveis até 100 ampéres e tambem com relação ao tempo de acção, e relays de inversão de acção instantaneos.

3 paineis, sendo um sem apparelhagem, sómente furado e os furos disfarçados com botões, um para cada motor synchrono e transformador, com a necessaria apparelhagem de manobra e instrumentos, inclusive o medidor.

2 paineis, um selleccionador para o circuito de 2.200 volts e o outro para os circuitos de 100 volts do serviço interno da sub-estação.

Quadros

Corrente continua

1 quadro de ardozia fosca para o serviço da corrente continua composto de:

1 painel para a carga e descarga da bateria de accumuladores de manobra.

3 painéis, sendo um sem apparelhagem, sómente furado e os furos disfarçados com botões, um para cada par de geradores de corrente continua, com a necessaria apparelhagem de manobra e instrumentos.

2 paineis para alimentadores (feeders).

1 painel para o relay de roversão da recuperação e um amperometro registrador (graphico) com eccala de 500-0-1.500, ligados no negativo geral (geral destinado aos trilhos).

Todos os quadros deverão vir com todas as ligações já feitas, terminando na parte baixa dos mesmos, acompanhados das respectivas armações e accessorios e todos os transformadores de potencial e de corrente necessarios. Tanto o quadro de corrente alternativa como o de continua, de accôrdo com suas especificações n. 45.572.

3 para-raios electroliticos para a protecção dos circuitos de corrente continua de 3.000 volts.

Os necessarios interruptores a oleo para a partida e marcha dos motores synchronos, electricamente manobrados do quadro, constantes das especificações n. 45.572.

2 transformadores triphasicos, a oleo com irradiação natural, 60 periodos (cyclos), 83.000 volts primarias, 2.300 volts secundarias, com cinco connexões differentes no secundario para corrigir uma perda de voltagem do primario entre 83.000 a 74.700 volts, com as mesmas condições de capacidade e sobrecarga dos motores synchronos que vão alimentar, é de accôrdo com suas especificações n. P. 94.361-1.

O oleo para os mesmos.

Estes transformadores serão protegidos por relays de maxima e tempo graduavel no primario, que desligarão o interruptor a oleo primario.

2 interruptores tripolares, a oleo, para 400 ampéres, 95.000 volts (a 4.000 pés acima do nivel do mar), electricamente manobrados de quadro, para duas entradas da linha, constantes das especificações n. 45.572.

12 interruptores de faca, seccos, unipolares para os interruptores a oleo acima, constantes das especificações numero 45.572.

Oleo para os mesmos.

2 interruptores tripolares, a oleo, para 400 ampéres, 95.000 volts (a 4.000 pés acima do nivel do mar), electricamente manobrados do quadro, para dous transformadores, constantes das especificações n. 45.572.

6 interruptores de faca, seccos, unipolares, para os interruptores a oleo acima, constantes das especificações numero 45.572.

Oleo para os mesmos.

4 para-raios typo Oxide Film, para circuitos triphasicos, para 8.800 volts, typo para exterior, sendo dous para a sahida de linha de Louveira e dous para a entrada de Rebouças.

12 interruptores de faca, seccos, unipolares, typo para exterior para os para-raios acima.

12 bobinas de self. (choke coils), typo para exterior, seis para Louveira e seis para Rebouças.

Os necessarios conduits (tubos), tubos de cobre para as barras e ligações de alta tensão, isoladores, fios, cabos, terminaes, material para isolamento, solda massa e preparada para soldar, segundo sua lista n. SPE 1.757-4.

1 bateria de accumuladores para a manobra electrica dos interruptores a oleo e outros apparelhos, com acido, completa.

1 transformador triphasico a oleo de 15 K. V. A., 2.200/2.300/2.400 volts primarios, 110/115/120 volts secundarios, para o serviço interno da sub-estação, com os competentes fuziveis primarios, conforme sua especificação numero P. 94.362-1.

1 compressor de ar de cerca de 25 pés cubicos de ar por minuto, conjugado a um motor triphasico, 60 periodos (cyclos), 110 volts.

1 tanque de ferro todo fechado para conter o oleo de um transformador com folga de 25 % a 30 %, constante da sua lista n. P. 94.362-1.

1 dito para o oleo de dous interruptores tripolares de 95.000 volts, mesma folga, constante de sua lista numero P. 94.362-1.

6 buchas de alta tensão para a entrada das linhas de 88.000 volts na sub-estação, constantes de sua lista numero P. 94.362-1.

1 grupo motor-gerador para a carga da bateria de accumuladores.

1 guindaste (ponte rolante) para 15 toneladas, de manobra manual, constante de sua lista n. P. 94.362-1.

1 carreta para transferencica dos transformadores, constantes de sua lista n. P. 94.362-1.

Tudo pelo preço total de CIF Santos de $ 160.820.00.

Material ext:

1 porcellana de cima para bucha de entrada de linha de 88.000 volts.
1 porcellana de baixo para bucha de entrada de linha de 88.000 volts.
1 porcellana de cima para bucha *type current transformer*.
2 vidros para buchas.

Directoria Geral de Expediente, 9 de janeiro de 1924. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

GRUPO 3

LINHA TROLLEY

Relação do material a ser encommendado para a linha trolley entre Campinas e Tatú

Postes de cimento armado:

3.000 (tres mil) postes de cimento armado, de 35, 36, 37 e 38 pés de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 63 G 6.

Para a fabricação destes postes nas officinas da Companhia Paulista são necessarias 6.700 barricas de cimento e 740 toneladas de barras de ferro quadradas de 5/8 de pollegadas. As barras de ferro, de proveniencia belga, foram encommendadas aos Srs. L. Serva & Comp. (São Paulo), ao preço de frs. belga 896.880 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta francos belgas), c i f Santos.

As 6.700 barricas de cimento, marca O. K., da fabrica The East Asiatic Company (Dinamarca) foram encommendadas á mesma firma ao preço de £ 0-10-4 para cada barrica, cif Santos.

Descripção do material para construcção de postes de concreto armado encommendado á General Electric C.ª

Itens	Quantidade	Descripção do material
1.	120	Cat. n. 48.417 — Argolas de ancoragem para braço ferro T.
2.	120	Cat. n. 137.704 — Pinos de ancoragem para braço ferro T.
3.	120	Cat. n. 137.703 — Peças compostas para ancoragem.
4.		Cancellado.
5.	100	Parafusos de machina galvanizados de 5/8" x 8".
6.	2.000	Parafusos de machina galvanizados de 5/8" x 8".
7.		Cancellado.
8.	500	Parafusos galvanizados com argola, de 3/4" x 20" com 4 porcas.
9.	300	Uniões de cobre de cabo 4/0 typo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 37" de comprimento. — Forma D T.
10.	10.600	Uniões de cobre de cabo 4/0 typo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 42" de comprimento. — Forma D T.
11.	340	Uniões de cobre de cabo 4/0 typo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 70" de comprimento. — Forma D T.
12.	680	Uniões de cobre de cabo 4/0 typo pino de compressão com terminal simples de 7/8" e de 24" de comprimento. — Forma D. T.
13.	100	Cat. n. 40.185 — Reforços galvanizados para cruzetas de 1 1/4" x 1/4" x 20".
14.		Cancellado.
15.	980	Cat. n. 169.758 — Braço ferro T de 2 1/2" x x 2 1/2" x 5/16" e de 12 pés de comprimento.
16.	130	Braços ferro T de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16 e de 14 pés e 6" de comprimento.
17.	130	Cat. n. 137.706 — Cruzetas especiaes para cabo alimentador, com 2 isoladores adaptaveis ao ferro T.
18.	1.110	Cat. n. 145.885 — Gancho de segurança para a extremidade do ferro T.
19.	300	Cat. n. 7.450 — Tupo Hubbard — Seguradores de 6" com 3 parafusos e ranhuras lisas.
20.	2.000	Seguradores typo "Hubbard" para o cabo alimentador negativo 4/0.
21.	700	Dr. 1.110.818-G-7 (que substitue o cat. numero 230.109). Seguradores de contacto (de bronze) para o cabo alimentador positivo.
22.	13.600	Cat. n. 49.211 — Grampos crosby genuinos galvanizados de 1/4".
23.	31.000	Cat. n. 49.212 — Grampos crosby genuinos galvanizados, de 3/8".
24.	24.000	Cat. n. 159.772 — Grampos crosby genuinos galvanizados, de 1/2".
25.	1.100	Grampos crosby genuinos galvanizados, de 3/4".
26.	320	Cat. n. 138.280 — Garras mecanicas com unhas para cabo 4/0 e estribos para cabos de 7/16" e 1/2" de diametro.
27.	160	Cat. n. 60.958 — Suspensorios lisos para supportar o cabo mensageiro.
28.	780	Cat. n. 134.747 — Suspensorios com argolas para supportar o cabo mensageiro.
29.	2.200	Cat. n. 230.811 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 8".
30.	2.100	Cat. n. 230.812 — Suspensorios para catenaria —Forma C S, de 8 1/2".
31.	2.100	Cat. n. 230.814 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 9 1/2".
32.	100	Cat. n. 230.815 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 10".
33.	2.100	Cat. n. 230.816 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 10 1/2".
34.	100	Cat. n. 230.818 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 11 1/2".
35.	2.200	Cat. n. 230.819 — Suspensorios para catenaria — Forma C. S., de 12".
36.	100	Cat. n. 230.820 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 12 1/2".
37.	150	Cat. n. 230.821 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 13".

Itens — Quantidade — Descripção do material

38. 2.200 Cat. n. 230.823 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 14".
39. 200 Cat. n. 230.825 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 15".
40. 300 Cat. n. 230.826 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 15 ½".
41. 100 Cat. n. 230.827 — Suspensorio para catenaria — Forma C S, de 16".
42. 2.200 Cat. n. 230.826 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 16 ½".
43. 250 Cat. n. 230.829 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 17".
44. 180 Cat. n. 230.830 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 17 ½".
45. 700 Cat. n. 230.831 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 18".
46. 350 Cat. n. 230.832 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 18 ½".
47. 2.830 Cat. n. 230.833 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 19".
48. 350 Cat. n. 230.835 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 19 ½".
49. 250 Cat. n. 230.836 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 20".
50. 350 Cat. n. 230.837 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 20 ½".
51. 200 Cat. n. 230.838 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 21".
52. 700 Cat. n. 230.839 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 21 ½".
53. 350 Cat. n. 230.840 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 22".
54. 2.100 Cat. n. 230.841 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 22 ½".
55. 120 Cat. n. 230.842 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 23".
56. 200 Cat. n. 230.843 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 23 ½".
57. 350 Cat. n. 230.844 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 24".
58. 160 Cat. n. 230.845 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 24 1/2".
59. 280 Cat. n. 230.846 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 25".
60. 700 Cat. n. 230.847 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 25 1/2".
61. 250 Cat. n. 230.848 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 26".
62. 420 Cat. n. 230.849 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 26 1/2".
63. 100 Cat. n. 230.850 — Suspensorios para catenaria Forma C S de 27".
64. — Cancellado.
65. 1.110 Cat. n. 2.307 (Que substitue o Cat. n. 43.324). Isoladores de porcellana "Locke" para o cabo mensageiro.
66. 250 Cat. n. 12 — Isoladores de porcellana "Locke", para o cabo alimentador.
67. 2.000 Cat. n. 55 — Isoladores de porcellana "Locke", para o cabo alimentador.
68. 4.000 Cat. n. 7.606 (que substitue o cat. n. 106.205). Isoladores de tensão "Locke", typo pequeno.
69. 6.400 Cat. n. 7.604 (que substitue o cat. n. 106.796). Isoladores de tensão "Locke", typo pequeno.
70. 70 Discos dos isoladores typo Suspensão "Jeffry Dewitt".
71. 140 Estribos adaptadores para os isoladores, typo Suspensão (G 5 A).
72. 280 Contra-pinos para as partes adaptoras dos isoladores typo Suspensão.
73. 140 Pinos para as partes adaptoras dos isoladores, typo Suspensão.
74. 140 Linguas adaptoras para os isoladores, typo Suspensão (G-16).
75. 16 Cat. n. 138.282 — Forma L 7 — Isoladores de secção para a linha Trolley. (Para fio Trolley sulcado 4/0).
76. 1.110 Cat. n. 48.416 — Pinos forjados para o braço ferro T.
77. 250 Cat. n. 177.151 — Puxadores ajustaveis, completos, para cano, de 3/4" de diametro.
78. 320 Cat. n. 165.700 — Puxadores rijidos, completos, de 8".
79. 50 Cat. n. 165.700 — Puxadores rijidos, completos, de 10".
80. 50 Cat. n. 165.700 — Puxadores rijidos, completos, de 12".
81. 1.200 Cat. n. 129.476 — Puxadores suspensorios do cabo mensageiro.

Itens — Quantidade — Descripção do material

82. 3.800 Cat. n. 165.703 — Puxadores flexiveis simples, de 36"., para o fio trolley sulcado 4/0.
83. 120 Cat. n. 165.699 — Puxadores com supportes rijidos completos, para dous fios trolley.
84. 980 Cat. 169.758 — Barras de tensão, de 3/8" × 11'4", para braço ferro T, de 12'. (Estas barras já se acham incluidsa no item n. 15 e não devem ser publicadas aqui). As barras de tensão devem ter em uma das extremidades uma argola para ser adaptado parafuso de 1" de diametro.
85. 130 Barras de tensão de 5/8"×13'4" para braço ferro T de 14'6". (Estas barras já se acham incluidas no item n. 16 e não devem ser duplicadas aqui.) As barras de tensão devem ter em uma das extremidades uma argola para ser adaptado parafuso de 1" de diametro.
86. 2.100 Cat. n. 48.838 — Barras galvanizadas de ancoragem de 5/8" × 6'.
87. 1.060 Cat. n. 100.042 — Barras galvanizadas de ancoragem de 3/4×6'.
88. — Cancellado.
89. — Cancellado.
90. — Cancellado.
91. — Cancellado.
92. — Cancellado.
93. 250 Cat. n. 230.544 — Luvas de emenda para o cabo alimentador de 500.000 C. M.
94. 500 Cat. n. 230.544 — Cunhas para as luvas de emenda do cabo alimentador de 500.000 C. M.
95. 100 Cat. n. 141.184 — Forma R — Luvas mecanicas de emenda para o fio trolley sulcado 4/0 B & S.
96. 18 Chave interruptora de faca para 2.000 ampéres e 3.000 volts D. C.
97. 16 ML-1.647.054-G-1 — Chave interruptora de faca para 1.000 ampéres e 5.000 volts.
98. 16 Contracto completo para chave interruptora. Lettra H — Photo. n. 336.113.
99. 300 Terminaes tubulares forma K. T. 1 para 4/0.
100. 2.500 Cat. n. 88.388 — Dedaes galvanizados para cabo de 3/8" de diametro.
101. 1.700 Cat. n. 88.386 — Dedaes galvanizados para cabo de 1/2" de diametro.
102. 18 Cinturões para ferramentas.
103. 18 Pares de esporas americanas
104. 12 Lamparinas a gasolina.
105. 48 Alicates.
106. 24 Chaves inglezas.
107. 1 Tarracha para cano até 2" typo «Reece».
108. 18 Pares de luvas de borracha, de 10" a 12" de comprimento.
109. 18 Correias de segurança.
110. 24 Chaves typo «Stilison».
111. 6 Cortadores de cano.
112. 100 Cat. n. 103.446 — Brocas redondas de 7/8" para furar trilhos, typo «Buda Hyduty Paulus».
113. 22 Cat. n. 156.521 — Engrenagens do eixo vertical inferior, typo «Buda Hyduty Paulus».
114. 23 Cat. n. 125.280 — Alargadores.
115. — Cat. n. 40.243 — Esticadores com argola de 5/8"×12".
116. 24 Cat. n. 40.251 — Esticadores combinados com argola e gancho de 5/8"×12".
117. 100 Cat. nã 138.517 — Photo n. 331.536—Arruelas redondas para suspensorios forma C S.
118. — Cancellado.
119. 1.060 Arruelas quadradas galvanizadas de 4"×4"×3/16", furo de 13/16".
120. 2.100 Arruelas quadradas galvanizadas de 4"×4"×3/16", furo de 11/16".
121. —— Cancellado.
122. —— Cancellado.
123. —— Cancellado.
124. 197.500 Pés de cabo de cobre crú, n. 4/0 B & S, de 19 fios para cabo alimentador negativo.
125. 3.050 Pés de cabo de cobre nú, n. 250.000 C. M. de 37 fios.
126. 192.000 Pés de cabo de cobre nú, n. 500.000 C. M. de 37 fios, para o cabo alimentador positivo.
127. 310.800 Pés de fio, trolley sulcado solido n. 4/0 B & S. Padrão Americano.
128. 6.640 Pés de fio de cobre nú n. 16 B & S.
129. 20.400 Pés de fio de cobre nú, n/8 B & S.

Itens — Quantidade — Descripção do material

130. 68.640 Pés de cabo de aço galvanizado «Simens Martin» de 1/4" de diametro.
131. 158.400 Pés de cabo de aço galvanizado «Simens Martin» de 3/8" de diametro.
132. 401.280 Pés de cabo de aço galvanizado «Simens Martin» de 1/2" de diametro.

Os materiaes mencionados acima fazem objecto da proposta n. 3 A, grupo 3 — Linha de contacto, da «General Electric Co.», e constam na relação detalhada apresentada pela proponente nas paginas 110 a 117 de sua proposta.

Preço de todo esse material; $ 218,400, conforme proposta 3 A, menos a importancia correspondente aos itens cancellados ou modificados.

Directoria Geral de Expediente, 9 de janeiro de 1924. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

GRUPO N. IV

Linha de transmissão

Relação do material a ser encommendado para a linha de transmissão de Louveira a Rebouças

Torres de aço

300 (trezentas) torres de aço, galvanizadas na parte superior, de accôrdo com as dimensões dos desenhos ns. 49 e 51, pesando cada uma cerca de duas toneladas. Foram ellas encommendadas á casa Milliken Brothers (Glasgow, Inglaterra), pelo preço global de 16.500 (dezeseis mil e quinhentas) libras esterlinas, C.i.f. Santos.

Material para construcção de torres metallicas encommendado á General Electric Co.

Itens — Quantidade — Descripção do material

1. 220 Cat. n. 40.220 — Parafusos de ferro galvanizados com argola de 1/2" × 6" com porcas e arruelas quadradas.
2. 750 Cat. n. 49.212 — Grampos crosby genuinos galvanizados para cabo de aço de 3/8".
3. 1.300 Cat. n. 6.511 — Isoladores de porcelana "Locke", typo pino para 20.000 volts.
4. 1.300 Cat. n. 4.119 — Pinos de aço forjados e galvanizados "Locke" (pierce) que serão usados com os isoladores. Cat. n. 6.511.
5. 2.400 Cat. n. 9.105 (que substitue o Cat. numero 224.106) — Isoladores "Locke Hewlett" typo Suspensão, composto de 5 discos cada um ligados entre si por peças intermediarias, com excepção da lingua adaptora.
6. 1.400 Cat. n. 4.333 — Seguradores de suspensão "Locke Victor", galvanizados para cabo de cobre 1/0 B & S inclusive 1:400 estribos cat. n. 8.028.
1.000 Cat. n. 3.032 — Seguradores galvanizados de tensão "Locke Victor" para cabo de cobre 1/0 B & S.
150 Cat. n. 6.649 — Seguradores duplos de tensão "Locke Victor" com seus respectivos accessorios.
2.400 Cat. n. 8.006 (que substitue o Cat. numero 1.460.407) — Argolas de suspensão "Locke Hewlett". Peças adaptoras superiores do isolador de suspensão typo "Hewlett".
2.400 Cat. n. 8.007 (que substitue o Cat. numero 1.460.408) — Argolas de suspensão "Locke Hewlett". Peças adaptoras inferiores do isolador de suspensão typo "Hewlett".
7. 150 Luvas de emenda tubulares, de cobre, typo "Clark", com 18" de comprimento para cabo de cobre n. 1/0 B & S.
8. 160 Ligações interruptoras (de cabos de cobre) com terminaes especiaes para torres de ancoragem.
9. 10 Cat. n. 201.111 — Chave interruptora de 2 polos combinada com fusiveis e para raios de cylindros Cat. n. 166.612. Circuito telephonico.
8 Cat. n. 104.227 — Caixas de segurança com fusiveis de 5 ampéres. Circuito telephonico.
10 Cat. n. 201.112 — Para-raios de chifres para circuito telephonico.
10 Cat. n. 221.243 — Typo Y — 373 — Forma D — Transformadores de isolamento para circuito telephonico.
10 Cat. n. 1.375 — Typo B — Telephones portateis — "Western Electric".
4 Cat. n. 192.570 — Typo A — 60 Cyclos — Transformadores monophasicos, resfriados a oleo 3 KVA — 2.300/1.150 — 230/115 volts. Afim de serem usados como bobinas de drenagem.
10. 500 Cat. n. 169.865 (que substitue o Cat. numero 201.301) — Terminaes de cobre, para cabo 1/0 B & S. Diametro do furo da terminal 9/32".
11. 220 Cat. n. 88.388 — Dedaes galvanizados para cabo de aço de 3/8" de diametro.
12. 328.000 Pés de fio de cobre (Clad) n. 8 B & S, para circuito telephonico.
13. 6.560 Pés de fio de cobre nú n. 8 B & S.
14. 952.840 Pés de cabo de cobre n. 1/0 B & S para conductor da Linha de Transmissão.
15. 170.560 Pés de cabo de aço galvanizado de 3/8" de diametro, "Simens Martin".

Todos estes materiaes fazem o objecto da proposta n. 4 A para o *Grupo IV* — Linha de Transmissão — da "General Electric Company", e constam na relação detalhada apresentada pela proponente nas paginas 120 e 121 de sua proposta.

Preço de todo esse material, conforme a proposta IV A, $ 115,000.

Directoria Geral de Expediente, 9 de janeiro de 1924. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de duzentos e setenta e nove contos de réis (279:000$), para attender ás despezas com a representação do Brasil na proxima Exposição de Borracha e outros productos tropicaes, a realizar-se na cidade de Bruxellas em maio de 1924, podendo fazer as operações de credito que se tornarem precisas, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 27 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 3ª secção — N. 2 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. presidente da Republica, restituindo ao Presidente dessa Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que sanccionou, relativa á abertura do credito especial de duzentos e setenta e nove contos de réis (279:000$), para attender ás despezas com a representação do Brasil na proxima Exposição de Borracha e outros productos tropicaes, a realizar-se na cidade de Bruxellas em maio de 1924, podendo fazer as necessarias operações de credito, a que se referiu o vosso officio n. 592, de 27 de dezembro de 1923.

Saude e fraternidade. — *M. Calmon.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 76:157$500 e 529$331, respectivamente, para liquidação dos compromissos assumidos pelo Governo com a realização dos funeraes e das exequiaes do Senador Ruy Barbosa e para pagamento de addicionaes sobre os seus vencimentos a um empregado da Secretaria da Camara dos Deputados, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a vossa mensagem de 30 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924:

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica,

restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo, a abrir a este ministerio os creditos especiaes de 76:157$500 e 529$331, respectivamente, para liquidação dos compromissos assumidos pelo Governo com a realização dos funeraes e das exequias do Senador Ruy Barbosa e para pagamento de addicionaes sobre os seus vencimentos a um empregado da Secretaria dessa Camara.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça, os creditos especiaes de 1:059$677 e 580$645, para pagamento, no anno de 1923, das pensões que competem respectivamente, aos guardas civis Bartholomeu Araponga e Amaro Jacome de Araujo, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a vossa mensagem n. 170, de 30 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924:

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio os creditos especiaes de 1:059$677 e 580$645, para pagamento, no anno de 1923, das pensões que competem, respectivamente, aos guardas civis Bartholomeu Araponga e Amaro Jacome de Araujo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 976$, ou a fazer as necessarias operações de credito, para pagamento de pensão a D. Maria Pereira Toja, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro de 1923, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 171, de 30 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924:

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional autorizando a abrir a este ministerio o credito especial de 976$, ou a fazer as necessarias operações de credito, para pagamento de pensão a D. Maria Pereira Toja, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 2:593$548, ou a fazer as necessarias operações de credito até essa quantia, para pagamento da pensão que compete a D. Irene Pas dos Santos, no periodo de 23 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1923, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 172, de 30 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924:

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 2:593$548, ou a fazer as necessarias operações de credito, até essa quantia, para pagamento da pensão que compete a D. Irene Pas dos Santos, no periodo de 23 de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de dezembro de 1923, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, a Virgilio Corrêa de Rezende 3° official do Departamento Nacional de Saude Publica, na conformidade do disposto no n. II, do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outro de 9 do corrente, foi concedido um anno de licença, em prorogação, a Francisca Luzia da Silva Ortiz, servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião, na conformidade do § 1°, do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por decreto de 31 de dezembro do anno findo foi promovido ao posto de capitão cirurgião do Corpo de Bombeiros do Districto Federal o capitão graduado Dr. Leão Camillo de Moura Estevão.

— Por outro de igual data foi graduado no posto de capitão cirurgião da mesma corporação o 1° tenente cirurgião Dr. Silio Pereira Lima.

— Ainda por outro da mesma data foi nomeado para o posto de 1° tenente cirurgião da referida corporação o Dr. Armenio Augusto Borelli.

— Por outro de 9 do corrente mez foram promovidos, na Policia Militar do Districto Federal a capitão, por merecimento, os primeiros tenentes Abelardo Meirelles de Souza e José Vieira Souto Mayor e, ao posto de 1° tenente, o 2° tenente graduado Bartholomeu Pessôa de Mello, por antiguidade, e o 2° tenente Adolpho Soares, por merecimento.

— Por outro de igual dada foi declarado que ao major graduado reformado da então Brigada Policial, Antonio José da Costa e Souza, compete o soldo da tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a contar da data em que entrou em vigor a alludida lei, por haver prestado serviços de guerra de 1893 a 1894.

— Por outro da mesma data foi reformado no posto de anspeçada, com o respectivo soldo, o soldado da Policia Militar do Districto Federal, Eduardo José da Silva.

— Ainda por outros de 31 de dezembro findo, foram reformados no Corpo de Bombeiros do Districto Federal: o cabo motorista Geraldo de Mattos Corrêa, no posto de cabo de esquadra e com o respectivo soldo; o soldado Hermogenes José Fernandes, com o soldo por inteiro.

— Por outro de 9 do corrente mez foi reformado com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Eduardo Barbosa.

— Por outros de 31 de dezembro findo foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Ao 1° tenente Mario Limoeiro, a medalha de prata com passador de prata, em substituição á de bronze com passador do mesmo metal, que já possue;

Ao 1° sargento Domingos Beguito, a medalha de bronze, sem passador;

Ao cabo de esquadra Oscar dos Santos Pinto a medalha de bronze, sem passador;

Ao soldado Moysés Gomes de Mello, a medalha de bronze, sem passador.

— Por decreto de 31 de dezembro ultimo, concedeu-se ao professor cathedratico, em disponibilidade, do Collegio Pedro II, João Capistrano de Abreu, o accrescimo de 60 % sobre seus vencimentos, correspondente a 40 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 4 de outubro ultimo.

— Por decretos de 9 do corrente mez, concederam-se as seguintes medalhas de distincção:

De 1ª classe, ao 1° tenente do Exercito, Carlos Villaça, que, com risco da propria vida, salvou, no dia 23 de janeiro de 1923, diversas praças, do Forte do Vigia, prestes a perecerem afogadas na praia do Leme, nesta cidade, por occasião da respectiva instrucção;

De 1ª classe, ao soldado, do Exercito Luiz Carneiro da Rocha, por identico motivo;

De 2ª classe, ao 2° sargento, do Exercito, Orlando Alves, que no dia 21 de maio de 1921, por occasião do exercicio de natação, no rio Parahyba, na cidade de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, salvou a vida de um official que estava prestes a perecer afogado;

De 2ª classe, ao marinheiro nacional Aldach Martins, que, no dia 1° de janeiro de 1920, salvou diversas pessoas, por occasião do naufragio da lancha *Aracajú* no rio Contiguiba, no Estado de Sergipe

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados:

Sub-director do Thesouro Nacional, o auxiliar do consultor da Fazenda Publica bacharel Fabio Paulo Bueno Brandão;

Chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, o conferente da mesma alfandega bacharel Rodolpho de Alencar Coimbra;

Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, o 1° escripturario do Tribunal de Contas, José Vieira de Resende e Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, ao 1° tenente da Policia Militar Augusto Lopes Mendes;

De dous mezes, em prorogação, ao cabo de esquadra da mesma corporação, José Gomes da Silveira;

De um mez, em prorogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, João Soares de Lima;

De seis mezes, ao fiscal de vehiculos, Raphael Silva;

De seis mezes, ao fiscal de vehiculos, João Alves Ferreira;

De quatro mezes, ao guarda civil de 1ª classe Archelau Arêas.

— Por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Salomão José de Abreu.

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1924

Julio Esteves da Silva, ex-praça da Policia Militar, pedindo reforma. — Selle os documentos.

Manoel Pinto da Silva, pedindo carteira de identidade. — Aguarde o resultado do inquerito.

José da Costa Vieira Caldas, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Carlos Ludovico Orofino, pedindo cancellamento de nota. — Não ha que deferir.

José Duarte Ribeiro, pedindo cancellamento de nota. — Compareça ao Gabinete de Identificação.

Salomão Chahoud, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez:

Foi declarado brasileiro José Teperman, natural da Russia, com 35 annos de idade, filho de Isaac Teperman e Mendla Teperman, residente no Estado de S. Paulo.

Foram naturalizados:

Abilio da Encarnação Pereira, natural de Portugal, com 53 annos de idade, filho de José Victorino Pereira e Carolina Mathilde, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Conti, natural da Italia, com 67 annos de idade, filho de Bartholomeo Conti e Francisca Semia, residente no Estado de S. Paulo;

Bernardo Joaquim Dias, natural de Portugal, com 46 annos de idade, filho de José Joaquim Dias e Maria da Fresta, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se ao Governo do Estado de S. Paulo as portarias dos naturalizados alli residentes.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1924

Arthur da Costa e Silva, pedindo exames em 2ª época. — Indeferido.

Francisco Chiaffitelli. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao director, interino, do Instituto Nacional de Musica.

Dia 11

Dante Bartalini e Arthur Cerjak, residentes no Estado de S. Paulo. — Apresentem novas folhas corridas das justiças local e federal.

Joaquim Ribeiro da Silva, residente nesta Capital. — Apresente attessado de bom procedimento moral e civil.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 10 de janeiro de 1924

Solicitaram-se providencias ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachados, livre de direitos, 90 atados de ferro «monier» para construcção; 375 peças de ferro «monier» para construcção e 272 peças de ferro redondo em barras (officio E. 68).

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio o memorial descriptivo da invenção denominada «Dispositivo 15 de Novembro», para a qual pediu privilegio Sergio Pedro Borges (officio E. 67).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 10 de janeiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral, a relação dos bens moveis e immoveis da União em serviço na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (officio n. 76).

Ao mesmo, a relação dos funccionarios e demais empregados em exercicio nesta directoria (officio n. 80).

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, o memorial e desenho da invenção de «um novo typo de vasilhame para conducção de leite denominado — Vasilhame systema Palazzo (officio n. 78).

Ao Sr. delegado do 4° Districto Sanitario, remettendo duzentos passes de bond, para uso do servente dessa delegacia que acompanha, em serviço, o inspector sanitario Dr. Julio Maya (officio n. 82).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro para, no dia 16 do corrente mez, proceder á vistoria sanitaria nos predios das ruas Tavares Bastos numero 84, ás 13 horas e Cosme Velho, numero 102, ás 13 1|2 horas (officio numero 77).

Aos Srs. Drs. inspectores de Serviços de Prophylaxia, Fiscalização de Generos Alimenticios, Prophylaxia da Tuberculose, Hygiene Profissional e Industrial, director do Laboratorio Bacteriologico e delegados do 1°, 2°, 3°, 3° e 5° Districtos Sanitarios, que na relação a que se refere a circular n. 60, de 7 do corrente, figurem, tambem, além dos funccionarios, todos os empregados dessas repartições e suas dependencias, com declaração de categorias e respectivos vencimentos, devendo tal relação ser enviada até o dia 12 deste mez, no maximo (officio n. 79). (Circular).

— Communicou-se ao Sr. Dr. secretario geral, que por despacho de 9 do corrente, foi deferido o requerimento de M. P. Silva, multado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 75).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 100$, José Rodrigues Lobo.

Requerimentos despachados

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Fernandes. — Deferido.

Antonio Pacheco. — Indeferido, por não ser ainda opportuno attender o que requer.

Pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industial:

Augusto Bordallo. — Indeferido.

Pela 1ª delegacia de Saude:

José Augusto Alves. — Deferido.

Salvador Diacovo. — Sim, por 60 dias.

Adolpho B. Magalhães. — Deferido.

Antonio Simões. — Aguarde a intimação que será expedida pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial.

2ª Delegacia de Saude:

Nestor Pereira Vallado. — Deferido.

Lysippo Ferraz. — Sim, por 30 dias.

Avelino Alves. — Deferido.

Cecilia Borgerth Ferreira. — Deferido.

Companhia de Transporte de Carruagens. — Indeferido.

A. Pereira da Silva. — Deferido.

Por procuração Constantino Graça & Comp. — Sim, por 30 dias.

Thereza Maria de Almeida e Souza. — Deferido, á vista do memorandum n. 3, da 2ª Delegacia de Saude.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 8 de janeiro de 1923

Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento, o requerimento, acompanhado do laudo de inspecção, do Dr. Manoel Gonçalves, sub-inspector de Saude dos Portos, com exercicio na Inspectoria de Santos, solicitando ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, tres mezes de licença para tratamento de saude (officio n. 28);

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia a portaria de nomeação do Dr. Adalberto Visco, para exercer o cargo de sub-inspector de Saude dos Portos, no impedimento do effectivo Dr. Mario Lyra (officio n. 27).

— Communicou-se:

Ao inspector de Saude dos Portos em Pernambuco, que, em resposta ao officio

n. 483, daquella inspectoria, datado de 9 de novembro ultimo, encaminhando o requerimento do desinfectador da mesma inspectoria Eduardo Pereira Rebocho, que em virtude de não haver saldo na verba «Substituições», a divida terá de ser relacionada opportunamente, nos termos do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica (officio numero 26);

Ao consul geral portuguez, que se acha no Hospital Paula Candido, uma senhora portugueza, por nome Maria Amelia, alli internada, em companhia de seu filho, removida do navio *Halgan*, estando restabelecida e não tendo destino, pediu-se providencia para a retirada dos mesmos daquelle estabelecimento (officio n. 25).

— Pediram-se providencias:

Ao agente de estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de fornecer ao servente Antonio Alves da Silva e demais empregados desta repartição João Alves de Mendonça Filho e Alberto Santos, continuos; Antonio Martins da Silva e Americo de Souza Goulart, serventes, os passes correspondentes ao mez corrente (officio n. 24);

Ao inspector da fiscalização do Exercito da medicina, etc., no sentido de ser submettido á inspecção de saude o Dr. Francisco Luiz Tavares Junior (officio n. 23).

Dia 9

Officiou-se ao director geral do Departamento, propondo a nomeação do Dr. Francisco Luiz Tavares Junior para o cargo de sub-inspector sanitario maritimo, communicando, outrosim, que o referido medico tem todos os documentos necessarios para a respectiva nomeação (officio n. 29).

—Solicitaram-se providencias ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, no sentido de ser scientificado ao escripturario Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, que o Sr. presidente do Tribunal de Contas resolveu lhe impôr a multa de 1 % ao mez, sobre a importancia de 250$ correspondente ao adeantamento que lhe foi feito pelo aviso n. 266, de 22 de fevereiro de 1923 (officio n. 31).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento, em duplicata, acompanhadas da respectiva relação, as tabellas demonstrativas do credito necessario ás inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, na importancia total de oitocentos e quarenta e sete contos trezentos e oitenta e um mil e duzentos réis, para pagamento dos vencimentos e salarios do pessoal superior e diarista, durante o corrente exercicio, de conformidade com a lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno (officio n. 34);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres a declaração feita pelos Srs. Habib Sabash e Nagib & Rachid Paui, que se responsabilizam pelo tratamento dos doentes Nacum Soulaiman Salin e Zahr Bahija (officio n. 32);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, cópia dos telegrammas, relativos ao movimento dos portos do Rio Grande do Sul e Sergipe, durante o mez de dezembro findo (officio n. 33).

—Propoz-se ao director geral do Departamento a nomeação C. P. para inspector de Saude do Porto do Dr. José de Almeida Nunes (officio n. 30).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1924

Gianini Acherinto & Comp. (75). — Póde funccionar.

Seraphim de Barros (107). — Certifique-se.

Ragueb Calil (73). — Póde funccionar.

Companhia Centros Pastoris do Brasil, pelo seu director (110). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Companhia Graciema, S. A. (102). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

J. Palanguer (101). — Pagando nova taxa de analyse, deferido.

Veiga, Almeida & Comp. (105). — Pagando a taxa de analyse respectiva, deferido.

João Fernandes (69). — Póde funccionar.

Joaquim Nunes (88). — Colloque azulejos nas paredes até a altura de dous metros.

Torres & Faria (83). — Cumpram a intimação sob o n. 1.058.

Francisco Vieira (19). — Cumpra a intimação sob o n. 1.057.

Luiz de Moraes Macedo, por Oswaldo da Silva Dias (53). — Cumpra a intimação expedida sob o n. 1.056.

Dia 11

Antonio Theodoro da Costa (124). — Deferido. Pague a respectiva taxa de analyse.

M. Santos Rocha, pela Empreza Industrial Serra do Mar (119). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

Benedicto Campos (125). — Certifique-se.

Pina Gouvêa & Comp. (71). — Póde funccionar.

Paschoal Liporaes (87). — Póde funccionar.

Alfredo Oliveira Santos (74). — Conclua as obras e communique.

José Martins (103). — Póde funccionar.

Joaquim Leandro (104). — Cumpra total e fielmente a intimação, pois deixou de ser feito o ladrilhamento da cosinha.

Domingos Martins Ayrosa (68). — Cumpra a intimação expedida sob o numero 1.060.

José Augusto Alves (3.348). — Póde funccionar.

Companhia Colorau, por seu director presidente (106). — As formulas apresentadas de productos registrados, constituem propriedade dos fabricantes e não podem ser fornecidas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidas ao Consul de 1ª Classe em Trieste, Mario Castello Branco, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6 — Declarando de accôrdo com a communicação feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas que, em vista da falta de accommodação na mesma delegacia, a Inspectoria da Alfandega de Manáos cedeu á delegação do Tribunal de Contas, para sua installação, uma das salas do edificio daquella alfandega, a titulo provisorio.

N. 7— Remettendo os documentos que comprovam a applicação dada á importancia de 500$, recebida pela directora da Escola de Enfermeiras, D. Clara Louise Kieninger, para occorrer ás despezas do prompto pagamento daquella escola durante o terceiro trimestre do exercicio passado.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 5 — Pedindo providencias no sentido de serem prestados novos esclarecimentos sobre o processo da Companhia Alliança do Sul.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2 — Recommendando informar, afim de que possa ter solução o requerimento em que o operario da Casa da Moeda pede 6 mezes de licença, qual o tempo de serviço ininterrupto do mesmo.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 4 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, de 10 do corrente, que nomeam Candido José da Silva Brandão, Elydio de Carvalho, Edgard Gonçalves Ferreira, Hugo Victor, Sampaio Ferraz, Joaquim Sant'Anna, Nelson Machado, Paulo Orlando e o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega da Bahia, Francisco Favilla, praticantes de escripturação por partidas dobradas, nessa contadoria, com os vencimentos annuaes de 4:800$, e o servente dessa repartição, Manoel Coelho, para o logar de protocollista da mesma contadoria.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 2 — Solicitando providencias afim de serem remettidas á Directoria Geral do Thesouro cópias das facturas consulares discriminadas no officio e todas referentes ao anno de 1920.

— Sr. collector das Rendas Federaes de Petropolis:

N. 2 — Declarando em relação ao requerimento em que Francisco da Veiga Pimentel pede que lhe seja restituida a certidão que exhibiu para poder ser admittido ao concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo, realizado em 1917, na capital do Estado do Espirito Santo, que o pedido não póde ser attendido pelo Thesouro, visto já haver sido remettido ao Archivo Publico Nacional o documento solicitado.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 3 — Declarando, com referencia ao officio n. 450, de 14 de novembro do anno passado, transmittindo o edital publicado no *Diario Official* do Estado de Maceió, de 27 de outubro do mesmo

anno, chamando concurrencia para o fornecimento ordinario de expediente e de materiaes necessarios á alfandega do mesmo Estado, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de dezembro daquello anno, resolveu autorizar a concurrencia, nos termos da secção III do cap. I do tit. VII do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. presidente da Commissão encarregada da elaboração do Codigo Aduaneiro:

N. 1 — Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de dezembro do anno passado, a cópia do telegramma endereçado ao Ministerio das Relações Exteriores, pelo Dr. Julio Barbosa Carneiro, delegado do Brasil á Conferencia Aduaneira, realizada em Genebra.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão:

N. 2 — Declarando haver indeferido, por despacho de 4 do corrente, o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal, em Miritiba, Raymundo Bastos, pede um anno de licença para tratar de interesses particulares, visto não convir ao serviço publico o seu afastamento.

N. 3 — Recommendando informar, afim de que tenha solução o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, José Mathias do Prado, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, si o requerente gosou de qualquer licença nos ultimos 10 annos.

— Sr. delgado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5 — Declarando haver indeferido, por despacho de 31 de dezembro ultimo, o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul Marcilio Francisco da Costa Freitas, pede o abono da ajuda de custo de preparos de viagem, por haver deixado o exercicio do cargo de inspector interino da Alfandega de Uruguayana, visto não se tratar propriamente de nomeação de inspector em commissão, mas de simples designação para o exercicio provisorio das mesmas funcções.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 6 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o 4º escripturario da Delegacia de S. Paulo, Roderico Valeriano de Moraes, pede a sua promoção ou nomeação para cargo identico em uma das repartições desta capital, resolveu, por despacho de 21 de dezembro findo mandal-o aguardar opportunidade.

N. 7 — Declarando tornar-se necessario que seja exhibido o instrumento de procuração, afim de que possa ter solução o pedido de certidão que, pelo seu procurador, fez Amador Galvão de Oliveira França, 2º official aposentado da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

N. 8 — Remettendo a certidão do titulo declaratorio de inactividade pedida por Mercêdes de Almeida, carteiro aposentado da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Cesar Fagundes, pedindo entrega de documentos. — A' vista do parecer não ha o que deferir.

D. Acylina de Paiva, pedindo certidão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal na Parahyba.

Relação dos candidatos classificados no concurso de 2ª entrancia para empregos da Fazenda, realizado nesta Capital, no anno de 1923, e approvado por despacho de 10 de dezembro do mesmo anno, do Sr. director geral:

1º logar:

Henrique Alves.
Leonardo da Silva Guimarães.
João José Giamirini.
Homero Miranda Monteiro de Barros.
Octavio Maria de Mesquita.

2º logar:

Pedro Medina Coeli.

3º loga

João Barbosa Rodrigues.

4º logar:

José de Medeiros Brandão.

5º logar:

José Leite Pereira.

6º logar:

Dario Manoel da Fonseca Lima.

7º logar:

James Garfield de Souza Botafogo.

8º logar:

Manoel Catulino Riera.

9º logar:

José Jacintho Osorio.

10º logar:

Lucas Moreira dos Santos.

11º logar:

José Joaquim Monteiro Mendes.

12º logar:

Armindo de Menezes.
Edgard de Saldanha da Gama.
Francisco Balthazar da Silveira.

13º logar:

Mario Sá.

14º logar:

Antenor Ribeiro Barcellos.

15º logar:

José Gonçalves Pereira.

16º logar:

Adalberto de Campos Cortes.

17º logar:

Antonio Maximo Pereira.

18º logar:

Carlos Augusto Padilha.

19º logar:

Emilio Pessôa de Oliveira.

20º logar:

Eugenio Caetano de Oliveira Filho.

21º logar:

Manoel Augusto Corrêa.

22º logar:

Mario Cardoso de Oliveira Filho.
José Coelho de Mello.
José de Mattos Teixeira.

23º logar:

José de Mattos Gomes.
Pedro Carneiro de Mesquita.

24º logar:

Bernardino Oliva da Fonseca Filho.
Carlos da Gama Garcia.

25º logar:

Cesar Pereira Legey.
José Fausto de Araujo.

26º logar:

Rubens de Saldanha da Gama.

27º logar:

Jeronymo José Ferreira.

28º logar:

Deodoro Ferreira.

29º logar:

Grinauro Vaz Loureiro.
Arthur Dias.
Luiz Corrêa da Silva Lemos.
Manoel Xavier da Silva.
Samuel Veiga.
João Ferreira Barbosa.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Benjamin Cordovil Pires.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 63 — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.

Srs. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Afim de evitar embaraços aos serviços das agencias postaes nos Estados, recommendo-vos providencieis no sentido de serem feitos, por essa delegacia, os necessarios adiantamentos á Administração dos Correios, para que, por esta, sejam effectuados os pagamentos relativos a alugueis das casas onde funccionam as agencias distantes dessa capital, na conformidade com o que dispõe o artigo 267, lettra *b* do vigente regulamento do Codigo de Contabilidade. — *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1924

Officio n. 24 — A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso, sobre o pagamento de alugueis de casas das agencias postaes pelas respectivas administrações dos Correios.

Officios n. 25 — A' Directoria Geral dos Correios, communicando já haver sido providenciado no sentido de serem feitos pelas Delegacias Fiscaes, adeantamentos para pagamentos de alugueis de casas das agencias postaes.

Officio n. 26 — A' Alfandega do Rio Grande, pedindo esclarecimentos, para que possa ser solucionada a consulta da secção de escripta da mesma alfandega, encaminhada com o seu officio n. 837, de dezembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1923

Requerimentos despachados

The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, de dezenove e trinta de novembro do anno passado, pedindo reconsideração dos despachos a que se referem as ordens numeros 189 e 810, respectivamente, de 26 e 31 de outubro do mesmo anno, á Alfandega de Santos e Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Indeferido, de accôrdo com o parecer. (P. 53.587 e 55.605, de 1923.)

Dia 28

Dr. Joaquim Augusto Tanajura, superintendente municipal de Porto Velho, Estado do Amazonas, de 17 de março do anno passado, pedindo isenção de direitos para 100 kilos de quinina, annualmente, e que se destina ao combate do paludismo que reina na região citada. — Não havendo dispositivo legal que autorize a concessão, não póde este ministerio attender ao pedido. (P., 30.527, de 1923.)

Dia 29

Leopoldino Soares da Motta, emprezario da Empreza Luz e Força de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, pedindo para recolher o imposto de energia electrica da collectoria local. — A' vista do parecer, deferido. (P. 56.014.)

Dia 2 de janeiro de 1924

Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, de 28 de maio do anno passado, pedindo para recolher á Collectoria de Caçapava o imposto de energia electrica. — Deferido. (P. 55.680, de 1923.)

Dia 4

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 14 de agosto do anno passado, pedindo para recolher á Alfandega de Santos, o imposto de transporte arrecadado pela agencia da mesma companhia estabelecida na cidade supra referida. — Autorizo. (P. 49.758, de 1923.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33 — Communicando que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade para 530 toneladas de carvão de pedra destinado ao Lloyd Nacional.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 7 — Remettendo o processo que acompanhou o officio n. 2.071, de 18 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 11 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a Camara Municipal de Formiga a recolher á collectoria local o producto do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 3 — Transmittindo o processo numero 3.189, de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3 — Declarando que o quadro que acompanhou o officio n. 78 deve ser remettido directamente ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 6 — Communicando que foram embarcadas munições em Barcelona, com destino áquelle porto.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a Companhia Francana de Electricidade a recolher á Collectoria de Franca o producto do imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 28 — Idem, idem á Empreza Electrica de Piracaia para recolher á collectoria local.

N. 29 — Idem, idem á Companhia Campineira de Fiação, Luz e Força para recolher ás Collectorias de Campinas, Itatiba e Monte-Mór.

N. 30 — Idem, idem á Companhia Força e Luz de Casa Branca para recolher á collectoria local.

N. 26 — Remettendo o processo numero 56.337 para o fim suggerido na informação.

N. 25 — Communicando que deve remetter, directamente, ao Tribunal de Contas os documentos que acompanharam o officio n. 3, de 5 do corrente mez.

N. 24 — Remettendo o processo numero 59.591 para o fim indicado no parecer.

Portarias

Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Nitheroy:

N. 2 — Devolvendo o processo numero 58.237, afim de ser cumprida a circular n. 32.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 3 — Remettendo, para os devidos fins, o processo a que se refere o officio n. 350, de 17 de dezembro de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Com o officio n. 177, de 11 de julho de 1922, encaminhastes a esta directoria um requerimento no qual a Companhia "Força e Luz Hydro Electrica» S. Francisco Xavier, Prados e Rezende Costa, pede dispensa de revalidação do sello devido pelos seus contractos de fornecimento de luz, firmados com as camaras municipaes de Prado e Rezende Costa.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 de janeiro corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Defiro o pedido para mandar cobrar sómente o sello simples, pelos motivos constantes do parecer supra.»

O parecer do Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando exercendo as funcções de director, e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro, foi accorde com a informação da 2ª Sub-directoria nos seguintes termos:

"De accôrdo. Entretanto, estando provado que não houve da parte dos contractantes a menor intenção de lesar o fisco, como se deprehende das informações constantes deste processo, poderá o Exmo. Sr. ministro da Fazenda mandar, por equidade, seja dispensada a revalidação, no caso vultosa, e arrecadado o sello regulamentar."

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 8 — Com o officio n. 747, de 14 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que submetteis á consideração superior o acto pelo qual destes provimento ao recurso da Companhia de Tecidos Paulista, interposto da decisão da alfandega desse Estado que a intimou a recolher a importancia de 1:789$800, proveniente de differença de direitos, verificada pela Commissão de Inspecção de Fazenda na revisão do despacho livre n. 246, de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 31 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Approvo a decisão da delegacia, por estar conforme a lei e a jurisprudencia do Thesouro sobre o assumpto."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8 — Em resposta ao vosso telegramma n. 542, de 19 de dezembro proximo findo, communico-vos que, não tendo havido desde a creação da alfandega do Livramento, dispositivo algum que prohiba a concessão de despachos de reexportação por aquelle porto, póde ser permittida a reexportação dos moveis e utensilios a que se refere o vosso citado telegramma.

— Sr. Astolpho Erves de Castro, tabellião do 2º Officio de Justiça, Santa Maria Magdalena:

N. 10 — Em resposta á vossa consulta de 29 de dezembro findo, communico-vos que só as transcripções, em registro hypothecario, de escripturas de compra e venda, dação *in-solutum* e actos equivalentes, estão sujeitos ao sello creado pelo n. 38 do art. 1º da lei 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 32 — Com o officio n. 48, de 5 janeiro do anno passado, foi encaminhado á esta Directoria o processo em que a Sociedade Anonyma «Etablissements Lambert», recorre do acto do vosso antecessor que lhe impoz a multa de que trata o art. 38 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, em consequencia de falsa declaração sobre o valor de camaras de ar e pneumaticos submettidos a despacho pela nota n. 11.966, de outubro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 28 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, tomo conhecimento do recurso para mandar que se cobrem os direitos de accôrdo com o valor arbitrado pela Alfandega.»

E' este o parecer que emittiu em 10 de julho de 1923, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Submetto á decisão superior, por se achar cumprido o despacho de folhas 34/35.

A' vista da informação supra, deve-se tomar conhecimento do recurso para se adoptar o valor apurado de 9:328$500.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 34 — Com o officio n. 2.640, de 29 de dezembro ultimo, encaminhastes á esta directoria, o processo em que o jornal denominado *Gazeta Theatral* recorre do acto dessa inspectoria, negando-lhe despacho livre para vinte cinco mil e trezentos e noventa (25.390) kilos de papel assetinado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 4 do corrente, o seguinte despacho:

«A' vista do parecer retro e da informação prestada pela Alfandega, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria, exercendo as funcções de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O calculo e verificação procedidos pela fiscalização demonstram que a quantidade necessaria do papel para a impressão da *Gazeta Theatral*, ora recorrente, é de 19.865 kilos, para a qual a Alfandega concedeu o favor da lei.

Não vejo motivo para se modificar esse acto da Alfandega, tanto mais que, a autoridade superior, em caso recente, tomando conhecimento do recurso da Revista Medico Cirurgica do Brasil, interposto de decisão que lhe negara isenção de direitos para 10.000 kilos de papel, decidiu que fossem despachados, com isenção, apenas 8.442 kilos, ou seja a quantidade estrictamente necessaria á sua impressão, durante um anno, conforme o calculo feito pela fiscalização

(ordem n. 901 de 11 de dezembro de 1923 á Alfandega do Rio de Janeiro).

Opino, por isso, se negue provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 7 — Com o officio n. 1.402, de 6 de outubro ultimo, encaminhastes a Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a firma Hugo Maia recorre do acto dessa alfandega que mandou cobrar em dobro a differença do valor das mercadorias despachadas pela nota de importação n. 59.805 de 1922, 4ª addição).

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 7 deste mez, o seguinte despacho:

«O recorrente não impugna a avaliação da mercadoria pela Alfandega de Santos, mas a imposição da multa do dobro da differença entre o valor dado e o arbitrado. O recurso, portanto, deveria ser interposto para a Delegacia de São Paulo e não para o Thesouro. Deixo, por isso, de tomar conhecimento do mesmo».

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1924

Hasenclever & Comp., de 1 de agosto do anno passado, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaça a exigencia (P. 34.403 de 1923).

Dia 7

The Western Telegraph Company Limited, de 25 de outubro de 1922, pedindo restituição da quantia de réis 236:678$716 e a que se refere o officio da Alfandega do Rio de Janeiro numero 2.399, de 22 de novembro ultimo. — Selle os documentos de fls. 54 e 55 (P. 52.829).

Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo do Paraná, de 31 de dezembro do anno passado e Companhia Armour do Brasil da mesma data, sobre transferencia de material importado com isenção de direitos. — Satisfaçam as exigencias. (P. 98|99 de 1924).

Dia 8

Sociedade União dos Caixeiros Viajantes do Rio Grande do Sul, de 18 de dezembro do anno passado, pedindo isenção de direitos para materiaes importados e destinados ao edificio em construcção para sua séde na cidade de Santa Maria. — Selle o documento de fls. 3 (P. 59.662, de 1923).

Guilherme Guinle, de 4 de maio do anno passado, pedindo levantamento da fiança prestada em favor de Alvaro Pinto de Oliveira. — Satisfaça a exigencia constante do despacho de 22 de maio ultimo (P. 21.100, de 1923).

Dia 9

Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de 3 do corrente mez, sobre isenção de direitos de importação — Satisfaça a exigencia da 1ª Sub-directoria (P. 194 de 1924).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1923

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 556 — Afim de ser feita, na folha de pagamento do geologo-ajudante, contractado, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Aldovrando de Oliveira, o desconto de 43$992, proveniente de multa imposta pela delegação do Tribunal de Contas.

Dia 9 de janeiro de 1924

Officio:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 8 — Reiterando os officios desta directoria, ns. 55, de 28 de novembro e 36, de fevereiro de 1922.

Portarias:

N. 3 — Autorizando o Sr. collector das rendas federaes em Rezende a continuar, durante o exercicio de 1924, o pagamento das pensões que competem a D. Analia da Silva e seu filho Ulysses.

N. 4 — Restituindo ao Sr. collector federal de Barra Mansa o titulo de pensão de D. Alzira de Faria Barros.

N. 5 — Declarando ao Sr. collector das rendas federaes da 1ª Collectoria, em Campos, que deixa de ser autorizado o pagamento requerido por José Ribeiro & Comp.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 1 — Concedendo o credito de 800$, sujeito ao desconto de 5 %, para pagamento de ajuda de custo que compete ao 2º escripturario do Tribunal de Contas, Joaquim Pontes de Miranda.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 6 — Solicitando a remessa de 20 exemplares da lei da despeza, do exercicio corrente.

Portaria:

N. 1 — Recommendando ao Sr. subdirector da 2ª Sub-directoria, fiel execução dos dizeres do art. 273 e seu § 1º da vigente lei orçamentaria.

Officio:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 7 — Sobre a remessa de oito livros-folhas

Dia 11

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 9 — Remettendo o titulo declaratorio de Ignacio Apparicio Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 1 — Concedendo o credito de 400:000$, solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 173, de 30 de novembr proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

N. 2 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

—Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 173, de 30 de novembro proximo findo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1924

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, submettendo á approvação o plano n. 31. — Approvo.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Ascendino Ferreira Braga, pedindo aforamento do terreno á rua Campino Mór, Santa Cruz. — Apresente a prova do pagamento da joia e dos alugueis.

Laura Carmil, pedindo licença para vender o sitio denominado «Gramma», em Paulo de Frontin. — Junte a carta de aforamento.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1924

Officios expedidos:

A' 1ª Procuradoria da Republica:

N. 8 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 5.419, serie E. V., movido pela Fazenda Nacional contra Rita Miranda P. Veiga.

A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 9 — Communicando que a 29 de novembro do anno passado foi decretada pelo Juizo da 6ª Vara Civel desta Capital a fallencia da firma Paulino & Carvalho.

A' Receita Publica:

N. 58 — Transmittindo o processo originado do auto n. 568 de 1922 contra Fonseca Silva & Comp.

N. 59 — Transmittindo o processo originado do auto n. 449 de 1922 contra Francisco Manoel da Costa Pereira e outros.

N. 60 — Transmittindo o processo originado do auto n. 451 de 1922 contra José Milicia e outros.

N. 61 — Solicitando cancellamento das dividas de penna d'agua de 1918, 1919, 1920 e 1923, em nome de Felippe Nery Dias.

N. 62 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões de 1920, em nome de Paulo R. Vianna & Comp., pela rua Marechal Floriano n. 16.

N. 63 — Transmittindo o processo relativo ao auto n. 426, de 1922, contra Augusto da Costa Marques e outros.

N. 64 — Transmittindo o processo de Coelho Novaes & Comp.

N. 65 — Restituindo o processo numero 47.868, de 1923.

N. 66 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Luz Sodré & Comp.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 67 — Respondendo o officio numero 148, de 27 de dezembro de 1923, dessa directoria.

A' Receita Publica:

N. 68 — Communicando que foram annulladas as dividas do imposto de industrias e profissões de 1922, em nome da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Commercio a Retalho.

A' Directoria Geral do Thesouro:

N. 69 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda as cópias dos relatorios apresentados pela commissão que procedeu a balanço geral nas thesourarias Geral e do Sello e no Cofre de Depositos Publicos, desta recebedoria.

A' Contadoria Central da Republica:

N. 70 — Transmittindo as cópias dos relatorios apresentados pela commissão que procedeu ao balanço geral nas thesourarias Geral e do Sello e no Cofre de Depositos Publicos desta recebedoria.

A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 71 — Transmittindo o processo originado do auto n. 760, de 1923, contra José Julio da Silveira Martins.

A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 72 — Transmittindo o processo originado do requerimento de Alvaro Salles.

A' Receita Publica:

N. 73 — Transmittindo o processo originado do auto n. 625, de 1922, contra Teixeira Guimarães & Comp. e outros.

— A' Receita Publica:

N. 74 — Transmittindo o processo originado do auto n. 448, de 1922, contra o Dr. Augusto Brant Paes Leme e outros.

N. 75 — Transmittindo o processo originado do auto n. 448, de 1922 contra Pieroni & Silva, Arthur Hermes Schlobak e outros.

N. 76 — Transmittindo o processo originado do auto n. 425, de 1922, contra José Gonçalves Diniz, Licinio Moreira Senna e outros.

N. 77 — Transmittindo o processo originado do auto n. 446, de 1922, contra C. da Costa & Comp., e Domingos Baptista dos Santos.

N. 78 — Transmittindo o processo originado do auto n. 444, de 1922, contra Elias da Costa e Silva e outros.

N. 79 — Transmittindo o processo originado do auto n. 360, de 1923, contra J. Moraes Sarmento.

N. 80 — Transmittindo o processo originado do auto n. 667, de 1922, contra Esperidião Jorge e outros.

N. 81 — Transmittindo o processo originado do auto n. 738, de 1922, contra Fernando de Azevedo Milanez.

N. 82 — Transmittindo o processo originado do auto n. 626, de 1922, contra Francisco da Rocha Garcia e outros.

N. 83 — Solicitando cancellamento das dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1922 em nome da The North and South Atlantic Line Limited e no de seu agente Armando Lichti.

N. 84 — Restituindo o processo originado dos officios ns. 221 e 272, respectivamente de 11 de agosto e 1 de outubro de 1923, da Prefeitura do Districto Federal.

—A' Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 85 — Transmittindo a essa directoria os documentos comprobatorios das despezas meudas na importancia de 1:500$ effectuadas pelo porteiro desta recebedoria.

—A' Thesouraria Geral do Thesouro Nacional:

N. 86 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o requerimento do 1º escripturario desta recebedoria Oscar de Souza e Silva.

— A' Receita Publica:

N. 87 — Restituindo a representação da extincta Procuradoria da Fazenda Publica.

— A' Despeza Publica:

N. 88 — Restituindo o processo originado do aviso n. 561, de 31 de outubro de 1923, do Ministerio da Guerra.

— A' Receita Publica:

N. 89 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões, de 1923 em nome de Henrique Ribas Miguel, pela rua Senhor dos Passos n. 66.

N. 90 — Communicando que foi annullada a divida de penna d'agua de 1918 em nome de Nicoláo da Silva Carvalho, pelo predio n. 644 da rua S. Luiz Gonzaga.

N. 91 — Transmittindo o processo originado do auto n. 399, de 1922, contra Ignacio da Costa Miranda, e Joaquim Henrique de Oliveira.

A' Receita Publica:

N. 92 — Transmittindo o processo originado do auto n. 397, de 922, contra Joaquim de Souza Mendes e Manoel Carneiro Geraldes.

N. 93—Transmittindo o processo originado do auto n. 740, de 923, contra Pinto Carneiro & Comp. e outro.

N. 94 — Transmittindo o processo originado do auto n. 386, de 922, contra Manoel Chrysostomo Borges e Manoel Ramos de Oliveira.

N. 95 — Communicando que foi annullada a divida de penna d'agua, de 923, em nome de Carolina da Costa Figueiredo, pelo predio n. 189 da rua do Portinho.

N. 96 — Communicando que foram annulladas as dividas de penna d'agua dos exercicios de 920 e 921, em nome de Anna de Azevedo Veiga, pelo predio numero 24 da rua Salvador Pires.

N. 97 — Solicitando informar a esta repartição, á vista do officio n. 116 P, de 3 de novembro de 1921, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, quaes as alterações que soffreu o lançamento do predio n. 112 da rua Dr. Niemeyer.

—A' Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 98 — Solicitando supprimento da quantia de 100:000$000.

Precatorios despachados

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Antonio Olegario da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 1:200$ a favor de Alfredo Pereira. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

João Firmino Corrêa de Araujo.—Entregue-se ao requerente a quantia de 150$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Officio n. 336, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. — Restitua-se o processo á Secretaria da Viação e Obras Publicas.

Sem numero — Castro Coelho & Comp. — Paguem a revalidação de sello indicada no parecer.

N. 15.269 — C. Ferreira & Almeida. — Annulle-se a divida, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se devidamente.

N. 19.293 — Avelino Domingos Vinhas. — Annulle-se, officiando-se á Directoria da Receita e fazendo-se a rectificação de nome proposta.

N. 243 — João de Moraes Macedo. — Faça-se a annotação proposta no livro existente nesta repartição e officie-se á Directoria da Receita no sentido da annullação da divida indicada.

N. 8.935 — José Mariano Filho. — Esta repartição nada tem que providenciar. A divida de que se trata foi annullada, e a respeito expediu á Directoria da Receita o officio n. 1.880, em 10 de novembro de 1923.

N. 20.200 — José da Silva Praça. — Dirija-se o requerente, querendo, á Directoria da Receita.

Officio n. 734, da Procuradoria da Republica. — João Tosta de Freitas. — Faça-se a indagação proposta á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Officio n. 735, da Procuradoria da Republica — Victorino Coelho Pereira. — Restitua-se o processo informando sobre a conveniencia de ser ouvida a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Officio n. 556, da Procuradoria da Republica — Joaquim Martins. — Dê-se a baixa indicada. Imponho a Joaquim Martins a multa de 50$, minimo da lei. Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer, restituindo-se, em seguida, informado, o processo em apreço.

Sem numero — Inventario entre partes.: Williams Newlands e Thomaz Scott Newlands Junior. — Restitua-se o

processo ao cartorio do 10º officio da Provedoria.

N. 19.054 — Carlos Augusto Peixoto. — Restitua-se, nos termos pedidos e de accôrdo com o parecer, a quantia de 500$, clasificando-se a despeza pelo modo indicado.

Officio n. 18, da Caixa de Amortização. — Archive-se.

Sem numero — Ernani de Carvalho. — Como parece ao Sr. sub-director e nos termos propostos.

Officio n. 737, da Procuradoria da Republica — Antonio G. de Souza. — Annulle-se a divida, annotando-se devidamente. Officie-se á Directoria da Receita e restitua-se o processo.

Sem numero — Requerimento do encarregado do 14º Districto. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a representação de accôrdo com o parecer.

Sem numero — João Luiz de Campos Filho — Entregue-se ao requerente a quantia de 300$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Elias Souto. — Entregue-se ao requerente, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, a quantia de 426$905.

Representação sem numero — Empreza de Navegação Sergipana .— Intime-se a firma Athayde Pitanga & Comp., Empreza de Navegação Sergipana, marcando-se prazo para dizer quanto á infracção que lhe é attribuida.

Notificação n. 574 — Magno Gomes. — Intime-se a firma Magno Gomes, marcando-se prazo, afim de dizer sobre a infracção que lhe é attribuida.

Sem numero — Pimenta de Mello & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a mora de 1 %.

N. 20.081 — Joaquim Simaringa. — Restitua-se, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, a quantia de 93$581, classificando-se a despeza como está indicado pela secção de partidas dobradas.

Autos de infracção

Auto n. 698, lavrado em 18 de setembro de 1922 contra Costa, Ribeiro & Comp. — Dê-se vista aos autuantes, solicitando-se, por officio, á Inspectoria dos Bancos e diligencias.

Auto n. 783, lavrado em 6 de novembro de 1923 contra Arthur Araujo Mendes. — Designo os agentes fiscaes Marley e Victor Mattos.

Auto n. 645, lavrado em 26 de setembro de 1923 contra Manoel Carrione. — Officie-se á Alfandega desta Capital sobre o assumpto do parecer.

Auto n. 245, lavrado em 11 de maio de 1923 contra Antonio Garcia da Cruz. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses no sentido do parecer.

Auto n. 444, lavrado em 30 de junho de 1923 contra J. Lanneluc & Comp. Ltd., Alberto Amarante & Comp. e David Pereira & Filho. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Auto n. 231, de 1922, contra Grace & Comp. — Tendo em vista o que prescreve o art. 68,/5º, n. 7, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, observe-se o disposto no art. 191,/2º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 808, de 21 novembro de 1923, contra José de Mattos. — A infracção do Regulamento do Imposto de Consumo, autuada á fl. 5, e consistente na posse de estampilhas servidas, pertencentes a productos já consumidos, está provada e foi confessada nas allegações de defesa, não diminuindo a responsabilidade do accusado a declaração de terem sido as referidas estampilhas deixadas no estabelecimento pela firma antecessora.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho ao infractor José de Mattos a multa de 600$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, extraia-se certidão e promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, resalvado o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 844, de 10 de dezembro de 1923, contra J. Pimentel & Comp. — A posse de sellos usados, pertencentes a mercadorias já consumidas, de que trata o auto de infracção lavrado contra a firma J. Pimentel & Comp., com o negocio de botequim á rua da Gambôa numero 100, está provada e foi confessada na defesa de fls. 8, não sendo de molde a attenuar o facto contravindo a allegação apresentada.

Julgo, pelo exposto, procedente o auto e imponho a J. Pimentel & Comp. a multa de 600$, minimo do art 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias nos termos do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1924

Requerimentos despachados

N. 17.425 — Joaquina Pereira da Costa. — Em vista do parecer, entregue-se a quem de direito, mediante recibo.

N. 20.342 — Celso Bayma. — Já foi attendido. archive-se.

N. 20.344 — Celso Bayma. — Já foi attendido, archive-se.

N. 11.826 — João Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 437 — Iracema Maciel Sylvestre. — Transfira-se.

N. 13.292 — José Passos. — Transfira-se.

N. 13.972 — J. A. da Silva Junior. — Transfira-se.

N. 6.984 — J. B. Duarte & Comp. — Provado o pagamento do segundo semestre de 1923, da casa matriz, averbe-se a mudança.

N. 19.664 — José Luccresi. — Archive-se.

N. 9.505 — Isabelle Roussi. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser cancellada a certidão de divida n. 8.438, do segundo semestre de 1923, voltando depois o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 15.528 — José Gonçalves Ferraz. — Já foi satisfeito, archive-se.

N. 12.523 — L. Dodsworth Martins. — Averbe-se a mudança.

N. 17.543 — Antonio Gomes de Castro. — Archive-se.

Carvalho Cruz & Ferreira. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 16.497 — David & Monteiro. — Averbe-se a mudança.

N. 14.880 — Emilio Henrique Bounargat. — Averbe-se a mudança.

N. 19.540 — Francisco dos Santos. — Transfira-se.

N. 14.154 — Silva & Silveira. — Satisfaçam a primeira parte da exigencia, quanto á segunda, submetto á deliberação do Sr. Dr. director.

N. 15.624 — Marcolino Lopes Duarte. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.039 — Joaquim Ferreira da Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 5.840 — Manoel de Oliveira Ramos. — Inscreva-se em 1921, nos termos do parecer.

N. 18.513 — Miguel Teixeira Goudar. — Inscrevase pelo modo proposto. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 19.169 — M. Colin. — Indeferido.

N. 14.986 — Pedro de Assis Rocha. — Pago o saneamento de 1923, transfira-se.

N. 3.837 — Raul Cardoso Corrêa de Almeida. — Transfira-se.

N. 11.988 — José Francisco da Rocha. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 12.009 — José Francisco Gomes. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 14.574 — José Romeiro Gonçalves. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 15.192 — José Joaquim Mirandella. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 20.337 — José de Bastos. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 18.162 — Henriqueta Faedda. — Archive-se.

N. 17.443 — Francisco Fernandes. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 18.158 — Franklin da Cruz Galvão. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer, a partir de novembro de 1923.

N. 20.217 — Francisco da Silva Reis. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 20.015 — Francisco Filinto de Oliveira Borja. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de janeiro de 1924

N. 20.301 — Antonio Gomes Soares. — Pague o debito de penna d'agua de 1923 e complete o sello de transcripção no registro do immovel.

N. 20.718 — Francisco Ferrão de Gusmão Lima. — Prove que a penna d'agua foi cortada e quando.

N. 7.192 — Corina da Silva Maia. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.193 — D. Moreira & Teixeira. — Idem, idem.

N. 19.927 — Mac-Dowell da Costa. — Idem, idem.

N. 3.056 — Glyceria Maria de Oliveira. — Prove a quitação geral.

N. 19.247 — José Basileu Neves Gonzaga Filho. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.801 — Carlos Taveira & Comp. — Paguem o debito accusado na informação.

N. 11.399 — João Americo de Moura. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.756 — José Augusto da Fonseca. — Idem, idem.

N. 20.477 — Joaquim Francisco Pessoa Ramos. — Idem, idem.

N. 14.188 — Salins Mamede. — Apresente réplica com a firma reconhecida.

N. 21.090 — Calack & Dabab. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.942 — Hermano Possollo. — Prove a renda do immovel.

Ns. 17.473 e 392 — Constantino Falbo. — Apresente réplica com a firma reconhecida e prove em que data fechou o negocio.

N. 19.531 — Sebastião Pinto d'Almeida. — Faça reconhecer por notario publico a firma do signatario do documento de fls. 2|19, para o que autorizo a sua entrega mediante recibo.

N. 18.607 — Manoel Joaquim Leitão. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.547 — Antonio Pereira Amorim. — Idem, idem.

Ns. 15.562 e 17.481 — Armindo Martins e José Luqueci. — Junte o novo contracto de locação.

N. 19.204 — Manoel Alves Assumpção. — Satisfaça a exigencia.

N. 20.976 — M. B. Vianna de Castro. — Idem, idem.

N. 19.490 — Fernando Pereira. — Idem, idem.

N. 4.856 — Beatriz Veneranda Gonçalves Vianna. — Idem, idem

N. 12.356 — Empreza Nacional de Petroleo. — Pague o debito.

N. 10.840 — Pedro Brando — Satisfaça a exigencia.

N. 18.029 — Convento S. Salvador. — Idem, idem.

N. 6.796 — Ricardo Antonio dos Santos. — Idem, idem.

N. 8.619 — Isaura Macedo de Almeida e outros. — Faça reconhecer por notario publico a firma do signatario do documento de fls, 3|8 podendo retiral-o sob recibo.

Inspectoria Geral de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 5 de janeiro de 1924

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 6 — Accusando o recebimento do officio n. 2.822, de 15 de dezembro, ultimo, communicando importar em réis 175$475 a despeza com as encommendas constantes do officio n. 680, de 29 de novembro de 1923.

Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circumscripção. Belem:

N. 7 — Remettendo o processo numero 193 A, de 1922, da Companhia Amazonia, para observancia do despacho de 2 do corrente.

Sr. delegado regional de Seguros da 4ª Circumscripção, S. Salvador:

N. 8 — Determinando informações sobre impostos.

Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção, Porto Alegre:

N. 9 — Remettendo o processo numero 37 R, de 1922, referente á Companhia Rio Grandense, para cumprimento do despacho de 2 do corrente.

Dia 9

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 7 — Requisitando o pagamento de 167$000 á Anonyma Libraria Italiana.

N. 8 — Remettendo a 2ª via da conta da Anonyma Libraria Italiana, na importancia de 167$000.

N. 9 — Requisitando o pagamento de 359$400 aos Srs. F. Briguiet & Comp.

N. 10 — Remettendo a 2ª via da conta de F. Briguiet & Comp., na importancia de 359$400.

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1923

Delphino Saturnino de Freitas. — Nos termos da resolução do Sr. ministro da Fazenda, de 1 de dezembro ultimo, á vista dos pareceres, a reclamação contra a Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul tem apoio em reconhecimento de direitos, o que é da alçada do Poder Judiciario, ao qual o reclamante deverá dirigir-se.

Dia 21

Companhia de Seguros Commercial do Pará. — Diga o Sr. agente nesta Capital acerca da denuncia de fls. no prazo de 8 dias.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo. — Sello de accôrdo com a lei.

Dia 3 de janeiro de 1924

Companhia de Seguros Minerva. — Selle o documento junto.

Companhia de Seguros Minerva. — Selle o documento junto.

Companhia de Seguros Minerva. — Selle o documento.

Dia 4

Companhia de Seguros Minerva. — Selle de accôrdo com a lei.

Companhia de Seguros Minerva. — Selle de accôrdo com a lei.

Caixa Geral das Familias. — Selle o escripto e os documentos que junta, como manda a lei.

Dia 5

Companhia de Seguros Stella. — Selle de accôrdo com a lei e faça a communicação nos termos da circular numero 16, de setembro ultimo, desta Inspectoria.

Northern Assurance Company Limited. — Dirija-se á Directoria da Contabilidade do Thesouro.

Dia 7

Companhia de Seguros Previdente. — Satisfaça a exigencia.

Dia 8

The Motor Union Insurance Company Limited. — Complete os sellos dos documentos de fls.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INPECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1924

Officio n. 52 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional:

Solicitando abertura de concurrencia administrativa, a que se refere o artigo 45, § 2º, do art. 738, do Codigo de Contabilidade, para o fornecimento de material desta Inspectoria Geral.

Requerimentos despachados

Banco do Commercio, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — Expeça-se o certificado de registro, devendo a parte deixar recibo do mesmo.

Joaquim Riacho Moreira e Silva, requerimento de 1 de dezembro de 1923. — Autuado, com os documentos que o acompanham diga a União Beneficiente dos Militares no prazo de oito dias.

Agenor de Medeiros Corrêa, capitão do Exercito, requerimento de 2 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Antonio Francisco de Carvalho, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Amanda Christovão da Silva, requerimento de 8 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Alfredo da Silveira Dantas, capitão da Policia Militar do Districto Federal, requerimento de 21 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despacho.

Acgylles Corrêa de Mattos, requerimento de 9 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Alvaro Alvares de Almeida Neves, requerimento de 9 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Antonio José Ferreira d'Oliveira, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Augusto Gomes da Fonseca, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Clemente Stanislau Figliolia, major reformado do Corpo de Bombeiros, requerimento de 31 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despacho.

Christovão do Amaral Vasconcellos, requerimento de 8 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Cesar da Costa Vellez, requerimento de 7 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Arthur Pedro Ferreira, correio da Imprensa Nacional, requerimento de 8 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Candido José dos Anjos, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Cantedio de Andrade Gardel, 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, requerimento de 2 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Cesar A. dos Santos Dias, requerimento de 4 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Candido José dos Anjos, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Candido José dos Anjos, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de janeiro de 1924:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho do cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada, que interinamente exercia;

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Jorge Martinho de Castro Abreu para exercer o cargo de director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, interinamente;

De accôrdo com o art. 43 n. 1, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924:

Miguel Coelho Borges, para exercer o cargo de guarda-livros do serviço de escripturação por partidas dobradas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

Anri al Lobo, para exercer o cargo de guarda livros ajudante do serviço de escripturação por partidas dobradas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

Manoel da Silveira Brito, para exercer o cargo de guarda livros ajudante do serviço de escripturação por partidas dobradas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

José Sortelli, para exercer o cargo de auxiliar technico do serviço de escripturação por partidas dobradas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

José Carlos de Almeida, para exercer o cargo de auxiliar technico do serviço de es-

cripturação por partidas dobradas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

Edgard Leite de Castro, para exercer o cargo de auxiliar technico do serviço de escripturação por partidas dobradas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

Francisco Navarro de Mattos, para exercer o cargo de auxiliar technico do serviço de escripturação por partidas dobradas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha;

Arlindo Lopes Ferreira, para exercer o cargo de fiel da Pagadoria da Marinha;

Foi nomeado Joaquim Maia do Amaral Filho, para exercer interinamente o cargo de fiel da Pagadoria da Marinha, no impedimento do fiel effectivo Aristides Amaral Santos Lima.

Foram promovidos:

De accôrdo com o decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, art. 20, por merecimento, a machinistas auxiliares de primeira classe os machinistas auxiliares de segunda classe Manoel Joaquim Esteves, Adolpho Pagani, Oscar Moreira de Pinto, Manoel Rezende Figueiredo, Jorge Schmidt, Cicero Lins Macedo e Emygdio Quaresma Filho.

De accôrdo com o decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, art. 20 por antiguidade, a machinistas auxiliares de 1ª classe, os machinistas auxiliares de 2ª classe Apollinario Machado de Almeida, Carlos de Vasconcellos Costa e Manoel Alves Feitosa;

De accôrdo com o art. 135 do decreto n. 4.505, de 10 de agosto de 1921, por merecimento, a continuo da Directoria do Expediente da Marinha, o servente da mesma directoria Pompilio de Albuquerque.

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, ao capitão-tenente José de Brito Figueiredo, para tratar de sua saude onde lhe convier devendo entrar no goso desta licença e no prazo de 30 dias a partir da presente data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, 9 dias de licença na forma da lei, ao 2º pharoleiro do pharól de Aracaty, Estado do Ceará, Raymundo Gomes de Oliveira Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença no prazo de 30 dias, a partir desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 226 — Assumpto: Pedido de quantitativo—ouro.

1. Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a importancia de 50:000$, ouro, afim de attender ao pagamento de despezas que correm á conta da verba 14ª, «Despezas em ouro», do orçamento de 1923.

N. 228 — Assumpto: Empenhos de dezembro de 1923.

1. Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação, organizada pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, dos empenhos de despeza feitos durante o mez de dezembro ultimo á conta das diversas verbas do orçamento de 1923.

N. 234 — Assumpto: Creditos supplementares ás verbas 2ª e 13ª de 1923.

1. Rogo-vos digneis de informar-me si o Thesouro dispõe de recursos para occorrer ás despezas com a abertura, autorizada pelo decreto legislativo n. 4.753 de 28 de novembro ultimo, dos creditos supplementares de 399:943$350, á verba 2ª, «Officiaes e Sub-officiaes», consignação «Diversas quotas» e subconsignação 3ª, «Para pagamento das diarias do pessoal da aviação etc.», e de 50:000$ á verba 13ª, «Despezas extraordinarias», 2ª consignação, «Para tomada de contas dos responsaveis da Marinha etc.», do orçamento de 1923.

2. Na presente data é feita a devida consulta ao Tribunal de Contas.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 225 — Assumpto: Valor da etapa dos asylados.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução á consulta constante do officio n. 2.681, de 23 de novembro ultimo, do commando do Batalhão Naval, que se deve abonar aos asyiados da Marinha a etapa na importancia de 2$ e não de 2$125, visto a tabella 11, «Munições de bocca», haver determinado que esse pagamento seja feito como se procede no Ministerio da Guerra e ser aquelle o valor fixado no Exercito para a etapa dos asylados, de conformidade com a informação prestada pelo commando do Asylo de Invalidos da Patria.

—Sr. director do Pessoal:

N. 208 — Assumpto: Designa um official para servir no Arsenal:

1. Declaro que resolvi designar o capitão de corveta Leopoldo de Gomensoro para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

—Sr. director de Fazenda:

N. 221 — Assumpto: Substitue um official na sub-commissão nomeada para organizar um catalogo dos objectos em uso na Armada.

1. Declaro-vos que resolvi substituir, na sub-commissão (submersiveis) nomeada para organizar um catalogo geral dos objectos em uso na Armada, de que trata o aviso n. 4.613, de 24 de outubro de 1923, o capitão-tenente Antonio Alves Vianna Sá, pelo primeiro-tenente Guilherme da Motta ambos officiaes do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes.

2. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 207—Assumpto: Credito á Delegacia do Pará:

1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia 109:140$284, afim de occorrer ás despezas de rações e munições de bocca, nos seguintes estabelecimentos:

Escola de Aprendizes Marinheiros o Pará.....	75:000$000
Capitania do Porto.....	10:000$000
Arsenal de Marinha.....	24:140$928
	109:140$284

2. A despeza deverá correr á conta do credito supplementar á verba «11—Munições de bocca—Rações», do orçamento de 1923.

3. Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio ficam feitas as devidas annullações.

Assumpto: Creditos supplementares ás verbas 2ª e 13ª de 1923.

1. Tenho a honra de solicitar o parecer desse tribunal sobre a legalidade da abertura, autorizada pelo decreto legislativo numero 4.753, de 28 de novembro proximo passado, dos creditos supplementares de 399:943$350, á verba 2ª—«Officiaes e Sub-Officiaes», consignação—«Diversas quotas» e sub-consignação 3ª—«Para pagamento das diarias do pessoal da aviação, etc.», e de 50:000$ á verba 13ª—«Despezas extraordinarias»—2ª consignação—«Para tomada de conta dos responsaveis da Marinha, etc.», do orçamento de 1923.

2. Na presente data é feita a devida consulta ao Ministerio da Fazenda sobre os recursos do Thesouro para fazer face á despeza.

Requerimentos despachados

Luiz Ribeiro de Vasconcellos, marinheiro nacional.—Deferido (3ª secção—309—E. M. A. 1923)

Firmo Gomes da Rocha Pitta, marinheiro nacional.—Deferido (310 — 3ª E. M. A — 1923).

Ernesto Fernandes da Silva. — Deferido (31 —3ª E. M. A.—1923).

José Narciso de Oliveira, 2º sargento. — Deferido (313 E M A.—1923.

Pantaleão Delbone, marinheiro nacional. Deferido (307—3ª E. M. A.—1923).

Antonio Lucio Brandão, marinheiro nacional. — Deferido (1—3ª E. M. A 1924).

Alziro Pereira da Silva.—Deferido (3 3ª E. M. A. - 924)

Antonio Alves de Oliveira Junior, 3º sargento. - Não estando satisfeitas as exigencias regulamentares, indeferido (1—3ª E. M. A —1924).

Primeiro-tenente reformado Gilberto Hermet Bacellar.—Completo o sello (D. P.—1924).

Manoel Domingos de Souza, marinheiro nacional.—Deferido (7—3ª secção—E. M.—1924).

Luiz Ferreira dos Anjos. — Deferido (9—3ª E. M. A.—1924).

Otho Barbosa de Barros, marinheiro nacional. — Indeferido (311 — 3ª E. M. A.—1923).

Alfonso de Oliveira, marinheiro nacional. —Indeferido 6.397—C. M. N.—1923).

Antonio Hyppolyto Moreira. — Deferido (39—C M. N.—1924).

Antonio Lisboa da Costa, marinheiro nacional.—Deferido (11—3ª E. M. A.—1924).

Manoel de Medeiros Tavares Filho —Deferido (6.403—C. M. N.—1 23).

Manoel Raymundo da Silva, 2º sargento. —Teve promoção muito recente attendendo justamente ao seu longo tempo de servico (6.404 C M. N —1923).

João Pereira Gomes, 2º sargento. — Compareça ao Gabinete (6.469 — C. M. N. — 1923).

Ulysses Fernandes Maciel, ex-praça. — Não ha vaga (58—C. M. N.—1924).

Jerosahy Paulo de Santa Hora, marinheiro nacional.—Não ha vaga (76 — C. M. N. — 1924).

Arlindo Gonçalves, marinheiro nacional. —Deferido (303—3ª E M. A —1923).

Deocleciano de Oliveira, marinheiro nacional.—Deferido (2—3ª E. M. A.—1924).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando a portaria de 5 do corrente que concede licença á firma commercial Gomes de Castro & Comp., para importar da França cartuchos vasios, espoletas de fogo central e balas de revolver e pedindo se digne mandar entregar a mesma importancia aos interessados depois de pago o respectivo sello.

— Ao Sr. commandante da 5ª região militar, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Anparicio Naumann, sorteado para o serviço militar, pelo municipio de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, pede ser incorporado em um dos corpos da 1ª região militar.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1924

José Augusto Marques Wanderley, capitão da Guarda Nacional, pedindo transferencia para o exercito da 2ª linha.—Cumpra-se as disposições do aviso n. 249, de 25 de abr. de 1923.

Ambrosio da Silva Guimarães e João Mendes Brasil, pedindo expedição de patentes.—Indeferidos por falta de provas de nacionalidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 8 de 4 do corrente mez, resolve extinguir a commissão de obras do porto do Rio de Janeiro, constituida pela portaria de 23 de março de 1920, para proceder aos estudos e obras de que trata a autorização constante dos decretos ns. 4.030, de 10 de janeiro de 1920, e n. 14.075, de 23 de fevereiro do mesmo anno, passando as attribuições, até aqui desempenhadas por aquella commissão, a ficar a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924.—*Francisco Sá.*

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1924

Sr. ministro da Guerra:

Prezando a commissão de estudos de abastecimento de agua, para o estudo de distribuição de agua á zona rural das cartas do Districto Federal, poder a V. Ex. autorizar a entrega áquella commissão de dous exemplares de cada uma das ditas cartas que já se acham impressas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 7).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao officio n. 1.149, de 15 de dezembro ultimo, em que informaes sobre a solicitação do Sr. presidente da Camara Municipal de Diamantina, no sentido de ser creado um trem de carga diario, para transporte de manganez a esta Capital, o Sr. ministro manda declarar vos que, com o material a adquirir-se proximamente, deveis attender á providencia solicitada (officio n. 4).

—Sr. director gerente da Companhia Telephonica, Rio de Janeiro:

Tendo o Sr. ministro transferido a sua residencia da rua Senador Vergueiro n. 51 para a Praia do Flamengo n. 402, communico-vos, para os devidos fins e por ordem de S. Ex. que o telephone B. M. 2.540 que se acha installado no primeiro daquelles predios, póde ahi continuar, passando a respectiva assignatura a correr por conta do actual inquilino, Dr. Antonio Penido. Passará a correr por conta deste ministerio o appareIho installado na residencia actual do Sr. ministro, á rua e numero acima indicados (officio n. 5).

—Sr. presidente da Camara Municipal de Diamantina:

Em resposta ao vosso officio n. 16 de 29 de setembro ultimo, de ordem do Sr. ministro, remetto-vos, por copia, a informação a respeito prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil; informando-vos ao mesmo tempo, que por S. Ex. foi aquella estrada autorisada a attender aos pedidos de transporte de manganez com o material a adquirir-se proximamente (officio n. 6)

—Sr. presidente da Camara Municipal de Passos, Minas:

Em resposta ao vosso officio de 29 de outubro ultimo no qual solicitaes providencias para que cesse até a data de sua cidade o tem expressão da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, que actualmente tem seu ponto terminal em S. Sebastião do Paraiso, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que, conforme informou a Inspectoria Federal das Estradas a companhia tomou em consideração o vosso pedido, promettendo fazer o que lhe for possivel, quando forem modificados os horarios da estrada (officio n. 4).

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1924

Radio Club de Pernambuco, pedindo autorização para installar em sua séde, á rua Luiz do Rego n. 394, em Recife, uma estação transmissora de radiotelephonia, para irradiar noticias de interesse collectivo (broadcasting).—Deferido, nos termos do parecer da Directoria Geral dos Telegraphos a titulo precario até a expedição do regulamento sobre as radio-communicações, e sendo o cumprimento de onde determinado por aquella repartição.

The Texas Company (South America), Limited, pedindo permissão para assentar um apparelho telephonico na Ilha Secca, e sua propriedade, e ligal-o, por meio de fios aereo, com o posto telephonico da Repartição Geral dos Telegraphos na Ilha do Governador, de modo a estabelecer communicação entre aquella ilha de sua propriedade e o escriptorio da companhia, á Ave ida Rio Branco, nesta Capital.—Deferido, ficando a requerente obrigada ao pagamento de uma assignatura telephonica annual além do deposito da quantia necessaria á construcção da linha entre o mencionado posto e a Ilha Secca e ás despezas resultantes da collocação de um apparelho telephonico em seu escriptorio nesta Capital, tudo nos termos propostos pela Directoria Geral dos Telegraphos.

Dia 11

Aguinaldo Jacobino Freire, pedindo concessão para installar no littoral da bahia de Guanabara estações para fornecimento de energia electrica a accumuladores de embarcações.—Indeferido.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro solicita do restituição da importancia de 958$300 que pagou pelo frete de regresso de uma locomotiva que figurou na Exposição do Centenario.— Autorizo a restituição requerida.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 10 do corrente, foram removidos, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Gustavo Rosa Alves Teixeira, para egual cargo na Administração dos Correios de Santos no mesmo Estado, e de igual para aquelle logar, Arnaldo de Paula Souza.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Simeão Fernandes Sobral, para o logar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Sergipe.

— Por outra de 11 do corrente, foi exonerado a pedido, do cargo de agente postal de Itapira, no Estado de S. Paulo, Benedicto Gonçalves de Oliveira

— Por outra da mesma data, foi nomeado para o cargo de agente do Correio de Itapira, no Estado de S. Paulo, o ajudante da agencia postal de Mogy-Mirim, no mesmo Estado, Gabriel de Oliveira Cintra.

— Por outra da mesma data, foi nomeado para o cargo de agente postal de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo, o ajudante da agencia postal de Itapira, no mesmo Estado, Amador Bueno da Costa Barrios.

— Por outra da mesma data, foi exonerado a pedido, do cargo de agente postal de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo, José Therezio Pereira da Fonseca,

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1924

João Baptista Grecco, negociante, estabelecido em S. Paulo, pedindo, como representante da Manuffattura — Tessili Luigi Ressi, estabelecida em Brescia Italia, com fabrica de saccos sem costura, privilegiados, em uso nos Correios brasileiros e outras nações, fornecer os ditos saccos e chumbos.— Satisfaça, preliminarmente, as exigencias legaes.

Dia 11

Domingos da Cunha Lima, amanuense, pedindo para gozar 15 dias de férias do anno passado.—Sim, sem prejuizo do serviço.

Zeno Silva, amanuense, pedindo para gozar seis dias de férias do anno passado. —Deferido, sem prejuizo do serviço.

Oscar Pinto de Carvalho, amanuense, pedindo para gozar 10 dias de férias do anno passado.—Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados.

Dia 11 de janeiro de 1924

F. Canella & Comp., de Seguros A Mundial e Alvimar Carneiro de Rezende, pedindo certidão.—Certifique-se.

Amancio de Carvalho, pedindo alteração de nome.—Deferido, para produzir effeitos desta data em diante.

Avelino Alves Barbosa, pedindo despacho de bagagem com 76 %; Maurilio Gomes da Cruz pedindo passe.—Concedo.

Moacyr Muniz Ribeiro, pedindo ausencia do serviço em virtude de ter sido sorteado. —Como requer.

Maria Ignez Alves pedindo baixa de fiança — Dê-se baixa na fiança.

Osmar Mascarenhas Wildhagem, idem idem.—Aguarde o prazo regulamentar.

João Coelho de Freitas, pedindo readmissão.—Attendido, de accôrdo com a informação.

Antonio Cardoso da Silva pedindo transferencia de caução.—Satisfaça a exigencia da secretaria.

Estabelecimentos Bloch, pedindo restituição de impostos cobrados indevidamente. —Dirija-se á Prefeitura do Districto Federal, querendo.

Companhia de Seguros Mundial pedindo o restabelecimento de descontos em folha. —Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, querendo.

Ney Sampaio Pinto, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo

Theodulo Leão & Comp., pedindo indemnização — Indefiro, em face do que dispõe o art 728 do Codigo Commercial.

Pedro Angelo de Oliveira, idem. — Em virtude do disposto no art. 728 do Codigo Commercial, indefiro

Sebastião José Dias, pedindo validade do passe. — Permitto viajar nos tres N P e N P 2.

Jorge Camarço, pedindo para praticar o serviço do trafego.—Não ha que deferir.

Anibal Teixeira Azevedo, pedindo collocação

José Ricardo, Manoel José da Cunha Passos, pedindo readmissão; Olavo de Oliveira, Gonçalo Antunes, Pedro da Silva Gusmilhares, Antonio de Oliveira Lino e Avelino Ferreira, pedindo transferencia.— Não ha vaga.

Leopoldo de Castilho Masson, idem idem. — Só por permuta pode ser attendido.

Deocleciano da Silva e Olivio Pereira, idem idem — Não convém.

André Marcos e Apolinario da Silva, idem idem; Gentil Vidigal, pedindo collocação. — Aguardem opportunidade.

João Damasceno do Livramento, pedindo transferencia.—Selle o presente.

Comparece á Secretaria o Sr. José Manoel da Motta.

Arnaldo Bonifacio de Souza, pedindo readmissão.— Attendido, de accordo com o parecer da 3ª divisão.

Francisco Xavier Lorena, pedindo restituição de caução — Restitua-se, nos termos da informação da secretaria.

Manoel da Rocha Costa, propondo fiança. —Aceito.

Jovino de Souza e Silva, pedindo collocação.—Compareça á Sub-Directoria do Trafego.

Companhia Industria Papeis e Cartonagem, pedindo cobrar a taxa do minerio importado como de «Oca Branca».—Póde ser attendida, de accôrdo com o parecer da 3ª divisão.

Maria José Ewbank da Camara, pedindo licença Julião de Castro Cabral pedindo collocação para uma sobrinha.—Compareçam á secretaria.

Compareçem á secretaria os Srs. José Manoel da Mota, Camargo Galvão e Maria Costa Anjo.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseando nos arts 4º e 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 30 dias de licença com ordenado, a começar de 10 de novembro ultimo, para tratamento de sua saude, a José de Freitas Pereira desenhista de 1ª classe da Commissão de Estudos e Construcção de Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.— *Osorio de Almeida*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que propoz o engenheiro chefe da Commissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, resolve approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª Divisão, para o trafego provisorio entre as estações de Petrolina e Rajada.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924.— *Osorio de Almeida*, inspector.

Secção de Legislação, Contratos e Tarifas — Estrada de Ferro Petrolina a Therezina — Horario dos trens mixtos.

Estações	Trem M. 1	
	Cheg.	Part.
Petrolina	—	8.00
Icó (parada)	9.04	9.06
Páo-Ferro	10.04	10.14
Rajada	11.08	—

Estações	Trem M 2	
	Cheg.	Part.
Rajada	—	8.00
Páo-Ferro	8.54	9.04
Icó (parada)	10.02	10 04
Petrolina	11.08	—

Observações — O trem M. 1 corre ás segundas, quartas e sextas-feiras ; o M. 2 corre ás terças-feiras, quintas e sabbados.

Inspecto ia Federal das Estradas. Visto. Rio, 9 de Janeiro de 1924. — *Sengés*, chefe da 2ª divisão.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1924

The Dunlop Pneumatic Tyre Co South America Ltd., de 4 de dezembro de 1923, pedindo paga armazenagem de tres caixas de borracha em lamina, sem aggravação.— Concede uma reducção na armazenagem devida, de 40 %.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de Janeiro de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos, autorisada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, para os telegrammas que forem apresentados em diversas localidades pelos funccionarios do Serviço de Povoamento constantes da relação inclusa, correndo as respectivas despezas por conta deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança da minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 22)

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos, autorisada a conceder franquia telegraphica durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, para os telegrammas apresentados em todas as estações do Telegrapho Nacional, pelo Sr. Dr. Arthur Neiva, director do Museu Nacional, correndo as despezas por conta deste ministerio.

Valho-me da opportunidade para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 23).

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, tendo em vista a deliberação unanime do Conselho Superior de Defesa Agricola, resolvi autorizar o transporte, nas estradas de ferro do paiz, independente de expurgo, de algodão em caroço ou de caroço de algodão, que se destinem a fins industriaes e á exportação para o estrangeiro, em vagões fechados, ou em vagões colle tores que trafeguem em dias determinados e só recebam esses productos, sendo, porém, obrigatorio o expurgo dos mesmos vagões no seu ponto de destino, logo após a descarga.

Rogo a V. Ex. se digne de expedir as necessarias instrucções para que se dê o cumprimento á referida deliberação em todas as estradas de ferro sob a jurisdição desse ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 24).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a conceder franquia telegraphica, durante o corrente anno em objecto de serviço publico, para os telegrammas que forem apresentados em diversas localidades pelos funccionarios da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, constantes da relação inclusa e dos Srs. Alexandre Grangier e José Caruso Macdonald, instructores agricolas, junto ás inspectorias agricolas do 18º Districto, no Estado de Minas Geraes e 16º Districto, no Estado de Santa Catharina, correndo as despezas por conta deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 25).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1924

Sr. director presidente da Caixa Rural de Guarabira, Parahyba do Norte:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 1, de 16 de novembro do anno proximo findo, de ordem do Sr. ministro cabe-me agradecer-vos a communicação da installação de uma sociedade cooperativa de credito agricola e bem assim transmitto-vos os votos de S. Ex. pela prosperidade da referida sociedade (officio n. 113).

— Sr. Dr. Theophilo Alvares de Azevedo, fiscal dos alumnos subvencionados para curso de aperfeiçoamento na Europa:

Em referencia a vossa carta de 4 de novembro do anno passado, communico-vos que o Sr. ministro, reputa de grande utilidade as informações que promettestes enviar sobre o serviço de curso de aperfeiçoamento technico e profissional mantido por outros paizes, notadamente pelo Japão (officio n. 114).

Accusando o recebimento da vossa carta-relatorio, de 14 de novembro do anno passado, solicito, para regularidade dos serviços desta directoria geral, no que respeita ao aperfeiçoamento do curso, a remessa de uma relação dos alumnos subvencionados com os respectivos endereços, escolas ou estabelecimentos industriaes em que se encontram matriculados, data da matricula, bem assim as transferencias verificadas e as que se venham a verificar (officio n. 120).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 2.578, de 28 de dezembro ultimo, em que informaes que nas diversas zonas dos Estados de Minas e S. Paulo proseguem as estiagens e prejuizos por ellas causados, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Visto» (officio n. 115).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Tendo o director do Serviço de Povoamento, em officio n. 16, de 3 do corrente, scientificado esta directoria geral de que o administrador do Centro Agricola David Calmas communicou não haver ainda recebido as sementes de algodão de que cogita o vosso officio n. 1.985, de 31 de outubro do anno passado, levo o facto ao vosso conhecimento afim de que tomeis as providencias que, no caso couberem (officio n. 116).

— Sr. director do Serviço de Informações:

De ordem do Sr. ministro e afim de ser publicado no Boletim deste ministerio, incluso vos remetto uma cópia do inquerito sobre a cultura da batata americana no municipio de Garanhuns, no Estado de Pernambuco levantado pelo ajudante Octavio Brandão Caldas (officio n. 17).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas:

Em solução ao vosso officio n. 502, de 6 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que por officios desta directoria geral ns. 104, 105, 106 e 107, de 8 do corrente, foram solicitadas providencias á Great Western of Brazil Railway Company, Companhia de Navegação Costeira, Lloyd Brasileiro e Bahiana para no corrente anno serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes, em objecto de serviço publico.

Outrosim, communico que, de accôrdo com a circular n. 6.300, de 20 de dezembro de 1922, devereis empenhar as respectivas despezas decorrentes das requisições que fizerdes (officio n. 118).

— Sr. superintendente do Serviço de Fiscalização dos estabelecimentos de ensino subvencionados:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, com a maxima urgencia, até 31 do corrente mez de janeiro, a remessa do relatorio dos serviços a vosso cargo durante o anno proximo findo, bem como dados necessarios á organização da proposta orçamentaria para 1923 (officio n. 119).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 588, de 7 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que nesta data foram requisitadas ás emprezas de transportes cuja relação acompanhou o vosso officio as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens para si e funccionarios dessa directoria, correndo as despezas por conta dessa repartição, que as empenhará previamente de accôrdo com a circular n. 6.300, de 20 de dezembro de 1922 (officio n. 121).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Dr. Henrique Morize, director do Observatorio Nacional, autorizado a requisitar passagens, para si e funccionarios da mesma repartição, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, e bem assim transporte de bagagens e materiaes, correndo as despezas respectivas por conta daquelle observatorio que as empenhará préviamente (officios ns. 122 a 141).

Identicos a Central do Brasil, Oeste de Minas, Rio de Ouro, Sorocabana, Leopoldina, Noroeste do Brasil, Railway, Mogyana, Sul-Mineira, Southern, S. Paulo Railway, S. Paulo-Rio Grande, Paraná, Rio Grande (Viação Ferrea), Viação Ferrea Paraná, Santa Catharina, Brasil Great Southern Railway, Companhia Estrada de Ferro Noroeste Brasileiros, Rêde Sul-Mineira, Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Lloyd Brasileiro.

Recados

N. 2 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em a data de 29 de dezembro de 1923, dirigiu ao Dr. Theophilo Alvares de Azevedo, fiscal dos alumnos subvencionados para o curso de aperfeiçoamento na Europa, o seguinte telegramma:

«Theophilo Azevedo, 23, rua Edimbourg, Bruxellas — Autorizo sustar partida estudantes mandado regressar e ainda não embarcaram. Informar quaes mencionados inquerito já regressaram e providenciar transferencia Allemanha, onde não podem permanecer. Saudações. — *Miguel Calmon.*»

N 3 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em a data de 29 de dezembro de 1923, dirigiu ao Dr. Theophilo Alvares de Azevedo, fiscal dos alumnos subvencionados para curso de aperfeiçoamento, na Europa, o seguinte telegramma:

«Theophilo Azevedo 23, rua Edimburgo, Bruxellas—Autorizo sustar partida estudantes mandados regressar e ainda não embarcaram. Informar quaes mencionados inquerito já regressaram e providenciar transferencia Allemanha, onde não podem permanecer. Saudações.—*Miguel Calmon.*»

N. 4— Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos effeitos que attendendo ao pedido do director do Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas, contido em officio n, 502, de 6 de dezembro proximo findo, foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes nas seguintes emprezas: Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Bahiana e The Great Western of Brasil Railway Company.

Outrosim, vos communico que o referido Aprendizado foi scientificado para o empenho das respectivas despezas.

N. 5 —Ao director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos effeitos que nesta data foram solicitadas ás estradas de ferro e emprezas de navegação abaixo designadas: Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Leopoldina, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, S. Paulo Railway Company, Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, Rêde Viação Sul Mineira, Southern S. Paulo Railway, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Estrada de Ferro Paraná, Viação Ferrea Rio Grande, Viação Ferrea Paraná Santa Catharina, Estrada de Ferro Brasil Great Southern Railway, Companhia Estrada de Ferro Federaes Brasileiras, Rêde Sul Mineira, Estrada de Ferro Itapura Corumbá, Companhia Paulista de Estrada de Ferro e Lloyd Brasileiro, as necessarias autorizações para o Sr. Dr Henrique Morize, director do Observatorio Nacional, requisitar passagens e transportes de bagagens e materiaes, para si e funccionarios daquella directoria, durante o corrente anno.

Outrosim vos communico que a referida directoria foi scientificada para o empenho das respectivas despezas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portarias de 1 de dezembro ultimo foram nomeados Ernesto de Andrade Braga e Eugenio Bartholomeu dos Reis para exercerem, em commissão, o cargo de inspector do Serviço de Fiscalização dos Estabelecimentos Subvencionados.

— Por outra de 26 foi exonerado Anverino Floresta de Miranda, conforme pediu, do cargo do corretor de navios do Districto Federal.

— Por outras de 31 foram transferidos o director interino da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe, engenheiro Ernesto Argenta, para identico cargo na Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará e o director desta ultima, bacharel Carlos Torres Camara, para identico cargo naquella.

— Por outra de 1 do mez corrente, foi nomeado Antonio Soares de Paiva para exercer, em commissão, o cargo de inspector do Serviço de Fiscalização dos Estabelecimentos Subvencionados.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1924

Brazil Trading Company, pedindo autorização para continuar a funccionar com as alterações feitas nos seus estatutos pela assembléa geral dos accionistas realizada a 30 de agosto proximo passado. — Deferido.

Brazil Central Railroad Company, pedindo reconsideração do despacho publicado a 23 de outubro proximo passado. — Archive-se.

Dia 10

Laudelino Benigno e João Florentino Meira de Castro, incorporadores da Companhia Fornecedora Nacional, pedindo autorização para a mesma funccionar. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1924

Communicou-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em referencia ao seu officio n. 67, de 12 desse mez, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual convidou Francisco Pignataro para exercer interinamente o cargo de preparador-repetidor da cadeira de chimica analytica do curso de chimica industrial annexo á mesma escola.

Ao encarregado dos trabalhos de liquidação da Exposição Internacional do Centenario que o Sr. ministro, por despacho exarado no officio do director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cuja cópia lhe é juntamente remettida, attendeu ao pedido de providencias, constante do mesmo, no sentido de se desoccupar a coxia dos armazens da rua Venezuela n. 146, afim de receber material do referido serviço.

Dia 27

Communicou-se:

Ao syndico da Junta de Corretores de Mercadorias e de Navios, em referencia ao assumpto do seu officio n. 777, de 18 desse mez, que por portaria de 26 do mesmo foi exonerado Anverino Floresta de Miranda, conforme pediu, do cargo de corretor de navios do Districto Federal;

Ao director geral de Contabilidade que, segundo informaram as repartições dependentes desta Directoria Geral, não existem nas mesmas cargos nas condições de que trata seu recado n. 903, de 22 de agosto proximo passado.

Dia 29

Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, solicitando-lhe informação a respeito, o requerimento em que Almerinda da Costa Gavinho solicita collocação na referida escola.

Dia 31

Communicou-se:

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz que o Sr. ministro resolveu fossem tomadas pelo mesmo director as providencias necessarias no sentido de voltar ao seu cargo no Arsenal de Marinha o operario Theodulo Rios da Costa;

Ao director geral da Contabilidade, que não consta esteja qualquer dos funccionarios desta Directoria Geral accumulando cargo federal, estadoal ou municipal com o que desempenha na mesma repartição.

— Remetteu-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, acompanhado de quatro documentos e afim de que informe a respeito, a petição em que Dolores de Avellar de Souza da Silveira requer sejam transferidas para o seu nome as apolices caucionadas por Eurico Ferreira Legey em garantia da responsabilidade de Honrique Affonso Miller no exercicio do cargo de corretor de navios.

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1923

Cunha Neves & Comp., pedindo lhes seja expedida guia para prestarem a fiança exigida afim de que Alexandre da Silveira Lara possa exercer o cargo de corretor de mercadorias, para que foi nomeado. — Deferido.

Dia 10 de janeiro de 1924

Singer Sewing Machine Company, apresentando novos documentos para serem appensos ao requerimento em que pediu autorização para continuar a funccionar na Republica com a alteração feita no art. 4º dos seus estatutos. — Regularize o pedido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Em additamento ao meu aviso n. 6.543, de 24 do corrente mez, declaro-vos que o credito de 540$ a ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, deverá ser levado á conta da verba 2ª, «Pessoal», consignação «Pessoal assalariado, etc., do art 79 da vigente lei orçamentaria e não como foi indicado no meu citado aviso (aviso n. 6.713);

Tendo sido glozada na folha de differença de vencimentos do escripturario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Edmundo de Viveiros Coqueiro, correspondentes a junho e julho ultimos, a importancia de 45$, relativa ao augmento provisorio a que se refere o art. 151 da vigente lei orçamentaria, solicito vossas providencias no sentido de que seja reconsiderado o acto desse Tribunal a que se refere o vosso officio n. 4.393, de 9 de fevereiro ultimo (aviso n. 6.714 .

Em resposta ao vosso officio n. 4.450, de 23 de novembro ultimo, no qual communicaes que, por contrariar o disposto no artigo 134 da vigente lei da despeza, recusou esse Tribunal registrar o pagamento de 600$, solicitado nos avisos ns. 3 037 e 5.616, de 24 de maio e 23 de outubro ultimo, e relativo ás diarias a que fez jús, em abril do corrente anno, Raymundo Tito Baptista, por ter trabalhado na Superintendencia do Serviço de Sementeiras, declaro vos que o referido funccionario, tendo sido nomeado em novembro de 1922, não está sujeito á alludida disposição (aviso n. 6.719).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o reforço na importancia total de 470$, destinado a attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pharmaceutico do Patronato Agricola Barão do Rio Branco, no Estado do Amazonas Dr. Ernesto Caetano de Almeida, á razão de 200$ mensaes (aviso n. 6.720).

Rogo vos digneis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja indemnizado o encarregado dos despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa, da quantia de 425 060, proveniente de despezas pelo mesmo effectuadas em proveito deste ministerio, no corrente anno, de accôrdo com os documentos constantes da inclusa relação (aviso n. 6.735).

Tendo esse Tribunal registrado, em sessão de 29 de setembro ultimo, o termo de rescisão do contracto celebrado com o engenheiro Luiz Flôres de Moraes e Rêgo para servir como geologo encarregado dos serviços de sondagem de carvão de pedra e petroleo nos Estados do paiz, rogo vos digneis providenciar afim de que, no credito de 236:603$, distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 100, de 16 de janeiro ultimo, por conta da verba 7ª, Titulo «III— Remuneração, diarias, etc.», para pagamento de remuneração daquelle e outro contractados, no corrente anno, seja annullada a importancia de 5:483$870, que deverá ficar «Em ser» (officio n. 6.733).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, o credito na importancia de 1:500$ destinado a attender ás despezas da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada, no corrente exercicio (aviso n. 6.761).

— Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

As contas da Companhia Mogyana de Estrada de Estrada Ferro e Albuquerque Neves & Comp. Ltd., na importancia total de 378$860, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso numero 6.715).

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 79$800, proveniente de passagens em proveito da Escola de Aprendizes Artifices, no corrente anno (aviso n. 6.716).

A conta de J. G. Pereira & Cia., na importancia de 306$000, proveniente de fornecimento feito em proveito da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 6.717).

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e Directoria Geral dos Correios, na importancia total de 2:045$012 proveniente de fornecimento de luz e energia electrica em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno (aviso n. 6.718).

A conta do Bureau de Informaçõe Diplomaticas e Consulares, na importancia de 1:600$000, proveniente de serviços prestados em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, no corrente anno (aviso n. 6.721).

A conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 2:000$000, proveniente de fornecimento de vaccinas á Directoria Geral de Industria Pastoril, no corrente anno (aviso n. 6.734).

As contas da Companhia de Nevegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 931$470 provenientes de passagens e transportes feitos em proveito da Escola de Aprendizes Artifices no corrente anno (aviso n. 6.736).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, uma caixa contendo machinas operatrizes, pesando bruto 130 kilos e liquido 39k,800 grammas, marca L,S. 1.783, vinda de Hamburgo, pelo vapor hollandez *Waaldijk*, consignada á ordem, e peço vos digneis de mandar que a mesma se a entregue ao encarregado de despachos desta secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa, visto já se acharem na Alfandega os respectivos documentos (aviso n. 6.722).

Afim de que tomeis na consideração que merece, o requerimento em que o ex-serventuario, interino, do Instituto de Chimica, Euclydes de Almeida, solicita pagamento de gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e a que fez jús o referido serventuario no periodo de 19 de janeiro a 30 de novembro do mesmo anno (aviso n. 6.737).

Desejando este ministerio adquirir nos Estados Unidos da America do Norte para o Serviço de Industria Pastoril o material avicola constante da inclusa relação, consulto-vos, tendo em vista o disposto no art. 242 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, si póde ser feita a encommenda em questão, em cuja acquisição este ministerio pretende dispender 4.150 dollars.

No caso affirmativo, rogo providencieis no sentido de ser remettida aquella importancia por intermedio do Banco do Brasil e por telegramma ao Sr. Theodoro Langraard de Menezes em Nova York, que se encarregará da compra acima referida.

A despeza, inclusive a decorrente da expedição de telegramma, deverá ser classificada na verba 14ª—Titulo «Material», consignação «Directoria, etc.», sub-consignação abaixo indicadas, art. 79 da vigente lei orçamentaria, e foi calculada provisoriamente em 45:700$ para os effeitos do empenho respectivo.

5ª— Machinas, apparelhos, etc. 26:975$000
7ª— Compra, transporte, etc... 18:725$000

Para que este empenho seja rectificado, peço que, opportunamente, seja informada a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio do valor effectivo da despeza (aviso n. 6.762).

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Tendo resolvido conceder a gratificação mensal de $ 200,00 a contar de 8 de julho do corrente anno ao 1º official desta secretaria de Estado bacharel Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, designado para acompanhar e fiscalizar, na Europa, os estudos de aperfeiçoamento technico aos alumnos subvencionados por este ministerio, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 6.724).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Restituo-vos a conta de Fred Fischer, na importancia de 1:180$000, provenientes de fornecimentos feitos a essa repartição, no corrente anno, afim de que informeis si para tal acquisição houve a necessaria autorização (officio n. 6.726).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Restituo vos, os pedidos ns. 66 e 76 a que vos referis no vosso officio n. 955, de 21 de julho ultimo (officio n. 6.738).

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Declaro-vos em resposta ao vosso officio n. 857, de 1º de novembro ultimo, de accôrdo com o que dispõe na sua parte final o art. 57 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, deve, em qualquer das hypotheses a que allude aquelle officio constar do livro do ponto e da folha mensal de vencimento, a declaração do que houver occorrido relativamente á frequencia do pessoal durante o mez (officio n. 6.739)

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Devolvo vossa conta na importancia de 40$, que enviastes a esta Secretaria de Estado, referente a concessão de uma passagem em primeira classe, deste porto ao de Victoria, a favor do engenheiro agronomo Bemvindo de Novaes, a qual deveis remetter á Estação Experimental de Cacáo de Goytacazes, Estado do Espirito Santo, afim de que a mesma seja alli processada para o respectivo pagamento (officio numero 6.740).

— Sr. director da Escola Technica Fluminense, rua Visconde do Rio Branco n. 65, Nitheroy:

Afim de que se possa resolver sobre o pedido formulado no vosso requerimento de 22 de agosto ultimo, torna-se necessario que sejam remettidos a esta directoria geral os documentos comprobatorios da applicação da segunda e ultima prestação da subvenção recebida em 1921 por essa Escola, em virtude do aviso n. 2.290, de maio de 1922, para a fundação de um curso de mecanica pratica e, bem assim, o relatorio circumstanciado do movimento do alludido curso, na conformidade da clausula IX do accôrdo celebrado com este Ministerio em 17 de outubro de 1921 (officio n. 6.741).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Afim de que seja devidamente sellada, restituo vos a conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 4:232$740, que acompanhou o vosso officio n. 1.738, de 29 de setembro ultimo (officio n. 6.729).

Communico-vos que o Sr. ministro, á vista do officio n. 141, de 23 de novembro ultimo dessa Directoria, resolveu autorizar a acquisição do quadro de ferraduras ornamentaes pelo Sr. Laurent Bonzigues pelo preço e nas condições a que se refere o citado officio (officio n. 6.742).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 790, de 21 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas registrou o termo de rescisão de contracto celebrado em 5 de outubro de 1922 entre este Ministerio e o engenheiro Luiz Flores de Moraes Rego para servir como geologo desse Serviço, tendo esta Directoria Geral providenciado sobre a annullação da importancia de 5:483$87, que se destinava ao pagamento do referido contractado, no credito de 236:600$ distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 100 de 16 de janeiro do corrente anno (officio n. 6.744).

—Sr. inspector agricola no Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

De ordem do Sr. ministro ficaes autorizado a requisitar á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul passagens, com direito a transporte de bagagem, para o inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões Manoel Nunes da Rocha, que se recolhe á sua repartição, e sua familia, devendo o referido funccionario apresentar-vos uma relação nominal em duplicata das pessoas de sua familia a que o acompanham (officio n. 6.745).

—Sr. consultor geral da Republica:

Afim de que vos digneis de emittir parecer a respeito, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o processo relativo ao pedido de pagamento de differença de vencimentos feito pelo actual director da Escola de Aprendizes Artifices da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, engenheiro Crizantho Sá de Miranda Pinto (officio 6.746).

—Sr. inspector agricola de 18º districto, em Bello Horizonte—Estado de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio n. 1.225, de 1 de dezembro proximo findo, junto vos restituo a folha de diarias do pessoal dessa Inspectoria, relativa ao mez de novembro ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser a mesma rectificada com relação á sua importancia, que deve ser de 393$ e não 373$100, como está indicado (officio numero 6.747).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar extranumerario desse serviço, Joaquim Silverio da Costa, e o servente Gastão da Silva, compareceram regularmente durante todo o mez de dezembro proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integraes dos seus cargos (officio n. 6.709).

Communico-vos, para os devidos fins, que o escrevente dessa repartição Leandro Pereira da Cunha compareceu regularmente durante todo o mez de dezembro proximo findo, fazendo, portanto, jú aos vencimentos integraes de seu cargo (officio n. 6.710).

Em referencia ao vosso officio n. 4.176, de 15 de dezembro proximo findo, que encaminhou a esta secretaria de Estado o requerimento em que o auxiliar extranumerario desse serviço Americo Teixeira Mendes, solicita o restabelecimento de sua primitiva gratificação mensal, de 30$, e que, por deficiencia de verba, foi diminuida para 20$, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o referido accrescimo a partir de 1 de dezembro ultimo, conforme solicitou o requerente (officio n. 6.748).

— Sr. director da Escola de Agricultura de S. José dos Pinhaes, Estado do Paraná:

Em resposta á vossa carta de 23 de novembro ultimo, remetto-vos o officio numero 1.588, de 22 de março do corrente anno, relativo ao pagamento do auxilio a que se refere o vosso requerimento de 27 de dezembro do anno passado (officio n. 6.725).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a segunda via de conhecimento de despeza, de accôrdo com o art. 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Identico sobre os conhecimentos numeros 12/034 na verba 1ª, ns. 26/046, na verba 2ª, ns. 5/043, 6/050, na verba 6ª, ns. 30/044 e 31/047, na verba 23ª (officio n. 6.712).

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias de conhecimento de empenho de despezas, de accôrdo com o art. 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Identico sobre os conhecimentos ns. 152 a 168, talões 028 a 033, 035 a 042, 035 a 042, 045, 048 e 049, na verba 29ª «Eventuaes (officio n. 6.711).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a segunda via de conhecimento de empenho de despeza, de accôrdo com o art. 232 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Identico sobre os conhecimentos numeros 169/002, na verba 29ª «Eventuaes» e pedidos ns. 050 a 053, na verba 13ª (officio n. 6.727).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via de conhecimento de empenho de despeza, de accôrdo com o art. 232 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Identico sobre os pedidos ns. 1 a 8, de empenho na verba 6ª (officio n. 6.728).

—Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Itaocara, Dr. Bernardo Dias Ferreira, esteve, durante todo o mez de dezembro proximo findo á disposição do gabinete do Sr. ministro, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integraes do seu cargo (officio n. 6.730).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha de «ponto» do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, relativa ao mez de dezembro proximo findo, cujos contractos se acham em vigor (officio n. 6.731).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do «ponto» supplementar, dos contractados Tebyreçá de Oliveira e Paulino Diamico, da Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, relativa aos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro, de primeiro e de 11 dias do mez de agosto, 21 a 31, e 24 dias do mez de setembro, 1 a 24, do segundo, cujos contractos se acham em vigor, na importancia total de 3:666$120 (officio n. 6.732).

Communico-vos, para os devidos fins, que o director e chefe de secção, addido, da

Estação Geral de Experimentação de Campos Francisco Thomaz Pinheiro, esteve, durante todo o mez de dezembro proximo findo, em commissão deste ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, azendo, portanto, jus aos vencimentos integraes do seu cargo (officio n. 6.707).

Communico-vos, para os devidos fins, que o contracto interina, da Estação Experimental para a cultura, no dito em S. Gonçal dos Campos no Estado da Bahia, Waldomiro Z phino Rodrigues de Souza, designado para servir nesta Secretaria de Estado compareceu regularmente no mez de dezembro findo, fazendo portanto jús aos vencimentos integraes do seu cargo, no referido mez (officio n. 6.749).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 715, de 23 de novembro ultimo, resolveu autorizar-vos a adquirir os materiaes constantes de vosso mencionado officio (officio n. 6.763).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defeza Agricola:

Não havendo mais tempo para execução, no corrente exercicio, dos trabalhos a que se refere a proposta de Nartmann & Comp., de Juiz de Fóra, confirme informastes em officio n. 952, de 6 de dezembro proximo findo, communico-vos que foi archivado o respectivo processo (officio n. 6.764).

—Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 1.237, de 22 dezembro ultimo, ter sido feita a annullação dos empenhos numeros 113 e 125, de 26 de novembro e 13 de dezembro do anno passado, nas importancias, respectivamente de 5:378$126 e 65$454, relativos aos trabalhos de impressão a serem executados na Imprensa Nacional, a que se refere o vosso citado officio (officio n. 6.750).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 4.955, de 12 de dezembro cadente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros a executar as obras de que necessita o referido patronato, mediante concurrencia administrativa (officio n. 6.751).

—S. inspector agricola no Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

De ordem do Sr. ministro ficaes autorizado a requisitar á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul passagens, com direito a transporte de bagagem, para o inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões Manoel Nunes da Rocha, que se recolhe á sua repartição, e sua familia, devendo o referido funccionario apresentar-vos uma relação nominal em duplicata das pessoas que o acompanham (officio n. 6.752).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Em referencia ao vosso officio n. 547 A de 24 de dezembro de 1923, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a medida proposta no mesmo (officio n. 6.753).

—Sr. Jackson de Figueiredo, superintendente de fiscalização do ensino dos estabelecimentos subvencionados por este ministerio:

Transmitto-vos, afim de que presteis informações a respeito, o requerimento em que a Missão Sales ana no Araguaya pede pagamento do auxilio a que tem direito, no anno proximo findo, mediante aa presentação dos documentos com que justifica esse pedido (officio n. 6.754).

— Sr. Dr. João Luderitz, encarregado da remodelação do ensino profissional technico deste ministerio:

Afim de que informeis a respeito, vos transmitto o telegramma do director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, sobre o transporte de machinas (officio n. 6.755).

Communico-vos que, por telegramma de 3 de setembro ultimo, expedido ao director da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco, esta directoria scientificou-lhe ter o sr. ministro autorizado a directoria a seu cargo a providenciar sobre as obras de installação de que necessita a nova séde da referida escola, correndo a despeza por conta do credito de 5:0 0$000 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 3.127, de 29 de maio ultimo (officio n. 6.756)

— Sr director do Instituto Polytechnico da Bahia:

Communico-vos, em solução ao telegramma de 15 de novembro ultimo, desse Instituto, que por aviso n. 6.395, de 14 do mez proximo findo, foram requisitadas ao ministro da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser effectuado o pagamento de auxilio a que tem direito, no anno proximo passado, o referido estabelecimento.

— Sr. director de Meteorologia:

Communico-vos que o Sr. ministro, á vista do que informastes em officio numero 4 561, de 11 de setembro ultimo, resolveu, reconsiderando o acto pelo qual negou a ajuda de custo constituida por essa directoria em officio n. 1.011, de 19 de março do anno proximo findo, a favor do observador da estação meteorologica de 2ª classe, Mario Candido Machado, conceder ao mesmo a alludida ajuda de custo (officio n. 6.758).

Communico vos que o Sr. ministro, á vista do que informastes em officio n. 4.950, de 26 de setembro ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual fixastes em 13$ a diaria devida a José de Oliveira Mattos, chefe da estação climatologica de 1º classe, por serviços prestados no Instituto Central dessa directoria (officio n. 6.759).

—Sr. director da Estação Experimental de Cacáo, de Goytacazes, Estado do Espirito Santo:

Em referencia ao vosso telegramma de 7 de julho ultimo, por cópia, o officio em que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado explica a razão da demora no pagamento das folhas de diarias do pessoal dessa estação (officio n. 6.760).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1924

Sr. director geral de Contabilidade;

Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas contas de Barcellos & Comp., na importancia respectiva de 17:823$005 e réis 7:156$500, proveniente de fornecimento de ferragens a esta directoria, no anno proximo findo, em virtude do contracto celebrado com o Ministerio da Agricultura e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 21 de novembro ultimo, e ao qual se refere o vosso officio n. 1 345, de 19 de dezembro do dito anno (D. C. 11.590 — 1923).

A despeza foi empenhada, respectivamente, na 7ª e 4ª sub-consignações da verba deste Serviço, votada para o anno passado, e esta directo la deixa de emittir ordem de pagamento para as mesmas, por não existir saldo no *quantum* da autorizaão que teve para tal fim, quanto á 7ª sub-consignação e por insufficiencia de saldo quanto á 4ª sab-consignação (officio n. 68).

Por insufficiencia de saldo no *quantum* da autorização que teve esta directoria para emittir ordens de pagamento, pela 4ª subconsignação do verba deste Serviço do exercicio passado, inclusas vos devolvo as contas do Instituto Veterinario de Belto Horizonte, na importancia total de 13:500$, que acompanharam o vosso officio n. 6.574; de 26 de dezembro ultimo, afim de que se digne essa directoria de requisitar o réspective pagamento (officio n. 69).

Tendo a Companhia Commercial e Maritima e Isnard & Comp. recusado entrar com o material a que se referem os talões de empenhos ns, 154 e 155, de 3 de dezembro do anno passado, nas importancias de 7$ e 144$, e que lhes foi adjudicado em virtude de concurrencia administrativa, foram os mesmos nesta data annullados, pelo que vos peço a devolução das 3as vias dos ditos empenhos, e bem assim que sejam tomadas contra as alludidas firmas as medidas que julgardes necessarias, como pena á falta por ambas commettidas nos termos do art. 762, do regulamento do Codigo de Contabilidade (officio n. 71.)

Accuso recebido o vosso officio n. 5, de 7 do corrente, a que acompanhou o requerimento do criador Joaquim Machado Borges e outros pedindo auxilio para importação de animaes.

Tendo em consideração os diversos pareceres favoraveis á pretenção dos requerentes, esta directoria nada tem a oppôr ao seu deferimento.

E' de seu dever, todavia, lembrar que não existe saldo para occorrer a tal despeza, porquanto, de accôrdo com as disposições do art. 85, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do anno passado, que estabelece: «Os saldos das consignações da verba do Serviço de Industria Pastoril dos exercicios de 1919, 1920 e 1921, destinadas á importação de reproductores de raça, afim de attender ao pagamento dos auxilios concedidos a diversos criadores, de accôrdo com a legislação então vigente, podendo ser igualmente applicado no pagamento de importação feita pelo governo para os estabelecimentos do ministerio», e consoante a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade, de que o saldo approximado da verba era de 150:000$, ouro, esta director a mostrou ao Sr. ministro a conveniencia de ser applicado esse saldo na compra de reproductores de diversas raçaa no paiz de origem.

Acceito por S. Ex. este alvitre, foi suggerido por esta directoria a compra para o Governo de 40 touros e 10 novilhas charollezes e de 10 touros e 10 novilhas limousines, 10 touros e 25 novilhas hollandezes e 20 novilhas Schwitz e para execução desse plano foi solicitada a entrega desse saldo (50:000$) em deposito na Delegacia de Londres ao Dr. Julio Barbosa Carneiro, a quem lembrou a conveniencia de ser attribuida a compra dos referidos animaes e a quem já tem sido dadas incumbencias iguaes, a contento desta directoria e completo exito para o Governo (officio n. 72).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo Isnard & Comp., e a Companhia Commercial e Maritima recusado fornecer o material a que se referem os talões de empenhos ns. 153 e 154, de 3 de dezembro do anno findo, nas importancias de 7$ e 144$, e que lhes foi adjudicado em virtude de concurrencia administrativa, foram os mesmos nesta data annullados, pelo que peço vos digneis de providenciar afim de que sejam ditos empenhos devolvidos a esta directoria geral (officio n. 70).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. marechal chefe de Policia do Districto Federal:

Em referencia ao officio n. 15.668, de 7 do corrente desa chefatura de Policia, tenho a honra de informar a V. Ex. que os menores Italo e Iracaty filhos de Benedicto Domingos dos Santos e Rachel Romana dos Santos, foram internados no Patronato Agricola Visconde de Mauá, no dia 6 de abril de 1921, por solicitação dessa chefatura de Policia, em officio n. 3.364, de 11 de abril do referido anno de 1921 (officio n. 5.199).

Sr. director do Patronato José Bonifacio:

Ficaes autorizado a desligar o menor Ignacio Loureiro Pinto ahi internado sob n. 1 e entregal-o ao seu irmão Francisco Loureiro Pinto (officio n 5 200).

— Sr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes:

Em resposta ao officio desse juizo, numero 1.163, de 13 de dezembro corrente, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o menor Joffre não póde ser internado em um dos patronatos agricolas, em virtude de contar apenas sete annos de idade, pois o art. 35 do decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, exige a idade de 10 annos a 16 para a mesma internação (officio n. 5.201).

—Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as 2as vias dos conhecimentos de serviços ns 1 7/174, cujas importancias foram empenhadas na VI consignação — Ajudas de custo, diarias, etc.—Pessoal, da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n 5.211).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as 2as vias do pedidos ns 269 a 278 das importancias de 541$700, 770$, 893$900, 356$550, 187$400, 1:006$200, 465$800, 79$, 259$900 e 94$, empenhadas na 2ª sub-consignação — Custeio da Hospedaria, etc.— Material, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n 5 250).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as 2as vias dos conhecimentos de serviços ns. 163 e 164, cujas importancias foram empenhadas na 1ª sub-consignação — Custeio da Directoria, etc.— Material, da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.220).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as 2as vias dos pedidos ns. 279 e 280, da importancias de 713$790 e 428$600, empenhadas na 2ª sub-consignação — Custeio da Hospedaria, etc.—Material, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n 5.252).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a segunda via do conhecimento de serviços n. 175, cuja importancia foi empenhada na VI consignação: Ajudas de custo, diarias, etc. Pessoal da verba 3ª art 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.254).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 281, 282, 283, das importancias de 24$, 85$000 e 140$, empenhadas na 1ª sub-consignação: custeio da directoria etc. — Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4. 32 de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.263).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos numeros 284/289, das importancias de 480$, 240$, 1:846$000, 40$000, 99$200 e 1:498$500, empenhadas na 2ª sub-consignação: custeio da Hospedaria, etc Material da verba 3ª artigo 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.265).

Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a 2ª via do pedido n 290 da importancia de 4:674$50, empenhada na 2ª sub-consignação: custeio da Hospedaria, etc. Material da verba 3ª art. 79 da lei n, 4.632 de 6 de Janeiro de 1923 (officio n. 5.26).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns 291 e 292 das importancias de 912 780 e 675$200, empenhadas na 2ª sub-consignação; Custeio da Hospedaria, etc., Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923 (officio 5.269).

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Em additamento ao meu officio n. 2.936 de 6 de agosto, cabe-me restituir-vos para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 1º official bacharel João de Mesquita Barros, por haver substituido o intendente de Immigração, no mez de abril ultimo.

A referida folha acompanhou o vosso officio n. 4 099 de 30 de julho deste anno (D. C. 10.456-923) (officio n. 5.2).

Na forma regulamentar, inclusas remettovos as folhas de pagamento do pessoal mensalista e a do augmento provisorio do Nucleo Colonial Bandeirantes, concernentes a novembro ultimo (officio n. 5.213).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica na importancia de 560$, cujo pagamento foi requisitado por esta Directoria do Tribunal de Contas, por officio n. 5.079 de 21 do corrente.

A despeza foi empenhada por estimativa, na 2ª sub-consignação: Custeio da Hospedaria, etc. Material da verba 3ª art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza, conforme communicação feita a essa Directoria Geral, em officio n. 637, de 27 de fevereiro deste anno, havendo aquella importancia sido deduzida do respectivo saldo (officio 5.215).

Cabe-me communicar-vos que, por officio n. 5.117, de 22 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento de 1:198$ 00 a Augusto Maria da Motta, proveniente de fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flôres, no mez de outubro ultimo.

Enviando-vos a segunda via da referida conta, cumpre-me informar que as terceiras vias dos pedidos foram em tempo opportuno enviadas a essa directoria geral, e a despeza empenhada e classificada na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc.— Material», da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza.

O fornecimento foi effectuado de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, constante do vosso officio n. 816, de 8 de agosto (D. C. 10 037—923) (officio n. 5 216).

Cabe-me communicar-vos que, pelo officio n. 5.118, de 22 do corrente mez, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento de 1:652$310, relativo ao fornecimento de pão á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flôres, no mez de novembro ultimo, de accôrdo com o contracto celebrado com Alvaro Dixon e publicado no *Diario Official* de 17 de outubro.

Enviando-vos a segunda via da respectiva conta, cabe-me communicar vos que as terceiras vias dos pedidos foram em tempo opportuno enviadas a essa directoria geral, tendo a despeza sido empenhada e classificada na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc.— Material», da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.217).

Cabe-me communicar-vos que, por officio n. 5.119, de 22 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento de 750$ a Dias Garcia & Comp. e 60$ a Walter Schmidt & Comp., proveniente do fornecimento de lubrificantes para as embarcações da Intendencia de Immigração, no mez de novembro ultimo.

Enviando-vos as segundas vias das respectivas contas e o quadro comparativo das propostas recebidas em concurrencia administrativa realizada para tal fornecimento, cumpre-me informar que as terceiras vias dos pedidos foram em tempo enviadas a essa directoria geral,

A despeza foi devidamente empenhada e classificada na 2ª sub-consignação «Custeio da hospedaria, etc. Material» da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5 218).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as 3as vias, dos conhecimentos de serviços ns. 163 e 1 4, cujas importancias foram empenhadas na 1ª sub-consignação— Custeio da directoria etc.—Material da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.219).

Havendo sido, por portaria de 5 do andante, transferido o professor interino do Patronato Agricola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes, Sr. Sylvio Lima, para identico cargo no Patronato Agricola «Rio Branco», no Territorio do Acre, e tendo elle tomado posse e entrado em exercicio a 19 deste mez, e mandado servir nesta directoria, de ordem do Sr. ministro, rogo vos as providencias para que do credito de 8:970$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a que se refere o meu officio n. 4.126 de 17 de outubro proximo findo, seja transferido para o Thesouro Nacional a quantia de 125$806, para pagamento dos seus vencimentos no periodo de 19 a 31 de dezembro vigente (officio n. 5.247).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Luiz Macedo & Comp., na importancia de 180$ de fornecimento de artigos de expediente a esta directoria, no corrente anno e cujo pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas, em officio n. 5.177, de 27 do corrente.

A despeza foi empenhada e deduzida na 1ª sub consignação: Custeio da directoria, etc.—Material da verba 3ª art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e o fornecimento feito de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março deste anno.

A 3ª via do pedido n. 177, foi remettida a essa directoria geral com o officio n. 3.975 de 1 de outubro (officio n. 5.2 8).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Luiz Macedo & Comp., na importancia de 437$500, relativa ao fornecimento de artigos de expediente a esta directoria, no corrente anno, cujo pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas em officio n. 5.170, de 27 do corrente.

A despeza foi empenhada e deduzida da 1ª sub-consignação: «Custeio da Directoria, etc.—Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e o fornecimento feito de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março deste anno.

A 3ª via do pedido n. 207, foi enviada a essa directoria geral com o officio n. 4.528, de 16 de novembro ultimo (officio numero 5.249).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as 3as vias dos pedidos ns. 269 a 278 das importancias de 541$700, 770$, 893$900, 356$550, 187$400, 1:006$200, 465$800, 79$, 259$900 e 94$, empenhadas na 2ª sub-consignação: «Custeio da Hospedaria, etc., Ma-

terial», da verba 3ª do art. 79 da lei numero 4. 32, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.251).

Cabe-me remetter vos, para os devidos fins, as 3ªs vias dos pedidos ns 279 e 280, das importancias de 715$790 e 4 8$600, empenhadas na 2ª sub-consignação: «Custeio da Hospedaria, etc.—Materiaes, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.253).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins que os funccionarios addidos da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Penaforte, e Salvador Magalhães Barbosa que está servindo nesta directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos, durante o mez de dezembro findo.

O praticante addido Ramiro Barnabé da Silva esteve em effectivo exercicio até o dia 6, sendo no dia 7 tomado posse e entrado em exercicio do cargo de economo almoxarife do Patronato Agricola «Rio Branco», para o qual foi nomeado por portaria desta data (officio n. 5.261).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as terceiras vias dos predios ns. 281, 282 e 183, das importancias de 24$. 85$ e 140$, empenhadas na 1ª sub-consignação: Custeio da Directoria, etc. — Material da verba 3ª — art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.264).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos numeros 284/289, das importancias de 240$, 1:846$, 40$, 99$900 e 1:498$500, empenhadas na 2ª sub-consignação: Custeio da Hospedaria, etc. — Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.266).

Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a 3ª via do pedido n. 290, da importancia de 4:674$500, empenhada na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc.» —Material da verba 3ª art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5 268).

Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, as 3as vias dos pedidos ns 291 e 292 das importancias de 912$780 e 675$200, empenhadas na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc.»—Material da verba 3ª art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5 270)

Tendo se verificado pelos processos de contas das estradas de ferro e navegação em andamento nesta repartição a defficiencia das importancias empenhadas para pagamento das contas provenientes da concessão de passagens e transportes no corrente exercicio, por conta da 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas.—Material da verba 3ª art. 79 da lei n 4.632, de 6 de. janeiro de 1923, empenhou esta directoria mais a importancia de 1:300$ naquella sub-consignação para pagamento das contas da Companhia Paulista Estrada de Ferro (officio n 5.272).

Tendo se verificado pelos processos de contas das estradas de ferro e navegação em andamento nesta repartição a deficiencia das importancias empenhadas para pagamento das contas provenientes da concessão de passagens e transportes no corrente exercicio, por conta da 6ª sub consignação — Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas. Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, empenhou esta directoria mais a importancia de 200$ naquella sub-consignação para pagamento das contas da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação (officio n. 5 274).

Tendo se verificado pelos processos de contas das estradas de ferro e navegação em andamento nesta repartição a deficiencia das importancias empenhadas para pagamento das contas provenientes da concessão de passagens e transportes no corrente exercicio, por conta da 6ª sub-consignação — Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas. Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, empenhou esta directoria mais a importancia de 200$ naquella sub-consignação para pagamento das contas da São Paulo Railway Co. (officio n. 5.276).

— Sr delegado regional deste serviço no 7º districto:

Por pertencerem ao archivo dessa delegacia, junto vos restituo as terceiras vias das contas inclusas, que vieram acompanhadas de officio vosso (officio n. 5221).

—Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

Communico-vos para vosso conhecimento e devidos fins que, de accôrdo com a proposta orçamentaria para 1924, constituem despesas independentes as relativas á *alimentação e dieta de immigrantes e colonos, e alimentação do pessoal maritimo e assalariado*, convindo, assim, que de 1 de janeiro em deante, os respectivos pedidos provisorios sejam feitos em separado (officio n 5 2.2).

—Sr director do Patronato Agricola «Wenceslão Braz»

Junto vos restituo os documentos comprobatorios do emprego da importancia de 5:000$000 recebida da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pelo escripturario desse Patronato, Domiciano Noronha Sá. afim de que sejam sanadas as seguintes irregularidades.

Sendo os empregados assalariados, não têm ordem do mensal e sim salarios, os quaes não devem ser sommados, nem são pouco os dias e o total. As assignaturas a rogo de qualquer pessoa, devem declarar o motivo porque isto succede.

Figurando os operarios e trabalhadores, como diaristas, deve na respectiva columna ser mencionada á sua diaria e não importancia mensal que vae receber.

E' conveniente que qualquer um outro funccionario assigne as folhas, afim de não figurar uma só assignatura quatro vezes. Os balancetes devem ser organisados em tres vias, devendo ser datados

Tendo o escripturario recebido em Bello Horizonte o adeantamento, a prestação de contas deve ser remettida directamente, em duas vias, á Delegacia Fiscal, sendo a 3ª via remettida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (officio n. 5.225).

—Sr. director do Patronato Agricola «Monção».

Restituindo-vos a inclusa folha de diarias a que fizeram jús no mez de novembro ultimo, o inspector de alumnos Manoel Garcia e o guarda vigilante Abe Franco, declaro-vos para vosso conhecimento e devidos fins, que o calculo para o abono de diarias é feito sobre a 30ª parte de ordenado ou salario mensal e não sobre os vencimentos mensaes.

Ao inspector de alumnos compete a diaria de 3$333 e ao guarda a de 2$666 (officio n. 5.224).

— Sr. director do Patronato Agricola Diogo Feijó :

Communico-vos para os devidos fins, que por officio n 5.125, de 22 do corrente, foi requisitado da Delegação do Tribunal de Contas o pagamento da conta da Empreza Telephonica Ribeirão Preto, na importancia de 90$, relativa á assignatura do apparelho telephonico, durante o 1º semestre do corrente anno, e que remettestes com o officio n. 148 A, de 27 de setembro proximo findo (officio n 5 225).

Em solução no vosso officio n. 140, de 22 de setembro deste anno, communico-vos que foi requisitado da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, por officio n 5.128, de 2 do cadente, o pagamento da conta de Guilherme Dionysio, na importancia de 501$, proveniente do fornecimento de artigos de expediente a esse patronato (officio n. 5.244).

Communico-vos que por officio n. 5.131, de 22 do corrente, foi requisitado da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da conta de Navares & Comp., na importancia de 2 015$200, e que acompanhou o vosso officio n. 147, de 25 de setembro ultimo (officio n. 5.245

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro consta te do aviso n 5 329, de 6 de outubro, cabe-me solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional das duas inclusas contas de Alvaro Dixon, na importancia total de 2:633$, provenientes de fornecimento de pão á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flôres, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com esta directoria registrado por esse tribunal em sessão de 30 de março proximo findo.

A despeza foi empenhada e classificada na 2ª sub consignação Custeio da Hospedaria, etc.—Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo as segundas vias dos pedidos ns. 164, 171, 173, 178, 182, 184, 187, 190 e 193, sido enviadas a esse tribunal com os officios numeros 3.706 e 3 8 8, de 14 e 24 de setembro de 1923, 3.972, 4.042, 4.141, 4 169 e 4.224, de 1, 8, 19, 20 e 31 de outubro de 1923, 4.371 e 4.390, de 5 e 5 de novembro de 1923 (officio n. 5 229).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta de Abel Martins de Pinho, na importancia de 200$, proveniente de fornecimento, no corrente mez de forragens para os animaes do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro.

A despeza foi devidamente empenhada na 5ª sub-consignação «Fundação e custeio dos nucleos coloniaes, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza.

A segunda via do pedido n. 224, foi enviada a esse tribunal com o officio n. 4.809, de 5 do corrente.

Cumpre me informar que o fornecimento de que se trata foi feito directamente ao producctor, de accôrdo com o art. 246, letra *b* do Codigo de Contabilidade Publica.

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 675$100, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de expediente a esta directoria, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março proximo passado.

A despeza foi devidamente empenhada na 1ª sub-consignação: Custeio da Directoria, etc.—Material da verba 3, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza, tendo sido, a 2ª via do pedido n. 208 enviada a esse Tribunal com o officio n. 4.527 de 16 de novembro ultimo (officio n. 5.231).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 552$500, proveniente de fornecimento de energia electrica á hospedaria de immigrantes na Ilha das Flores, no mez de novembro ultimo.

A despesa foi empenhada, por estimativa, na 2ª sub consignação: Custeio da Hospedaria, etc.—Materia da verba 3ª, art. 79, da vigente lei orçamentaria da despeza, conforme communicação feita a esse Tribunal, em officio n. 638, de 27 de fevereiro deste anno, tendo sido aquella importancia deduzida do respectivo saldo (officio numero 5.232).

Cabe-me a honra de solicitar de V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da inclusa conta de Augusto Maia da Motta, na importancia total 1:205$, proveniente do fornecimento de carne verde á hospedaria de immigrantes da Ilha das Flôres, no mez de novembro ultimo.

A despeza foi empenhada na 2ª sub-consignação: Custeio da Hospedaria, etc.—Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 tendo sido as 2ªs vias dos pedidos ns. 201, 213, 220, 223 e 227 remettidas a esse tribunal, com os officios ns. 4 481, 4.629, 4.633, 4.742 e 4.910, de 14, 24 e 30 de novembro e 11 do corrente

Cabe-me informar que o fornecimento foi feito de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, conforme consta da inclusa cópia (officio n. 5.233).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro rogo vossas providencias para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja effectuado o pagamento da inclusa conta de Antonio Martins Junior, na importancia de 322$740, proveniente do fornecimento de carne verde ao Patronato Agricola «Pereira Lima», no corrente anno.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 193:000$ distribuido áquella delegacia fiscal, para as despezas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido aquella importancia deduzida do empenho global n. 7 de 1 de julho deste anno.

O processo a concurrencia publica para o fornecimento de que se trata ja foi remettido a essa delegação (officio n. 5.234).

Tendo se verificado pelos processos de contas das estradas de ferro e navegação, em andamento nesta repartição, a deficiencia das importancias empenhadas para pagamento das contas provenientes da concessão de passagens e transporte no corrente exercicio, por conta da 6 sub-consignação, «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, empenhou esta directoria mais a importancia de 1:300$ naquella subconsignação para pagamento das contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (officio n. 5.271).

Tendo se verificado pelos processos de contas das estradas de ferro e navegação, em andamento nesta repartição, a deficiencia das importancias empenhadas para pagamento das contas provenientes da concessão de passagens e transportes no corrente exercicio, por conta da 6ª sub-consignação, «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, empenhou esta directoria mais a importancia de 200$ naquella subconsignação para pagamento das contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação (officio n. 5 270).

Tendo se verificado pelos processos de contas das estradas de ferro e navegação, em andamento nesta repartição, a deficiencia das importancias empenhadas para pagamento das contas provenientes da concessão de passagens e transportes no corrente exercicio, por conta da 6 sub-consignação, «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4 632, de 6 de janeiro de 1923, empenhou esta directoria mais a importancia de 200$ naquella subconsignação, para pagamento das contas da S. Paulo Railway Co. (officio n. 5.275).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro rogo vossas providencias sobre o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado, da inclusa conta de José Machala, na importancia de 2:040$, proveniente de tijollos e telhas ao Patronato Agricola «Pereira Lima», de accôrdo com a concurrencia administrativa alli realizada, e cujo processo vos remetto.

A despeza foi empenhada no credito de 193:000$ distribuido aquella delegacia fiscal para as despezas do referido Patronato, por conta da sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc — Material da verba 3ª, art 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.235).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro rogo vossas providencias sobre o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, das cinco inclusas contas de Nicoli e Rossi, na importancia total de 4:987$, provenientes de diversos fornecimentos ao Patronato Agricola «Visconde de Mauá», no mez de setembro do corrente anno.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 97:000$ distribuido áquella delegacia fiscal, para as despezas do referido Patronato, por conta da 6ª sub consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª do art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza.

Cumpre-me informar que o processo da concurrencia administrativa realizada para os fornecimentos em questão, foi enviado a essa Delegação com o officio do director daquelle Patronato n. 285, de setemoro ultimo (officio n. 5.236).

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro rogo vos digneis providenciar sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Braz Filizzola, na importancia de 870$, proveniente do fornecimento em novembro ultimo de material para a illuminação do Patronato Agricola «Pereira Lima».

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 193:000$, distribuido áquella Delegacia Fiscal para as despezas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação: Para a custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.—Material da verba 3, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido aquella importancia deduzida do empenho global n. 8, de 1 de julho de 1923.

Junto vos remetto o processo da concurrencia administrativa alli realizada para diversos fornecimentos nos mezes de novembro e dezembro deste anno (officio numero 5.237).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro rogo vossas providencias para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga a inclusa conta de João Baldo & Filhos, na importancia de 677$140, proveniente do fornecimento de generos alimenticios ao Patronato Agricola «José Bonifacio», no mez de dezembro corrente.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella Delegacia Fiscal para as despezas do mesmo patronato, por conta da 6ª sub- consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.—Material—da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza.

Cabe-me informar que o processo da concurrencia administrativa, para tal fornecimento, foi enviado a essa delegação com o officio n. 185, de 11 de agosto proximo passado (officio n. 5.233).

De accôrdo com a autorisação do Sr. ministro rogo vossas providencias sobre o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Affonso Bigarrelli, na importancia de 1:193$500 proveniente de fornecimento de pão ao Patronato Agricola «José Bonifacio», no corrente mez.

A despesa foi devidamente empenhada no credito de 65:000$000, distribuido áquella Delegacia Fiscal, para as despesas do mesmo patronato, por conta da 6ª sub consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª art, 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Cabe-me informar que o processo da concurrencia administrativa para o fornecimento de que se trata foi enviado a essa delegação, com o officio n 18 de 11 de agosto de 1923 (officio n. 5.233)

De accôrdo com a autorisação do Sr. ministro rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Joaquim Leite Neves, na importancia de 811$000, proveniente de fornecimento de carne verde ao Patronato Agricola «José Bonifacio», no corrente anno.

A despesa foi devidamente empenhada no credito de 65:000$000, distribuido áquella Delegacia Fiscal, para as despesas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.—Material da verba 3ª art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza.

Cabe-me informar que o processo da concurrencia administrativa para fornecimento de que se trata foi enviado a essa delegação com o officio n. 185 de 11 de agosto proximo passado (officio n. 5.240).

— Sr. director geral da Despeza Publica:

Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento do pessoal effectivo e addido, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, relativo ao mez de dezembro proximo findo (officio n. 5.241).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os necessarios fins, que o Sr. Altamir de Moura, mensalista dessa directoria, com exercicio nesta repartição, compareceu ininterruptamente ao serviço durante o mez findo (officio numero 5.242)

— Sr. director do Patronato Agricola Pereira Lima:

Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, por officio n. 5.150, de 26 do corrente, foi requisitado da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da conta de Christiano Mascarenhas, na importancia de 576$, relativa a fornecimentos a esse patronato no corrente anno, e que foi remettida com o vosso officio n. 583, de 7 do corrente (officio n 5.243).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o ajudante, addido a esse serviço Sr. Dagoberto de Castro Silva,

actualmente servindo nesta directoria, esteve no exercicio de seu cargo durante todo o mez de dezembro corrente (officio numero 5.255).

—Sr. director da Despeza Publica:

Cabe me communicar-vos, para os devidos fins, que os funccionarios, addidos, da extincta Inspectoria de Pesca Severo Candido Genario e Salvador Magalhães Barbosa que estão servindo nesta directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos, durante o mez de dezembro findo.

O praticante addido Ramiro Barnabé da Silva esteve em effectivo exercicio até o dia 6, por ter no dia 7 tomado posse e entrado em exercicio do cargo de economo almoxarife do Patronato Agricola Rio Branco, para o qual foi nomeado por portaria desta data (officio n. 5.260).

— Sr. director da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ficar autorizado o delegado desse serviço no 4º districto, Estado da Bahia, engenheiro Ervidio de Souza Velho, a expedir telegrammas, requisitar para si e funccionarios da respectiva delegacia passagens e leitos, bem como transportes de trabalhadores, immigrantes, materiaes, vehiculos, animaes, machinas agricolas, sementes, etc., em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa companhia, durante o exercicio de 1924, correndo as respectivas despezas por conta do Ministerio da Agricultura, Serviço de Povoamento (officio n. 5 277).

— Sr. director do Patronato Agricola Anitapolis:

Tendo Agenor Gonçalves de Araujo, colono da secção Rio do Ouro, do nucleo Anitapolis, requerido um lote de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto numero 13 706, de 25 de julho de 1919, queira informar si esse extinguindo desse patronato satisfez todos os requisitos constantes do art. 9, do citado regulamento, especificando as notas que obteve durante o curso, quer quanto á conducta, quer quanto á applicação (officio n. 5.278).

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1923

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo a 1ª via da conta apresentada pelos Srs. Fernando Severino & Comp., na importancia de 320$600, de material fornecido a esta escola (officio n. 718).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Fernando Severino & Comp., na importancia de 320$600, de material fornecido a esta escola (officio n. 719).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Pedindo dispensar o Sr. professor Cassiano Gomes do exame de Industria Pastoril, por fazer sua ausencia grande falta a esta escola (officio n. 720).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo a 1ª via da conta apresentada pelos Srs. Fernando Severino & Comp., na importancia de 1:137$750, de material fornecido a esta escola (officio n. 721).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Fernando Severino & Comp., na importancia de 1:137$750, de material fornecido a esta escola (officio n. 722).

— Ao Sr. director da Imprensa Official:

Enviando para impressão os originaes do vol. VII dos archivos desta escola, pedindo informar o orçamento e o numero de resmas de papel necessarias á tiragem de mil (officio n. 723).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Pedindo a competente autorização para adquirir, mediante concurrencia administrativa, um gazometro produzindo o gaz pela distillação da madeira, com reservatorio para 100 metros cubicos, gazometro esse que assegurará a distribuição de combustivel pelos diversos gabinetes desta escola (officio n. 724).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo uma cópia do quadro e uma acta da concurrencia administrativa realizada em 20 do corrente (officio n. 725).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo uma cópia do quadro e uma acta da concurrencia administrativa realizada em 22 do corrente (officio n. 726).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo uma cópia da acta da concurrencia administrativa realizada em 23 do corrente (officio n. 727).

Dia 27

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Apresentando o parecer sobre o projecto n. 46.-1922, do Senado Federal, em virtude do qual são reconhecidos como de caracter official em todo territorio da União, para todos os effeitos legaes, os diplomas conferidos pela Escola de Agricultura e Veterinaria Baptista de Novaes, de Jaboticabal (officio n. 728).

—Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Accusando a recepção do officio C. numero 6.002, de 19 do corrente, e agradecendo a communicação da transferencia da séde dessa directoria para o Palacio dos Estados (officio n. 729).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 2ª via da folha de pagamento do Sr. Dr. Ataliba Lepage, na importancia de 3:150$, relativa aos mezes de junho, julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno (officio numero 730).

Dia 28

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Transmittindo o incluso officio do Dr. professor Gustavo Hasselmann, lente da cadeira de zoologia agricola e hydrobiologia applicada, desta escola, no qual solicita permissão para se ausentar do paiz, por querer se dedicar durante o periodo das férias a estudos de maior relevancia (officio n. 731).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as primeiras e segundas vias das folhas de diarias relativas aos mezes de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno, e as primeiras e terceiras vias do respectivo empenho (officio n. 732).

— Ao Sr director secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do empenho numero 18, das folhas de diarias relativas aos mezes de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do corrente anno (officio n. 733).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Fernandes Moreira & Comp., na importancia de 1:047$500, de forragens fornecidas a esta escola, solicitando as necessarias providencias no sentido de ser a mesma paga no Thesouro Nacional (officio n. 734).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Fernandes Moreira & Comp., na importancia de 1:047$500, de forragens fornecidas a esta escola, solicitando as necessarias providencias no sentido de ser a mesma paga no Thesouro Nacional (officio n. 735).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 735$700, de material fornecido a esta escola (officio n. 736).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 735$700, de material fornecido a esta escola.

Dia 29

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 55 a Salgado Guimarães & Comp., 56 a Fernando Severino & Comp., 57 a Lutz Ferrando & Comp., Ltda., e 58 a Moreno Borlido & Comp., para acquisição de material fornecido a esta escola (officio n. 738).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as tereciras vias dos pedidos ns. 55 a Salgado Guimarães & Comp., 56 a Fernando Severino & Comp., Ltda., e 58 a Moreno Borlido & Comp., para acquisição de material fornecido a esta escola (officio numero 739).

—Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 53 a J. G. Pereira & Comp., e 54 a Ferreira, Seixas & Comp., para acquisição do material destinado a esta escola (officio n. 740).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as tereciras vias dos pedidos ns. 53 a J. G. Pereira & Comp., e 54 a Ferreira, Seixas & Comp., para acquisição do material destinado a esta escola (officio n. 741).

Dia 30

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Remettendo a primeira via da folha de pagamento dos serventes desta escola, relativa ao mez de novembro (officio n. 742).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as segundas vias das folhas de pagamento dos serventes desta escola e do Curso de Chimica Industrial Agricola, relativas ao mez de novembro (officio n. 743).

Dia 1 de dezembro de 1923

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Pedindo augmento na verba destinada a esta escola em tres sub-consignações e autorização para firmar um accôrdo com o Estado do Rio sobre a cessão á escola, de terrenos e dependencias do Horto Botanico (officio n. 744).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Propondo a ida do lente cathedratico Sr. Dr. Annibal Revault de Figueiredo, para escolher dentro do material existente no Aprendizado Agricola de Joazeiro, o que sirva a esta escola (officio n. 745).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Remettendo em additamento ao officio n. 707 de 20 de novembro transacto, a proposta do Sr. João Timotheo da Costa, que se propõe, por menor preço, a executar os retratos dos lentes fallecidos desta escola, Drs. Graciano Neves, Ezequiel de S. Britto e Gustavo d'Utra (officio n. 746).

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Remettendo as primeiras vias das folhas de pagamento do pessoal desta escola, effectivo, addido, em disponibilidade e contractado, relativas ao mez de novembro findo (aviso n. 747).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal desta escola, effectivo, addido, em disponibilidade e contractado, relativas ao mez de novembro findo (officio n. 748).

—Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 59 a Oscar Taves & Comp., e 60 a Moreno Borlido & Comp., para acquisição de material destinado a esta escola (officio n. 749).

— Ao Sr. secretario do Sr. ministro:

Communicando que o Sr. Hastimphilo de Moura Filho compareceu todo mez de novembro findo (officio n. 750).

— Ao oSr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as terceiras vias dos pedidos ns. 50 a Oscar Taves & Comp., e 60 a Moreno Borlido & Comp., para acquisição de material fornecido a esta escola (officio n. 751).

Dia 3

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Solicitando autorização para adquirir á firma Moreno Borlido & Comp., dous microscopios binoculares por 3:690$780, e dous microscopios monoculares por 3:270$ (officio n. 753).

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Remettendo as primeiras vias das folhas para pagamento do pessoal assalariado desta escola, da gratificação de que trata o art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, relativas ao mez de novembro ultimo (officio n. 753).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as segundas vias das folhas para pagamento do pessoal assalariado desta escola, de gratificação de que trata o art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, relativas ao mez de novembro ultimo (officio n. 754).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Remettendo o orignal de um edital e rogando providencias no sentido de ser o mesmo publicado no *Diario Official* dos dias 4, 5 e 6 do corrente (officio numero 755).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as 1ª e 2ª vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado desta escola (séde e campo Deodoro) relativas ao mez de novembro findo, na importanca total de 3:520$000 (officio n. 757).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via do empenho n. 19 para occorrer ao pagamento do pessoal assalariado desta escola (séde e campo Deodoro) relativa ao mez de novembro (officio n. 757).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo as primeiras vias das contas apresentadas pelos Srs. Gonçalves Lopes & Comp., na importancia de réis 161$250 e Lutz Ferrando & Comp., Ltd., na importancia de 438$, de material fornecido a esta escola (officio n. 758).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as segundas vias das contas apresentadas pelos Srs. Gonçalves Lopes & Comp. na importancia de 161$250 e Lutz Ferrando & Comp., Ltd., na importancia de 438$, de material fornecido a esta escola (officio n. 759).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo as primeiras vias das contas apresentadas pelos Srs. Henrique Braga & Comp. na importancia de 1:848$, Ferreira, Seixas & Comp. na importancia de 2:769$900, de material fornecido a esta escola, e Fred. Figner na importancia de 310$ de concerto de duas machinas Royal (officio n. 761).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as segundas vias contas apresentadas pelos Srs. Henrique Braga & Comp. na importancia de 1:848$, Ferreira Seixas & Comp. na importancia de 2:769$900 de material fornecido a esta escola, e Fred Figner na importancia de 310$ de concerto de duas machinas Royal (officio n. 761).

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo as primeiras vias de tres contas apresentadas pelos Srs. Lutz Ferrando & Comp. Ltd., uma na importancia de 296$, e duas de Monteiro Werneck & Comp. na importancia de 2:000$ total, de material fornecido a esta escola (officio n. 762).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as segundas vias de tres contas apresentadas pelos Srs. Lutz Ferrando & Comp. Ltd., uma na importancia de 296$, e duas de Monteiro Werneck & Comp. na importancia de 2:000$ total, de material fornecido a esta escola (officio n. 763).

Dia 4

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Communicando que o agronomo Sr. William Wilson Coelho de Souza, director addido da extincta Estação Experimental de Coroatá, [illegible] durante todo o mez de novembro findo (officio n. 764).

Dia 5

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Communicando em additamento ao officio n. 738, de 29 de novembro transacto, que foi annullada na sub-consignação 3ª, verba 16ª do empenho n. 21, a importancia de 39$, importando, portanto, o pedido 56 em 58$ e não em 97$500 (officio n. 765).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Communicando em additamento ao officio n. 738, de 29 de novembro transacto, que foi annullada na sub-consignação 3ª, verba 16ª, do empenho n. 21 a importancia de 39$, importando, portanto, o pedido 56 em 58$ e não 97$500 (officio n. 766).

Dia 7

— Ao Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio:

Enviando incluso o requerimento em que o Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes, lente cathedratico desta escola, solicita lhe seja abonada a gratificação de 5 % sobre seus vencimentos por contar mais de 10 annos de serviço effectivo (officio n. 767).

Dia 8

— Ao Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio:

Informando que a firma A. F. Kahlbamn, representada pelo Sr. Hanvers é realmente a que melhor fabrica productos chimicos puros na Allemanha e que os preços são realmente vantajosos (officio n. 768).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Enviando as primeiras vias apresentadas pelos Srs. Ferreira Seixas & Comp. (officio n. 769).

— Ao Sr. director geral do Contabilidade:

Enviando as segundas vias de 2 contas apresentadas pelos Srs. Ferreira Seixas & Comp. (officio n. 770).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a 1ª via da conta apresentada pela Companhia Cantareira de Viação Fluminense (officio n. 771).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 2ª via da conta apresentada pela Companhia Cantareira de Viação Fluminense (officio n. 772).

Dia 11

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Informando a carta do Sr. Dr. José Gomes Faria, sobre uma proposta da firma Herm Stoltz & Comp., relativa ao orçamento para a installação de uma padaria experimental (officio n. 773).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Informando o projecto da installação de uma fabrica de farinha de mandioca panificavel, declarando que esta escola não dispõe de recursos para occorrer ás despezas dessa installação (officio numero 774).

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via do empenho n. 20, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo, concedida ao lente cathedratico Dr. Revault de Figueiredo (officio numero 775).

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade:

Remettendo as segundas vias para pagamento da ajuda de custo concedida ao lente cathedratico Dr. Revault Figueiredo (officio n. 776).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via dos pedidos numeros 61, 62, 63, 64 e 65 aos fornecedores desta escola para acquisição de material (officio n. 777).

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade:

Idem, idem (terceiras vias), (officio n. 778).

Dia 12

Ao Sr. chefe dos trabalhos agricolas:

Solicitando providencias afim de que uma das salas do pavilhão de aulas de Deodoro fique á disposição do Sr. professor Splendore (officio n. 779).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicitando o orçamento para encadernação de revistas constantes de uma relação annexa (officio n. 780).

— Ao Sr. director geral do Agricultura:

Enviando o quadro estatistico do movimento da escola no mez de novembro findo (officio n. 781).

— Ao Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Dr. Rigaud de Souza a planta de um projecto de Escola de Agricultura (sem numero).

Dia 13

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando o boletim da renda arrecadada no mez de novembro findo (officio n. 782).

— Ao Sr. director-presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a cópia da acta da concurrencia administrativa, realizada a 30 de novembro (officio n. 783).

— A' Companhia Mineira de Lacticinios:

Apresentando o alumno Francisco de Assis que vai fazer estagio nesse estabelecimento (officio n. 784).

— Ao Sr. consultor juridico:

Enviando uma cópia da acta da sessão da congregação que elegeu a commissão examinadora para o concurso da 5ª cadeira (officio n. 787).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Solicitando a restituição das primeiras vias dos pedidos ns. 61, 62, 63, 64 e 65 (officio n. 788).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Idem, idem, (das terceiras vias) (officio n. 708).

Dia 14

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando as segundas vias do pedido n. 61 a Herm Stoltz & Comp., para a acquisição de uma padaria experimental (officio n. 790).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Idem, idem, (terceiras vias) (officio n. 791).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando o conhecimento do Thesouro Nacional n. 5.409-6.634, relativo á renda desta escola recolhida ao Thesouro Nacional (officio n. 792).

Dia 15

Ao Sr. director geral de Agricultura:

Informando quem sómente desta escola necessita de franguia telegraphica e autorização para requisitar passagens e transportes (officio n. 793).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Solicitando o reforço para sub-consignação III Drogas, etc., desta escola e bem assim autorização para adquirir um aquario ao Sr. R. Brocca (officio n. 794).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando as segundas vias dos pedidos ns. 62, a Leite Ribeiro & Comp., 63 a Moreno Borlido & Comp., para acquisição de material (officio n. 795).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Idem, idem, (terceiras vias) officio n. 796).

—Ao Sr. director do Haras Paulista:

Apresentando o alumno Jorge Barboza Zany, que vai fazer estagio de plantas forrageiras, etc., nesse estabelecimento (officio n. 797).

—Ao Sr. director do Fomento Agricola:

Solicitando providencias no sentido de serem enviadas a esta escola amostras de productos agricolas, etc. (officio n. 798).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando o boletim da renda arrecadada por esta escola de 1 a 15 do corrente mez (officio n. 799).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via da conta apresentada pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 43$850 (officio n. 800).

— Ao Sr. inspector do Tiro de Guerra da 1ª Região:

Enviando a relação nominal dos alumnos da escola, candidatos ao exame de reservistas da 2ª categoria (officio numero 801).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 3ª via da conta apresentada pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 43$850 (officio n. 801 A).

Dia 19

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando o conhecimento do Thesouro Nacional n. 5.474-6.716, relativo á renda desta escola recolhida ao Thesouro Nacional (officio n. 802).

— Ao Sr. director do Campo Experimental Miguel Calmon:

Apresentando o alumno Bernardino Dantas, que vae fazer estagio de machinas agricolas, nesse estabelecimento (officio n. 803).

— Ao Sr. secretario geral do Estado do Rio:

Informando sobre as vagas de alumnos gratuitos verificadas em fins do corrente anno (officio n. 804).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando as segundas vias dos pedidos ns. 64, 65 e 66 feitos aos fornecedores desta escola (officio n. 805).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Idem, idem as terceiras vias (officio n. 806)

Dia 20

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando uma cópia da concurrencia administrativa realizada a 18 de dezembro, de ordem do Sr. ministro da Agricultura (officio n. 807).

— Ao Sr. director do Jardim Botanico:

Apresentando o alumno Tacito B. de Carvalho que vae fazer o estagio de botanica nessa repartição (officio numero 808).

Dia 21

Ao Sr. director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros:

Apresentando o alumno Juvenal Gomes Ferreira, que vae fazer estagio nessa repartição (officio n. 809).

— Ao director do Haras Paulista:

Apresentando o alumno Tasso Blaso que vae fazer o estagio nessa repartição (officio n. 810).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Communicando ter feito annullar a importancia de 200$, parte do empenho n. 12, sub-consignação 7ª (officio numero 811).

Dia 24

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a 2ª via do pedido n. 67 a Moniz & Comp., Ltda., para acquisição de um gazometro para a producção de gaz de distillação (officio n. 812).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 3ª via do pedido n. 67 á Moniz & Comp., Ltda., para acquisição de um gazometro para a producção de gaz de distillação (officio n. 813).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a 1ª via da conta apresentada pelos Srs. Fernando Severino & Comp., na importancia de 58$500 (officio n. 814).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Fernando Severino & Comp., na importancia de 58$500 (officio n. 815).

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Enviando a 1ª via da folha supplementar para pagamento dos dias em que esteve suspenso o porteiro-continuo José Ferraz de Barros (officio numero 816).

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

Communicando ter sido tornada sem effeito a suspensão do porteiro-continuo José Ferraz de Barros por despacho de 21 do corrente, exarado no requerimento do interessado (officio numero 817).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Communicando ter sido tornada sem effeito a suspensão do porteiro-continuo José Ferraz de Barros, por despacho de 21 do corrente, exarado no requerimento do interessado (officio numero 818).

Dia 26

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a 1ª via de uma conta apresentada pelos Srs. Freitas Bastos Spicer & Comp., na importancia total de 987$000 (officio n. 819).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a 2ª via de uma conta apresentada pelos Srs. Freitas Bastos Spicer & Comp., na importancia total de 897$000 (officio n. 820).

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Canna de Assucar:

Apresentando o alumno Roosevelt Chrysostomo de Oliveira que vae fazer estagio nessa repartição (officio numero 821).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo a 1ª via da conta apresentada pelos Srs. Salgado Guimarães & Comp., na importancia de réis 1:387$200 (officio n. 822).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Salgado Guimarães & Comp., na importancia de réis 1:387$200 (officio n. 823).

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes:

Solicitando permissão para que o Sr. Alvaro Coutinho Aguirre possa fazer estagio nesse estabelecimento (officio n. 824).

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Accusando a recepção do officio numero 390 B, fazendo sinceros votos pela felicidade da nova administração (officio n. 825).

Dia 27

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Remettendo a 1ª via do empenho numero 21, para execução da impressão do volume VII dos archivos desta escola, conforme o orçamento constante do officio n. 2.818, de 15 de dezembro de 1923 (officio n. 826).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do empenho numero 21 (officio n. 287).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 3ª via do empenho numero 21 (officio n. 828).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Communicando que, de accôrdo com o orçamento constante do officio numero 2.864, de 21 do corrente, fez empenhar a importancia de 1:018$500 e enviando a 1ª via do respectivo empenho n. 22-23 (officio n. 829).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do empenho numero 22-32 á Imprensa Nacional, para attender ao pagamento de encadernações de revistas (officio n. 830).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 3ª via do empenho numero 22-32 (officio n. 831).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo as segundas vias dos pedidos n. 68 a Moreno Borlido & Comp. e n. 69 a Henrique Braga & Comp. (officio n. 832).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as terceiras vias dos pedidos n. 68 a Moreno Borlido & Comp. e n. 69 a Henrique Braga & Comp. (officio n. 833).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Enviando uma cópia da acta da concurrencia administrativa realizada em 24 de dezembro (officio n. 834).

Dia 28

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo o conhecimento do Thesouro Nacional n. 5.612-6.890, relativo á importancia de 490$ recolhida ao Thesouro Nacional, proveniente da renda desta escola no dia 26 de dezembro corrente (officio n. 835).

Dia 29

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo a 1ª via da conta apresentada pelos Srs. Moreno Borlido & Comp., na importancia de 990$ (officio n. 836).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 2ª via da conta apresentada pelos Srs. Moreno Borlido & Comp., na importancia de 990$ (officio n. 837).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do pedido n. 70 a Henrique Braga & Comp., na importancia de 170$ (officio n. 838).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 3ª via do pedido n. 70 a Henrique Braga & Comp., na importancia de 170$ (officio n. 839).

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

Communicando que esta directoria necessita requisitar passagens e transportes durante o anno de 1924 em diversas companhias de estradas de ferro e navegação (officio n. 840).

— Ao Sr. Dr. Sergio de Carvalho:

Communicando que esta directoria já providenciou no sentido de ficar á disposição do Sr. professor Splendore uma das salas do Pavilhão Deodoro pertencente a esta escola (officio numero 841).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a lista dos officios (numero, data e importancia de cada recolhimento) que por esta directoria foram enviados capeando os conhecimentos do Thesouro Nacional (officio numero 842).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Pedindo restituição da 2ª via do empenho n. 19, visto ter sido classificada englobadamente a despeza (officio numero 843).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do empenho numero 23 para occorrer ao pagamento do pessoal assalariado desta escola (Campo de Deodoro), relativa ao mez de novembro (officio n. 844).

Dia 31

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as primeiras e segundas vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado desta escola (Campo de Deodoro), relativa ao mez de novembro findo (officio n. 845).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do empenho n. 24 para occorrer ao pagamento do pessoal assalariado desta escola (séde), relativa ao mez de novembro (officio n. 846).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as primeiras e segundas vias da folha para pagamento do pessoal assalariado desta escola (séde), relativa do mez de novembro ultimo (officio numero 847).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias no sentido de ser corrigido no empenho n. 20, de 11 de dezembro, o saldo de 9:172$315 para 8:820$ e tambem no saldo restante de 7:972$315 para 7:620$ (officio n. 848).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Solicitando providencias no sentido de ser corrigido no empenho n. 20, de 11 de dezembro, o saldo de 9:172$315 para 8:820$ e tambem no saldo restante de 7:972$315 para 7:620$ (officio n. 849).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a segunda via dos empenhos ns. 25 e 26 (officio n. 850).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo as terceiras vias dos empenhos ns. 25 e 26 (officio n. 851).

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Remettendo as primeiras vias das folhas de pagamento do pessoal desta escola effectivo, addido, em disponibilidade e contractado, relativas ao mez de dezembro findo o(fficio n. 852).

— Ao Sr. secretario do ministro da Agricultura:

Communicando que o Sr. Hastimphilo de Moura Filho compareceu todo o mez de dezembro findo (officio n. 853).

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Remettendo a 1ª via da folha de pagamento dos serventes desta escola relativa ao mez de dezembro ultimo (officio n. 854).

Remettendo a 1ª via da folha de pagamento dos serventes do curso de chimica industrial desta escola relativa ao mez de dezembro findo (officio n. 855).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Remettendo a 2ª via do pedido n. 71 a Henrique Braga & Comp., de accôrdo com a concurrencia publica procedida pelo Ministerio da Agricultura (officio n. 856).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a 3ª via do pedido n. 71 a Henrique Braga & Comp., de accôrdo com a concurrencia publica procedida pelo Ministerio da Agricultura (officio n. 857).

Remettendo as segundas vias das folhas

para pagamento dos serventes desta escola e do curso de chimica industrial agricola, relativa ao mez de dezembro ultimo (officio n. 858).

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1923

Octavio Campos de Pontes Pitanga, pedindo dispensa dos exames das cadeiras de physica e chimica geral do 1° anno de veterinaria por tel-os feito no curso de pharmacia.

Djalma Guilherme de Almeida, pedindo inscripção em exames.

Antonio Castanho Ferreira, idem, idem.

Tacito Bittencourt de Carvalho, idem, idem.

Reynaldo Teixeira do Amaral, pedindo informações sobre si é possivel assistir as aulas do 3° anno de chimica industrial.

Mario Magalhães Pecego, pedindo inscripção em exames.

Altair de Paiva Garcia, idem, idem.

Elcidio de Paiva Trindade, idem, idem.

Jair Sant'Anna, idem, idem.

Dia 27

José Balthazar Serrado, idem, idem.

Floriano Arnizaut, idem idem.

Juvenal Gomes Ferreira, idem, idem.

Ascanio de Faria, idem, idem.

Aloysio Lobato do Valle, idem, idem.

Aristoteles Godofredo de Araujo, idem, idem.

Guilherme Corlet Pinheiro Junior, idem, idem.

Luiz Alves da Visitação, pedindo inscripção no exame da 3ª cadeira do 1° anno de agronomia.

Dia 28

Humberto Vernet, pedindo inscripção em exame.

João Fernando Barbosa, idem, idem.

Antonio Marino, idem, idem.

Saraiva Vieira de Souza, idem, idem.

Tasso Blaso, idem, idem.

Victor Christiniano Wollner, idem, idem.

Alvaro Coutinho Aguirre, idem, idem.

Eduardo Rodrigues de Figueiredo Junior, pedindo inscripção no exame da cadeira de geometria analytica, da qual depende.

Renato de Almeida Xavier, pedindo isenção da taxa de exame por ter sido sorteado.

Renato de Almeida Xavier, pedindo inscripção aos exames.

Euclydes Janot de Mattos, pedindo correcção de notas, applicados os dispositivos do regimento interno.

Augusto Carneiro Farias, pedindo 15 dias de férias.

Dia 28

Bernardino Dantas, pedindo inscripção em exames.

Constantino do Valle Rego idem, idem.

Paulo de Azevedo Athayde, idem, idem.

Trajano Ferraz Moreira Filho, idem, idem.

Dia 30

Amaury Poggy de Figueiredo, pedindo inscripção em exames.

Juvenal da Rocha Nogueira, idem, idem.

Frederico Murtinho Braga, idem, idem.

Guilherme Edelberto Hermsdorff, idem, idem.

Eduardo de Souza Freire, idem, idem.

Okiro de Souza Braga, idem, idem.

Hastimphilo de Moura Filho, idem, idem.

Liberato Joaquim Barroso, idem, idem.

Edgard da Silveira Caldeira, idem, idem.

Gil Stein Ferreira, idem idem.

Cesar da Silva Guimarães, idem, idem.

Victor Duarte Machado da Silva, idem, idem.

João Henrique Raeder, idem, idem.

Helio Sermenha Lepage, idem, idem.

Jorge Barbosa Zany, idem, idem.

Roosevelt Chrisostomo de Oliveira, idem, idem.

Oswaldo Ferreira de Siqueira, idem, idem.

Athayde Gonçalves Lopes, idem, idem.

Luiz Chrisostomo de Oliveira, idem, idem.

Armando da Costa Coelho, idem, idem.

Francisco Alvares de Assis, idem, idem.

Azarias Martins Villela idem, idem.

Belisario Fernandes Tavora, idem, idem.

Jaziel Sotto Maior Lagos, idem, idem.

Primo de Souza Pinheiro, idem, idem.

Primo de Souza Pinheiro, idem, idem. (Curso de Veterinaria).

Carlos de Campos Pantoja, idem, idem.

Durval Garcia de Menezes, idem, idem.

Haroldo de Villela Andrade, idem, idem.

José Lima Filho, idem, idem.

Nelson Baptista Ribas, idem idem.

José de Moraes Garcia Villela, idem, idem.

Marçal Cordeiro Campos, idem, idem.

Moacyr de Albuquerque Leão, idem, idem.

Dia 1 de dezembro de 1923

Alvaro Borges Monteiro, pedindo encaminhar um requerimento ao director da Despeza Publica.

Rubens de Castro Ayres, pedindo inscripção nos exames.

Dia 3

Alvaro Pedreira de Mendonça, idem, idem.

Dia 4

Odenato Frazão Perdigão, pedindo certidão de idade.

Dia 5

Pedro de Souza Pinto pedindo encaminhar um requerimento ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Dia 5

João de Mesquita Barros Filho, alumno gratuito, pedindo incluir no seu processo os documentos necessarios á sua matricula.

Dia 6

Paulo da Rocha Lagôa, communicando não poder fazer parte da banca de calculo por motivo de luto.

Dia 8

Mello Leitão, pedindo a sua substituição na banca de entomologia.

Hastimphilo de Moura Filho, pedindo inscripção de exames.

Dia 10

José Macieira, idem, idem.

Euphrasio Theotonio da Costa, idem, idem.

João da Silva Cardoso Junior, idem, idem.

Jorge da Cunha, idem, idem.

Roque Policiano Cruz, pedindo certificar si é alumno do 1° anno do curso de medicos veterinarios.

Arthur Junqueira Penteado, pedindo inscripção em exames.

Dia 11

Primo de Souza Pinheiro, pedindo que lhe seja levada em conta a média annual no julgamento final do exame da 4ª cadeira.

Dia 12

Paulo de Carvalho Barbosa, pedindo inscripção em exames.

Octavio Campos de Fontes Pitanga, pedindo 15 dias de férias.

Mario Borges Monteiro, pedindo estagio nas usinas do Dr. Eduardo Cotrim.

Lourenço Ribeiro Saramago, pedindo inscripção em exame.

Luiz Cunali, idem, idem.

Francisco Alvares de Assis, pedindo estagio na Companhia Mineira de Lacticinios em Juiz de Fóra.

João de Lucena Neiva, pedindo inscripção em exame.

Juvenal Gomes Ferreira, pedindo estagio no Patronato Agricola Vidal de Negreiros, no Estado da Parahyba.

Gastão das Chagas Moura, pedindo certidão para fins eleitoraes.

Manoel da Costa Salgueiro, idem, idem.

Felicio Lagôa, idem, idem.

Enéas da Fonseca Castello Branco, pedindo inscripção em exame.

João de Mesquita Barros Filho, idem, idem.

Marino Jordão da Rosa, idem, idem.

Emilio Castellar de Oliveira, idem, idem.

Dia 13

Manoel de Freitas Almeida, pedindo 15 dias de férias.

Amaury Poggy de Figueiredo, pedindo estagio na Estação Experimental de Deodoro.

Juvenal Gomes Ferreira, pedindo uma passagem de ida e volta a Cabedello.

Dia 14

Osorio Ferreira Nunes, pedindo certidão para fins eleitoraes.

Juvenal da Costa Ferreira, idem, idem.

Francisco de Almeida Cases, pedindo inscripção nos exames do 3° anno do curso de chimica.

Tacito Bittencourt de Carvalho, pedindo estagio no Jardim Botanico.

Jorge Barbosa Zany, pedindo estagio no Haras Paulista.

Bernardino Dantas, pedindo estagio no Campo Experimental Miguel Calmon, em Sergipe.

Alvaro Pereira Rodrigues, pedindo inscripção em exames.

José Telles Barboza, pedindo inscripção em exames.

Constantino do Valle Rego, pedindo revisão de notas de exame.

Dia 15

Carlos Eugenio Nabuco de Araujo Junior, pedindo inscripção em exames.

Francisco de Paula Villar Junior, idem, idem.

Veri Jean Alexander Moitrel, pedindo inscripção em exames.

Hermani Hebecken de Araujo, idem, idem.

Francisco Alberto de Castro, idem, idem.

Luiz Ernesto da Rocha Lassance, idem, idem.

Hernani Hebecken de Araujo, pedindo inscripção aos exames de especialisação do curso de Chimica.

Isabel Gomes Guimarães, pedindo inscripção nos exames.

Jorge da Cunha, pedindo inscripção aos exames de especialização do curso de Chimica.

Dia 18

Mario Sampaio Marsillac, pedindo inscripção nos exames.

João Goabiroba de Sá, pedindo certidão para fins eleitoraes.

Tasso Blaso, pedindo estagio no Haras Paulista.

Armando da Costa Coelho, pedindo certidão para fins eleitoraes.

José Gomes da Silva, idem, idem.

Pedro Alves de Araujo, idem, idem.

Dr. Cesar D'Albrieux, pedindo certidão de que está em pleno exercicio do seu cargo.

Dia 19

Taygoara Fleury do Amorim, pedindo restituição dos documentos apresentados para matriculas.

Taygoara Fleury do Amorim, pedindo inscripção em exames.

Lealdino Soares Alcantara, idem, idem.

Lafayette de Mello Maximo Barboza, pedindo certidão para fins eleitoraes.

Mario Faria Ferreira, idem, idem.

Nicolau Augusto de Figueiredo Junior, pedindo inscripção nos exames.

Dia 20

José Ferraz de Barros, pedindo cancellamento da nota de suspensão.

Rooselvet Chrysostomo de Oliveira, pedindo estagio na estação experimental de canna de assucar em Campos.

Pedro Alves de Araujo, pedindo um certificado sobre si em sua folha de pagamento se acha averbada uma consignação mensal de 50$ em favor da S. B. Unitiva.

Pedro Alves de Araujo, pedindo seja averbada na sua folha a importancia de 50$ a S. B. U.

Narciso de Araujo, pedindo certidão para fins eleitoraes.

Dia 21

Marino Jordão da Rozá, alumno do 3º anno do curso de Chimica pedindo estagio.

Dia 26

Alvaro Coutinho Aguirre pedindo estagio na Estação Experimental de Goytacazes. — Deferido.

Dia 29

Eleidio da Silva Trindade, pedindo estagio na Directoria de Meteorologia. — Deferido.

Jair Sant'Anna, pedindo estagio na Directoria de Meteorologia.. — Deferido.

Altair de Paiva Garcia, pedindo estagio na Directoria de Meteorologia. Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1923

Do Cyro Alonso, pedindo certidão de relatorio. — Novamente sellada e inutilizado de accôrdo com a lei, volte querendo.

Dia 9 de janeiro de 1924

De Domingos José Dias, pedindo certidão do pagamento de taxa de Saneamento do exercicio de 1918, do predio sito á rua Santa Luzia. — Declare o numero do predio e volte querendo.

No voto do Sr. ministro Dr. Jesuino Cardoso, sobre pagamento em ouro convertido em moeda corrente, e reproduzido por ter sido publicado com incorrecções no *Diario Official* de 25 de dezembro findo, torna-se ainda indispensavel a seguinte corrigenda:

No periodo constante da decima oitava columna, onde se lê:

«Ao cambio par do Brasil com a Inglaterra, os Estados Unidos, a Allemanha, a França, a Italia e a Hespanha, o soberano vale 8$960, o dollar vale 1$830, o marco $436, o franco, a lira e a peseta $353, e o nosso mil réis vale 27 dinheiros esterlinos, 54 1|2 centesimos de um dollar, ou pouco mais de meio dollar, 2 marcos e 29, 2 francos e 83, e as mesmas 2 unidades e 83 fracções em moeda italiana e hespanhola».

Leia-se como foi escripto:

«Ao cambio par do Brasil com a Inglaterra, os Estados Unidos, a Allemanha, a França, a Italia e a Hespanha, o soberano vale 8$890, o dollar vale 1$830, o marco $436, o franco, a lira e a peseta $353 e o nosso mil réis vale 27 dinheiros esterlinos, 54 1|2 centesimos de um dollar, ou pouco mais de meio dollar, 2 marcos e 29, 2 francos e 83, e as mesmas 2 unidades e 83 fracções em moeda italiana e hespanhola.»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Portarias

Dispensando o terceiro escripturario João Baptista de Moraes Henriques do logar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte.

Dispensando o terceiro escripturario bacharel Mario de Castro Cunha do logar de membro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 1923

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 452 — Communico-vos para os devidos fins, que esta delegação tendo presente as inclusas folhas ns. 210 e 139, respectivamente, do Gabinete da Directoria e da Intendencia, referentes a serviços prestados em expediente prorogado no mez de novembro proximo passado, resolveu em sessão de hoje, deixar de tomar conhecimento da despeza constante das mesmas, pelos motivos expostos em 10 do corrente no officio n. 443.

N. 453 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente as inclusas folhas ns. 112 E, 128 E e 129 E, da 3ª Divisão, referentes a serviços prestados em prorogação de expediente nos mezes de outubro e novembro, pelo pessoal da Contadoria, resolveu, em sessão hoje realizada, deixar de tomar conhecimento da despeza delles constantes, pelos motivos expostos no officio n. 443 que vos dirigi em 10 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 19

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 454 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente a inclusa guia n. 422, que acompanhou o m|m da 3ª Divisão, de 27 de novembro ultimo e referente á restituição de 7$700 á Sra. D. Maria Testa, de producto liquido do leilão da expedição n. 47, de Itajubá para São Diogo, de que trata o auto n. 32, de 23 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão hontem realizada,, converter o julgamento em diligencia para ser presente á delegação o processo que deu origem á extracção da respectiva guia.

N. 455 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o incluso processo de pagamento de diarias mandadas abonar por serviços prestados, fóra da séde da thesouraria, pelo thesoureiro Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, e escrevente João Bellas, a este de 10 dias e áquelle de cinco, resolveu, em sessão, hontem realizada, ordenar o registro da respectiva despeza constante da folha 86, annexa, e referente ao mez de outubro e, bem assim, pedir as vossas providencias afim dos referidos funcionarios restituirem as importancias indevidamente recebidas sob o fundamento de serviços prestados em prorogação de expediente na séde da repartição, nos mesmos dias em que estiveram nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes.

Como essa directoria comprehenderá, casualmente a delegação verificou essa irregularidade, ficando, portanto, na duvida se casos identicos já se tenham produzidos em mezes anteriores e, por isso, levando ao vosso conhecimento o occorrido, espera a acção efficiente de vossa parte em auxilio dos fins de que está incumbida esta delegação.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Despachos da chefia:

Dia 18 de dezembo de 1923:

Pagamento ao engenheiro Paulo de Andrade Martins Costa, de 1:000$000. — Tendo sido satisfeita a exigencia, registre-se.

Entrega de quotas de impostos arrecadados em 1922 ao conferente José Maria da Veiga Figueiredo, 438990. — Tendo sido satisfeita a exigencia, autoriza-se a entrega.

Dia 19:

Restituição de caução de 2:000$ á Anglo Brasilian Commercial & Agency Company Limited. — Tendo sido satisfeita a exigencia, autoriza-se a restituição.

Restituição da caução de 2:000$, em apolices, á firma Borlido Maia & Comp. — Autoriza-se a restituição, pedindo-se a attenção para o art. 675, do R. G. C. P.

Expediente de 5 de janeiro de 1924

Officio n. 394, de 5 de dezembro de 1923, da 3ª divisão, folhas ns. 93 e 95, da Thesouraria e 207 da Secretaria, prorogação de expediente em novembro de 1923, a Luiz Carlos Noronha e outros. — Registre-se.

Officio n. 384, de 3 de dezembro de 1923, folha n. 125 E, da 3ª divisão, serviço extraordinario em novembro a Joaquim Wes. — Registre-se.

Officio n. 404, de 10 de dezembro de 1923, da 3ª divisão, folha n. 4v795, de

2ª divisão, prorogação em novembro-de 1923, ao engenheiro Erico de Lamaro S. Paulo e outros. — Registre-se.

Dia 7

Folhas ns. 85 e 129, da 1ª divisão e da intendencia, prorogação de expediente de junho a outubro, a Rubem Francisco Marinho e outro. — Registre-se.

Memorandum ns. 5.341, 136 e 923, para pagamento de quotas a Edgard de Camargo. — Nada a oppor.

Officio n. 468/2° de 28 de dezembro de 1923, conta de Andrade & Normando, na importancia de 5:805$000. — Registre-se.

Officio n. 469/2°, de 28 de dezembro de 1923, conta de José Alves Nogueira, na de 3:113$500. — Registre-se.

Officio n. 470/2°, de 28 de dezembro de 1923, conta de Dolabella & Portella, na de 1:205$600. — Registre-se.

Officio n. 450/2°, de 26 de dezembro de 1923, conta da Empreza de Força e Luz de Sabará, na de 230$000. — Registre-se.

Officio n. 419/2°, de 26 de dezembro de 1923, conta da Empreza Hydro-electrica da Serra da Bocaina, na de réis 457$680. — Registre-se.

Memorandum ns. 5.638, 136 e 923, para pagamento de quotas a Emmanuel Victor Alves. — Nada a oppôr.

Officio n. 3.155, de 19 de dezembro de 1923, sobre reservão de caução de 33:233$ de João de Moraes Galvão. — Inteirado.

Officio n. 419/2°, de 26 de dezembro de 1923, conta de G. Montes & Cruz, na importancia de 760$000. — Registre-se.

Officio n. 424/2°, de 26 de dezembro de 1923, conta de Cardinale & Comp. e J. G. Pereira & Comp., na de 838$000. — Registre-se.

Dia 8

Folhas ns. 1.037 T, 919 T e 659 T, de prorogação de expediente em setembro e outubro. — Registre-se.

Folhas ns. 142 E e 1.394, 3ª divisão, prorogação de expediente a Domingos de Paula Camargo e outros em novembro e dezembro. — Registre-se.

Memorandum n. 5.443, 136, 923, pagamento de quotas de imposto fluminense e mineiro a Gabriel Coelho dos Santos e outros. — Nada a oppôr.

Folhas ns. 91, 92 e 204, prorogação de expediente a Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior e outros, em novembro. — Registre-se.

Folhas ns. 2.310 a 2.313, 2.341, 2.342 e 2.348, prorogação de expediente a Ignacio Ferreira e outros, em novembro. — Registre-se.

Officio n. 212, de 2 de janeiro de 1924, 3ª divisão, folha n. 127 E, pagamento de substituição de outubro e novembro a Alfredo Pinto Sampaio. — Registre-se.

Officio n. 218, de 4 de janeiro de 1924, 3ª divisão, folha n. 138 E, idem, idem, de dezembro, ao engenheiro Carlos Perdigão da Silva Monte e outros. — Registre-se.

Officio n. 308/2°, de 23 de novembro de 1923, da directoria, pagamentos de fornecimentos em agosto, a Fonseca Almeida & Comp., na importancia de réis 3:806$500. — Registre-se.

Officio n. 333/2°, de 3 de dezembro de 1923, da directoria, idem, idem, de novembro, a Hime & Comp., na de réis 2:340$000. — Registre-se.

Officio n. 334/2°, de 3 de dezembro de 1923, da Directoria, idem idem, de outubro, a Hime & Comp., na de 2:704$000. — Registre-se.

Officio n. 335/2°, de 3 de dezembro de 1923, da Directoria, idem idem de fevereiro, a Ribeiro Costa & Comp., na de 2:740$000. — Registre-se.

Officio n. 293/2°, de 20 de novembro de 1923, da Directoria, idem idem de outubro a Cardinale & Comp., na de 244$800. — Registre-se.

Officio n. 306/2°, de 23 de novembro de 1923, da Directoria, idem idem de setembro, a Francisco Leal & Comp., na de 13:000$000. — Registre-se.

Officio n. 307/2°, de 23 de novembro de 1923, da Directoria, idem idem de setembro, a Henrique Braga & Comp. e outro, na de 4:412$320. — Registre-se.

Officio n. 292/2°, de 20 de novembro de 1923, da Directoria, contendo o de n. 175/2° de 17 de outubro de 1923 ainda da Directoria, idem idem do agosto, a Souza Baptista & Comp., na de 4:665$000. — Registre-se.

Idem idem, com o de n. 176/2°, de igual data, idem idem de agosto, aos mesmos, na de 13:030$500. — Registre-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 11 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. desembargador Nuno de Abreu, secretariado pelo Sr. Dr. Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.652 — Relator o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, D. Aura Brisa de Assumpção Moreira, assistida de seu marido; aggravados, Carlos Kuenerz & Comp. — Conheceu-se do aggravo e deu-se lhe provimento para que o Dr. juiz *a quo* reforme do a sua decisão, restabeleça a anterior que conheceu o sequestro, unanimemente.

N. 9.682 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 1° aggravante, Francisco Pereira Mirandella; 2° aggravante, Ercilia Marques de Campos; aggravados, Antonio Lucas de Azevedo e outros — Deu-se provimento, em parte do aggravo interposto pelo 1° aggravante, para mandar receber para a discussão a excepção de folhas seis contra o voto do relator e negou-se provimento quanto ao aggravo interposto pelo 2° aggravante.

Designado prolator para o accordam o Sr. desembargador Edmundo Rego.

ADIADOS

Aggravos de petição

Foram adiados os julgamentos por falta de tempo:

Ns. 9.519, 9.701, 9.705, 9.708, 9.712, 9 714, 9 716, 9.719, 9.722, 9.723, 9.671, 96.74, 9.679, 9.684, 9.685, 9.688, 9.689, 9.690, 9.694, 9.695, 9.696, 9.697, 9.698, 9.699, 9.700, 9.702, 9.703, 9.706 e 9.707

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 9.728, 9.731 e 9.742 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns 9.729 e 9.732 — Ao Sr. desembargador Elvino Carrilho.

Ns. 9.726, 9.734 e 9.739 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 9.735, 9.736, 9. 37 9.738, 9.740, 9.741, 9.743, 9.745, 9.746, 9.749, 9.750, 9.751, 9.752 e 9.755

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 7 076, 8.868, 8.049, 9.058, 9.152, 9.252, 9.263, 9 291, 9.314, 9.346, 9.366, 9.403. 9.406 e 9.669.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

CARTORIO DO PRIMEIRO OFFICIO

De citação aos herdeiros legitimos do finado almirante Benjamin Ribeiro de Mello, na fórma abaixo:

O doutor José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por parte do coronel Marianno Ribeiro de Mello representado por seu procurador o coronel Abilio Hardig Alves foi dirigida a este juizo a petição do teôr seguinte: «Illmo. Sr. Dr. juiz da Provedoria. O coronel Marianno Ribeiro de Mello, por seu procurador infra assignado, apresenta a V. Ex. o incluso testamento particular com que falleceu seu irmão almirante Benjamin Ribeiro de Mello no qual instituiu o requerente seu unico herdeiro e requer que, na fórma prescripta pelos arts. 1645 ns. I, II e III, 1646 e 1647 do Codigo Civil, se digne confirmal-o, ordenando previamente, a designação de dia e hora para ter logar a inquirição das testemunhas instrumentarias com a citação do doutor procurador municipal que fôr designado, doutor curador de Residuos e de Ausentes, e bem como dos herdeiros legitimos do *de cujus*. D. e A. P. Deferimento. Rio de Janeiro, oito de junho de mil novecentos e vinte e tres. Abilio Hardy Alves." (Devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de mil réis). Em cuja petição foi proferido o despacho do teôr seguinte: «D. e A., Sim, designando o escrivão dia e hora, servindo o doutor primeiro promotor. Rio, oito, seis, mil novecentos e vinte e tres. Ovidio Romeiro." Em virtude do que, foram inquiridas as testemunhas instrumentarias, sendo a seguir por despacho do Meretissimo juiz, de vinte e sete de outubro do corrente anno, ordenada a audiencia do doutor Curador de Residuos, o qual proferiu o seguinte parecer: «Publicados os editaes citando os herdeiros legitimos. Nada opponho «a confirmação» do testamento. Rio, dez, doze, mil novecentos e vinte e tres. Adelmar Tavares». Em virtude do que, cito e chamo a todos os herdeiros legitimos do referido finado almirante Benjamin Ribeiro de Mello a virem a este

juizo no prazo de *30 dias* apresentarem as suas impugnações, sob pena de não o fazendo dentro do prazo de 30 dias, ser o mesmo testamento particular do dito finado almirante Benjamin Ribeiro de Mello, confirmado e mandado cumprir pelo Meretissimo juiz. Os autos de testamento do dito finado estão no cartorio do escrivão que este subscreve na rua dos Invalidos n. 150 e este juizo funcciona no edificio do *Forum* na mesma rua n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser affixado ás portas do *Forum*, pelo porteiro dos auditorios e mais dous de igual teôr para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro e cartorio do Primeiro Officio da Provedoria e Residuos, 11 de janeiro de 1924. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.* (249).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo:

O doutor Antonio Paulino da Silva, Juizo de direito da Segunda Vara Civel, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Ricardo M. Zeizing, ex-syndico da fallencia de J. Fontes & Comp., foi requerida a sua prestação de contas, com a citação com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem, de conformidade com o art. 71, da lei 2.024, de 1908. E, para constar mandou passar o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado aos 7 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere, *José Candido de Barros.* (173)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS CREDORES

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Halloge & Jacob, que se acham em meu cartorio os autos da acção reivindicatoria a requerimento de Garcia Coury, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (174).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Edital de citação, com o prazo de dez dias, na fórma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, Juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Henrique Pinto Machado, ex-liquidatario da massa fallida B. O. Machado & Comp., foi requerida a sua prestação de contas com a citação com o prazo de 10 dias, aos interessados para, dentro daquello prazo, apresentarem, sobre as contas, as contestações ou impugnações que entenderem, de conformidade com o art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, lavrei o presente, que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado aos 7 do janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi.—*Antonio Paulino da Silva.*—Confere, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Lino Ferreira

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Lino Ferreira, estabelecido á praça dos Governadores, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino de Souza, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de R. Villa Real, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Lino Ferreira, por sentença deste juizo, de 8 de janeiro de 1924, fixando o seu termo para os effeitos legaes, de 3 de novembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor R. Villa Real, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de fevereiro de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi.—*Antonio Paulino da Silva.*—Confere, *José Candido de Barros.* (267)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Edital de notificação, na fórma que se segue

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de notificação com o prazo de um mez virem, ou delle conhecimento tenham, que por me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civel, parte do Banco Hypothecario do Brasil. Diz o Banco Hypothecario do Brasil, com séde nesta praça, que na fórma do art. 9º dos seus estatutos, a directoria resolveu elevar o capital de oito para dezeseis mil contos de réis, o que foi feito cumpridas todas as formalidades legaes, subscripto o novo capital, registrado na Junta Commercial e publicado devidamente, o que a lei a este proposito exige. Muitos dos subscriptores das suas acções, só em parte variando as proporções, realizaram o capital por elles subscripto, tendo sido entretanto feitas as chamadas obedecendo-se ao prescripto no art. 6º dos estatutos sociaes. Accresce que, do antigo capital de oito mil contos, muitos accionistas, deixaram de completar as quotas do capital das acções respectivas, sem embargo das camadas regularmente feitas, como provam os documentos juntos. A relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta, contem os nomes de todos os accionistas, tambem constantes dos registros do Banco, em debito das entradas das acções respectivas, o numero das cautelas representativas dessas acções, com indicação das que apenas effectuaram á entrada inicial de 10 %, das que realizaram 50 % e das que realizaram 60 %; digo 60 % do capital subscripto por cada um. Por este facto as referidas acções cahiram em commisso, e para que esta pena seja applicada na conformidade do art. 33 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, que o supplicante de accôrdo com a jurisprudencia firmada nos accórdãos da Côrte de Appellação, de 10 de junho de 1893 e 12 de junho de 1908. (Direito, Vol. 62, pag. 69 e Rev. do Direito, vol. 9 pag. 116) notifica aos referidos accionistas por editaes publicados dez vezes durante um mez em duas folhas de maior circulação desta capital, séde do Banco, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em Bolsa, por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para ellas e apropriando-se o Banco das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do Banco de tornar effectivas as obrigações derivadas da responsabilidade assumida pela subscripção. No edital deverá declarar-se que ficam os referidos accionistas citados, para comparecerem, sob pena de revelia á 1ª audiencia deste juizo, após o prazo de rectificação, na qual, accusada a citação, lhes será assignado em commum o prazo de cinco dias para embargos que tiverem, proseguindo-se nos termos de direito P. P. N. N. por todo o genero de prova, exames e mais diligencias uteis. Em tempo: O supplicante requer que a citação se torne extensiva aos representantes legaes dos referidos accionistas que forem menores interdictos, ou de outro modo incapazes de estar em juizo e aos seus herdeiros e successores, si forem fallecidos. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — José Saboia Viriato de Medeiros, advogado. (Estava devidamente sellado), em cuja petição dei o despacho do teôr seguinte: "D. Sim. Rio, 31 de dezembro de 1923. — Sampaio Vianna. "Accionistas que só realizaram 10 % do capital das acções respectivas:

Nomes — Numero de acções	
Benerice Cruz Ribeiro, cautella n. 1.736	16
Eugenio Fróes da Cruz, cautella n. 1.734	500
Glauco da Cruz Ribeiro, cautella n. 1.735	16
Lista dos que realizaram 50 %	
Adelaide Pires Portella, cautella n. 1.815	4
Adolpho Fortunato Hasselmann, cautella n. 1.	100
Alberto Laudesberg, cautella n. 1.790	50
Alfredo Alves de Carvalho, cautella n. 5	21/3
Alvaro Munjz, cautella numero 1.920	100
Antonio Dias Almeida, cautellas ns. 1.958, 1.970 e 1.972	12631 1/3
Antonio Ferreira Lopes, cautella n. 13	2 1/2
Antonio José Bastos, cautella n. 18	5
Antonio José da Silva, cautellas ns. 1.142, 1.144 e 1.215	100
Antonio Martins da Silva, cautella n. 21	4
Artheniza Borges Machado, cautella n. 1.809	7
Balbina de Oliveira Passos, cautellas ns. 810 e 1.653	1971/2
Baptista Silveira & Comp., cautella n. 1.191	1/2

Barão de Ibixaby, cautella n. 1.698 100
Belerior Ennes de Azevedo, cautella n. 39. . . . . 0 1/2
Carlos Gaspar da Silva, cautella ns... 47 e 1.187. 106 1/2
Clemente Pires Ferreira, cautella n. 1.819 15
Eleonora Amarante, cautella n. 1.652 ..... 12 1/2
Eugenia da Costa Meirelles, cautella n. 64 50
Fileto Pires Ferreira, cautella n. 1.808 7
Firmino Pires Ferreira, cautella n. 1.803 15
Fonseca Machado & Comp., cautellas ns. 1.741 e 1.839 150
Francisco Benfica de Menezes, cautela n. 1.954. 100
Francisco José Vianna, cautela ns. 1.965, 67, 68, 4.300
Georgina Chaves Junior, cautela n. 1.807. 3
Gervasio Pires Ferreira, cautela n. 1.820. 15
Gonçalves & Brito, cautela n. 81. . ..... 2 1/2
Guiomar, filha de Manoel Francisco Brito, cautela ns. 1.213, 1.316. 20
Irene Lobourdennais R. Pinho, cautela n. 1.463 50
Isaura Pires Ferreira, cautela n. 1.813. 4
Jayme, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas ns. 1.084, 1.113, 1.209, 1.312. 20
Jesuina, filha de J. S. L. M. Vasconcellos, cautela n. 1.129. 6
Jesuina da Silva Lisboa Meira Vasconcellos, cautela n. 1.128. 20
João, filho de J. S. L. M. Vasconcellos, cautela numero 1.130. . ..... 19 1/2
Joaquim Catramby (Dr.), n. 103. 200
Joaquim Ferreira, cautela n. 102. .. .. 2 1/2
Johan Maximiliano Petersen, cautela n. 1.318... 100
José A. Rodrigues de Oliveira Catramby, cautelas ns. 1.008, 1.046..... 100
José Felicio dos Santos Torres, cautela n. 1.299... 5
José, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas numeros 1.085, 1.114,1.212, 1.313. 20
José Manoel da Silva, cautela n. 120. ..... 2 1/2
José Pires de Mello, cautela n. 1.816. 4
Lucilia de Villaboim, cautela n. 1.377. 70
Luiz Moreira, cautela numero 1.919. .. .. 6 1/2
Manoel, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas ns. 1.086, 1.156, 1.210, 1.214. 20
Maria Augusta de Castro R. Abranches,cautela numero 1.888. 14
Maria Augusta dos Santos, cautela n. 157:..... 5
Maria Berenice Villaboim, cautela n. 1.378..... 70
Maria Rocha Rabello, cautela n. 1.097..... 1 1/2
Maria Fernandes, cautela n. 1.812. 4
Maria, filha de Jesuina S. L. M. Vasconcellos,cautela n. 1.131..... 19 1/2
Maria Forles, cautela numero 1.814. 4
Maria Luiza Labourdiannais R. de Pinho, cautela n. 1.434..... 80
Maria da Motta, cautela n. 1.804. 3
Maria Nazareth Souza Reis, cautela n. 1.714. ..... 7 1/2
Marqueza de Alegrete, cautela n. 1.657. 70
Octavio, filho de Manoel Francisco Brito, cautela ns. 1.087, 1.211, 1.315 20
Oscar Raphael, cautela numeros 897, 938, 941, 987, 994. . . .. 9 1/2
Theobaldo Gomes, cautela n. 1.976. 25
Raymond José Viffe, cautela n. 170. 200
René Soares, cautela numero 1.969 500
Salvador Roque de Pinho, cautela n. 1.460. 70
Theodora da Silva Jordão, cautela n. 1.599. 30
Thereza Barbosa, cautela n. 1.661. 5
Victor de Lemos Araujo, cautela n. 410. 50
Victor Meira da Costa Lima, cautela n. 1.842.. 15
Victorio Carvalho, cautela n. 1.806. 3
Zulina Corrêa, cautela numero 1.805. 3
Dos que realizarão 60 %
Antonio Souza, cautela numero 1.974 100
Antonio Mario Telles, cautela. cautela n. 1.668. . . 26
Banco Nacional Brasileiro cautela n. 1.640. . . . 56
Elvira Torres Cotrim Berta, cautela n. 1.668. . . 26
Eugenio Cotrim Berla, cautela n. 1.669 6
Fernando de Almeida Nobre, cautela n 1.952. . 10
Fr. S. Oliveira Guimarães, cautela ns. 1.909, 1.913 e 1.915. . . . ... 1.450
Francisco José Vianna, cautela n. 1.966. . . . 100
João Silva, cautela numero 1.973 225
Jules Bartholomé, cautela ns. 1.761, 1.765. . . . 36
Manoel Ferreira Brandão, cautela n. 1.975..... 100
Paul Ralejean, cautela numeros 1.088, 1.183. . . 4
Jorge Pinto Lisbôa, cautela ns. 1.780, 1.856, tela ns. 1.780, 1.856, 1.949|50. . . . . 13.334

E em virtude do meu despacho retro transcripto, por este notifico aos referidos accionistas, aos representantes legaes dos mesmos que forem menores, interditos, ou de outro modo incapazes de estar em juizo e aos seus herdeiros e successores, se forem fallecidos, com o prazo de seis mezes, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em praça por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para elles e apropriando-se o banco supplicante das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do banco de tornar effectivas as obrigações derivadas da responsabilidade assumida pela subscripção, ficando os mesmos accionistas ou seus ditos representantes legaes tambem citados, para comparecerem, sob pena de revelia, á primeira audiencia deste juizo após o prazo da notificação, na qual, accusada a citação, lhes será assignado em commum o prazo de cinco dias para os embargos que tiverem e para todos os demais termos e actos do processo até sentença e sua execução, sob a mesma pena e scientes ficando que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais outro de igual teôr que serão publicados dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação desta capital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1924. Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Sobre a estampilha: Rio, 3 de janeiro de 1924. — *Antonio Rello de Paula Araujo.* (N. 75).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Cardoso Mello & Comp.

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Cardoso Mello & Comp., estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 93, nesta Capital, na fórma abaixo

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de Direito da 3ª Vara Civel, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos mesmos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Cardoso Mello & Comp., estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 93, nesta cidade, por sentença deste juizo de 11 de janeiro de 1924, ás 18 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes, de 2 de dezembro de 1923.

Foi nomeado syndico o credor Ildefonso Coelho, residente á rua General Bruce n. 102, casa 1, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será no dia 11 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus §§, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1924. E eu, João Baptista Rello, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento occasional do escrivão. — O juiz *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (247).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes desembargador João Al-

ves de Castro por si e pelo seu co[illegible] quinte Dr. João Cardoso d'Avila, reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros «Previsora Rio-Grandense», nos quaes os reivindicantes pedem lhes seja entregue a importancia de 11:135$, proveniente de quatro apolices saldadas. Em virtude do que o na fórma do artigo 1.381, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer da fallida, quer dos syndicos, quer dos credores que tenham cumprido a disposição da referida lei ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (7.786).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação com o prazo de 20 dias, aos credores na fallencia do Banco Francez e Brasil, para sciencia do pedido que faz Enéa Malaguti & Comp., afim de ser incluido como credor do dito Banco, pela quantia de 73:908$460, na fórma abaixo.

O Dr. Francisco Cesario Ivim, juiz de direito da 5 Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação do credito em que é justificante Enéa Malaguti & Comp. e justificada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que, e passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teôr do qual, se citam os credores da fallencia do Banco Francez para o Brasil para sciencia do pedido que faz Enéa Malaguti & Comp., afim de ser incluido como credor da dita fallencia pela quantia de 72:952$430 e apresentarem dentro do dito prazo, as impugnações que o tenderem sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, mandou passar este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1923. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. — *Francisco Cesario Ivim.* (Estava legalmente sellado.) Está conforme. O escrivão, *Alvaro Cunha.* (7.772)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Eugen Urban & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Eugen Urban & Comp. que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, que a assembléa geral dos credores marcada para o dia 12 do corrente, ficou transferida para o dia 11 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, no logar do costume, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 10 de janeiro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão e official do Registro Civil da Segunda Pretoria Civel do Districto Federal, freguezias de Santa Rita e Ilha do Governador.

Faço saber que, para casar-se, estão se habilitando por este cartorio, Antonio Lopes e Antonia Amorim, Joaquim [illegible]ins Carrijo e Maria de Jesus Esteves Souza, Adalberto de Oliveira Bittencourt e Corina Vieira Corrêa de Sá, Gervasio Baptista Monteiro e Victalina Miquelina Leite, José Virginio de Souza e Anesia Bernardina, José Araujo Lima e Dulce de Menezes Ferreira, José Francisco da Cunha e Maria da Conceição, Evaristo Lopes e Maria das Dôres Marques, Trajano dos Santos Lemos e Laura Gomes de Oliveira, José Maria da Silva Soutinho e Hilda Carmelinda Alão, Archelau Baptista de Souza e Isabel Corrêa do Souza, Antonio Bernardo de Azevedo Junior e Eutropia Marquesi, Manoel Tenorio de Mello e Arlinda de Almeida Vasconcellos, Euclydes José dos Anjos e Mathildo Raymunda de Araujo, Guttemberg Mattos e Judith Nair Brilhante de Albuquerque, Carlos Mac-Crack'en e Alaydo Dias Ribeiro. Se alguem souber que ha impedimentos accuse-os na fórma da lei. E eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado o escrevi. E eu, *Francisco Barreto Ribeiro de Almeida*, escrivão, subscrevi.

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De terceira praça, com o praz ode oito dias e abatimento legal de 20 % para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados ao Dr. Paulino José Soares de Souza Netto e Rodolpho Paulino Soares de Souza por Eduardo de Toledo Franco, na fórma abaixo,

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel, do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de terceira praça com o abatimento legal de 20 % virem, que attendendo ao requerimento do exequente Eduardo de Toledo Franco, por ter sahido com incorrecções o edital de praça annunciada para o dia sete do corrente, mandei passar o presente para ter lugar a praça no dia 14 do corrente mez, tendo aquella sido adiada pelo motivo exposto. E assim após a audiencia do juizo que se realiza ás 13 horas no predio n. 271 da rua do Cattete, o official do juizo que estiver servindo de porteiro, trará á publico pregão de venda e arrematação, no citado dia 14 do corrente, a quem mais der e maior lanço offerecer acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 20 % fica reduzida a quatorze contos de réis, a quarta parte do predio sito á rua Marquez de Abrantes n. 37, avaliada pelos avaliadores privativos do juizo, e penhorada aos executados Dr. Paulino José Soares de Souza Netto e Rodolpho Paulino Soares de Souza pelo exequente Eduardo de Toledo Franco, da fórma seguinte: Predio de sobrado com porão e dous pavimentos, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas no pavimento inferior e tres portas com saccadas de ferro no pavimento superior, com entrada por um portão de ferro ao lado direito, onde tem duas janellas e uma porta em cada pavimento, dando accesso ao interior do predio uma escada de tres degráos de cantaria com corrimão e grade de ferro; o corpo principal do predio mede, pouco mais ou menos, sete metros e sessenta centimetros de lagura por onze metros e oitenta centimetros de comprimento, sendo dividido em tres quartos e uma saleta no sobrado e duas salas, um quarto e saleta no pavimento inferior, tudo assoalhado e forrado, tendo ainda puxado com a cosinha, copa, um quarto para criado e mais dependencias. O respectivo terreno que é assotado tem pouco mais ou menos, doze metros de largura por trinta e sete metros de comprimento, inclusive a área occupada pela construcção, está todo murado e faz esquina com a rua Paysandú. O predio descripto é coberto com telhas francezas, de bôa construcção e está em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, em setenta contos de réis, sendo de dezesete contos e quinhentos mil réis, o valor da quarta parte penhorada. E quem a dita quarta parte quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço de avaliação que com o abatimento legal de 20 % fica reduzida a quartorze contos de réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na fórma da lei. E caso não haja licitantes para esse preço serão os bens vendidos em leilão a quem por elles maior preço offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado n'esta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1924. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Martinho Garcez Cardas Barreto.* (260)

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De terceira praça, com o abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens immoveis, penhorados a Rodolpho Paulino Soares de Souza, por Eduardo de Toledo Franco, na fórma abaixo:

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todas que o presente edital de 3ª praça, com o abatimento legal de 20 % virem, que, por parte de Eduardo de Toledo Franco me foi requerido o adiamento da praça que devia realizar-se em sete do corrente mez, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a Adolpho Paulino Soares de Souza, por ter o edital sahido com incorrecções e por ser justo o pedido adiei a praça que deverá realizar-se no dia 14 do mez corrente, após a audiencia do juizo, que se realiza no predio numero 271 da rua do Cattete, ás 13 horas, devendo nesse dia o official do juizo que estiver servindo de porteiro trazer a publico prégão de venda e arrematação os bens penhorados ao citado executado a quem mais dér e maior lanço offerecer acima do preço da avaliação que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a vinte e seis contos de réis, os quaes foram avaliados pelos avaliadores privativos do juizo, na fórma abaixo: Predio n. 37 á rua Marquez de Abrantes, de sobrado, com um porão e dous pavimentos, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas no pavimento inferior e tres portas com sacadas de ferro no pavimento superior, com entrada por um portão de ferro no lado direito, onde tem duas janellas e uma porta em cada pavimento, dando accesso ao interior do

predio uma escada com tres degráos de cantaria com corrimão e grade de ferro; o corpo principal do predio mede pouco mais ou menos sete metros e sessenta centimetros de largura por onze metros e oitenta centimetros de comprimento, sendo dividido em tres quartos e uma saleta no sobrado e duas salas, um quarto e saleta no pavimento inferior, todo assoalhado e forrado, tendo ainda um puxado com a cozinha, copa, um quarto para criado e mais dependencias. O respectivo terreno, que é assotado tem, pouco mais ou menos, onze metros de largura por trinta e sete metros de comprimento, inclusive a area occupada pela construcção; está todo murado e faz esquina com a rua Paysandú. O predio descripto é coberto com telhas francezas, de bôa construcção e em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, em setenta contos de réis, sendo de dezesete contos e quinhentos mil réis o valor da quarta parte penhorada. O predio n. 39, á rua Marquez de Abrantes igual ao de n. 37, com as mesmas dimensões e caracteristicos, com excepção da entrada que é ao lado esquerdo; esse predio, comquanto de igual construcção ao de n. 37, resente-se de falta de conservação, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno em sessenta contos de réis, sendo de quinze contos o valor da quarta parte penhorada. Importa em trinta e dous contos e quinhentos mil réis o valor das quartas partes penhoradas. E quem as mesmas quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, ficando a avaliação reduzida a vinte e seis contos de réis com o abatimento legal de 20 %. E caso não haja licitantes para esse preço serão os bens vendidos em leilão e entregues a quem por elles offerecer maior preço. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei fazer o presente para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1924. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*. (Sellado o original).

(259).

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento.

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Qarta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 28 do mez de janeiro corrente, ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo, que tem a sua séde á rua do Cattete n. 271, serão levados a publico prégão de venda e arrematação os bens (moveis) penhorados na acção executiva movida por José Gregorio de Medina Junior contra J. C. Rodrigues Horta, bens esses que se encontram em poder do executado, como depositario, á rua Barata Ribeiro n. 303, e são os seguintes, com os respectivos preços da avaliação: — Uma estante de estylo moderno, côr de acajú, com espelho, assento de palhinha, 32$000; um porta-bibelots de peroba, por 30$000; uma mesa de peroba para centro por réis 15$000; uma columna de peroba por 15$000; um étagere de peroba com pedra marmore escura e espelho por 80$000; uma mesa de pinho, por 10$000; uma commoda de peroba com cinco gavetas, por 40$000; duas camas de ferro, galvanizadas, com lastros de arame, por réis 40$000; uma cama de peroba escura, para solteiro, por 30$000; e uma machina de costura "Singer» feitio de gabinete e de numero dous milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove, avaliada por 120$000, sommando tudo na importancia de 512$000. Esses bens se acham depositados em poder do executado tenente Bellerophonte de Andrade como depositario, á rua São Luiz Gonzaga cento e cincoenta e oito, onde podem ser vistos e examinados pelos pretendentes e serão vendidos a quem maior lance offerecer sobre o preço total delles em um só lote, pagando o arrematante o preço da arrematação no acto da mesma. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

((242).

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De praça, com o prazo de dez dias para venda de bens moveis

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem que em praça publica deste juizo que terá logar no dia 17 de janeiro proximo vindouro, logo depois de finda a audiencia desse dia, que será ao meio dia, na séde deste juizo á rua Doutor Archias Cordeiro n. 210, sobrado, no Meyer, o official de justiça que servir de porteiro levará a publico prégão de venda e arrematação, por quem mais dér e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, os seguintes bens penhorados ao primeiro tenente Bellerophonte de Andrade na acção executiva por nota promissoria que contra elle move Adhemar Pinto Carneiro: uma cama de peroba para casal, avaliada por 80$000; um cabide de peroba para centro por réis 20$000; quatro cadeiras de peroba com assento de palhinha, 32$000; um porta-bibelots de peroba, por 30$000; uma mesa de peroba para centro por réis 15$000; uma columna de peroba por 15$000; um étagere de peroba com pedra marmore escura e espelho por 80$000; uma mesa de pinho, por 10$000; uma commoda de peroba com cinco gavetas, por 40$000; duas camas de ferro, galvanizadas, com lastros de arame, por réis 40$000; uma cama de peroba escura, para solteiro, por 30$000; e uma machina de costura "Singer» feitio de gabinete e de numero dous milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove, avaliada por 120$000, sommando tudo na importancia de 512$000. Esses bens se acham depositados em poder do executado tenente Bellerophonte de Andrade como depositario, á rua São Luiz Gonzaga cento e cincoenta e oito, onde podem ser vistos e examinados pelos pretendentes e serão vendidos a quem maior lance offerecer sobre o preço total delles em um só lote, pagando o arrematante o preço da arrematação no acto da mesma. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

((242).

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De primeira praça com o prazo de dez dias na fórma abaixo:

O doutor Edgard Limoeiro, sub-pretor em exercicio da Sexta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem que, no dia vinte e um do corrente, após a audiencia do estylo que terá lugar ás doze horas no predio sito á rua Archias Cordeiro duzentos e dez, «Meyer», o official de justiça que servir de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens moveis penhorados a João Pereira dos Santos, no executivo por promissorias que Americo Dimas lhe move por este juizo, dos quaes é depositario o proprio executado, residente a rua Engenho Novo trinta e um, e que foram avaliados da fórma seguinte: «Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento ao mandado do excellentissimo senhor doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel e a requerimento de Americo Dimas procedemos a avaliação dos bens penhorados a João Pereira dos Santos na acção executiva por notas promissorias que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado, á rua Engenho Novo trinta e um, onde os examinamos e avaliamos da fórma seguinte: um toilette de peroba com espelho e pedro marmore, cento e cincoenta mil réis; doze cadeiras diversas com assento de palhinha, oitenta e quatro mil réis; uma mesa elastica de canella com tres taboas, oitenta mil réis; um guarda casacas de vinhatico, noventa mil réis; um guarda comida de vinhatico, trinta mil réis; uma cama de peroba para casal, oitenta mil réis; duas camas de peroba para solteiro, sessenta mil réis; uma mesa para cabeceira estylo moderno, quarenta mil réis; cinco cabides

para roupa, vinte e cinco mil réis; trinta e seis pratos de louça diversos, doze mil réis; uma machina tocada a pé sem numero, oitenta mil réis; tres mezas de pinho, trinta mil réis; um armario para cozinha, quinze mil réis; um pequeno lote de panellas, contendo diversas peças usadas, quinze mil réis; doze chicaras diversas dous mil réis; vinte e quatro talheres completos, seis mil réis; um lote regular de madeiras velhas proprias para andaime, sessenta mil réis. Importa a presente avaliação em oitocentos e cincoenta e nove mil réis. Rio vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e tres. — João Ferreira Cavalcante. Delio Guaraná de Barros.» E quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados afim de se effectuar a praça e serem os referidos bens arrematados por quem mais dér o maior lanço offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de egual teôr que serão publicados pela imprensa e juntos aos autos. Sexta Pretoria Civel em 10 de janeiro de 1924. Eu, Raul Sonto de Mendonca, escrivão interino, o subscrevi. — *Edgard Limoeiro.* (251)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Carlos Rodrigues Loureiro

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Carlos Rodrigues Loureiro que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de 10 dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no artigo 306 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 11 de janeiro de 1924. Eu, Luiz Marcondes Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz, *Edgard Costa.*

Supremo Tribunal Militar

São convidados a se matricularem nesta secretaria os Srs. negociantes que pretenderem fornecer a esta repartição, artigos de asseio, de expediente e electricidade durante o anno de 1924.

Os requerimentos deverão ser apresentados na secretaria, das 11 ás 15 horas nos dias uteis, dentro do prazo limitado pela data abaixo e o dia 20 do corrente.

Secretaria do Supremo Tribunal Militar, 12 de janeiro de 1924. — *Sylvio Motta*, secretario.

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital de citação

O Dr. Augusto de Lima Junior, auditor de Guerra da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Exercito), etc.:

Faz saber ao réo soldado Floriano Balduino, incorporado ao 4º Regimento de Cavallaria Independente, ou quem delle tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em logar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funcciona a Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 4 de fevereiro, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto no art. 116 do Codigo Penal Militar, de que é accusado. "Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionaria — Termo de insubmissão — Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres, nesta Capital Federal, no quartel deste regimento, presentes o coronel Francisco de Borja Pará da Silveira, commandante do corpo e as testemunhas segundo sargento Manoel Augusto Pereira, cabo de esquadra Marcellino Trindade, anspeçada Eduardo Dias da Costa e soldado Pedro Silva, foi por mim Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, lida a parte de ausencia do capitão Oscar Moreira Tinoco, commandante do quarto esquadrão da qual parte consta que o soldado Floriano Balduino, filho de Francisco Albano Balduino, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em mil oitocentos e noventa e sete, sorteado para o serviço no corrente anno, nesta unidade, onde foi incluido como excostado a trese do corrente, fallou ao quartel desde a revista da manhã de dezesete do mez de outubro até a data da presente parte, completando assim os dias marcados em lei para constituir o crime de insubmissão. E para que conste do processo em conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo, ou a sua apresentação, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo commandante do corpo e pelas testemunhas todas acima mencionadas. Eu, Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, que o subscrevi. — Francisco de Borja Pará da Silveira, coronel. Testemunhas: Manoel Augusto Pereira, segundo sargento. — Marcellino Trindade, cabo de esquadra. — Eduardo Dias da Costa, anspeçada. — Pedro Silva, soldado. E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, escrevi. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dous dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. — *Augusto de Lima Junior*, auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Correcção

Termo de ajuste celebrado entre o director da Casa de Correcção desta Capital e Ernesto Schneider & Companhia, para a confecção de vinte mil pares de calçados, necessarios ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aproveitando-se dos machinismos installados nesta penitenciaria.

Aos sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, perante o director da Casa de Correcção desta Capital, doutor Waldemar Loureiro, compareceram Ernesto Schneider & Companhia, estabelecidos com casa especialista de machinas para a fabricação de calçados, no que são profissionaes, em S. Paulo, á rua Santa Ephygenia numero oitenta e quatro G, e declararam que assignam o presente termo de ajuste com as testemunhas abaixo mencionadas, obrigando-se a confeccionar, a titulo de experiencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, vinte mil pares de calçados, sendo cinco mil ao preço de dezoito mil réis (18$) o par e os restantes ao preço de trese mil réis o par (13$), para as diversas repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aproveitando-se dos machinismos installados na fabrica da Penitenciaria, sob as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes executarão á sua custa os reparos de que carecem as machinas, para que possam ter a sua capacidade de producção augmentada sem direito por isso a quaesquer indemnizações, obrigando-se a entregar, findo o fornecimento contractado, a fabrica em perfeito estado de conservação, com os operarios sentenciados perfeitamente instruidos.

Segunda — Os proponentes pagarão aos penitenciados os seguintes salarios: dous mil e quinhentos réis (2$500) aos encarregados de machinas de primeira classe, dous mil réis (2$) aos de segunda; mil e quinhentos réis (1$500) aos de terceira, e, finalmente, mil réis (1$) aos aprendizes e serventes, fornecendo-lhes e aos docentes internados no manicomio judiciario, a titulo gratuito, o calçado preciso pelo typo actual.

Terceira — Os pagamentos de salarios serão feitos mensalmente, até o dia cinco, a esta directoria, que fará recolher dous terços em cadernetas da Caixa Economica Federal, em nome de cada um dos sentenciados-operarios, ficando o terço restante para supprir as necessidades immediatas dos mesmos.

Quarta — O tempo de serviço para os sentenciados será de oito horas, incluindo o almoço e café.

Quinta — Aos proponentes será concedido o prazo de vinte dias, no minimo, para fazer funccionar as machinas que precisam de reparos, devendo, porém, dentro de tres dias do registro do ajuste pelo Tribunal de Contas, dar começo aos serviços de reparações, córte e pesponto.

Sexta — Os proponentes completarão a installação da fabrica com os seguintes materiaes: vinte e quatro carrinhos (estantes), uma machina de reabrir fendidos, doze mesas para cortadores, seiscentas a setecentas fórmas e armações para solas e palmilhas cortadas para saltos, capas e para calçado prompto.

Setima — Será feito um inventario discriminado de tudo o que existir na fabrica de calçado antes de ser a mesma entregue aos proponentes, o que se verificará igualmente, após a sua restituição, findos os trabalhos ora contractados.

Oitava — Será vendida aos contractantes pelo preço do mercado, na occasião de entrar em execução o presente termo de ajuste, a materia prima em *stock* no almoxarifado da penitenciaria.

Nona — O calçado será entregue ao almoxarifado da penitenciaria em quantidade nunca inferior a mil pares, cujo pagamento pelas repartições será feito mediante contas que lhes forem apresentadas pelos proponentes de conformidade com a lettra *b* do artigo duzentos e quarenta e seis do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro, de mil novecentos e vinte e dous, e pelas consignações das respectivas verbas, que serão feitos os

devidos empenhos, á medida que forem sendo extrahidos os precisos pedidos.

Decima — Aos proponentes será fornecida gratuitamente energia electrica, gaz e agua.

Decima primeira — Os preços cobrados são: Para a Policia Militar, borzeguins para praças, tresê mil réis (13$), borzeguins para sargentos ajudantes, dezoito mil réis (18$); para o Corpo de Bombeiros, dezoito mil réis (18$), para botinas inteiriças; e para as outras repartições os que forem combinados e que terão de ser inferiores aos do mercado.

Decima segunda — Os proponentes obrigar-se-hão a baratear os seus preços, caso as condições do mercado melhorem, não augmentando em caso contrario.

Decima terceira — Ao director da penitenciaria sabe providenciar de modo que aos proponentes seja exigida toda a observancia do regulamento de modo que sejam elles responsabilizados por qualquer irregularidade commettida por algum de seus operarios.

Decima quarta — Este ajuste, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não tendo Ernesto Schneider & Companhia direito a qualquer indemnização em caso de recusa E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de ajuste, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo director da Casa de Correcção da Capital Federal, doutor Waldemar Loureiro, pelos proponentes Ernesto Schneider & Companhia e pelas testemunhas bacharel Oscar Martins Gomes e José Medeiros de Carvalho, que se achavam presentes nesta directoria e assistiram ao acto.

Directoria da Casa de Correcção, em sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes do valor real de quinhentos e setenta mil réis. Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Waldemar Loureiro.* — *Ernesto Schneider & Companhia.* — *Oscar Martins Gomes.* — *José Medeiros de Carvalho.*

Confere. *O. Martins Gomes*, ajudante interino do director. — Está conforme, *Waldemar Loureiro*, director.

INSTITUTO HISTORICO-

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

86º ANNO — ASSEMBLÉA GERAL EM 15 DE DEZEMBRO DE 1923 — *Presidencia do sr. Conde de Affonso Celso* (Presidente perpetuo).

A's 21 horas abre-se a sessão de assembléa geral, determinada pelo art. 25 dos Estatutos, com a presença dos senhores conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Epitacio Pessôa, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes Affranio de Mello Franco, Rodolpho Garcia, general José Maria Moreira Guimarães, commandante Raul Tavares, Alfredo Ferreira Lage, Laudelino Freire, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Juliano Moreira, commandante Thiers Fleming, coronel Liberato Bittencourt, Othelo Sousa Reis, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, commandante Carlos da Silveira Carneiro, Afranio Peixoto e Pedro Souto Maior.

O SR. AGENOR DE ROURE (*2º secretario*) lê, das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, as que se referem á data desta sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) diz que, antes de tudo, ha um assumpto que se impõe ao coração e á consciencia de todos. O INSTITUTO HISTORICO, de cujos propositos e de cujas aspirações é transumpto o patriotismo, sente-se jubiloso em extremo com a pacificação do Rio Grande do Sul. Congratula-se, por isso, com todos os consocios, com todos os briosos filhos da heroica região meridional, com todos os brasileiros e com o Chefe do Estado, que é o symbolo vivo da Nação. Propõe que seja enviado um telegramma de parabens e applausos ao Sr. Presidente da Republica, exprimindo esses sentimentos, bem como os ardentes votos do Instituto, para que nunca mais brasileiros empunhem armas contra brasileiros, mas, ao contrario, cada vez mais se estreitem os laços de solidariedade e confraternização nacionaes, consolidando a independencia, integridade e união da Patria. (*Grandes applausos.*)

A proposta é approvada por acclamação.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO manifesta ainda a satisfação do INSTITUTO pelo comparecimento á sessão, do sr. dr. Epitacio Pessôa, que occupa um lugar á mesa, e pela visita, feita ante-hontem ao INSTITUTO, pelo sr. Presidente da Republica Dr. Arthur Bernardes, propondo que se faça disso na acta menção especial.

(*Approvado unanimemente.*)

O SR. MAX FLEIUSS (*Secretario perpetuo*) lê a seguinte proposta:

"Attendendo aos altos meritos, serviços e virtudes civicas do exmo. sr. dr. Arthur da Silva Bernardes, Presidente da Republica, propomos que s. ex. seja eleito Presidente Honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, ao qual tem distinguido com captivantes provas de particular apreço. Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1923. — *Conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Ramiz Galvão, Agenor de Roure, Manuel Cicero, A. Pinto da Rocha, Rodolpho Garcia, Homero Baptista, A. Tavares de Lyra, Alfredo Ferreira Lage, Laudelino Freire, Miguel J. R. de Carvalho, Juliano Moreira, Epitacio Pessôa, Rodrigo Octavio, Thiers Fleming, Coronel Liberato Bittencourt, Othello Reis, Afranio de Mello Franco, Olympio da Fonseca, Carlos Carneiro, Afranio Peixoto, Souto Maior, João Luiz Alves, A. O. Viveiros de Castro.*

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpetuo*) diz que estando a proposta supra subscripta por 25 socios, inclusivé todos os que se acham presentes á sessão, considera a mesma unanimemente approvada, nos termos do art. 29 dos Estatutos.

Nomeia uma commissão, composta dos srs. Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Manuel Cicero e Agenor de Roure e delle proprio presidente, para levar ao conhecimento do sr. Presidente da Republica não só o resultado desta eleição, o voto de applausos pela pacificação do Rio Grande do Sul, e para tambem agradecer a honrosa visita de S. Ex. ao INSTITUTO.

O SR. COMMANDANTE CARLOS CARNEIRO propõe que se enviem tambem mensagens congratulatorias pela pacificação do Rio Grande aos srs. dr. João Luis Alves e general Setembrino de Carvalho, sendo esta proposta approvada unanimemente.

O SR. JOÃO LUIS ALVES, que então comparece, e a quem o sr. PRESIDENTE renova os applausos e parabens pelo auspicioso acontecimento, agradece e propõe que os mesmos applausos se estendam aos srs. Augusto Tavares de Lyra e Nabuco de Gouvêa, que, como emissarios do Governo, tambem prestaram notaveis serviços no intuito da pacificação. As palavras do sr. João Luis Alves são applaudidas, sendo tambem approvada a indicação.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) submette á votação do accôrdo com o § 2º do art. 8º dos Estatutos o parecer elevando a socio benemerito o effectivo, sr. Agenor de Roure, sendo o mesmo unanimemente approvado.

O SR. COMMANDANTE RAUL TAVARES apresenta a seguinte proposta:

"A assembléa greal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro resolve que, para as vagas que occorrerem nas classes de socios effectivos e correspondentes, sejam, antes de quaesquer outros, votados os collaboradores do *Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, cuja publicação foi iniciada pelo Instituto para commemorar o centenario da Independencia, dispensando-se, só neste caso, o parecer das commissões technicas. Rio, 15 de Dezembro de 1923. — *Raul Tavares.*"

O SR. PRESIDENTE põe a proposta em discussão e a submette á consequente votação, sendo unanimemente approvada.

A assembléa autorisa egualmente as transferencias de socios conforme a conveniencia do INSTITUTO e obedecidas as exigencias dos Estatutos.

O SR. PRESIDENTE annuncia, a seguir, que se vai proceder á eleição dos membros da DIRECTORIA, que não exercem vitaliciamente os respectivos cargos, e das COMMISSÕES PERMANENTES, nos termos do art. 25 dos Estatutos. Nomeia escrutinadores os srs. Manuel Cicero e Rodolpho Garcia, que, feita a contagem das cedulas, redigem o seguinte termo de apuração:

"Os abaixo assignados, escrutinadores nomeados pelo senhor Presidente do Instituto Historicio e Geographico Brasileiro para a apuração das cedulas recolhidas em sessão de assembléa geral de quinze de Dezembro do corrente anno, para a eleição da Directoria e Commissões Permanentes, que devem servir no biennio de mil novecentos e vinte e quatro e mil novecentos e vinte e cinco, procederam á contagem das mesmas cedulas, verificando terem sido recebidas vinte e duas referentes aos cargos da Directoria e outras tantas relativas ás Commissões Permanentes, e ter sido o seguinte o resultado da apuração de umas e outras:

1º Vice-Presidente:

Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 votos (reeleito).

Homero Baptista, 1 voto.

2º Vice-Presidente:

Augusto Tavares de Lyra, 22 votos (reeleito).

3º Vice-Presidente:

Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 22 votos (reeleito).

2º Secretario:

Agenor de Roure, 21 votos (reeleito).
Carlos da Silveira Carneiro, 1 voto.

Thesoureiro:

Norival Soares de Freitas, 22 votos (reeleito).

COMMISSÕES PERMANENTES

Fundos e Orçamento:

Clovis Bevilaqua, 22 votos.
Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 21 votos.
Agenor de Roure, 22 votos.
Homero Baptista, 22 votos.
João Lyra Tavares, 22 votos (reeleitos).

Historia:

Clovis Bevilaqua, 22 votos.
Augusto Olympio Viveiros de Castro, 22 votos.
Jonathas Serrano, 22 votos.
Alfredo Valladão, 22 votos.
Othelo de Sousa Reis, 22 votos (reeleitos).
Eugenio Vilhena de Moraes, 1 voto.

Geographia:

Almirante José Candido Guillobel, 22 votos (reeleito).
Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, 22 votos (reeleito).
Henrique Morize, 22 votos (reeleito).
Commandante Eugenio Teixeira de Castro, 22 votos (reeleito).
Commandante Carlos da Silveira Carneiro, 22 votos (eleito).

Archeologia e Ethnographia:

Edgard Roquette Pinto, 22 votos.
Antonio Olyntho dos Santos Pires, 22 votos.
Coronel Liberato Bittencourt, 22 votos.
Afranio Peixoto, 21 votos.
Juliano Moreira, 21 votos (reeleitos).
Rodolpho Garcia, 1 voto.
Pedro Souto Maior, 1 voto.

Bibliographia:

Max Fleiuss, 21 votos.
General José Maria Moreira Guimarães 22 votos.
Mario Barreto, 22 votos (reeleito).
Eugenio Vilhena de Moraes, 22 votos (reeleitos).
Commandante Raul Tavares, 21 votos (eleito).
Basilio de Magalhães, 1 voto.
Eduardo Marques Peixoto, 1 voto.

Estatutos:

Almirante Arthur Indio do Brasil, 22 votos.
Gastão Ruch Sturzenecker, 22 votos.
Arthur Pinto da Rocha, 22 votos.
Aurelino Leal, 22 votos.
Laudelino Freire, 21 votos (reeleitos).
Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 1 voto.

Admissão de Socios:

Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 22 votos.
Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 22 votos.
Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 votos.
Epitacio da Silva Pessôa, 21 votos.
Augusto Tavares de Lyra, 22 votos (reeleitos).
Antonio Olyntho dos Santos Pires, 1 voto.
Afranio de Mello Franco, 1 voto.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1923. — *Manuel Cicero*. — *Rodolpho Garcia*.

O SR. PRESIDENTE faz as devidas proclamações.

Communica mais á Assembléa ter nomeado o socio effectivo, Sr. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, para substituir o Sr. thesoureiro em qualquer impedimento, o que a Assembléa approva.

Justificam a sua ausencia os socios senhores almirantes Arthur Indio do Brasil e Antonio Coutinho Gomes Pereira, Augusto Tavares de Lyra, Augusto Olympio Viveiros de Castro e João Lyra Tavares.

Encerra-se a sessão ás 22 horas. — *Agenor de Roure*, 2º secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes Presidente da Republica, recebeu hontem em conferencias, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia os Srs. deputados Emilio Jardim e coronel Antonio de Padua Bittencourt.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os Srs. Dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal e vice-presidente em exercicio do mesmo Tribunal; Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal e procurador geral da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete a visita do Sr. coronel Nestor Gomes, presidente do Estado do Espirito Santo, que se acha nesta Capital em goso de licença.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda cartas e cartões de boas festas dos Srs. Joaquim S. Mattos, Lyrio do Prado Fontes, de Santos; Antonio Fernandez e senhora, de Caratinga; padre José de Paula Rosa, de Palmeiras; da Associação dos Chronistas Esportivos de São Paulo; Zoroastro Pires, de Bello Horizonte;; Antonio Augusto de Ulhôa Cintra, de Ouro Preto.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Antonio Carlos, José Bonifacio, Augusto Gloria, Eurico Valle e Natalicio Camboim.

— O Sr. senador José Murtinho, esteve no Palacio do Cattete afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezames que S. Ex. lhe enviou pelo fallecimento de pessoa de sua familia.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Montepio da Fazenda de A a Z.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo do 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo — instavel, passando a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura — noite ligeiramente mais fria; em ascensão accentuada do dia, com mormaço por vezes e maxima

Ventos — Predominarão os de sul-léste.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas do sabbado — bom.

Estado do Rio — Tempo — instavel passando a bom com nebulosidade variavel, salvo a léste, onde se manterá ameaçador com chuvas.

Temperatura — noite ligeiramente mais fria; em ascensão accentuada de dia, com mormaço, salvo a léste, onde se manterá estavel.

Estados do sul — O tempo conservar-se-á bom em toda a parte.

Temperatura — elevar-se-á em todos os Estados.

Ventos — de norte e léste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão feita, o tempo foi ameaçador com chuviscos á noite e pela manhã, em alguns arrabaldes e instavel de dia. A temperatura foi estavel á noite e teve ligeira ascensão de dia. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 24°4, ás 15 horas e minima, 19°5, ás 5 horas. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25° e minima 18°5. Os ventos sopraram de SSE no começo da tarde, tendo havido calmaria nos demais periodos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido á falta absoluta de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Tempo incerto e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas regulares geraes, hontem, nos Estados do Rio, Minas e Goyaz.

Zona sul — Tempo em geral bom e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas fracas, hontem, em Piquete, Santos e Iguape, e esta manhã em Iguape, Santos e Itú.

Estações de aguas — Em Caxambú o tempo foi chuvoso e em Poços de Caldas e Passa Quatro foi incerto. Choveu hontem em Caxambú e Passa Quatro. A temperatura foi estavel, tendo os seguintes extremos: maxima, 21° e minima 14°, em Caxambú; maxima 18° e minima 14°, em Passa Quatro e maxima 19°6 e minima 16° em Poços de Caldas.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — baixando lentamente em todo o curso.

Maiores temperaturas — 34°, em Therezina e Montes Claros, e 32°, em Bella Vista e Coxim.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 66 m|m4 em Catalão e 50 m|m em Pyrenopolis.

Chuvas fortes — Em Catalão e Pyrenopolis houve hontem chuvas muito fortes, acompanhadas de trovoadas.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo em Victoria e Estado do Rio; vagas em Santos e Paranaguá.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Grajahú, Sobral, Guaramiranga, Iguatú, Pesqueira, Barreiros, Pão de Assucar, Aracajú, Propriá e Joazeiro.

Dados aerologicos — No Districto Federal, Santos e Franca — Devido estar o céo encoberto por nuvens baixas não foram feitas as sondagens.

Em Mendes, Curityba e Campos — Devido o máo tempo não foram feitas as sondagens.

Em Cuyabá (9h. 30m.) — Corrente N até 1.950 metros, com velocidade maxima de 8 metros, onde o balão desappareceu á distancia horizontal de 3.846 ms.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de janeiro de 1924

Zona Norte — Devido a falta absoluta de telegrammas não foi feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo incerto e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas regulares, geraes, hontem, nos Estados do Rio, Minas e Goyaz.

Zona Sul — Tempo em geral bom e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas fracas, hontem em Piquete, Santos e Iguape, e esta manhã em Iguape, Santos e Itú.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de Janeiro de 1924
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observação da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S.L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim ( )												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife ( )												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia ( )												
Ceará (X)												
Jaguaria	58.0	23.0	—	C	0	10	—	I. (c. manhã)	28.0	22.0	8.5	
Bello Horizonte	61.2	19.0	—	NE	1	10	—	Chs.	25.6	18.3	8.4	C pm.
Theophilo Ottoni	60.5	20.0	—	W	1	10	—	Ch (chs. mad.)	22.5	19.5	0.1	
Uberaba	61.0	22.0	—	E	1	10	—	I. (i. manhã)	28.0	18.0	0.4	
Caxambú	65.6	17.0	—	E	2	10	—	M. c. (i. mad.)	21.0	14.	0.0	C. pm.
Possos de Caldas	63.9	16.8	-0.2	E	2	10	—	I	19.6	16.0	—	
Goyaz	—	20.0	—	C	0	10	—	B.	31.0	17.0	4.6	C am pm.
Santa Luzia (X)												
Cuyabá	57.0	26.0	—	N	2	10	—	B. (b. manhã)	31.0	21.0	—	B. am pm.
Corumbá (X)												
Victoria	65.2	21.0	—	SW	2	8	Chão.	Chs. (i. mad,)	25.2	20.0	3.0	I. c. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	64.1	22.3	—	C	0	9	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	23.0	19.4	0.1	Chs, pm.
Campos	64.5	19.6	0.0	SW	2	10	—	C. (c. manhã)	23.0	18.0	16.0	C am. pm.
Friburgo	63.9	17.0	0.0	C	0	10	—	Chs. (c. mad.)	20.0	14.0	0.5	C. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	63.0	19.0	-1.0	C	0	10	—	I. (i. manhã)	23.0	17.0	1.3	C. pm.
Cabo Frio	63.8	25.0	3.0	C	0	9	Chão.	B.	26.0	18.0	0.4	Chs. pm.
Therezopolis	62.5	16.5	-0.5	—	—	10	—	I. (i. manhã)	17.0	13.0	13.1	C. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	63.5	23.0	1.0	NE	2	10	Vagas.	I. (chs. mad.)	25.0	19.0	8.5	C pm.
Paranaguá	64.5	23.0	—	C	0	10	Vagas.	C (c. manhã)	27.0	18.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba (X)												
Florianopolis (X)												
Lages	—	14.6	—	N	4	4	—	B. ns.	—	11.4	—	
Porto Alegre	64.5	21.0	—	W	1	0	—	B. (b. manhã)	25.0	12.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	62.0	24.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	—	B. am. pm.
Montevidéo	62.3	24.0	23.0	NW	2							
Buenos Aires	61.2	25.0	—	N	2							
Passa Quatro	59.6	19.8	—	C	0	10	—	B.	25.4	18.0	9.5	C. pm.
Araxá	63.2	17.0	—	NE	3	10	—	I. v.	18.0	14.0	1.4	Chs. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo; **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuvas; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. —

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas Extremas: Maxima	Temperaturas Extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana (14 horas)	—	25.0	21.6	Gavea	1.2	22.0	18.8
Bangu	0.0	23.7	18.4	Deodoro	0.5	23.0	18.4
Nitheroy	5.0	26.8	17.0	Corcovado			
Rio Comprido	—	24.0	19.1	Santa Cruz			
Engenho de Dentro				Campo dos Affonsos			
Penha				São Januario (14 horas)	0.2	23.2	19.0
Encantado	0.0	23.5	18.3		0.3	22.8	19.4

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

ALGUMAS LINHAS SOBRE O CACAO

POR HELIO LOBO, CONSUL GERAL EM NOVA YORK

I — O mercado — II — Bahia ou Accra? — III — Baixa de preço — IV — A lição americana.

I — O mercado

Si quanto ao café o Brasil, póde-se dizer São Paulo, fornece quasi dous terços do total consumido aqui, quanto ao cacáo, nosso paiz, ou melhor a Bahia, para cá remette, pelo menos, um terço de suas colheitas, que são as segundas do mundo.

Já tive occasião de, neste assumpto, apresentar numeros e estatisticas. Não as repetirei agora *sinão muito por alto*, para o fim de inquirir si a parte do Brasil no supprimento de cacáo dos Estados Unidos da America póde approximar-se da que elle tem no supprimento do café.

Sabe-se que, quanto ao café, gosamos de uma situação privilegiada, pela ausencia de competidor que, na producção se approxime, por longe que seja da nossa. Com o cacáo o caso é diverso, pois tres ou quatro centros se disputam annualmente, com pouca differença, as preferencias deste mercado. Sendo assim, a questão está para nós em obter o melhor logar, conservando-o e melhorando-o no volume e na qualidade das remessas.

São hoje os Estados Unidos da America, por motivos geralmente conhecidos, o maior mercado de cacáo do mundo. O pensamento da industria, a este respeito, é que, deante a procura crescente, não será de estranhar que muito breve venha o paiz a carecer, para suas necessidades annuaes *normaes*, de dous milhões e meios de saccas, algarismo a que só chegou em 1917 e 1918, isto é, no periodo mais difficil da guerra. A inclinação do povo, 110 milhões de habitantes, segundo o provavel recenseamento actual, por todas as fórmas de chocolate e confeitos, é tal que só em sorvetes e balas (ice cream and candy) o consumo individual anda em torno de um bilhão de dollars por anno.

Para supprimento desse mercado, ha maiores e menores productres. Ainda aqui o parallelo com o café offerece certa analogia, pois si os menores estão *em condição de bem zelar as respectivas safras*, os maiores, sem descurar a qualidade, se salientam pelo volume de suas remessas. Nos maiores contam-se a Costa da Affrica (Accra), o Brasil (Bahia), São Domingos (Sanchez), o Ecuador (Guayaquil), Venezuela (Caracas) e Trindad. Entre elles tem oscillado a balança das importações, sendo certo que a Costa da Africa, que ha tempo relativamente recente mal iniciava sua exportação, assumiu logo o primeiro logar e o tem mantido, ora a maior, ora a menor distancia dos outros. Segundo George C. Lee & Co., de Nova York, as importações nos ultimos seis annos, foi a abaixo transcripta, em saccas de 150 libras na média. Ahi figura o Pará em igualdade de condições com Maracaybo e acima de Java, isto é, contribue com 7.366, 11.487, 6.284, 17.718, 25.089 e 11.631 apenas.

Typos	1922	1921	1920	1919	1918	1917
Accra	909.956	416.014	640.693	1.209.312	666.810	593.782
Bahia	273.190	354.710	414.467	557.185	440.614	596.513
Sanchez	268.857	344.714	264.597	272.944	249.509	322.001
Guaquill	237.540	217.410	323.536	264.865	311.771	391.530
Trinidad	127.123	218.097	142.111	121.516	191.477	182.449

II — Bahia ou Accra?

Dentre os competidores doo Brasil, alguns ha, como o Ecuador, que ficam fóra de conta, porque seu cacáu se emprega em fins differentes do nosso (*flavors purpose*) outros porque, a qualidade é inferior. Tendo-se essa circumstancia em consideração, nosso adversario, de facto, é o cacáu da Costa da Africa, primeiro porque a mão de obra ali é muito barata e, segundo, porque a industria de sua natureza mais facil, procura melhorar sempre o producto, afim de poder competir em qualidade com os typos melhores, como o Bahia Superior. O paladar americano evolue accentuadamente para os chocolates do typo chamado *mild*, e, no fabrico delle, o bahiano póde-se dizer que é o preferido.

Está, pois, a questão para nós em nos deixarmos vencer. Mais do que isso, preciso é que tomemos a offensiva, esforçando-nos por acompanhar nas suas menores manifestações o gosto e as preferencias do cliente. No commercio, como na vida, o premio sempr foi dos mais capazes. A empreza, que o procurar, tem que atacar um certo numero de medidas, quer nos Estados Unidos, quer no Brasil.

E' passo essencial nos Estados Unidos a designação de um delegado dos lavradores, homem pratico e conhecedor no seu assumpto, que aqui estanceie, sinão em todo o anno ao menos em grande parte delle estudando o mercado, acompanhando-lhe as variações e de tudo se informando para interesse do Brasil. Não se trata de representante do Governo Federal, muito menos estadoal, apenas de um competente no assumpto do cacáu, que saiba inglez e, pelo trato pessoal e outros attributos, senhoreie o meio a seu geito. Já tive a honra de suggerir mais de uma vez que assim se fizesse, e não sómente para o cacáu, como tambem para alguns productos maiores de exportação, cuja situação neste mercado muito póde melhorar-se. O café de São Paulo possue o seu, e parece que só vantagem tem tirado disso. Por mais attento que seja um consul geral aqui, por menos complexos e pesadas que sejam suas attribuições, não conseguirá nunca chegar aos resultados que alcançará, em pouco tempo, um desses delegados.

Existisse elle, por exemplo, e a questão do gosto de fumaça, levada ha cerca de dous annos ao conhecimento do Brasil, e que ameaçou fundamentalmente a posição de nosso producto, não demandaria o tempo que demandou para sanar-se. Coube ao Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon, apenas assumiu sua pasta, ordenar a abertura de um inquerito, depois do qual, e verificada a causa, se tomaram as necessarias medidas de correcção. O progresso realizado, a este respeito, em 1923, em consequencia do referido inquerito, é grande, pois apenas duas firmas, das que consultei, responderam haver recebido, embora em pequena quantidade, o cacáu brasileiro, ainda deteriorado pelo *ham fat* ou *smoky flavor* da queixa americana, sendo a tendencia para a normalização. Segundo o *Brasil Cacáueiro* (julho de 1923, n. 6) aquella causa parece ter sido a «seccagem com emprego de couros e fogo embaixo de telhas de zinco». A materia da seccagem, seja dito rapidamente, constituiria aqui, por exemplo, objecto de estudo para nosso delegado, pois dividem-se as opiniões, sustentando algumas que o cacáu só tem a lucrar quando se secca ao sol, e affirmando outras que o melhor cacáu é aquelle que se secca artificialmente. De não menos interesse seria a investigação de uma outra materia, que vejo levantada no Brasil, a da conveniencia da creação em Nova York da bolsa do cacáu. Assim, advogou essa creação, que me lembre, uma recente exposição ao ministro da Agricultura, apoiando-se em suggestão ha annos feita por um dos representantes consulares do Brasil aqui; e a contrariou o presidente do Syndicato dos Agricultores de Cacáu de São Salvador. Ha tempos, é certo, procurou ouvir a firma Frank Alden & Comp., desta cidade, aos demais importadores, sobre a vantagem, que lhe parecia evidente de incluir-se o cacáu nas cotações e regulamentos da Bolsa do Café e Assucar do Nova York, mas prevaleceu a idéa contraria, não só porque não era o negocio do cacáu de importancia a justificar aquella inclusão, como tambem se animaria em vez de cohibir-se a especulação. O sentimento dominante no commercio importador aqui é pela segunda consideração.

III — Baixa de preço e crise

Das medidas necessarias para que no Brasil nosso producto esteja na situação em que deve estar sabem meus patricios mais do que eu. Não me presumo de conhecedor nem o sou, apenas me esforço, na falta de quem o faça aqui melhor, para dar conta do meu recado, servindo ao paiz e correspondendo aos meus deveres officiaes. Assim é que verifico com prazer crescente que ninguem começa a lutar mais pela organização da lavoura do cacáo que os proprios lavradores, reunidos em uma associação que já tem feito muito e mais ha de fazer, sob a chefia de um homem que, na verdade, parece a alma de tudo, Francisco Xavier de Paiva. Entre os pontos maiores do programma, estão o barateamento dos fretes, a installação de usinas de beneficiamento, a creação do porto de Ilhéos, a organização do credito agricola, a diminuição de taxas e impostos. E' com difficuldade, por exemplo, que alguem acreditaria que em um paiz, onde os portos se sobresaem pelas excellentes condições de serviço, todas levadas a effeito modernamente, o porto do cacáo ainda esteja por construir-se; e, muito menos, que grave o Estado, de que esse producto é uma das maiores riquezas, com 25 %, a exportação, o que quer dizer, como ha pouco se assignalou, que, em cada cinco saccos de cacáo exportados, o imposto representa o valor de um pago ao Governo.

São, porém, essas medidas, de caracter permanente. Para a crise em que, devido baixa do producto, parece entrar a lavoura, qual a solução mais adequada?

Conhecem-se, nos seus pormenores, as circumstancias em que essa crise se manifestou. Vendia-se em março ultimo o typo Accra a 8 5-5 e o superior a 9, quando começou a quéda, que se accentuou cada vez mais, attingindo o preço de ambos 5 7-8, ponto do qual houve

ultimamente pequena melhora. Nosso cacáo, que se vendeu sempre acima do africano, veiu desde então a equivalel-o no preço.

E' opinião dominante nesta cidade que duas causas concorreram para essa baixa: a diminuição do poder acquisitivo da Europa (calcula-se que o da Allemanha tenha sido ultimamente entre 70 e 90 %) e o cambio brasileiro. Dada, ainda este anno, a abrupta quéda do mil réis em relação ao dollar, os exportadores, que a julgaram transitoria nessa sua nova manifestação, inundaram, na phrase dos importadores, o mercado, causando a depressão actual.

A superproducção, de um lado, e a reducção das compras européas, de outro, trariam a quéda do preço, mas talvez não com a violencia e até o nivel que se presenciou.

As condições do mercado, actualmente, demonstram-se pelos algarismos abaixo, relativos á importação do cacáo em saccos, desde 1 de janeiro até 30 de outubro de 1923:

	1923	1922
Bahia.	412.685	173.783
Accra.	1.147.400	833.402
	1.560.085	1.027.185

Não cobrindo o consumo americano, por grande que pareça, a perspectiva de seu augmento, a differença, e não havendo possibilidade de voltar a Europa, pelo menos, nestes proximos annos, ao estado anterior, é opinião do mercado que a situação da baixa vae perdurar. «O futuro do commercio do cacáo, escreve-me uma das maiores firmas desta cidade é desconhecido. Não vemos nenhuma indicação de melhora, e com difficuldade pensamos ser ella possivel, emquanto se não restringir a quantidade de cacáo plantado, colhido e offerecido á venda.» Outro confessa: «Emquanto a Europa permanecer na situação em que está, isto é, impossibilitada de consumir a quantidade de cacáo que consumia antes, difficil é esperar melhora no mercado, e talvez, um declinio ainda mais pronunciado venha a occorrer, mesmo porque, as colheitas são acima do normal». E' de um terceiro a declaração: «As condições actuaes do mercado são, provavelmente, as mais baixas dos ultimos 25 annos, pois o typo Bahia Superior se vende a 6 1-2, o Good Fair a 6 1-4 e o Fair Fermented a 6. Grande parte dos negocios realizados é especulação, pois os fabricantes estão munidos de *stocks* para suas immediatas necessidades». Essa retracção do mercado, dizem-me aqui, se accentuou depois que o Governo Federal decidiu fazer devolver ou destruir nas alfandegas todo o cacáo que contiver mais de 15 % de materia imprestavel. Da circular official, da data e pormenores de execução, dei em tempo conhecimento ás autoridades no Brasil.

IV — A lição americana

Si é certo que aos lavradores de cacáo, no Brasil, vão advir dias de apertura, o remedio para elles está em se organizarem da melhor maneira, afim de, em conjuncto, poderem fazer o que certamente não conseguiriam isolados. Depois do armisticio, a crise da lavoura em todo o mundo veiu ganhando pouco a pouco todo sos productos, e, nos Estados Unidos, máo grado a riqueza e prosperidade geral, os effeitos foram consideraveis. Já descrevi mais de uma vez as circumstancias que aqui favoreceram a organização da lavoura, no bloco do seu nome, e que redundaram em uma série de providencias em beneficio proprio. Para dar breve retrato da situação, basta dizer, por exemplo, que o trigo, que durante a guerra e depois della se movia de Kansas, o Estado de maior producção para Chicago, centro de distribuição, por 15 centavos por fardo, pago este a 2.20, não se transporta hoje por menos de 18 centavos e seu preço, o mais baixo na historia do paiz e certamente abaixo do custo de producção, não vae além de 85 centavos.

Como é natural, varias suggestões appareceram para solução da crise agraria americana, desde a fixação do preço de alguns de seus productos, pelo intermedio do governo, até a compra por este, com o fim de armázenagem ou ainda de venda á Europa sinão cessão ás populações famintas do velho mundo. Nenhuma dellas, porém, prevaleceu, porque o sentimento da classe foi que carecia de remedio natural e permannte, e não de valorização official, que seria apénas passageira, para não dizer artificial. Batalhou, em consequencia, a lavoura para a eleição de numero maior de seus representantes nas legislaturas estadoaes e no Congresso Federal, unico meio de poder chegar á propria defesa. Tal foi o movimento que, nas mãos dos chamados progressistas, grande parte dos quaes provem dos campos, está no congresso, que se abre, agora, a balança dos poderes, pois republicanos e democratas, isto é, os partidos tradicionaes, não alcançaram um sobre o outro a maioria necessaria para levarem por deante seus programmas, sem necessidade de cooperação alheia. A realização desse movimento politico não deixou de proceder-se de outro, preliminar e não menos efficaz, a organização da lavoura sob as bases de assistencia mutua. Cousa curiosa, os Estados Unidos da America, que, a tantos respeitos se adiantam sobre o resto do mundo, mormente no que se refere á organização collectiva, tinham a lavoura, a esse respeito, em bases primitivas, verificando, por exemplo, que 70 % do valor dos productos dos seus campos se escoava entre as estradas de ferro e os intermediarios quando, em paizes como a Dinamarca essa proporção é apenas de 20 %. Dahi o impulso dado ao systema das cooperativas, applicadas até então ás fructas e já agora generalizadas á maioria dos productos. Só no ultimo anno, o devido aos esforços da lavoura ficou declarado, perante a American Bankers' Association, que mais de um bilhão de dollars de artigos da lavoura foram vendidos directamente pelas associações de cooperativismo. O movimento comprehende a esta hora, mais de um sexto dos fazendeiros americanos.

Através a observação que, como estrangeiro e curioso, venho dia a dia fazendo deste paiz, em todos os aspectos de sua vida, acode-me commummente ao espirito que no Brasil vamos ter, sinão é que já temos, muitos dos actuaes problemas americanos. Bem sei que ha condições sociaes e economicas, sinão mesmo historicas, divergentes, mas não ignoro, de outro lado, a existencia de certas identidades fundamentaes. Agricultores brasileiros, como outras classes em meu paiz, só poderiam ganhar acompanhando de perto o que aqui se desenrola. O movimento de lavoura, pelo cooperativismo e pelo voto politico, é uma das mais profundas e interessantes manifestações da vida nacional, durante os ultimos annos.

Nova York, 30 de novembro de 1923. — *Helio Lobo*, consul geral do Brasil.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sumaré*, para portos do Espirito Santo, Caravellas e Ponta da Areia recebe do impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Napol*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Araxolomy*, para Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Massilia*, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina, e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5 secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loteria da Capital Federal — Lista geral dos premios da 79ª loteria do plano 28, 9ª extracção do anno de 1924 realizada em 11 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

3.067	100$000
10.681	100$000
44.418	100$000
20.555	1:000$000
8.054	500$000
36.974	200$000
8.450	100$000
66.773	100$000
14.909	100$000
47.031	100$000
15.845	100$000
42.754	200$000
17.613	100$000
3.748	100$000
69.365	100$000
3.831	100$000
58.925	200$000
53.454	1:000$000

17.736	100$000
26.146	100$000
61.596	200$000
47.036	200$000
15.615	20:000$000
14.975	100$000
3.747	100$000
19.106	100$000
63.192	100$000
40.340	100$000
61.979	100$000
51.672	500$000
62.921	200$000
66.902	200$000
33.318	500$000
22.631	100$000
22.730	100$000
55.189	100$000
46.547	200$000
49.848	200$000
54.022	100$000
11.719	100$000
21.136	100$000
13.191	100$000
49.796	100$000
10.760	100$000
26.215	100$000
20.973	100$000
57.302	100$000
60.585	1:000$000
47.801	100$000
61.533	200$000
54.098	2:000$000
59.313	100$000
46.163	100$000
18.880	200$000
66.194	100$000
62.862	100$000
19.958	100$000
56.585	200$000
29.185	500$000
46.181	100$000
13.617	100$000
3.567	200$000
40.352	100$000
54.650	100$000
51.656	500$000
53.023	100$000
59.741	200$000
12.673	100$000
28.489	100$000
40.566	5:000$000
47.548	100$000
54.847	100$000
6.666	2:000$000
62.870	100$000
69.564	100$000
58.878	100$000
37.012	100$000
5.655	200$000
27.100	100$000

Approximações

15.614 e 15.616	300$000
40.565 e 40.567	200$000
54.097 e 54.099	100$000
6.665 e 6.667	100$000

Dezenas

15.611 a 15.620	30$000
40.561 a 40.570	20$000
54.091 a 54.100	10$000
6.661 a 6.670	10$000

Terminação

Os numeros terminados em 5 teem 2$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director-assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente.

PARTE COMMERCIAL

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	25$900	24$900	—	17.000 saccas
Fevereiro	24$600	24$900	—	6. 00 saccas
Março	24$5 0	25$250	—	74.000 saccas
Abril	24$100	2 $000	—	7.000 saccas
Maio	233 00	24$800	—	— saccas
Junho	23$800	24$400	—	1.000 saccas
	Saccas	Saccas		
Vendas	81.000	24.000	—	105.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, froux ; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 26$000.
Mercado: frouxo.
Vendas até 10 1/2 horas, 5.502 saccas.
Vendas, total, 10.150 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

Dia 11 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	26$650	26$ 00	—	10.000 saccas
Fevereiro	26$400	25$950	—	12.000 saccas
Março	26$200	26$000	—	81.000 saccas
Abril	2 $000	25$750	—	11.000 saccas
Maio	25$500	25$500	—	4.000 saccas
Junho	25$000	25$000	—	— saccas
	Sa cas	Saccas		
Vendas	72.000	46.000	—	118.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 25$800.
Mercado: calmo.
Vendas até 10 1/2 horas, 4.911 saccas.
Vendas, total, 10.421 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 10 de janeiro de 1924

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	62$500	56$000	66$000	61$500	
Fevereiro	53$500	52$000	62$500	61$000	2.000 saccas
Março	55$50	56$500	60$000	6 $000	10 00 saccas
Abril	57$500	57$ 00	61$300	59$200	9.000 saccas
Maio	58$000	58$000	61$500	60$ 00	8.000 saccas
Junho	57$500	57$500	59$000	59$000	6.000 saccas
	Saccas		Saccas		
Vendas	25.000		10.000		35.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, firme.
Disponivel branco crystal bom, sacco nominal.
Mercado: nominal.
Vendas de todas as qualidades saccas.
O syndico, *J. Severino*.

Dia 11 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	66$000	63$600	69$000	65$000	1.000 saccas
Fevereiro	65$000	62$100	S/vend	65$000	2.000 saccas
Março	64$400	63$000	64$000	64$000	7.000 saccas
Abril	64$000	61$000	65$000	63$500	11.000 saccas
Maio	64$300	63$ 00	64$ 00	63$300	7.000 saccas
Junho	62$.00	62$500	62$500	62$000	5.000 saccas
	Saccas		Saccas		
Vendas	12.000		21.000		33 000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel branco crystal bom, sacco nominal.
Mercado: nominal.
Vendas de todas as qualidades, 700 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 9

Assucar

Entradas:	
De Sergipe	1.785 saccas
Campos	1.083 saccas
Total	2.868 saccas
Sahidas	4.025 saccas
Existencia	133.370 saccas

Mercado frouxo.
Preço do branco crystal hoje por sacco nominal.

Algodão

Entradas:	
Da Parahyba	338 fardos
Do Pará	200 fardos
Do Piauhy	35 fardos
Total	573 fardos
Sahidas	612 fardos
Existencia	21.504 fardos

Mercado frouxo.

	Preços por 10 kilos
Sertões	Nominal
Primeiras sortes	Nominal
Medianos	Nominal
Paulista	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva*.

MOVIMENTO DO DIA 10

Assucar

Entradas não houve:

Sahidas	6.014 saccas
Existencia	127.956 saccas

Mercado frouxo.
Preço por sacco hoje — branco crystal nominal.

Algodão

Entradas não houve.

Sahidas	479 fardos
Existencia	21.504 fardos

Mercado frouxo.

	Preços por 10 kilos
Sertões	Nominal
Primeiras sortes	»
Medianos	»
Paulista	»

O syndico, *J. Severino da Silva*.

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	30 d/v.	A' vista
Sobre Londres	6 1/2	6 7/16
Sobre Paris	$419	$419
Sobre Hamburgo	Por milhão	$001
Sobre Italia	—	$378
Sobre Portugal	$276	$296
Libras esterlinas	—	—
Sobre Nova York	—	8$755
Sobre Buenos Aires (peso, papel)		2$857
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)		6$250
Sobre Montevidéo (peso, papel)		7$400
Sobre Hespanha (pesetas)		1$118
Sobre Suissa (francos)		1$515
Sobre Belgica (francos)		$380
Sobre Hollanda (florins)		3$268
Sobre Japão (yen)		3$070
Sobre Dinamarca		1$510
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		2$250
Sobre Palestina e Syria		$415
Sobre Canadá		—
Sobre Romania		$50
Sobre Tcheco-Slovaquia		$261
Sobre Austria		000,14 1/2

Moedas

Escudos (papel)	$360
Aps. Uniformizadas de 1:000$ 5 %	707$000
Aps. Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	747$000
Aps. Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	710$000
Aps. Diversas emissões de 5 %, port. (cautela) c/juros	715$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	962$000
Aps. Emprestimo municipal de 1906, nom.	163$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1907, port.	153$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1920, port.	151$000
Aps. Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)	170$000
Aps. Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.550)	175$000
Aps. Emprestimo Municipal de 6 %, port. (dec. 1.623)	145$000
Aps. Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	96$000
Cia. America Fabril	360$000
Cia. Docas de Santos, nom.	470$000
Cia. Docas de Santos, port.	485$000
Debs. Cia. Cons. das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	140$000
Debs. Cia. de Tecidos Corcovado	194$000
Debs. Cia. Fiat-Luz	1988000
Debs. Cia. Docas de Santos	1988000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1924. *A. Simmonsen*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.127

Miguel Marge, estabelecido á rua Sacadura Cabral n. 287, apresenta a marca supra, a qual consiste do nome caracteristico Mutamba do Norte, entre as mas. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir oleo para cabello e brilhantina de seu commercio (Sobre 600 réis de estampilhas) Rio de Janeiro, 20 de julho de 1923.— *Miguel Marge*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 20 de julho de 1923.

Registrada sob o n. 20.127 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (246)

N. 20.183

C. Bastos & Camillo, estabelecidos á rua dos Invalidos n. 46 apresentam a marca acima a qual consiste no seguinte: Um parallelogramo, com extremidade superior curvelinea, onde se lê a denominação caracteristica «Trialose», guarnecido lateralmente pelas figuras de duas cobras; seguindo-se lê-se varios dizeres inclusive «Preparado pelo pharmaceutico H. A. Ramos, rua dos Invalidos n. 44, Rio de Janeiro». A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico (tonico reconstituinte, cuja fabricação e commercio e bem assim reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1923 (Sobre uma estampilha de 600 réis).— *C. Bastos & Camillo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 24 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.183 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (242)

SOCIEDADES ANONYMAS

«La Rural»

Sociedade Anonyma de Seguros, com séde em Buenos Aires (Argentina)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		*Passivo*	
A		De	
Capital realizado:		Casa Matriz — Conta capital:	
Rs. 200:000$ em apolices geraes uniformisadas 5 %, depositadas no Thesouro Nacional.....	200:000$000	Importancia de larada para as operações no Brasil	1.500:000$000
Rs. 60:000$ em apolices geraes uniformizadas 5 %, depositadas no Banco Allemão Transatlantico.....	400:000$000	Conta de reserva de sinistros pendentes: Reserva para 1923 de sinistros ainda não liquidados.....	6:000$000
Conta das operações no Brasil:		Conta de differença de cambio:	
Capital a realisar.....	924:647$360	Differença entre o custo e valor nominal de 609:000$ em apolices geraes uniformizadas, representando o capital realisado desta companhia.....	24:647$360
Banco Allemão Transatlantico:		Conta reserva legal dos riscos ainda não expirados:	
Conta de deposito de garantia para reservados riscos ainda não expirados:		40 % de reserva s/ os premios terrestres para o anno de 1923, com garantia dos contractos aind em vigor.....	15:108$520
Deposito no banco em 237 apolices geraes uniformizadas 5 %.....	237:000$000	Contas correntes.....	610:619$012
Conta de lucros e perdas:			
Prejuizo apurado.....	394:727$532		
	2.156:375$392		2.156:375$392

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Por procuração de Alfred Hansen, *Immendorff*, agente geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito		*Credito*	
A		De	
Prejuizo apurado no anno anterior.....	527:544$630	Conta de premios:	
Conta de sinistros pendentes:		Premios terrestres recebidos em 1922.....	81:708$763
Reserva para 1923 de sinistros terrestres ainda não liquidados.....	6:000$000	Conta de juros:	
Conta de sinistros:		Juros vencidos em 1922.....	20:000$000
Indemnisações terrestres pagas em 1922.....	586:971$113	Conta de commissões:	
Indemnisações maritimas pagas em 1922.....	57:394$513	Commissões maritimas restituidas em 1922.....	3$480
Conta de restituições:		Conta reserva legal:	
Restituições terrestres pagas em 1922.....	22:558$677	Reserva legal s/ premios terrestres constituida para o anno de 1922.....	222:630$839
Restituições maritimas pagas em 1922.....	251$942	Reserva legal s/ premios maritimos constituida para o anno de 1922.....	14:312$722
Conta de commissões:		Contas de reserva de sinistros pendentes:	
Commissões terrestres pagas em 1922.....	21:378$789	Reserva dos sinistros pendentes de 1921.....	513:956$573
Conta de gastos geraes:		Conta de balanço:	
Despezas havidas em 1922.....	10:131$725	Prejuizo apurado.....	394:727$532
Conta de reserva legal:			
40 % s/ os premios liquidos de 1922.....	15:108$520		
	1.247:339$909		1.247:339$909

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Por procuração de Alfred Hansen, *Immendorff*, agente geral. (252)

O Credito Popular

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Balanço geral em 31 de deembro de 1923

Activo		*Passivo*		
Accionistas, entradas a realizar.....	1.013:208$000	Capital, valor de 41.503 acções de 100$.....		4.150:300$000
Contas correntes garantidas.....	6.547:110$421	Fundo de reserva.....	569:154$960	
Titulos descontados.....	1.368:220$924	Fundo de garantia.....	50:000$000	
Titulos depositados.....	750:453$950	Fundo da resgate.....	1:182$831	
Moveis e utensilios.....	17:603$000	Fundo de reserva, esp.....	26:460$000	647:297$791
Diversas contas.....	713:387$463			
Caixa, saldo existente e em Bancos.....	398:179$160	Caução da directoria.....		20:000$000
		Valores caucionados.....		720:453$950
		Depositantes:		
		Contas correntes, com juros.....	933:470$783	
		A prazo fixo.....	2.508:197$910	3.441:668$693
		14º dividendo:		
		A distribuir relativo ao 2º semestre de 1923.....		63:975$000
		Juros de 8 %:		
		A distribuir relativo ao 2º semestre de 1923.....		17:000$000
		Diversas contas.....		1.743:166$489
	10.808:852$923			10.808:852$923

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924.— *V. de Paula Ramos*, presidente.— *J. Dager*, contador. (257)

Banco Commercial do Estado de São Paulo

Capital subscripto ..... 50.000:000$000
Capital realizado ..... 28.129:170$000
Fundo de reserva ..... 18.075:085$000

Séde: S. Paulo, rua 15 de Novembro n. 38

Filiaes: Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 21 — Santos, rua 15 de Novembro n. 132
Agencias: Araraquara, Avaré, Bauru', Bebedouro, Botucatu', Bragança, Campinas, Catanduva, Franca, Itapetininga, Itapolis, Itu', Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Pennapolis, Piracicaba, Pirajuhy, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Bôa Vista, São Manoel, São Simão, Taquaritinga, Taubaté e Tieté

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo			*Passivo*		
Capital a realizar		21.870:830$000	Capital		50.000:000$000
Letras descontadas		81.650:109$370	Fundo de reserva		18.075:085$000
Letras e effeitos a receber:			Depositos em conta corrente com juros	101.455:490$680	
Letras do exterior	1.491:187$200		Depositos em conta corrente sem juros	6.934:371$360	
Letras de Interior	40.336:081$860	41.827:269$060	Depositos a prazo fixo..	26.916:752$620	135.306:614$660
Emprestimos em conta corrente..		63.962:269$520			
Valores caucionados	89.689:174$720		Titulos em caução e em deposito		160.255:200$640
Valores depositados	70.566:025$920	100.255:200$640	Credores por titulos em cobrança		41.827:269$060
Agencias e filiaes		44.550:813$450	Agencias e filiaes		49.936:381$010
Correspondentes no estrangeiro..		4.603:461$710	Correspondentes no paiz e no estrangeiro		4.139:100$620
Correspondentes no paiz		1.185:193$510	Letras a pagar		320:955$780
Titulos pertencentes ao Banco ..		222:000$000	Lucros e perdas		1.001:393$230
Predios de propriedade do Banco		3.661:029$710	Diversos		1.705:186$200
Diversas contas		1.665:733$740	Dividendos não reclamados		83:229$500
Caixa:			Porcentagem da directoria		88:145$000
Em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e em outros bancos		38.893:356$450	Imposto sobre dividendo		82:742$660
			Imposto sobre porcentagem da directoria		4:407$000
			21° dividendo de 12 o|o ao anno ou 7$200 por acção da 1ª emissão e 2$400 por acção da ultima emissão com 45 o|o		1.527:556$800
Rs		464.353:267$160	Rs		464.353:267$160

S. E. ou O.

S. Paulo, 10 de janeiro de 1924. — *E. Assumpção*, presidente. — *L. de Assumpção*, gerente. — *J. M. Whitaker*, director-superintendente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito		*Credito*	
Gastos geraes:		Saldo que passou em 30 de junho de 1923	701:558$200
Despezas geraes	248:958$970	Juros de integralização	89:519$500
Fundos para cobrir prejuizos eventuaes	500:000$000	Lucros verificados durante o semestre, deduzidos os juros que passam para o semestre seguinte	5:534:146$860
Alugueis e impostos	148:576$990		
Honorarios da directoria e conselho fiscal	43:800$000		
Ordenados do pessoal e gratificações	1.439:581$300		
Abatimento de 50 o|o na conta de objectos de escriptorio, sobre 347:390$900	173:695$450		
Abatimento de 5 o|o na conta de moveis e utensilios, sobre réis 470:060$200	23:603$010		
Abatimento na conta de installações	17:764$150		
Caixa de Previdencia dos Empregados do Banco Commercial do Estado de São Paulo — Donativo	25:000$000		
Fundo de reserva — Importancia levada ao credito desta conta	1.000:000$000		
Porcentagem da directoria 3 o|o sobre 2.938:166$990, lucros liquidos do semestre, deduzidos os juros de integralização	88:145$000		
Imposto sobre dividendo, 5 e 6 o|o sobre 1.527:556$800	82:742$660		
21° dividendo de 12 o|o ao anno ou 7$200 por acção da 1ª emissão, e 2$400 por acção da ultima emissão, com 45 o|o	1.527:556$800		
Imposto sobre porcentagem da directoria, 5 o|o sobre réis 88:145$000	4:407$000		
Saldo que passa para o semestre seguinte	1.001:393$230		
Rs.	6.325:224$560	Rs.	6.325:224$560

S. E. ou O.

S. Paulo, 10 de janeiro de 1924. — *L. A. Fleury*, contador.

(265)

EMPREZA DAS AGUAS DE CAXAMBU'

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Concessões e construcções		1.000:000$000
Obras novas		2.753:097$559
Letras a receber		302:341$090
Caução do arrendamento		20:000$000
Caução da directoria		30:000$000
Moveis e utensilios		10:000$000
Machinismos e utensilios		36:000$000
Bonus		5:000$000
Vasilhame e accessorios		295:578$500
Secção de Caxambú		86:771$139
Contas correntes		782:812$322
Apolices do Estado de Minas Geraes		32:108$000
Fornecimentos		444$850
Juros de apolices		1:600$000
Caixa		12:718$431
		5.368:471$894

Passivo

Capital (valor de 30.000 acções)		3.000:000$000
Fundo de reserva		450:313$147
Lucros suspensos		353:633$787
Titulos caucionados		30:000$000
Obrigações do contracto a amortizar em 49 annuidades		533:000$000
Debentures		500:000$000
Letras a pagar		118:669$890
Contas a pagar		43:050$070
Dividendos atrazados		5:300$000
Gratificações		2:930$000
Dividendos:		
Pelos deste semestre a distribuir		150:000$000
Commissão da directoria		22:500$000
Impostos a pagar:		
Pelo correspondente a 150:000$000:		
Dividendo a distribuir	7:950$000	
Idem sobre 22:500$ commissão da directoria	1:125$000	9:075$000
Lucros e perdas		150:000$000
		5.368:471$894

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Alfredo da Fonseca Guimarães.* —*Carlos de Figueiredo.* — Dr. *Octavio da Rocha Miranda,* directores. — *José Gonçalves de Souza Rabello,* guarda-livros. (250)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Debito	*Credito*
Saldo em 30 de junho de 1923		150:000$000
Contas correntes	725$040	
Moveis e utensilios	2:000$000	
Machinismos e utensilios	3:936$750	
Bonds	1:000$000	
Commissões	54:099$030	
Despezas de propaganda	59:582$200	
Despezas geraes	30:916$470	
Fretes & carretos	308:764$600	
Engarrafamento	161:861$098	
Conservação	28:826$575	
Ordenados	17:880$000	
Honorarios da directoria	30:750$000	
Honorarios do conselho fiscal	2:700$000	
Imposto de fiscalização	1:250$000	
Bonificação	6:160$000	
Descontos	2:086$270	
Juros de debentures	29:600$000	
Imposto de exportação	62:221$000	
Gratificações	6:420$000	
Parques e Fontes	9:001$750	
Estabelecimento balneario	244$820	
Fundo de reserva	42:980$932	
Dividendos	150:000$000	
Commissão da directoria	22:500$000	
Impostos a pagar	9:075$000	
Lucros suspensos	52:323$389	
Venda de agua		1.095:650$804
Imposto juros debentures		32$700
Juros		1:221$420
Saldo para conta nova	150:000$000	
	1.246:904$924	1.246:904$924

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Alfredo da Fonseca Guimarães.* — *Carlos de Figueiredo.* — Dr. *Octavio da Rocha Miranda,* directores. — *José Gonçalves de Souza Rabello,* guarda-livros. (250)

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES RIO DOCE

RECTIFICAÇÃO

No capitulo VII «onde se lê — REGENCIA — leia-se *Regencia,* na lista dos subscriptores, onde se lê: José Silverio Barbosa — Rua General Severiano numero 166 — 50 acções, 100:000$000, leia-se 10:000$000.

SOCIEDADE DE SEGUROS DE VIDA VERA CRUZ

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1923

Aos dezesete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 1º andar do predio n. 47, á avenida Rio Branco, séde social da sociedade Vera Cruz, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os seus socios da mencionada sociedade. A's quatorze horas, presentes socios representando mais de dous terços do capital social, conforme as assignaturas lançadas no livro de presença, o Sr. Dr. José Domingos Rache, director-gerente, abriu a reunião e propoz fosse indicado um dos seus socios presentes para presidir os trabalhos, sendo acclamado o Sr. Elysio Pereira de Magalhães, que, depois de agradecer a distincção que lhe era feita pela assembléa, convidou os Srs. Heleodoro Nova Monteiro e José Soares para servirem respectivamente, como 1º e 2º secretarios. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario a ler o annuncio de convocação da presente assembléa, e, finda a leitura, convidou o conselho fiscal a proceder á leitura do seu parecer, que é concebido nos seguintes termos:

«Parecer do conselho fiscal—Srs. accionistas. O conselho fiscal da S. A. Vera Cruz, de accôrdo com a lei e os estatutos da sociedade, examinou o balanço, as contas, a escripturação, assim como as operações correspondentes ao ao exercicio de 1922 a que se refere o relatorio da directoria, tendo a satisfação de verificar a exactidão, regularidade e concordancia das mesmas.

A transformação operada de sociedade mutua em anonyma, bem como a transferencia da sua séde para esta capital, abre novos horizontes para a sua vida, podendo-se desde já vaticinar o seu rapido desenvolvimento e prosperidade.

O conselho fiscal é do parecer que a assembléa geral approve o relatorio e as contas apresentadas. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1923. — *Raymundo Pereira de Magalhães.* — *Affonso Vizeu.*»

Declarou então o Sr. presidente que punha em discussão as contas da directoria transacta e o relatorio da actual, bem como o parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu a discussão por encerrada, pondo em votação os referidos documentos, que foram unanimemente approvados, com as abstenções legaes. Neste acto, o Sr. João Augusto Alves propoz que, estando ultimados os actos referentes á transformação da sociedade mutua em anonyma, com approvação do Governo, fossem os mesmos approvados pela assembléa geral, fazendo-se immediatamente o resgate dos titulos iniciaes por acções. Esta proposta, depois de discutida, foi approvada por unanimidade.

O Sr. Dr. José Domingos Rache propoz um voto de louvor á directoria transacta, o que tambem foi approvado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, depois de agradecer a comparencia dos Srs. accionistas, declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Elysio Pereira Magalhães.* — *Heleodoro da Nova Monteiro.* — *José Pereira Soares.* — Por procuração do Dr. Arthur Cesar Rios, *Elysio Pereira Magalhães.* — Dr. *José Domingos Rache.* — *João Augusto Alves.* — *Henrique Lage.* — *Raymundo de Magalhães.* (254)

B. DIEDEN & COMP. DO BRASIL S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

	Activo	*Passivo*
Caixa	991$340	
Mercadorias	2.095:820$810	
Bancos	21:890$350	
Letras a receber	617:408$900	
Mobilias	19:232$760	
Café	50:200$750	
Devedores e credores		326:904$560
Letras a pagar		2.128:940$250
Libras esterlinas		8:042$200
Lucros e perdas		2:581$900
Capital		300:000$000
Reserva		39:076$000
	2.805:544$910	2.805:544$910

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — *B. Dieden & Comp. do Brasil S. A.* (256)

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1921

	Activo	*Passivo*
Caixa	4:610$906	
Mercadorias	1.213:978$400	
Bancos	21:991$884	
Letras a receber	221:314$060	
Mobilias	21:470$760	
Devedores e credores	316:517$467	
Libras esterlinas	65$000	
Capital		300:000$000
B. Dieden & Co., Malmo		631:089$167
Reserva		6:237$670
Devedores e credores		5:757$240
Letras a pagar		83:852$400
Bancos		770:012$000
	1.799:948$477	1.799:948$477

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1921. — *B. Dieden & Comp. do Brasil S. A.* (256)

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

	Activo	*Passivo*
Caixa	3:000$000	
Bancos	135:965$480	
Mercadorias	843:664$905	
Mobilias	20:355$084	
Letras a receber	726:115$530	
Devedores e credores	618:448$251	
Capital		300:000$000
Bancos		347:879$120
Letras a pagar		1.166:064$485
Devedores e credores		11:865$550
B. Dieden & Co., Malmo		521:740$095
	2.347:549$250	2.347:549$250

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *B. Dieden & Comp. do Brasil S. A.*

COOPERATIVA DE CREDITO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS DA UNIÃO, DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Activo	*Passivo*
Devedores por emprestimos a prazo	432:287$300	
Devedores por emprestimos rapidos	14:982$350	
Moveis e utensilios	4:118$000	
Fundo de peculios	477$500	
Caixa — saldo em cofre	169$997	
Capital		301:500$000
Fundo de reserva		15:117$288
Depositos em conta corrente		66:906$504
Carteira predial		4:622$200
Quota da directoria		8:083$000
Fundo de reembolso		395$573
Depositos		17$500
Dividendos antigos		457$100
Dividendos — segundo semestre de 1923		54:270$000
Lucros e perdas		965$982
	452:335$147	452:335$147

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Arrecadação	*Applicação*
Juros recebidos	74:012$800	
Joias recebidas	1:015$000	
Taxa de expediente	1:096$000	
Fundo de peculios	477$500	
Lucros e perdas — saldo anterior	199$433	
Despezas geraes		5:501$650
Fundo de reserva		5:056$637
Quota da directoria		8:083$060
Juros e depositos		2:920$454
Lucros e perdas		965$982
Dividendos — A distribuir neste semestre, na razão de 5$400 por acção		54:270$000
	76:800$733	76:800$733

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *M. M. de Oliveira*, guarda-livros. (248)

Secção Bancaria de José Silva & Comp.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Secção commercial	86:086$341	Capital	50:000$000
Contas correntes	6:723$070	Imposto sobre renda	593$580
		Contas correntes	42:215$831
	92:809$411		92.809$411

Rio de Janeiro 11 de janeiro de 1924. — *José Silva & Comp.* (255)

The Yokohama Specie Bank, Limited.

Estabelecido em 1880

CASA MATRIZ — YOKOHAMA — JAPÃO

Capital	Yen	100.000.000,00
Capital realizado	»	100.000.000,00
Fundo de reservas	»	73.000.000,00

BALANCETE EM 31 DE DEEZMBRO DE 1923

Activo

Letras descontadas		140:133$200
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	5 1 1931 50	
Letras do interior	5 6 865 23)	1.138:063$33)
Emprestimos em conta corrente		788.9 5$17)
Valores caucionados		9.0: 53$560
Valores depositados		$
Caixa matriz		300:307$909
Agencias e filiaes		2.553 394$32
Correspondentes no Brasil		109 076$160
Titulos e fundos pertencentes ao banco		40 0 0$000
Diversas contas		655:024$568
Caixa:		
Deposito em outros bancos	93:731$950	
Deposito no Banco do Brasil	512:9 1$531	
Em moeda corrente	72:9 5$03)	
Em outras especies	19:6 4$460	(99.212$971
Letras para cobrança		255:939$450
		7.377:054$759

Passivo

Capital		1.000:000$000
Depositos:		
Em conta corrente com juros	8 3:73)$833	
Para letras a liquidar	77:6 2$150	
A prazo fixo	1.032:78 $190	1.994:152$203
Titulos em caução e em deposito		900:4 3$5 0
Caixa matriz		168:728$521
Agencias e filiaes		2.090:9 3$490
Valores hypothecarios		502:000$000
Letras a pagar		31 :72 $550
Diversas contas		1 0:131$980
Deposito em conta de cobrança		255:939$450
		7.377:05 +$759

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.—*K. Kojima*, gerente.—*T. Arai*, contador.

(258)

COMPANHIA BRASILEIRA DE GRELHAS ROTATIVAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 6 DE JANEIRO DE 1924

Aos seis dias do mez de janeiro de 1924, reunidos ás nove e meia horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 60, nos termos dos editaes de convocação, os accionistas Alcides Marques Pinto, José Rodrigues do Prado Filho, representado por Alcides Marques Pinto, João Ribeiro Mendes, Theonesto Marcondes do Prado, Dr. José Domingos Rache, Joaquim Rodrigues da Silva Mandim, Ernesto Otero, Mario Liberal de Mattos, Rosario Estramandinoli Junior e Dr. Ernesto da Gama Cerqueira, representando um total de duas mil duzentas e cincoenta e uma acções (2.251), mais de dous terços do capital social, conforme consta do livro de presença, o Sr. Alcides Marques Pinto, director-presidente, propoz para dirigir os trabalhos o Sr. Dr. José Domingos Rache. Acceita por acclamação essa indicação, assume o referido senhor a presidencia, convidando para secretario o Sr. Joaquim Rodrigues da Silva Mandim. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Deixa de ser lida a acta da sessão anterior por ter sido a mesma já approvada. (Comparece á reunião o Sr. José Rodrigues do Prado Filho, que toma assento.) O Sr. presidente lê os annuncios da convocação da presente assembléa e communica que vae ser submettido á consideração dos senhores accionistas o balanço social acompanhado do parecer do conselho fiscal relativo ás contas do exercicio findo. A requerimento do Sr. Prado Filho, são dispensados de leitura os referidos documentos, por já terem sido publicados; submettidos a discussão e em seguida a votos, são approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a elegerem nova directoria e conselho fiscal. Indicado um escrutinador, e feita a eleição, em primeiro logar, da directoria. Apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado: para director-presidente, Alcides Marques Pinto, 410 votos e José Rodrigues do Prado Filho, 40 votos; para director gerente, Ovidio Loureiro, 410 votos e João Ribeiro Mendes, 40 votos e para director technico, José Rodrigues do Prado Filho, 380 votos e Mario Liberal de Mattos, 70 votos. O Sr. presidente proclama então reeleitos os senhores Alcides Marques Pinto, Ovidio Loureiro e José Rodrigues do Prado Filho, para occuparem no exercicio corrente, respectivamente, os cargos de director-presidente, director-gerente e director technico. O Sr. presidente convida o Sr. Alcides Marques Pinto a assumir a presidencia. O referido accionista occupa a presidencia, e, agradecendo a sua reeleição, faz votos pela prosperidade da companhia. Proseguindo-se na eleição e corrido o escrutinio, verifica-se terem sido eleitos para membros effectivos do conselho fiscal os senhores Joaquim Mandim, João Neves de Souza Piani e Theonesto Marcondes do Prado e para supplentes do mesmo conselho os senhores João Ribeiro Mendes, Mario Pacheco e Joaquim Rodrigues da Motta. O Sr. Prado Filho, pedindo a palavra, manifesta á assembléa os seus agradecimentos pela sua reeleição. O Sr. Theonesto Marcondes do Prado justifica a seguinte proposta, que manda á mesa, é lida, submettida á discussão e approvada sem debate, por unanimidade de votos: «Proponho que esta assembléa, cuja importancia é accrescida pelo facto de ser constituida por mais de dous terços do numero total de accionistas, tendo em vista a exposição constante do relatorio apresentado pelo seu illustre presidente Alcides Marques Pinto, faça inserir nesta acta o reconhecimento desta companhia e os seus applausos aos esforços empregados pelo Sr. Antonio Carlos Lopes, como concessionario que é da patente Brasileira n. 10.135, pelo exacto cumprimento que o mesmo senhor, com tanto zelo e patriotismo, tem dado aos contractos que fez com esta companhia, lavrado o primeiro no cartorio do notario Carlos Alberto Miranda, na cidade do Rio Grande, em vinte e oito do mez de abril de 1920, e o segundo, nesta Capital, em 24 de abril de 1922, no cartorio do notario Damazio, facultando, com as grelhas rotativas por elle aperfeiçoadas, as industrias brasileiras a se utilizarem economicamente do carvão nacional como combustivel, em qualquer fornalha. Dependendo unicamente de uma solução pratica, como a das grelhas rotativas, o emprego do nosso carvão, mesmo bruto, como combustivel, o reconhecimento e os applausos que tenho a honra de propor á assembléa, tem, a meu vêr, o maior cabimento, não só por corresponderem á convicção de que a nossa companhia agiu acertadamente ao estabelecer aquelles contractos, como tambem pelo facto de ter surgido, dessa acção conjunta um meio para tornar mais rapidamente efficaz a acção patriotica do nosso Governo, empenhado como está na utilização em grande escala do carvão brasileiro, para, por esse modo, reduzir a exportação do ouro necessario á acquisição do combustivel estrangeiro, e desenvolver ao mesmo tempo a mineração de carvão no Brasil e as industrias connexas. Rio, 6 de janeiro de 1924. —*Theonesto Marcondes do Prado.* O Sr. presidente declara que transmittirá ao Sr. Antonio Carlos Lopes o voto que acaba de ser approvado. O accionista Dr. José Domingos Rache, usando da palavra, enaltece a acção patriotica do Sr. Presidente da Republica e do seu digno ministro da Viação, os quaes, unidos por um só pensamento — o de valorizar o que é nosso para o engrandecimento de nossa Patria — procuram dar solução definitiva, o mais rapidamente possivel, ao problema do aproveitamento do carvão nacional, determinando aos directores das estradas de ferro federaes que nos seus serviços dêem preferencia ao combustivel nacional, adaptando para esse fim as forna-

lhas das locomotivas actuaes. Diz o orador que essa attitude de alto civismo do Governo não podia deixar de merecer os applausos, os mais sinceros, de todos os brasileiros, e, por tanto, os dos accionistas desta companhia, pelo que propõe seja por acclamação approvada a seguinte moção: «A Companhia Brasileira de Grelhas Rotativas, reunida hoje em assembléa geral, presentes mais de dous terços dos seus accionistas, congratula-se com a nação brasileira e deixa consignado em acta os seus maiores e mais francos applausos á sua Ex. o Sr. Doutor Arthur da Silva Bernardes, eminente Presidente da Republica e ao integro Dr. Francisco Sá, seu digno ministro da Viação, pela resolução altamente patriotica que tomaram, determinando que nas estradas de ferro e nos serviços publicos federaes a cargo da União, seja dada preferencia ao uso do carvão nacional, de modo a diminuir tanto quanto possivel, a exportação de ouro que é feita annualmente para acquisição de combustivel estrangeiro. Rio, 6 de janeiro de 1924. — *José Domingos Rache.* Submettida á assembléa, é approvada por acclamação a referida moção. O accionista Dr. Ernesto Cerqueira propõe fique a mesa autorizada a transmittir por telegramma ao Sr. Presidente da Republica e ao Sr. ministro da Viação, o teôr da moção approvada, sendo acceita a sua proposta. O Sr. Ernesto Otero propõe que da acta conste um voto de louvor á directoria hoje reeleita, pelos bons serviços prestados á companhia, assim como aos membros do conselho fiscal. Approvada esta proposta e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, que é lida, approvada, e assignada por todos os accionistas presentes, e eu, Joaquim Rodrigues da Silva Mandim a escrevi e subscrevo com os demais accionistas. Rio, 6 de janeiro, de 1924. — *Alcides Marques Pinto*, director-presidente. — *José Rodrigues do Prado Filho.* — *João Ribeiro Mendes.* — *Theonesto Marcondes do Prado.* — *José D. Rache. Joaquim Rodrigues da Silva Mandim.* — *Ernesto Otero.* — *Mario Liberal de Mattos.* — *Rosario Strambuli Junior.* — *Ernesto Gama Cerqueira.* (233)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 10 de janeiro de 1924	4.130:826$419
Renda arrecadada em 11 do janeiro do 1924	558:042$233
	4.697:868$652
Em igual periodo de 1923	3.517:423$323
Differença para mais em 1924	1.180:445$329

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1924

Renda arrecadada hoje, 11:	
Em ouro	130:708$858
Em papel	150:870$945
Total	290:579$803
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente. . . .	2.456:825$637
Em igual periodo de 1923	1.376:767$318
Differença a maior em 1924	1.080:058$319

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

Faz saber que, tendo sido omittidos, na distribuição dos eleitores da 7ª secção de Meyer, varios alistados na 5ª Vara Civel, resolveu reproduzir os nomes de todos os eleitores da mesma secção, com os accrescimos reclamados pela Vara do alistamento. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que vai publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1924. — E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

Lista de eleitores, a que se refere o edital supra

MEYER

SETIMA SECÇÃO

Augusto de Andrade Costa.
Antonio Marakzi Sampaio.
Antonio Camargo.
Antonio Bizarro Junior.
Antonio Nigro.
Antonio Luiz Ribeiro.
Antonio Boulart de Souza.
Antonio de Padua de Souza Meirelles.
Antonio José de Lima.
Antonio Figueiredo.
Antonio Anancio da Silva.
Antonio Machado Coelho.
Antonio Monteiro do Nascimento.
Antonio Lopes.
Antonio Manoel Rodrigues.
Antonio Joaquim Pereira.
Alexandre Carneiro Netto.
Alexandre Bastos.
Arthur Muniz Barreto.
Arthur Alberto Duarte Silva.
Arthur Pedro Ferreira.
Avelino da Silva Ferraz.
Avelino José Fernandes.
Alberto Bosio.
Alberto de Carvalho.
Alberto da Rosa Silveira.
Alvaro de Castro.
Alvaro Alonso.
Alvaro Borges Salgueiro.
Alfredo Arthur de Figueiredo.
Alfredo Anselmo de Oliveira.
Affonso Celso Marchand (Dr.)
Affonso Gonçalves Corrêa.
Arlindo Cunha.
Acacio Antonio Chiaromonte.
Alcebiades Wrigth da Silva.
Athayde Vianna.
Alcides Indio do Brasil e Souza.
Adolpho Gonçalves Vieira.
Albino José Gonçalves Bastos.
Annibal Ramos.
Adamastor José Ferreira.
Amipthas Barreto Alves.
Amadeu Augusto Pêgo.
Amilcar de Oliveira.
Antenor dos Santos Bastos.
Adelino Arsenio.
Alcixo Machado Rosa.
Arnaldo Carrilho da Costa.
Amym de Carvalho.
Altino Cabral Botelho Benjamin.
Achilles Belluate.
Accindino Costa.
Abel Antonio Rodrigues.
Ataliba Bernardino Barcellos.
Amilcar Monteiro Breves.
Bernardino Affonso Ribeiro Filho.
Bernardino Pillar Peixoto Guimarães.
Bernardino Ferreira da Costa Pires Filho.
Benjamin Miranda de Oliveira.
Bernardo Pinto da Silveira.
Bernardo Ferreira de Souza.
Carlos da Silva Lemes.
Carlos de Martinez.
Carlos Esteves.
Carlos da Silva.
Clovis Simões Prudente.
Candido José de Mello.
Candido Bittencourt Junior.
Casemiro Ferreira Marques de Abreu.
Decio Ribeiro da Silva.
Djalma Antão Nunes.
Daniel Guimarães Paulista.
Domingos Borges Filho.
Eugenio Augusto de Oliveira Borges Filho.
Eugenio Albino dos Santos.
Eugenio Augusto Wandeck (Dr.)
Emiliano Eugenio da Silva.
Eduardo Henrique Simon.
Euripedes Cordovil Brandão.
Elias de Almeida.
Edgard Moreno de Alagão.
Eriberto Vieira de Rezende.
Elvino Braga.
Estevão do Espirito Santo.
Eurico de Castilho França.
Emilio Antonio Lopes.
Euclides André da Silva.
Ernani Corrêa Frazão.
Ernesto Theodoro da Conceição.
Florindo Alves Baptista.
Floriano Peixoto do Espirito Santo Cardoso.
Flavio Quirino da Silva.
Fortunato Conte.
Francisco da Costa Cabral.
Franklin José de Azevedo Araujo.
Floriano Gomes.
Firmino Francisco Lopes.
Gastão Gomes Pinto.
Gastão Teixeira.
Gastão Paulino.
Guilherme Ribeiro de Carvalho.
Genesio de Assumpção.
Gladston Chrysanto de Faria.
Hermenegildo dos Anjos.
Henrique Tavares da Silva.
Henrique Moreira Ventura.
Henrique José dos Santos.
Henrique Fox Joppert.
Herminio Baptista de Ornellas.
Iberê Carlos Gomes Pinto.
Izidro Torres de Souza Valente.
Irineu Boiteux.
Israel Teixeira Mendes.
José Vieira Branco.
José Fernandes Guimarães
José Bello de Andrade.
José Catalino.
José Henriques.
José Paulino Sant'Anna.
José Casemiro da Cunha.
José Ribeiro Simões Filho.
José Luiz de Souza.
José da Silva Campos.
José Alberto da Silva.
José Gonçalves Lopes Filho.

José de Souza Pinheiro.
José Maria Pereira.
José Waldemiro do Nascimento.
José Gomes Filho.
José Alves da Costa.
José Paulino Vieira.
José Joaquim Monteiro.
José Orosco Vianna.
José Mendes.
José Alves da Cunha.
José Vairo.
José de Oliveira e Silva.
José Luiz Duarte Vieira.
José Francisco dos Santos.
José Ferreira.
João de Siqueira Dias Sobrinho.
João Baptista da Costa Brito.
João Pedro.
João Martins de Figueiredo.
João Felix de Carvalho.
João Napoli.
João do Rego Lacerda.
João da Cunha d'Oliveira Rodrigues.
Joaquim Vieira da Rocha.
Joaquim do Amaral.
Joaquim Baptista Rodrigues de Oliveira.
Joaquim Barbosa de Souza.
Joaquim de Souza Campochão.
Joaquim José Soares.
Joaquim Esteves da Fraga Filho.
Jayme de Alencar Araripe.
Josué Moreira da Costa.
Juvenal José Vieira.
Julio de Souza Duarte.
Jovelino Marques de Souza.
Jayme de Viveiros Figueiredo.
Jorge da Rocha e Silva.
Julio Augusto Sampaio.
João Ferreira do Nascimento.
Luiz Vieira Ferreira.
Luiz do Amaral Monteiro.
Luiz Falbo.
Luiz Ernesto Teykal.
Luiz Gonzaga.
Luiz Peyró.
Luiz Fernandes de Mello.
Lyses Faria.
Loreno Borges do Couto.
Lamartine Pires.
Manoel José Pereira.
Manoel Pinheiro.
Manoel Mamede da Silva.
Manoel Pereira Pedrosa de Arau.
Manoel Florentino Gonzaga
Manoel José Ramos.
Manoel Alves Pinto Nunes.
Manoel Caetano da Silva Junior.
Manoel David Boffil.
Manoel Dias Marques.
Manoel Joaquim Lopes.
Manoel Marques Alencar.
Manoel Lourenço Ferreira.
Manoel Damasceno Soares.
Manoel Rodrigues Penedo Jun
Manoel Teixeira Filho.
Martinho Antonio dos Santos.
Mem de Vasconcellos Reis (Dr.
Martiniano Brandão Filho.
Miguel Archanjo Tavares.
Mario Teixeira Bahia.
Milton de Andrade França.
Nourival Cypriano Costa.
Nelson de Souza.
Nelson Alves da Silva.
Narcizo da Silva Moreira (1°).
Narcizo da Silva Moreira (2°).
Oscar Francisco Casaes.
Oscar de Azevedo Barbosa.
Oscar Sayão de Moraes.
Oscar Bastos.
Olivio de Almeida Castro.
Olivio Freitas da Silva.
Onofre Xavier de Castilho.
Octaviano dos Santos.
Oswaldo Vieira de Moraes Machado.
Octaviano Sant'Anna.
Olympio José Rodrigues.
Osorio Pinheiro.
Oswaldo Joaquim Tristão.
Oscar Cesemiro de Sant'Anna.
Othon Henri Leonardos.
Pinio Maciel Monteiro (Dr.)
Phelippe João Barbosa da Costa.
Tiatão Benevenuto de Cellino.
Paulino Ferreira da Costa Pires.
Pedro Soares de Góes.
Pedro Emilio de Oliveira.
Pedro Augusto da Costa Braga.
Podahyro Antonio Soares.
Quintino Mattos.
Quintino Francisco de Souza.
Raul Pinto Ribeiro.
Raul Castanhola.
Raul Ferreira Ariosa.
Raphael Amaro Lage.
Renato de Paiva Machado.
Rivadavia Pereira de Moraes.
Reynaldo Menichelli.
Roberto Girárdi Rangoni.
Rubens Meinicke.
Reduzino Candido de Oliveira.
Rubem da Silva Leitão.
Raymundo Nonato de Souza.
Rigoberto Baptista de Almeida.
Rogenio Cinelli.
Raymundo Portes.
Rodolpho Antonio Ribeiro.
Roberto Guimarães Lima.
Ramiro de Souza Braga.
Rodolpho Campos.
Raphael Garcia.
Rage Feres Bocater
Rufino de Oliveira.
Raymundo Guilera.
Romão Esteves.
Raul da Silva.
Rozendo Luiz Moreno.
Ricarte José de Oliveira.
Rogoberto Ferreira da Silva.
Romeu Balthazar da Silveira.
Rubem de Lemos Bittencourt.
Raymundo Nonato da Silva Pereira.
Sebastião de Oliveira Amaral.
Salvador Pontarelli.
Sebastião Sgambato.
Sebastião José de Souza.
Severiano Alves Barbosa.
Sylvio Dias Balthar.
Sylvio Paulo de Freitas.
Salvador Antonio de Castro.
Sergio Pereira da Rosa.
Sabino Monteiro da Silva Lemos.
Seraphim d'Almeida.
Sylverio da Silva Campos.
Silvino Baptista Lage.
Sizenando de Aquino Lapella.
Sydronio José de Oliveira.
Serafim Barreto Pereira Pinto.
Samuel Moreira da Costa.
Sabino Ramos.
Silvino José Pitanga Almeida.
Sizenando Borba Campos.
Sylvio Baptista Pereira.
Sebastião Alfenas da Fonseca.
Silvestre José dos Santos.
Seraphim Baptista.
Silvino José da Silva.
Sebastião José de Carvalho.
Sergio da Silva Campos.
Sylvio Estolano Drummond.
Sebastião Francisco dos Santos.
Samuel Guerreiro Lima.
Sylvio José Ferreira Moreira.
Symphronio Franco de Medeiros.
Sebastião Joaquim Vieira.
Silvino Cunha Henriques.
Serapião Elias.
Samuel Guerreiro Lima.
Salvador Izidro Monteiro.
Satyro Ribeiro do Nascimento.
Synval Borges de Oliveira.
Thomaz do Nascimento Rosa.
Thiago José da Silva.
Thomé Esperidião Pimentel Ferreira
Theodorico Florambel da Conceição.
Theophilo Martins Alves de Sá.
Theodorico Figueiredo dos Santos.
Theodoro Ernesto Belart.
Theodoro Eduardo Moreira.
Tancredo Frederico Weyll.
Trajano Mendes da Silva.
Theotonio Rabello.
Theodomiro Teixeira Vianna
Tiburcio da Silva.
Victor Chicarino.
Villarino Telles Lemos.
Victorino José Alves.
Virgilio Arripia.
Victor de Oliveira.
Valeriano Camillo.
Virgilio Borges de Siqueira.
Victor Corrêa.
Victor Alves de Oliveira.
Victor Conte.
Vanor Paulo da Silva.
Victor de Assis Moreira.
Wilhelm Julius Reinhola Eric Thod.
Waldemiro Domingues Vaz.
Wenceslau Mathias Moreira.
Waldemar da Silva Guimarães
Waldemar Maria Xavier.
Waldemar Souza de Oliveira.
Waldemar de Araujo Matta.
Waldemar Martins.
Waldemar de Assumpção.
Waldemar Bienamento.
Waldemiro do Amaral Costa.
Zairo de Pontes.
Zacharias Silverio da Fonseca
Zelio Benicio de Souza.
Zeferino Ferreira do Amaral.

SERVIÇO ELEITORAL

SÃO JOSÉ

Segunda secção

O doutor Alvaro da Silva Lima Pereira, segundo procurador da Republica e presidente da mesa eleitoral da segunda secção da freguezia de São José:

Faço presente, convoca os eleitores desta secção para, nos termos dos artigos 17 e 18 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921 e do art. 2°, n. 3, do decreto n. 16.310, de 8 do corrente, fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas legalmente reconhecidas, e que serão abertos em audiencia publica realisando-se esta a 18 do corrente mez, ás 13 horas, no gabinete do 2° procurador da Republica, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. Eu Octavio Geraldo Vieira, secretario designado, o escrevi. — *Alvaro Silva Lima Pereira.*

Terceira secção

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da Provedoria e Resíduos presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do districto de São José.

Faz saber a quem interessar possa que na audiencia de 16 do corrente mez terá logar no edificio do *Forum* á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos, n. 152, ás treze e meia (13 1/2) horas do dia dezoito (18) do janeiro corrente serão recebidos e abertos os officios indicando mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 3ª (terceira) secção do districto de São José para a eleição a realisar-se em dezesete (17) de fevereiro proximo futuro e as seguintes que se effectuarem durante a actual legislatura,

afim de, no prazo legal serem apresentadas as reclamações que tiverem de accôrdo com a lei em vigor. Dado e passado aos 10 de janeiro de 1924. Eu, Mario Carneiro Ramos de Azevedo, secretario, escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

CANDELARIA

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Francisco de Andrade e Silva, 1º procurador da Republica e presidente da 2ª Secção Eleitoral da Candelaria:

Faz saber aos que o presente edital virem que convoca os eleitores da referida secção para, nos termos dos arts. 17 e 18 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, e do art. 2, n. 3, do decreto n. 16.310, de 8 do corrente mez de janeiro, fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas legalmente reconhecidas, e que serão abertos em audiencia publica que se realizará a 18 deste mez de janeiro, ás trese (13) horas, na séde desta procuradoria, á Avenida Rio Branco n. 241, 2º andar, edificio do Supremo Tribunal Federal.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de janeiro de 1924. Eu, Waldemar Cotrim Zamith, secretario designado, o escrevi.

SACRAMENTO

SEGUNDA SECÇÃO

O doutor José Viriato Saboia de Medeiros, 3º promotor publico e presidente da 2ª Secção Eleitoral do Districto Municipal de Sacramento, neste Districto Federal.

Faz saber aos senhores eleitores desta secção que, nos termos do decreto numero 4.227, de 30 de dezembro de 1920, receberá, em audiencia especial, que terá logar no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Juizo de Direito da 5ª Vara Criminal, sita no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os officiaes de indicação de mesarios, que terão de servir nas eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado Federal, a realizar-se no dia 17 de fevereiro proximo vindouro, e nas demais da presente legislatura, observadas as disposições do decreto n. 14.634, de 19 de janeiro de 1921 e mais regulamentos em vigor, afim de no prazo legal serem apresentadas as reclamações que tiverem. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mez de janeiro de 1924. Eu, Ismael Meirelles do Nascimento, secretario, o escrevi e subscrevo.

SANTA THEREZA

PRIMEIRA SECÇÃO

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da 4ª Vara Criminal deste Districto Federal, e presidente da mesa da 1ª Secção Eleitoral de Santa Thereza:

Faz saber aos eleitores desta secção que, nos termos do decreto n. 4.227, de 30 de dezembro de 1920, receberá, em audiencia especial que terá logar no dia 18 do corrente ás 13 horas, na sala das audiencias deste juizo, sita no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os officios de indicação de mesarios que terão de servir nas eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado Federal, a realizar-se no dia 17 de fevereiro proximo vindouro e nas demais da presente legislatura, observadas as disposições do decreto numero 14.634, de 19 de janeiro de 1921, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem. Dado e passado aos 10 dias do mez de janeiro do anno de 1924. Eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Wanderley Coelho do Aguiar, o escrivão, o subscrevi.

ESPIRITO SANTO

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel do Districto Federal, presidente da primeira secção do Espirito Santo, etc.

Faz saber pelo presente edital que designou o dia 18 do corrente, ás 14 horas e 30, para audiencia especial de recepção de officios de designação de mesarios, com as respectivas residencias, para servirem na proxima legislatura na referida secção, devendo a mesma audiencia realizar-se no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, na respectiva sala, e ser apresentadas na fórma da lei as reclamações que tiverem a fazer os interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1924. — Eu, *Elmano Gomes Cardim*, escrivão, o escrevi e subscrevo. — *Arthur da Silva Castro.*

ANDARAHY

SEXTA SECÇÃO

Edital de convocação de eleitores da sexta secção eleitoral do Districto Municipal do Andarahy, segundo districto eleitoral para indicação de mesarios que devem servir nas eleições que se realizarem na legislatura de 1924 a 1926, na fórma abaixo:

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Civel do Districto Federal e presidente da sexta secção eleitoral do districto municipal do Andarahy, etc.:

Faz saber aos eleitores, da sexta secção eleitoral do Districto Municipal do Andarahy que em audiencia publica que se realizará no dia 17, ás 14 horas, do mez de janeiro corrente, na séde deste juizo á rua do Cattete n. 271, serão recebidos os officios de indicação dos mesarios que devem servir na alludida secção eleitoral, na legislatura de 1924 a 1926, nos termos da legislação eleitoral em vigor. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado aos 11 de janeiro de 1924. — *Benjamin de Andrade Figueira*, secretario da mesa eleitoral, o escrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

IRAJA'

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Pedro Ferreira do Serrado, escrivão da Quinta Pretoria Civel, do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido designado para presidir o processo eleitoral da Terceira Secção eleitoral do Segundo Districto, freguezia de Irajá, que se realizará no dia 1º de fevereiro proximo no predio n. 18 da travessa Maria de Freitas, ala esquerda, receberei em audiencia publica no dia 28 do corrente, ás 12 horas no cartorio do 1º Officio do juizo da Quinta Pretoria Civel, á rua Fonseca n. 26, São Christovão, os officios dos eleitores daquella secção, designando os nomes dos respectivos mesarios, nos termos do art. 5º das instrucções a que se refere o decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passei o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1924. — E eu, secretario da mesa, o escrevi. — *Pedro Ferreira do Serrado.*

JACARÉPAGUA'

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Antonio Rodolpho Toscano Espinola, 4º promotor publico adjunto da Justiça do Districto Federal e presidente da mesa da Segunda Secção eleitoral do districto municipal do Jacarépaguá, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção que designou o dia 18 do corrente, ás 13 horas, para o recebimento, em audiencia, no edificio da Quarta Pretoria Civel, á rua do Cattete n. 271, sobrado, dos officios de apresentação dos mesarios que deverão constituir a mesa da mencionada secção, contando-se dessa data o prazo legal para as reclamações dos interessados, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 1916, e artigo 25 do decreto n. 4.215, de 1920. Eu, Joaquim de Oliveira Machado, escrevente juramentado, servindo de secretario, o escrevi. Rio de Janeiro, Districto Federal, aos 11 de janeiro de 1924. — *Antonio Rodolpho Toscano Espinola.*

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. André de Faria Pereira, sexto promotor publico e presidente da Segunda Secção de Santo Antonio:

Faz saber a quem interessar possa que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral, designou o dia 12 do corrente, as 13 horas, no cartorio do 1º officio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, para a audiencia onde serão abertos os officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da secção de que é presidente, durante a legislatura a iniciar-se este anno, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que os interessados tiverem. Dado e passado nesta Capital Federal, em tres de janeiro de 1924. Eu, Pery Teixeira, secretario, a escrevi e assigno. — *André de Faria Pereira* — *Pery Teixeira.*

SAO CHRISTOVÃO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Edgard de Castro Barbosa, segundo procurador adjunto dos feitos da Saude Publica e presidente da mesa eleitoral da segunda secção em São Christovão, etc.:

Faz saber que, pelo presente, são convidados os eleitores desta secção para, nos termos dos arts. 17 e 18 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, e do art. 2º, n. 3, do decreto numero 16.310, de 8 do corrente, fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas legalmente reconhecidas, e que serão abertos em

audiencia publica, realizando-se esta a 18 do corrente mez, ás 14 horas, no seu gabinete, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal.

Eu, Elias Antonio Lopes Duque Estrada, Junior,—*Edgard de Castro Barbosa.*

ENGENHO NOVO

QUINTA SECÇÃO

O Dr. José Caetano da Costa e Silva, 1º procurador adjunto dos Feitos da Saude Publica, presidente da mesa da 5ª secção eleitoral do Engenho Novo, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa, nos termos da legislação eleitoral em vigor, que, pelo presente, ficam convocados os eleitores desta secção a apresentar os officios de indicação para mesarios, com as firmas legalmente reconhecidas, os quaes serão abertos em audiencia publica no dia 18 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, á Avenida Rio Branco n. 241 (edificio do Supremo Tribunal Federal).

Districto Federal, aos 10 de janeiro de 1924. — O presidente, *José Caetano da Costa e Silva.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nona condição do edital de 23 de novembro ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de moveis, colchões e artigos de colchoaria; material e objectos de electricidade; tintas, vernizes e artigos para pinturas e accessorios de automovel, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes: Mattos Pragana & Comp., Souza Baptista & Comp., Fontes Garcia & Comp., Mendes, Pinto & Comp. e Companhia Commercial e Maritima, sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade em 11 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, serão recebidas propostas, nesta directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no dia 12 de janeiro de 1924, ás 14 horas, para fornecimento de 420 metros de grades e 100 urnas para secções eleitoraes que teem de funccionar nas eleições federaes de fevereiro do referido anno, sob as seguintes condições:

1ª, as grades serão em grupos de 12 metros mais ou menos, de madeira de lei, conforme as dimensões das salas em que teem de ser collocadas, e entregues no Escriptorio de Obras até o dia 31 de janeiro citado, devendo ter as seguintes especificações; 1,20 de altura, com corrimão de 0,10%0,04; chapim com as mesmas dimensões e reguaes embutidas de 1,00×0,06×0.04; vãos de 0,15; sapatas de 0,20×0,12×0,03, escoras duplas de 1,00×0,06×0,04, collocadas em espaços de 1 metro, possuindo portas com dobradiças e fechos em cada grupo;

2ª, as urnas serão malhetadas, de peroba, lustradas, com as dimensões seguintes: 0,50×0,40×0,40, com fechaduras e duas chaves, tendo no tampo rahura de 0,08;

3º, o preço será para unidade;

4º, na falta de entrega no prazo estipulado, incorrerão os proponentes na perda da caução que tiverem feito para garantia do contracto, que será representada por uma quantia correspondente a 5 % do valor da encommenda;

5º, cada concurrente depositará no Thesouro Nacional, mediante apresentação dos talões em original dos impostos da Prefeitura e Recebedoria, inclusive o relatorio sobre a renda e guia expedida, que será dada sómente até ás 14 horas do dia 10 do referido mez de janeiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como garantia de sua proposta, que será restituida logo que fôr decidida a concurrencia, perdendo-a, no emtanto, no caso de não comparecer a mesma;

6ª, a inscripção será encerrada no dia 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, em 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 23 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 13 e 16, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços excederem de 10 % os correntes do mercado.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de janeiro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional ,mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 21 de janeiro a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 22 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer o prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fronecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo 13 — Material e objectos de electricidad

Numero de ordem	Artigos	Quantidades
12.	Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro	50
15.	Cabo prêto n. 2, com tres isolamentos, metro	300
32.	Fibra de 1/4 de grossura, kilo	1
33.	Fio coberto com borracha, n. 8, metro	250
34.	Fio coberto com borracha, n. 10, metro	300
35.	Fio coberto com borracha, n. 12, metro	250
36.	Fio coberto com borracha, n. 14, metro	700
37.	Fio coberto para campainha, kilo	2
38.	Fio flexivel, 10 ampères, kilo	100
44.	Fita isolante de borracha, rôlo	72
74.	Pilha secca, uma	530
87.	Tubo de aço flexivel, de 1/2", um	1

Grupo 16 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas

Numero de ordem	Artigos	Quantidades
3.	Alvaiade de zinco V. Moulagne, kilo	180
12.	Azul ultramar de 1ª, kilo	100
35.	Colla da Bahia de 1ª, kilo	300
41.	Gesso cré, kilo	140
45.	Gesso estuque, kilo	1.000
47.	Jal de chromo de 1ª, kilo	10
49.	Oere lavado, francez, kilo	210
50.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spencer, kilo	555
51.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spencer, kilo	50
53.	Oere ordinario, kilo	10
72.	Secante nacional, kilo	490
73.	Secante marca «Castello», francez, kilo	20
89.	Verde composto inglez, em pó, kilo	20
98.	Nobles Hoare, kilo	1
101.	Verde Londres, em pó, kilo	55
102.	Verde nativo RU, kilo	65
104.	Vermelhão lavado, kilo	2
107.	Zarcão genuino, kilo	50

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 8 e 14 abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extensão, os preços de cada um dos artigos não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 16 de janeiro a quantia de 10:000$ para o grupo de numero 14 e 5:000$ para o de numero 8, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 18 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estivrem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1.	Cigarros de fumo goyano, milheiro	481	18$000
2.	Cigarros grossos, milheiro	65	9$500
3.	Fumo de rolo, kilo	70	2$500
4.	Cachimbos de barro, duzia	15	1$100

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

1.	Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados	374	40$320
2.	Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados	44	96$840
3.	Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados	18	31$200
4.	Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	142	36$960
5.	Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados	130	29$400
6.	Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	1.600	34$080
7.	Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	71	120$960
8.	Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	400	105$000
9.	Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	230	31$200

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De *ordem do Sr. ministro, faço publico* que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 10 e 23, abaixo discriminados

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 25 de janeiro a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, á manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujas preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura, por 1,10 de largura e 0,40 de fundos, portas sem vidro e quatro prateleiras, um..	26	178$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	240$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	1	140$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1	140$000
24. Cadeira de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	12	20$000
41. Relogio de parede americano, com pendula, um.....	2	100$000
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	382	2$400

Grupo n. 23 — Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Buzina Klaxon electrica, uma.....	1	214$000
2. Cajados para capota, um.....	18	6$000

3.	Camaras de ar, 30×3, "Michelin", uma	50	20$000
4.	Camaras de ar, 30×3 ½, "Michelin, uma	50	21$500
5.	Camaras de ar, 32×4, "Michelin", uma	12	28$000
6.	Camaras de ar, 32×4 ½, "Michelin", uma	8	32$500
7.	Camaras de ar, 34×4 ½, "Michelin", uma	8	34$800
8.	Camaras de ar, 765×105, "Michelin", uma	12	24$700
9.	Camaras de ar, 815×165, "Michelin", uma	12	26$500
10.	Camaras de ar, 880×120, "Michelin", uma	12	33$500
11.	Camaras de ar, 915×105, "Michelin", uma	12	40$000
12.	Camaras de ar, 920×120, "Michelin", uma	12	35$500
13.	Camaras de ar, 935×135, "Michelin", uma	12	38$600
14.	Contrapinos, de 1 a 6 m/m, um	1.000	$015
15.	Copos para graxa, ns. 4 e 6, um	12	1$990
16.	Couro para embrayagem, um	6	15$800
17.	Espatulas para collocar pneus, uma	6	5$600
20.	Metal patente, kilo	10	6$900
21.	Macacos para auto, de uma, tonelada, um	6	21$000
22.	Pneus anti, 30×3, "Michelin", um	12	107$000
23.	Pneus anti, 30×3 ½, "Michelin, um	12	160$000
24.	Pneus anti, 32×4 ½, "Michelin", um	12	237$000
25.	Pneus anti, 765×105, "Michelin", um.	12	171$000
26.	Pneus anti, 815×105, "Michelin", um.	12	176$500
27.	Pneus anti, 880×120, "Michelin", um.	12	253$000
28.	Pneus anti, 915×105, "Michelin", um.	12	245$000
29.	Pneus anti, 920×120, "Michelin", um.	12	260$000
30.	Pneus anti, 935×135, "Michelin", um.	12	232$000
33.	Velas diversas para automoveis, uma.	200	6$000
34.	Tubos de borracha para bomba de ar, um	20	1$800
35.	Camaras de ar "Brasil", 30×3, uma	2	20$000
36.	Camaras de ar "Brasil", 30×3 ½, uma	2	21$500
37.	Camaras de ar "Brasil", 32×4, uma	2	28$000
38.	Camaras de ar "Brasil", 33×4 ½, uma	2	32$500
39.	Camaras de ar "Brasil", 815×105, uma	2	26$500
40.	Camaras de ar "Brasil", 880×120, uma	2	33$500
41.	Camaras de ar "Brasil", 920×120, uma	2	35$500
42.	Camaras de ar "Brasil", 935×135, uma	2	38$500
43.	Pneus extra-fort "Brasil", 30×3, um.	2	107$000
44.	Pneus extra-fort "Brasil", 30×3 ½, um	2	160$000
45.	Pneus extra-fort "Brasil", 32×4, um.	2	200$000
46.	Pneus extra-fort "Brasil", 33×4 ½, um	2	237$000
47.	Pneus extra-fort "Brasil", 815×105, um	2	176$500
48.	Pneus extra-fort "Brasil", 880×120, um	2	253$000
49.	Pneus extra-fort "Brasil", 920×120, um	2	260$000
50.	Pneus extra-fort "Brasil", 935×135, um	2	232$000

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 31 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 2, 4 e 7, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina, em papel de 0,33×0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 30 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um quinto do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 29 de Janeiro, a quantia de 10:000$ para os grupos de numeros 1, 2 e 7 e 5:000$ para o de numero 4, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 °|° do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 31 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 30 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar a outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital,

sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que tiver carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data de fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª —Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 10 de janeiro de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos	Quantidade	Preços maximo por unidade
1. Carne de vacca, kilo	332.681	1$200
2. Carne de vitello, kilo	1.092	1$300
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$800
4. Figado, kilo	1.816	1$500
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$300

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo	50.045	1$000
2. Pão, kilo	361.192	1$200
3. Biscoutos, kilo	420	3$500
4. Bolachas de agua e sal, kilo	50	2$500
5. Roscas do barão, kilo	20	1$400

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

2. Laranjas, uma	62.470	$067
4. Limões, um	49.050	$100
6. Gelo kilo	16.485	$200
7. Lenha em achas, tonelada	782	55$000
8. Lenha em tocos, tonelada	682	60$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	435	7$000

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1. Alcool (espirito de vinho), litro	7.261	1$600
2. Aletra, kilo	6	1$520
3. Alfafa nacional, kilo	57.720	$500
4. Alfafa estrangeira	1.000	$500
5. Ameixas, kilo	40	7$200
6. Alhos, cento	832	7$000
7. Araruta, kilo	67	1$250
8. Arroz, kilo	253.504	1$000
9. Assucar de 1ª, kilo	42.815	1$500
9. Assucar de ª, kilo	42.815	1$500
11. Assucar de 3ª, uilo	187.831	1$380
12. Alpiste, kilo	12	2$000
13. Aveia, kilo	64	1$500
14. Assucar crystal branco, kilo	3.060	1$320
15. Azeite de sebo, litro	6	1$200
16. Azeite doce, litro	599	9$000
17. Azeite francez, garrafa	128	7$000
18. Azeitonas, lata de kilo	325	2$800
19. Bacalhau, kilo	13.337	2$800
20. Banha nacional, kilo	28.039	2$600
21. Bananada, kilo	60	2$400
22. Batatas, kilo	148.694	$580
23. Canjica, kilo	155	$640
24. Carne secca, kilo	100.181	2$700
25. Dita de porco salgada, kilo	1.514	2$200
26. Cebolas, cento	1.540	10$000
27. Cevadinha, *kilo*	205	2$400
28. Chá preto, kilo	235	33$600
29. Dito verde, kilo	3	33$600
30. Chocolate, kilo	847	3$360
31. Cognac francez genuino, litro	31	18$400
32. Colorau, kilo	721	2$560
33. Canella em pó, kilo	24	5$000
34. Cevada, kilo	62	1$900
35. Centeio	62	3$000
36. Cuminhos, kilo	6	10$000
37. Ervilha, kilo	347	2$960
38. Esteiras, uma	3.750	1$300
39. Farello, kilo	104.709	$200
40. Farinha de mandioca kilo	263.358	$500
41. Farinha de aveia, lata de dous litros	24	4$400
42. Farinha de milho, kilo	56	$640
43. Feijão preto, kilo	251.473	$680
44. Feijão de côres, *kilo*	21.905	$860
45. Fubá fino, kilo	39.408	$560
46. Fubá grosso	54.000	$460
47. Geléa nacional, vidro	62	1$600
48. Goiabada, kilo,	3.810	2$400
49. Louro, kilo	42	5$400
50. Leite condensado, lata	1.912	1$500

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 11 a 21 do corrente, acham-se abertas as inscripções para os *exames vestibulares*.

Os candidatos devem fazer acompanhar as suas petições das certidões dos exames de preparatorios inclusive *Latim* e entregal-as na secretaria, de 12 ás 3 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica em 10 de janeiro de 1924.—*O secretario, Dr. João Cancio Povoa.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 12 do corrente ás 9 horas nesta inspectoria

Lourenço Carline, Adhemar Corrêa, Arnaldo Martins Carneiro, Albino Rodrigues Rabello, Joaquim Teixeira Gomes, José Teixeira 2º, Francisco Moreira da Silva e Abelardo Alves de Barros.

Turma supplementar

Juventino Barbosa da Silva, Manoel Soares de Almeida, Manoel Valente Pereira, Manoel da Fonseca, Angelino Marques, José Tosta Coelho e Joaquim Pereira.

Prova regulamentar

Jean Robert Chaverie.

Prova pratica

Raul Martins.

Prova regulamentar e pratica

Antonio Gonçalves Barbosa.

Resultado dos exames effectuados em 9 e 10 do corrente

Motoristas approvados

Anor Teixeira dos Santos, Orestes da Rocha Lima, Alvaro Prati de Aguiar, Renato Paquet, Outubrino Antunes da Graça, Carlos Grumach Possolo, Joaquim Ribeiro Dutra, Lindolpho José Rodrigues Filho Ascendino Gonçalves, Carlos Lopes, Amando Augusto Bordallo.

Reprovados

Adolpho Vieira, José Gomes Pereira, Benjamim Rodrigues de Castro, Domingos Pereira Machado, Acilio Gomes de Azevedo e Silvestre Aires.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de janeiro de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Borges Machado	38	Automovel	8	Janeiro	1924	Escapamento livre	Motorista.
Manoel M. Mesquita	87	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
José Pinto Andrade e outro	143	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Garage Royal Ltd	181	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Domingos de Souza	195	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Orlandino Lagg	242	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Carlos Franca	285	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Albino S. Moraes	292	»	»	»	»	Passar meio fio e bond parado embarcando passageiros	»
Venancio F. da Cruz	320	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Julio F. dos Santos	368	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Jervis E. W. Stephson	537	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Baptista & Irmão	756	»	»	»	»	» » »	»
Annibal D. Lana	911	»	»	»	»		»
Alberti Guglielmo	915	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Motorista.
José Baptista Ferreira	925	»	»	»	»	Descarga livre	»
Companhia Transportes e Carruagens	952	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Proprietario.
Americo C. Oliveira	966	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Umberto Adamo	971	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
José M. Moura	990	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio J. Loureiro	985	»	»	»	»	Desobediencia para accender a lanterna	Proprietario.
Dr. Luiz B. P. Leme	1.028	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco P. P. Bastos	1.092	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio J. Santos	1.102	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanternas	»
Eurico F. Braga	1.138	»	»	»	»	Marcha re a mais de 10 metros	»
Francisco Alexandre	1.215	»	»	»	»	Desobediencia para accende lanterna	»
José M. Fernandes	1.564	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Fernando A. Rocha	1.593	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Manoel Novoa	1.636	»	»	»	»	Sahir da linh para angariar passageiro	Motorista.
Ruben Teixeira	1.679	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
Adriano A. Gonçalves	1.823	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Eduardo O. Pinto	2.029	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Bernardo Ribeiro	2.074	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Luiz A. Ignacio	2.151	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Manoel A. C. Netto	2.193	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Luiz G. de Macedo	2.496	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Dr. Edgard Linoeiro	2.704	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Lauro A. Lima	3.119	»	»	»	»	Contra mão de direção	»
Angel A. Sanches	3.242	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
Henrique Barcarvalho	3.273	»	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
Justo P. Souto	3.319	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Edgard Amaral	3.379	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim A. Silva	3.454	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Companhia Cervejaria Brahma	3.463	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Pedro L. S. Paulo	3.514	»	»	»	»	» » »	»
Yasukiki Muto	3.527	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José M. Fernandes	3.564	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José A. Santos	3.621	»	»	»	»	» » »	»
José B. Fonseca	3.793	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Waldemar Cardoso	3.813	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
Carlos P. Figueiredo	3.855	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Edgard G. Mello	3.949	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Manoel A. Fernandes	3.978	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Frederico D. Leite	4.173	»	»	»	»	» » »	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Domi os J. Freitas	4.613	Automovel	8	J n iro	1924	Exces o de velocidade..	Proprietario.
Sebastião Ro rigues	4.698	»	»	»	»	Desobedi ncia para accender lanterna	Motorista.
Abilio J. Silva	4 823	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna.....	»
Antonio J. Araujo e outro	5.058	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permitt do,.....	Proprietario.
José A. P reira	5.151	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
A tonio Dias	5.192	»	»	»	»	Descarga l vre.....	»
Manoel . . Silva	5.288	»	»	»	»	Transitar fóra da hora regulamentar.....	Proprietario.
Thom az P. F. Guimarães	5.385	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Motorista.
Joaquim Alves	5.4 0	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Salomon Hugau e outro	5.913	»	»	»	»	Descarga livre.....	»
Armando Assumpção	t.029	»	«	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Fr ncisco Fernandes	6.047	»	»	»	»	Exc sso de velocidade..	Motorista.
An onio Fontes	6..11	»	»	»	»	De obediencia para ser fiscalizado.....	»
Manoel A. Martins	6.491	»	»	»	»	Excesso de v locidade..	»
José O. Silva	6 5 7	»	»	»	»	Parar no crusameuto....	»
Alberto A. Mag lhães	6.666	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Studebaker Brasil	6.644	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Abdon C. Albuquerque	6 688	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Mancel J. Araujo	6.767	»	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
José Pezz ro	6.878	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Studebaker Brazil	6.890	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Manoel de Ol veira	6 891	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
Studebaker Brazil	6.835	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	Proprietario.
Ramiro N. Coelho	6.911	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
José Tavares Mor es	6.90	»	»	»	»	» » »	»
Galdino M. A. Maia	6 92	»	»	»	»	» » »	»
Viriato C. Gomes	6.937	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José de Souza	6 951	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. n. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veiculos, 11 de janeiro de 1924. — O inspector, *D. Bernardes.*

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIP Ã› PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coron l commandan e int rino desta cor oração, acha-se aberta, de de já in cripção de accôr o com os arts. 758 759 e 60 do Regulam nto do Codigo de Contabilidade da União, para ornecimento á Policia Mi it , dos a tigos abaixo mencionado , nec ssari s no anno de 1924, cu as propostas, na concurrencia publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederam os preços de bas publicados nes e *Diario Of cial*, e bem assim, pa outros ornecimentos, para que qualquer commerciante se qu ira inscrever.

Os requerim ntos se ão en regues na Intendencia Geral, até o dia 1 do m z e anno vindouros, data em qu fica ão encerradas, as in cripçõ s, acompanhados dos d cum ntos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e pr ços dos fornecimentos pre e didos.

Est relações se ão feitas em papel com o timbre da firma proponente a tinta p eta, e m os preços em a garismos e por extenso, e em duas vi s, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documen os comprobativ s de ido eidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem su eitos para o f rnecimento dos artigos para que se pr tenderem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, ex hido pos certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, aceitas como tal, nas concurrencia publica e administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já acceitos em outras concurrencias anteriormente realizadas.

Os artigos sãs os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36º citro.
Alvaiade bra o de neve, kilo.
Arestas sortidas, kilo.
Arame zincado, de divers s dimensões, kilo.
Arame de aço, de diversas dimensões, kilo.
Barra de ferro nacional de 2"×5/8"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2"×3/4"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"×6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado, de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua, de diversas dimensões, kilo.
Cano de humbo para gaz, de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo.
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 11/4×3", par.
Estanho Carneiro, kilo.
Fio para calafate, kilo.
Grosso ré, kilo.
Gomma laca de 1ª, kilo.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Oleo de linhaça genuino Blundel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 9 a 28.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Seccante francez, kilo.

Seccante, nacional, kilo.
Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carriage Noble Hohares, kilo.
Verniz Flatting Noble Hohares, kilo.
Verniz Vieu-chene, garrafa.

Estopa e lubrificante

Estopa branca de 1ª, kilo.
Oleo fino, litro
Oleo grosso, litro.
Oleo Mobil Oil, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Oleo Ford, litro.

Petroleo

Petroleo fino para motor Diesel, kilo.

Artigos para automoveis

Borracha virgem, kilo.
Camara de ar 3 ×3 1/2, uma.
Camara de ar 3 × , uma
Camara de ar 3 ×4 1/2, uma.
Camara de ar 33×4 uma.
Camara de ar 875×105, uma.
Camara de ar 880×120, uma.
Camara de ar 920×120, uma
Camara de ar 935×135, uma.
Camara de ar 955×155, uma
Lustro elastico negro solido C. A. Willey côr vinho claret e, kilo.
Pneumatico ant derrapant 955×155, um.
Pneumatico antiderrapant 935×135, um.
Pneumatico antiderrapant 920×120, um.
Pneumatico antiderrapant 880×120, um.
Pneumatico antiderrapant 875×105, um.
Pneumatico antiderrapant 33×4, (Cord sem talão), um.
Pneumatico antiderrapant 32×4, um.
Pneumatico antiderrapant 32×4 1/2, um.
Pneumatico antiderrapant 30×3, um.
Pneumatico antiderrapant 30×3 1/2, um.
Rupi ou Rex, litro
Solução Michelin, kilo.
Tinta C. A. Willey rojo Columbia claro, kilo.
Lona impermeavel para vulcanizar pneumaticos, kilo.
Tinta C. A. Willey azul cobalto escuro, kilo.
Tinta C. A. Willey verde Brunswick, kilo.
Tinta C. A. Willey côr vinho clarette claro, kilo.
Tinta C. A. Willey azul perfecto indiano, kilo.
Velas para automoveis diversas, uma.
Verniz Carriage rapido C. A. Willey, kilo.
Verniz Serval C. A. Willey, kilo.

Objectos de expediente

Barbante grosso, novelo.
Canetas de páo regulares, duzia.
Gomma arabica em grão, kilo.
Lapis preto Faber ns 1 2 e 3, duzia.
Papel encerado para mimiographo (caixa de 24 folhas), caixa.
Papel mata-borrão roso de 60 libras, folha.
Pennas typo Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100.
Tinta preta Sardinha, kilo.

Material para caixas de avisos policiaes

Acido sulfurico impuro de 57° a 59° B, kilo.
Cabo com 20 conductores de fio de cobre n. 12, isolado com papel a oleo revestido de chumbo, metro.
Fio flexivel n. 16, metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1", metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1 1/2" metro.
Tubo de chumbo para mufa de 2", metro.

Accessorios para pharmacia

Atadura de cambraia de 5m,00×0m,10, caixa de 12.
Linha marca Urso n. 0, carretel.
Papel de filtro, folha.
Papel de côr de seis kilos, caderno.
Pinceis para arganta, pincel.
Pipos de ebonite para irrigador, jogo.
Rolhas conicas de cortiça com 20 m/m na parte mais fina, milheiro
Rolhas conicas de cortiça com 15 m/m na parte mais fina, milheiro.
Suspensorios Millier ns. 7 a 12, suspensorio.
Sparadrapo Z. O. com 0m,10 de largura, carretel.

Vasilhame para pharmacia

Empolas amarellas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas amarellas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 5cc., milheiro.
Garrafas brancas de conta, garrafa.
Garrafas brancas de litro, litro.
Lata de folha para pomada de 60,0, lata.
Pote de louça para pomada de 30,0, pote.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 30,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 60,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 120,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 210,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 310,0, vidro.
Vidro conta gottas para 30,0, vidro.
Vidro conta gottas para 60,0, vidro.

Medicamentos

Acido acetico crystalizado, gramma.
Acido arsenioso, gramma.
Acido azotico puro, gramma.
Acido borico em pó, gramma.
Acido chlorhydrico puro, gramma.
Acido citrico, kilo.
Acido phenico puro, gramma.
Acido tartarico em pó, gramma.
Acido salycilico, gramma.
Agua de louro cereja Isnard, litro.
Agua de flores de laranjas Isnard, litro.
Agua mineral Sul de Minas, garrafa.
Alcaçus em pó, gramma.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcool desinfectado a 40°, litro.
Alcoolato de melissa, litro.
Alcoolato vulnerario, litro.
Alfazema de flôres, kilo.
Amido em pó, kilo.
Antypirina, gramma.
Anti-febrina, gramma.
Aniz estrellado, gramma.
Aristol, gramma.
Arrhenal, gramma.
Absyntho, gramma.
Assucar de leite, gramma.
Aspirina Bayer, gramma.
Atophan, gramma.
Bagas de zimbro, gramma.
Balsamo Fioravante, litro.
Benzoato de gayacol, gramma.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzoato de mercurio, gramma.
Benzoato de sodio, kilo.
Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Benzoato de bismutho, gramma.
Benzina rectificada, gramma.
Cacodylato de sodio, gramma.
Cafeina pura, gramma.
Callomelanos a vapor, gramma.
Camphora japoneza, gramma.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de potassio, gramma.
Carbonato de ferro, gramma.
Carbonato de sodio chimicamente puro, kilo.
Cêra amarella, gramma
Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio chimicamente puro gramma.
Chloroformio Triollet 30,0, tubo.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de emetina Wyman, gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina pura, gramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creosoto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Diannina, gramma.
Diureina, gramma.
Elixir calmante de Lebas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyma, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyman, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthetico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de magnesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ratanhia gramma.
Extracto pilular de opio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophospha o de calcio, gramma.
Glycerophosphato de ferro, gramma
Glycerophospha o de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Baye , gramma.
Iodureto de arsenico, gramma.
Iodureto de lithio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma.
Iodo bi subl mado, gramma.
Iodo 1, gramma.
Iodoformio gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Karbo Mac Dougall, gramma.
Lactophosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Ribeiro da Costa kilo.
Lysol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Manná commum, kilo.
Manteig de cacau, gramma.
Manita, gramma.
Mel depurado, gramma.
Menthol, gramma.
Mustarda em pó Carlo Erba, kilo.
Mercurio doce, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, potassio, gramma.

Oleo de amendoas doces C. Erba, kilo.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Belladona, litro.
Oleo de Cammomila, litro
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhão claro, litro.
Oleo de mamendro, litro.
Oleo de ricino claro, Pernambuco, litro.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
Pelolphabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhuibarbo em pó gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas orantas, kilo.
Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete.
Santonina, gramma.
Salolhano, gramma.
Solol, gramma.
Salyrgina, gramma.
Salicilato de metlyla gramma.
Salicilato de odio, gramma.
Salicilato de isobutyo, gramma.
Scylla em pó, gramma.
Serum toliolos, kilo.
Sensitiva planta. gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sôro anti dyptherico, tubo.
Sôro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Subnitrado corrosivo, gramma.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de erezina, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de picrocarmina, gramma.
Sulfato de morphina gramma.
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e potassio, gramma.
Terpina, ramma.
Theobromina gramma.
Tilia flores, gramma.
Tannino, gramma.
Tussol gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough, kilo.
Ichthyol, gramma.
Néo-Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.
Carvão de pedra nacional para cosinha, tonelada.

Desinfectantes

Anazol, kilo.
Cruzwaldina, kilo.

Madeiras e outros artigos

Areia fina e agua doce 3 metros.
Couçoeiras de perobas rosa de 3"×9", metro.
Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
Perras de pinho Paraná de 3"×3", metro.
Taboa de pinho Paraná de 5m×0m40×m,030, uma.

Arreamento e outros artigos

Almofaças de ferro, uma.
Aarreiata de corrente, uma.
Esparas de metal branco para praças, par.
Pente de chifre, um.
Perneiras de couro preto, par.

Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — *C. D champs Cavalcanti*, coronel.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral, convido a firma Rodrigues Teixeira & Filho, desta praça, a comparecer á Secção de Contabilidade, afim de assignar o contracto que lhe compete para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 3 — «Café», ás dependencias do departamento.

Secretaria Geral, 10 de janeiro de 1924. — *J. Pedroso*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

No dia 15 do corrente, ás 12 horas, se ão chamados nesta inspectoria, os praticos de pharmacia José Pinto da Rocha Lima, João de Assis Pinto e João Baptista Sobral Barcellos, candidatos inscriptos a prestarem exame de habilitação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 924. — O 2º official, *Abilio de Carvalho* Visto — O inspector, Dr. *T. Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou o responsavel pelos predios ns 34 e 36 da rua Coelho Rodrigues (ilha de Paquetá) a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer a Segunda Delegacia de Saude, sita á rua Menezes Vieira n. 183, afim de tomar conhecimento dos termos de intimação ns. 15.934 e 15.935, expedidos para os citados predios, sendo dado por intimado, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 11 de janeiro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão de corveta, medico da Armada, Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 49$729, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de julho de 1917 a 10 de maio de 1920, quando em serviço na administração da Barra do Rio Grande do Sul, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de janeiro de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 2º tenente pharmaceutico da Armada, Alcibiades Gomes de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3$149, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de março a 1 de novembro de 1919, quando encarregado da pharmacia da Escola Naval, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de janeiro de 1924. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono de cinco saccos impermeaveis, contendo tecidos de seda, apprehendidos na lancha *Dous de setembro*, na madrugada de 14 de dezembro ultimo, pelo guarda da policia aduaneira Walter Goulart, auxiliado pelo mestre Dyonisio Manoel da Silva, motorista arrumado João Elias das Virgens e pelo marinheiro João Baptista de Oliveira, a vir a esta alfandega e apresentar o que entender a bem de seus direitos, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste, sobre tal occurrencia, sob pena de correr o processo á sua revelia e independente de qualquer outra intimação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas infra relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as facturas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls.:

Vieira Moreira & Comp. fls. 54, 58 e 66, 1.0;
Rodrigues & Comp., fls. 57;
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., fls. 62;
Soares Sampaio & Comp., Ltd., fls. 65;
Americo de Mattos, fls. 68;
Gelassem e Castro fls. 70;
Broad & Comp., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathé & Comp., fls. 96;
Couri & Irmão, fls. 99;
E. Gette & Comp., fls. 108.

Primeira Secção, em 7 de janeiro de 1924. O escripturario, *Germano de Mattos*. Visto. — *B. da Conceição*. Em 7 de janeiro de 1924.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as aspolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$, cada uma, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, de ns. 88.723 a 88.737, emittidas em 1866, pertenceutes a Cahn Frérés & Comp., vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização 28 de dezembro de 1923. — O inspector, *V. Carlos Claudio da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica, uniformisada, do valor nominal de 1:000$000, juros de 5 °/°, papel, de n. 98.514, pertencente a Antonio Emygdio Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, em nome de quem se acha inscripta nesta repartição, com a clausula de usofructo, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de janeiro de 1924.—O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO E CARNE VERDE Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, PESSOAL MARITIMO E ASSALARIADO NO EXERCICIO DE 1924.

De ordem do Sr. director, faço publico que tendo sido annullada a concurrencia administrativa, realisada no dia 23 de dezembro ultimo, nesta Directoria, no Palacio da Agricultura, antigo Palacio dos Estados, no recinto da Exposição Internacional, para os fornecimentos de pão e carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pessoal maritimo e assalariado, no exercicio de 1924, realisará esta Directoria nova concurrencia administrativa para os referidos fornecimentos, no dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, havendo dirigido convites ás seguintes firmas commerciaes desta praça: Antonio do Carmo Pires, Alvaro Dixon, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Lopes Correia & Comp., Martins e Marques, J. Pacheco da Rocha, Padaria Vienna, Padaria Mar e Terra e Padarias Nacional e São João, em Nictheroy, para o fornecimento de pão; Augusto Maria da Motta, Barcellos Borges, J. Vieira Goulart, Oliveira Irmãos & Comp., Ltd., J. Borges e Filho, Medeiros & Serpa, Alves Moreira e Borges, Duarte & Oliveira, Manoel Francisco Martins e J. Bento Pereira para o fornecimento de carne verde.

De accordo com o art. 757 do Codigo de Contabilidade Publica esta directoria receberá até o dia 12 ás 12 horas, pedidos de inscripção de quaesquer outras firmas que pretendam concorrer aos fornecimentos.

De conformidade com o art. 760, do referido Codigo, os preços propostos vigorarão pelo prazo de quatro mezes.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 7 de janeiro de 1924.—Pelo chefe da 3ª secção, *Carlos Zamith*, 1º official.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1924

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidos, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar desta data, e, conforme o que dispõem os arts. 757 e 763 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á praia Vermelha, e as estações: Central, S. Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Praia Formosa e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina, e Cáes do Porto, para as companhias de navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola Federal do 13º Districto, sita á rua de S. João n. 201, em Nitheroy, e a estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos, mediante as seguintes condições:

a) transportarem da séde da directoria para aquelles pontos e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados;

b) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

c) ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues.

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

Declararão mais os senhores interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismo, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Em envolucro separado, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e tambem da execução dos supraditos serviços, por parte do requerente preferido.

Julgada, dentro dos dez (10) dias acima prazados, a idoneidade dos requerentes, será feita a immediata inscripção do proponente preferido.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 10 de janeiro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 1923

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data té o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola.

A 2ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª) Geometria descriptiva. Perspectiva e sombras; 7ª) Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonização e 10ª) Trigonometria espherica. Astronomia e geodesia,—de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de novembro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no art. 10 do regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 911, convida os interessados nas transacções em que intervenio o corretor de navios Anverino Floresta de Miranda, exonerado a pedido, por portaria do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio de 26 de dezembro proximo passado, a apresentarem suas reclamações por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda 191, primeiro andar, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes a contar de sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de janeiro de 1924. — *João Severino da Silva*, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital, convido os remettentes abaixo da correspondencia cahida em refugo no terceiro trimestre do anno proximo findo, a comparecerem na thesouraria desta Administração, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do praso de cinco annos, a contar da data deste, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Remettente — Destino — Valor declarado

N. 170, Garimpo das Canôas, José Caetano, S. Paulo, 21 de fevereiro.

N. 3.122, Franca, M. J. Silveira, São Sebastião do Paraiso, 5 de fevereiro

N. 1.366, Franca, J. R. Rezende, São Paulo, 4 de fevereiro.

Ribeirão Preto, 4 de janeiro de 1924.—O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

GRUPO N. 4 — FERRAMENTAS, FERRAGENS, ETC.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1924

O abaixo assignado, morador á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, Rio de Janeiro, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação	Unidade — Preço de unidade entregue no Almoxarifado Geral
Ferros e outros metaes:	
Aço commum em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Aço molle para eixos, idem, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, *idem, kilo*, treze mil e novecentos réis	13$900
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Arame de aço, para molas, idem, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Arame de bronze, idem, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Arame de cobre, idem, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis	6$480
Arame de cobre recosido, idem, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
Arame de ferro qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Arame de ferro cosido, idem, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Arame de latão, cosido para torcidas, idem, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Arame de latão murso, idem, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
Chumbo inglez em barras, kilo, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Chumbo velho, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
Cobre em chapas, idem, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6$850
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis	6$750
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis	6$750
Cobre doce em barras e vergalhões, idem, seis mil e setecentos réis	6$700
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, tres mil réis	3$000
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro, legitimo, amostra n. 38, treze mil e oitocentos réis	13$800
Ferro BB em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Ferro BB em cantoneiras, *idem*, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Ferro BB em cantoneiras L, idem, kilo mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e duzentos e vinte e cinco réis	1$225
Ferro BB em cantoneiras striadas ou lavradas, idem, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Ferro fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Ferro galvanizado em chapas, idem, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, idem, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Ferro Lowmoor em cantoneiras L, idem, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Ferro Lowmoor em chapas, idem, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Ferro patente em barras e vergalhões, idem, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Ferro Patente em cantoneiras, idem, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Ferro patente em cantoneiras, L, idem, kilo, mil tresentos e noventa réis	1$390
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil tresentos e noventa réis	1$390
Ferro Succo, em barras e vergalhões, idem, kilo, mil noveçentos e cincoenta réis	1$950
Ferro Succo, em barrinhas, idem, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Ferro Succo, em chapas, idem, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5$450
Latão em chapas, idem, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis	6$480
Latão velho, grosso, kilo, tres mil réis	3$000
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5$450
Latão murço em chapas, idem, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis	6$480
Metal patente, nickel XXXX, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Metal patente para soldar, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
Zinco em barras, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2$550
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, *kilo, tres mil e duzentos réis*	3$200
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, oito mil e tresentos réis	8$300
Belmazes de ferro, *qualquer dimensão, kilo*, tres mil e duzentos réis	3$200
Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Belmazes pretos, qualquer dimensão, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Rebites de ferro patente, idem, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Rebites de ferro Succo, idem, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
Rebites de latão com cabeça redonda, idem, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Tachas de cobre, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Tachas de ferro, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tachas de zinco, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras *acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos* nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1923. — *Marcio S. A.*

Os abaixo assignados, moradores á avenida Passos numeros 105 e 107, e rua S. Pedro ns. 236 e 238, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação	Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro
Ferros e outros metaes:	
Aço Cahecila em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo dous mil e oitocentos réis	2$800
Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Aço fundido em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Aço Kleuza para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dezoito mil réis	18$000
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Aço Palmeira em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
Arame de aço, para molas, idem, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
Arame de cobre, idem, kilo, quatorze mil réis	14$000
Arame de cobre recosido, idem, kilo, dezeseis mil réis	16$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Aramé farpado com dous fios e quatro farpas em rodos de 20 e 40 kilos, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Arame de ferro cosido, idem, kilo, seis mil réis	6$000
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil oitocentos réis	1$800
Arame de latão cosido para torcidas, idem, kilo, vinte e oito mil réis	8$000
Arame de zinco, idem, kilo, dous mil réis	2$000
Chumbo inglez em barras, kilo, mil e seiscentos e setenta réis	1$670
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1$940
Chumbo velho, kilo, mil e trezentos réis	1$300
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, sete mil e trezentos réis	7$300
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, quatro mil réis	4$000
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro, legitimo (amostra n. 38), kilo, quinze mil cento e dez réis	15$110
Ferro galvanizado em chapas, idem, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1$940
Ferro patente em barras e vergalhões, idem, mil e quatrocentos réis	1$400
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Ferro para grelhas, idem, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Metal patente Kleusa, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Ferro patente "Six" fricção, kilo, quatro mil réis	4$000
Zinco em barras, kilo, dous mil e quinhentos e quarenta réis	2$540
Zinco liso em folhas, de 2m,00×1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil e trezentos e noventa réis	3$390

Ferramentas, ferragens, etc.:

Abecedario de aço para gravar, de 0m,03, um, dezoito mil réis	18$000
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
Aldraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada, trezentos réis	$300
Aldraba de latão, de 0m,076, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Aldraba de latão, de 0m,090, uma, tres mil réis	3$000
Aldraba de latão, de 0m,100, uma, tres mil réis	3$000
Aldraba de latão, de 0m,115, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Aldraba de latão, de 0m,138, uma, quatro mil réis	4$000
Aldraba de latão, de 0m,152, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Aldraba de latão, de 0m,167, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Aldraba de latão, de 0m,177, uma, sete mil réis	7$000
Aldraba de latão, de 0,203, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Alfange com cabo para aparar gramma, de 20", um, vinte e quatro mil réis	24$000
Alfange com cabo para aparar gramma, de 28", um, vinte e oito mil réis	28$000
Algarismos de aço para gravar, de 0 a 9, de 0m,03, um, doze mil réis	12$000
Alicate chato, pollegada, dous mil réis	2$000
Alicate de córte tamanho médio, um, seis mil réis	6$000
Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada, mil réis	1$000
Alicate de gazista, qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada, mil réis	1$000
Alicate com varadores diversos, para couro, um, quatorze mil réis	14$000
Almofaça ingleza, de ferro (amostra n. 44), uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Almofaça reforçada com cabo, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro (amostra n. 45), uma, dezoito mil réis	18$000
Almotolia de cobre com bico e mola para 1/2 litro, uma, dezeseis mil réis	16$000
Almotolia de cobre com bico e mola para 1/4 de litro, uma, quatorze mil réis	14$000
Aluminio em pó para soldar, kilo, oito mil réis	8$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.	
Anceinho de ferro com oito dentes, reforçado, amostra n. 46, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Anceinho de ferro com 10 dentes, reforçado, amostra n. 46, um, tres mil réis	3$000
Anceinho de ferro com 12 dentes, reforçado, amostra n. 46, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Anceinho de ferro com 14 dentes, reforçado, amostras n. 46, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Anceinho de ferro com 16 dentes, reforçado, amostra n. 46, um, seis mil réis	6$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril, n. 1, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril, n. 2, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril, n. 3, um, setenta e dous mil réis	72$000
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo, quatro mil réis	4$000
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo, cinco mil réis	5$000
Arco de pua, igual á amostra, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Arco de pua, com catraca com puas, de 3/8", — 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Arco de serra, de qualquer dimensão, um, dezoito mil réis	18$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, doze mil réis	12$000
Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma, dezoito mil réis	18$000
Argolas para cabeçadas, sortidas, uma, quinhentos réis	$500
Argolas para cabrestos, sortidas, uma, quinhentos réis	$500
Arruellas para cortar tubos de ferro galvanizado, uma, tres mil réis	3$000
Idem de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem de zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo, dezoito mil réis	18$000
Balança Howe para 200 kilos, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis	225$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma novecentos mil reis	900$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma, cento e cincoenta e oito mil réis	158$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, vinte e oito mil réis	28$000
Balde de ferro perfurado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (amostra n. 47), um, vinte e dous mil réis	22$000
Idem de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um, quatro mil réis	4$000
Idem de ferro zincado cravado de 12" (amostra n. 48), um, cinco mil réis	5$000
Idem de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Idem de ferro zincado cravado typo usado no serviço de aguas pluviaes (amostra n. 49), um, vinte e dous mil réis	22$000
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis	18$000
Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo, seis mil réis	6$000
Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis	18$000
Belmazes pretos, qualquer dimensão kilo, dezoito mil réis	18$000
Betumadeira commum, sortidas em tamanhos, pollegada, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Betumadeira espatula, sortidas em tamanhos, pollegada, seis mil réis	6$000
Betumadeira faca, sortidas em tamanhos, pollegada, seis mil réis	6$000
Betumadeira franceza, sortidas em tamanhos, pollegada, tres mil réis	3$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Bomba de latão para desentupir pennas d'agua, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Bomba de latão «Eliosa», idem, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Botão de ferro para caxilho, cento, trinta mil réis	30$000
Botão de latão, cento, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Borboleta de ferro para caxilho, singela, par, seiscentos réis	$600
Borboleta de ferro para caxilho, dobrada, par, oitocentos réis	$800
Borboleta de metal, par, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Cadeado Climax n. 221, um, oito mil réis	8$000
Cadeado Excelsior 6 Lever um, quatorze mil réis	14$000
Cadeado de ferro americano de 2 1|2" com 2 chaves, um, quatorze mil réis	14$000
Cadeado de ferro americano (igual amostra), um, vinte e quatro mil réis	24$000
Idem, galvanizado, de abrir por baixo, de 3" com corrente, um, sete mil réis	7$000
Idem, idem de 4", um, oito mil réis	8$000
Idem com corrente (igual amostra), um, oito mil réis	8$000
Idem Yale de 2" com 2 chaves, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Caneca de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Carranca de ferro para janellas, com rosca, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Carranca de ferro para janellas sem rosca, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Chave de 1 boca de 1", (amostra n. 53), uma, quatro mil réis	4$000
Chave de 1 boca de 1 1|2" (amostra n. 53), uma, seis mil réis	6$000
Chave de 1 boca de 2" (amostra n. 53), uma doze mil réis	12$000
Chave de 1 boca de 3" (amostra n. 53), uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Chave com cabo de madeira de 0,m22, (amostra n. 56), uma, oito mil réis	8$000
Chave com cabo de madeira de 0,m25, amostra n. 56), uma, dez mil réis	10$000
Chave com cabo de madeira de 0m,30, (amostra n. 56), uma, dezoito mil réis	18$000
Chave com cabo de madeira de 0,m40, (amostra n. 56), uma, vinte e dous mil réis	22$020
Chave com corrente para tubos, uma, sessenta mil réis	60$000
Chave para desandar tubos até 1", uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Chaves para desandar tubos de 1 1|4" a 2" uma, sessenta mil réis	60$000
Chaves em forma de S, sortidas em tamanhos (amostra n. 51), uma, oito mil réis	8$000
Chave ingleza de 0m,22 (amostra n. 55), uma, vinte e oito mil réis	28$000
Chave ingleza de 0m,25 (amostra n. 55), uma, trinta e dous mil réis	32$000
Chave ingleza de 0m,30 (amostra n. 55), uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Chave ingleza de 0m,40 (amostra n.55), uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Chave ingleza Ring-dick, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma, dous mil réis	2$000
Chave de parafuso de fenda de 0m,11 a 0m,20, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Chave de parafuso de fenda de 0m,21 a 0m,30, uma, quatro mil réis	4$000
Chave de parafuso de fenda de 0m,31 a 0m,40, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Chave de parafuso com catraca, médias, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Chave de parafuso de pressão, médias, uma, oito mil réis	8$000
Chave com travadeira para serrote, uma, doze mil réis	12$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral

Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um, vinte e nove mil réis	29$000
Coador para tinta n. 8, um, doze mil réis	12$000
Coador para tinta n. 10, um, dezoito mil réis	18$000
Colher para pedreiro até 0m,10, uma, dous mil réis	2$000
Colher para pedreiro de 0m,11 á 0m,20, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Colher para pedreiro de 0m,21 á 0m,25, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Colher goiva para jordineiro, uma, tres mil réis	3$000
Colher de ferro para chumbar (amostra n. 58), uma, quatorze mil réis	14$000
Colher de ferro média para chumbar, (amostra n. 59), uma, oito mil réis	8$000
Colher de ferro pequena para chumbar, (amostra n. 60), uma, quatro mil réis	4$000
Compasso de ferro de diversas dimensões, pollegada, mil réis	1$000
Compasso de 0m,20 para cortar arruellas de sola, um, trinta e dous mil réis	32$000
Contra-pinos de ferro de 1"×1|8", groza mil e oitocentos réis	1$800
Contra-pinos de ferro de 1"×1|16", groza mil e oitocentos réis	1$800
Contra-pinos de ferro de 1"×3|16", groza dous mil réis	2$000
Contra-pinos de ferro de 1" 1|4×1|8", groza dous mil e quinhentos réis	2$500
Contra-pinos de ferro de 1" 1|4×1|16", groza, dous mil e quinhentos réis	2$500
Contra-pinos de ferro de 1" 1|4×3|16", groza, dous mil e quinhentos réis	2$500
Contra-pinos de ferro de 1" 1|2×1|8", groza, tres mil réis	3$000
Contra-pinos de ferro de 1" 1|2×1|16", groza, tres mil réis	3$000
Contra-Pinos de ferro de 1 1|2"×3|16", groza, tres mil réis	3$000
Contra-pinos de ferro de 1" 3|4×1|8", groza, quatro mil réis	4$000
Contra-pinos de ferro de 1" 3|4×3|16", groza, oito mil réis	8$000
Contra-pinos de ferro de 1" 3|4×1|4", groza, oito mil réis	8$000
Contra-pinos de ferro de 2"×3|16", groza, quatro mil réis	4$000
Contra-pinos de ferro de 2"×1|8", groza, seis mil réis	6$000
Contra-pinos de ferro de 2"×1|4", groza, oito mil réis	8$000
Contra-pinos de ferro de 2" 1|2×3|16", groza, oito mil réis	8$000
Contra-pinos de ferro de 2" 1|2×1|4", groza, quatorze mil réis	14$000
Contra-pinos de ferro de 2" 1|2×3|8", groza, vinte e oito mil réis	28$000
Contra-pinos de ferro de 3"×1|4", groza, quatorze mil réis	14$000
Contra-pinos de ferro de 3"×3|8", groza, vinte e nove mil réis	29$000
Contra-pinos de ferro de 4"×1|4", groza, trinta e cinco mil réis	35$000
Contra-pinos de ferro de 4"×3|8", groza, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Contra-pinos de ferro de tamanhos inferiores a 1", groza, mil e quinhentos réis	1$500
Dobradiças de ferro batido a de mola até 5" (vae-vem), par, trinta e tres mil réis	33$000
Dobradiças nickeladas e de mola até 5", (vae-vem), par, trinta e tres mil réis	33$000
Dobradiças de ferro de machina de 1", n. 15.060, par, quatrocentos réis	$100
Dobradiças de ferro de machina de 1 1|2", numero 15.060, par, quatrocentos réis	$100
Dobradiças de ferro de machina de 2" numero 15.060, par, quatrocentos réis	$100
Dobradiças de ferro de machina de 2 1|4" numero 15.060, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro de machina de 2 1|2" numero 15.060, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro de machina de 2 3|4" numero 15.060, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro de machina de 3", numero 15.060, par, mil réis	1$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Dobradiças de ferro de machina de 3 1|4", numero 15.060, par, mil réis	1$000
Dobradiças de ferro de machina de 3 1|2", numero 15.060, par, mil e quatrocentos réis	1$400
Dobradiças de ferro de machina de 3 3|4", numero 15.060, par, mil e oitocentos réis	1$800
Dobradiças de ferro de machina de 4", numero 15.060, par, dous mil e quinhentos	2$500
Dobradiças de ferro de machina de 4 1|2", numero 15.060, par, cinco mil réis	5$000
Dobradiças de ferro de machina de 5", numero 15.060, par, nove mil réis	9$000
Dobradiças de ferro junta de 1" reforçadas, par, trezentos réis	$300
Dobradiças de ferro junta de 1 1|2" reforçadas, par, quatrocentos réis	$400
Dobradiças de ferro junta de 2" reforçadas, par, quatrocentos réis	$400
Dobradiças de ferro junta de 2 1|4" reforçadas, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro junta de 2 1|2" reforçadas, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro junta de 2 3|4" reforçadas, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro junta de 3" reforçadas, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro junta de 3 1|4" reforçadas, par, mil réis	1$000
Dobradiças de ferro junta de 3 1|2" reforçadas, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro junta de 3 3|4" reforçadas, par, dous mil réis	2$000
Dobradiças de ferro junta de 4" reforçadas, par, mil e quatrocentos réis	1$400
Dobradiças de ferro junta de 4 1|2" reforçadas, par, dous mil réis	2$000
Dobradiças de ferro junta de 5" reforçadas, par, quatro mil réis	4$000
Dobradiças de latão junta de 1 1|2" commum, par, mil réis	1$000
Dobradiças de latão junta de 2" commum, par, mil e quinhentos réis	1$500
Dobradiças de latão junta de 2 1|4" commum, par, dous mil e quinhentos réis	2$500
Dobradiças de latão junta de 2 1|2" commum, par, dous mil e quinhentos réis	2$500
Dobradiças de latão junta de 3" commum, par, tres mil e quinhentos réis	3$500
Dobradiças de latão junta de 3 1|2" commum, par, quatro e quinhentos réis	4$500
Dobradiças de latão, junta de 4", commum, par, oito mil réis	8$000
Dobradiças de latão, junta de 5", commum, par, doze mil réis	12$000
Dobradiças de latão, junta de 1" (n. 819), par, mil e quinhentos réis	1$500
Dobradiças de latão, junta de 1 1/2", (n. 819), par, mil e quinhentos réis	1$500
Dobradiças de latão, junta de 2" (n. 819), par, dous mil réis	2$000
Dobradiças de latão, junta de 2 1/2" (n. 819), par, dous mil e quinhentos réis	2$500
Dobradiças de latão, junta de 3" (n. 819), par, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Dobradiças de latão, junta de 3 1/2" (n. 819), par, seis mil réis	6$000
Dobradiças de latão, junta de 4" (n. 819), par, doze mil réis	12$000
Dobradiças de latão, junta de 4 1/2" (n. 819), par, vinte mil réis	20$000
Dobradiças de latão, junta de 5" (n. 819), par, vinte e oito mil réis	28$000
Entradas de madeira para fechaduras de armarios e gavetas, uma, quinhentos réis	$500
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas C. 40, uma, oito mil réis	8$000
Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas, C. 40, uma, oito mil e duzentos réis	8$200
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas, C. 40, uma, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas, C. 40, uma, onze mil réis	11$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Enxadão, igual a amostra, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Enxós da Ribeira Greaves n. 1, um, dezeseis mil réis	16$000
Enxós da Ribeira Greaves, n. 2, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Enxós da Ribeira Greaves, n. 3, um, dezenove mil réis	19$000
Escapulas de ferro para calhas, kilo, dez mil réis	10$000
Escapulas de ferro para cano de chumbo, kilo, dez mil réis	10$000
Escapulas de ferro sortidas, kilo, dez mil réis	10$000
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Escapulas de metal sortidas, kilo, dezoito mil réis	18$000
Escova de arame de aço para cantaria, igual a amostra, uma, doze mil réis	12$000
Escova de arame de aço para fundição, igual a amostra, uma, oito mil réis	8$000
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, dous mil réis	2$000
Esquadro de ferro para souta, igual a amostra, um, quinze mil réis	15$000
Esticador de ferro galvanizado de 3/8", idem, um, quinze mil réis	15$000
Esticador para linha com catraca e torno, idem, um, vinte e quatro mil réis	21$000
Idem de linha telegraphica (typo usado na Repartição dos Telegraphos), um, trinta e quatro mil réis	31$000
Idem com moitão e corda para arame farpado, um, dezoito mil réis	18$000
Faca americana, grande, uma, seis mil réis	6$000
Faca cortar couro, uma, oito mil réis	8$000
Faca reforçada, de cortar capim, igual a amostra, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Faca de sapateiro de 8", uma, quatro mil réis	4$000
Facão Collins de 14"; para matto, cabo e bainha de sola, um, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Fechadura de caixão para porta, uma, mil e novecentos réis	1$900
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma, quatorze mil réis	14$000
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Fechadura ordinaria para porta, uma, dous mil réis	2$000
Idem de latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Idem Paris para porta, idem, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Idem do Porto para porta, idem, uma, oito mil réis	8$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de nickel, idem, uma, seis mil réis	6$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma, seis mil réis	6$000
Idem para porta com trinco sem maçaneta, idem, uma, tres mil réis	3$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de vidro, idem, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem toda de latão para armario ou gaveta Georges, uma, seis mil réis	6$000
Idem, idem com duas chaves, idem, idem, Georges, uma, oito mil réis	8$000
Idem Yale idem, uma, noventa mil réis	90$000
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Fecho de ferro de embutir com placas, metro, quatro mil réis	4$000
Fecho de ferro, 1/2 fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro quatro mil réis	4$000
Fecho de ferro, 1/2 fio por fóra, de 0m,08 a 0m,100, metro, quatro mil réis	4$000
Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro, quatro mil réis	4$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Fecho de latão com botão de virar, de 0m,05, um, mil e oitocentos réis	1$800
Fecho de latão com botão de virar de 0m,10, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Fecho de latão de esbarrar com placa, metro, dezoito mil réis	18$000
Fecho de latão 1/2 fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro, vinte e quatro mil réis	24$000
Fecho de latão 1/2 fio por fóra, de 0m,08 a 0m,100, metro, vinte e quatro mil réis	24$000
Fecho de latão para venezianas de carros de passageiros, igual a amostra, um, oito mil réis	8$000
Ferro de pua, de qualquer tamanho, igual a amostra, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Ferro de soldar, tamanho médio, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Favelas estanhadas de diversos tamanhos, duzia, dezoito mil réis	18$000
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Foice Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma, doze mil réis	12$000
Foice Collins (tamanho grande), uma, quatorze mil réis	14$000
Foice meia roça, marca «Perna», uma, oito mil réis	8$000
Foice nacional, meia roça, uma, seis mil réis	6$000
Foice portugueza, n. 9, uma, seis mil réis	6$000
Foice do Porto (tamanho correspondente a meia roça), uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Folha de Flandres, grande, XXX, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Folha de serra de 10" a 14", do fabricante Victor, uma, oitocentos réis	800
Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes, uma, quatrocentos e oitenta réis	480
Forcado de quatro dentes com cabo, um, oito mil réis	8$000
Formão Greaves de 1/2", com cabo, um, dois mil e quinhentos réis	2$500
Formão Greaves de 1", com cabo, um, quatro mil réis	4$000
Formão Greaves de 1 1/2", com cabo, um, cinco mil réis	5$000
Formão Greaves de 2", com cabo, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Freio bridão para animal de carroça, um, quinze mil réis	15$000
Freio de meia laranja para animal de carroça, um, quinze mil réis	15$000
Furador de aço de 6", com cabo de madeira, um, dois mil e quinhentos réis	2$500
Gadanhos de ferro de tres dentes para cocheira, um, seis mil réis	6$000
Gadanhos de ferro de quatro dentes para cocheira, um, oito mil réis	8$000
Gadanhos de ferro de quatro dentes, para fresco de macadam, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Grampo de ferro para madeira, qualquer tamanho, um, quinze mil réis	15$000
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, duzentos e noventa e nove réis	$299
Lixa em papel, folha, sessenta réis	$060
Maçaneta de ferro esmaltado para frinco, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Maçaneta de latão, frinco, uma, tres mil réis	3$000
Maçaneta de louça, idem, tres mil réis	3$000
Maçaneta de vidro, idem, uma, quatro mil réis	4$000
Machadinha Collins, n. 2, uma, oito mil réis	8$000
Machado Collins de 5 lbs., um, doze mil réis	12$000
Machado inglez, um, dez mil réis	10$000
Machado nacional, um, oito mil réis	8$000
Machina de moer finta, n. 3, uma, tresentos e quatorze mil réis	314$000
Machos combinados de 3/4", ferro, quatorze mil réis	14$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1/8", jogo, oito mil réis	8$000

Dos fabricantes Moss & Gambles:

Machos de rosca Withworth, para canos, de 1/16", jogo, nove mil réis	9$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1/4", jogo, nove reil e quinhentos réis	9$500
Machos de rosca Withworth, para canos, de 5/16", jogo, dez mil réis	10$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 3/8", jogo, doze mil réis	12$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 7/16", jogo, trese mil réis	13$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1/2", jogo, quatorze mil réis	14$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 9/16", jogo, quinze mil réis	15$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 5/8", jogo, dezeseis mil réis	16$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 11/16", jogo dezesete mil réis	17$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 3/4", jogo, dezoito mil réis	18$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 13/16", jogo, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Machos de rosca Withworth, para canos, de 7/8", jogo, dezenove mil réis	19$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 15/16", jogo, vinte mil réis	20$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1", jogo, vinte e dous mil réis	22$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1 1/4", jogo, vinte e seis mil réis	26$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1 1/2", jogo, trinta mil réis	30$000
Marretas de aço, inglezas, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Martello americano, grande, um, quatorze mil réis	14$000
Martello americano, médio, um, dez mil réis	10$000
Martello americano, pequeno, um, oito mil réis	8$000
Martello de ferrador, um, oito mil réis	8$000
Martello inglez de um kilo, um, quatorze mil réis	14$000
Martello de mão, para bombeiro, um, oito mil réis	8$000
Martello de mão, de cobre, para machinista, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Martello de mão, com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, oito mil réis	8$000
Martello para machinista, de 700 grammas, um, doze mil réis	12$000
Mola para porta, tamanho médio, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, uno, vinte e cinco mil réis	25$000
Nivel de bolha de ar de 0m,55, com capa de latão, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Nivel de bolha de ar de 0m,40, para pedreiro, igual a amostra, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 313), uma, dez mil réis	10$000
Pá dupla americana, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Pá de ferro para apanhar lixo, média, uma, quatro mil réis	4$000
Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma, quatro mil réis	4$000
Pá de ferro reforçada americana, de bico, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Pá de ferro reforçada, americana, quadrada, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1/2"×2 e 3, grosa, mil e duzentos réis	1$200
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1/2"×4 a 6, grosa, mil e quatrocentos réis	1$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 5/8"×4 a 6, grosa, mil e seiscentos réis	1$600
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 5/8"×7 a 12, grosa, mil e oitocentos réis	1$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3/4" × 4 a 6, groza, mil e oitocentos réis	1$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3/4" × 7 a 12, groza, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" × 5 a 8, groza, dous mil e quatrocentos réis	2$400

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" × 9 a 12, groza, dous mil e oitocentos réis	2$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1" × 6 a 11, groza, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1" × 12 a 16, groza, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4" × 6 a 11, groza, tres mil e oitocentos réis	2$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4" × 12 a 16, groza, quatro mil e novecentos réis	4$900
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2" × 8 a 13, groza, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2" × 14 a 18, groza, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" × 8 a 13, groza, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" × 14 a 18,, groza, nove mil réis	9$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2" × 10 a 15, groza, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2" × 16 a 22, groza, nove mil e quinhentos réis	9$500
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/2" × 10 a 18, groza, oito mil e novecentos réis	8$900
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/2" × 19 a 27, groza, doze mil réis	12$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3" × 12 a 21, groza, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3" × 22 a 30, groza, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3 1/2" × 14 a 22, groza, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 4" × 14 a 23, groza, trinta e oito mil réis	38$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 5/8" × 4 a 6, groza, dous mil e duzentos réis	2$200
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 5/8" × 7 a 12, groza, dous mil e duzentos réis	2$200
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 3/4" × 4 a 6, groza, tres mil réis	3$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 3/4" × 7 a 12, groza, tres mil e oitocentos réis	3$800
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 7/4" × 5 a 8, groza, tres mil réis	3$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 7/8" × 9 a 12, groza, quatro mil réis	4$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1" × 6 a 11, groza, quatro mil réis	4$000
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1" × 12 a 16, groza, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 1 1/2" × 8 a 13, groza, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos de ferro fenda cabeça redonda de 2" × 10 a 15, groza, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20 × 5, cento, sete mil réis	7$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20 × 7, cento, doze mil réis	12$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30 × 5, cento, sete mil e novecentos réis	7$900

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30 × 7, cento treze mil e novecentos réis	13$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30 × 8, cento, dezoito mil e setecentos réis	18$700
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30 × 9, cento, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 40 × 7, cento, quinze mil réis	15$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 40 × 8, cento, vinte mil réis	20$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 40 × 9, cento, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 7, cento, dezeseis mil réis	16$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 8, cento, vinte e dous mil réis	22$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 9, cento, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 10, cento, trinta e nove mil réis	39$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 11, cento, quarenta e quatro mil réis	44$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 12, cento, cincoenta mil réis	50$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 7, cento, dezesete mil réis	17$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 8, cento, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 9, cento, trinta mil réis	30$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 10, cento, quarenta mil réis	40$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 11, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 12, cento, cincoenta e nove mil réis	59$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 7, cento, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 8, cento, vinte e cinco mil réis	25$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 9, cento, trinta e dous mil réis	32$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 10, cento, quarenta e um mil réis	41$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 11, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 12, cento, sessenta mil réis	60$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 13, cento, setenta mil réis	70$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 9, cento, trinta e quatro mil réis	34$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 10, cento, quarenta e seis mil e quatrocentos réis	46$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 11, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 12, cento, sessenta e sete mil réis	67$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça	

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro

boleada de 80 × 13, cento, setenta e sete mil réis	77$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 14, cento, cento e dous mil réis	102$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 15, cento, cento e vinte mil réis	120$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 9, cento, trinta e cinco mil réis	35$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 10, cento, cincoenta mil réis	50$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 11, cento, sessenta mil réis	60$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 12, cento, setenta mil réis	70$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 13, cento, oitenta mil réis	80$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 14, cento, cento e oito mil réis	108$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 15, cento, cento e trinta mil réis	130$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 10, cento, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 11, cento, sessenta cinco mil réis	65$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 12, cento, setenta e quatro mil réis	74$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 13, cento, noventa mil réis	90$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 14, cento, cento e quinze mil réis	115$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 15, cento, cento e trinta e sete mil réis	137$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 10, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 11, cento, setenta mil réis	70$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 12, cento, oitenta mil réis	80$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 13, cento, noventa mil réis	90$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 14, cento, cento e vinte e dous mil réis	122$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 15, cento, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 10, cento, sessenta mil réis	60$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 11, cento setenta mil réis	70$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 12, cento, oitenta mil réis	80$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 13, cento, noventa mil réis	90$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 14, cento, cento e vinte e oito mil réis	128$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 15, cento, cento e cincoenta e tres mil réis	153$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 10, cento, sessenta e tres mil réis	63$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 11, cento, setenta e seis mil réis	76$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 12, cento, oitenta e oito mil réis	88$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleadda de 130 × 13, cento, noventa mil réis	90$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 14, cento, [illegible] trinta e	[illegible]

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro

Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 15, cento, cento e sessenta e um mil réis	161$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 18, cento, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 10, cento, sessenta e sete mil réis	67$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 11, cento, oitenta mil réis	80$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 12, cento, noventa mil réis	90$000
Parafusos de ferro, typo francez com cabeça boleada de 140 × 13, cento, cem mil réis	100$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 15, cento, cento e sessenta mil réis	160$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 18, cento, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150 × 10, cento, setenta mil réis	70$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150 × 11, cento, oitenta e quatro mil réis	84$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150 × 12, cento, noventa e sete mil reis	97$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleadda de 150 × 13, cento, cento e oito réis	108$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleadda de 150 × 15, cento e setenta e oito mil réis	178$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleadda de 150 × 18, cento, duzentos e noventa mil réis	290$000
Parafusos de ferro galvanizado com porcas, qualquer dimensão, kilo, dezenove mil réis	19$000
Parafusos de ferro com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis	11$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 3/16", kilo, dez mil réis	10$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1/4", kilo, nove mil réis	9$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1/2", kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 5/8", kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 3/4", kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 7/8", kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$100
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1", kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis	4$280
Parafusos de ferro com volante para reprezas egual á amostra, um, setecentos mil réis	700$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3/8" × 2 a 3, groza, dous mil e quinhentos réis	2$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1/2" × 4 a 6, groza, tres mil réis	3$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 5/8" × 4 a 6, groza, quatro mil réis	4$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 5/8" × 7 a 12, groza, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3/4" × 4 a 6, groza, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3/4" × 7 a 12, groza, seis mil réis	6$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de	

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Parafusos de latão fenda cabeça chata de 7/8 × 9 a 12, groza, onze mil réis	11$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1" × 6 a 11, groza, dez mil réis	10$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1" × 12 a 16, groza, quatorze mil réis	14$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4" × 6 a 11, groza, quatorze mil réis	14$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4" × 12 a 16, groza, dezenove mil réis	19$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/2" × 8 a 13, groza, quatorze mil réis	14$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/2" × 14 a 18, groza, vinte e um mil réis	21$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2" × 10 a 15, groza, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2" × 16 a 22, groza, trinta e oito mil réis	38$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2 ½" × 10 a 18, grosa, vinte e oito mil réis	28$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2 ½" × 19 a 26, grosa, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3" × 12 a 21, grosa, sessenta e oito mil réis	68$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3" × 22 a 30, cento e quinze mil réis	115$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3 ½" × 14 a 22, grosa, setenta e oito mil réis	78$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3 ½" × 23 a 30, grosa, cento e vinte mil réis	120$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1" × 14 a 23, grosa, cento e quarenta mil réis	140$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ⅜" × 2 a 3, grosa, tres mil réis	3$300
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ½" × 4 a 6, grosa, tres mil e oitocentos réis	3$800
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ⅝" × 4 a 6, grosa, cinco mil réis	5$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ¾" × 4 a 6, grosa, sete mil réis	7$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ¾" × 7 a 12, grosa, nove mil réis	9$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ⅞" × 5 a 8, grosa, treze mil réis	13$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ⅞ × 9 a 12, grosa, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1" × 6 a 11, grosa, doze mil réis	12$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1" × 12 a 16, grosa, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ¼" × 6 a 11, grosa, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ¼" × 12 a 16, grosa, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ½" × 8 a 13, grosa, dezesseis mil e quinhentos réis	16$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ½ × 14 a 18, grosa, vinte e oito mil réis	28$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2" × 10 a 15, grosa, vinte e nove mil réis	29$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 25 × 16 a 22, grosa, quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2 ½" × 10 a 18, grosa, cincoenta e nove mil réis	59$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 3" × 12 a 26, grosa, setenta e nove mil réis	79$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 4" × 14 a 23, grosa, noventa mil réis	90$000
Pedra para afiar, qualquer dimensão, pollegada, mil réis	1$000
Pedra de amolar, idem, pollegada, quatrocentos réis	$400

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Pedra de amolar alfange, branca e preta, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Pedra para rebolo de 0m,20 × 0m,04, francez, natural, uma, sete mil réis	7$000
Pedra para rebolo de 0m,32 × 0m,06 × 1 ½, de ferro, francez natural, uma, dez mil réis	10$000
Pedra para rebolo de 0m,40 × 0m,07, francez natural, uma, dezoito mil réis	18$000
Pedra para rebolo de 0m,50 × 0m,09, francez natural, uma trinta e dous mil réis	32$000
Pedra para rebolo de 0m,60 × 0m,10, francez, natural, uma, sessenta mil réis	60$000
Pedra para rebolo de 0m,70 × 0m,11, francez natural, uma, cento e dez mil réis	110$000
Pedra para rebolo de 0m,80 × 0m,12, francez, natural, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
Pegador de ferro para venezianas e caxilhos de carros, um, mil réis	1$000
Pegador de latão, idem, idem, um, seis mil réis	6$000
Pegador de latão com molas, igual á amostra, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Peneira de arame de latão de 0m,50 de diametro, malha a escolha, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Peneira de arame de latão, de 0m,60, idem, idem, uma, setenta mil réis	70$000
Peneira de cabello, tamanho médio, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Peneira de ferro galvanizado, de 0m,60, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Peneira de taquara para cal, grande, uma, quatro mil réis	4$000
Peneira de taquara para cal, pequena, uma, quatro mil réis	4$000
Picão calçado de aço, um, dezaseis mil réis	16$000
Picareta americana de aço, bico e soeca, uma, nove mil réis	9$000
Picareta americana de aço, de ponta e pá, uma, oito mil réis	8$000
Picareta de cavar, de 7 ½ libras, Septimus, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Picareta de soccar, de 7 ½ libras, Septimus, uma, nove mil réis	9$000
Pião aberto, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
Pião fechado, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
Pião de esquadria, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
Plaina para carpinteiro, igual á amostra, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Pontas de Paris com cabeça, sortidas em tamanhos, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
Pontas de Paris sem cabeças, idem, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Porcas de ferro quadradas com rosca, ingleza, kilo, onze mil réis	11$000
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo, sete mil e tresentos réis	7$300
Porcas de ferro sextavadas com roscas, inglezas, kilo, sete mil e tresentos réis	7$300
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo, sete mil réis	7$000
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis	11$000
Pregos de zinco, idem, kilo, nove mil réis	9$000
Prumo para pedreiro, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Puas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Puas com jogo de brocas, uma, sessenta e nove mil réis	69$000
Puchador de ferro para venezianas de carros de passageiros, um, tres mil réis	3$000
Puchador de latão com argola e porca, um, tres mil réis	3$000
Puchador de madeira para gaveta, um, quinhentos réis	$500
Puchador nickelado para gaveta, um, tres mil réis	3$000
Puchavante para ferrador, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Rebites de cobre com arruellas, de qualquer dimensão, kilo, dezesseis mil réis	16$000
Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo, quatorze mil réis	14$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Rebites de ferro patente, idem, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Rebolo com caixa de ferro de 16" × 2 ½", com pedal e manivella, um, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Rebolo de esmeril de 8" × 1 ½", um, quarenta mil réis	40$000
Rebolo de esmeril de 10" × 1 ½", um, sessenta e dous mil réis	62$000
Rebolo de esmeril de 12" × 2", um, noventa mil réis	90$000
Rebolo de esmeril de 12" × 2 ½", um, cento e trinta mil réis	130$000
Rebolo de esmeril com movimento a mão, igual á amostra, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Rebolo de pedra de 11" × 2 ½", um, doze mil e quinhentos réis	12$500
Rebolo de pedra de 24" × 4", um, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Roldanas de metal, sortidas, uma, oito mil réis	8$000
Sacho calçado de aço, médio, um, quatro mil réis	4$000
Sacho para jardim, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Sargento de ferro, pequeno, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Sargento de ferro médio, um, cincoenta e nove mil réis	59$000
Sargento de ferro, grande, um, noventa mil réis	90$090
Serra circular de 0m,20 de diametro, uma, vinte mil réis	20$000
Serra circular de 0m,30 de diametro, uma, cincoenta mil réis	50$000
Serra circular de 0m,35 de diametro, uma, sessenta mil réis	60$000
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, metro, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Serra de fita de 0m,005, metro, mil e cem réis	1$100
Serra de fita de 0m,010, metro, mil e novecentos réis	1$900
Serra de fita de 0m,013, metro, tres mil réis	3$000
Serra de fita de 0m,015, metro, dous mil réis	2$000
Serra de fita de 0m,020, metro, dous mil e novecentos réis	2$900
Serra de fita de 0m,025, metro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Serra de fita de 0m,030, metro, tres mil e novecentos réis	3$900
Serra de fita de 0m,035, metro, cinco mil réis	5$000
Serra de fita de 0m,040, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Serra de fita de 0m,045, metro, nove mil réis	9$000
Serra de fita de 0m,050, metro, quinze mil réis	15$000
Serra de folhear de 1m,00 × 0m,100 × 0m,002, metro, noventa mil réis	90$000
Serra de engenho de 2,42 × 0m,20 × 0m,004, uma, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Serra de engenho de 1,00 × 0m,10 × 1/16, uma, noventa mil réis	90$000
Serra de tracar, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Serrote de mão de 0m,30 de comprimento de W. Greaves, uma, quinze mil réis	15$000
Serrote de mão de 0m,40 de comprimento de W. Greaves, um, dezoito mil réis	18$000
Serrote de mão de 0m,50 de comprimento de W. Greaves, um, vinte e dous mil réis	22$000
Serrote de mão de 0m,60 de comprimento de W. Greaves, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Serrote de mão de 0m,70 de comprimento de W. Greaves, um, trinta mil réis	30$000
Serrote de mão para jardineiro, tamanho grande, um, quatorze mil réis	14$000
Sovellas com cabo sortidas, uma, tres mil réis	3$000
Sovellas para correeiro, uma, mil réis	1$000
Tachas de cobre, kilo, dezoito mil réis	18$000
Tachas de ferro, kilo, seis mil réis	6$000
Tachas de zinco, kilo, quatorze mil réis	14$000
Talhadeiras de aço, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tecido de arame de zinco commum até 0m,60 largura, metro, oito mil réis	8$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Idem, idem, idem de 0m,61 de largura em diante, metro, oito mil réis	8$000
Téla de aço com malha de 1", metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Téla de ferro zincado de 1/8" com malha de 1" e 2m,00 de largura, metro, trinta e seis mil e quinhentos réis	36$500
Téla de arame de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro, trinta e seis mil réis	36$000
Tenaz de ferro para esticar arame, uma, quatorze mil réis	14$000
Tenaz de ferro para ferreiro, sortidas, uma, vinte e um mil réis	21$000
Tenaz para apertar tubos até 1", uma, doze mil réis	12$000
Tenaz para apertar tubos até 1 1/1" a 2", uma, cento e oito mil réis	48$000
Tijo[illegible]ez para arear, um, mil e quinhentos	1$500
Tesoura para cortar folhas marca Gambia, uma, dezenove mil réis	19$000
Tesoura para cortar zinco, uma, dezoito mil réis	18$000
Tesoura para funileiro, uma, dezoito mil réis	18$000
Tesoura grande para cortar gramma (amostra n. 68), uma, dezenove mil réis	19$000
Tesoura para podar, uma, quinze mil réis	15$000
Tesoura para tosar animaes (amostra n. 69), uma, dez mil réis	10$000
Torneira de estanho, qualquer tamanho, uma, quatro mil réis	4$000
Torneira nickelada para pias até 1/2", uma, quinze mil réis	15$000
Torneira nickelada para pias de 5/8" a 1", uma, trinta e dous mil réis	32$000
Torneira nickelada para talhas até 1/2", uma, quatro mil réis	4$000
Torneira nickelada para talhas de 5/8" a 1", uma, dezenove mil réis	19$000
Torno de ferro de mão, qualquer tamanho, um, quinze mil réis	15$000
Torno de ferro de mão com cabo de madeira, qualquer tamanho, um, doze mil réis	12$000
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma, cinco mil réis	5$000
Torquez de ferrador, qualquer tamanho, uma, dezenove mil réis	19$000
Torquez de gazista (amostra n. 70), pollegada, mil e quatrocentos réis	1$400
Traçador de 2m,00 de comprimento — W. Greaves, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Trado de annel e rosca de 3/8", W. Greaves, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Trado de annel e rosca de 1/2", W. Greaves, um, sete mil réis	7$000
Trado de annel e rosca de 5/8", W. Greaves, um, oito mil e oitocentos réis	8$800
Trado de annel e rosca de 3/4", W. Greaves, um, dez mil réis	10$000
Trado de annel e rosca de 7/8", W. Greaves, um, quinze mil réis	15$000
Travador de serrote, tamanho médio, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
Trena de aço de 2 metros, uma, oito mil réis	8$000
Trena de aço de 15 metros, uma, trinta mil réis	30$000
Trena de aço de 15 metros, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Trena de aço de 20 metros, uma, noventa e quatro mil réis	94$000
Trena de aço de 50 metros, uma, cento e noventa mil réis	190$000
Trena de fio metallico de 10 m., de Chesterman, uma, trinta mil réis	30$000
Trena de fio metallico de 20 m., de Chesterman, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Trena de fio metallico de 25 m., de Chesterman, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Trena de fio metallico de 30 m., de Chesterman, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49$500
Trinco de ferro de 0m,50, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Trinco com maçanetas de latão, um, seis mil réis	6$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro

Trinco com maçanetas de louça, um, seis mil réis	6$000
Trinco com maçaneta de vidro, um, seis mil réis	6$000
Trinco de metal de 0m,050, um, seis mil réis	6$000
Valvula de ferro galvanisado de 3", com ralo para tubo de secção, uma, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia, doze mil réis	12$000
Verrumas sortidas communs, duzia, dez mil réis	10$000
Verrumas para arco de pua, igual á amostra, uma, tres mil réis	3$000

Os abaixo assignados obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes em ambos os almoxarifados, todos os artigos offerecidos nesta proposta, e sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *M. Araujo*

Os abaixo assignados, moradores á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral

Ferros e outros metaes:

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Aço cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo, mil e novecentos e oitenta réis	1$980
Aço especial em vergalhões para brocas, idem, kilo, dous mil e quatrocentos reis	2$400
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Aço molle para eixos, idem, kilo, mil e quinhentos e cincoenta réis	1$550
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
Arame farpado com 2 fios e 1 farpas em rolos de 20 e 40 kilos, kilo, mil e cem réis	1$100
Arame de ferro galvanisado, idem, kilo, mil e seiscentos e trinta réis	1$630
Chumbo inglez em barras, kilo, mil e novecentos e setenta réis	1$970
Chumbo em lençol, qualquer espessura, tres mil cento e quarenta réis	3$140
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, sete mil e oitocentos e cincoenta réis	7$850
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo, quatorze mil réis	14$000
Ferro galvanisado em chapas, idem, kilo, mil e novecentos e cincoenta réis	1$950
Ferro patente em barras e vergalhões, idem, kilo, mil e cento e sessenta réis	1$160
Ferro patente em cantoneiras, idem, kilo, mil e duzentos e setenta réis	1$270
Ferro patente em cantoneiras I, idem, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e duzentos e noventa réis	1$290
Ferro em meia cana em barras, kilo, dous mil e quinhentos e cincoenta réis	2$550
Zinco em barras, kilo, dous mil e oitocentos e oitenta réis	2$880
Zinco liso em folhas de 2m,00 × 1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral

Ferramentas, ferragens, etc.:

Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia, doze mil réis	12$000
Alavanca de aço de cunha, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis	2$350
Alavanca de aço de ponta, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis	2$350
Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um, quinze mil réis	15$000
Alfange com cabo para aparar gramma de 28", um, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada, oitocentos réis	$800
Almofaça ingleza, de ferro (amostra n. 44), uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Almofaça reforçada com cabo, uma, quatro mil réis	4$000
Almotolia de cobre com bico e mola para 1 litro (amostra n. 45), uma, quinze mil réis	15$000
Idem de cobre com bico e mola para 1/2 litro, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Idem de cobre com bico e mola para 1/4 de litro, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado (amostra n. 46), um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Ancinho de ferro com 10 dentes, reforçado (amostra n. 46), um, quatro mil réis	4$000
Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado (amostra n. 46), um, cinco mil réis	5$000
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado (amostra n. 46), um, seis mil réis	6$000
Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado (amostra n. 46), uma, sete mil réis	7$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, dezenove mil réis	19$000
Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, seis mil réis	6$000
Balança Howe para 200 kilos, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma, novecentos e sessenta mil réis	960$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma, um conto cento e oitenta mil réis	1:800$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 2.000 kilos, uma, dous contos e quatrocentos e oitenta mil réis	2:480$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma, cento e oitenta e sete mil réis	187$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma, quinhentos e vinte e sete mil réis	527$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, vinte e sete mil réis	27$000
Balde de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem de ferro zincado cravado de 12" (amostra n. 48), um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Idem de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Canecas de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Carranca de ferro para janellas com rosca, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Carranca de ferro para janellas sem rosca, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma, quarenta e tres mil réis	43$000
Chave com cabo de madeira de 0m,22 (amostra n. 56), uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Chave com cabo de madeira de 0m,25 (amostra n. 56), uma, dez mil réis	10$000
Chave com cabo de madeira de 0m,30 (amostra n. 56), uma, doze mil réis	12$000
Chave com cabo de madeira de 0m,40 (amostra n. 56), uma, trinta mil réis	30$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral	
Chave com corrente para tubos, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Chave para desandar tubos até 1", uma, trinta e oito mil réis	38$000
Chave para desandar tubos até 1 1/4 a 2", uma, oitenta e dous mil réis	82$000
Chave ingleza de 0m,22 (amostra n. 55), uma, quinze mil réis	15$000
Chave ingleza de 0m,25 (amostra n. 55), uma, dezenove mil réis	19$000
Chave ingleza de 0m,30 (amostra n. 55), uma, vinte e tres mil réis	23$000
Chave ingleza de 0m,40 (amostra n 55), uma, trinta e seis mil réis	36$000
Chave de parafuso de fenda de 0m,11 a 0m,20, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Chave de parafuso com catraca, média, uma, nove mil réis	9$000
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro. um, trinta e dous mil réis	32$000
Dobradiças de ferro de machina de 1 1/2", numero 15.060, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro de machina de 2" n. 15.060, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro de machina de 2 1/2", numero 15.060, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro de machina de 3", n. 15.060, par, mil e duzentos réis	1$200
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", numero 15.060, par, mil e seiscentos réis	1$600
Dobradiças de ferro de machina de 4", n. 15.060, par, dous mil e duzentos réis	2$200
Dobradiças de ferro de machina de 4 1/2", numero 15.060, par, dous mil e quinhentos réis	2$500
Dobradiças de ferro de machina de 5", n. 15.060, par, tres mil e quinhentos réis	3$500
Dobradiças de ferro junta de 1" reforçadas, par, tresentos réis	$300
Dobradiças de ferro junta de 1 1/2" reforçadas, par, tresentos e cincoenta réis	$350
Dobradiças de ferro junta de 2" reforçadas, par, quatrocentos réis	$400
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2" reforçadas, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro junta de 3", reforçadas, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2", reforçadas, par, mil e duzentos réis	1$200
Dobradiças de ferro junta de 4", reforçadas, par, mil e setecentos réis	1$700
Dobradiças de latão junta de 1" commum, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de latão junta de 1 1/2" commum, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de latão junta de 2" commum, par, mil e quatrocentos réis	1$400
Dobradiças de latão junta de 2 1/2" commum, par, mil e oitocentos réis	1$800
Dobradiças de latão junta de 3" commum, par, dous mil e quinhentos réis	2$500
Dobradiças de latão junta de 3 1/2" commum, par, tres mil réis	3$000
Dobradiças de latão junta de 4" commum, par, sete mil e quinhentos réis	7$500
Dobradiças de latão junta de 1 1/2" n. 819, par, mil e duzentos réis	1$200
Dobradiças de latão junta de 2" n. 819, par, mil e setecentos réis	1$700
Dobradiças de latão junta de 2 1/2" n. 819, par, dous mil e tresentos réis	2$300
Dobradiças de latão junta de 3" n. 819, par, quatro mil réis	4$000
Dobradiças de latão junta de 3 1/2" n. 819, par, seis mil e tresentos réis	6$300
Dobradiças de latão junta de 4" n. 819, par, nove mil e tresentos réis	9$300
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas C. 40, uma, oito mil e setecentos réis	8$700
Enxada de aço de 2 1/2" lbs. inglezas C. 40, uma, nove mil réis	9$000
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas C. 40, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral	
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Enxós da ribeira Greaves n. 1, uma, dezeseis mil réis	16$000
Enxós da ribeira Greaves n. 2, uma, dezesete mil réis	17$000
Enxós da ribeira Greaves n. 3, uma, dezoito mil réis	18$000
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo, mil e duzentos e quarenta réis	1$240
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um, quinze mil réis	15$000
Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola um, vinte e cinco mil réis	25$000
Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola um, vinte e quatro mil réis	21$000
Fechadura de caixão para porta, uma, dous mil réis	2$000
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma, dous mil réis	2$000
Fechadura ordinaria para porta, uma, doze mil réis	12$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de metal, idem, uma, doze mil réis	12$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma, quinze mil réis	15$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de vidro, idem, uma, quatorze mil réis	14$000
Idem toda de latão para armario ou gaveta Georges, uma, cinco mil réis	5$000
Idem, idem com duas chaves, idem, idem, Georges, uma, sete mil réis	7$000
Idem de trinco com duas chaves, Georges, com perteneces, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Fecho de ferro de embutir com placas, metro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro, tres mil e duzentos réis	3$200
Ferro de soldar, tamanho medio, um, quinze mil réis	15$000
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo mil e novecentos réis	1$900
Foice nacional, 1/2 roça, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Foice portugueza n. 9, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Foice do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma, sete mil réis	7$000
Folha de Flandres, grande XXX, uma, tres mil réis	3$000
Folha de serra de 10" a 14" do fabricante Victor, uma, setecentos e cincoenta réis	$750
Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes; uma, seiscentos e cincoenta réis	$650
Folha de zinco rugado de 5' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Folha de zinco rugado de 6' grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, nove mil réis	9$000
Folha de zinco rugado de 7' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Folha de zinco rugado de 8' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, doze mil réis	12$000
Folha de zinco rugado de 9' e grossura de 1 m/m 8 gommos, treze mil e quinhentos réis	13$500
Folha de zinco rugado de 10' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, quinze mil réis	15$000
Forcado de quatro dentes com cabo, um, nove mil réis	9$000
Gadanhos de ferro de tres dentes para cocheira, um, cinco mil réis	5$000
Gadanhos de ferro de quatro dentes para cocheira, um, seis mil réis	6$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral	
Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:	
Limes chatas ou 1/2 canna bastardas de quatro pollegadas, duzia, quatorze mil réis	14$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de seis pollegadas, duzia, dezoito mil réis	18$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de oito pollegadas, duzia, vinte e cinco mil réis.....	25$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 10 pollegadas, duzia, trinta e seis mil réis.....	36$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 12 pollegadas, duzia, quarenta e dous mil réis....	42$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 14 pollegadas, duzia, *setenta mil réis*	70$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 16 pollegadas, duzia, noventa e oito mil réis.....	98$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 18 pollegadas, duzia, cento e quarenta mil réis....	140$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de quatro pollegadas, duzia, dezesete mil réis	17$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de seis pollegadas, duzia, vinte mil réis	20$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças, de oito pollegadas, duzia, vinte e oito mil réis.....	28$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 10 pollegadas, duzia, trinta e sete mil réis.....	37$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 12 pollegadas, duzia, *cincoenta mil réis*	50$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 14 pollegadas, duzia, setenta e cinco mil réis.....	75$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 16 pollegadas, duzia, cento e dez mil réis	110$000
Limas grossas 8" chatas e meia canna, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Limas grossas 10" chatas e meia canna, duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
Limas grossas 12" chatas e meia canna, duzia, cincoenta e dous mil réis	52$000
Limas grossas 14" chatas e meia canna, duzia, oitenta mil réis	80$000
Limas parallelas bastardas de oito pollegadas, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Limas parallelas bastardas de 10 pollegadas, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Limas parallelas bastardas de 12 pollegadas, duzia, cincoenta e dous mil réis	52$000
Limas parallelas bastardas de 14 pollegadas, duzia, setenta e cinco mil réis.....	75$000
Limas parallelas bastardas de 16 pollegadas, duzia, cento e oito mil réis	108$000
Limas parallelas bastardas de 18 pollegadas, duzia, cento e *setenta mil réis*	170$000
Limas de tres quinas bastardas de tres pollegadas, duzia, sete mil e oitocentos réis	7$800
Limas de tres quinas bastardas de quatro pollegadas, duzia, nove mil réis	9$000
Limas de tres quinas bastardas de seis pollegadas, duzia, dezeseis mil réis	16$000
Limas de tres quinas bastardas de oito pollegadas, duzia, vinte e cinco mil réis.....	25$000
Limas de tres quinas bastardas de 10 pollegadas, duzia; trinta e seis mil réis	36$000
Limas de tres quinas bastardas de 12 pollegadas: duzia, cincoenta mil réis	30$000
Limas de tres quinas murças de tres pollegadas, duzia, sete mil e quinhentos réis	7$500
Limas de tres quinas murças de quatro pollegadas, duzia, oito mil e quinhentos réis.....	8$500
Limas de tres quinas murças de seis pollegadas, duzia, treze mil e quinhentos réis	13$500
Limas de tres quinas murças de oito pollegadas, duzia, vinte mil réis	20$000
Limas de tres quinas murças de 10 pollegadas, duzia, trinta e um mil réis	31$000
Limas de tres quinas murças de 12 pollegadas, duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de quatro pollegadas, duzia, nove mil réis	9$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de cinco pollegadas, duzia, dez mil réis.....	10$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de seis pollegadas, duzia, quatorze mil réis....	14$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de sete pollegadas, duzia, quinze mil réis.....	15$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de oito pollegadas, duzia, dezoito mil réis	18$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, duzia, vinte e seis mil réis..	26$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, duzia, trinta e nove mil réis.	39$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de *16 pollegadas, duzia, sessenta e cinco mil réis.*	65$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 18 pollegadas, duzia, cento e dezoito mil réis	118$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, quinhentos réis	$500
Lixa em papel, folha, cem réis	$100
Maçaneta de ferro esmaltado, parc. trinco, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Maçaneta de latão, trinco, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Maçaneta de louça, idem, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Maçaneta de vidro, idem, uma, tres mil réis...	3$000
Machadinha Collins, n. 2, uma, doze mil e quinhentos réis	12$000
Machado Collins de 5 lbs., um, quatorze mil réis.	14$000
Machado inglez, um, dezenove mil réis	19$000
Machado nacional, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Marretas de aço, inglezas, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Marrões de aço, idem, kilo, tres mil réis	3$000
Martello americano, grande, um, doze mil réis..	12$000
Martello americano, médio, um, dez mil réis ...	10$000
Martello americano, pequeno, um, nove mil réis.	9$000
Martello inglez de 1 kilo, um, dez mil réis.....	10$000
Martello de pinteiro, médio, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Martello para machinista de 700 grammas, um, nove mil réis	9$000
Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, um, dez mil réis	10$000
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Pá de aço para carvão, n. 4, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Pá de aço para carvão, concava n. 4, uma, quatorze mil réis	14$000
Pá dupla americana, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Pá de ferro para apanhar lixo, média, uma, seis mil réis	6$000
Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma, oito mil réis	8$000
Pá de ferro reforçada americana, de bico, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pá de ferro reforçada americana, quadrada, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pá de ferro para machinas de 0m,43×0m,23, uma, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de ferro fenda, cabeça chata de 1/2"×4 a 6, grosa, mil e trezentos réis ...	1$300
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1/2"×4 a 6, grosa, mil e seiscentos réis ..	1$600
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 5/8"×4 a 6, grosa, dous mil réis	2$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3/4"×4 a 6, grosa, dous mil e cem réis ...	2$100
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 7/8" × 5 a 8, grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 7/8"×9 a 12, grosa, tres mil e novecentos réis	3$900
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1"×6 a 11, grosa, tres mil e novecentos réis.	3$900
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4"× 6 a 11, grosa, quatro mil e setecentos réis	4$700
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/4"×12 a 16, grosa, sete mil e cem réis.	7$100

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral	
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2"×8 a 13, grosa, seis mil e seiscentos réis	6$600
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 1/2"×14 a 18, grosa, nove mil e setecentos réis	9$700
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4"×8 a 13, grosa, sete mil e oitocentos réis	7$800
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1 3/4" × 14 a 18, grosa, trese mil réis	13$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2" ×10 a 15, grosa, onze mil réis	11$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 2 1/2"×10 a 18, grosa, dezeseis mil réis	16$000
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 3"×12 a 21, grosa, vinte e sete mil réis	27$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3/8"×2 a 3, grosa, dous mil e novecentos réis	2$900
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1/2" × 4 a 6, grosa, quatro mil réis	4$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 5/8"×4 a 6, grosa, quatro mil e setecentos réis	4$700
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3/4"×4 a 6, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 7/8"×5 a 8, grosa, oito mil réis	8$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1"×6 a 11, grosa, onze mil réis	11$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4"×6 a 11, grosa, quatorze mil réis	14$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/4"×12 a 16, grosa, vinte cinco mil réis	25$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/2"×8 a 13, grosa, vinte e dous mil réis	22$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 1 1/2"×14 a 18, grosa, trinta e quatro mil réis	34$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2"×10 a 15, grosa, quarenta e um mil réis	41$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 2 1/2"×10 a 18, grosa, cincoenta e oito mil réis	58$000
Parafusos de latão fenda cabeça chata de 3"×12 a 21, grosa, noventa e nove mil réis	99$000
Pedra de amolar, qualquer dimensão, pollegada, oitocentos réis	$800
Pedra de amolar alfange, branca e preta, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Picareta americana de aço, bico e socca, uma, oito mil réis	8$000
Picareta americana, de ponta e pá, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis	2$530
Pontas de Pari, sem cabeças idem, kilo, tres mil duzentos réis	3$200
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Pregos de trilhos, iguaes á amostra, qualquer dimensão, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Prumo para pedreiro, um, sete mil réis	7$000
Rebites de cobre com arruellas, qualquer dimensão, kilo, dezenove mil réis	19$000
Rebites de ferro patente, idem, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Sacho para jardim, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Serra de traçar, uma, noventa e sete mil réis	97$000
Serrote de mão de 0m,30 de comprimento de W. Greaves, um, doze mil réis	12$000
Serrote de mão de 0m,40 de comprimento de W. Greaves, um, quinze mil réis	15$000
Serrote de mão de 0m,50 de comprimento de W. Greaves, um, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Serrote de mão de 0m, 60 de comprimento de W. Greaves, um, vinte e um mil réis	21$000
Serrote de mão de 0m,70 de comprimento de W. Greaves, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Tachas de cobre, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Tachas de zinco, kilo, doze mil réis	12$000
Talha patente de 1/2 tonelada igual á amostra, uma, tresentos e setenta mil réis	370$000
Talha patente de 2 toneladas, igual á amostra, uma, quinhentos e setenta mil réis	570$000
Talha patente de 2 toneladas, igual á amostra, uma, setecentos e setenta mil réis	770$000
Talha patente de 3 toneladas, uma, oitocentos e setenta mil réis	870$000
Talha Yale de 1 tonelada, uma, novecentos e noventa mil réis	990$000
Talha Yale de 2 toneladas, uma, um conto duzentos e cincoenta mil réis	1:250$000
Talhadeiras de aço, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tijolo inglez para arear, um, mil e duzentos réis	1$200
Tesoura para cortar zinco, uma, dezesete mil mil réis	17$000
Tesoura para podar, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Torno de ferro para bancada, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Torno de ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma, dez mil réis	10$000
Trado de annel e rosca de 3/8", de W. Greaves, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Trado de annel e rosca de 1/2", de W. Greaves, um, cinco mil e quinhentos réis	5$000
Trado de annel e rosca de 5/8", de W. Greaves, um, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Trado de annel e rosca de 3/4" de W. Greaves, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Trado de annel e rosca de 7/8" de W. Greaves, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Trado de annel e rosca de 1" de W. Greaves, onze mil réis	11$000
Trado de annel e rosca de 1 1/4", de W. Greaves, um, trese mil réis	13$000
Trado de annel e rosca de 1 1/2" de Greaves, um, quinze mil réis	15$000
Trena de aço de 50 metros, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Trena de fio metallico de 10 metros, de Chesterman, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Trena de fio metallico de 20 metros, de Chesterman, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Trena de fio metallico de 25 metros, de Chesterman, uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
Trena de fio metallico de 30 metros, de Chesterman, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Trena de fio metallico de 50 metros, de Chesterman, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000

Os preços entendem-se para entrega nos dous almoxarifados.

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira.*

O abaixo assignado, morador á rua Theophilo Ottoni n. 53, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Ferro e outros metaes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, cinco mil réis	5$000
Aço commum em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
Aço especial em vergalhões para brocas, qualquer dimensão, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Aço fundido em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil e cem réis	2$100

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Aço para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Aço para molas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil e trezentos réis	2$300
Aço mole para eixo, qualquer dimensão, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Aço Palmeira em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Arame farpado com 2 fios e 4 farpas em rolos de 20 e 40 kilos, kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
Arame de ferro, galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Chumbo inglez em barras, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Chumbo velho, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil réis	7$000
Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Cobre doce em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil réis	7$000
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo quatorze mil e duzentos réis	14$200
Ferro BB em barras e vergalhões de quaesquer dimensões, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Ferro BB em cantoneiras, quaesquer dimensões, kilo, dous mil réis	2$000
Ferro BB em cantoneiras, T quaesquer dimensões, kilo, dous mil réis	2$000
Ferro BB em cantoneiras U, quaesques dimensões, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Ferro BB em cantoneiras L, quaesquer dimensões, kilo, dous mil réis	2$000
Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Ferro BB em cantoneiras striadas ou lavradas, quaesquer dimensões, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Ferro em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Ferro galvanizado em chapas, qualquer dimensão, mil e novecentos réis	1$900
Ferro guza nacional «Esperança», kilo, quatrocentos réis	$400
Ferro patente em barras e vergalhões, qualquer dimensão, mil cento e noventa réis	1$190
Ferro patente em cantoneiras, qualquer dimensão, mil trezentos e oitenta réis	1$380
Ferro patente em cantoneiras, I, qualquer dimensão, kilo, mil e cem réis	1$100
Ferro patente em chapa de quaesquer dimensões, kilo, mil trezentos e noventa	1$390
Ferro para grelhas, quaesques dimensões, kilo, tres mil réis	3$000
Ferro para grelhas em meia cana em barras, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Latão em chapas, qualquer dimensão, kilo, oito mil réis	8$000
Latão velho, grosso, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Latão murço em chapas, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Metal patente em barras, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Metal patente nickel XXXX, kilo, dezesete mil réis	17$000
Zinco em barras, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Zinco liso em folhas de 2m,00×1m,00, qualquer numero, kilo, dous mil noventos e oitenta réis	2$980

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

Ferramentas, ferragens, etc.:

Alavanca de aço de cunha, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Alavanca de aço de ponta, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Algaraviz de ferro de uma bocca n. 1, um, vinte e seis mil réis	26$000
Algaraviz de ferro de uma bocca n. 2, um, trinta mil réis	30$000
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Balança Howe para 200 kilos, uma, quinhentos mil réis	500$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma, um conto e quatrocentos mil réis	1:150$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 2.000 kilos, uma, dous contos e tresentos mil réis	2:300$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma, cento e dezoito mil réis	118$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
Balde de ferro zincado cravado de 10", amostra n. 48, um, seis mil réis	6$000
Balde de ferro zincado cravado de 12", amostra n. 48, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Balde de ferro zincado cravado de 14", amostra n. 48, um, sete mil réis	7$000
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, quatro mil réis	4$000
Catraca de extensão, qualquer tamanho, uma, cincoenta mil réis	50$000
Catraca ingleza de 6" com 6 brocas de 1/4" á 1 1/2", uma, sessenta mil réis	60$000
Catraca ingleza de 10" com 6 brocas de 1/4" á 1 1/2", uma, setenta mil réis	70$000
Catraca ingleza de 20" com 6 brocas de 1/4" á 1 1/2", uma, cem mil réis	100$000
Cavadeira de duas pás sem mola, para terra, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas, G. 40, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas, G. 40, uma, nove mil réis	9$000
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas, G. 40, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas G. 40, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Enxadão igual á amostra, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Enxós de ribeira Greaves n. 1, um, dezenove mil réis	19$000
Enxós da ribeira Greaves n. 2, uma, vinte mil réis	20$000
Enxós da ribeira Greaves n. 3, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Foice Portugueza n. 9, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Folha de Flandres, grande XXX, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Folha de serra de 10" a 14" do fabricante Victor, uma, oitocentos réis	$800
Folha de serra de 12" (0m,30); para metaes, uma, setecentos réis	$700
Folha de zinco rugado de 5' e grossura de 1m/m, 8 gommos, uma, doze mil réis	12$000
Folha de zinco rugado de 6' e grossura de 1m/m, 8 gommos, uma, treze mil e duzentos réis	13$200
Folha de zinco rugado de 7' e grossura 1m/m, 8 gommos, uma, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
Folha de zinco rugado de 8' e grossura 1m/m, 8 gommos, uma, dezesete mil e seiscentos réis	17$600
Folha de zinco rugado de 9' e grossura de 1m/m, 8 gommos, uma, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Folha de zinco rugado de 10' e grossura de 1m/m, 8 gommos, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Machadinha Collins n. 2, uma, dez mil réis	10$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro

Machado Collins de 5 lbs., um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Marretas de aço, inglezas, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Marrões de aço, idem, kilo, tres e duzentos réis.	3$200
Pá de aço para carvão n. 4, uma, quatorze mil réis	14$000
Pá de aço para carvão concava n. 4, uma, quatorze mil réis	14$000
Pedra para rebôlo de 0m,20×0m,40, francez natural, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Pedra para rebôlo de 0m,32×0m,06x1 1/2 de ferro, francez natural, uma, dezesete mil réis	17$000
Pedra para rebôlo de 0m,40×0m,07, francez natural, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Pedra para rebôlo de 0m,50×0m,09, francez natural, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Pedra para rebôlo de 0m,60×0m,10, francez natural, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Pedra para rebôlo de 0m,70×0m,11, francez natural, uma, cem mil réis	100$000
Pedra para rebôlo de 0m,80×0m,12, francez natural, uma, cento e trinta mil réis	130$000
Pedra para rebôlo, de 0m,80×0m,18, francez natural, uma, cento e trinta mil réis	130$000
Picareta americana de aço bico e socca, uma, oito mil réis	8$000
Picareta americana de aço de ponta e pá, uma, sete mil réis	7$000
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo, dous mil quinhentos e dez réis.	2$510
Pontas de Paris sem cabeças, idem, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis	2$530
Pregos de trilhos, iguaes amostra, idem, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Prumo para pedreiro, um, quatro mil réis	4$000
Talha patente de 1/2 tonelada, igual amostra, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Talha patente de 1 tonelada, igual amostra, uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
Talha patente de 2" toneladas, igual amostra, uma, trezentos e vinte mil réis	320$000
Talha patente de 3 toneladas, uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Talha patente de 4 toneladas, uma, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
Talha patente de 5 toneladas, uma, um conto e cem mil réis	1:100$000
Talha patente de 6 toneladas, uma, um conto e trezentos mil réis	1:300$000
Talha Yale de 1 tonelada, uma, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
Talha Yale de 2 toneladas, uma, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
Tijolo inglez para arear, um, novecentos e cincoenta réis	$950
Trado de annel e rosca de 3/8", W. Greaves, um, quatro mil réis	4$000
Trado de annel e rosca de 1/2" W. Greaves, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Trado de annel e rosca de 5/8" W. Greaves, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Trado de annel e rosca de 3/4" W. Greaves, um, nove mil réis	9$000
Trado de annel e rosca de 7/8" W. Greaves, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Trado de annel e rosca de 1" W. Greaves, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
Trado de annel e rosca de 1 1/4" W. Greaves, um, quatorze mil réis	14$000
Trado de annel e rosca de 1 1/2" W. Greaves, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Trado de annel e rosca de 1 3/4" W. Greaves, um, vinte mil réis	20$000
Trado de annel e rosca de 2" W. Greaves, um, vinte e dous mil réis	122$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração, Hime & Comp., *Clodomiro Lopes*.

Os abaixo assignados, moradores á avenida Passos numero 106, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, tres mil réis	3$000
Chumbo velho, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo, dezeseis mil réis	16$000
Ferro patente em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Ferro patente em cantoneiras, idem, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Ferro patente em cantoneiras I, idem, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Latão em chapas, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Latão velho, grosso, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Zinco em barras, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2$600
Zinco liso em folhas de 2m,00×1m,00, qualquer numero, kilo, quatro mil réis	4$000
Abecedario de aço para gravar de 0m,03, um, trinta mil réis	30$000
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia, quatro mil réis	4$000
Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um, vinte e tres mil réis	23$000
Alfange com cabo para aparar gramma de 28", um, vinte e seis mil réis	26$000
Algarismos de aço para gravar de 0 a 9 de 0m,03, um, quinze mil réis	15$000
Almofaça reforçada com cabo, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, doze mil réis	12$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, vinte mil réis	20$000
Idem de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um, cinco mil réis	5$000
Idem de ferro zincado cravado de 12" (amostra n. 48), um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um, oito mil réis	8$000
Bedame de aço (diversas dimensões), kilo, onze mil réis	11$000
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis	11$000
Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo, dez mil réis	10$000
Dobradiças de ferro de machina de 1 1/2", numero 15.060, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro de machina de 2", n. 15.060 par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro de machina de 2 1/2", numero 15.060, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro de machina de 3", n. 15.060, par, mil e duzentos réis	1$200
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", numero 15.060, par, mil e seteceptos réis	1$700
Dobradiças de ferro de machina de 4", n. 15.060, par, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Dobradiças de ferro junta de 1 1/2" reforçadas, par, trezentos e cincoenta réis	$350
Dobradiças de ferro junta de 2" reforçadas, par, quatrocentos réis	$400
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2" reforçadas, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro junta de 3" reforçadas, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2" reforçadas, par, mil e cem réis	1$100
Dobradiças de ferro junta de 4" reforçadas, par, mil e quinhentos réis	1$500
Dobradiças de latão junta de 1" commum, par, mil e trezentos réis	1$300
Dobradiças de latão junta de 1 1/2" commum, par, mil e quinhentos réis	1$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Dobradiças de latão junta de 2" commum, par, dous mil e oitocentos réis	2$800
Dobradiças de latão junta de 2 1/4" commum, par, tres mil réis	3$000
Dobradiças de latão junta de 2 1/2" commum, par, tres mil e duzentos réis	3$200
Dobradiças de latão junta de 3" commum, par, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Dobradiças de latão junta de 3 1/2" commum, par:	
Entregue no Almoxarifado Geral, par, sete mil e quinhentos réis	7$500
Entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, par, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Engenho de furar n. 42, um, oitenta e cinco mil réis	85$000
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas C. 40, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas C. 40, uma, onze mil réis	11$000
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma, doze mil réis	12$000
Faca reforçada, de cortar capim, igual á amostra, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Faca de sapateiro de 8", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um, vinte mil réis	20$000
Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um, dezoito mil réis	18$000
Fechadura de caixão para porta, uma, dous mil réis	2$000
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma, dous mil réis	2$000
Fechadura ordinaria para porta, uma, dous mil réis	2$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de metal, para carros de passageiros e pertences, uma, oito mil réis	8$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma, seis mil réis	6$000
Idem para porta com trinco e sem maçaneta, idem, uma, quatro mil réis	4$000
Idem para porta com trinco e maçaneta de vidro, idem, uma, oito mil réis	8$000
Idem toda de latão para armario ou gaveta Georges, uma, seis mil réis	6$000
Idem, idem com duas chaves, idem, idem, Georges, uma, oito mil réis	8$000
Idem de trinco com duas chaves, Georges, com pertences, uma, dezeseis mil réis	16$000
Idem Yale idem, uma, cento e vinte e oito mil réis	128$000
Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro, dous mil e seiscentos réis	2$600
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Foice Portugueza n. 9, uma, seis mil réis	6$000
Folha de Flandres, grande XXX, uma, cinco mil réis	5$000
Forcado de 4 dentes com cabo, um, quinze mil réis	15$000
Formão Greaves de 1/2" com cabo, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Formão Greaves de 1" com cabo, um, cinco mil réis	5$000
Formão Greaves de 1 1/2" com cabo, um, oito mil réis	8$000
Formão Greaves de 2" com cabo, uma onze mil réis	11$000
Gadanhos de ferro de 3 dentes para cocheira, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Gadanhos de ferro de 4 dentes para cocheira, um, sete mil réis	7$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortida em numeros, folha, quatrocentos réis	$400
Lixa em papel, folha, cem réis	$100
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, tres mil réis	3$000
Maçaneta de latão, trinco, uma, quatro mil réis	4$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Maçaneta de louça, idem, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Maçaneta de vidro, idem, uma, quatro mil réis	4$000
Machadinha Collins n. 2, uma, nove mil réis	9$000
Machado Collins de 5 lbs., um, dezoito mil réis	18$000
Martello americano, grande, um, dez mil réis	10$000
Martello americano, médio, um, oito mil réis	8$000
Martello americano, pequeno, um, sete mil réis	7$000
Martello para machinista de 700 grammas, um, oito mil réis	8$000
Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma, doze mil réis	12$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20×5, cento, oito mil réis	8$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20×7, cento, doze mil réis	12$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×5, cento, oito mil e quinhentos réis	8$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×7, cento, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 40×7, cento, dezeseis mil réis	16$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 50×7, cento, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 50×8, cento, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 60×7, cento, vinte mil réis	20$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 60×8, cento, vinte e seis mil réis	26$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 70×7, cento, vinte e um mil réis	21$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 70×8, cento, vinte e oito mil réis	28$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 70×9, cento, trinta e cinco mil réis	35$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 80×9, cento, trinta e oito mil réis	38$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 90×9, cento, quarenta e um mil réis	41$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 100×10, cento, cincoenta e nove mil réis	59$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 110×10, cento, sessenta e tres mil réis	63$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 120×10, cento, sessenta e seis mil réis	66$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 130×10, cento, sessenta e nove mil réis	69$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 140×10, cento, setenta e quatro mil réis	74$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 150×10, cento, setenta e sete mil réis	77$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 160×10, cento, oitenta e um mil réis	81$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 170×10, cento, oitenta e cinco mil réis	85$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 180×10, cento, oitenta e oito mil réis	88$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 200×10, cento, noventa e seis mil réis	96$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 200×12, cento, cento e trinta e quatro mil réis	134$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 210×10, cento, cem mil réis	100$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 210×12, cento, cento e trinta e nove mil réis	139$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 220×10, cento, cento e tres mil réis	103$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 220×12, cento, cento e quarenta e cinco réis	145$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 3/16", kilo, trese mil réis	15$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1/4", kilo, dez mil réis	10$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 7/16", kilo, oito mil réis	8$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1/2", kilo, sete mil réis	7$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 5/8", kilo, seis mil e quinhentso réis	6$500
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 3/4", kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 7/8", kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1", kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 1/4", kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 1/2" kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 3/4", kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 2", kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafusos para trilhos de um pino, igual á amostra, um, dous mil e seiscentos e cincoenta réis	2$650
Parafusos para trilhos de 4 pinos, igual á amostra, um, dous mil e seiscentos e cincoenta réis	2$650
Pontas de Paris, com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Pontas de Paris, sem cabeças, idem, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Porcas de ferro, quadradas com rosca, nacionaes, kilo, seis mil réis	6$000
Porcas de ferro, sextavadas com rosca, nacionaes, kilo, seis mil réis	6$000
Pregos de trilhos, iguaes á amostra, qualquer dimensão, kilo, dous mil réis	2$000
Rebites de cobre com arruellas, qualquer dimensão, kilo, quatorze mil réis	14$000
Rebites de ferro patente, idem, kilo, quatro mil réis	4$000
Rebolo de esmeril, de 8"×1 1/2", um, cincoenta mil réis	50$000
Rebolo de esmeril, de 10"×1 1/2", um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Rebolo de esmeril, de 12"×2", um, cento e vinte mil réis	120$000
Rebolo de esmeril, a 12"×2 1/2", um, cento e oitenta mil réis	180$000
Sargento de ferro, pequeno, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Sargento de ferro, médio, um, setenta e cinco mil réis	75$000
Sargento de ferro, grande, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Serra circular, de 0m,80 de diametro, uma, duzentos mil réis	200$000
Serrote de mão, de 0m.30 de comprimento, de W. Greaves, um, trese mil réis	13$000
Serrote de mão, de 0m.40 de comprimento, de W. Greaves, um, dezeseis mil réis	16$000
Serrote de mão, de 0m,50 de comprimento, de W. Greaves, um, dezoito mil réis	18$000
Serrote de mão, de 0m.60 de comprimento, de W. Greaves, um, vinte e dous mil réis	22$000
Serrote de mão, de 0m,70 de comprimento, de W. Greaves, um, vinte e seis mil réis	26$000
Tijolo inglez para arear, um, mil réis	1$000
Torneira de estanho, qualquer tamanho, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Torneira nickelada para pias até 1/2", uma, dezoito mil réis	18$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Torneira nickelada para pias, de 5/8" a 1", uma, vinte e seis mil réis	26$000
Trena de aço de 10 metros, uma, trinta mil réis	30$000
Trena de aço de 15 metros, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Trena de aço de 20 metros, uma, setenta mil réis	70$000
Trena de fio metallico, de 10 metros, de Chesterman, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Trena de fio metallico, de 20 metros, de Chesterman, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Trena de fio metallico de 25 metros, de Chesterman, uma, quarenta mil réis	40$000
Trena de fio metallico, de 30 metros, de Chesterman, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
Trena de fio metalliço, de 35 metros, de Chesterman, sessenta mil réis	60$000
Trena de fio metallico, de 40 metros, de Chesterman, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
Trena de fio metallico, de 50 metros, de Chesterman, uma, noventa e oito mil réis	98$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Aço Cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil e noventa réis	2$090
Aço commum, em barras e vergalhões, idem, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Aço especial em vergalhões para brocas, idem, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, mil novecentos e trinta réis	1$930
Aço Milão em barras e vergalhões, idem, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3$550
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dezesete mil novecentos e cincoenta réis	17$950
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
Arame de aço para molas, idem, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
Arame de bronze, idem, kilo, nove mil e duzentos e cincoenta réis	9$250
Arame de chumbo, idem, kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis	5$750
Arame de cobre, idem, kilo, oito mil e tresentos réis	8$300
Arame de cobre recosido, idem, kilo, nove mil e seiscentos réis	9$600
Arame farpado com dous fios e quatro farpas *em rolos* de 20 a 40 kilos, kilo, mil cento e noventa réis	1$190
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil setecentos e noventa réis	1$790
Arame de latão murso, idem, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
Arame de zinco, idem, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Chumbo inglez em barras, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis	3$240
Chumbo velho, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
Cobre em chapas idem, kilo, sete mil seiscentos e quarenta réis	7$640
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, sete mil setecentos e noventa réis	7$790

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7$650
Cobre doce em barras e vergalhões, idem, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis	6$950
Chumbo velho em pedaços para fundição, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Ferro BB em barras e vergalhões de quaesquer dimensões, kilo, mil setecentos e noventa réis	1$790
Ferro BB em cantoneiras, idem, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Ferro em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
Ferro fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Ferro galvanizado em chapas, idem, kilo, mil novecentos e sessenta réis	1$960
Ferro patente em barras e vergalhões, idem, kilo, mil tresentos e trinta réis	1$330
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Ferro Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil novecentos e quarenta réis	6$940
Latão em chapas, idem, kilo, sete mil seiscentos e quarenta réis	7$640
Latão velho, grosso, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil novecentos e quarenta réis	6$940
Latão murço em chapas, idem, kilo, sete mil seiscentos e quarenta réis	7$640
Metal Magnolia, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4$880
Metal patente em barras, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Metal patente nickel XXXX, kilo, onze mil e oitocentos réis	11$800
Zinco em barras, kilo, dous mil e quatrocentos e noventa réis	2$490
Zinco liso em folhas de 2m,00 × 1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil cento e noventa réis	3$190
Alavanca de aço de cunha, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Alavanca de aço de ponta, kilo, tres mil réis	3$000
Alicate chato, pollegada, mil e duzentos réis	1$200
Alicate de córte tamanho médio, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada, mil e quinhentos réis	1$500
Alicate de gazista, qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada, dous mil réis	2$000
Alicate para picar bilhetes, igual á amostra, um, vinte e oito mil réis	28$000
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro (amostra n. 45), uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Idem de cobre com bico e mola para ½ litro, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem de cobre com bico e mola para ¼", uma, oito mil réis	8$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 2, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 3, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Arestas de ferro sortidas em tamanho e grossura, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Balança Howe para 200 kilos, uma, cento e oitenta e oito mil réis	188$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Balde de ferro zincado cravado, de 10" (amostra n 48), um, sete mil réis	7$000
Idem, de ferro zincado cravado, de 12" (amostra n. 48), um, oito mil réis	8$000
Idem, de ferro zincado cravado, de 14" (amostra n. 48), um, nove mil réis	9$000
Balmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Balmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Balmazes de latão, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil e quinuentos réis	18$500
Betumadeiras communs, sortidas em tamanhos, pollegada, mil e oitocentos réis	1$800
Betumadeiras espatula, sortidas em tamanho, pollegada, mil e quinhentos réis	1$500
Betumadeiras francezas, sortidas em tamanho, pollegada, mil e oitocentos réis	1$800
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Bomba de ferro diaphragma n. 3, de Goulds com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma, setecentos e oitenta e cinco mil réis	785$000
Idem de ferro diaphragma n. 3, de Goulds com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma, setecentos e sessenta e cinco mil réis	765$000
Idem de rotação n. 3, de Goulds com volante e camara de ar, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435$000
Broca aspiraes, diversas dimensões, pollegada, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400
Broca para catraca, idem, pollegada, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Cadeado galvanizado, de abrir por baixo, de 3", com corrente, um, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Catraca ingleza de 10" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Catraca ingleza de 20" com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Chaleira de cobre com ralo para um kilo de graxa, uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35$500
Chave com cabo de madeira de 0m,22, amostra n. 56, uma, quatorze mil réis	14$000
Chave com cabo de madeira de 0m,25, amostra n. 56, uma, quinze mil réis	15$000
Chavé com cabo de madeira de 0m,30, amostra n. 56, uma, dezoito mil réis	18$000
Chave com cabo de madeira de 0m,40, amostra n. 56, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Chave com corrente para tubos, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42$500
Chave para desandar tubos até 1", uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Chave para desandar tubos de 1 1/4" a 2", uma, quarenta e dous mil réis	42$000
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Chavé de parafuso de fenda de 0m,11 a 0m,20, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um, trinta e seis mil réis	36$000
Contra-pinos de ferro de 1" × 1/8", groza, dous mil e oitocentos réis	2$800
Contra-pinos de ferro de 1" × 1/16", groza, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Contra-pinos de ferro de 1" × 3/16", groza, tres mil e oitocentos réis	3$800
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" × 1/8", groza, tres mil e tresentos réis	3$300
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" × 1/16", groza, dous mil e setecentos réis	2$700
Contra-pinos de ferro de 1 1/4" × 3/16", groza, quatro mil e duzentos réis	4$200
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" × 1/8", groza, tres mil e seiscentos réis	3$600
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" × 1/16", groza, tres mil e cem réis	3$100
Contra-pinos de ferro de 1 1/2" × 3/16", groza, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" × 1/8", groza, tres mil e novecentos réis	3$900

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" × 3/16", groza, cinco mil e novecentos réis	5$900
Contra-pinos de ferro de 1 3/4" × 1/4", groza, sete mil e duzentos réis	7$200
Contra-pinos de ferro de 2" × 3/16", groza, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Contra-pinos de ferro de 2" × 1/8", groza, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Contra-pinos de ferro de 2" × 1/4", groza, treze mil e oitocentos réis	13$800
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" × 3/16", groza, nove mil e seiscentos réis	9$600
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" × 1/4", groza, quinze mil e novecentos réis	15$900
Contra-pinos de ferro de 2 1/2" × 3/8", groza, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
Contra-pinos de ferro de 3" × 1/4", groza, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Contra-pinos de ferro de 3" × 3/8", groza, trinta e nove mil réis	39$000
Contra-pinos de ferro de 4" × 1/4", groza, vinte e seis mil e oitocentos réis	26$800
Contra-pinos de ferro de 4" × 3/8", groza, quarenta e seis mil e novecentos réis	46$900
Contra-pinos de ferro de tamanhos inferiores a 1", groza, dous mil e setecentos réis	2$700
Dobradiças de ferro junta de 1", reforçadas, par, tresentos e sessenta réis	$360
Dobradiças de ferro junta de 1 1/2", reforçadas, par, quatrocentos réis	$400
Dobradiças de ferro junta de 2", reforçadas, par, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2", reforçadas, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro junta de 3", reforçadas, par, setecentos e oitenta réis	$780
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2", reforçadas, par, mil e cem réis	1$100
Dobradiças de ferro junta de 4", reforçadas, par, mil e quatrocentos réis	1$400
Dobradiças de latão junta de 1 1/2", commum, par, mil e quinhentos réis	1$500
Dobradiças de latão junta de 2", commum, par, dous mil réis	2$000
Dobradiças de latão junta de 2 1/2", commum, par, dous mil e seiscentos réis	2$600
Dobradiças de latão junta de 3", commum, par, tres mil e quinhentos réis	3$500
Dobradiças de latão junta de 3 1/2", commum, par, cinco mil réis	5$000
Dobradiças de latão junta de 4", commum, par, sete mil e oitocentos réis	7$800
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas G. 40, uma, oito mil e seiscentos réis	8$600
Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas G. 40, uma, nove mil e tresentos réis	9$300
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas G. 40, uma, nove mil e setecentos réis	9$700
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas G. 40, uma, dez mil e setecentos réis	10$700
Enxada de aço de 4 lbs. inglezas G. 40, uma, onze mil e setecentos réis	11$700
Enxadão, igual á amostra, um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Enxós da ribeira Greaves n. 1, uma, quinze mil réis	15$000
Enxós da ribeira Greaves n. 2, uma, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Enxós da ribeira Greaves n. 3, uma, quinze mil e novecentos réis	15$900
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Esticador de ferro galvanizado de 3/8", idem, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Esticador para linha com catraca e ferrio, idem, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Facão Collins de 11", para matto, cabo e bainha de sola, um, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um, dezesete mil réis	17$000
Fechadura de caixão para porta, uma, mil e oitocentos réis	1$800

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Fechadura de caixão com trinco, francoza, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Fechadura ordinaria para porta, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Fechadura de latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma, oitenta e oito mil réis	88$000
Fechadura do Porto para porta, idem, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de metal, idem, uma, sete mil réis	7$000
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Fechadura para porta com trinco e sem maçaneta, idem, uma, quatro mil réis	4$000
Fechadura toda de latão, com duas chaves, idem, idem, Georges, uma, dezeseis mil réis	16$000
Fechadura de trinco com duas chaves, Georges, com pertences, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro, tres mil réis	3$000
Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Fecho de embutir com placa, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Fecho de latão para venezianas de carros de passageiros, igual á amostra, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Ferro de soldar, tamanho médio, um, nove mil réis	9$000
Foice Collins (tamanho correspondente a meia roça), uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Foice Collins (tamanho grande), uma, dezoito mil réis	18$000
Foice 1/2 roça, marca "Perna", uma, quatorze mil réis	11$000
Foice nacional 1/2 roça, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Foice portugueza n. 9, uma, cinco mil e tresentos réis	5$300
Foice do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Folha de Flandres, grande, XXX, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Folha de serra de 10" a 11" do fabricante Victor, uma, seiscentos e sessenta réis	$660
Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes, uma, quinhentos réis	$500
Folha de zinco para cumieira, uma, sete mil e novecentos réis	7$900
Folha de zinco rugado de 5' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Folha de zinco rugado de 6' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, dezeseto mil e oitocentos réis	17$800
Folha de zinco rugado de 7' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, vinte mil e oitocentos réis	20$800
Folha de zinco rugado de 8' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis	23$800
Folha de zinco rugado de 9' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27$400
Folha de zinco rugado de 10' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, trinta e uma mil e quinhentos réis	31$500
Formão Greaves de 1/2" com cabo, um, tres mil e tresentos réis	3$300
Formão Greaves de 1", com cabo, um, quatro mil réis	4$000
Formão Greaves de 1 1/2", com cabo, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Formão Greaves de 2", com cabo, um, seis mil réis	6$000
Gadanhos de ferro de 3 dentes para cocheira, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Gadanhos de ferro de 4 dentes para cocheira, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Grampo para curvar trilhos, um, tresentos e oitenta mil réis	380$000
Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um, mil e oitocentos réis	1$800

Especificação — Unidade — Preço de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou entregue no Almoxarifado Geral da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte mil réis	20$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, trinta e seis mil réis	36$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e seis mil réis	66$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta e seis mil réis	86$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte mil réis	120$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e quatro mil réis	34$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e nove mil réis	69$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e seis mil réis	96$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Limas facas bastardas de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas facas bastardas de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
Limas facas bastardas de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Limas facas bastardas de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
Limas facas bastardas de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e dous mil réis	52$000
Limas facas bastardas de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e seis mil e quinhentos réis	76$500
Limas facas bastardas de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e seis mil e quinhentos réis	96$500
Limas facas murças de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Comyany ou Kleusa, duzia, vinte e sete mil réis	27$000
Limas facas murças de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Comyany ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Limas facas murças de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Comyany ou Kleusa, duzia, quarenta e dous mil réis	42$000
Limas facas bastardas de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e oito mil e quinhentos	48$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro	
Limas facas bastardas de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e oito mil réis	58$000
Limas facas bastardas de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta e oito mil réis	88$000
Limas facas bastardas de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte mil réis	120$000
Limas parallelas bastardas de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte mil réis	20$000
Limas parallelas bastardas de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas parallelas bastardas de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Limas parallelas bastardas de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e um mil réis	41$000
Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta mil réis	50$000
Limas parallelas bastardas de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e oito mil réis	68$000
Limas parallelas bastardas de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e dous mil réis	92$000
Limas parallelas bastardas de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Limas parallelas murças de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas parallelas murças de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
Limas parallelas murças de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Limas parallelas murças de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e sete mil réis	47$000
Limas parallelas murças de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e oito mil réis	58$000
Limas parallelas murças de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e seis mil réis	76$000
Limas parallelas murças de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e nove mil réis	99$000
Limas parallelas murças de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Limas de 3 quinas, bastardas de 3", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, onze mil réis	11$000
Limas de 3 quinas bastardas de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis	14$000
Limas de 3 quinas bastardas de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Limas de 3 quinas bastardas de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas de 3 quinas bastardas de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e seis mil réis	46$000
Limas de 3 quinas bastardas de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Limas de 3 quinas bastardas de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e seis mil réis	76$000
Limas de 3 quinas bastardas de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e sete mil réis	97$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro	
Limas de 3 quinas bastardas de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Limas de 3 quinas murças de 3", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis	14$000
Limas de 3 quinas murças de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis	18$000
Limas de 3 quinas murças de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Limas de 3 quinas murças de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Limas de 3 quinas murças de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
Limas de 3 quinas murças de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e oito mil réis	58$000
Limas de 3 quinas murças de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta mil réis	80$000
Limas de 3 quinas murças de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e nove mil réis	99$000
Limas de 3 quinas murças de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e quarenta mil réis	110$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesseis mil réis	16$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezenove mil réis	19$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e seis mil réis	77$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e nove mil réis	99$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezenove mil réis	19$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e sete mil réis	27$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e dous mil réis	42$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Limatões quadrados ou redondos murças de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e oito mil réis	58$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e nove mil e quinhentos réis	79$500
Limatões quadrados ou redondos, murça de 18 polegadas, cento e dez mil réis	110$000
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, tresentos e noventa réis	390
Lixa em papel, folha, citenta e oito réis	085
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Machadinha Collins, n. 2, uma, doze mil réis	12$000
Machado Collins de 5 lbs., um, dezesseis mil réis	16$000
Machado inglez, um, onze mil réis	11$000
Machado nacional, um, nove mil réis	9$000
Marcetas de aço inglezas, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Marrões de aço, idem, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Martello americano, grande, um, nove mil réis	9$000
Martello americano, médio, um, sete mil réis	7$000
Martello pequeno, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Martello de mão, de cobre, para machinista, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Martello de mão, com cabo, de unha e cunha, para carpinteiro, médio, seis mil e quinhentos réis	6$500
Martello para machinista, de 700 grammas, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Pá de bico, reforçada, n. 4 (qualidade n. 343), uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Pá de aço para carvão, n. 4, uma, oito mil réis	8$000
Pá de aço para carvão, concava, n. 4, uma, dezoito mil réis	18$000
Pá dupla, americana, uma, quarenta e dous mil réis	42$000
Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma, sete mil réis	7$000
Pá de ferro reforçada, americana, de bico, uma, nove mil réis	9$000
Pá de ferro reforçada, americana, quadrada, uma, nove mil réis	9$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1/2"×2 a 3, grosa, mil e quatrocentos réis	1$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1/2"×4 a 6, grosa, mil e seiscentos réis	1$600
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 5/8"×4 a 6, grosa, mil e oitocentos réis	1$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 5/8"×7 a 12, grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3/4"×4 a 6, grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3/4"×7 a 12, grosa, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 7/8"×5 a 8, grosa, dous mil e setecentos réis	2$700
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 7/8"×9 a 12, grosa, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1"×6 a 11, grosa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1"×12 a 16, grosa, quatro mil e novecentos réis	4$900
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 1/4"×6 a 11, grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 1/4"×12 a 16, grosa, seis mil e oitocentos réis	6$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 1/2"×8 a 13, grosa, cinco mil e duzentos réis	5$200

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue nos Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 1/2"×14 a 18, grosa, sete mil e novecentos réis	7$900
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 3/4"×8 a 13, grosa, seis mil e duzentos réis	6$200
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1 3/4"×14 a 18, grosa, oito mil e oitocentos réis	8$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2"×10 a 15, grosa, dez mil e quinhentos réis	10$500
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2"×16 a 22, grosa, doze mil e seiscentos réis	12$600
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 1/4"×10 a 15, grosa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 1/4"×16 a 22, grosa, dezesseis mil e oitocentos réis	16$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 2 1/2"×10 a 18, grosa, quatorze mil e duzentos réis	14$200
Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata, de 3"×12 a 21, grosa, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1/2"×4 a 6, grosa, mil e oitocentos réis	1$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 5/8"×4 a 6, grosa, dous mil réis	2$000
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 5/8"×7 a 12, grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 3/4"×4 a 6, grosa, dous mil e seiscentos réis	2$600
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 3/4"×7 a 12, grosa, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 7/8"×5 a 8, grosa, dous mil e novecentos réis	2$900
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 7/8"×9 a 12, grosa, tres mil e seiscentos réis	3$600
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1"×6 a 11, grosa, tres mil e oitocentos réis	3$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1"×12 a 16, grosa, cinco mil e tresentos réis	5$300
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1 1/4"×6 a 11, grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1 1/4"×12 a 16, grosa, sete mil e duzentos réis	7$200
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1 1/2"×8 a 13, grosa, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Parafusos de ferro, fenda, cabeça redonda de 1 1/2"×14 a 18, grosa, oito mil e oitocentos réis	8$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20×5, cento, sete mil e oitocentos réis	7$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20×7, cento, onze mil e novecentos réis	11$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×5, cento, oito mil e tresentos réis	8$300
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×7, cento, treze mil e duzentos réis	13$200
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×8, cento, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×9, cento, vinte e dous mil e novecentos réis	22$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40×7, cento, quinze mil e tresentos réis	15$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 40×8, cento, vinte e um mil réis	21$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 40×9, cento, vinte e cinco mil e duzentos réis	25$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×7, cento, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×8, cento, vinte e tres mil réis	23$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×9, cento, vinte e oito mil e duzentos réis	28$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×10, cento, quarenta mil réis	40$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×11, cento, quarenta e sete mil réis	47$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50+12, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×7, cento, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×8, cento, vinte e cinco mil réis	25$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×9, cento, trinta e um mil réis	31$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×10, cento, quarenta e tres mil réis	43$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×11, cento, cincoenta e um mil réis	51$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×12, cento, cincoenta e sete mil réis	57$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×7, cento, vinte mil e seiscentos réis	20$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×8, cento, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×9, cento, trinta e tres mil réis	33$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×10, cento, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×11, cento, cincoenta e tres mil réis	53$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×12, cento, sessenta mil réis	60$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×13, cento, sessenta e oito mil réis	68$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×9, cento, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×10, cento, quarenta e nove mil réis	49$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×11, cento, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×12, cento, sessenta e seis mil réis	66$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×13, cento, setenta e dous mil réis	72$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×14, cento, noventa e cinco mil réis	95$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×9, cento, trinta e oito mil réis	38$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×10, cento, cincoenta mil e quinhentos réis	50$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×11, cento, sessenta mil réis	60$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×12, cento, sessenta e oito mil réis	68$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×13, cento, setenta e seis mil réis	76$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×14, cento, noventa e oito mil réis	98$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×10, cento, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×11, cento, sessenta e seis mil réis	66$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×12, cento, setenta e quatro mil réis	74$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×13, cento, oitenta e quatro mil réis	84$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×14, cento, cento e dous mil réis	102$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×10, cento, cincoenta e nove mil réis	59$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×11, cento, sessenta e oito mil réis	68$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×12, cento, setenta e oito mil réis	78$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×13, cento, oitenta e quatro mil réis	84$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×14, cento, cento e dez mil réis	110$000
Parafusos de ferro com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo, seis mil e trezentos réis	6$300
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até ½", kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até ⅝", kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até ¾", kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até ⅞", kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1", kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de ⅜" × 2 a 3 grosa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de ½" × 4 a 6, grosa, quatro mil e novecentos réis	4$900
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de ⅝" × 4 a 6, grosa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de ¾" × 4 a 6, grosa, seis mil e seiscentos réis	6$600
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de ¾" × 7 a 12, grosa, doze mil réis	12$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de ⅞" × 5 a 8, grosa, nove mil réis	9$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de ⅞" × 9 a 12, grosa, doze mil e oitocentos réis	12$800
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1" × 6 a 11, grosa, doze mil réis	12$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1" × 12 a 16, grosa, vinte e dous mil réis	22$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 ¼" × 6 a 11, grosa, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 ¼" × 12 a 16, grosa, trinta e dous mil réis	32$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 ½" × 8 a 13, grosa, vinte e tres mil réis	23$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 ½" × 14 a 18, grosa, trinta e nove mil réis	39$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 ¾" × 8 a 13, grosa, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 1 ¾" × 14 a 18 grosa, quarenta e nove mil réis	49$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2" × 10 a 15, grosa, quarenta e quatro mil réis	44$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2" × 16 a 22, grosa, cincoenta e seis mil réis	56$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2 ¼" × 10 a 15, grosa, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2 ¼" × 16 a 22, grosa, sessenta e cinco mil réis	65$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 2 ½" × 10 a 18, grosa, oitenta e oito mil réis	88$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata, de 3" × 12 a 21, grosa, noventa e nove mil réis	99$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ⅜" × 2 a 3, grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ½" × 4 a 6, grosa, cinco mil e novecentos réis	5$900
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ⅝" × 4 a 6, grosa, seis mil e seiscentos réis	6$600
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ¾" × 4 a 6, grosa, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ¾" × 7 a 12, grosa, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ⅞" × 5 a 8, grosa, dez mil e oitocentos réis	10$800
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de ⅞" × 9 a 12, grosa, quatorze mil e seiscentos réis	14$600
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1" × 6 a 11, grosa, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1" × 12 a 16, grosa, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ¼" × 6 a 11, grosa, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ¼" × 12 a 16, grosa, trinta e seis mil réis	36$600
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ½" × 8 a 13, grosa, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ½" × 14 a 18, grosa, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42$500
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ¾" × 8 a 13, grosa, trinta e oito mil réis	38$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 1 ¾" × 14 a 18, grosa, cincoenta e dous mil réis	52$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2" × 10 a 15, grosa, quarenta e oito mil réis	48$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2" × 16 a 22, grosa, sessenta e quatro mil réis	64$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2 ¼" × 10 a 15, grosa, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2 ¼" × 16 a 22, grosa, setenta e dous mil réis	72$000
Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda, de 2 ½" × 10 a 18, grosa, noventa e dous mil réis	92$000
Parafusos de latão com duas porcas (igual á amostra), um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafusos para trilhos, de um pino (igual á amostra), kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Parafusos para trilhos, de quatro pinos (igual á amostra), kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Pedra de amolar, qualquer dimensão, pollegada, quatrocentos réis	$400
Pedra de amolar alfange, branca e preta, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Pedra de esmeril Carburundum, de 10" × × ½" × 1", de furo, uma, trinta e dous mil réis	32$000
Pedra de esmeril Carburundum, de 20" × × 2 ½", uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
Pedra para rebolo de 0m,32 × 0m,06 × 1 ½, de ferro, francez natural, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Pedra para rebolo de 0m,40 × 0m,07, francez natural, uma, vinte e quatro e quinhentos réis	24$500
Pedra para rebolo de 0m,50 × 0m,09, francez natural, uma, trinta e sete mil réis	37$000
Pedra para rebolo de 0m,60 × 0m,10, francez, natural, uma, sessenta e tres mil e quinhentos réis	63$500
Pedra para rebolo de 0m,80 × 0m,12, francez, natural uma, noventa e dous mil réis	92$000
Pedra para rebolo de 0m,80 × 0m,18, francez natural, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
Picareta americana de aço bico e socca, uma nove mil e tresentos réis	9$300
Picareta americana de aço de ponta e pá, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo, tres mil cento e noventa réis	3$190
Pontas de Paris sem cabeças, idem, kilo, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
Porcas de ferro quadradas com rosca, ingleza, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis	4$350
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250
Porcas de ferro sextavadas com rosca, inglezas, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis	4$350
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo, dez mil e quatrocentos réis	10$100
Pregos de latão com cabeças, idem, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
Pregos de trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo, mil setecentos e noventa réis	1$790
Pregos de zinco, idem, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Puas com catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25$500
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Rebites de cobre com arruellas, idem, kilo, quinze mil e tresentos réis	15$300
Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Rebites de ferro patente, idem, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Rebites de ferro suecco, idem, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
Rebolo de esmeril de 8" × 1 1/2", um, sessenta mil réis	60$000
Rebolo de esmeril de 10" × 1 1/2", um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Rebolo de esmeril de 12" × 2", um, cento e quinze mil réis	115$000
Rebolo de esmeril de 12" × 2 1/2", um, duzentos e noventa mil réis	290$000
Rebolo de pedra de 11" × 2 1/2", um, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Rebolo de pedra de 24 × 4", um, sessenta e tres mil e quinhentos réis	63$500
Sacho calçado de aço, médio, um, tres mil e novecentos réis	3$900
Sacho para jardim, um, tres mil e novecentos réis	3$900

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Sargento de ferro pequeno, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Sargento de ferro médio, um, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
Serra circular de 0m,20 de diametro, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Serra circular de 0m.30 de diametro, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Serra circular de 0m,35 de diametro, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Serra circular de 0m,70 de diametro, uma, duzentos e vinte cinco mil réis	225$000
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma, mil e novecentos réis	1$900
Serra de fita de 0m,005, metro, mil e oitocentos réis	1$800
Serra de fita de 0m,010, metro, dous mil réis	2$000
Serra de fita de 0m,013, metro, dous mil e tresentos réis	2$300
Serra de fita de 0m,015, metro, tres mil réis	3$000
Serra de fita de 0m,020, metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Serra de fita de 0m,025, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Serra de fita de 0m,030, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Serra de fita de 0m,035, metro cinco mil e quinhentos réis	5$500
Serra de fita de 0m,040, metro, seis mil réis	6$000
Serra de fita de 0m,045, metro, sete mil réis	7$000
Serra de fita de 0m,050, metro, oito mil réis	8$000
Serra de folhear de 1m,00 × 0m.100 × 0m,002, metro, quarenta e quatro mil réis	44$000
Serrote de mão de 0m.30 de comprimento de W. Greaves, um, doze mil réis	12$000
Serrote de mão de 0m,40 de comprimento de W. Greaves, um, quatorze mil réis	14$000
Serrote de mão de 0m,50 de comprimento de W. Greaves, um dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Serrote de mão de 0m.60 de comprimento de W. Greaves, um, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Tachas de cobre, kilo, quatorze mil e duzentos réis	14$200
Tachas de ferro, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Tachas de zinco, kilo, nove mil réis	9$000
Talha patente de 1/2 tonelada, igual á amostra, uma, quatrocentos mil réis	400$000
Talha patente de 1 tonelada, igual á amostra, uma, quatrocentos e noventa mil réis	490$000
Talha de 2 toneladas, igual á amostra, uma, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
Talha Yale de1 tonelada, uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Talha Yale de 2 toneladas, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Talhadeiras de aço, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Tecido de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado, noventa e cinco mil réis	95$000
Tenaz de ferro para esticar arame, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Tenaz de ferro para ferreiro, sortidas, uma, trese mil réis	13$000
Tenaz para apertar tubos até 1", uma, trinta e dous mil réis	32$000
Tenaz para apertar tubos até 1 1/4" a 2", uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Tenaz para apertar tubos até 2 1/4" a 3", uma, sessenta e oito mil réis	68$000
Tijolo inglez para arear, um, mil e cem réis	1$100
Torneira nickelada para pias até 1/2", uma, quinze mil e quinhentos réis	15$000
Torneira nickelada para pias de 5/8" a 1", uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Torno de ferro para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um, cento e cincoenta mil réis	150$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Torno de ferro de mão, qualquer tamanho, um, doze mil réis	12$000
Torno de ferro de mão com cabo de madeira, qualquer tamanho, um, dezoito mil réis	18$000
Torno parallelo, qualquer tamanho, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Traçador de 2m. de comprimento — W. Greaves, um, cento e vinte mil réis	120$000
Trado de annel e rosca de 3/8" — W. Greaves, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Trado de annel e rosca de 1/2" — W. Greaves, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5$450
Trado de annel e rosca de 5/8" — W. Greaves, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
Trado de annel e rosca de 3/4" — W. Greaves, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
Trado de annel e rosca de 7/8" — W. Greaves, um, nove mil réis	9$000
Trado de annel e rosca de 1" — W. Greaves, um, nove mil e novecentos réis	9$900
Trado de annel e rosca de 1 1/4" — W. Greaves, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
Trado de annel e rosca de 1 1/2" — W. Greaves, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Trena de aço de 15 metros, uma, noventa e oito mil réis	98$000
Trena de aço de 20 metros, uma, cento e quarenta mil réis	140$000
Trena de aço de 50 metros, uma, trezentos mil réis	300$000
Trena de fio metallico de 10m., de Chesterman, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Trena de fio metallico de 20m., de Chesterman, uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35$500
Trena de fio metallico de 25m., uma, quarenta e um mil réis	41$000
Trena de fio metallico de 30m., de Chesterman, uma, quarenta e sete mil réis	47$000
Trena de fio metallico de 40m., uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Trena de fio metallico de 50m., de Chesterman, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Valvula de ferro galvanizado de secção, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Valvula de ferro galvanizado de 3", idem, idem, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Fonseca Almeida & Comp.*

O abaixo assignado, morador á rua General Camara n. 100, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Arruellas de zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20 × 5, cento, seis mil e cem réis	6$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20 × 7, cento, nove mil e quinhentos réis	9$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20 × 9, cento, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30 × 5, cento, seis mil e cem réis	6$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30 × 7, cento, onze mil réis	11$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30 × 8, cento, quatorze mil e quinhentos réis	14$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30 × 9, cento, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 40 × 7, cento, doze mil e quinhentos réis	12$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 40 × 8, cento, dezeseis mil réis	16$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 40 × 9, cento, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 50 × 7, cento, quatorze mil réis	14$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 50 × 8, cento, dezenove mil réis	19$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 50 × 9, cento, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 50 × 10, cento, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 50 × 11, cento, trinta e dous mil e cem réis	32$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 50 × 12, cento, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 60 × 7, cento, quinze mil réis	15$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 60 × 8, cento, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 60 × 9, cento, vinte e um mil réis	21$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 60 × 10, cento, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 60 × 11, cento, trinta mil e quinhentos réis	30$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 60 × 12, cento, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 70 × 7, cento, dezeseis mil réis	16$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 70 × 8, cento, vinte e um mil e oitocentos réis	21$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 70 × 9, cento, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 70 × 10, cento, vinte e oito mil réis	28$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 70 × 11, cento, trinta e quatro mil réis	34$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 70 × 12, cento, trinta e seis mil réis	36$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 70 × 13, cento, quarenta mil réis	40$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 80 × 9, cento, vinte e cinco mil réis	25$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 80 × 10, cento, trinta e um mil réis	31$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 80 × 11, cento, trinta e sete mil réis	37$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 80 × 12, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 80 × 13, cento, quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 80 × 14, cento, sessenta e oito mil réis	68$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 80 × 15, cento, setenta mil réis	70$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 90 × 9, cento, vinte e seis mil réis	26$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.	
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 90 × 10, cento, trinta e tres mil réis	33$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 90 × 11, cento, quarenta mil réis.	40$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 90 × 12, cento, quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 90 × 13, cento, quarenta e nove mil réis	49$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 90 × 14, cento, sessenta e seis mil réis	66$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 90 × 15, cento, setenta e quatro mil réis	74$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 100 × 10, cento, trinta e cinco mil réis	35$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 100 × 11, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 100 × 12, cento, quarenta e sete mil réis	47$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 100 × 13, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 100 × 14, cento, setenta mil réis...	70$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 100 × 15, cento, oitenta e um mil réis	81$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 110 × 10, cento, trinta e sete mil réis	37$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 110 × 11, cento, quarenta e quatro mil réis	44$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 110 × 12, cento, cincoenta e um mil réis	51$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 110 × 13, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 110 × 14, cento, setenta e tres mil réis	73$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 110 × 15, cento, oitenta e oito mil réis	88$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 120 × 10, cento, quarenta mil réis.	40$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 120 × 11, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 120 × 12, cento, cincoenta e tres mil réis	53$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 120 × 13, cento, sessenta mil réis.	60$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 120 × 14, cento, setenta e sete mil réis	77$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 120 × 15, cento, noventa e dous mil réis	92$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 10, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 11, cento, cincoenta mil réis	50$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 12, cento, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 13, cento, sessenta mil réis	60$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 14, cento, oitenta mil réis	80$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Amoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 15, cento, noventa e seis mil réis	96$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 130 × 18, cento, cento e vinte mil réis	120$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 10, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 11, cento, cincoenta e um mil réis	51$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 12, cento, cincoenta e sete mil réis	57$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 13, cento, sessenta e dous mil réis	62$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 15, cento, oitenta e cinco mil réis	85$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 140 × 18, cento, cento e vinte e oito mil réis	128$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 10, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 11, cento, cincoenta e um mil réis	51$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 12, cento, cincoenta e sete mil réis	57$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 13, cento, sessenta e tres mil réis	63$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 15, cento, noventa e dous mil réis	92$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 150 × 18, cento, cento e quarenta mil réis	110$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 150×20, cento, cento e oitenta e tres mil réis	183$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 160×10, cento, quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 160×11, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 160×12, cento, sessenta mil réis.	60$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 160×15, cento, noventa mil réis	90$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 160×18, cento, cento e quarenta mil réis	140$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 160×20, cento, duzentos mil réis	200$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 170×10, cento, quarenta e dous mil réis	42$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 170×11, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 170×12, cento, sessenta mil réis.	60$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 170×15, cento, noventa e cinco mil réis	95$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 170×18, cento, cento e cincoenta mil réis	150$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 170×20, cento, duzentos mil réis.	200$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 180×10, cento, quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 180×11, cento, cincoenta e cinco mil réis	55$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 180×12, cento, sessenta e tres mil réis	63$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 180%15, cento, cento e dous mil réis	102$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 180×18, cento, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 180×20, cento, douzentos e dez mil réis	210$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 200×10, cento, cincoenta mil réis	50$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 200×11, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 200×12, cento, sessenta e sete mil réis	67$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 200×15, cento, cento e dez mil réis	110$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 200×18, cento, cento e sessenta mil réis	160$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 200×20, cento, duzentos e sessenta mil réis	260$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 210×10, cento, cincoenta mil réis	50$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 210×11, cento, sessenta mil réis	60$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 210×12, cento, sessenta e sete mil réis	67$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 210×15, cento, cento e vinte mil réis	120$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 210×18, cento, cento e setenta mil réis	170$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 210×20, cento, duzentos e sessenta mil réis	260$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 220×10, cento, cincoenta mil réis	50$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 220×11, cento, sessenta e dous mil réis	62$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 220×12, cento, setenta mil réis.	70$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 220×15, cento, cento e vinte mil réis	120$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 220×18, cento, cento e oitenta mil réis.	180$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada, de 220×20, cento, duzentos e noventa mil réis	290$000
Parafusos de ferro galvanizado com porcas, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7$500
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1/4", kilo seis mil e tresentos réis	6$300
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 7/16", kilo, quatro mil réis	4$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1/2", tres, tres mil réis	3$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 5/8", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou qadradas, até 3/4", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 7/8", kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1", kilo, dous mil e duzentos réis	2$200

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1 1/4", kilo, tres mil réis	3$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1 1/2", kilo, tres mil réis	3$000
Parafusos para trilhos de um pino, igual á amostra, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos para trilhos de quatro pinos, igual á amostra, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo, quatro mil réis	4$000
Rebites de ferro Krupp, idem, kilo, tres mil réis.	3$000
Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo, tres mil réis	3$000
Rebites de ferro patente, idem, kilo, tres mil réis.	3$000
Rebites de ferro Sueco, idem, kilo, tres mil réis	3$000

Obrigo-me a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes no almoxarifado dessa repartição, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-me ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração de José Raoul, *Nelson Ramos*.

Os abaixo assignados, moradores á rua Municipal n. 21, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Ferros e outros metaes:	
Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Aço especial em vergalhões para brocas, idem, kilo, mil oitocentos e setenta réis	1$870
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Aço Kleusa para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, trese mil e setecentos réis	13$700
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Aço molle para eixos, idem, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, doze mil réis	12$000
Arame de aço, para molas, idem, kilo, doze mil réis	12$000
Aço de cobre, idem, kilo, oito mil réis	8$000
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Chumbo inglez em barras, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil e tresentos réis	7$300
Cobre em chapas idem, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, oito mil e duzentos réis	8$200
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Cobre doce em barras e vergalhões, idem, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Ferro BB em barras e vergalhões de quaesquer dimensões, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Ferro BB em cantoneiras, idem, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Ferro BB em cantoneiras T, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Ferro BB em cantoneiras U, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Ferro BB em cantoneiras L, idem, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Ferro batido Suisso para soldar, idem, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Ferro em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Ferro galvanizado em chapas, idem, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Ferro guza inglez Covan, kilo, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Ferro Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Ferro Krupp, em chapas, idem, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Ferro patente em cantoneiras, idem, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Ferro Sueco em barras e vergalhões, de quaesquer dimensões, kilo, mil e novecentos réis.	1$900
Ferro Sueco em barrinhas, idem, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Ferro Sueco em chapas, idem, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Latão em chapas, idem, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, kilo, cem mil réis	100$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 2, kilo, cento e dez mil réis	110$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, oito mil réis	8$000
Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma, seiscentos e oitenta mil réis	680$000
Idem de ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma, seiscentos e oitenta mil réis	680$000
Broca de aço para mina de dynamite com 1m,60 de comprimento, uma, cento e vinte mil réis.	120$000
Idem americana de 3/32", uma, setecentos réis.	$700
Idem americana de 5/32", uma, mil e duzentos réis	1$200
Idem americana de 7/32", uma, mil e quinhentos réis	1$500
Idem americana de 9/32", uma, dous mil réis	2$000
Idem americana de 11/32", uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Idem americana de 15/32", uma, tres mil réis	3$000
Idem americana de 23/32", uma, seis mil réis	6$000
Idem americana de 3/16", uma, mil e oitocentos réis	1$800
Idem americana de 5/16", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem americana de 7/16", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem americana de 9/16", uma, cinco mil réis	5$000
Idem americana de 11/16", uma, seis mil e duzentos réis	6$200
Idem americana de 1/8", uma, mil réis	1$000
Idem americana de 1/4", uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Idem americana de 3/8", uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Idem americana de 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem americana de 5/8", uma, cinco mil réis	5$000
Idem americana de 3/4", uma, sete mil réis	7$000
Idem americana de 7/8", uma, nove mil réis	9$000
Idem americana de 1", uma, doze mil réis	12$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'ouro.	
Idem americana de 1 1/4", uma, dezoito mil réis.	18$000
Idem americana de 1 1/2", uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Idem americana de 1 5/8", uma, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Idem americana de 1 3/4", uma, cento e trinta mil réis	130$000
Idem americana de 1 7/8", uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Idem americana de 2", uma, duzentos mil réis.	200$000
Bucha Universal para torno, n. 1, uma, cincoenta mil réis	50$000
Bucha Universal para torno, n. 2, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Bucha Universal para torno, n. 3, uma, oitenta mil réis	80$000
Catraca ingleza de 6" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Catraca ingleza de 10" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Chave bico de papagaio com pino (amostra numero 52), uma, dezoito mil réis	18$000
Chave de 1 bocca de 1" (amostra n. 53), uma, oito mil réis	8$000
Chave de 1 bocca de 1 1/2" (amostra n. 53), uma, vinte mil réis	20$000
Chave de 1 bocca de 2" (amostra n. 53), uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Contra-pinos de ferro de 1"×1|8", groza, tres mil e quinhentos réis	3$500
Contra-pinos de ferro de 1"×1|16", groza, dous mil e quinhentos réis	2$500
Contra-pinos de ferro de 1"×3|16", groza, quatro mil réis	4$000
Contra-pinos de ferro de 1 1|4"×1|8", groza, quatro mil réis	4$000
Contra-pinos de ferro de 1 1|4"×1|16", groza, tres mil e quinhentos réis	3$500
Contra-pinos de ferro de 1 1|4"×3|16", groza, cinco mil réis	5$000
Contra-pinos de ferro de 1 1|2"×1|8", groza, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Contra-pinos de ferro de 1 1|2"×1|16", groza, quatro mil réis	4$000
Contra-pinos de ferro de 1 1|2"×3|16", groza, seis mil réis	6$000
Contra-pinos de ferro de 1 3|4"×1|8", grosa:	
Entregue no Almoxarifado Geral, grosa, cinco mil réis	5$000
Entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'ouro, grosa, sete mil réis	7$000
Contra-pinos de ferro de 1 3|4"×3|16", grosa:	
Entregue no Almoxarifado Geral, grosa, quinze mil réis	15$000
Entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'ouro, grosa, sete mil réis	7$000
Contra-pinos de ferro de 2"×3|16", groza, oito mil réis	8$000
Contra-pinos de ferro de 2"×1|8", groza, sete mil réis	7$000
Contra-pinos de ferro de 2"×1|4", groza, oito mil e quinhentos réis	8$500
Contra-pinos de ferro de 2 1|2"×3|16", groza, nove mil réis	9$000
Contra-pinos de ferro de 2 1|2"×1|4", groza, dez mil réis	10$000
Contra-pinos de ferro de 2 1|2"×3|8", groza, vinte e seis mil réis	26$000
Contra-pinos de ferro de 3"×1|4", groza, doze mil réis	12$000
Contra-pinos de ferro de 3"×3|8", groza, vinte e oito mil réis	28$000
Contra-pinos de ferro de 4"×1|4", groza, dezeseis mil réis	16$000
Contra-pinos de ferro de 4"×3|8", groza, trinta e cinco mil réis	35$000
Estova de arame de aço para fundição, (igual amostra), uma, seis mil réis	6$000

Especificação — Unidade — Preços de Unidade entregues no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.	
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, tres mil réis	3$000
Grampo para curvar trilhos, um, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, quinhentos e oitenta réis	$580
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1|8", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, quatro mil réis	4$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 3|16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, seis mil réis	6$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1|4", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, sete mil réis	7$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 5|16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, oito mil réis	8$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 3|8", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, nove mil réis	9$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 7|16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, dez mil réis	10$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1|2", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, doze mil réis	12$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 9|16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, treze mil réis	13$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 5|8", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, quatorze mil réis	14$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 11|16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, quinze mil réis	15$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 3|4", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, vinte e cinco mil réis	25$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 7|8", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, trinta mil réis	30$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, trinta e cinco mil réis	35$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1 1|4", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, quarenta mil réis	40$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1 1|2", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1 3|4", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, oitenta mil réis	80$000
Marcetas de aço, inglezas, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Marrões de aço, idem, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Pá de aço para carvão n. 4, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Pá de aço para carvão concava n. 4, uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20×5, cento sete mil e novecentos réis	7$900
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20×7, cento, doze mil e tresentos réis	12$300
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×5, cento, oito mil e cem réis	8$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×7, cento, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×8, cento, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×9, cento, vinte e tres mil e cem réis	23$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 40×7, cento, dezesseis mil réis	16$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 40×8, cento, vinte e um mil e novecentos réis	21$900

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 40×9, cento, vinte e seis mil e duzentos réis	26$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×7, cento, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×8, cento, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×9, cento, vinte e nove mil e duzentos réis	29$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×10, cento, quarenta e um mil e cem réis	41$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×11, cento, quarenta e oito mil e tresentos réis	48$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50×12, cento, cincoenta e tres mil e setecentos réis	53$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×7, cento, dezenove mil setecentos réis	19$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×8, cento, vinte e seis mil e duzentos réis	26$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×9, cento, trinta e dous mil e cem réis	32$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×10, cento, quarenta e quatro mil e novecentos réis	44$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×11, cento, cincoenta e tres mil réis	53$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60×12, cento, cincoenta e nove mil e tresentos réis	59$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×7, cento, vinte e um mil e seiscentos réis	21$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×8, cento, vinte e oito mil e tresentos réis	28$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×9, cento, trinta e cinco mil e duzentos réis	35$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×10, cento, quarenta e oito mil e quatrocentos réis	48$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×11, cento, cincoenta e sete mil e tresentos réis	57$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×12, cento, sessenta e quatro mil e setecentos réis	64$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70×13, cento, setenta e um mil e seiscentos réis	71$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×9, cento, trinta e oito mil e cem réis	38$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×10, cento, cincoenta e dous mil e cem réis	52$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×11, cento, sessenta e um mil e oitocentos réis	61$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×12, cento, setenta mil e cem réis	70$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×13, cento, setenta e sete mil e novecentos réis	77$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80×14, cento, cento e dous mil réis	02$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×9, cento, quarenta e um mil réis	41$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×10, cento, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis	55$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×11, cento, sessenta e seis mil e quatrocentos réis	66$400

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×12, cento, setenta e cinco mil e quinhentos réis	75$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×13, cento, oitenta e quatro mil réis	84$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90×14, cento, cento e oito mil réis	108$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×10, cento, cincoenta e nove mil e quinhentos réis	59$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×11, cento, setenta mil e setecentos réis	70$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×12, cento, oitenta e um mil réis	81$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×13, cento, noventa mil e quatrocentos réis	90$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100×14, cento, cento e quinze mil e quinhentos réis	115$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×10, cento, sessenta e tres mil réis	63$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×11, cento, setenta e cinco mil e quatrocentos réis	75$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×12, cento, oitenta e seis mil e duzentos réis	86$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×13, cento, noventa e seis mil e quatrocentos réis	96$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110×14, cento, cento e vinte e dous mil e cem réis	122$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120×10, cento, cento, sessenta e seis mil e oitocentos réis	66$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120×11, cento, setenta e nove mil e oitocentos réis	79$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120×12, cento, noventa e um mil e quinhentos réis	91$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120×13, cento, cento e dous mil e quatrocentos réis	102$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120×14, cento, cento e vinte e oito mil e tresentos réis	128$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130×10, cento, sessenta e nove mil e quatrocentos réis	69$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130×11, cento, oitenta e quatro mil réis	84$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130×12, cento, noventa e seis mil e novecentos réis	96$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130×13, cento, cento e oito mil e seiscentos réis	108$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130×14, cento, cento e trinta e oito mil réis	138$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140×10, cento, setenta e quatro mil réis	74$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140×11, cento, oitenta e oito mil e novecentos réis	88$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140×12, cento, cento e dous mil e duzentos réis	102$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140×13, cento, cento e quatorze mil e seiscentos réis	114$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150×10, cento, setenta e sete mil e setecentos réis	77$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150×11, cento, noventa e tres mil e quinhentos réis	93$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150×12, cento, cento e sete mil e tresentos réis	107$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150×13, cento, cento e vinte mil e setecentos réis	120$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 160×10, cento, oitenta e um mil e quinhentos réis	81$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 160×11, cento, noventa sete mil e novecentos réis	97$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 160×12, cento, cento e doze mil e seiscentos réis	112$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 170×10, cento, oitenta e cinco mil réis	85$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 170×11, cento, cento e dous mil e seiscentos réis	102$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 170×12, cento, cento e dezoito mil e cem réis	118$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 180×10, cento, oitenta e oito mil e novecentos réis	88$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 180×11, cento, cento e sete mil e tresentos réis	107$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 180×12, cento, cento e vinte e tres mil e quinhentos réis	123$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 200×10, cento, noventa e seis mil e quatrocentos réis	96$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 200×11, cento, cento e dezeseis mil e quatrocentos réis	116$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 200×12, cento, cento e trinta e quatro mil e cem réis	134$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 210×10, cento, cem mil réis	100$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 210×11, cento, cento e vinte e um mil e cem réis	121$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 210×12, cento, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis	139$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 220×10, cento, cento e tres mil e seiscentos réis	103$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 220×11, cento, cento e vinte e cinco mil e setecentos réis	125$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 220×12, cento, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Parafusos de ferro galvanizado, com porcas, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Parafusos de ferro com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 3/16", kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até ¼, kilo, oito mil réis	8$000
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 5/16", kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até ⅜", kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 7/16", kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até ½", kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1", kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 ¼", kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 ½", kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 1 ¾", kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas, até 2", kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Picareta americana de aço bico e socca, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Picareta americana de aço de ponta e pá, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Rebites de cobre com arruellas, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis	8$000
Rebites de ferro Krupp, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Rebites de ferro Lowmoor, qualquer dimensão, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Rebites de ferro patente, qualquer dimensão, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Rebites de ferro Sueco, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Rebolo de esmeril de 12"×2", um, oitenta e cinco mil réis	85$000
Rebolos de esmeril de 12"×2 ½", um, cento e vinte mil réis	120$000
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Talha patente de ½ tonelada, igual á amostra, uma, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Talha patente de 1 tonelada, igual á amostra, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
Talha patentes de 2 toneladas, igual á amostra, uma, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Talha patente de 3 toneladas, uma, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
Talha patente de 4 toneladas, uma, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Talha patente de 5 toneladas, uma, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
Talha patente de 6 toneladas, uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	1:450$000
Talha patente de 10 toneladas, uma, dous contos e quinhentos mil réis	2:500$000
Tecido de aço para chaminé de locomotivas, metro, noventa e cinco mil réis	95$000
Téla de arame de latão de 1/64" a 1/8", metro, noventa e cinco mil réis	95$000
Téla de zinco, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Trado de annel e rosca de ½", W. Greaves, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Trado de annel e rosca de ¾", W. Greaves, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Trado de annel e rosca de ¾" W. Greaves, um, nove mil réis	9$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras aceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia, e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Macedo*.

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Arame de aço, para molas, qualquer dimensão, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Arame de bronze, qualquer dimensão, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo, treze mil réis	13$000
Arame de cobre recosido, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis	11$000
Arame farpado com 2 fios e 4 farpas em rodos de 20 e 40 kilos, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Arame de ferro cosido, qualquer dimensão, kilo, dez mil tresentos e oitenta réis	10$380
Chumbo inglez em barras, kilo, mil oitocentos e trinta e tres réis	1$833
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, tres mil duzentos e vinte réis	3$220
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
Cobre em chapas, qualquer dimensão, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, oito mil e duzentos réis	8$200
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
Cobre doce em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
Esfanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo, treze mil quatrocentos e quarenta réis	13$440
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Latão em chapas, qualquer dimensão, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Latão murço em chapas, qualquer dimensão, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Metal Delta, kilo, vinte e um mil réis	21$000
Metal Magnolia, kilo, vinte mil réis	20$000
Metal patente em barras, kilo, dezenove mil réis	19$000
Metal patente Kleusa, kilo, vinte mil réis	20$000
Metal patente nickel XXXX, kilo, vinte e um mil réis	21$000
Zinco em barras, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Zinco liso em folhas de 2m,00x1m,00, qualquer numero, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$100
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia, seis mil réis	6$000
Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
Alfange com cabo para aparar gramma de 28", um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Almotolia de cobre com bico e mola para 1 litro (amostra n. 45), uma, dezenove mil réis	19$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, dez mil e duzentos réis	10$200
Balança Howe para 200 kilos, uma, quatrocentos e vinte e sete mil réis	427$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma, seiscentos e quarenta mil réis	640$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma, cento e trinta e quatro mil réis	134$000
Balança com conchas e pesos de lato de 50 grammas a 20 kilos, uma, cento e noventa e oito mil réis	198$000
Balde de ferro zincado cravado de 10" (amostra n. 48), um, seis mil e duzentos réis	6$200
Baldes de ferro zincado cravado de 12" (amostra n 48), um, seis mil e seiscentos réis	6$600
Baldes de ferro zincado cravado de 14" (amostra n. 48), um, sete mil e duzentos réis	7$200
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, quinze mil e tresentos réis	15$300
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, cinco mil quatrocentos e trinta réis	5$430
Borboleta de ferro para caxilho, singela, par, quinhentos e sessenta réis	$560
Borboleta de ferro para caxilho, dobrada, par, novecentos e oitenta réis	$980
Broca americana de 3/32", uma, novecentos e noventa réis	$990
Broca americana de 5/32", uma, dous mil cento e noventa réis	2$190
Broca americana de 7/32", uma, dous mil quinhentos e noventa réis	2$590
Broca americana de 9/32", uma, tres mil duzentos e noventa réis	3$290
Broca americana de 11/32", uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Broca americana de 15/32", uma, cinco mil réis	5$000
Broca americana de 23/32", uma, sete mil e seiscentos réis	7$600

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Broca americana de 3/16"", uma, dez mil réis.	10$000
Broca americana de 5/16", uma, onze mil réis.	11$000
Broca americana de 7/16", uma, onze mil oitocentos e noventa réis	11$890
Broca americana de 9/16", uma, trese mil novecentos e noventa réis	13$990
Broca americana de 11/16", uma, quatorze mil e seiscentos réis	14$600
Broca americana de 1/8", uma, quinze mil oitocentos e trinta réis	15$830
Broca americana de 1/4", uma, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
Broca americana de 3/8", uma, dezesete mil e trezentos réis	17$500
Broca americana de 1/2", uma, dezoito mil e duzentos réis	18$200
Broca americana de 5/8", uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21$400
Broca americana de 3/4", uma, vinte e quatro mil novecentos e noventa réis	24$990
Broca americana de 7/8", uma, vinte e nove mil e novecentos réis	29$900
Broca americana de 1", uma, trinta e dous mil novecentos e noventa réis	32$990
Broca americana de 1 1/4", uma, trinta e oito mil novecentos e noventa réis	38$990
Broca americana de 1 5/8", uma, quarenta e tres mil novecentos e noventa réis	43$990
Broca americana de 1 3/4", uma, quarenta e sete mil novecentos e noventa réis	47$990
Broca americana de 1 7/8", uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Broca americana de 2", uma, sessenta e seis mil e trezentos réis	66$300
Caneca de ferro esmaltado ns. 8, 9 e 10, uma, seis mil e cem réis	6$100
Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma, trinta e dous mil oitocentos e oitenta réis.	32$880
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma, tres mil e trezentos réis	3$300
Chave de parafuso de fenda de 0m,11 a 0m,20, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Chave de parafuso de fenda de 0m,21 a 0m,30, uma, sete mil e setecentos réis	7$700
Chave de parafuso de fenda de 0m,31 a 0m,40, uma, nove mil e novecentos réis	9$900
Chave de parafuso com catraca, médias, uma, trese mil e duzentos réis	13$200
Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um, trinta e tres mil réis	33$000
Compasso de ferro de diversas dimensões, pollegada, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
Dobradiças de ferro batido e de mola até 5" (vae-vem), par, trinta e trez mil trezentos e trinta réis	33$330
Dobradiças de ferro de machina de 1 1/2", n. 15.060, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro de machina de 2", n. 15.060, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro de machina de 2 1/2", n. 15.060, par, mil e quatrocentos réis	1$400
Dobradiças de ferro de machina de 3", n. 15.060, par, mil e oitocentos réis	1$800
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", n. 15.060, par, dous mil e trezentos réis	2$300
Dobradiças de ferro de machina de 4", n. 15.060, par, dous mil e oitocentos réis	2$800
Dobradiças de ferro de machina de 4 1/2", par, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Dobradiças de ferro de machina de 5", n. 15.060, par, quatro mil réis	4$000
Enxada de aço de 2 1/2" lbs. inglezas G. 40, uma, nove mil e novecentos réis	9$000
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas G. 40, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Enxada de aço de 3 1/2" lbs. inglezas G. 40, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Enxada de aço de 4" lbs. inglezas G. 40, uma, dezesete mil e duzentos réis	17$200
Enxós de ribeira Greaves n. 1, um, vinte e um mil réis	21$000
Enxós da ribeira Greaves n. 2, um, vinte e dous mil réis	22$000
Enxós da ribeira Greaves n. 3, um, vinte e tres mil réis	23$000
Escovas de arame de aço para cantaria, igual amostra, uma, oito mil e quatrocentos e noventa e sete réis	8$497
Escova de arame de aço para fundição, igual amostra, uma, onze mil e quatrocentos réis.	11$400
Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, dous mil e trezentos réis	2$300
Esticador de ferro galvanisado de 3/8", idem, um, seis mil trezentos e noventa e oito réis.	6$398
Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um, vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco réis	27$775
Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um, vinte e dous mil cento e sessenta réis	22$160
Fechadura de caixão para porta, uma, dous mil réis	2$000
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma, dezeseis mil réis	16$000
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma, mil réis	1$000
Fechaduras ordinaria para porta, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Idem para porta com trinco e maçaneta de metal, idem, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Idem para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma, seis mil réis	6$000
Idem para porta com trinco sem maçaneta, idem, uma, tres mil réis	3$000
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro, seis mil e quinhentos réis.	6$500
Ferro de pua de qualquer tamanho, igual á amostra, um, oito mil novecentos e noventa réis.	8$990
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Formão Greaves de 1/2" com cabo, um, quatro mil e trezentos e noventa e nove réis	4$399
Formão Greaves de 1" com cabo, um, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6$998
Formão Greaves de 1 1/2" com cabo, um, sete mil quatrocentos e noventa e sete réis	7$497
Formão Greaves de 2" com cabo, um, oito mil duzentos e noventa e seis réis	8$296
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis	17$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Limas chatas de 1/2 canna bastardas de 8 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil novecentos e oitenta réis	39$980
Limas chatas de 1/2 canna bastardas de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e sete mil novecentos e vinte réis	97$920
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta réis	126$430
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 6 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e quatro mil e trezentos réis	34$300
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 8 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e tres mil e quatrocentos réis	43$400
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e nove mil novecentos e oitenta réis	99$980
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta réis.	136$440
Limas parallelas bastardas de 4" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e tres mil, duzentos e vinte réis	33$220

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Limas parallellas bastardas de 6" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e cinco mil duzentos e vinte réis	35$220
Limas parallellas bastardas de 14" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e oito mil quatrocentos réis	98$400
Limas parallellas bastardas de 16" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte e seis mil tresentos réis	126$300
Limas parallellas murças de 8" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia quarenta e oito mil tresentos réis	48$350
Limas parallellas murças de 14" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e dozo mil e setecentos réis	112$700
Limas de 3 quinas bastardas de 3" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil e tresentos réis	24$300
Limas de 3 quinas bastardas de 4" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e cinco mil réis	25$000
Limas de 3 quinas bastardas de 8" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e nove mil e quatrocentos réis	29$400
Limas de 3 quinas bastardas de 10" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e quatro mil réis	34$000
Limas de 3 quinas bastardas de 12" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil novecentos réis	39$900
Limas de 3 quinas murças de 6" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil setecentos e setenta réis	24$770
Limas de 3 quinas murças de 8" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e tres mil quatrocentos e vinte réis	33$420
Limas de 3 quinas murças de 10" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Limas de 3 quinas murças de 12" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e seis mil e cem réis	46$100
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 3 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e um mil e cem réis	21$100
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 4 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e tres mil réis	23$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e oito mil quatrocentos e quarenta réis	38$440
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e sete mil setecentos e noventa réis	47$790
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e e vinte e seis mil réis	126$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta e sete mil réis	137$000
Limatões quadrados ou redondos murça de 18" pollegadas (Dos Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa), duzia, noventa mil réis	90$000
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, quatrocentos e sessenta réis	$460
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Maçaneta de louça, idem, uma, tres mil réis	3$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Machado nacional, um, oito mil e duzentos réis	8$200
Marretas de aço, inglezas, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis	4$980
Marrões de aço, idem, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis	4$980
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1/2" × 2 e 3, grosa, mil e trescntos réis	1$300
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1/2" × 4 a 6, grosa, mil e quinhentos réis	1$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 5/8" × 4 a 6, grosa, mil e setecéntos réis	1$700
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 5/8" × 7 a 12, grosa, dous mil e duzentos réis	2$200
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3/4" × 4 a 6, grosa, mil e novecentos réis	1$900
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3/4" × 7 a 12, grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 7/8" × 5 a 8, grosa, dous mil e seiscentos réis	2$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 7/8" × 9 a 12, grosa, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1" × 6 a 11, grosa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1" × 12 a 16, grosa, tres mil e novecentos réis	3$900
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/4" × 6 a 11, grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/4" × 12 a 16, grosa, cinco mil e duzentos réis	5$200
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/2" × 8 a 13, grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/2" × 14 a 18, grosa, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 3/4" × 8 a 13, grosa, cinco mil e tresentos réis	5$300
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 3/4" × 14 a 18, grosa, seis mil e oitocentos réis	6$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2" × 10 a 15, grosa. oito mil réis	8$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2" × 16 a 22, grosa, novo mil réis	9$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 1/4" × 10 a 15, grosa, oito mil e seiscentos réis	8$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 1/4" × 16 a 22, grosa, nove mil e oitocentos réis	9$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 1/2" × 10 a 18, grosa, trese mil réis	13$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 1/2" × 19 a 27 grosa, dezeseis mil réis	16$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 3/4" × 12 a 19, grosa, quatorze mil réis	14$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 3/4" × 20 a 26, grosa, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3" × 12 a 21, grosa, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3" × 22 a 30, grosa, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3 1/2" × 14 a 22, grosa, dezenove mil e quatrocentos réis	19$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3 1/2" × 23 a 30, grosa, vinte e seis mil e tresentos réis	26$300

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 4" × 14 a 23, grosa, vinte e um mil e novecentos réis	21$900
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 4" × 24 a 32, grosa, vinte e oito mil e setecentos réis	28$700
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 4 1/2"×16 a 24, grosa, vinte e sete mil e duzentos réis	27$200
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 4 1/2" × 25 a 32, grosa, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 5" × 18 a 26, grosa, trinta e um mil réis	31$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 5" × 27 a 36, grosa, trinta e seis mil e seiscentos réis	36$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 3/8" × 2 a 3, grosa, mil e quatrocentos réis	1$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1/2" × 4 a 6, grosa, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 5/8" × 4 a 6, grosa, mil e novecentos réis	1$900
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 5/8" 7 a 12, grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 3/4" × 4 a 6, grosa, dous mil e duzentos réis	2$200
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 3/4" × 7 a 12, grosa, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Picareta americana de aço, bico e socca, uma oito mil réis	8$000
Picareta americana de aço, de ponta e pá, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Pontas de Paris sem cabeças, idem, kilo, cinco mil tresentos e oitenta réis	5$380
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo, nove mil e duzentos réis	9$200
Porcas de ferro sextavadas, com rosca, nacionaes, kilo, nove mil e duzentos réis	9$200
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo, dozo mil e quinhentos réis	12$500
Prumo para pedreiro, um, cinco mil e duzentos réis	5$200
Sacho calçado de aço, médio, um, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Serra circular de 0m,35 de diametro, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Serra circular de 0m,70 de diametro, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
Serra circular de 0m,75 de diametro, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Serra circular de 0m,80 de diametro, uma, duzentos e dez mil réis	210$000
Serra circular de 0m,85 de diametro, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma, mil réis	1$000
Serra de fita de 0m,005, metro, dous mil e duzentos réis	2$200
Serra de fita de 0m,010, metro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Serra de fita de 0m,013, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Serra de fita de 0m,015, metro, quatro mil e duzentos réis	4$200
Serra de fita de 0m,020, metro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Serra de fita de 0m,025, metro, cinco mil réis	5$000
Serra de fita de 0m,030, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Serra de fita de 0m,035, metro, seis mil réis	6$000
Serra de fita de 0m,040, metro, sete mil e oitocentos réis	7$800
Serra de fita de 0m,045, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Serra de fita de 0m,050, metro, nove mil e quinhentos réis	9$500
Serra de fita de 0m,055, metro, dez mil e seiscentos réis	10$600
Serra de fita de 0m,060, metro, doze mil e novecentos réis	12$900
Serra de engenho de 1,00 x 0m,10 x 1/16, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Serra de traçar, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Tachas de cobre, kilo, trese mil e quinhentos réis	13$500
Talha patente de 1/2 tonelada, igual á amostra, uma, tresentos e vinte mil réis	320$000
Talha patente de 1 tonelada, igual a amostra, uma, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Talha patente de 10 toneladas, uma, tres contos e duzentos mil réis	3:200$000
Tijolo inglez para arear, um, mil e duzentos réis	1$200
Tesoura para cortar zinco, uma, dez mil réis	10$000
Torneira de estanho, qualquer tamanho, uma, seis mil réis	6$000
Torneira nickelada para pias, até 1/2", uma, trese mil réis	13$000
Torneira nickelada para pias, de 5 1/8" a 1", uma, vinte mil réis	20$000
Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Traçador de 2m,00 de comprimento, W. Greaves, um, noventa e tres mil réis	93$000
Trado de annel e rosca de 1/4", W. Greaves, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Trado de annel e rosca de 3/8", W. Greaves, um, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Trado de annel e rosca de 1/2", W. Greaves, um, cinco mil réis	5$000
Trado de annel e rosca de 5/8", W. Greaves, um, seis mil réis	6$000
Trado de annel e rosca de 3/4", W. Greaves, um, seis mil e novecentos réis	6$900
Trado de annel e rosca de 7/8", W. Greaves, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
Trado de annel e rosca de 1", W. Greaves, um, dez mil e oitocentos réis	10$800
Trado de annel e rosca de 1 1/4", W. Greaves, um, doze mil e seiscentos réis	12$600
Trado de annel e rosca de 1 1/2", W. Greaves, um quatorze mil e duzentos réis	14$200
Trado de annel e rosca de 1 3/4", W. Greaves, um, quinze mil novecentos e cincoenta réis	15$950
Travador de serrote, tamanho médio, um, seis mil réis	6$000
Trena de aço de 10 metros, uma, cincoenta e seis mil réis	56$000
Trena de aço de 15 metros, uma, setenta e um mil réis	71$000
Valvula de ferro galvanizado de 2 1/2", com ralo para tubo de secção, uma, trinta e seis mil seiscentos réis	36$600
Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia, quatorze mil réis	14$000
Verrumas para arco de púa, igual a amostra, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
Verrumas em jogo de 10 furos (Miramar de Carlos Fink), jogo, oito mil e quatrocentos réis	8$400

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes no Almoxarifado Geral e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Heraclito & Comp.*

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Ferros e outros metaes:	
Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e quinhentos réis	1$500
Aço Cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil réis	2$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Aço especial em vergalhões para brocas, idem, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Aço para molas. em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Aço Milão em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Aço mole para eixos, idem, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Aço Palmeira em barra e vergalhões, idem, kilo, dous mil e cincoenta réis	2$050
Aço rapido para ferramentas, em barras e vergalhões, idem, dezenove mil réis	19$000
Aluminio Ecco, em pó para soldar, kilo, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Arame de aço para molas, idem, kilo, quinze mil réis	15$000
Arame de bronze, idem, kilo, doze mil réis	12$000
Arame de cobre, idem, oito mil e tresentos réis	8$300
Arame de cobre recosido, idem, kilo, dez mil e tresentos réis	10$300
Arame farpado, com dous fios e quatro farpas em rollos, de 20 e 40 kilos, kilo, mil e quatrocentos réis	14$000
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Arame de latão cosido, para torcidas, idem, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Arame de latão murço, idem, oito mil e oitocentos réis	8$800
Arame de zinco, idem, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Chumbo inglez em barras, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cobre em chapas idem, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cobre doce em barras e vergalhões, idem. kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Cobre velho em pedaços para fundição, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo, quinze mil réis	15$000
Ferro em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Ferro galvanizado em chapas, idem, kilo, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Ferro patente em chapas, de quaesquer dimensões, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Ferro para grelhas, idem, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Ferro para em meia cana, em barras, idem, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Ferro Sueco, em barras e vergalhões, idem, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Ferro Sueco em chapas, idem, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Latão em chapas, idem, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Latão velho, grosso, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, seis mil e tresentos réis	6$300
Latão murço em chapas, idem, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Metal Della, kilo, oito mil réis	8$000
Metal Magnolia, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$300
Metal patente em barras, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Metal patente Kleusa, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Metal patente nickel XXXX, kilo, onze mil e novecentos réis	11$900
Metal patente para soldar, kilo, doze mil réis	12$000
Metal patente "Six" fricção, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Zinco em barras, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Zinco liso em folhas, de 2m,00 × 1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil e oitocentos reis	3$800

Ferramentas, ferragens, etc.:

Abecedario de aço para gravar, de 0m,03, um, vinte e nove mil e oitocentos réis	29$800
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia, cinco mil e novecentos réis	5$900
Alargadores de aço, diversas dimensões, um, dezenove mil réis	19$000
Alavanca de aço de cunha, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Alavanca de aço de ponta, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Alfange com cabo, para aparar grama, de 20", um, doze mil réis	12$000
Alfange com cabo, para aparar grama, de 28", um, quatorze mil réis	14$000
Algarismos de aço para gravar, de 0 à 9, de 0m, 03, um, doze mil réis	12$000
Alicate chato, pollegada, novecentos réis	$900
Alicate de córte, tamanho médio, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Alicate Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada, seis mil e quinhentos réis	6$500
Alicate de gazista, qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada, doze mil réis	12$000
Alicate com varadores diversos para couro, um, treze mil réis	13$000
Almofaça ingleza, de ferro (amostra n. 44), uma, mil e quinhentos réis	1$500
Almofaça reforçada, com cabo, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Almotolia de cobre com bico e mola, para um litro (amostra n. 45), uma, dezeseis mil réis	16$000
Idem de cobre, com bico e mola, para ½ litro, uma, oito mil e novecentos réis	8$900
Idem de cobre, com bico e mola para ¼ de litro, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Aluminio em pó para soldar, kilo, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Ancinho de ferro com oito dentes, reforçado, (amostra n. 46), um, dous mil réis	2$000
Ancinho de ferro, com 10 dentes, reforçado, (amostra n. 46), um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Ancinho de ferro, com 12 dentes, reforçado, (amostra n. 46), um, dous mil e novecentos réis	2$900
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado (amostra n. 46), um, tres mil réis	3$000
Ancinho de ferro, com 16 dentes, reforçado (amostra n. 46), um, quatro mil e tresentos réis	4$300
Apparelho manual com rebolo de esmeril, n. 1, um, setenta e cinco mil réis	75$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril, n. 2, um, noventa mil réis	90$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril, n. 3, um, cem mil réis	100$000
Arco de púa, igual á amostra, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Arco de púa, com catraca, com púas de ⅜", ½", ⅝", ¾", ⅞ e 1", um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Argolas para cabeçadas, sortidas, uma, novecentos réis	$900
Argolas para cabrestos, sortidas, uma, novecentos réis	$900

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e trezentos réis	4$300
Balança Howe para 200 kilos, uma, duzentos e dez mil réis	210$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, quatrocentos e trinta e nove mil réis	439$030
Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma, oitocentos e trinta mil réis.	830$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma, noventa e oito mil réis	98$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio um, vinte e quatro mil réis...	24$000
Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo, treze mil e quinhentos réis	13$500
Belmazes de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil réis	4$000
Belmazes de latão, qualquer tamanho, kilo, treze mil e quinhentos réis	13$500
Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Carranca de ferro para janellas com rosca, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Carranca de ferro para janellas sem rosca, uma, mil e trezentos réis	1$300
Cavadeira de 2 pás sem móla para terra, uma, quarenta e dous mil réis	42$000
Dobradiças nickeladas e de móla até 5" (vae-vem), par, vinte e nove mil réis	29$000
Dobradiças de ferro de machina de 2", numero 15.060, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro de machina de 2 1/4", numero 15.060, par, setecentos réis	$700
Dobradiças de ferro de machina, de 2 1/2", numero 15.060, par oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro de machina de 3" numero 15.060, par, mil e cem réis	1$100
Dobradiças de ferro de machina de 3 1/2", numero 15.060, par, mil e setecentos réis...	1$700
Dobradiças de ferro de machina de 4", numero 15.060, par, dous mil e cem réis....	2$100
Dobradiças de ferro junta de 1" reforçadas, uma, duzentos réis	$200
Dobradiças de ferro de junta de 1 1/2" reforçadas, par, duzentos e cincoenta réis.....	$250
Dobradiças de ferro junta de 2" reforçadas, par, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Dobradiças de ferro junta de 2 1/4" reforçadas, par, quinhentos réis	$500
Dobradiças de ferro junta de 2 1/2" reforçadas, par, seiscentos réis	$600
Dobradiças de ferro junta de 2 3/4" reforçadas, par, setecentos réis	$700
Dobradiças de ferro junta de 3", reforçadas, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de ferro junta de 3 1/4" reforçadas, par, novecentos réis	$900
Dobradiças de ferro junta de 3 1/2", reforçadas, par, mil réis	1$000
Dobradiças de latão junta de 1" commum, par, oitocentos réis	$800
Dobradiças de latão junta de 1 1/2" commum, par, mil réis	1$000
Dobradiças de latão junta de 2" commum, par, mil e seiscentos réis	1$600
Dobradiças de latão junta de 2 1/4" commum, par, dous mil e quinhentos réis	2$500
Dobradiças de latão junta de 2 1/2", commum, par, tres mil réis	3$000
Dobradiças de latão junta de 2 3/4" commum, par, tres mil e oitocentos réis	3$800
Dobradiças de latão junta de 3" commum, par, quatro mil e duzentos réis	4$200
Dobradiças de latão junta de 1", n. 819, par, mil e seiscentos réis	1$600
Dobradiças de latão junta de 1 1/2", n. 819, par, dous mil réis	2$000
Dobradiças de lato junta de 2", n. 819, par, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Dobradiças de latão junta de 2 1/4", n. 819, par, dous mil e oitocentos réis	2$800

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxariado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Dobradiças de latão junta de 2 1/2", n. 819, par, tres mil e quinhentos réis	3$500
Dobradiças de latão junta de 3", n. 819, par, quatro mil réis	4$000
Dobradiças com pyramides e espheras, igual á amostra, par, trinta e oito mil réis	38$000
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas C. 40, uma, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas C. 40, uma, dez mil e duzentos réis	10$200
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma, onze mil réis	11$000
Enxada de aço de 4 lbs. inglezas, uma, doze mil réis	12$000
Enxadão, igual á amostra, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Enxós da ribeira Greaves, n. 1, um, vinte mil e quinhentos réis	20$500
Enxós da ribeira Greaves n. 2, um, vinte e um mil réis	21$000
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma, sete mil réis	7$000
Escova de arame de aço para fundição, igual á amostra, uma, sete mil réis	7$000
Escova de arame de aço para limpar limas, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Faca americana, grande, uma, doze mil réis...	12$000
Faca reforçada, de cortar capim, igual á amostra, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Facão Collins de 13" para matto, cabo e bainha de sola, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Fechadura de caixão para porta, uma, mil e novecentos réis	1$900
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma, dous fil e tresentos réis	2$300
Fechadura ordinaria para porta, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Ferro de púa de qualquer tamanho, igual á amostra, um, sete mil réis	7$000
Ferro de soldar, tamanho médio, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Fivelas estanhadas de diversos tamanhos, duzia sete mil e quinhentos réis	7$500
Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Foice Collins (tamanho correspondente a 1/2 porca), uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Foice Collins (tamanho grande), uma, treze mil réis	13$000
Foice nacional 1/2 roça, uma, quatro mil e tresentos réis	4$300
Foice Portugueza n. 9, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Foice do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Folha de Flandres, grande XXX, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Folha de serra de 10" a 14" do fabricante Victor, uma, seiscentos réis	$600
Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes, uma, quatrocentos réis	$400
Folha de zinco rugado de 5' e grossura de 1 m/m 8 gommos uma, cinco mil e setecentos e cincoenta réis	5$750
Folha de zinco rugado de 6' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, seis mil e novecentos réis.	6$900
Folha de zinco rugado de 7' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, oito mil e cincoenta réis...	8$050
Folha de zinco rugado de 8' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, nove mil e duzentos réis..	9$200
Folha de zinco rugado de 9' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, dez mil e oitocentos réis..	10$800

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro

Folha de zinco rugado de 10' e grossura de 1 m/m 8 gonanos, uma, doze mil réis	12$000
Forcado de 4 dentes, com cabo, um, oito mil réis.	8$000
Formão Greaves de 1/2" com cabo, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Formão Greaves de 1", com cabo, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Formão Greaves de 1 1/2", com cabo, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Formão Greaves de 2", com cabo, um, sete mil réis	7$000
Furador de aço de 6" com cabo de madeira, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Gadanhos de ferro de 3 dentes para cocheira, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Gadanhos de ferro de 4 dentes para cocheira, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um, mil e quinhentos réis	1$500
Grampo de ferro para madeira, idem, um, dezeseis mil réis	16$000
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas, de 4" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dez mil e seiscentes réis	10$600
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas, de 6" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quinze mil e duzentos réis	15$200
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas, de 8" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company, ou Kleusa, duzia, dezenove mil e tresentos réis	19$300
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas, de 10" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil e duzentos réis	30$200
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas, de 12" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morsin Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas, de 14" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e dous mil e setecentos réis	62$700
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas, de 16" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e sete mil e quinhentos réis	97$500
Limas chatas ou 1/2 cana bastardas, de 18" pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e dez mil réis	110$000
Limas chatas de 1/2 cana murças de 4" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, doze mil réis	12$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 6" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 8" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 10" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e quatro mil e seiscentos réis	34$600
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 12" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company, duzia, quarenta e cinco mil e oitocentos réis	45$800
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 14" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company, duzia, sessenta e seis mil réis	66$000
Limas chatas ou 1/2 cana murças de 16" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e dez mil réis	110$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Limas chatas ou 1/2 cana murças de 18" pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company, duzia, cento e vinte e oito mil réis	128$000
Limas facas bastardas de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e dez mil réis	110$000
Limas grosas, 8", chatas e meia cana, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Limas grossas, 10", chatas e meia cana, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta mil réis	50$000
Limas grosas, 12", chatas e meia cana, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e sete mil réis	67$000
Limas grosas, para ferrador, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e cinco mil réis	75$000
Limas parallelas bastardas, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil e oitocentos réis	9$800
Limas parallelas bastardas, de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quinze mil réis	15$000
Limas parallelas bastardas, de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	21$000
Limas parallelas bastardas, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e nove mil réis	29$000
Limas parallelas bastardas de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e cinco mil réis	45$000
Limas parallelas bastardas, de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, sessenta e oito mil réis	68$000
Limas parallelas bastardas, de 16", do fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta e cinco mil réis	85$000
Limas parallelas bastardas, de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Limas parallelas, murças, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis	14$000
Limas parallelas murças, de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil réis	17$000
Limas parallelas murças, de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia vinte e seis mil réis	26$000
Limas parallelas murças, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
Limas parallelas murças, de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49$500
Limas parallelas murças, de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e cinco mil réis	75$000
Limas parallelas murças, de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e seis mil réis	106$000
Limas parallelas murças, de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta e seis mil réis	136$000
Limas de tres quinas, bastardas, de 3", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sete mil e oitocentos réis	7$800
Limas de tres quinas, bastardas, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dez mil e tresentos réis	10$300
Limas de tres quinas, bastardas, de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis	14$000
Limas de tres quinas, bastardas, de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil e novecentos réis	17$900
Limas de tres quinas bastardas, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e cinco mil réis	25$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue nos Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Limas de tres quinas bastardas, de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e quatro mil réis..	44$000
Limas de tres quinas, bastardas, de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e nove mil e duzentos réis	49$200
Limas de tres quinas, bastardas, de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, oitenta e oito mil réis.....	88$000
Limas de tres quinas, bastardas, de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte e nove mil e oitocentos réis	129$800
Limas de tres quinas, murças, de 3", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil réis.....	9$000
Limas de tres quinas, murças, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis.....	14$000
Limas de tres quinas, murças, de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte mil e quatrocentos réis	20$400
Limas de tres quinas, murças, de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis.....	24$000
Limas de tres quinas, murças, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35$800
Limas de tres quinas, murças, de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e sete mil e oitocentos réis	47$800
Limas de tres quinas, murças, de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e sete mil réis....	57$000
Limas de tres quinas, murças, de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e oito mil réis.....	108$000
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil réis...	9$000
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 5", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil e oitocentos réis	9$800
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, doze mil e trezentos réis	12$300
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 7", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, treze mil e quinhentos réis	13$500
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezesete mil e duzentos réisy	17$200
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil e setecentos réis	22$700
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e nove mil réis	29$000
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e seis mil e oitocentos réis	46$800
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta e oito mil réis	78$000
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, de 18", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e oito mil réis	108$000
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 4", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dez mil e oitocentos réis	10$800
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 5", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, treze mil e quatrocentos réis	13$400
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 6", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 7", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Keusa, duzia, dezenove mil e duzentos réis	19$200
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 8", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil e trezentos réis	24$300
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 10", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 12", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 14", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e seis mil e seiscentos réis	56$600
Limatões quadrados ou redondos, murços, de 16", dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e tres mil e seiscentos réis	93$600
Limatões quadrados ou redondos murça de 18" pollegadas (Dos Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa), duzia, cento e trinta e dous mil réis	132$000
Lixa em panno do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, trezentos e quarenta réis..	$340
Lixa em papel, folha, oitenta réis.....	$080
Machadinha Collins n. 2, uma, doze mil réis....	12$000
Machado Collins de 5 lbs., um, dezesete mil réis.	17$000
Machado inglez, um, dezesseis mil réis.....	16$000
Machina de moer tinta n. 1, uma, noventa e seis mil réis	96$000
Machina de moer tinta n. 3, uma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145$000
Marretas de aço, inglezas, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Marrões de aço, idem, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Martello americano, grande, um, quatorze mil réis	14$000
Martello americano médio, um, dez mil e oitocentos réis	10$800
Martello americano, pequeno, um, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Martello de ferrador, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Martello inglez de um kilo, um, dez mil réis.....	10$000
Martello de mão para bombeiro, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Martello de mão de cobre para machinista, um, quinze mil réis	15$000
Martello de mão com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Martello para machinista de 700 grammas, um, quatorze mil réis	14$000
Mola para porta, tamanho médio, uma, oito mil réis	8$000
Navalha de aço para machina de aplainar, igual á amostra, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, um, doze mil e quinhentos réis.....	12$500
Nivel de bolha de ar de 0m,35, com capa de latão, um, dezoito mil réis	18$000
Pá de aço para carvão n. 4, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Pá de aço para carvão concava n. 4, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Pá dupla americana, uma, quarenta e tres mil réis	43$000
Pá dupla de ferro para apanhar lixo, média, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Pá de ferro para carvão, igual á amostra, uma, quinze mil réis	15$000
Pá de ferro reforçada americana, de bico, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
Pá de ferro reforçada americana, quadrada, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
Pá de ferro para machinas de 0m,43×0m,23, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1/2"×2 e 3, grosa, mil e duzentos réis	1$200
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 1/2"×4 a 6, grosa, mil e quinhentos réis	1$500
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 5/8"×4 a 6, grosa, mil e novecentos réis	1$900
Parafusos de ferro fenda cabeça chata de 5/8"×7 a 12, grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3/4"×4 a 6, grosa, mil e oitocentos réis	1$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3/4"×7 a 12, grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 7/8"×5 a 8, grosa, dous mil e seiscentos réis	2$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 7/8"×9 a 12, grosa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1"×6 a 11, grosa, tres mil e quinhentos réis	3$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1"×12 a 16, grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/4"×6 a 11, grosa, tres mil e setecentos réis	3$700
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/4×12 a 16, grosa, cinco mil e novecentos réis	5$900
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/2"×8 a 13, grosa, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/2"×14 a 18, grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 3/4"×8 a 13, grosa, seis mil réis	6$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 3/4"×14 a 18, grosa, oito mil e quinhentos réis	8$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2"×10 a 15, grosa, oito mil réis	8$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2"×16 a 22, grosa, doze mil e quinhentos réis	12$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 1/4"×10 a 15, grosa, dez mil réis	10$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 1/4"×16 a 22, grosa, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 1/2"×10 a 18, grosa, dezenove mil réis	19$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 2 1/2"×19 a 27, grosa, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3"×12 a 21, grosa, dezoito mil réis	18$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3"×22 a 30, grosa, vinte e nove mil réis	29$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 3 1/2"×14 a 22, grosa, vinte e oito mil réis	28$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 3/8"×2 e 3, grosa, mil e duzentos réis	1$200
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1/2"×4 a 6, grosa, mil e trezentos réis	1$300
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 5/8"×4 a 6, grosa, mil e quinhentos réis	1$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 5/8"×7 a 12, grosa, tres mil e quatrocentos réis	3$400

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 3/4"×4 a 6", grosa, dous mil réis	2$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 3/4"×7 a 12, grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 7/4"×5 a 8, grosa, dous mil e tresentos réis	2$300
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 7/8"×9 a 12, grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1"×6 a 11, grosa, tres mil e tresentos réis	3$300
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1"×12 a 16, grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1 1/4"×6 a 11, grosa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1 1/4"×12 a 16, grosa, cinco mil e duzentos réis	5$200
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1 1/2"×8 a 13, grosa, cinco mil réis	5$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1 1/2"×14 a 18, grosa, oito mil réis	8$000
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1 3/4"×8 a 13, grosa, cinco mil e novecentos réis	5$900
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 1 3/4"×14 a 18, grosa, nove mil e seiscentos réis	9$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 2"×10 a 15, grosa, oito mil e quinhentos réis	8$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 2"×16 a 22, grosa, trese mil e oitocentos réis	13$800
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 2 1/4"×10 a 15, grosa, onze mil e quinhentos réis	11$500
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 2 1/4"×16 a 22, grosa, dezenove mil e seiscentos réis	19$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 2 1/2"×10 a 18, grosa, dezenove mil e seiscentos réis	19$600
Parafusos de ferro, fenda cabeça redonda de 2 1/2"×19 a 26, grosa, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20×5, cento, sete mil réis	7$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20×7, cento, onze mil réis	11$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×5, cento, sete mil e duzentos réis	7$200
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×7, cento, doze mil réis	12$000
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×8, cento, dezeseis mil e seiscentos réis	16$600
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 30×9, cento, vinte mil e seiscentos réis	20$600
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 40×7, cento, quatorze mil e duzentos réis	14$200
Peneira de ferro galvanizado de 0m,60, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Picão calçado de aço, um, nove mil réis	9$000
Picareta americana de aço, bico e socca, uma, onze mil réis	11$000
Picareta americana de aço, de ponta e pá, uma, nove mil réis	9$000
Picareta de cavar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma, oito mil réis	8$000
Picareta de soccar, de 7 1/2 libras, Septimus, uma, dez mil réis	10$000
Porcas de ferro quadradas com rosca, ingleza, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Porcas de ferro sextavadas com rosca, inglezas, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
Pregos de latão com cabeças, idem, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
Pregos de trilhos, iguaes á amostra, idem, kilo mil e oitocentos réis	1$800
Pregos de zinco, idem, kilo, sete mil réis	7$000
Prumo para pedreiro, um, nove mil e oitocentos réis	9$800
Puas con catraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma, vinte e um mil réis	21$000
Puas com jogo de brocas, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Rebites de cobre com arruellas, idem, kilo, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Rebites de ferro galvanisado, idem, kilo, dez mil e oitocentos mil réis	10$800
Rebites de ferro Krupp, idem, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Rebites de ferro patente, idem, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Rebites de ferro sueco, idem, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Rebolo de afiar com caixa de ferro e pedra, igual amostra, um, cento e oitenta mil réis	180$000
Rebolo com caixa de ferro de 16"×2 1/2" com pedal e manivella, um, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Sacho calçado de aço, médio, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Sacho para jardim, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Safra de ferro, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Sargento de ferro pequeno, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Sargento de ferro médio, um, setenta mil réis	70$000
Sargento de ferro grande, um, noventa e oito mil réis	98$000
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma, quinhentos réis	$500
Serra de fita de 0m,005, metro, mil e oitocentos réis	1$800
Serra de fita de 0m,010, metro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Serra de fita de 0m,013, metro, tres mil réis	3$000
Serra de fita de 0m,015, metro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Serra de fita de 0m,020, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Serra de fita de 0m,025, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Serra de fita de 0m,030, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Serra de fita de 0m,035, metro, seis mil réis	6$000
Serra de fita de 0m,040, metro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Serra de fita de 0m,045, metro, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Serra de fita de 0m,050, metro, oito mil e novecentos réis	8$900
Serra de engenho de 2,12×0m,20×0m,004, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
Serra de engenho de 1,00×0m,10×1/16, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
Talha patente de 1/2 tonelada, igual á amostra, uma, duzentos e quarenta e seis mil réis	246$000
Talha patente de 1 tonelada, igual á amostra, uma, tresentos e trinta e seis mil réis	336$000
Talha patente de 2" toneiada, igual á amostra, uma, quatrocentos e sessenta e tres mil réis	463$000
Talha patente de 3 toneladas, uma, quinhentos e oitenta e seis mil réis	586$000
Talha patente de 4 toneladas, uma, seiscentos e noventa e seis mil réis	696$000
Talha patente de 5 toneladas, uma, oitocentos e noventa e seis mil réis	896$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa, novecentos mil réis	900$000
Tarracha legitima Withworth para rosca e parafuso de 1/4" a 1 1/2", caixa, um conto e cem mil réis	1:100$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4" a 1", caixa, tresentos e vinte mil réis	320$000
Tarracha legitima Withworth para encanamento de 1/4" a 2", caixa, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Torno de ferro para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um, sessenta e oito mil réis	68$000
Torno de ferro de mão, qualquer tamanho, um, quatorze mil réis	14$000
Torno de ferro—de mão com cabo de madeira, qualquer tamanho, um, doze mil réis	12$000
Torno de ferro parallelo, qualquer tamanho, kilo, seis mil réis	6$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras (acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Orlandino Mendes*.

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Aço Cancella em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Aço commum em barras e vergalhões, idem, kilo, mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Aço especial em vergalhões para brocas, idem, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Aço Krall para ferramentas em barras e vergalhões, idem, dezoito mil réis	18$000
Aço para molas em barras e vergalhões, idem, kilo, mil setecentos e setenta réis	1$770
Aço mole para eixos, idem, kilo, mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Aço de nickel em pastilhas, idem, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Aço Palmeira em barras e vergalhões, idem, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, idem, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
Aluminio Ecco em pó para soldar, kilo, vinte e sete mil réis	27$000
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis	18$000
Arame de aço, para molas, idem, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Arame de cobre, idem, kilo, nove mil réis	9$000
Arame de cobre, recosido, idem, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Arame de ferro, cozido, idem, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Arame de ferro, galvanizado, idem, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Chumbo inglez em barras, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Chumbo velho, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Cobre em chapas idem, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Cobre doce em folhas para calhas, kilo, sete mil e sete mil e quinhentos réis	7$500
Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Cobre doce em barras e vergalhões idem, kilo, sete mil e quinhentos	7$500
Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (amostra n. 38), kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
Ferro batido Suisso para soldar, idem, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregues no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro

Ferro em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Ferro fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Ferro galvanizado em chapas, idem, kilo, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
Ferro Krupp, em chapas, idem, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Ferro patente em barras e vergalhões, idem, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Ferro Sueco em barras e vergalhões, idem, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
Ferro Sueco em barrinhas, idem, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
Ferro Sueco em chapas idem, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Latão em chapas, idem, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Latão murço em chapas, idem, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Metal Magnolia, kilo, seis mil e trezentos ris	6$300
Metal patente em barras, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Metal patente Kleusa, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Metal patente nickel XXXX, kilo, quinze mil réis	15$000
Metal patente para soldar, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Zinco em barras, kilo, dous mil e trezentos réis	2$300
Zinco liso em folhas de 2m,00 x 1m,00, qualquer numero, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500

Ferramentas, ferragens, etc.:

Abecedario de aço para gravar de 0m,03, um, trinta mil réis	30$000
Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia, dous mil e oitocentos réis	2$800
Alargadores de aço diversas dimensões, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Alavanca de aço de cunha, kilo, seis mil réis	6$000
Algarismos de aço para gravar de 0 a 9 de 0m,03, um, nove mil réis	9$000
Alicate chato, pollegada, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Alicate de córte, tamanho médio, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Alicate Univresal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada, oitocentos e cincoenta réis	$850
Alicate de gazista qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada, mil e duzentos réis	1$200
Alicate com varadores diversos para couro, um, vinte e sete mil réis	27$000
Almofaça ingleza, de ferro (amostra n. 44), uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Almofaça reforçada com cabo, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Almotolia de cobre com bico e mola para um litro (amostra n. 45), uma, dezoito mil réis	18$000
Idem de cobre com bico e mola para 1/2 litro, uma, onze mil réis	11$000
Idem de cobre com bico e mola para 1/4 litro, uma, sete mil réis	7$000
Aluminio em pó para soldar, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado, (amostra n. 46), um tres mil e quinhentos réis.	3$500
Ancinho de ferro com 10 dentes, reforçado, (amostra n. 46), um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado, (amostra n. 46), um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado, (amostra n. 46), um, cinco mil e quinhentos	5$500
Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado, (amostra n. 46), um, sete mil réis	7$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 1, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 2, um, cento e trinta e cinco mil réis	135$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue ao Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

Apparelho manual com rebolo de esmeril n. 3, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
Arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo, cinco mil réis	5$000
Arco de pua, igual amostra, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Arco de serra de qualquer dimensão, um, oito mil e oitocentos réis	8$800
Armação de ferro para serra de cortar ferro, uma oito mil e oitocentos réis	8$800
Armação de Goldemberg, de qualquer dimensão, uma,, doze mil réis	12$000
Argolas para cabeçadas, sortidas, uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
Argolas para cabrestos, sortidas, uma, quinhentos e cincoenta mil réis	$550
Argolas de latão com rosca, igual amostra, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Arruellas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo, cinco mil e tresentos reis	5$300
Balança Howe para 200 kilos, uma, quatrocentos mil réis	400$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma, seiscentos mil réis	600$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma, novecentos e oitenta mil réis	980$000
Balança Howe ou Poley com alavanca para 2.000 kilos, uma, um conto duzentos e trinta mil réis	1:230$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos uma, cento e noventa mil réis	190$000
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um, vinte e dous mil réis	22$000
Idem de ferro zincado cravado, de 10", amostra n. 48, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem de ferro zincado cravado, de 12", amostra n. 48, um, cinco mil e tresentos réis	5$300
Idem de ferro zincado cravado, de 14", amostra n. 48, um, seis mil réis	6$000
Idem de ferro zincado cravado, typo usado no serviço de aguas pluviaes, amostra n. 49, um, quatorze mil réis	14$000
Bedame de aço, diversas dimensões, kilo, dezoito mil réis	18$000
Betumadeira commum, sortidas em tamanhos, pollegada, novecentos réis	$900
Betumadeira espatula, sortidas em tamanhos, pollegada, mil e cem réis	1$100
Betumadeira faca, sortidas em tamanhos, pollegada, mil e duzentos réis	1$200
Betumadeira franceza, sortidas em tamanhos, pollegada, mil e quinhentos réis	1$500
Bogorna de ferro, de diversas dimensões, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Broca americana, de 3/32", uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
Idem americana, de 5/32", uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
Idem americana, de 7/32", uma, mil e cem réis	1$100
Idem americana, de 9/32", uma, mil e seiscentos réis	1$600
Idem americana, de 11/32", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem americana, de 15/32", uma, quatro mil réis	4$000
Idem americana, de 23/32", uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Idem americana, de 3/16", uma, seiscentos réis	$600
Idem americana, de 5/16", uma, mil e oitocentos réis	1$800
Idem americana, de 7/16", uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Idem americana, de 9/16", uma, seis mil réis	6$000
Idem americana, de 11/16", uma, sete mil réis	7$000
Idem americana, de 1/8", uma, setecentos réis	$700
Idem americana, de 1/4", uma, mil réis	1$000
Idem americana, de 3/8", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem americana, de 1/2", uma, quatro mil réis	4$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue ao Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro	
Idem americana, de 5/8", uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Idem americana, de 3/4", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem americana, de 7/8", uma, onze mil réis	11$000
Idem americana, de 1", uma, treze mil réis	13$000
Idem americana, de 1 1/4", uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Idem americana, de 1 1/2", uma, vinte e oito mil réis	28$000
Broca americana, de 1 5/8", uma, sessenta mil réis	60$000
Idem americana, de 3/4", uma, sessenta e dous mil réis	62$000
Idem americana, de 1 7/8", uma, setenta mil réis	70$000
Idem americana, de 2", uma, cento e quinze mil réis	115$000
Idem aspiraes, diversas dimensões, pollegada, dezoito mil réis	18$000
Idem aspiraes de aço com matrizes, idem, pollegada, trinta e cinco mil réis	35$000
Idem para catraca, idem, pollegada, vinte e sete mil réis	27$000
Idem para furar madeira, idem, pollegada, vinte e nove mil réis	29$000
Idem de pua para furação de dormentes, de 5/8" 3/4", igual amostra, uma, quatorze mil réis	14$000
Bucha Universal para torno, n. 1, uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
Bucha Universal para torno, n. 2, uma, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000
Bucha Universal para torno, n. 3, uma, setecentos e vinte mil réis	720$000
Catraca de extensão, qualquer tamanho, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Catraca ingleza, de 6" com seis brocas, de 1/4" a 1 1/2", uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
Catraca ingleza, de 10" com seis brocas, de 1/4" a 1 1/2", uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435$000
Catraca ingleza, de 20", com seis brocas, de 1/4" a 1 1/2", uma, oitocentos e oitenta mil réis	880$000
Cavadeira de duas pás sem mola para terra, uma, trinta e oito mil quinhentos réis	38$500
Chave americana para locomotivas, igual amostra, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Chave bico de papagaio com pino, amostra n. 52, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Chave de uma bocca, de 1", amostra n. 53, uma, sete mil réis	7$000
Chave de uma bocca, de 1 1/2", amostra n. 53, uma, nove mil réis	9$000
Chave de uma bocca, de 2", amostra n. 53, uma, quatorze mil réis	14$000
Chave de uma bocca, de 3", amostra n. 53, uma, dezoito mil réis	18$000
Chave de duas boccas, de 1", amostra n. 53, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Chave de duas boccas, de 1 1/2", amostra n. 53, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Chave de duas boccas, de 2", uma, vinte e dous mil réis	22$000
Chave de duas boccas, de 3", uma, vinte e oito mil réis	28$000
Chave de bocca, de 8 m/m a 28 m/m, jogo, setenta e cinco mil réis	75$000
Chave com cabo de madeira, de 0m,22, amostra n. 56, uma, dous mil e oitocentos e cincoenta réis	2$350
Chave com cabo de madeira, de 0m,25, amostra n. 56, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Chave com cabo de madeira, de 0m,30, amostra n. 56, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Chave com cabo de madeira, de 0m,40, amostra n. 56, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Chave Grife, de diversas dimensões, iguaes amostra, uma, onze mil réis	11$000
Chave ingleza, de 0m,22, amostra n. 55, uma, nove mil réis	9$000
Chave ingleza, de 0m,25, amostra n. 55, uma, doze mil réis	12$000
Chave ingleza, de 0m,30, amostra n. 55, uma, dezoito mil réis	18$000
Chave ingleza, de 0m,40, amostra n. 55, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Chave ingleza Ring-dick, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Chave de parafuso de fenda, de 0m,11 a 0m,20, uma, dous mil e quinhentos reis	2$500
Chave de parafuso de fenda, de 0m21 a 0m,30, uma, tres mil réis	3$000
Chave de parafuso de fenda, de 0m,31 a 0m,40, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Chave de parafuso com catraca, médias, uma, tres mil oitocentos réis	3$800
Chave de parafuso de pressão, médias, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Chave de tubo, de 12 m/m a 28 m/m, jogo, trinta e oito mil e quinhentos reis	38$500
Chave tubular com catraca, typo Auto-ble, numero 17.195, jogo de cinco chaves, setenta e cinco mil réis	75$000
Chave tubular com catraca, typo Auto-ble, numero 17.230, jogo de 30 chaves e uma fenda, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
Chuveiro de cobre completo, de 0m,20 de diametro, um, vinte e sete mil réis	27$000
Colher de ferro grande, para chumbar (amostra n. 58), uma, trinta e oito mil réis	38$000
Colher de ferro, média, para chumbar (amostra n. 59), uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Colher de ferro, pequena, para chumbar (amostra n. 60), uma, vinte mil réis	20$000
Compasso de ferro de diversas dimensões, pollegada, dous mil e seiscentos réis	2$600
Compasso de 0m,20, para cortar arruellas de sola, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Contra-pinos de ferro, de 1"×1/8", grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Contra-pinos de ferro de 1"×1/16", grosa, tres mil réis	3$000
Contra-pinos de ferro de 1"×3/16", grosa, dous mil réis	2$000
Contra-pinos de ferro de 1 1/4"×1/8", grosa, tres mil e duzentos réis	3$200
Contra-pinos de ferro de 1 1/4"×1/16", grosa, dous mil e duzentos réis	2$200
Contra-pinos de ferro de 1 1/4"×3/16", grosa, dous mil e seiscentos réis	2$600
Contra-pinos de ferro de 1 1/2"×1/8", grosa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Contra-pinos de ferro de 1 1/2"×1/16", grosa, dous mil e setecentos réis	2$700
Contrapinos de ferro de 1 1/2"×3/16", grosa, dous mil e setecentos réis	2$700
Contra-pinos de ferro, de 1 3/4"×1/8", grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Contra-pinos de ferro, de 1 3/4"×3/16", grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Contra-pinos de ferro, de 1 3/4"×1/4" grosa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Contra-pinos de ferro, de 2"×3/16", grosa, tres mil e tresentos réis	3$300
Contra-pinos de ferro, de 2"×1/8", grosa, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Contra-pinos de ferro, de 2"×1/4", grosa, tres mil e quinhentos réis	3$500
Contra-pinos de ferro, de 2 1/2"×3/16", grosa, tres mil e seiscentos réis	3$600
Contra-pinos de ferro, de 2 1/2"×1/4", grosa, quatro mil réis	4$000
Contra-pinos de ferro, de 2 1/2"×3/8", grosa, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Contra-pinos de ferro, de 3"×1/4", grosa, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Contra-pinos de ferro, de 3"×3/8", grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Contra-pinos de ferro, de 4"×1/4", grosa, cinco mil réis	5$000
Contra-pinos de ferro, de 4"×3/8", grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Contra-pinos de ferro, de tamanhos inferiores a 1", grosa, 3$000 mil réis	3$000
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas C. 40, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500

Especificação — Unidade — Preços de Unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Enxadas de aço de 2 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma, nove mil e novecentos réis	9$900
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas C. 40, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Enxada de aço, de 4 lbs. inglezas C. 40, uma, quinze mil réis	15$000
Enxadão, igual a amostra, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Escova de arame de aço para fundição, igual a amostra, uma, onze mil réis	11$000
Escova de arame de aço, para limpar limas, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Faca americana, grande, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Faca de cortar couro, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Faca reforçada, de cortar capim, igual a amostra, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Faca de sapateiro de 8", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Facão Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Facão Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um, setenta e cinco mil réis	75$000
Ferro de soldar, tamanho médio, um, dezesete mil réis	17$000
Fivelas estanhadas de diversos tamanhos, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Fogareiros de ferro diversos tamanhos, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Foice Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma, sete mil e duzentos réis	7$200
Foice Collins (tamanho grande), uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Foice 1/2 roça marca «Perna», uma, sete mil réis	7$000
Foice nacional, 1/2 roça, uma, seis mil e seiscentos réis	6$600
Foice portugueza n. 9, uma, onze mil réis	11$000
Foice do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça, uma, quatorze mil réis	14$000
Folha de serra de 10" a 14" do fabricante Victor, uma, setecentos e setenta réis	$770
Folha de serra de 12" (0m.30), para metaes), uma, onze mil e cem réis	11$100
Folha de zinco para cumieira, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Folha de zinco rugado de 5' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, sete mil e setecentos réis	7$700
Folha de zinco rugado de 6' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, oito mil réis	8$000
Folha de zinco rugado de 7' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, oito mil e novecentos réis	8$900
Folha de zinco rugado de 8' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, dez mil réis	10$000
Folha de zinco rugado de 9' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, quatorze mil réis	14$000
Folha de zinco rugado de 10' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma, dezeseis mil réis	16$000
Freio bridão para animal de carroça, um, vinte e oito mil réis	28$000
Freio de meia laranja para animal de carroça, um, doze mil réis	12$000
Grampos de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um, oitocentos réis	$800
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de quatro pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil réis	9$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de seis pollegadas dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis	14$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de oito pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e nove mil réis	39$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e dous mil réis	62$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e dous mil réis	92$000
Limas chatas ou 1/2 canna bastardas, de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de quatro pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil e quinhentos réis	9$500
Limas chatas ou 1/2 canna murças de seis pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quinze mil réis	15$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de oito pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil réis	30$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e dous mil réis	42$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e cinco mil réis	65$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e nove mil réis	99$000
Limas chatas ou 1/2 canna murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta mil réis	130$000
Limas grosas 8" chatas e meia cana dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Limas grossas 10" chatas e meia cana, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Limas grosas 12" chatas e meia cana, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e dous mil réis	42$000
Limas grosas 14" chatas e meia cana, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Limas grosas para ferrador, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta e cinco mil réis	85$000
Limas parallelas bastardas de quatro pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dez mil réis	10$000
Limas parallelas bastardas de seis pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, doze mil réis	12$000
Limas parallelas bastardas de oito pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e cinco mil réis	25$000
Limas parallelas bastardas de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis	32$000

Especificação — Unidade — Preços de Unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Limas parallelas bastardas de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e dous mil réis	42$000
Limas parallelas bastardas de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e dous mil réis	62$000
Limas parallelas bastardas de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa mil réis	90$000
Limas parallelas bastardas de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Vleusa, duzia, cento e dezoito mil réis	118$000
Limas parallelas murças de quatro pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, onze mil réis	11$000
Limas parallelas murças de seis pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis	14$000
Limas parallelas murças de oito pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e sete mil réis	27$000
Limas parallelas murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e quatro mil réis	34$000
Limas parallelas murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e cinco mil réis	45$000
Limas parallelas murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta e cinco mil réis	65$000
Limas parallelas murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e cinco mil réis	95$000
Limas parallelas murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e trinta mil réis	130$000
Limas de tres quinas bastardas de tres pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, oito mil réis	8$000
Limas de tres quinas bastardas de quatro pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil e quinhentos réis	9$500
Limas de tres quinas bastardas de seis pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, doze mil réis	12$000
Limas de tres quinas bastardas de oito pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Limas de tres quinas bastardas de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil réis	30$000
Limas de tres quinas bastardas de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta mil réis	40$000
Limas de tres quinas bastardas de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Limas de tres quinas bastardas de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia sessenta e sete mil réis	67$000
Limas de tres quinas bastardas de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, noventa e nove mil réis	99$000
Limas de tres quinas murças de tres pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, nove mil réis	9$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Limas de tres quinas murças de quatro pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Vleusa, duzia, dez mil réis	10$000
Limas de tres quinas murças de seis pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves. Morson Company ou Kleusa, duzia, trese mil réis	13$000
Limas de tres quinas murças de oito pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limas de tres quinas murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Limas de tres quinas murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e dous mil réis	42$000
Limas de tres quinas murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, sessenta mil réis	60$000
Limas de tres quinas murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Monson Company ou Kleusa, duzia, setenta mil réis	70$000
Limas de tres quinas murças de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Monson Company ou Kleusa, duzia, cento e dez mil réis	110$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de tres pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oito mil réis	8$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de quatro pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves Morson Company ou Kleusa, duzia, novo e quinhentos réis	9$500
Limatões quadrados ou redondos bastardos de cinco pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Vleusa, duzia, dez mil réis	10$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de seis pollegadas, dos fabricantes Fry. Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, onze mil réis	11$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de sete pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, doze mil réis	12$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de oito pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dezoito mil réis	18$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de nove pollegadas, dos fabricantes Fry. Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte mil réis	20$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 11 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry. Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta mil réis	30$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 13 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves. Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta mil réis	50$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 15 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morsen Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro	
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta e cinco mil réis	85$000
Limatões quadrados ou redondos bastardos de 18 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cento e dez mil réis	110$000
Limatões quadrados ou redondos murças de tres pollegadas, dos fabricantes, Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oito mil e quinhentos réis	8$500
Limatões quadrados ou redondos murças de quatro pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, dez mil réis	10$000
Limatões quadrados ou redondos murças de cinco pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, onze mil réis	11$000
Limatões quadrados ou redondos murças de seis pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, doze mil réis	12$000
Limatões quadrados ou redondos murças de sete pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quatorze mil réis	14$000
Limatões quadrados ou redondos murças de oito pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Limatões quadrados ou redondos murças de nove pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, vinte e cinco mil réis	25$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 10 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, trinta e dous mil réis	32$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 11 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta mil réis	40$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 12 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 13 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 14 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, setenta mil réis	70$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 15 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, oitenta e cinco mil réis	85$000
Limatões quadrados ou redondos murças de 16 pollegadas, dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa, duzia, cem mil réis	100$000
Limatões quadrados ou redondos, murça, de 18 pollegadas (Dos Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa), duzia, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha, quinhentos e cincoenta réis	$550
Lixa em papel, folha, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Maçaneta de latão, trinco, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Maçaneta de louça, trinco, uma, cinco mil réis	5$000
Maçaneta de vidro, trinco, uma, doze mil réis	12$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1/8", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, quatro mil réis	4$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 3/16", dos fabricante Moss & Gambles, jogo, cinco mil réis	5$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de ¼", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, seis mil réis	6$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 5/16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, sete mil réis	7$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de ⅜", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, oito mil réis	8$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 7/16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, nove mil réis	9$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de ½", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, doze mil réis	12$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 9/16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, quatorze mil réis	14$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de ⅝", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, quinze mil réis	15$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 11/16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, dezeseis mil réis	16$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de ¾", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, dezeseis mil réis	16$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 13/16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, dezoito mil réis	18$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de ⅞", dos fabricantes Moss e Gambles, jogo, dezenove mil réis	19$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 15/16", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, vinte e cinco mil réis	25$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1 ¼", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, trinta mil réis	30$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1 ½", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, trinta e cinco mil réis	35$000
Machos de rosca Withworth, para canos, de 1 ¾", dos fabricantes Moss & Gambles, jogo, quarenta e cinco mil réis	45$000
Marretas de aço, inglezas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Marrões, de aço, inglezes, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pá de bico reforçado, n. 4 (qualidade n. 343), uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Pá de ferro reforçada, americana, de bico, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Pá de ferro reforçada, americana, quadrada, uma nove mil e quinhentos réis	9$500
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 20×5, cento, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada de 20×7, cento, nove mil e quarenta réis	9$040
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×5, cento, seis mil cento e sessenta réis	6$160
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×7, cento, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×8, cento, quatorze mil e cem réis	14$100
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 30×9, cento, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada, de 40×7, cento, onze mil e seiscentos réis	11$600

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.	
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 40 × 8, cento, quinze mil e novecentos réis	15$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 40 × 9, cento, dezenove mil réis	19$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 7, cento, doze mil e novecentos réis	12$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 8, cento, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 9, cento, vinte e um mil e duzentos réis	21$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 10, cento, vinte e nove mil e novecentos réis	29$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 11, cento, trinta e cinco mil e cem réis	35$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 50 × 12, cento, trinta e nove mil réis	39$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 7, cento, quatroze mil e tresentos réis	14$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 8, cento, dezenove mil réis	19$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 9, cento, vinte e tres mil e tresentos réis	23$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 10, cento, trinta e dous mil e seis centos réis	32$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 11, cento, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 60 × 12, cento, quarenta e tres mil e cem réis	43$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 7, cento, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 8, cento, vinte mil e quinhentos réis	20$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 9, cento, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 10, cento, trinta e cinco mil e duzentos réis	35$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 11, cento, quarenta e um mil e seiscentos réis	41$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 12, cento, quarenta e sete mil réis	47$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 70 × 13, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 9, cento, vinte e sete mil e seiscentos réis	27$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 10, cento, trinta e sete mil e novecentos réis	37$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 11, cento, quarenta e quatro mil e novecentos réis	44$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boboleada de 80 × 12, cento, cincoenta mil e novecentos réis	50$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 13, cento, cincoenta e seis mil e seiscentos réis	56$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 14, cento, setenta e quatro mil e cem réis	74$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 80 × 15, cento, oitenta e oito mil réis	88$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 9, cento, vinte e nove mil e [illegible] réis	29$800

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.	
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 10, cento, quarenta mil e quinhentos réis	40$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 11, cento, quarenta e oito mil e tresentos réis	48$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 12, cento, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	54$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 13, cento, sessenta e um mil e cem réis	61$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 14, cento, setenta e nove mil e cem réis	79$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 90 × 15, cento, noventa e tres mil e seiscentos réis	93$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 10, cento, quarenta e tres mil e duzentos réis	43$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 11, cento, cincoenta e um mil e quatrocentos réis	51$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 12, cento, cincoenta e oito mil e quinhentos réis	58$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 13, cento, sessenta e cinco mil e setecentos réis	65$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 14, cento, oitenta e quatro mil réis	84$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 100 × 15, cento, noventa e nove mil e oitocentos réis	99$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 10, cento, quarenta e cinco mil e oitocentos réis	45$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 11, cento, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	54$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 12, cento, sessenta e dous mil e setecentos réis	62$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 13, cento, setenta mil réis	70$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 14, cento, oitenta e oito mil e oitocentos réis	88$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 110 × 15, cento, cento e cinco mil e setecentos réis	105$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 10, cento, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 11, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 12, cento, sessenta e seis mil e quinhentos réis	66$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 13, cento, setenta e dous mil e duzentos réis	72$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 14, cento, noventa e tres mil e duzentos réis	93$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 120 × 15, cento, cento e onze mil e setecentos réis	111$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 10, cento, cincoenta e um mil e cem réis	51$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 11, cento, sessenta e um mil e cem réis	61$100
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 12, cento, setenta mil e quatrocentos réis	70$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 13, cento, setenta e oito mil e novecentos réis	78$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 14, cento, noventa e oito mil e duzentos réis	98$200

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 130 × 15, cento, cento e desesete mil e quinhentos réis	117$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 10, cento, cincoenta e tres mil e oitocentos réis	53$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 11, cento, sessenta e quatro mil e seiscentos réis	64$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 12, cento, setenta e quatro mil e tresentos réis	74$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 13, cento, oitenta e tres mil e tresentos réis	83$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 140 × 15, cento, cento e vinte e tres mil e quinhentos réis	123$500
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150 × 10, cento, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis	56$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150 × 11, cento, sessenta e oito mil réis	68$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150 × 12, cento, setenta e oito mil réis	78$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150 × 13, cento, oitenta e sete mil e setecentos réis	87$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 150 × 15, cento, cento e vinte e nove mil e setecentos réis	129$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 160 × 10, cento, cincoenta e nove mil e duzentos réis	59$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 160 × 11, cento, setenta e um mil e duzentos réis	71$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 160 × 12, cento, oitenta e um mil e novecentos réis	81$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 160 × 15, cento, cento e trinta e cinco mil e duzentos réis	135$200
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 170 × 10, cento, sessenta e um mil e oitocentos réis	61$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 170 × 11, cento, setenta e quatro mil e quatrocentos réis	74$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 170 × 12, cento, oitenta e cinco mil e novecentos réis	85$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 170 × 15, cento, cento e quarenta e um mil e novecentos réis	141$900
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 180 × 10, cento, sessenta e quatro mil e seiscentos réis	64$600
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 180 × 11, cento, setenta e oito mil réis	78$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 180 × 12, cento, oitenta e nove mil e oitocentos réis	89$800
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 180 × 15, cento, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 200 × 10, cento, setenta e dous mil e setecentos réis	72$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 200 × 11, cento, oitenta e oito mil réis	88$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 200 × 12, cento, cento e um mil e quatrocentos réis	101$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 200 × 15, cento, cento sessenta e seis mil e setecentos réis	166$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 210 × 10, cento, setenta e dous mil e setecentos réis	72$700

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 210 × 11, cento, oitenta e oito mil réis	88$000
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 210 × 12, cento, cento e um mil e e quatrocentos réis	101$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 210 × 15, cento, cento e sessenta e seis mil e setecentos réis	166$700
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 220 × 10, cento, setenta e cinco mil e tresentos réis	75$300
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 220 × 11, cento, noventa e um mil e quatrocentos réis	91$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 220 × 12, cento, cento e cinco mil e quatrocentos réis	105$400
Parafusos de ferro typo francez, com cabeça boleada de 220 × 15, cento, cento e setenta e dous mil e oitocentos réis	172$800
Parafusos de ferro c/rosca soberba, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 3/16", kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1/4", kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 7/16", kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1/2", kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 5/8", kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 3/4", kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 7/8", kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1", kilo, tres mil tresentos e sessenta réis	3$360
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1 1/4", kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1 1/2", kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 1 3/4", kilo, tres mil e cem réis	3$100
Parafuso de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas até 2", kilo, tres mil e cem réis	3$100
Pedra de esmeril Carburundum, de 10 × × ½" × 1", de furo, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Pedra de esmeril Carburundum de 16" × 3"× × 1 ½", uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
Pedra de esmeril Carburundum de 16" × 2 ½", uma, tresentos e vinte mil réis	320$000
Pedra de esmeril Carburundum, de 20" × 2 ½", uma, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Pedra preta de esmeril, de qualquer dimensão, uma, quatrocentos e noventa mil réis	490$000
Pedra para rebolo, de 0m,20 × 0m,04, francez natural, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Pedra para rebolo, de 0m,32 × 0m,06 × 1 ½", de ferro, francez natural, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Pedra para rebolo, de 0m,40 × 0m,07, franceza natural, uma, setenta mil réis	70$000
Pedra para rebolo, de 0m,50 × 0m,09, franceza natural, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Pedra para rebolo, de 0m,60 × 0m,10, francez, natural, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
Pedra para rebolo, de 0m,70 × 0m,11, francez, natural, uma, cento e quinze mil réis	115$000
Pedra para rebolo, de 0m,80 × 0m,12, franceza, natural, uma, cento e vinte e cinco mil réis	125$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade entregue no Almoxarifado Geral ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	
Pedra para rebolo, de 0m,80 × 0m,18, francez, natural, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
Picareta americana, de bico e socca, uma, dezoito mil réis	18$000
Picareta americana de aço, de ponta e pá, uma, quinze mil réis	15$000
Picareta de cavar, de 7 ½ libras, Septimus, uma, dezoito mil réis	18$000
Picareta de soccar de 7 ½ libras, Septimus, uma, dezoito mil réis	18$000
Pontas de Paris com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Pontas de Paris sem cabeças, idem, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Rebites de cobre com arruellas, idem, kilo, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Rebolo de afiar com caixa de ferro e pedra, igual á amostra, um, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Rebolo com caixa de ferro, de 16" × 2 ½", com pedal e manivella, uma, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
Rebolo de esmeril, de 8" × 1 ½", um, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Rebolo de esmeril de 10" × 1 ½", um, duzentos e noventa mil réis	290$000
Rebolo de esmeril de 12" × 2", um, tresentos e sessenta mil réis	360$000
Rebolo de esmeril de 12" × 2 ½", um, tresentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
Serra circular de 0m,35 de diametro, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma, mil e duzentos réis	1$200
Tachas de ferro, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Talha patente de ½ tonelada, igual á amostra, uuma, duzentos e trinta e cinco mil réis	235$000
Talha patente de 1 tonelada, igual á amostra, uma, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Talha patente de 2 toneladas, igual á amostra, uma, oitocentos e trinta mil réis	830$000
Talha patente de 3 toneladas, uma, novecentos e noventa mil réis	990$000
Talha patente de 4 toneladas, uma, um conto e cem mil réis	1:100$000
Torneira nickelada para pias até ½", uma, quinze mil réis	15$000
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo, oito mil réis	8$000
Torno de ferro de mão com cabo de madeira, qualquer tamanho, kilo, doze mil réis	12$000
Trado de annel e rosca de ¼", W. Greaves, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Trado de annel e rosca de ⅜", W. Greaves, um, onze mil réis	11$000
Trado de annel e rosca de ½", W. Greaves, um trese mil réis	13$000
Trado de annel e rosca de ⅝", W. Greaves, um dezoito mil réis	18$000
Trado de annel e rosca de ¾", W. Greaves, um vinte e cinco mil réis	25$000
Trado de annel e rosca de ⅞", W. Greaves, um trinta e dous mil réis	32$000
Trena de fio metallico de 20m., de Chesterman, uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
Trena de fio metallico de 25m., de Chesterman, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285$000
Trena de fio metallico de 30m., de Chesterman, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis	325$000
Trena de fio metallico de 35m., de Chesterman, uma, tresentos e noventa mil réis	396$000
Trena de fio metallico de 40m., de Chesterman, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495$000
Trena de fio metallico de 50m., de Chesterman, uma, quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545$000

Obrigamo-nos a fornecer de primeira qualidade e conforme ás amostras acceitas e existentes nos almoxarifados, todos os artigos offerecidos nesta proposta; sujeitamo-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração de Isnard & Comp., *Garibaldi de Barcelos Pinheiro*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo as de ordem do Sr. Dr. diretor geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Ernesto de Souza n. 20, propriedade de Antonio Moura Pacheco, substituir o deposito de agua e concertar a torneira do tanque.

Rua Ernesto de Souza n. 70, propriedade de José Dias de Souza Guimarães, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 295, propriedade de Joaquim Alves Corrêa, concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 329, propriedade de Custodio Rodrigues Magalhães, concertar o deposito de agua e a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 331, propriedade de Vicente José Pereira, ligar o deposito de agua ao ramal existente.

Rua Lins de Vasconcellos n. 234, propriedade de Christina de Araujo Corrêa, concertar a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 253, propriedade de Manoel Araripe Faria, concertar o deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 322, propriedade de Aurora dos Santos, concertar a torneira de boia do deposito de agua da pia da cosinha e a do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 337, propriedade de Sebastião Soares da Rocha, concertar a torneira da pia da cosinha.

Rua Figueira n. 181, propriedade de D. Amelia Figueira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 315, propriedade de Pichara Shebas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 313, propriedade de PicharaShebas, collocar hydrometre de 10 m/m.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 25, propriedade de José M. B. Pinto Peixoto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, propriedade de Romeu Feital, collocar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Gomes Freire n. 22, propriedade de Luiz de Andrade, concertar a torneira do tanque.

Avenida Gomes Freire n. 84, propriedade de D. Leonor Veiga Von Schuleme e outros, collocar um deposito de agua.

Avenida Gomes Freire n. 126, propriedade de Luiz de Andrade, concertar o chuveiro do sobrado.

Avenida Gomes Freire n. 131, propriedade de D. Margarida S. Franco de Sá, concertar a torneira do tanque da loja.

Rua Leopoldo n. 175, propriedade de Cema Gomes Rodrigues, concertar o deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de Janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 21 de janeiro do anno de 1924, para fornecimento do seguinte material:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

35 metros de tubos lisos de ferro fundido, 400 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

26 metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro in-

terno, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

1ª — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de réis 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

2ª — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

3ª — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os involucros das propostas, dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

5ª — O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil a lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 400 millimetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmospheras e os demais, a 18 atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

9ª — O prazo para a entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será de seis mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a calusula primeira.

10ª — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

11ª — A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

12ª — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que está aberta, pelo prazo de doze dias, a partir da data do presente edital, a concurrencia permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos A e B, e constantes das relações que a este acompanham, obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, a séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento; juntando a esse requerimento as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes.

II

Os requerimentos com os documentos que os acompanham devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará, sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 17 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

III

Os proponentes farão préviamente na Thesouraria da Repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$, ou da prestação de caução definitiva, calculada esta em 10 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

IV

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o primeiro semestre de 1924, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, devendo, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, dividir-se igualmente o fornecimento, observadas em tudo as normas e determinações legaes sobre preferencia.

V

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto na execução das encommendas que lhe forem dadas, já pelas demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repor sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VI

Fica livre á repartição a acquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concurrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

VII

A entrega do material será feita no Deposito do Almaxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro de 48 horas, contadas a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando eguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

VIII

Tratando-se de material estrangeiro, sem similar na industria nacional, a entrega deve ser *cif Rio*, podendo em qualquer caso ser o preço proposto em ouro.

Sub-directoria Technica, 5 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director, interino.

GRUPO A

Material para linhas

Annel para poste n. 105, um.
Annel para poste n. 106, um.
Annel para poste n. 108, cm.
Annel para poste n. 110, um.
Annel para poste n. 112, um.
Base para poste n. 105, uma.
Base para poste n. 106, uma.
Base para poste n. 108, uma.
Base para poste n. 110, uma.
Base para poste n. 112, uma.
Base para poste n. 5 s, uma.
Base para poste n. 6 s, uma.
Base para poste n. 8 s, uma.
Base para poste n. 10 s, uma.
Base para poste n. 12 s, uma.
Braçadeira para braço de ferro n. 1, cento.
Braçadeira para braço de ferro n. 2, cento.
Braço de ferro n.1, para poste de ferro, um.
Braço de ferro n. 2, para poste de ferro, um.
Braço de ferro n. 1, para poste de madeira, um.
Braço de ferro n. 2, para poste de madeira, um.
Braço de ferro de tres linhas, para poste Siemens, um.
Braço de ferro Flange chato Siemens, para trilhos, typo 32, um.
Braço de madeira, typo Cotrim, sem ferragem, para poste de ferro, cento.
Braço de madeira, typo Cotrim, sem ferragem, para poste de madeira, cento.
Braço duplo de madeira, typo Espirito Santo, de 0m,60, sem ferragem, cento.
Braço duplo de madeira, typo Espirito Santo, de 0m,80 sem ferragem, cento.
Braço de madeira para quatro linhas, typo Espirito Santo, de um metro, sem ferragem, cento.
Braço de madeira para seis linhas, typo Espirito Santo, de 1m,30, sem ferragem, cento.
Betume para poste de ferro, kilo.
Cabo telegraphico aereo de quatro conductores com isolamento de papel e revestimento de chumbo, metro.
Cabo telegraphico aereo de 8 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 10 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 20 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 25 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 4 conductores, com isolamento de borracha e gutta-percha e revestimento de chumbo, metro.
Cabo telegraphico aereo, de 8 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo, de 10 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo, de 20 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo, de 25 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 4 conductores, com isolamento de borracha e gutta-percha e revestimento de chumbo, metro.
Cabo telegraphico aereo de 8 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 10 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 20 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico aereo de 25 conductores, idem, metro.
Cabo telegraphico submarino, de 3 conductores, metro.
Cabo telegraphico submarino, de 5 conductores, metro.
Cabo telegraphico submarino, de 8 conductores, metro.
Cabo telegraphico submarino, de 10 conductores, metro.
Cabo telephonico aereo de 25 pares com isolamento de papel e revestimento de chumbo, metro.
Cabo telephonico aereo de 50 pares, idem, metro.
Cabo telephonico aereo de 100 pares, idem, metro.
Cabo telephonico submarino, de 25 pares, metro.
Cabo telephonico submarino, de 50 pares, metro.
Cabo telephonico submarino, de 100 pares, metro.
Cavilha para braço de madeira n. 1, uma.
Cavilha para braço de madeira n. 2, uma.
Cavilha para braço de ferro n. 1, uma.
Cavilha para braço de ferro n. 2, uma.
Cavilha para braço de ferro Siemens para trilhos, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 105, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 106, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 108, uma.
Cavilha para poste de ferro, n. 110, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 112, uma.
Chapa de ferro para estaes, kilo.
Ducto de barro vidrado de 0m,46x0m,75, cento.
Ducto de barro vidrado de 0m,46x0m,85, cento.
Ferragem completa para braço de madeira typo Espirito Santo, zincada, uma.
Ferragem completa para braço de madeira, typo Cotrim, zincada, um.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 10, metro.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 12, metro.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 14, metro.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 1 m/m, em rolo de 50 a 55 kilos com encapamento de aniagem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 2 m/m, idem kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 3 m/m, idem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado 4 m/m, idem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado 5 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado 1 m/m, em rôlo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 1 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 2 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 3 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 1 m/m, em rolo de 50 a 55 kilos com encapamento de aniagem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 1 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 2 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 3 m/m, idem, kilo.
Fita isolante alcatroada, kilo.
Haste para poste de 52 kilos, uma.
Haste para poste, n. 105, uma.
Haste para poste, n. 106, uma.
Haste para poste n. 108, uma.
Haste para poste n. 108, uma.
Haste para poste n. 110, uma.
Haste para poste n. 112, uma.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP1, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, acondicionamento em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, pino recto de aço galvanizado, collocado, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, idem, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP1, pino recto com porca, galvanizado, com 3/4 de grossura, em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, idem, com 5/8 de grossura, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, idem, com 1/2 de grossura, collocado, acondicionamento em caixa de 54 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP1, haste curva, quadrada, 3/4 de grossura, galvanizada, collocada, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, idem, 5/8 de grossura, idem, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, haste curva, redonda, 1/2 de grossura galvanizada, collocada, acondicionamento em caixa de 54 isoladores.
Isolador tubo de porcellana, com flange, para entrada de linhas, com duas pollegadas de comprimento e 3/8 de diametro, um.
Isolador tubo de porcellana, com flange, para entrada de linhas, com quatro pollegadas de comprimento e 1/2 de diametro, um.
Isolador tubo de porcellana, idem, com oito pollegadas de comprimneto e 3/4 diametro, um.
Luva para emenda de fio de cobre, de 2 m/m, cento.

Luva para emenda de fio de cobre, de 2 1/2 m/m, cento.
Luva para emenda de fio de cobre, de 3 m/m, cento.
Pino de ferro galvanizado, 3/4 de grossura, com porca, um.
Pino de ferro galvanizado, 5/8 de grossura, idem, um.
Pino de ferro galvanizado, 1/2 de grossura, idem, um.
Para-raios de aço Siemens, um.
Pontalete para poste de 52 kilos, um.
Pontalete para poste, n. 105, um.
Pontalete para poste, n. 106, um.
Pontalete para poste, n. 108, um.
Pontalete para poste, n. 110, um.
Pontalete para poste, n. 112, um.
Poste de ferro completo, de 52 kilos, um.
Poste de ferro completo, n. 105, um.
Poste de ferro completo, n. 106, um.
Poste de ferro completo, n. 108, um.
Poste de fero completo, n. 110, um.
Poste de ferro completo n. 112, um.
Poste de ferro de 25 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 15 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 12 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 6 1/2 metros, Mannesmann, um.
Tubo para poste de 52 kilos, cento.
Tubo para poste, n. 105, cento.
Tubo para poste, n. 106, cento.
Tubo para poste, n. 108, cento.
Tubo para poste, n. 110, cento.
Tubo para poste, n. 112, cento.

GRUPO B

Material para estações

Acido sulphurico, puro 60°, Baumé, em botijão de 50 kilos, kilo.
Apparelho telegraphcio acustico, Sounder, de 500 ohms de resistencia, um.
Apparelho telegraphico registrador, Morse, intermediario, de 7.000 U e 300 ohms, Siemens, um.
Apparelho telegraphico registrador, Morse, extremo de 16.000 U e 1.200 ohms, polarizado, um.
Apparelho telegraphico registrador, Morse, duplex extremo de 10.000 U e 800 omhs, um.
Bastão de vidro para accumulador, com 60 c/m de comprimento, duzia.
Carimbo de gravura de aço, com dizeres (modelo), duzia.
Campanula para galvanometro (modelo), duzia.
Collador Baudot, de latão, duzia.
Collador Baudot, de louça, duzia.
Correia para apparelho Baudot, couro cr', metro.
Disco de folha de ferro para roldana Morse, vasado (modelo), cento.
Dextrina amarella primeira qualidade, kilo.
Escova para motor, metalizada, de carvão L 50 uma.
Escova de carvão para motor, uma.
Escova para zinco, cento.
Fuzivel de 0 5 de ampére em cartão, para apparelho rapido Siemens, caixa.
Lampada de resistencia de 40 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 80 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 120 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 160 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 180 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 220 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 360 volts, duzia.
Lampada de receptor, duzia.
Milliampéremetro com escala de 30 milliampéres para apparelho Siemens, um.
Mola de aço para corda de apparelho Morse, uma.
Panno verde escuro, de setineta ou metim, para cobrir apparelho, com 1m,80 X 0m,90, um.
Papel nacional para apparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido e com os respectivos páos, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional, azul, para apparelho Baudot, roda, peso 130 grammas, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional, gommado, para apparelho Baudot, roda, peso 130 grammas, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional para perfuradores Siemens, em rolo, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel estrangeiro (fita, para apparelho Marse), em rodas, indicando-se a metragem, o peso e a procedencia, roda.
Papel estrangeiro (fita para apparelho Baudot) em rodas, indicando-se a metragem, o peso e a procedencia, roda.
Pressor metallico para entrada de linha, com base de madeira, um.
Presilha com prego para fio, cento.
Relais differencial de Siemens Brothers, 1.200 ohms, um.
Relais simples de Siemens Brothers, 500 ohms., um.
Reophoro para pilha Weiss, um.
Sulphato de cobre em crystaes de 1 centimetro cubico, no minimo, tonelada.
Syphão com borracha para pilha, um.
Tinta para apparelho Morse, marca Unic, em vidro de 100 grammas, vidro.
Tinta para apparelho Morse, marca Hercules, em vidro de 60 grammas, vidro.
Tinta especial de impressão para apparelho Baudot, em lata de 250 grammas, lata.
Vaso para bateria de 30 ampères, com 100 m/m de comprimento, 85 m/m de largura e 220 m/m de altura, um.
Vaso para bateria de 80 ampères, com 180 m/m de comprimento, 210 m/m de largura e 275 m/m de altura, um.
Vaso para bateria de 360 ampères, com 280 m/m de comprimento, 210 m/m de largura e 500 m/m de altura, um.
Zinco para pilha Weiss, um.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material - Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos A e B, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital puolicado no *Diario Official* de 8 do corrente, a pagina 768, devendo ser as propostas abertas no dia 21.

Sub-directoria Technica, 10 de janeiro de 1924. - *Bento P. P. do Amarante*, sub-director, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que está aberta, pelo prazo de doze dias, a partir da data do presente edital, a concurrencia permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos C, D, E e F e constantes das relações que a este acompanham, obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral interino, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, a séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento; juntando a esse requerimento as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes.

II

Os requerimentos com os documentos que os acompanham devem ser entregues ao conselho de compras, que funccionará sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 21 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

III

Os proponentes farão préviamente, na thesouraria da repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$, ou da prestação de caução definitiva, calculada esta em 10 °/° sobre o valor provavel dos fornecimentos.

IV

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o primeiro semestre de 1924, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, devendo, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, dividir-se igualmente o fornecimento, observadas em tudo as normas e determinações legaes sobre preferencia.

V

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto na execução das encommendas que lhe forem dadas, já pelas demoras verificados nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repôr sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VI

Fica livre á repartição a acquisição dos artigos na quantidade do que precisar, obrigando-se os concurrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

VII

A entrega do material será feita no deposito do Almoxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro de 48 horas, contadas a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

VIII

Tratando-se de material estrangeiro, sem similar na industria nacional, a entrega deve ser *cif Rio*, podendo em qualquer caso ser o preço proposto em ouro.

Sub-directoria Technica, 9 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director, interino.

GRUPO C

Material para radiotelegraphia

Accumulador typo Tudor de 30 AH, descarga lenta, grupo 55, elementos com vaso de vidro, um.

Accumulador typo Tudor de 300 AH, descarga rapida, grupo 65, elementos com vaso de vidro, um.

Accumulador typo Tudor de 489 AH, descarga lenta, elementos isolados, com vaso de vidro, um.

Amperemetro thermico com escala até 60, um.

Amperemetro para corrente continua, escala até 60, um.

Amperemetro para corrente alternada, 500 periodos, escala até 60, um.

Amplificador V 24, um.

Amplificador U 10, um.

Bobina para relais Marconi para estações de 70 kws., n. 796, uma.

Contacto para manipulador, em prata, gramma.

Disco para deflagrador Telefunken, estações de 12 kws., um.

Dynamo electrico, de The Electric Construction, 220 volts, 34 ampéres, 3.000 R. P. M. (corrente continua), um.

Fio de cobre Marconi para antena, kilo.

Isolador «Velia», typo Marconi para antena, um.

Motor electrico (ventoinha) para ventilação do deflagrador, 220 volts, 4 1/2 ampéres, 5.000 R. P. M. (corrente continua), um.

Rectificador, typo Tungar, 195.529, 120 volts, 2 ampéres 1/10, um.

Relais transmissor, typo Marconi, estações 70 kws., n. 796, um.

Rodela de mica para isolamento de placas deflagrador typo Telefunken, uma.

Valvula transmissora, 500 watts, typo RS 18 CIA (Telefunken), uma.

Valvula transmissora, 500 watts, typo RS 19, uma.

Valvula transmissora, 500 watts, typo RS 59, uma.

Valvula receptora S, typo Renci (Telefunken), uma.

Valvula receptora W, typo Renci, uma.

Valvula receptora, typo V 24 (Marconi), uma.

Valvula receptora, typo Q (Marconi), uma.

Valvula para rectificador Tungar 195.529, 120 volts, 2 ampéres 1/10, uma.

Vaso de vidro para accumulador de 300 AH, Tudor, 28cm×21cm×51cm5, um.

Vaso de vidro para accumulador de 30 AH, Tudor, 21cm×27cm×99cm, um.

Vaso de vidro para accumulador de 9 AH, Tudor, um.

Vaso de vidro para pilha Weis, um.

Voltimetro para corrente continua, escala até 150, um.

Voltimetro para corrente alternada, 500 periodos, escala até 350, um.

GRUPO D

Material para telephonia e installações electricas

Abat-jour de porcellana, verde-branco, de 8 pollegadas, um.

Abat-jour de porcellana verde-branco de 12 pollegadas, um.

Agglomerado de carvão para pilha Leclanché, duzia.

Agglomerado de carvão para pilha Ericassen, duzia.

Agua destillada, em caseo de vidro, litro.

Alicate Western Electric n. 58, para barra de fuziveis, um.

Apparelho telephonico Stromberg numero 896, magneto, de parede, um.

Apparelho telephonico Stromberg numero 106 (bateria central com 1.132 Y), um.

Apparelho telephonico Stromberg numero 986 para mesa (idem, com caixa 1.132 Y), um.

Apparelho telephonico Stromberg, numero 1.130 Y para parede (bateria central), um.

Apparelho telephonico completo Ericsson n. 315, um.

Apparelho telephonico completo Ericsson n. 365, de parede, um.

Apparelho telephonico completo Ericsson n. 375, de mesa, um.

Apparelho completo de barrilhas para procurar defeitos em cabo, um.

Aranha de metal, para supporte de lampada, uma.

Barroche para pilha Leclanché, um.

Benjamim para duas lampadas, um.

Benjamim para tres lampadas, um.

Benjamim para quatro lampadas, um.

Benjamim para cinco lampadas, um.

Base de porcellana para tomada, uma.

Bucha de ebonite para supporte, uma.

Caixa de derivação T e cruzeta, uma.

Caixa de derivação redonda, uma.

Camellão para esticar fio mensageiro, um.

Campainha Eclipse, de 2 ½", uma.

Campainha Eclipse de 3", uma.

Campainha Eclipse, de 4", uma.

Capa para phone Western, uma.

Capa para phone Ericson 315, uma.

Capa para phone Western 365, uma.

Carvão com a competente malacacheta para barra de fusivel, duzia.

Carvão para escova de motor, duzia.

Carvão para escova de dynamo (modelo).

Chave para apertar anneis, fio mensageiro, duzia.

Chave para barra de fuzivel n. 7, duzia.

Chave monophasica, duzia.

Chave triphasica, duzia.

Chave bipolar, duzia.

Cleats de louça para fio 6, nacionaes, par.

Cleats de louça, para cabo, par.

Cleats de louça nacionaes, para 2 fios, par.

Cleats de louça para 3 fios, par.

Conduit de ½ pollegada, kilo.

Conduit de ¾ pollegada, kilo.

Conduit de ⅝ pollegada, kilo.

Conduit de 1 pollegada, kilo.

Conduit de 1 ¼ pollegada, kilo.

Copo graduado para prova, capacidade de um litro, um.

Copo graduado para prova, capacidade de ½ litro, um.

Cordão para pêgas Ericsson, metro.

Cordão para micro telephone Ericsson, metro.

Cordão para phone, um.

Cordão para phone Western, um.

Commutador de ebonite de 1 polo, um.

Commutador de ebonite de 2 polos, um.

Commutador de ebonite de 3 polos, um.

Cabo com 2 encapamentos n. 2, metro.

Cabo com 2 encapamentos n. 6, metro.

Cabo com 4 encapamentos n. 4, metro.

Cabo W. P. n. 2, kilo.

Cabo aereo telephonico de 50 pares, kilometro.

Fio isolado francez, n. 20 (para installações internas), metro.

Fio isolado flexivel n. 18 (idem), metro.

Fio duplex coberto com chumbo, numero 12, metro.

Fio duplex coberto com chumbo numero 14, metro.

Fio isolado de algodão (para installações externas) de 1 m|m, metro.

Fio para campainha, em côres, peça.

Fio de seda, n. 18, em côres, metro.

Fio conductor isolado com borracha e coberto com algodão n. 12, metro.

Fio conductor isolado com borracha e coberto com algodão n. 14, metro.

Fio de cobre de 2 m|m, com isolamento impermeavel á humanidade, metro.

Ferro electrico para soldar, um.

Fita isolante, 3|4 de pollegada, rolo.

Fita de borracha, rolo.

Funil de vidro, um.

Fuzivel de rolha de 6 ampéres, um.

Fuzivel de rolha de 10 ampéres, um.

Fuzivel de rolha de 15 ampéres, um.

Fuzivel de rolha de 20 ampéres, um.

Fuzivel de rolha de 30 ampéres, um.

Guincho com tambor de madeira para puxar cabo aereo, um.

Interruptor rotativo para uma direcção, um.

Interruptor rotativo para duas direcções, um.

Interruptor rotativo para tres direcções, um.

Isolador roldana para fio flexivel, um.

Isolador de osso com prego, cento.

Lamina central para pilha Leclanché, duzia.

Lampada portatil para exame de accumuladores, uma.

Moitão grande, um.

Moitão pequeno, um.

Parafuso para cleat, de ferro, rosca soberba, cabeça abaulada, 1 1|2", kilo.

Pilha secca Columbia (para telephone), duzia.
Pilha secca Siemens Halsko, duzia.
Receptaculo para lampada, inclinado n. H 50, um.
Receptaculo para lampada, n. 50.718, um.
Receptaculo para lampada, curvo, numero 10.002, um.
Receptaculo para lampada, de porcellana, n. 9.171, um.
Roldana de porcellana italiana, duzia.
Roldana de porcellana typo 7 Light, duzia.
Roldana de porcellana n. 1.000 ou 27, duzia.
Roldana de porcellana n. 1.001 ou 26, duzia.
Roldana de porcellana n. 25, duzia.
Roseta de louça para forro, uma.
Roseta de louça para tecto, uma.
Supporte para lampada, com chave, um.
Supporte para lampada, sem chave, um.
Suspensão de porcellana, uma.
Talha grande, completa, para puxar fio mensageiro, uma.
Talha pequena, uma.
Tesoura para cortar fio mensageiro, uma.
Tubo de passagem, louça, de 1 pollegada, um.
Tubo de passagem, louça, de 2 pollegadas, um.
Tubo de passagem, louça de 3 pollegadas, um.
Tubo de passagem, louça, de 4 pollegadas, um.
Tubo de passagem, louça, de 5 pollegadas, um.
Tomada para parede, G E 49.489, uma.
Tomada dupla, Benjamin 3.117 com pinos, uma.
Tomada de rolha n. 907, uma.
Tomada de rolha n. 903, uma.
Zinco para pilha Leclanché, duzia.

GRUPO E

Material para o serviço pneumatico

Ampèrometro para 80 ampéres, fixo, um.
Annel de collector de bonze silicioso (motores), um.
Arruela, fibra vulcanizada, para collector (motores), uma.
Apparelho completo de pressão e vacuo, inicial, um.
Apparelho completo de pressão e vacuo, terminal, um.
Apparelho completo de vacuo, inicial, um.
Apparelho completo de vacuo terminal, um.
Cabeçote de cruzeta completa, um.
Cabo 3/0, singelo e armado 3 ph. por metro, metro.
Cabo 2/0, singelo e armado 3 ph. por metro, metro.
Cabo 0, singelo e armado 3 ph. por metro, metro.
Cabo 2, singelo e armado 3 ph. por metro, metro.
Cabo 4, singelo e armado 3 ph. por metro, metro.
Caixa completa para rua, com tampão (modelo), uma.
Chave triphasica para quadro, 100 Kwt, uma.
Chave triphasica para quadro, 20 Kwt, uma.
Contacto de controler, decompando-se em lamina rotativa de cobre, por contacto de cobre, peça de contracto de cobre e escova de bronze, um.
Copo de contra-gotta para oleo, grande, um.
Copo de contra-gotta para oleo, médio, um.
Copo de lubrificação, pequeno, um.
Cursor de aluminio (modelo), um.
Cursor de celluloïde, um.
Distribuidor completo, compondo-se de esqueleto, cobertura, molas, cycloides de aço, prata, Silberstahl e eixos raiados de aço Bessemer, um.
Eixo central de manivella, um.
Eixo central de embôlo, um.
Fuzivel rolha, 6 ampéres, um.
Fuzivel H. P. T., 225 ampéres, um.
Fuzivel H. P. T., 60 ampéres, um.
Gacheta patente de 1|4 por metro, uma.
Gacheta patente de 3|8, por metro, uma.
Gacheta patente de 1|2, por metro, uma.
Gacheta patente de 5|8, por metro, uma.
Gacheta patente de 3|4, por metro, uma.
Gacheta de borracha para linha (amostra), uma.
Mancal de bronze phosphoroso com duas partes e calços de eixo volante, um.
Mancal de bronze phosphoroso com duas partes e calços da manivella, um.
Mancal de bronze phosphoroso concentrico da cruzeta, um.
Manometro de 0,3 athmosphera, um.
Mola de seguimento para embôlo de aço fundido Gusstahl, uma.
Parafuso de ferro com porca sextavasada 1/2 × 7, um.
Registro de bronze 5/8, um.
Terminal para cabo 2|0, de cobre (motores), uma.
Torneira de bronze 1/4, com assento, uma.
Vacumetro de 76 c/m (mercurio) um.
Tubo betumado de 2/2 Mannesman, de 6 metros, completo, flanges soltas ou fixas em ambas as extremidades, do aço Bessemer, a prova de 14 atmosphera, um.

GRUPO F

Material para officina e ferramenta

Acido nitrico, em botijão de 50 kilos, kilo.
Acido para soldar, em botijão de litro, botija.
Aço polido temperado, em pés de ns. 1 a 60, kilo.
Aço polido temperado, em lamina para molas 0,0001 a 0,001 grossura e 2, 3, 4 c/m largo, kilo.
Algodão em rama, kilo.
Almotolia de cobre com mola, 1 Pint, uma.
Almotolia de cobre com mola, 2 Pint, uma.
Almotolia para tinta de apparelho, uma.
Alicate de corte lateral Weisberg 6", um.
Alicate de cabo isolado com ebonite Weisberg 8", um.
Alicate de cabo isolado com ebonite capa de borracha Weisberg 10", um.
Alicate com pontas redonda e comprida 6" Peogeot Fréres, um.
Alicate com pontas chata e comprida 6" Peogeot Fréres, um.
Alicate de corte obliquo 6" Peogeot Fréres, um.
Arame de aço temperado para molas de 0,005 a 3 m/m, kilo.
Arco de púa americano, nickelado, com catraca n. 32, um.
Arêa de Lisboa para moldar, de 1ª qualidade, quartola.
Aresta de 6 × 6, em pacote de 2 kilos, pacote.
Aresta de 8 × 8, em pacote de 2 kilos, pacote.
Aresta de 10 × 10, em pacote de 2 kilos, pacote.
Aresta de 10 × 12, em pacote de 2 kilos, pacote.
Aresta de 13 × 15, em pacote de 2 kilos, pacote.
Arruella de ferro de 3/8 a 3/4 de furo, kilo.
Arruella de cobre de 1/8 a 1/4 de furo, kilo.
Balisa de madeira de aço, com 0m.63 de grossura e 2m. de comprimento, uma.
Barra de metal amarello, quadrada, laminada, de 0,015 × 0,015, kilo.
Barra de metal amarello, quadrada, laminada, de 0,009 × 0,009, kilo.
Barra de metal amarello, quadrada, laminada, de 0,012 × 0,013, kilo.
Barra de metal amarello, quadrada, laminada, de 0,011 × 0,013, kilo.
Barra de aço temperado para ferro de tupya de 0,006 × 0,16, kilo.
Barra de aço quadrada, para ferramenta de torno de 1/2 a 3/4, kilo.
Barra de aço sextavada, para ferramenta grossa de 5/8 a 1", kilo.
Barra de aço redonda, para ferramenta, grossa de 5/8 a 1", kilo.
Bolça de couro para ferramenta, com passador a tiracollo, forte, uma.
Breu, kilo.
Breu branco, kilo.
Broca americana Morse, de 6 m/m, para madeira, uma.
Broca americana Morse, de 8 m/m, para madeira, uma.
Broca americana Morse, de 10 m/m, para madeira, uma.
Broca americana Morse, de 12 m/m, para madeira, uma.
Broca americana Morse, de 14 m/m, para madeira, uma.
Broca americana Morse, de 16 m/m, para madeira, uma.
Broca americana Morse, de 18 m/m, para madeira, uma.
Broca americana Morse, jogo de 1 a 60, para ferro, jogo.
Brocha de cabello, franceza AP numeros 4 e 6 (legitima), uma.
Brocha de cabello, franceza AP numeros 8 e 10 (legitima), uma.
Brocha de cabello, franceza AP numeros 12 e 14 (legitima), uma.
Brocha de cabello, franceza AP numero 16 (legitima), uma.
Brocha de cabello, franceza AP numero 18 (legitima), uma.
Brocha de cabello, franceza AP numero 20 (legitima), uma.
Brocha de cabello, ingleza, n. 3/0, uma.
Brocha de cabello, ingleza, n. 4/0, uma.
Brocha de cabello para pixe, uma.
Bronze silicioso em tarugo ou barra, kilo.
Cabo redondo ou sextavado, com argola, para limas, qualquer grossura, um.
Cabo para machado, um.
Cabo de linho inglez, de 1/4 a 1/2 de diametro, kilo.
Cabo de linho inglez de 5/8 a 1" de diametro, kilo.

Cadernal de ferro, 3 gornes, 40 m/m, par.
Cadernal de ferro, 3 gornes, 50 m/m, par.
Cadinho de plombagina Morgan numero 100, um.
Cadinho de plombagina Morgan numero 140, um.
Caldeira para derreter colla, interior de cobre, n. 5, uma.
Campanula de vidro para galvanometro, uma.
Cavadeira de ferro, uma.
Cavadeira de ferro para poste, com mola, 1 1/8" de grossura e 1m.60 de comprimento, uma.
Carvão de Coke inglez pedras grandes, tonelada.
Carvão de Coke inglez pedras grandes, nclada.
Carvão vegetal, typo grande, em sacco de 30 kilos, sacco.
Carvço Cardiff ,em pedra, para forja, tonelada.
Caleira de cobre para oleo, com capacidade para meio litro, uma.
Chaleira de ferro esmaltado, com capacidade para 5 litros, uma.
Chaleira de ferro esmaltado, com capacidade para 2 litros, uma.
Chapa de metal amarello com 1m²× ×0,001 a 0,007, kilo.
Chapa de metal de cobre laminado com 1m²×0,001 a 0.007, kilo.
Chapa de ferro Loomeur com 1m²× ×0.001 a 0,003, kilo.
Chapa de aço com 1m²×0,001 a 0,006, kilo.
Chapa de ebonite, com qualquer grossura, kilo.
Charlteton composto, kilo.
Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma.
Chave em bruto para fechadura Gorges, uma.
Chave para parafuso, Stanley, haste longa 5", uma.
Chave para parafuso Stanley, idem, 6", uma.
Chave para parafuso, Stanley, idem, 8", uma.
Chave para parafuso Stanley, idem, 10", uma.
Chave para parafuso Yank, com catraca, 8"; uma.
Chave para parafuso Yank, idem, 10," uma.
Chave para porca americana, cabo de madeira 10", uma.
Chave para porca, americana, idem, 12", uma.
Chave para porca, franceza Peogeot, cabo de madeira, 2 boccas 10", uma.
Chave para porca, franceza Peogeot, cabo de madeira idem, 12", uma.
Chave para porca, franceza bico de papagaio 10", uma.
Chave para porca, franceza idem 12", uma.
Chave para porca, franceza, idem, 14" uma.
Chave toda de aço, 2 boccas, para porca 5/8×3/4, uma.
Chave toda de aço, 2 boccas, para porca 3/4×7/8, uma.
Chave toda de aço, 2 boccas, para porca 7/8×1, uma.
Chave toda de aço, 2 boccas, para porca 1×1 1/4, uma.
Chave toda de aço, 2 boccas, para porca 1 1/4×1 1/2, uma.
Chave para fazer emenda britania, uma.
Chumbo em barra, kilo.
Colchete de metal para correia, n. 5, cento.
Colchete Jacaré para correia, caixa.
Colchete de ferro, cylindrico com rosca interna para correia, par.
Colher de ferro com cabo comprido, para derreter solda 6", uma.
Colher de ferro para despejar solda, bico ao lado, uma.
Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo.
Copo de vidro conta-gottas para lubrificação, typo grande, um.
Copo de vidro conta-gottas para lubrificação, typo médio, um.
Copo de vidro conta-gottas para lubrificação, typo pequeno, um.
Corda legitima franceza, 7 pernas de 5 m|m de grossura, kilo.
Corda legitima franceza, 7 pernas de 6 m|m de grossura, kilo.
Corda legitima franceza, 7 pernas de 8 m|m de grossura, kilo.
Corda legitima franceza, 7 pernas de 10 m|m de grossura, kilo.
Corda legitima franceza, 7 pernas de 12 m|m de grossura, kilo.
Corda americana, Sanson, trançada, cinzenta, ns. 6—8—10, kilo.
Corda de linho nacional, qualquer grossura, kilo.
Corda para driça de bandeira, franceza, peça de 500 grammas, peça.
Correia de couro crú, 1ª qualidade, para torno, redonda, metro.
Correia de couro singela, ingleza, legitima, qualquer largura pollegada.
Correia de couro dupla ou dobrada, ingleza, legitima, collada, pollegada.
Correia de couro crú, 1ª qualidade, de 0,05×0,004, metro.
Correia de couro crú, 1ª qualidade, de 0,04×0,003, metro.
Correia de couro cylindrica ingleza, de 0,008, metro.
Correia de couro cylindrica ingleza, de 0,010, metro.
Escova de carvão para motor electrico, uma.
Escova de cobre graphitico para motor electrico L 50, uma.
Estanho em barra, kilo.
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo.
Facão com bainha de couro, cabo de chifre, com travessão de metal n. 100, um.
Feltro de panno de 1m²×0,005, um.
Fio de cobre isolado de seda, de 4/10 a 1 m|m, kilo.
Fio de cobre isolado de algodão, de 25/10 a 1ª m|m, kilo.
Fio de cobre isolado de esmalte, de 4/10 a 1 m|m, kilo.
Fio de metal branco, isolado de seda, de 7|100 a 16|100 m|m, kilo.
Fio de metal amarello, duro, de 4 m/m, kilo.
Fio para fuzivel de 1 ampére, kilo.
Ferro de cobre para soldar, de 500 grammas, um.
Ferro de cobre para soldar, de 750 grammas, um.
Ferro para soldar a gazolina, um.
Fogareiro de ferro para carvão 12", um.
Fogareiro de ferro para carvão, 14", um.
Foice Collins de 30 c/m, uma.
Foice Portugueza de 30 c/m, uma.
Formão, Greaves 1/2", um.
Formão, Greaves, 1", um.
Formão, Greaves, 1 1/2", um.
Funil de ferro esmaltado de 2 litros, um.
Funil de vidro, de 2 litros, um.
Fuzivel HPT, de 25 ampéres, um.
Fuzivel HPT, de 30 ampéres, um.
Fuzivel HPT, de 40 ampéres, um.
Fuzivel HPT, de 50 ampéres, um.
Fuzivel HPT, de 60 ampéres, um.
Gomma lacca clara, 1ª (gemma de ovo), kilo.
Grampo de ferro para carpinteiro n. 12, um.
Grampo de ferro para carpinteiro n. 14, um.
Grampo de ferro para carpinteiro n. 16, um.
Grampo de ferro para carpinteiro n. 18, um.
Grampo de ferro para carpinteiro n. 20, um.
Graxa de 1ª, em bexiga de 5 kilos, bexiga.
Guasca de couro cru', metro.
Lamparina de soldar a alcool, corpo de cobre n. 4, uma.
Lamparina de soldar a gazolina, grande, n. 342, uma.
Lamparina de soldar a kerozene, grande, uma.
Lima triangular Greaves, 6 pollegadas, uma.
Lima triangular Greaves, 8 pollegadas, uma.
Lima triangular Greaves, 10 pollegadas, uma.
Lima triangular Greaves, 12 pollegadas, uma.
Lima triangular, Proutat, 4 pollegadas, uma.
Lima chata Proutat, 4 pollegadas, bastarda, uma.
Lima chata Proutat, 6 pollegadas, bastarda, uma.
Lima chata Greaves, 8 pollegadas, bastarda, uma.
Lima chata Greaves, 10 pollegadas, bastarda, uma.
Lima chata Greaves, 12 pollegadas, bastarda, uma.
Lima chata Greaves, 14 pollegadas, bastarda, uma.
Lima chata Proutat, 4 pollegadas, murça, uma.
Lima chata Proutat, 6 pollegadas, murça, uma.
Lima chata, Greaves, 8 pollegadas, murça, uma.
Lima chata Greaves, 10 pollegadas, murça, uma.
Lima chata Greaves, 12 pollegadas, murça, uma.
Lima chata Greaves, 14 pollegadas, murça, uma.
Lima meia cana, Proutat, 4 pollegadas, murça, uma.
Lima meia cana, Proutat, 6 pollegadas, murça, uma.
Lima meia cana, Greaves, 8 pollegadas, murça, uma.
Lima meia cana, Greaves, 10 pollegadas, murça, uma.
Lima meia cana, Greaves, 12 pollegadas, murça, uma.
Lima meia cana, Greaves, 14 pollegadas, murça, uma.
Lima meia cana, Proutat, 4 pollegadas, bastarda, uma.
Lima meia cana, Proutat, 6 pollegadas, bastarda, uma.
Lima meia cana, Greaves, 8 pollegadas, bastarda, uma.
Lima meia cana, Greaves, 10 pollegadas, bastarda, uma.
Lima meia cana, Greaves, 12 pollegadas, bastarda, uma.
Lima meia cana, Greaves, 14 pollegadas, bastarda, uma.
Lima pivot, Proutat, 2 córtes, bastarda, uma.
Limatão redondo, Proutat, 4 pollegadas, bastardo, um.
Limatão redondo, Proutat, 6 pollegadas, bastardo, um.
Limatão redondo, Greaves, 8 pollegadas, bastardo, um.

Limatão redondo, Greaves, 10 pollegadas, bastardo, um.
Limatão redondo, Greaves, 12 pollegadas, bastardo, um.
Limatão redondo, Greaves, 14 pollegadas, bastardo, um.
Limatão redondo, Proutat, 4 pollegadas, murço, um.
Limatão redondo, Proutat, 6 pollegadas, murço, um.
Limatão redondo, Greaves, 8 pollegadas, murço, um.
Limatão redondo, Greaves, 10 pollegadas, murço, um.
Limatão redondo, Greaves, 12 pollegadas, murço, um.
Limatão quadrado, Proutat, 4 pollegadas, bastardo, um.
Limatão quadrado, Proutat, 6 pollegadas, bastardo, um.
Limatão quadrado, Greaves, 8 pollegadas, bastardo, um.
Limatão quadrado, Greaves, 10 pollegadas, bastardo, um.
Limatão quadrado, Greaves, 12 pollegadas, bastardo, um.
Limatão quadrado, Greaves, 14 pollegadas, bastardo, um.
Limatão quadrado, Proutat, 4 pollegadas, murço, um.
Limatão quadrado, Proutat, 6 pollegadas, murço, um.
Limatão quadrado, Greaves, 8 pollegadas, murço, um.
Limatão quadrado, Greaves, 10 pollegadas, murço, um.
Limatão quadrado, Greaves, 12 polle-
Liquido para soldar, em botija de barro, botija.
Lixa de panno esmeril, ingleza, Dawis, ns. 00 a 3, folha.
Lixa de papel para madeira, Flint papel n.s 0 a 3, folha.
Lixa de esmeril Hubert, qualquer numero, folha.
Machado Collins, largo 5 libras, um.
Machado Collins, largo 5 1/2 libras, um.
Machado Collins, largo 4 1/2 libras, um.
Machado Collins, estreito, 5 libras, um.
Machadinha Collins, com cabo, n. 3, uma.
Martello americano, marca ferradura, n. 1 1/2, um.
Martello americano, de bola, marca ferradura, n. 1 1/2, um.
Martello francez, de penna Peogeot, com cabo de 20 m/m, um.
Martello francez, de penna Peogeot, com cabo de 25 m/m, um.
Martello francez, de penna Peogeot, com cabo de 30 m/m, um.
Marreta de aço, ingleza, com cabo de 6 kilos, uma.
Massa americana em latas de 100 grammas, para soldar, lata.
Massa americana em latas de 200 grammas, para soldar, lata.
Manometro inglez de 0 a 10 atmospheras, um.
Manometro inglez de 0 a 3 atmospheras, um.
Meios de sóla batida, 1ª qualidade, um.
Morim forte, de 1ª qualidade, em peça de 20 jardas, peça.
Oleo para motor, Mobil-Oil, A, litro.
Oleo para motor, Mobil-Oil, B, litro.
Oleo para motor, Mobil-Oil, C, litro.
Pá de ferro para lixo, uma.
Pá de aço para aterro, com bico, Albion, n. 2, uma.
Pá de aço para aterro, quadrada, Albion, n. 2, uma.
Pá dupla americana, com móla no cabo, n. 2, uma.
Palhinha para cadeira, extrafina, n. 1, kilo.
Palhinha para cadeira, extrafina, n. 2, kilo.
Palhinha para cadeira, extrafina, n. 3, kilo.
Palhinha para cadeira, extrafina, n. 4, kilo.
Panella de ferro para solda, 1 gallão, uma.
Panella de ferro para solda, 2 gallões, uma.
Panella de ferro para solda, 3 gallões, uma.
Parafuso de ferro para banco de carpinteiro, 28 m/m, grosso, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1/2×3×4, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 5/8×4×5, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 3/4×6×7, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 7/8×7×8, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1×8×9, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1 1/4×10, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 1 1/2×10, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, 2×10, um.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 1/2×3×4, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 5/8×4×5, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 3/4×6×7, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 7/8×7×8, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 1×8×9, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 1 3/4×7, grosa.
Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, 2×8, grosa.
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 1/2×3×4, grosa.
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 5/8×3×4×5, grosa.
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 3/4×4×5×6, grosa.
Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 7/8×5×6×7, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda, 1 × 6 × 7 × 8, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1/2 × 3 × 4, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 5/8 × 3 × 4 ×5, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 3/4 × 4 × 5 × 6, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 7/8 × 6 × 7 × 8, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 × 7 × 8 × 9, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/4 × 9 × 10, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 1 1/2 × 9 × 10, grosa.
Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, 2 × 10, grosa.
Pedra pomes em pedra, kilo.
Pedra pomes, em pó, kilo.
Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 1, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 2, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, com cabo n. 3, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, sem cabo n. 1, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, sem cabo n. 2, uma.
Picareta de aço superior, ingleza, sem cabo n. 3, uma.
Pincel de cabello para tinta, encastoado, n. 10 a 16, redondo ou chato, um.
Pincel de cabello para tinta, encastoado, n. 18, redondo ou chato, um.
Pincel de cabello para tinta, encastoado, n. 20, redondo ou chato um.
Pincel de cabello para tinta, encastoado, n. 22, redondo ou chato, um.
Pincel de cabello para tinta, encastoado, n. 24, redondo ou chato, um.
Pincel de cabello para tinta, encastoado, n. 26, redondo ou chato um.
Pincel de cabello para tinta, encastoado, n. 28, redondo ou chato, um.
Pincel de cabello para tinta, encastoado, n. 30, redondo ou chato, um.
Pincel de pello fino, chato, para verniz de pincel n. 24, um.
Plaina de madeira, com ferro, 1 7/8, Greaves, uma.
Plaina de ferro, americana, Stanley numero 4, uma.
Ponteira de aço com 40 c/b de comprido e 1" de grossura, um.
Retroz de seda, inglez, duplo, qualquer côr, bobina.
Rebite de cobre, em pacote, qualquer tamanho, kilo.
Rebite de ferro, qualquer tamanho, kilo.
Rouge em massa, P. Fortin, kilo.
Roseta de sola batida, impermeavel para caixa pneumatica, uma.
Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá 18", Greaves, um.
Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá 24", Greaves, um.
Serrote para carpinteiro, cabo de jacarandá 32", Greaves, um.
Serrote para cortar metal ou madeira, conjugado, americano, nickelado, um.
Serra de fita, marca balança 10 m/m, metro.
Serra de fita, marca balança 8 m/m, metro.
Serra de fita, marca balança 10 m/m, metro.
Serra de fita, marca balança 15 m/m, metro.
Serra de fita, marca balança 20 m/m, metro.
Serra de fita, marca balança 25 m/m, metro.
Serra de fita, marca balança 30 m/m, metro.
Serra circular Proutat, para metal 15 c/m de diametro, 1/10 a 8/10 m/m de grossura, uma.
Serra circular para madeira, marca balança, 25 c/m de diametro, uma.
Serra circular para madeira, marca balança, 30 c/m, uma.
Serra circular para madeira, marca balança, 40 c/m, uma.
Solda de estanho com 50 %, kilo.
Solda de bismutho, kilo.
Soda caustica em lata de 1 kilo, lata.
Sargento de ferro para carpinteiro 1m,50, um.
Sargento de ferro para carpinteiro 2m., um.
Talhadeira de aço oitavada 6" de comprimento e 1" de grossura, uma.
Talhadeira de aço oitavada 8" de comprimento e 1" de grossura, uma.
Talhadeira de aço oitavada 10" de comprimento e 1" de grossura, uma.
Tenaz para fio de ferro, de 3 a 5 m/m, uma.
Tenaz para fio de cobre, de 1 a 3m/m, uma.
Torce-fio, um.
Torno de mão Peogeot 6", um.
Torquez de aço Peogeot 8", uma.
Torquez de aço Peogeot 10", uma.
Torquez de aço Peogeot 12", uma.

Trado de Greaves, com annel 1/2, um.
Trado de Greaves, com annel 5/8, um.
Trado de Greaves, com annel 3/4, um.
Trado de Greaves, com annel 7/8, um.
Trena de aço, com 30 metros, trena.
Trena metallica, com 30 metros, trena.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura 3/8 vermelha metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura 1/2 vermelha, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura 5/8 branca, metro.
Tubo de borracha, 1ª qualidade, pura 3/4 branca, metro.
Verruma de rosca Fry em jogos, jogo.
Vergalhão de metal, redondo, amarello 1/4 a 1", kilo.
Vergalhão de aço, redondo, 1/4 a 1", kilo.
Vergalhão de aço quadrado, 1/4 a 1", kilo.
Vergalhão de ferro quadrado 1/4 a 1", kilo.
Vergalhão de ferro redondo 1/4 a 1", kilo.
Vergalhão de ebonite, qualquer grossura, kilo.
Zinco em barra, 1ª fusão 98 % (Ville Montagne), kilo.
Zinco em folha, qualquer espessura, kilo.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que nesta repartição se acha aberta concurrencia administrativa para o fornecimento de objectos de expediente durante o anno, de accôrdo com o edital publicado á pag. 766 do *Diario Official* de 8 do corrente.

Inspectoria Geral de Illuminação 10 de janeiro de 1924. — O official, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCREVENTES

(Primeira correcção do edital de 20 de dezembro de 1923)

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada dentro de trinta dias, a contar desta data, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a supprá; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 987, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha de 1m00 de comprimento:

6.700 metros cubicos para Palmyra, metro cubico..	7$000
1.000 metros cubicos para Itabyra, metro cubico..	7$000.
15.000 metros cubicos para Sabará, metro cubico...	7$000
3.000 metros cubicos para Santa Barbara, metro cubico	6$500
4.000 metros cubicos para Nova Granja, metro cubico.	6$500
34.000 metros cubicos para Sete Lagôas, metro cubico.	7$000
3.900 metros cubicos para Codisburgo, metro cubico	7$000
15.000 metros cubicos para Curvello, metro cubico...	6$500
10.000 metros cubicos para Corinthio, metro cubico..	6$000
5.000 metros cubicos para Lassance, metro cubico..	6$000
2.000 metros cubicos para Buenopolis, metro cubico.	6$000
7.000 metros cubicos para Cattony, metro cubico...	6$000
12.000 metros cubicos para Pirapora, metro cubico.	6$000
1.200 metros cubicos para Valença, metro cubico..	7$000

Os preços marcados são os maximos.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 150 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo excessivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e acceita;

b) terá o comprimento de um metro, variando a grossura, de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo, então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se acceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel:

Araticum, artiçum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicharra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbimbete, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulata, maria molle ou páo de cebolla, muque gueira ou fructo de pombo, moluca, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minimo de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem forneceido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada como ponto de consumo.

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) a entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará a administração da estrada o direito de dispensar a entrega da lenha em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá

ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos;

l) no caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação;

m) as multas serão impostas pela administração, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

III

A questão da identidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverm sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edial, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr director

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto e effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, rdepositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, e de restringir as quantidades pedidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para 4ª divisão e 10.000 para a 5ª, kilos...

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4ª divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparacerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada; isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entre-

ga do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES, REBITES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 15

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 965, de 15 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de bronze phosphoroso, typo IV, kilo.
25.000 kilos de metal anti-fricção, typo I, kilo.
12.100 kilos de metal anti-fricção, typo II, kilo.
2.000 kilos de metal anti-fricção, typo III, kilo.
5.000 kilos de bronze velho, kilo.
2.000 kilos de chumbo velho, kilo.

Rebites de ferro Lowmoor:

500 kilos de 1" × 3/8"
100 kilos de 2" × 3/8".
1.000 kilos de 1 1/4" × 3/8".
400 kilos de 1 1/4" × 1/2".
600 kilos de 1 1/2" × 1/2".
800 kilos de 2 1/2" × 3/4".
1.000 kilos de 3" × 3/4".
200 kilos de 3" × 5/8".
1.500 kilos de 4" × 7/8".
100 kilos de 2 1/2" × 5/8".
800 kilos de 4 1/2" × 3/4".
100 kilos de 4 1/2" × 1".
100 kilos de 3/4" × 1/2".
50 kilos de 3/8" × 1/4".
1.300 kilos de 4" × 3/4".
1.000 kilo de 5" × 3/4".
900 kilos de 5" × 7/8".
500 kilos de 1 1/2" × 3/8".
200 kilos de 1 1/4" × 1/4".
900 kilos de 3 1/2" × 3/4".
100 kilos de 1 1/4" × 3/4".
200 kilos de 1" × 1/4".
10 kilos de 3/4" × 1/4".
200 kilos de 1" × 1/2".
150 kilos de 1 1/2" × 5/8".
170 kilos de 2" × 5/8".
480 kilos de 2" × 3/4".
480 kilos de 2 1/2" × 3/4".
250 kilos de 3" × 3/8".
130 kilos de 2 1/2" × 1/2".
180 kilos de 3" × 1/2".
100 kilos de 4" × 5/8".
100 kilos de 4 1/2" × 5/8".
100 kilos de 5" × 5/8".
100 kilos de 6" × 5/8".
150 kilos de 3 1/2" × 7/8".
100 kilos de 4 1/2" × 7/8".
200 kilos de 6" × 7/8".
100 kilos de 6 1/2" × 7/8".
100 kilos de 7" × 7/8".
400 kilos de 2" × 1/2".
510 kilos de 3" × 7/8".
20 kilos de 1 × 5/16".
50 kilos de 1" × 3/16".
50 kilos de 1 3/8" × 3/8".
50 kilos de 1 5/8" × 1/2".
80 kilos de 1 1/2" × 3/16".
80 kilos de 1 1/2" × 1/4".
80 kilos de 2" × 1/4".
100 kilos de 2 1/4" × 1/4".
100 kilos de 2 1/2" × 1/4".
100 kilos de 4" × 1/2".
100 kilos de 4 1/2" × 1/2".
20 kilos de 1" × 1/8".

17.110 kilos, sendo o preço médio, pra o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro Lowmoor.

Aço quadrado "Boehler", 3 estrellas:

50 kilos de 5/8".
100 kilos de 3/4".
100 kilos de 7/8.
200 kilos de 1".
50 kilos de 1 1/8".
200 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/2".

1.200 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço quadrado "Boehler", tres estrellas.

Rebites de ferro galvanizado:

60 kilos de 3/8" × 3/16".
100 kilos de 1" × 3/8".
150 kilos de 1 1/4" × 3/8".
70 kilos de 1 1/2" × 1/4".
20 kilos de 5/8" × 3/16".
30 kilos de 5/8" × 1/4".
30 kilos de 1" × 1/4".

460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro galvanizado.

20 kilos de rebites de ferro com cabeça chata, de 1/4" × 5/32", kilo.

Rebites de aço:

50 kilos de 4" × 3/4".
50 kilos de 5" × 3/4".
50 kilos de 6" × 3/4".

150 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de aço.

Porcas de ferro sextavadas:

2.000 kilos de 5/8".
2.000 kilos de 3/4".
3.000 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 1".

2.000 kilos de 1 1/8".
2.500 kilos de 1 1/4".
390 kilos de 3/8".
690 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 1 3/8".
1.000 kilos de 1 1/2".
400 kilo de 1 3/4".
800 kilos de 2".
50 kilos de 1/4".
150 kilos de 1 5/8".
15 kilos de 1 7/8".
25 kilos de 2 1/2"
25 kilos de 2 3/4".

19.045 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a porcas de ferro sextavadas.

Arame de cobre:

590 kilos de 1/4".
100 kilos de 1/8".
40 kilos de 1/32".
200 kilos de 3/16".
100 kilos de 5/16".
70 kilos de 1/16".

1.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de cobre.

Arame de latão:

40 kilos de 3/16".
160 kilos de 1/4".
29 kilos de 1/32"
20 kilos de 1/16"
10 kilos de 3/32"
20 kilos de 1/8".
40 kilos de 5/16".
200 kilos de 3/8".

519 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de latão.

Cobre redondo, com 16 pés de comprimento:

100 kilos de 1/4".
180 kilos de 5/16"
100 kilos de 3/8"
500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
5.900 kilos de 1".
900 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 7/8".
300 kilos de 1 1/2".
300 kilos de 3/4".

9.780 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre redondo, com 16 pés de comprimento.

Latão em chapa:

500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
800 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/8".
500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/4".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/8".
120 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
400 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
300 kilos de 6 pés × 3 pés × 5/16".
200 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/16".
500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".

4.920 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão em chapa.

Latão redondo commum, com 16 pés de comprimento

1.500 kilos de 1/2".
1.400 kilos de 5/8".
1.500 kilosde 3/4".
3.000 kilos de 1".
1.700 kilos de 1 1/4".
2.800 kilos de 1 1/2".
2.700 kilos de 1 3/4".
2.800 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/4".
2.300 kilos de 2 1/2".
1.200 kilos de 2 3/4".
2.400 kilos de 3".
1.300 kilos de 7/8".
700 kilos de 1 1/8".
80 kilos de 1 3/8".
1.200 kilos de 1 5/8".
200 kilos de 3/8".
740 kilos de 1 7/8".

28.520 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão redondo commum, com 16 pés de comprimento.

Tubos de latão:

450 kilos de 1 1/4" × 1 3/8".
500 kilos de 1 1/2" × 1 5/8".
100 kilos de 1/2" × 5/8"
120 kilos de 3/4" × 1".
50 kilos de 7/8" × 1".
50 kilos de 1" × 1 1/8".
200 kilos de 1 3/4" × 2".
30 kilos de 3/16" × 5/16".
40 kilos de 1/4" × 3/8".
40 kilos de 3/8" × 1/2".
60 kilos de 5/8" × 3/4".
70 kilos de 1 1/8" × 1 3/8".

1.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubos de latão.

3.000 litros de oleo para dynamo, litro.
1.600 litros de alcool de 40° (em latas de 18 litros), litro.
1.500 litros de alcool de 36° (em latas de 18 litros), litro.
20 litros de alcool de 40° (desinfectado), litro.
700 kilos de ammoniaco liquido (em botijões de 50 kilos), kilo.
300 kilos de acido muriatico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido nitrico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido sulphurico (em botijões de 25 kilos), kilo.
2.000 kilos de azeite de peixe, kilo
1.300 kilos de carvão vegetal, kilo.
900 kilos de graxa em bexigas, kilo.
200 litros de oleo para transformador, litro.
200 litros de oleo para compressor (Ingersol), litro.
1.300 kilos de oleo de banha, kilo.
20 kilos de oleo de mocotó, kilo.
5.000 kilos de pixe refinado (Verniz Coaltar), kilo.
4.000 kilos de agua-raz, kilo.

Quando fôr feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilo apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais,mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto, para mais e para menos, entre os pesos dessas differentes quantidades, de forma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno, salvo quanto ao bronze phosphoroso e aos metaes de anti-fricção dos typos acima marcados, que deverão obedecer ás seguintes percentagens:

Bronze phosphoroso, typo IV:
Cobre, 83,0 %;
Estanho, 15,0 %;
Phosphoro, 0,30 %, no minimo;
Impurezas, 1,0 %.

A percentagem dos componentes poderá variar de 1,0, para mais ou para menos, quando fôr maior que 10 e 10 %, quando fôr menor que 10.

Metaes anti-fricção:

Typo I — Base de chumbo, para revestimento de mancaes de carros e vagões:
Chumbo, 80 a 83,5 %,
Antimonio, 14,5 a 16 %;
Estanho, 5 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a temperatura minima de 236° c., devendo resistir a pressão de nove kilos por m/m2 no minimo.

Typo II — Base de estanho, para applicação nas locomotivas:
Estanho, 45 %;
Chumbo, 41 %;
Antimonio, 12 %;
Cobre, 2 %;
Tolerancia permittida, 1 %.

Typo III — Base de estanho, para trabalhos especiaes de alta velocidade ou grandes pressões:
Estanho, 75 a 89 %;
Antimonio, 12 a 18 %;
Cobre, 4,5 a 7,5 %;
Chumbo, 1 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo

O ponto do fusão será a temperatura minima de 226° c.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia, todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar penhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE KEROSENE E GASOLINA, PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 991, de 28 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.800 caixas de kerozene, sendo 4.600 para a 2ª Divisão, 2.500 para a 4ª e 700 para a 5ª, caixa.
3.000 caixas de gasolina, sendo 2.500 para 4ª Divisão e 500 para a 5ª, caixa.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, na intendencia, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 45 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que es-

tiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, pará garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mésma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Segunda correcção do edital de 21 de dezembro de 1923

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 13 de fevereiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

Ferro BB., com 16 pés de comprimento:
Em barra:

400 kilos de 8" × ⅝".
200 kilos de 3" × ⅞".
200 kilos de 3 ½" × ⅜".
600 kilos de 5" × 3".
700 kilos de 6" × 3".
300 kilos de 3 ½ × 1 ½
4.800 kilos de 1 ½ × ½".
1.900 kilos de 4" × 2".
300 kilos de 1 ½ × ¾"
2.400 kilos de 1 ½ × ¼".
1.500 kilos de 1" × ½".
800 kilos de 1 ¾" × ⅜".
3.900 kilos de 2" × ⅜".
7.800 kilos de 2" × ½".
12.000 kilos de 2" ½ × ½".
3.500 kilos de 3" × ½".
5.000 kilos de 3 ½" × ½".
2.000 kilos de 3 ½" × ¾".
10.000 kilos de 4" × 1".
15.000 kilos de 6" × 1".
6.000 kilos de 8" × 1 ¼".
400 kilos de 4 ½" × 2".
1.800 kilos de 1" × ¼".
800 kilos de 1 ¼" × ¼".
2.000 kilos de 1 ½" × ¾".
3.000 kilos de 2 ½" × ⅜".
2.000 kilos de 4" × ½".
7.000 kilos de 3" × ¾".
7.000 kilos de 6" × 1 ¼".
800 kilos de 1 ¾" × ¼".
1.000 kilos de 3" × ⅜".
700 kilos de 6" × ¾".
6.000 kilos de 3 ½" × 1 ¼".
700 kilos de 6" × 1 ½".
500 kilos de 6" × 2".
1.000 kilos de 7" × ¾".
10.000 kilos de 7" × 1".
8.000 kilos de 2 ½" × ⅝".
5.000 kilos de 3" × ⅝".
80 kilos de ¾" × ¼".
120 kilos de 1" × ⅛".
1.240 kilos de 2" × ¼".
5.000 kilos de 2" × ⅝".
1.000 kilos de 3 ½" × ⅜"
900 kilos de 5 ½" × ⅝".
1.000 kilos de 5" × 2".
100 kilos de 1" × 3/16".
690 kilos de 1 ¼" × 3/16".
150 kilos de 1 ⅛" × 3/16".
600 kilos de 1 ¼" × 3/16".
1.000 kilos de 2" × 1".
300 kilos de 2 ¼" × ¼"
500 kilos de 2 ½" × ¼.
1.500 kilos de 3" × 1".
2.500 kilos de 1 ¾" × ½".
2.600 kilos de 1" × 3/8".
1.000 kilos de 2 ½" × 1 ½."
7.600 kilos de 2 ½" × 1".
700 kilos de 8" × 3".
150 kilos de 5" × 1 ¼"
300 kilos de 9" × 3".
1.000 kilos de 1 ½" × ⅛'
1.000 kilos de 1 ¼" × ½"
3.500 kilos de 2 ½" × ¾".
1.500 kilos de 7" × ½".
1.500 kilos de 9" × ¾"
600 kilos de 7" × 3".
3.000 kilos de 7" × 2".
5.000 kilos de 8" × 2".
5.000 kilos de 10" × 2 ½".
150 kilos de 2 ¾" × ½".
800 kilos de 7" × ⅝".
900 kilos de 8" × ¾".
200 kilos de 2" × ¾".
200 kilos de 2 ½" × 1 ¼".
600 kilos de 3 ½" × ⅝".
500 kilos de 4" × ¾".
500 kilos de 5" × ¾'
2.500 kilos de 5" × 1 ½".
16.000 kilos de 5" × 1".
2.000 kilos de 3" ½" × 1'.
1.000 kilos de 1 ¼" × ⅜"
12.000 kilos de 8" × 1".
5.000 kilos de 12" × 1".
3.500 kilos de 7" × 1 ¼".
2.000 kilos de 10" × ¾".
7.000 kilos de 10" × 3".
3.000 kilos de 10" × 4".
100 kilos de ⅝" × ¼".
80 kilos de ⅞" × ¼".
900 kilos de 3" × ¼".
500 kilos de 4" × ¼".
800 kilos de 1 ¾" × 3/16.
280 kilos de 1 ¼" × 5/16".
1.500 kilos de 2" × 5/16".
2.000 kilos de 2 ¼" × ½"
800 kilos de ⅞" × ⅛".
1.000 kilos de ¾" × ⅜".
4.000 kilos de 5 ½" × 1".
3.000 kilos de 10" × ⅞".
6.000 kilos de 10" × 1".
3.000 kilos de 10" × 1 ½".
1.000 kilos de 4 ½" × 2 ½".
40 kilos de ⅝" × ⅛".
35 kilos de 1 ⅛" × ⅛".
120 kilos de 4" × ⅛".
140 kilos de 3" × 3/16".
180 kilos de 2" × 3/16".

Redondo:

6.500 kilos de 3/8".
9.500 kilos de 1/2".
14.500 kilos de 5/8".
16.000 kilos de 3/4".
20.000 kilos de 7/8".
25.000 kilos de 1".
26.000 kilos de 1 1/8".
30.000 kilos de 1 1/4".
26.000 kilos de 1 3/8".
26.000 kilos de 1 1/2".
13.000 kilos de 2".
8.000 kilos de 2 1/2".
6.000 kilos de 3 1/2".
5.000 kilos de 4".
600 kilos de 5".
1.090 kilos de 1/4".
13.000 kilos de 1 5/8".
12.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
5.660 kilos de 2 1/4".
2.800 kilos de 2 3/4".
7.000 kilos de 3".
2.000 kilos de 3 3/4".
500 kilos de 4 1/2".
300 kilos de 3 1/4".
300 kilos de 3/16".
280 kilos de 1/8".
760 kilos de 5/16".

Quadrado:

1.120 kilos de 1 1/8".
900 kilos de 1 1/2".
1.500 kilos de 2".
900 kilos de 3/4".
1.350 kilos de 7/8".
1.150 kilos de 1".
1.000 kilos de 3 1/2".
5.000 kilos de 3".
6.000 kilos de 4".
7.000 kilos de 5".
1.100 kilos de 1 1/4".
5.000 kilos de 6".
7.000 kilos de 7".
6.000 kilos de 8".
200 kilos de 2" 3/4".
200 kilos de 4 1/2".
100 kilos de 1/4".
150 kilos de 5/16".
110 kilos de 3/8".
190 kilos de 1/2".
200 kilos de 5/8".

599.755 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o em barra, como para o redondo e o quadrado.

Ferro em chapa B. B.:

2.000 de 12 pés×8 pés×1/16".
1.000 de 8 pés×4 pés×5/8".
10.000 de 8 pés×4 pés×1/2".
1.000 de 10 pés×5 pés×3/8".
11.000 de 8 pés×4 pés×3/8".
4.000 de 10 pés×5 pés×5/16".
8.000 de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 de 10 pés×5 pés×1/4".
19.000 de 8 pés×4 pés×1/4".
5.800 de 10 pés×5 pés×3/16".
13.000 de 8 pés×4 pés×3/16".
5.000 de 18 pés×4 pés×3/16".
3.000 de 18 pés×4 pés×1/4".
7.000de 10 pés×5 pés×1/8".
12.000 de 8 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 8 pés×4 pés×3/32".
1.500 de 10 pés×5 pés×1/16".
8.000 de 8 pés×4 pés×1/16".
1.500 de 8 pés×4 pés×1/32".
2.000 de 14 pés×4 pés×3/8".
400 de 10 pés×3 pés×3/8".
100 de 10 pés×3 pés×3/16".
600 de 10 pés×3 pés×1/8".
600 de 10 pés×3 pés×1/16".
400 de 10 pés×3 pés×1/4".
200 de 8 pés×6 pés×1/2".
3.000 de 8 pés×3 pés×3/8".
4.000 de 8 pés×3 pés×1/2".
1.000 de 8 pés×3 pés×5/16".
3.500 de 10 pés×4 pés×3/16".
3.000 de 10 pés×4 pés×1/2".
5.000 de 14 pés×4 pés×3/16".
1.500 de 10 pés×4 pés×1/4".
1.500 de 12 pés×4 pés×3/16".
1.500 de 10 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 10 pés×4 pés×5/16".
8.000 de 10 pés×4 pés×5/8".

157.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas acima constantes.

Ferro «Lowmoor», com 16 pés de comprimento:

Redondo:

880 kilos de 3/4".
610 kilos de 5/8".
310 kilos de 1/2".
420 kilos de 3/8".
150 kilos de 5/16".
50 kilos de 1/4".
1.200 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
920 kilos de 1 1/4".
370 kilos de 1 3/8".

Quadrado:

800 kilos de 4".
1.000 kilos de 5".

7.160 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes relativamente a ferro Lowmoor redondo e quadrado.

Ferro Lowmoor.

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

200 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
200 kilos de 1 1/4"×1 1/4"×3/16".
100 kilos de 1"×1"×3/16".
200 kilos de 2"×2"×3/16".
1.000 kilos de 1"×1"×1/8".
500 kilos de 2"×2"×1/4".
3.000 kilos de 3"×3"×3/8".
800 kilos de 2"×2"×3/8".
300 kilos de 1 1/8"×1 1/8"×3/8".
250 kilos de 6 1/2"×4 1/2"×5/8".
800 kilos de 3 1/4"×3"×3/8".
200 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/8".
300 kilos de 1 1/4"×1 1/4"×1/4".
2.000 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
400 kilos de 3 1/2"×3 1/2"×1/2".
2.500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×3/8".
5.000 kilos de 2"×2"×1/2".
1.500 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×3/16".
2.000 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×3/16".
500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
700 kilos de 3"×3"×1/4".
200 kilos de 4"×4"×3/8".

Em secção T, com 17 pés de comprimento:

200 kilos de 1"×1"×1/8".
100 kilos de 2"×2"×3/16".
100 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
300 kilos de 1 1/4"×2 1/2"×3/8".
1.500 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
200 kilos de 2"×2"×1/4".
300 kilos de 4"×4"×1/2".
450 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
3.500 kilos de 3"×3"×3/8".

Em secção duplo T, com 21 pés de comprimento:

700 kilos de 5"×3"×1/4".
600 kilos de 7"×3 1/2"×1/2".
400 kilos de 7"×3 1/2".×3/8".
600 kilos de 8"×3 1/2".×1/2".
5.000 kilos de 8"×5"× 1/2", com 22 pés de comprimento.

Em secção U, com 36 pés de comprimento:

8.000 kilos de 8"×3"× 1/2".
300 kilos de 10"×3"× 1/2".

600 kilos de 6"×3"× 1/2".
2.500 kilos de 6"×2 1/2"× 1/2".
500 kilos de 12"×3"× 1/2".
500 kilos de 10"×3"× 5/8".
1.500 kilos de 9"×3"× 1/2".
2.400 kilos de 6"×2 1/2"× 3/8".
300 kilos de 6"×3"× 3/8".
2.500 kilos de 9"×3 1/2"× 1/2".
1.200 kilos de 8"×2 1/2"× 1/2".
800 kilos de 3"×2"× 3/8".
300 kilos de 3 1/2"×3 1/2"× 3/8".
300 kilos de 4 1/2"×2"× 1/4".
1.000 kilos de 8"×2 1/2"× 3/8".
5.000 kilos de 8"×3"×1/2"×22 pés de comprimento.

Em secção Z:

400 kilos de 6" × 3 ½" × 3 ½" × 5/8".

65.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor em cantoneira L e nas secções T, duplo T, U e Z.

Ferro redondo, especial para pinos, com 16 pés de comprimento:

780 kilos de 1/2".
560 kilos de 3/8".
1.540 kilos de 5/8".
2.200 kilos de 3/4".
3.940 kilos de 1".
1.500 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
4.400 kilos de 1 1/2".
2.450 kilos de 1 1/4".
4.960 kilos de 1 3/4".
4.160 kilos de 1 5/8".
2.970 kilos de 1 3/8".

31.460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para pinos.

Ferro redondo, especial para porcas:

1.632 kilos de 3/8".
2.370 kilos de 1/2".
3.780 kilos de 5/8".
4.680 kilos de 3/4".
3.816 kilos de 7/8".
4.560 kilos de 1".
4.950 kilos de 1 1/8".
5.940 kilos de 1 1/4".
7.776 kilos de 1 1/2".
9.072 kilos de 1 3/4".
10.368 kilos de 2".

58.944 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para porcas.

Ferro em chapa preta:

5.500 kilos de 12 pés×5 pés×3/16".
2.500 kilos de 12 pés×8 pés×1/8".
4.900 kilos de 10 pés×4 pés×1/16".
6.000 kilos de 12 pés×5 pés×1/4".
3.500 kilos de 10 pés×4 pés×3/8".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/2".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×3/8".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 kilos de 12 pés×8 pés×3/16".
2.500 kilos de 24 pés×4 pés×1/4".
1.000 kilos de 15 pés×3 pés×1/4".
540 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".
110 kilos de 8 pés×4 pés×3/32".
725 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".

38.775 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Ferro galvanizado em chapas:

650 kilos de 10 pés×5 pés×1/16".
1.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/8".
400 kilos de 8 pés×4 pés×1/32".
4.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
590 kilos de n. 24, de 2m,00×1m,00.
590 kilos de n. 26, de 2m,00×1m,00.
900 kilos de n. 16, de 2m,00×1m,00.
700 kilos de n. 18, de 2m,00×1m,00.
500 kilos de n. 20, de 2m,00×1m,00.
200 kilos de n. 22, de 2m,00×1m,00.
3.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".

13.030 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes.

Ferro em chapa russa:

2.100 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/16".
350 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/32".
2.400 kilos de 7 pés×3 pés×1/16".
200 kilos de 7 pés×3 pés×1/32".
550 kilos de 2m,00×1m,00×1/16".
450 kilos de 2m,00×1m,00×1/32".
500 kilos de 2m,20×0m,77×1/16".
8.000 kilos de 1m,50×0m,75×1/32".

14.550 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa russa.

Ferro lavrado, em chapas:

25.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4".
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
,000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16".
.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
.000 kilos de 10 pés×4 pés×3/16".

28.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro lavrado em chapas.

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado:

280 kilos de 3"×3/32".
160 kilos de 3"×1/16".
140 kilos de 3"×1/32".
6.900 kilos de 3"×3/8".
14.000 kilos de 3 1/2"×1/2"
24.000 kilos de 4"×1/2".
4.000 kilos de 4 1/2"×1/2".
2.000 kilos de 5"×1/2".
9.000 kilos de 3 1/2"×3/8".
9.000 kilos de 4"×3/8".
7.000 kilos de 3"×1/2".
80 kilos de 1/2"×1/8".
120 kilos de 1"×1/8".
695 kilos de 2"×1/4".
910 kilos de 2 1/2"×3/8"
600 kilos de 4"×1".
800 kilos de 3 1/4"×3/8".
300 kilos de 2 3/4" × 3/8".
400 kilos de 3 1/2" × 5/8"
150 kilos de 1" × 1/4".
150 kilos de 2" × 1/".
180 kilos de 1 1/2" × 1/4"
260 kilos de 1 1/4" × 1/4".
280 kilos de 1 1/2" × 3/8".
120 kilos de 2" × 1/8".
240 kilos de 2" × 5/16".
460 kilos de 2" × 3/8".
230 kilos de 2 1/2" × 1/4"
1.000 kilos de 4" × 7/16".
1.000 kilos de 5" × 5/8".
1.000 kilos de 5 1/8" × 3/8".
270 kilos de 2" × 1/16".
30 kilos de 1 1/2" × 1/32".

De canto boleado, com nervura:

1.000 kilos de 3 1/2" × 1/2".
1.000 kilos de 3" × 3/8".
500 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 3 1/2" × 5/8".
500 kilos de 3" × 1/2".
1.510 kilos de 3 1/4" × 3/8".

Laminado:

50 kilos de 7/8" × 1/32".

90.615 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para mola, tanto o de canto boleado, como o de canto boleado com nervura, como o laminado.

Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento:

135 kilos de 1/4".
170 kilos de 5/16".
720 kilos de 3/8".
1.250 kilos de 1/2".
1.490 kilos de 5/8".
1.550 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
6.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/8".
2.200 kilos de 1 1/4".
3.500 kilos de 1 1/2".
900 kilos de 1 3/4".
110 kilos de 1/8".
130 kilos de 3/16".
1.130 kilos de 1 1/16".
1.500 kilos de 1 3/8".
20 kilos de 1/16".
60 kilos de 3/32".

25.665 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo para molas.

Aço commum, redondo, com 16 pés de comprimento:

2.000 kilos de 2".
400 kilos de 2 1/4".
1.100 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/4".
2.000 kilos de 3 1/2".
500 kilos de 5".
1.000 kilos de 6".

9.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, rererindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço commum, redondo.

Ferro perfurado para estaes de locomotivas, em 3m,50 de comprimento, de accôrdo com a amostra que se encontra nas officinas, em Engenho de Dentro:

3.760 kilos de 1 1/4".
3.940 kilos de 1 1/8".
1.200 kilos de 1".
1.040 kilos de 15/16".
1.320 kilos de 1 1/16".

11.260 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro perfurado para estaes.

Aço doce, com 16 pés de comprimento, em barra:

2.970 kilos de 12" × 1".
1.410 kilos de 12" × 7/8".
1.340 kilos de 12" × 3/4".
1.490 kilos de 10" × 1".
1.290 kilos de 10" × 7/8".
1.120 kilos de 10" × 3/4".
1.160 kilos de 8" × 1".
3.570 kilos de 8" × 7/8".
2.980 kilos de 8" × 3/4".
2.460 kilos de 8" × 5/8".
1.000 kilos de 8" × 1/2".
1.735 kilos de 7" × 1".
1.520 kilos de 7" × 7/8".
1.300 kilos de 7" × 3/4".
1.080 kilos de 7" × 5/8".
350 kilos de 7" × 1/2".
1.300 kilos de 7" × 3/8".
2.960 kilos de 6" × 1".
1.300 kilos de 6" × 7/8".
1.110 kilos de 6" × 3/4".
930 kilos de 6" × 5/8".
740 kilos de 6" × 1/2".
560 kilos de 6" × 3/8".
650 kilos de 5 1/2" × 5/8".
700 kilos de 5 1/2" × 1/2".
775 kilos de 5" × 5/8".
620 kilos de 5" × 1/2".
2.970 kilos de 4" × 1 1/2".
2.480 kilos de 4" × 1 1/4".
990 kilos de 4" × 1".
560 kilos de 3" × 3/8".
770 kilos de 3" × 1/2".
740 kilos de 3" × 1/4".
250 kilos de 2" × 1/2".
185 kilos de 1 1/2" × 1/2".
230 kilos de 2 1/2" × 3/8".
180 kilos de 2" × 3/8".
650 kilos de 1 3/4" × 3/8".
280 kilos de 1 1/2" × 3/8".
120 kilos de 1 1/4" × 3/8".
185 kilos de 1" × 3/8".
310 kilos de 2 1/2" × 1/4".
250 kilos de 2" × 1/4".
185 kilos de 1 1/2" × 1/4".
125 kilos de 1" × 1/4".
90 kilos de 3/4" × 1/4".

Em barra, meia canna:

440 kilos de 2" × 5/8".
280 kilos de 1 1/2" × 1/2".
190 kilos de 1 1/2" × 3/8".
190 kilos de 1 1/4" × 7/16".
190 kilos de 1 1/4" × 1/2".
135 kilos de 1" × 3/8".

Redondo:

310 kilos de 1 1/4".
250 kilos de 1 1/8".
400 kilos de 1".
300 kilos de 7/8".
225 kilos de 3/4".
630 kilos de 5/8".
750 kilos de 1/2".
1.400 kilos de 3/8".
160 kilos de 5/16".
190 kilos de 1/4".
2.385 kilos de 2".
4.000 kilos de 2 1/4".
620 kilos de 2 1/2".
600 kilos de 2 3/4".
895 kilos de 3".

64.710 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço doce em barra, em barra de meia canna e redondo

Aço doce:
Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

1.320 kilos de 6" × 6" × 5|8".
880 kilos de 5"×5"×1|2".
1.390 kilos de 4"×4"×1|2".
4.500 kilos de 4"×4"×5|8".
460 kilos de 4"×3"×3|8".
1.570 kilos de 3"×3"×3|8".
1.400 kilos de 3"×3"×5|16".
1.025 kilos de 3"×3"×1|2".
1.110 kilos de 2.3|4"×2.3|4"×3|16".
1.070 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×5|16".
1.200 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×3|8".
890 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×1|4".
670 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×3|16".
690 kilos de 2"×2" 1|4".
800 kilos de 2"×2"×5|16".
460 kilos de 1.3|4"×1.3|4"×3|16".
320 kilos de 1.1|4"×1.1.1|4"×3|16".
600 kilos de 1.3|4"×1.3|4"×1|4".
400 kilos de 1.1|2"×1.1|2"×3|16".
510 kilos de 1.1|2"×1.1|2"×1|4".
380 kilos de 1"×1"×3/16".
325 kilos de 1"×1"×1|4".
180 kilos de 1" x 1" x 1|8".

Em secção «T», com 17 pes de comprimento:

110 kilos de 1.3|4"×1.3|4"×1|4".
300 kilos de 3"×3"×3|8".
210 kilos de 2.3|4"×2.3|4"×5|16".
170 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×1|4".
140 kilos de 2"×2" ×1|4".
155 kilos de 1.1|2"×1.1|2"×3|16".
125 kilos de 1.1|4" × 1.1|4"×3|16".
50 kilos de 1"×1"×3|16".

Em secção duplo «T» com 24 pés de comprimento:

3.600 kilos de 8"×3"×1|2".
5.860 kilos de 8"×3"×3|8".
3.000 kilos de 12"×6"×7|8".

Em secção «U», com 36 pés de comprimento:

290 kilos de 4"×2.1|4"×5|16".
1.408 kilos de 4"×2"×5|16".
2.475 kilos de 6"×2.1|2"×1|2"
13.750 kilos de 8"×3"×1|2".
5.170 kilos de 8"×3"×3|8".
3.850 kilos de 9"×3"×5|8".
3.700 kilos de 9"×3"×1|2".
3.235 kilos de 10" × 3.1|2"×5|8".
2.290 kilos de 12"×3.1|2"×5|8".

72.090 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes relativamente a aço doce, em cantoneiras. Le nas secções, T, duplo T e U.

Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento:

3.950 kilos de 10".
5.315 kilos de 9.1|2".
4.520 kilos de 8.3|4".
4.000 kilos de 8.1|4".
5.520 kilos de 7.1|2".
4.460 kilos de 6.3|4".
3.810 kilos de 6.1|4".
19.500 kilos de 5.3|4".
8.850 kilos de 5.1|2".
4.340 kilos de 5.1|4".
3.550 kilos de 4.3|4".

67.815 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo especial para eixos.

Aço em chapa, para caldeira:

1.620 kilos de 10 pés × 5 pés × 5|8".
1.150 kilos de 14 pés × 4 pés ×3|16".
3.700 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|2".
970 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|8".
1.560 kilos de 12 pés × 6 pés × 5|8".
3.650 kilos de 18 pés × 5 pés × 1|2".
5.290 kilos de 12 pés × 6 pés × 1|2".
5.890 kilos de 16 pés × 5 pés × 1|2".
4.030 kilo de 12 pés × 6 pés × 3|8".
2.400 kilos de 10 pés × 6 pés × 1|4".
1.960 kilos de 18 pés × 4 pés × 3|16".
2.610 kilos de 16 pés × 6 pés × 3|16".
2.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|4".
1.360 kilos de 10 pés × 5 pés × 3|16".

49.190 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses acima constantes, relativamente a aço em chapa para caldeiras.

Aço de cadinho, para ferramenta:

Typo 1, em barra:

200 kilos de 1" × 3|4".
200 kilos de 2" × 1".
100 kilos de 7|8"×5|8".

Typo 1, quadrado:

50 kilos de 3|4".
50 kilos de 7|8".
50 kilos de 1".
100 kilos de 1 1|2".
100 kilos de 1 1|4".

Typo 2, sextavado:

50 kilos de 1|8".
400 kilos de 3|4".
200 kilos de 1".
300 kilos de 7|8".

1.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de cadinho dos typos 1 e 2.

Aço de alta velocidade para ferramenta:

Em barra:

150 kilos de 3" × 1 1|2".
50 kilos de 1" × 5|8".
100 kilos de 1 1|2" × 1".
100 kilos de 1 1|2" × 1|2".
150 kilos de 1 1|2" × 3|4".
150 kilos de 1 1|2" × 5|8".
50 kilos de 1" × 1|2".
50 kilos de 1" × 3|4".

Quadrado:

436 kilos de 3|4".
650 kilos de 1".
130 kilos de 1|2".
90 kilos de 5|8".
100 kilos de 7|8".
500 kilos de 1 1|4".
800 kilos de 1 1|2".
800 kilos de 1 3|4".
200 kilos de 2".
200 kilos de 2 1|2".
20 kilos de 3|8".
50 kilos de 1 1|8".

4.770 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de alta velocidade para ferramenta, tanto em barra como quadrado.

Arame de ferro:

90 kilos de 1|16".
20 kilos de 1|8".
100 kilos de 3|16".
200 kilos de 1|4".
100 kilos de 5/16".

510 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de ferro.

Arame de ferro zincado:

100 kilos de ⅛", kilo.

Arame de aço:

60 kilos de 1/16".
140 kilos de ⅛".
50 kilos de 5/16".
190 kilos de ¼".
120 kilos de 3/16".
9 kilos de 3/32".

569 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço.

Metal "Ultus", para ferramentas:

30 kilos de 1" × 1", kilo.

Tubo de cobre, flexivel, de 4m,80 de comprimento:

1.220 kilos de 2" × 2 ¼".
690 kilos de 1 ½" × 1 ¾".
180 kilos de ⅞" × 1".
150 kilos de 1 ⅜" × 1 ½".
100 kilos de 1 ⅛" × 1 ¼".
750 kilos de ¾" × 1".
120 kilos de ⅛" × ¼".
530 kilos de ¼" × ⅜".
550 kilos de ⅜" × ½".
775 kilos de ½" × ⅝".
620 kilos de 1" × 1 ¼".
690 kilos de ⅝" × ¾".
550 kilos de 1 ¼" × 1 ½".
590 kilos de 1 ¾" × 2".

7.515 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubo de cobre flexivel.

Cobre em chapa:

5.200 kilos de 8 pés × 4 pés × ½".
1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × ⅛".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".
1.480 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/32".
7.000 kilos de 10 pés × 5 pés × ½".
1.000 kilos de 10 pés × 5 pés × ⅝".
800 kilos de 8 pés × 4 pés × ¾".
300 kilos de 8 pés × 4 pés × 1|64".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × ¼".
1.200 kilos de 8 pés × 4 pés × ⅜".
6.000 kilos de 12 pés × 6 pés × ½".
720 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".

2.500 kilos de 8 pés × 4 pés × ⅞".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
350 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
1.250 kilos de 6 pés × 3 pés × ½".

33.900 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre em chapa.

..000 kilos de antimonio em barra, kilo.
20.000 kilos de cobre em barra, kilo.
12.000 kilos de chumbo em barra, kilo.
10.000 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
1.000 kilos de carburundum, kilo.
1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
50.000 kilos de ferro gusa para fundição, de aço, kilo.
3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.

Para a 5ª Divisão

Aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a — Material, laminado para pontes e construcções metallicas:

Redondo:

3.000 kilos de ½".
30.000 kilos de ⅝".
30.000 kilos de ¾".
20.000 kilos de ⅞".
30.000 kilos de 1".

Quadrado:

500 kilos de 4".

113.500 kilos, sendo o preço médio, para kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o aço redondo como para o quadrado.

Em chapa:

1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/64"
30 kilos de 72" × 24" × 1/32".
50 kilos de 72" × 24" × 1/16".

1.580 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas, acima constantes.

Aço de cadinho, conforme os seguintes typos do caderno de encargos:

Typo 1, em barras, para ferramentas de tornear e aplainar:

40 kilos de 1 ½" × 1"
50 kilos de 2" × 1".
60 kilos de 2 ½" × 2.

Typo 2, para brocas:

Redondo:

100 kilos de ⅜".
300 kilos de ½".
1.000 kilos de ⅝".
1.500 kilos de ¾".
2.000 kilos de ⅞".
2.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 ¼".
2.000 kilos de 1 ½".

Oitavado:

500 kilos de ⅝".
800 kilos de ¾".
750 kilos de ⅞".
1.000 kilos de 1".
1.000 kilos de 1 ¼".
1.000 kilos de 1 ½".

Typo 4, quadrado, para córta frio:

500 kilos de 1 ½".
1.000 kilos de 2".

Typo 5, quadrado, para marreta:

700 kilos de 2 ½".
1.000 kilos de 3".

49.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a qualquer dos typos citados.

Aço redondo perfurado, para brocas, "Jackhammer":

500 kilos de ¾".
1.000 kilos de ⅞".

1.500 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo perfurado.

Aço para ferramenta de alta velocidade:

Quadrado:

50 kilos de ⅝".
80 kilos de ¾".
200 kilos de ⅞".
200 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/4".
150 kilos de 1 1/2".

Redondo:

40 kilos de 3/4".
40 kilos de 1".
40 kilos de 1 1/4".
40 kilos de 1 1/2".
40 kilos de 2".
40 kilos de 2 1/2".

1.020 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo.

Arame de aço, para molas de signaes e chaves Saxby:

5 kilos de 0m,001.
5 kilos de 0m,002.
5 kilos de 0m,003.
5 kilos de 0m,004.
8 kilos de 0m,005.

28 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço para molas.

Aço em barra, para molas:

40 kilos de 1"×1/8".
100 kilos de 1 1/2"×1/4".
200 kilos de 1 1/2"×3/8".

340 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes, relativamente a aço em barra para molas.

Ferro commum:

Redondo:

400 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
4.000 kilos de 1/2".
6.000 kilos de 5/8".
6.000 kilos de 3/4".
10.000 kilos de 7/8".
12.000 kilos de 1".
3.000 kilos de 1 1/8".
5.000 kilos de 1 1/4".
7.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
1.500 kilos de 2 1/2".

Em barra:

200 kilos de 5/8"×1/8".
700 kilos de 5/8"×1/4".
400 kilos de 3/4"×1/4".
600 kilos de 3/4"×3/8".
800 kilos de 3/4"×1/2".
200 kilos de 7/8"×1/4".
350 kilos de 7/8"×3/8".
600 kilos de 1"×1/8".
400 kilos de 1"×3/16".
2.000 kilos de 1"×1/4".
500 kilos de 1"×3/8".
2.000 kilos de 1"×1/2".
1.000 kilos de 1"×5/8".
500 kilos de 1"×3/4".
600 kilos de 1 1/4"×1/4".
600 kilos de 1 1/4"×1/2".
400 kilos de 1 1/4"×5/8".
400 kilos de 1 1/4"×3/4".
600 kilos de 1 1/2"×1/4".

600 kilos de 1 1/2"×3/8".
600 kilos de 1 1/2"×1/2".
400 kilos de 1 1/2"×5/8".
800 kilos de 1 3/4" × 1/4".
600 kilos de 1 3/4" × 1/2".
1.000 kilos de 2" × 1/4".
600 kilos de 2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 1/2".
600 kilos de 2" × 5/8".
1.000 kilos de 2" × 3/4".
2.000 kilos de 2" × 1".
800 kilos de 2" × 1 1/2".
800 kilos de 2 1/4" × 5/8".
800 kilos de 2 1/4" × 3/4".
1.000 kilos de 2 1/2" × 5/8".
800 kilos de 2 1/2" × 3/4".
3.000 kilos de 2 1/2" × 1".
2.000 kilos de 2 1/2" × 1 1/2".
2.000 kilos de 2 3/4" × 3/4".
500 kilos de 3" × 5/8".
400 kilos de 3" × 7/8".
2.000 kilos de 3" × 1".
1.000 kilos de 3" × 1 1/2".
1.000 kilos de 4" × 5/8".
800 kilos de 4" × 1".
600 kilos de 6" × 7/8".
600 kilos de 6" × 1 3/8".
800 kilos de 7" × 1/4".
500 kilos de 10" × 5/8".
400 kilos de 12" × 1".

Quadrado:

600 kilos de 5/8".
500 kilos de 3/4".
500 kilos de 7/8".
1.000 kilos de 1".
800 kilos de 1 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2".
500 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/2".

110.650 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro commum, tanto para o redondo, como para o em barra e quadrado.

Em cantoneira L, comprimento approximado de 6m,00:

600 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 1/4".
1.200 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
2.000 kilos de 2" × 2" × 1/4".
2.500 kilos de 2" × 2" × 5/16".
2.000 kilos de 2" × 2" × 3/8".
1.500 kilos de 2 1/2" × 2 1/2" × 5/16".
2.000 kilos de 2 1/2" × 2 1/2" × 3/8".
1.500 kilos de 3" × 3" × 3/8".
1.500 kilos de 3 1/2" × 3 1/2" × 3/8".
4.000 kilos de 4" × 4" × 1/2".

Em secção T, comprimento approximado de 6m,00:

1.000 kilos de 1" × 1" × 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 2" × 7/16".
300 kilos de 1" × 3/4" × 1/8".
300 kilos de 1" × 1/2" × 3/16".
800 kilos de 2" × 1/2" × 1/4".
500 kilos de 2 1/2" × 1 1/4" × 3/16".

23.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cantoneira em L e ferro em secção T.

Ferro redondo, fundido, para solda oxygenio:

50 kilos de 3/8".
80 kilos de 1/4".

130 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se á qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo fundido.

Ferro em chapa galvanizado:
200 kilos de 3 pés×2 pés×1/32"
200 kilos de 3 pés×2 pés×1/8"
600 kilos de 8 pés×4 pés×1/32"
3.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".
2.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8"

6.500 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa galvanizado.

Ferro em chapa preta:
2.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16"
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/32"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/32"
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4"

6.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Quando for feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilos apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais, mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto tanto para menos como para mais, entre os pesos dessas differentes quantidades, de fórma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 °/° aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração. Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na the-

souraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 °|° do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 14 para o fornecimento de carvão coke e forja para as divisões 4ª e 5ª, em 1924, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de janeiro de 1924. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Acta da concurrencia publica n. 14 para o fornecimento de carvão coke e forja para as divisões 4ª e 5ª, em 1924, realizada em 11 de janeiro de 1924

Aos onze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, servindo de intendente pelo impedimento do effectivo, e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero quatorze, para o fornecimento de carvão coke e forja para as divisões quarta e quinta, em mil novecentos e vinte e quatro, de accôrdo com o edital de vinte e um de dezembro findo, publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues, devidamente fechados e lacrados, dous involucros com propostas e dous com documentos de idoneidade, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Belmiro Rodrigues & Comp.;

Dous — Francisco Leal & Comp.

A seguir, o senhor doutor ajudante de intendente declara abertos os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos os concurrentes e declara que os das propostas serão immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão das mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede, então, á abertura dos ditos involucros e á leitura das duas propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, tendo-as numerado na ordem de recebimento e as rubricado com os presentes. Para constar, é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, com a entrelinha "declara", é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, servindo de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão, interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega.* — Por procuração de Belmiro Rodrigues & Comp., *José Ferreira Ramos.* — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *Bernardino Frazão.* — *Octavio Monteiro Bittencourt.* Conforme. — *J. Canosa*, ajudante de escrivão, interino. Confere. — (Assignatura illegivel.) Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

PROPOSTAS

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 47, 1° andar, propõem-se a forneceer ás 4ª e 5ª divisões dessa estrada, em 1924, de conformidade com a concurrencia n. 14, a que se refere o edital de 21 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*, os combustiveis abaixo discriminados:

1.100 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, de accôrdo com o caderno de encargos, sendo 1.000 toneladas para a 4ª divisão e 100 para a 5ª, ao preço de duzentos e quarenta e sete mil réis (247$000) por tonelada de 1.000 kilos;

1.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão forja, sendo 600 para a 4ª divisão e 400 para a 5ª, ao preço de cento e cincoenta e dous mil réis (152$000) por tonelada de 1.000 kilos.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

De accôrdo com o edital de 21 do mez de dezembro findo (concurrencia n. 14), cujas condições acceitamos, propomos fornecer:

1.100 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke inglez de primeira qualidade para fundição, de accôrdo com o caderno de encargos, ao preço de duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis (244$500) a tonelada;

1.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão de forja, ao preço de cento e cincoenta e seis mil réis (156$000) a tonelada.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — *Francisco Leal & Comp.*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 25 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emenda ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000), em

dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a do todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as proposta que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo envelloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se á escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nella assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia, só serão acceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

36 alicates de 8", com cabo isolado para electricidade, numero.
700 boccaes de rosca para lampadas, com interruptor, numero.
10 bastões de graphite, de 5/8" de espessura, para escovas, de dynamos, kilo.
3 campainhas electricas de 10", para plataforma, numero.
25 cadarços branco, de 0,02 de largura, peças de 0,50 grammas, peça.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 4, B. E. S., metro.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 5, B. E. S., metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/2×2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×1 3/4", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 5/8×1 3/4×2 1/4", metro.
3 kilos de fio para bobina de relais, de accôrdo com a amostra, kilo.
2 kilos de fio para bobina de estilete, de accôrdo com a amostra, kilo.
5 kilos de fusiveis de 30 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 20 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 15 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 10 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 5 ampères, kilo.
2 kilos de fio fusivel de dous ampères.
2 kilos de fio fusivel de um ampère.
2 kilos de fio fusivel de ½ ampère.
25 Fusiveis cartucho de 10 ampères.
50 fusiveis cartucho de 15 ampères.
25 fusiveis cartucho de 20 ampères.
25 fusiveis de rolha de 10 ampères.
50 fusiveis de rolha de 15 ampères.
25 fusiveis de rolha de 20 ampères.
500 metros de fio duplo flexivel, n. 16, para 220 volts.
2.000 metros de fio duplo flexivel, n. 18, para 110 volts.
30 kilos de fio isolado preto, n. 14, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 12, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 10, B. E. S.
40 kilos de fio isolado preto, n. 8, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 6, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 4, B. E. S.

30 kilos de fio magneto, n. 10, B. E. S.
30 kilos de fio magneto n. 14, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 16, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 21, B. E. S.
300 kilos de fio de cobre nú, de ¼".
10 kilos de fio Malleichart, n. 14, B. E. S., para resistencia.
10 kilos de fio Malleichart, n. 16, B. E. S., para resistencia.
20 kilos de fio de cobre n. 8, coberto com amiantho.
100 metros de fio de seda flexivel, para campainha.
10 metros quadrados de fibra isolante de 1/64.
20 peças de fita isolante amarella, peça de 0,220 grms.
50 peças de fita isolante preta, peça de 0,100 grms.
50 fusiveis para centro telephonico, conforme a amostra.
1.000 metros de fio coberto para tempo (B. C. 17), para telephone.
500 pares de garras de porcellana para tres fios, com parafusos.
500 pares de garras de porcellana para dous fios, com parafusos.
50 maços de grampos isolados para installações.
5 interruptores bipolares de 20 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
5 interruptores bipolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores monopolares, de 30 ampères.
25 interruptores tripolares de 10 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores tripolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
4 interruptores tripolares de 40 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
30 interruptores de 3 ampères, 220 volts.
1 interruptor tripolar com porta fusivel de cartucho.
150 isoladores com haste recta, para 220 volts.
600 lampadas economicas de rosca, de 25 × 110.
600 lampadas economicas de rosca de 50 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 100 × 100.
200 lampadas economicas de rosca de 25 × 120.
200 lampadas economicas de rosca de 50 × 120.
100 lampadas economicas de rosca de 100 × 120.
300 lampadas economicas de rosca de 25 × 220.
300 lampadas economicas de rosca de 50 × 220.
200 lampadas economicas de rosca, de 200 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 32 × 32.
250 lampadas economicas de rosca de 250 × 32.
300 lampadas typo Stono, para carros, de 16 × 24.
300 lampadas typo Stono para carros, de 16 × 16.
200 ligadores de latão, conforme a amostra.
100 pilhas seccas Holessena, quadradas, conforme a amostra.
500 pilhas seccas Columbia.
150 rosaccas com fusiveis.
15 tomadas de corrente para 220 volts, de rosca.
50 tubos de passagem, porcellana, ½", conforme a amostra.
100 tubos de passagem, porcellana, 1", conforme a amostra.
50 tubos de passagem, porcellana de 10", conforme a amostra.
50 tubos de louça para entrada, conforme a amostra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE PINTURA, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 24 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente), para o fornecimento de.....(natureza da concurrencia).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente qualquer das clausulas ou obrigações de seu contracto.

será este rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

A verificação do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo almoxarife da Estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte das mercadorias.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

1.600 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas de 16 kilos, kilo.
160 kilos de amarello chromo, legitimo, kilo.
1.500 kilos de alvaiade Vieille Montagne, kilo.
120 brochas francezas n. 16, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 14, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 12, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 10, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 8, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n.6, encostoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 4, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 2, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas chatas para verniz marca Ohio, numero.
600 kilos de gesso cré legitimo, kilo.
100 kilos de giz. em pedra. kilo.
500 kilos de grapinite, kilo.
20 kilos de liquido para dourar, em latas de kilo, kilo.
400 kilos de ocre nacional, kilo.
10 kilos de pó leve, kilo.
50 kilos de preto marfim legitimo, kilo.
250 pinceis encastoados de ns. 20 a 30, numero.
500 pinceis encastoados de ns. 8 a 10., numero.
100 pinceis de pello de Marta, para filetes, numero.
200 livros de pão de ouro, numero.
500 kilos de seccante Castello, kilo.
5.000 kilos de tinta lagolina cinzenta n. 34, em tambores de 50 kilos, kilo.
5.000 kilos de tinta lagolina vermelha n. 50, em tambores de 50 kilos, kilo.
100 kilos de terra sienne crúa, kilo.
100 kilos de terra sienne queimada, kilo.
20 kilos de vermelhão da China legitimo, kilo.
500 gallões de verniz Flating, Standard, B. Spencer, gallão.
60 gallões de verniz Gold-Size, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de verniz Hard-Body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões, de verniz Wearing-body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de vernzi Black Japon, Standard, B. Spencer, gallão.
3.000 kilos de verniz creosotado, kilo.
200 kilos de verde Londres legitimo, kilo.
300 kilos de zarcão legitimo, kilo.
1.000 kilos de oleo de linhaça, crú, B. Spencer, genuino, kilo.
5 kilos de purpurina ouro, em papeis, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovillo de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS E EIXOS PARA LOCOMOTIVAS, CARROS E VAGÕES, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 954, de 12 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 28 de janeiro de 1924, ás 14 horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados são os maximos. A concurrencia, que deverá ser presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

Todo o material constante da relação annexa obedecerá rigorosamente aos desenhos que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua São Bento n. 14, sala 12) e as especificações constantes do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922.

Os materiaes deverão ser entregues no porto de Santos, embarcados em vagões da São Paulo Railway, livres e desembaraçados de quaesquer despezas com seguro, fretes maritimos, descargas, etc. e os conhecimentos e facturas de embarque deverão vir em nome da estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios.

II

A entrega nas condições acima referidas deverá ser feita dentro de cento e vinte dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a estrada requisições para o transporte na São Paulo Railway e Companhia Paulista.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas construcções acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os aros deverão vir com as dimensões externas perfeitamente acabadas, de accôrdo com os desenhos, salvo na parte interna dos mesmos, que será torneada nas officinas da estrada com as dimensões precisas.

Os eixos virão em bruto para serem torneados, nas mangas, nas officinas da estrada, de modo a ficarem, depois de acabados, com as dimensões dos desenhos; o comprimento, porém, deverá ser da medida indicada.

VI

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia, affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias,

em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

VIII

Em outro envoluero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal. de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

IX

No acto da entrega da proposta, o proponente devera exhibir o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em dinheiro ou apolices da Divida Publica Federal, préviamente feita na Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

X

A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: — as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*, da União.

XI

As propostas não poderão contér sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outras, confórme a differença para menos no preço, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIII

O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a tres (3 %), do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIV

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 21 de dezembro de 1923. — *A. Maringoni*, chefe da Contabilidade.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, DESTA DATA

Sobresalentes de consumo do material de tracção e rodante

Discriminação e dimensões — Quantidade — Peso approximado em kilos: De cada aro ou eixo — Total — Preços maximos por kilo.

A) *Aros para rodas motrizes*				
Locomotivas ns. 181 a 183, 221 a 222, 241 a 242, 326 a 329:				
Aros com as seguintes dimensões: D-905 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	12	350	4.200	1$500
Locomotivas ns. 151 a 153 e 161 a 170:				
Aros com as seguintes dimensões: D-900 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m.	8	345	2.760	1$500
Locomotivas ns. 271 a 276, 277 a 279, 351 a 356 e 401 a 410:				
Aros com as seguintes dimensões: D-955 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m.	12	360	4.320	1$500
Locomotivas ns. 201 a 202 e 203 a 206:				
Aros com as seguintes dimensões: D-800 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m.	6	290	1.740	1$500
Locomotivas ns. 101 a 103:				
Aros com as seguintes dimensões: D-776 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m.	16	300	4.800	1$500
Locomotivas ns. 301 a 306 e 261 a 263:				
Aros com as seguintes dimensões: D-885 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	6	340	2.040	1$500
Locomotiva n. 26:				
Aros com as seguintes dimensões: D-750 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m.	4	270	1.080	1$500
Locomotiva n. 27:				
Aros com as seguintes dimensões: D-775 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m.	4	280	1.120	1$500
Locomotivas ns. 51 e 52:				
Aros com as seguintes dimensões: D-775 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m.	6	280	1.680	1$500
Locomotivas n. 76:				
Aros com as seguintes dimensões: D-710 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	260	1.560	1$500
Locomotivas ns. 77, 78 e 79:				
Aros com as seguintes dimensões: D-850 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	305	1.830	1$500
Locomotiva n. 359:				
Aros com as seguintes dimensões: D-996 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	1	380	380	1$500
B) *Aros para rodas conductoras*				
Locomotivas ns. 101 a 103, 151 a 153, 201 a 202, 326 a 329, 351 a 356:				
Aros com as seguintes dimensões: D-478 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	8	200	1.600	1$500
Locomotivas ns. 359, 401 a 410, 181 a 183, 161 a 170:				
Aros com as seguintes dimensões: D-472 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	10	200	2.000	1$500

Locomotivas ns. 203 a 206, 221 a 222, 241 a 242, 271 a 279, 401 a 410:				
Aros com as seguintes dimensões: D-523 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	40	215	2.150	1$500
Locomotivas ns. 261 a 263:				
Aros com as seguintes dimensões: D-548 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	4	230	920	1$500
Locomotiva n. 27:				
Aros com as seguintes dimensões: D-493 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	2	190	380	1$500
Locomotivas ns. 301 a 316:				
Aros com as seguintes dimensões: D-535 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	4	200	800	1$500
C) Aros para rodas de tenders				
Tenders das locomotivas numeros 101 a 103, 161 a 170, 181 a 182, 201 a 202, 221 a 222, 241 a 242, 271 a 276, 277 a 279, 301 a 306:				
Aros com as seguintes dimensões: D-573 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	40	230	9.200	1$500
Tenders das locomotivas numeros 27, 51 a 52, 76, 77 a 79:				
Aros com as seguintes dimensões: D-573 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	10	215	2.150	1$500
Tenders das locomotivas numeros 151 a 153, 326 a 329, 351 a 356, 359, 401 a 410:				
Aros com as seguintes dimensões: D-477 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	30	200	6.000	1$500
Tenders das locomotivas numeros 261 a 263:				
Aros com as seguintes dimensões, D-623 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	6	250	1.500	1$500
Tenders das locomotivas numeros 203 a 206:				
Aros com as seguintes dimensões: D-519 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	195	1.170	1$500
Total			55.380	

AROS PARA CARROS E VAGÕES

A) Vagões de mercadorias				
Aros para os vagões V, gondolas *P* e *T* de 20.000 kilos:				
Dimensões: D-570 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m	50	210	10.500	1$500
Aros para vagões de 20.000 kilos:				
Dimensões: D-610 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m	20	215	4.300	1$500
Aros para vagões de 24.000 kilos:				
Dimensões: D-612 m/m, L-127 m/m e E-80 m/m	12	185	2.220	1$500
Aros para vagões de 12.000 kilos:				
Dimensões: D-498 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m	20	190	3.800	1$500
B) Carros de passageiros				
Aros para os carros typo Trajano:				
Dimensões: D-580 m/m, L-127 m/m E-95 m/m	40	210	8.400	1$500
Aros para os carros construidos na Noroeste do Brasil:				
Dimensões: L-127 m/m e E-95 m/m	60	205	12.306	1$500
Total			41.520	

EIXOS PARA CARROS, VAGÕES, TENDERS E LOCOMOTIVAS

A) Eixos para carros, vagões e tenders				
Eixos para carros e vagões, typo Belga, sob desenho n. 188, lettra *d*, cóm um peso approximado de	120	210	25.200	3$000
Eixos para carros e vagões typo Noroeste, desenho n. 188, lettra *f*	30	166	5.980	3$000
Eixos para carros e vagões typo Trajano, desenho n. 188, lettra *b*	30	173	5.190	3$000
Eixos para tenders, sob desenho n. 235	40	166	6.640	3$000
Total			42.010	3$000
B) Eixos para locomotivas				
Eixos de 6,5 × 52"	18	225	4.050	3$400
Eixos de 7 3/4" × 52"	18	320	5.760	3$400
Eixos de 7 1/2" × 52"	12	306	3.600	3$400
Eixos de 7" × 52"	18	260	4.680	3$400
Total			18.090	6$400

Resumo:

55.380 kilos de aros para locomotivas e tenders (appr.) a 1$500	83:070$000
41.520 kilos de aros para carros e vagões (appr.) a 1$500	62:280$000
42.010 kilos de eixos para carros e vagões e tenders (appr.) a 3$000	126:030$000
18.090 kilos de eixos para locomotivas (appr.) a 3$400	61:506$000
Total	332:886$000

Observações

a) Os aros para locomotivas, carros, vagões e tenders, deverão vir com as dimensões externas perfeitamente acabadas, de accôrdo com os desenhos, salvo a parte interna dos aros que será torneada nas officinas com as dimensões precisas.

Os aros de locomotivas obedecerão ao desenho n. 232 e os de carros e vagões ao desenho n. 234.

Os aros de locomotivas, *tenders*, carros e vagões, obedecerão rigorosamente ás especificações dos cadernos de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicados no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922.

b) os eixos para carros, vagões e *tenders*, virão em bruto para serem torneados nas mangas, nas officinas da Estrada, de modo a ficarem depois de acabados, com as dimensões dos desenhos, sendo no comprimneto, justos e acabados.

Os eixos de locomotivas virão em bruto.

c) Os interessados devem indicar nas suas propostas o preço unitario de cada aro ou eixo ou o preço por kilo. Em caso de igualdade de preço unitario terá preferencia a proposta cujos artigos mais se approximarem dos padrões acima indicados.

d) Os pesos mencionados na presente relação, são approximados; os interessados, porém, nas suas propostas, devem indicar o peso exacto dos aros e eixos, não se admittindo, depois de assignado o contracto, reclamação por excesso de peso.

Baurú, 21 de dezembro de 1923. — *A. Maringoni*, chefe da contabilidade.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 771, de 19 de

outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, praça Mauá numero 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do paragrapho 2º do artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento dos artigos descriminados nas relações transcriptas no final do presente e destinados aos serviços de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — Para apresentação da proposta o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os artigos constantes do fornecimentos só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte dias (120) contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir tódos os artigos constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia, em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as do presente edital. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação do material a ser fornecido em concurrencia administrativa á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

Quantidade — Especificação

6.000 kilos de gun-metal em linguados de qualidade superior.

Ferro ou aço molle em chapas, grossura:

1.000 kilos de 1/16".
1.500 kilos de 1/8".
2.000 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
2.000 kilos de 7/16".
2.000 kilos de 1/2".

Ferro ou aço molle em varões redondos:

500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
1.000 kilos de 7/8".
1.500 kilos de 1 1/8".
1.000 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 3/8".
2.000 kilos de 1 1/2".
2.500 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Barras de cobre:

400 kilos de 1/2".
500 kilos de 5/8".

Aço molle sextavado:

2.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Porcas de ferro sextavadas:

100 kilos de 1/2".
150 kilos de 5/8".
200 kilos de 3/4".
300 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 1 1/2".
400 kilos de 1 3/4".

Cravos de ferro com cabeça redonda:

1.000 kilos de 1/2" × 11 3/4".
1.200 kilos de 5/8" × 2 1/4".
2.500 kilos de 3/4" × 3".

Aço patente para ferramentas:

1.000 kilos de 1/4" × 2 1/2".
800 kilos de 1" × 1".

Parafusos de ferro com porcas sextavadas:

300 kilos de 2" × 3/8".
300 kilos de 2 1/2" × 3/8".
200 kilos de 3" × 3/8".
250 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 4" × 3/8".
400 kilos de 4 1/2" × 3/8".
400 kilos de 2 1/2" × 1/2".
300 kilos de 3" × 1/2".
300 kilos de 3 1/2" × 1/2".
400 kilos de 4" × 1/2".
400 kilos de 4 1/2" × 1/2".
400 kilos de 5" × 1/2".
450 kilos de 5 1/2" × 1/2".
450 kilos de 6" × 1/2".
500 kilos de 6 1/2" × 1/2".
500 kilos de 7" × 1/2".
500 7-½" × ½", kilo.
400 2" × ⅝", kilo.
300 2-½" × ⅝", kilo.
350 3" × ⅝", kilo.
350 3-½" × ⅝", kilo.
400 4" × ⅝", kilo.
400 4-½" × ⅝", kilo.
450 5-½" × ⅝", kilo.
450 6-½" × ⅝", kilo.
500 7-½" × ⅝", kilo.
500 8-½" × ⅝", kilo.
600 10" × ⅝", kilo.
500 2-½" × ¾", kilo.
400 3" × ¾", kilo.
400 3-½" × ¾", kilo.
450 4" × ¾", kilo.
450 4-½" × ¾", kilo.
500 5-½" × ¾", kilo.
500 6-½" × ¾", kilo.
250 7-½" × ¾", kilo.

Parafusos de fenda de latão com cabeças escariadas:

24 ½" n. 5, grosa.
24 ½" n. 6, grosa.
12 ⅝" n. 5, grosa.

12 5/8" n. 6, grosa.
12 3/4" n. 6, grosa.
12 3/4" n. 9, grosa.
24 1" n. 6, grosa.
24 1" n. 12, grosa.
24 1-1/4" n. 5, grosa.
24 1-1/4" n. 14, grosa.
10 1-1/2" n. 6, grosa.
10 1-1/2" n. 14, grosa.
10 1-3/4" n. 8, grosa.
10 1-3/4" n. 14, grosa.
8 2" n. 10, grosa.
8 2" n. 14, grosa.
10 2-1/4" n. 10, grosa.
10 2-1/4" n. 13, grosa.

Pregos finos (franceze

10 1-1/2" n. 18, kilo.
10 1-1/2" n. 19, kilo.
10 1" n. 18, kilo.
10 1" n. 19, kilo.

Dobradiças de latão para as portas dos carros:

10 3" × 2-1/2" duzia.
6 3" × 1", duzia.
6 3" × 1-1/2", duzia.
10 2-1/2" × 1-1/2", duzia.
10 ferrolhos de latão para portas de carros de 3" × 4", duzia.
36 ferrolhos de latão para portas de carros de — duzia.
6 fechaduras de trinco com maçanetas para carros de passageiros, duzia.
2.000 batedores de borracha para janellas e venezianas dos carros.
1.800 palhas tecidas para assentos de carros (largura um metro), metro.
gura um metro).

Para fazer tintas para machinas e wagons:

4.000 litros de oleo de linhaça cosido genuino de fabricante conhecido.
2.000 pacotes de pó seccante, kilio.
4.000 pacotes de alvaiade, kilo.
2.000 pacotes de pó preto, kilo.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas torno publico que ás 14 horas do dia 13 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º, do art. 738, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de material fixo destinado aos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismos e por extenso, não devendo ser superior a seiscentos e cincoenta mil réis (650$) por tonelada para os trilhos e accessorios e a cinco contos (5:000$) cada apparelho completo para mudança de via, inclusive os trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos materiaes deverão ser entregues CIF desembarcados no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Material fixo a ser adquirido pelo Governo para ser empregado nos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Designação	Peso theorico em kilogrammas
56.700 metros de trilhos de 32.240 kgs., por metro com 3 furos em cada extremidade	1.828.008
5.670 pares de talas de juncção, typo Duquesne, com 6 furos, para combinar com os trilhos acima	158.760
34.020 parafusos com porcas quadradas e arruela de mola para as talas acima (typo Groever)	22.200
90.720 grampos para trilhos, c/secção quadrada de 3/4" e comprimento total de 6", typo cabeça de cachorro	53.600
124.700 tirafundos de 3/4" de diametro e 5.5/8" de comprimento, contado na face inferior da cabeça, tendo esta 2.1/2" de diametro	47.400
3.175 chapas de apoio adaptadas para emprego nas juntas com talas de juncção fornecidas	12.065
42.185 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço de 8.1/2"×8.1/2"×7/16, sendo a face superior inclinada a um angulo de 1×20. Terão 3 furos, 2 do lado de fóra para grampos e 1 do lado de dentro para tirafundos	190.000
10 chaves de linha completas de trilhos de 32.240 kgs., por metro corrente, com caixa de manobras typo "Macnee" e trilhos intermediarios, sendo o angulo da tangente de 1×8	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na intendencia desta inspectoria — *A. Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que, ás 14 horas do dia 16 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da

Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro do corrente anno, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de accessorios diversos para via permanente, inclusive apparelho para mudança de via, destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismo e por extenso, não devendo ser superior a oitocentos e vinte mil réis (820$000) por tonelada para os accessorios e cinco contos de réis (5:000$000) para cada apparelho completo de mudança de via, inclusive trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de dez contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que for fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos os materiaes deverão ser entregues CIF, desembarcados no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 12.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nota — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Accessorios diversos para linha a serem adquiridos pelo Governo para serem empregados nos serviços da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd.

Designação — Peso theorico em kilogrammas	
800.000 grampos para trilhos de 32.024 kgs. quadrados, de 3/4" e comprimento de 6", typo cabeça de cachorro	472.000
20.000 tirafundos de 3/4" de diametro e 5 5/8" de comprimento, contados da face inferior da cabeça que terá 2 1/2" de diametro	71.600
18.700 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção S 1/2"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior terá uma inclinação de 1/20 e terão 3 furos, dos quaes 2 do lado externo para grampos e um interno para tirafundos	71.060
1.300 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção de 1) 1/16"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior da chapa terá uma inclinação de 1/20 e a chapa terá 2 furos, um de cada lado, para receber tirafundos	4.940
30.000 parafusos para talas de juncação de trilhos de 24.803 por metro corrente, com 3/4" de diametro por 3 1/2" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados com arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"	12.000
25.000 parafusos para talas de juncação de trilhos de 32.243 por metro corrente, com 7/8" de diametro e 4" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados de arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"	10.500
10.000 parafusos para talas de juncação para trilhos de 37.204, com 7/8" de diametro e 3 7/8" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Cada parafuso terá uma arruela typo «Groever», de 3/16" de grossura	4.200
35.000 arruelas de mola, com grossura de 7/8", typo «Groever», para parafusos de trilhos de 32.243, com 7/8" de diametro e grossura de 3/16"	800
500 pares de talas de juncação para trilhos de 24.803 kilogrammas	4.500
100 idem, idem, idem, conforme desenho	900
200 idem, idem, idem	1.800
500 pares de talas de junecão para trilhos de 22.322, conforme desenho	4.000
5.000 calços de aço em fórma de cantoneira para talas de junecão de trilhos de 37.204 por metro corrente. O comprimento será de 0,46x1/8" de grossura	1.425
5.000 idem, idem, idem, variando apenas a grossura que será de 3/32"	1.425
200 tamancos de ferro batido para contra-trilhos de 32.243 por metro corrente, completos, com calços de aço fundido e parafusos de 6 1/4"x7/8", com contra-pinos	2.320
200 tamancos de arrasto para agulhas de 32.243 por metro corrente. Devem ser de ferro batido, completos, com parafusos com contra-pinos	2.320
300 clips para agulhas de 32.243 por metro corrente, de accôrdo com os desenhos, 50 3 typos diversos	300
50 blocos de aço fundido para agulhas com 1'-9" de comprimento, 4 3/8" de largura em uma extremidade e 3 5/8" em outra, com 4 furos de 1", conforme desenho	1.190
10 apparelhos completos de mudança de via para trilhos de 32.240, com angulo de 1x10, com trilhos intermediarios, todos os accessorios, como sejam parafusos e talas de juncação, parafusos com porcas triangulares, clips para agulhas e contra-trilhos, caixa de manobras typo Macnee. As patas de lebre do coração serão reforçadas com peças de aço fundido embutidas	
3 tranca-trilhos typo «Hayes Derail» modelo H X tamanho 5 com 36 m. de varão cada um e connexões para ser conjugadas com a caixa de manobras das agulhas, typo «Macnee»	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na Intendencia desta Inspectoria. — *A. Lima Junior*.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que ás 14 horas do dia 29 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b*, do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de cinco (5) locomotivas typos "Ten-Wheel" (4-6-0), destinadas aos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", de accôrdo com as especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucros separados devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a marca da fabrica da locomotiva, os caracteristicos desta para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar os esclarecimentos necessarios e os preços unitarios escriptos em algarismos e por extenso, preços estes que serão expressos em moeda nacional e não deverão exceeder o de duzentos e cinco contos de réis (205:000$) por locomotiva.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, com caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — As locomotivas só serão recebidas depois de verificadas pelos representantes do Governo para tal designado e, se nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento a inspectoria.

Sexta — Todas as locomotivas deverão ser entregues CIF desembarcadas no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n.. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para locomotivas typo "Ten-Wheel" (4-6-0), com tenders, para trafego mixto em "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

Esta especificação trata do fornecimento de cinco locomotivas para trafego mixto, typo TenWheel (4-6-0) e tenders com truques duplos, obedecendo o mais possivel aos caracteristicos aqui indicados e pelo preço maximo de 205 contos de réis cada uma.

Bitola da linha, 1m,00.
Cylindros, 16 1/2" diametro×20" curso.
Rodas conjugadas, 3' 6" diametro.
Rodas do truque, 2' 7" diametro.
Rodas do tender, 2' 7" diametro.
Base das rodas conjugadas, 10' 0" diametro.
Total base das rodas, 19' 2.1/2".
Total base das locomotivas e tender, 44 2".
Superficie de aquecimento — tubos grandes 179 pés quadrados.
Superficie de aquecimento — tubos pequenos 541 pés quadrados.
Fornalha, 96 pés quadrados.
Area das grelhas, super-aquecedor, 151 pés quadrados.
Pressão de regimen 160 libras, por pollegada quadrada.
Maximo peso por eixo que não deve ser excedido, 9 toneladas.
Peso da locomotiva vasia — approximadamente 32.500 kilogrammas.
Peso da locómotiva em marcha — approximadamente 35.000 kilogrammas.
Peso do tender vasio, 10.000 toneladas.
Peso do tender em marcha, 25.000 kilogrammas.
Capacidade de reboque:
Em linha horizontal, 1.300 toneladas.
Em rampa de 1/2 %, 760 toneladas.
Em rampa de 1 %, 460 toneladas.
Em rampa de 1 1/2 %, 300 toneladas.
Em rampa de 2 %, 225 toneladas.
Em rampa de 3 %, 140 toneladas.
Capacidade d'agua no tender, 10.000 litros.
Capacidade de carvão no tender, 4 toneladas.

Caldeira — A caldeira e caixa da fornalha devem ser construidas inteiramente da aço mole e devidamente reforçadas para uma pressão de regimen de 160 lbs. por pollegada quadrada. Os rebites devem ser de aço. As placas do corpo devem ser de 1/2" de grossura; as do tecto, do envoltorio lateral e as trazeiras do envoltorio da fornalha devem ter 1/2" de grossura e as deanteiras 9/16" de grossura. O espelho tubular da fornalha deve ter 3/4" de grossura. A cupola e respectiva base devem ser feitas inteiramente de aço mole. A base deve ser de placas flangeadas com aros para juntas sem costura.

O corpo deve ter juntas de topo com cobre-juntas no interior e exterior, devendo ser rebitada ao mesmo uma tampa de placa concava. O corpo deve ter um aro para junta sem costura, identico ao da base. A valvula reguladora deve ser do typo "double ported", "abertura dupla", ou outro typo aperfeiçoado. Os canos conductores, na caldeira, devem ser de cobre com flanges de bronze. O corpo da caldeira deve ser munido com uma portinhola justamente na frente dos estaes patentes, sendo de diametro sufficiente para permittir a entrada de um homem.

Super-aquecedor — As locomotivas devem ser munidas com o super-aquecedor do typo "Schmidt" ou do fornecido pela Companhia "Maris & Locomotive Superheater Ltd."

Fornalha — Typo com amplo espaço para vapor. A fornalha deve ser do melhor aço homogeneo e devidamente consolidada por meio de tirantes e escoras. As chapas serão recosidas e os rebites devem ser de ferro da melhor qualidade.

Tubos — Os tubos de aço e cobre arsenioso devem ter 1.3/4" de diametro alargado na extremidade da caixa de fumaça, a 1.13/16" de diametro e reduzido a 1.5/8" de diametro na extremidade dando para a caixa de fornalha. A grossura dos tubos na extremidade, dando para a caixa de fumaça, deve ser de n. 12. da fieira "Birmingham Wire Gauge" e na extremidade dando para a caixa da fornalha 10 W. G. sendo segurado na ultima por anneis de aço. 12 grandes tubos de chaminé devem ser de aço com 5.1/14" de diametro externo.

Caixa de fumaça — Esta será de espaçosas dimensões e poderá ser renovada sem que se tenha de retirar a chapa tubular. A porta da caixa de fumaça será estampada de aço, e onde for necessario, apparelhada á machina para que possa fechar-se hermeticamente. Esta porta será manobrada por meio de apparelho manual.

Chaminé — Esta será de ferro fundido e prolongar-se-ha para o interior da caixa de fumaça por meio de sobresaia tronconica.

Para-fagulhas — Na parte interior da chamié deverá ter uma rêde conica de fagulhas, que facilmente se poderá retirar, quando se pretenda fazer a sua limpeza.

Cinzeiro — O cinzeiro tem de ser munido com portas moveis operadas de dentro da cabina, por meio de alavancas, sendo destinadas a resfriar as cinzas.

Accessorios de caldeira — Estes devem ser os seguintes: Uma valvula de segurança bem ajustada para salvar a 160 lbs. de pressão. Um apito. Dous jogos de indicadores automaticos do nivel da agua. Um manometro de vapor 6" de diametro para indicar até 320 lbs. por pollegada quadrada e em kilos por centimetro quadrado, sendo a pressão de regimen de

160 lbs. marcada com uma linha encarnada. Uma torneira de descarga do manometro. Uma torneira de repuxo. Dous injectores automaticos de systema moderno, convenientemente dispostos. Cada um delles deve ter uma torneira para o aquecimento (warming cock for mechanical lubrificator) e boquilha de mangueira. Um lubrificador mecanico typo "Wakefiel", Detroit ou Limon Flume, com ramaes conduzindo até cada corpo de cylindro, cano conductor e guias de pistão com torneiras de prova em logares accessiveis. Uma torneira espumadeira em cada lado da locomotiva. Uma torneira de vapor de breque e vacuo. Duas torneiras de descarga, uma em cada lado da fornalha. Um distribuidor em cima da fornalha, munido com a valvula de apito e torneiras para manometro, injectores, brake e anti-carbonizadores. Bujões para lavagem feitos de bronze. Na parte inferior do corpo da caldeira devem ser collocadas portinholas grandes e na parte trazeira bujões supplementares para lavagem.

Cabina — A cabina deve ser de natureza confortavel e espaçosa com tecto duplo, o lado interior de madeira e o lado exterior sendo de chapas de aço com um espaço para ar entre ellas. O tecto tem de ser extendido atrás e em cima da chapa de passeio do tender. A placa da frente tem de ser fornecida com portas lateraes de madeira, com vidraças e occulos giratorios em caixilhos de bronze. Os lados devem ter fortes venezianas de madeira, capazes de escorregar tanto para a frente como traz, sendo as superficies corrediças superior e inferior feitas de bronze. Um assento para o machinista e um pegador para licença de trem devem ser collocados no lado direito da cabina.

Corremão — Dos lados da caldeira e fornalha, contornando a caixa de fumaça e em cada lado da cabina haverá corremão a uma altura conveniente.

Longeirões — Os longeirões da locomotiva dever ser de aço de modelo "barra" e bem reforçados com chapas de amarração.

Parachoques e engates — Na frente da locomotiva deve ter um parachoque central com uma mola helical de secção "Timmis". Uma barra de engate comprida para uso em manobras. Entre a locomotiva e o tender haverá um parachoque central com uma forte mola volante e tambem correntes de segurança nos lados.

Chapa de passeio — As plataformas ou chapas de passeio devem correr pelo comprimento total da locomotiva para permittir que o pessoal chegue ao machinismo quando estiver em movimento.

Truques — O truque deve ter quatro rodas. O movimento lateral deve ser de suspensão.

Limpa-trilho — Deve ser de madeira, fortemente construido e bem reforçado para evitar que desça pela frente. A altura em cima do trilho em condições de regimen, é 3.1/2".

Rodas e eixos — As rodas conjugadas devem ser balançadas com cuidado. Os centros das rodas devem ser de aço fundido, typo raio,ôco, com contrapesos cheios de chumbo. As do truque devem ser do melhor ferro velho ou de aço e do typo disco solido.

Eixos — Devem ser de aço torneado. As rodas devem ser forçadas nelles por processo hydraulico e seguradas por chavetas de aço.

Pinos de manivella — Os pinos devem ter amplas superficies sujeitas a atrito; os pinos das rodas de vante e de ré devem ser os mesmos, para permittir que as rodas sejam trocadas entre si, e ter pelo menos 4" de diametro. O pino da manivella da roda motriz deve ser de aço especial temperado em oleo e munido com manivella excentrica para o apparelho da valvula Walschaert, collocado sobre uma parte quadrada.

Caixa de mancaes — As caixas de mancaes da roda conjugada devem ser de aço fundido com bronzes sextavados. Devem ser lubrificados por lubrificador mechanico com canos flexiveis. As caixas de mancaes do truque, que serão de ferro fundido, devem ser tambem lubrificadas.

Os cubos das rodas da locomotiva devem ter calços de bronze duro de canhão (grumetal). Todas as contas-caixas teem de ser de ferro.

Guias de caixas de mancaes — As guias das caixas de mancaes teem de ser de ferro fundido, sendo formadas pelo longerão e devendo haver um pedestal e cunha de ferro fundido com um angulo de 1 em 10.

Molas de suspensão — Serão fabricadas de aço doce especial, temperado em azeite e com braçadeiras de ferro forjado, collocadas nas mólas, em estado quente, por contracção.

Freios — O freio automatico a vacuo e o freio a vapor devem ser collocados na locomotiva e tender com ejector de typo aperfeiçoado. Os tamancos devem agir em todas as rodas conjugadas.

Areeiro — Deve ser collocado na parte superior do revestimento da caldeira e munido de tampa, apparelho agitador e tubo de queda. Precisa ser manobrado manualmente da cabina do machinista.

MACHINISMO

Cylindros — Serão do melhor ferro fundido, de grão fino e com a maior resistencia á ruptura. Os cylindros serão alisados com a maior precisão e devidamente ligados aos longerões. As tampas dos cylindros serão cuidadosamente esmerilizadas. As torneiras de purga, dispostas na parte inferior dos cylindros e que se manobram da cabina, devem ser mantidas á maior distancia possivel dos trilhos e assim ao abrigo de avarias. A lubrificação operar-se-ha por meio de uma pequena bomba de azeite, impellida pelo machinismo motor. Os cylindros serão ligados aos longerões por meio de parafusos torneados e vigorosamente apertaddos e receberão um revestimento de folhas de aço, facilmente desmontavel.

Embolo com haste — Os pistões devem ser de aço fundido, munidos com anneis de ferro tambem fundido, tendo as hastes gaxeta metallica em suspenso para vapor superaquecido, e serem muniddos de guias. As suas valvulas devem ser de aço forjado, munidas com anneis de ferro fundido. As hastes das valvulas de aço mole devem ser munidas com sobre-postas e buchas.

Movimento de valvulas—Devem ser do typo "Walschaert", com amplas superficies para attrito.

Connectores — Devem ser de aço mole, forjado em um só pedaço, sendo o ponto bifurcado maior munido com parafuso e calço, assim como de chaveta e calço. A bocca, no lugar da collocação do calço, deve ser de 1/8" mais larga que no bronze, para facilitar a collocação de novos bronzes depois de estar a bocca gasta pelo uso. Os mancaes devem ser de bronze.

Barras de ligação — Devem ser de aço mole. O pino de junção deve ser fornecido com uma bucha de aço duro e ter como diametro minimo 2 1/4". As extremidades das barras devem ser solidas, com buchas de bronze forjadas nellas por pressão hydraulica.

Cruzetas e parallelos — As cruzetas serão munidas de guias de bronze de grande superficie e de apparelhos de lubrificação. Os parallelos serão do melhor aço doce, temperado e polido.

Barras de corrediça — Devem ser de aço, as barras sendo fornecidas cada uma com dous syphões para azeite. Deve ser deixado bastante espaço nas extremidades para a subida e descida do connector. A barra superior deve ser segurada com um estropo na extremidade do cylindro. Os mancaes devem ter o comprimento sufficiente para evitar que as sapatas da cruzeta passem além da barra, no fim do curso.

Experiencias — A caldeira deve ser experimentada por pressão hydraulica até 240 lbs. por pollegada quadrada e depois sob vapor até 160 libras, por pollegada quadrada, sendo ajustada cuidadosamente a valvula de segurança para salvar livremente com aquella pessão.

Cada locomotiva com o tender deve ser experimentada em vapor e uma locomotiva e tender experimentados em marcha, em um trecho de trilhos, nas officinas do fabricante, em uma curva de um raio de 250 pés, na presença dos engenheiros ou seus representantes.

Uma locomotiva e um tender devem ser pesados, tanto vasios como carregados, promptos para o serviço e os pesos obtidos notados nos desenhos-geraes.

Forro — A caldeira e a fornalha (incluindo a parte trazeira) devem ser forradas com colchões de asbestos. O envoltorio deve ser de chapas polidas (planished).

TENDER

A especificação supracitada sobre a locomotiva applica-se igualmente ao tender no que diz respeito ao material e a mão de obra, que tem de ser da mesma fabricação e qualidade. O tender tem de ser de oito rodas e deve conter 10.000 litros d'agua, sendo o espaço para combustivel de quatro toneladas.

O tanque deve ser cravado com cravos boleados no lado exterior. Um indicador de nivel d'agua deve ser collocado no lado e uma grade fixada em redor do topo do tanque. São necessarias duas boccas para tomar agua, uma de cada lado da parte trazeira.

Freios — Tem de ser munido com o freio automatico a vacuo e a mão, com tamancos de ferro fundido agindo sobre cada roda. A engrenagem deve ser arranjada de tal modo que a maior parte da superficie dos tamancos possa ser utilizada.

Caixas de mançaes — Tem de ser de ferro fundido com mancaes de bronze. A lubrificação das caixas deve ser feita pela parte superior e inferior do eixo e dispondo de guarda-poeira. O bronze deve ser assentado em um supporte removivel, de ferro fundido, cuja retirada permittirá a remoção da bucha. Os canaes para azeite nas buchas devem ser feitos á machina (não devem ser fundidos). As caixas de mancaes devem ser presas ás barras do longerão por meio de parafusos.

Rodas e eixos — As rodas devem ser do melhor ferro velho escolhido ou de aço do modelo disco solido. Os aros devem ser de 5" x 2 1/2".

O tamanho dos mancaes do eixo deve ser de 4" de diametro por 9", de comprimento. Os aros e eixos devem ser da mesma qualidade que os fornecidos ás locomotivas.

Molas de suspensão — devem ser laminadas — typo de lamina dupla.

Parachoque e engate de ré — O parachoque e engate de ré deve ser do modelo central, combinado com engate de pino de élo, provido de uma mola helicoidal de secção "Timmis". Haverá tambem um par de correntes de segurança para os lados.

Caixa de ferramenta — Deve ser fixada em logar conveniente na frente do tender.

Acabamento, pintura e polimento — A caldeira deve ser limpa completamente de toda a ferrugem, etc., e deve receber primeiramente uma camada de oleo de linhaça emquanto estiver quente e, em segundo logar, uma camada de zarcão grosso e oleo de linhaça cosido. A locomotiva em geral deve ter todas as superficies tomadas e esfregadas com pedra pome até que esteja lisa; recebendo depois duas camadas da melhor tinta de oleo côr cinzenta, sendo depois acabada com tinta preta, com excepção das chapas policas do envoltorio, as quaes não devem ser pintadas. Os cinturões do envoltorio, da cabina e tender devem ser guarnecidos em côr encarnada, branca e encarnada. O todo sendo finalmente envernizado com tres camadas do melhor verniz copal para locomotivas.

Em cada lado do tanque devem ser pintadas as letras G. W. B. R. Em cada lado da carvoeira e na parte trazeira da carvoeira deve ser fixada uma placa de bronze tendo em alto relevo o numero da machina e o nome da estrada de ferro.

O numero da locomotiva tambem deve ser pintado no vidro do pharol da frente, em algarismos pretos de 4", typo bloco.

Marcação — Cada peça da locomotiva deve ser marcada com cuidado, indicando o seu logar e, em addição, deve trazer estampado o numero da locomotiva e as lettras G. W. B. R. Todas as ferramentas, lanternas, etc., devem ser marcadas do mesmo modo com o numero da locomotiva e as iniciaes.

Desenhos e photographias — Os desenhos comprehenderão dous jogos completos, feito á mão, em tela de panno. Cada jogo deve incluir um diagramma em perfil mostrando a elevação e vista das extremidades da locomotiva e tender nas quaes teem de ser indicadas as dimensões principaes, pesos e superficies de aquecimento, etc. Cada jogo tambem tem de incluir uma folha mostrando a pintura, marcação e numeração, como tambem vistas photographicas colladas em uma folha de panno, as quaes devem incluir uma vista lateral da locomotiva.

Uma locomotiva e tender devem ser photographados em côr cinzenta, sendo fornecidas 12 cópias em papel simples. — *Abreu e Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS SERVIÇOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. inspector e na fórma das disposições em vigor, torno publico que ás 14 horas de 25 de janeiro corrente, sob a presidencia do Sr. chefe da 1ª Divisão, na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos materiaes constantes das relações abaixo para o serviço de expediente e outros desta inspectoria.

Todo o material pedido deverá ser de primeira qualidade igual ás amostras que se encontram na Intendencia desta inspectoria para serem examinadas pelos interessados.

A concurrencia versará apenas sobre os preços em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. inspector.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores de 10 % dos correntes na praça.

As propostas cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues em quatro vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para tal fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á inspectoria o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos diversos artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria não se obriga a adquirir a totalidade do material abaixo enumerado, fazendo os seus pedidos á medida das necessidades do serviço.

O fornecimento de todo e qualquer material será, porém, feito immediatamente após o respectivo pedido da inspectoria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

O material para a concurrencia é o seguinte:

Relação A

Modelo	Quantidade	Designação	Unidade
107.	24.	Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.	
145.	24.	Almofadas para carimbos, em caixas de 0,16×0,09, uma.	
228.	6.	Almofadas para machinas de escrever, uma.	
279.	8.	Banheiras para pannos de copiadores, "Eureka", uma.	
75.	150.	Barbante fino de 1ª qualidade, rôlo.	
74.	150.	Barbante grosso de 1ª qualidade, rôlo.	
	12.	Benzina, litro.	
214.	36.	Berços de madeira para mata-borrão, A. Faber, 0,17×0,09, um.	
215.	12.	Berços de metal para mata-borrão, um.	
1.	12.	Blócos para empenhos de despezas (material), conforme modelo, um.	
3.	10.	Blócos de 100 folhas, modelo "Reporter", papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, cento.	
231.	24.	Blócos de papel millimetrado, 0,22×0,28,5, um.	
4.	2.	Blócos de 100 folhas, pautados, modelo commercial, papel hollandez, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, cento.	
133.	8.	Bobinas grandes para machinas de sommar, com 0,088 de largura, duzia.	
	10.	Borrachas Faber, n. 225, caixa.	
142.	24.	Borrachas Faber, n. 1.080, para machinas de escrever, caixa.	
120.	2.	Borrachas "Mongol", n. 20, duzia.	
121.	2.	Borrachas "Mongol", n. 12, duzia.	
141.	50.	Borrachas "Ruby", n. 112, caixa.	
	10.	Borrachas "Ruby", n. 333, caixa.	
	10.	Borrachas "Venus", caixa.	
250.	6.	Brochuras de 100 folhas, pautadas, papel hollandez, 33 linhas, 0,33×0,22, uma.	
119.	12.	Canetas diversas de F. Faber, duzia.	
144.	12.	Canetas "Eagle Pencil", duzia.	
229.	12.	Canivetes de quatro laminas, um.	
212.	5.	Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento.	
211.	20.	Capas de resumos de medições provisorias, timbradas, conforme modelo, cento.	
248.	10.	Capas para processos, formato commum, milheiro.	
210.	2.	Capas para processos, formato *harmonium*, milheiro.	
260.	24.	Carimbos de borracha, até 100 lettras, um.	
90.	24.	Cestas de vime para papeis de expediente, uma.	

200. 24. Cestas grandes, de vime, para papeis servidos, uma.
2. Cintel para desenho, um.
222. 6. Copiadores com 500 folhas, papel japonez, 0,45×0,37 (medições provisorias), um.
219. 50. Copiadores com 500 folhas, para officios, papel japonez, com rotulo, diversos modelos, um.
46. 24. Copiadores com 200 folhas, papel japonez, conforme modelo, um.
52. 12. Costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma.
96. 6. Duplos decimetros de marfim, um.
126. 12. Elastico para prender papeis, caixa.
226. 4. Encadernação de relatorios, uma.
227. 24. Encadernação de *Diario Official*, uma.
236. 5. Enveloppes de papelão para plantas, cento.
246. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,20×0,28, timbrados, cento.
247. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,28×0,38, timbrados, cento.
10. Enveloppes, modelo commercial, papel de linho, não transparente, de 0,15×0,12, timbrados, qualquer typo e dizeres, cento.
201. 5. Enveloppes para telegrammas, impressos, milheiro.
9. 10. Enveloppes para officios, papel grosso, não transparente, Royal Buks Vellum, de 0,14×0,28, timbrados, qualquer typo e dizeres, milheiro.
11. 10. Idem, idem, idem, idem, de 0,26×0,43, cento.
139. 2. Espheras de vidro para tinteiros, kilogramma.
146. 12. Esquadros de celluloide, de 45°, um.
24. Esquadros de celluloide, de diversos angulos, um.
143. 12. Fitas para machina de escrever, Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, duzia.
234. 2. Folhas frequencia do pessoal durante o mez, segundo modelo, cento.
235. 2. Folhas frequencia do pessoal, em resumo durante o mez, segundo modelo, cento.
12. 10. Folhas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
130. 40. Folhas de medições provisorias accumuladas, 0,33×0,42, cento.
249. 8. Folhas de medições provisorias, intercaladas, milheiro.
278. 10. Folhas de medições provisorias, de 0,45×0,35, cento.
129. 5. Folhas de pagamento, de 0,38×0,48, cento.
91. 12. Furador commum para papeis, um.
148. 12. Furador Soennecken para dous furos, um.
195. 4. Godets, jogo.
116. 100. Gomma arabica liquida, vidro.
102. 12. Grampos amarellos, caixa.
104. 100. Grampos Gem, caixa.
105. 12. Grampos Hot-Kiss, n. 4, caixa.
127. 24. Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.
101. 12. Grampos Piersing, caixa.
252. 6. Grampeador Hot-Kiss para papeis, n. 1, um.
261. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
302. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
39. 1. Impressos para portarias, papel Royal Vellum, conforme modelo, milheiro.
223. 5. Impressos para telegrammas officiaes, conforme modelo, milheiro.
70. 12. Indices, 0,10×0,33, um.
86. 48. Indices, 0,22×0,33, um.
257. 50. Lacre em barras, uma.
170. 12. Lapis bi-color, Johann Faber, duzia.
6. Lapis de côres para perfil (collecção), caixa
2. Lapis graphite B, duzia.
2. Lapis graphite F, duzia.
165. 3. Lapis graphite H. B., duzia.
265. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 1, grosa.
175. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 2, grosa.
266. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 3, grosa.
6. Lapis Koh-Noor, B, duzia.
44. 50. Livros carcella de 200 folhas, um.
45. 50. Livros carcella de 100 folhas, um.
58. 6. Livros carcella menos de 100 folhas, um.
271. 12. Livros com capa de panno, 100 folhas, 0,25×0,35, um.
290. 4. Livros de empenhos de despezas, um.
289. 4. Livros de escripturação, com 200 folhas, papel hollandez, 0,33×0,42, capa de panno, com dorso e cantos de couro, letreiro, conforme modelo da 3ª secção, um.
50. 4. Livros de registro de folhas de medições, um.
Livros de registro de despezas, um.
209. 3. Livros de registro geral de sahida de materiaes, um.
203. 10. Livros de registro de certidões, um.
233. 6. Livros de registro de "fés de officio", 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, um.

291. 2. Livros de responsaveis, com 200 folhas, papel hollanda, 0,31×0,34, capa de panno, com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, um.
47. 6. Livros ponto, 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo, um.
53. 6. Livros protocollo para telegrammas, 100 folhas, papel hollanda, capa de panno, 0,28×0,24, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
54. 24. Livros protocollo para sahida de papeis dos diversos departamentos, papel hollanda, capa de panno, com 100 folhas, um.
59. 6. Livros protocollo para officios, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,33 × 0,20, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
65. 35. Livros protocollo, com 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, 0,43 × 0,35, com rotulo, conforme diversos modelos, um.
259. 2. Mata-borrão em folhas de 0,62 × 0,50, para cima de mesa, cento.
32. 4. Mata-borrão em folhas de 0,45 × 0,36, cento.
15. 3. Mata-borrão em folhas de 0,38 × 0,26, cento.
13. 4. Mata-borrão em tiras de 0,33 × 0,10, milheiro.
14. 4. Mata-borrão em tiras de 0,25 × 0,08, milheiro.
243. 6. Memorandum, impresso, qualquer typo e dizeres, conforme modelo, cento.
87. 12. Molhadores de louça branca, com esponja, um.
281. 12. Molhadores de porcellana, para copiador, com supporte e pincel, um.
118. 6. Nankin em pão, para desenho, um.
112. 12. Nankin liquido, para desenho, vidro.
178. 10. Naphtalina em bolas, kilo.
137. 24. Oleo "3 em 1", para machinas de escrever, frascos de uma onça, vidro.
98. 24. Pannos para copiadores, um.
31. 30. Papel almasso pautado, Royal Bucks Vellum, em 1/2 resmas, resma.
41. 1. Papel almasso quadriculado, 0,77 × 0,35, milheiro.
33. 100. Papel carbono "Globe Brand", preto, 0,33 × 0,22, caixa.
66. 500. Papel carbono "Globe Brand", preto, em folhas de 0,50 × 0,40, folha.
269. 6. Papel Canson para desenho, rolo.
180. 17. Papel hygienico marca "Aguia", em pacotes, duzia.
194. 100. Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça.
18. 20. Papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, 0,33 × × 0,22, conforme amostra, milheiro.
218. 60. Papel fino liso para cópias, em 1/2 folhas de 0,33 × × 0,22, marca Papyrus Rex, conforme amostra, milheiro.
55. 2. Papel fino liso, em folhas de 0,35 × 0,45, para quadros, conforme modelo, milheiro.
7. 24. Papel e enveloppes timbrados, 0,27 × 0,21, milheiro.
28. 1. Papel em folhas inteiras para certidões, de accôrdo com o modelo, milheiro.
62. 200. Papel impermeavel, 0,35 × 0,45, conforme amostra, folha.
63. 100. Papel impermeavel, 0,61 × 0,49, conforme amostra, folha.
73. 2. Papel manilha inglez, em folhas, para embrulhos, milheiro.
64. 1. Papel "Natureza da Despeza", conforme amostra, milheiro.
19. 10. Papel para officios, marca Super Royal Vellum, conforme amostra, qualquer typo e dizeres, milheiro.
27. 20. Papel para processos, timbrado, 0,33 × 0,22, conforme amostra, milheiro.
253. 10. Papel quadriculado para perfil (peça de 10 metros), peça.
254. 10. Papel tela para desenho, rôlo.
267. 6. Papel vegetal para desenho, rôlo.
35. 3. Papel sem pauta para cartas, timbrado, 0,27 × 0,21, milheiro.
37. 1. Papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33 × 0,22, milheiro.
36. 2. Papel timbrado para medições provisorias, 0,33 × × 0,22, milheiro.
30. 1. Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras, milheiro.
301. 2. Papel timbrado para cartas (Intendencia), milheiro.
Pastas para conducção de papeis, uma.
135. 10. Pastas de cartolina de 0,40 × 0,30, duzia.
216. 10. Pastas de cartolina de 0,30 × 0,24, duzia.
42. 20. Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.
237. 20. Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.

230. 36. Pastas Soennecken, n. 114-P, uma.
122. 6. Pegadores O. K. n. 0. B., caixa.
123. 6. Pegadores O. K. n. 1. B., caixa.
124. 6. Pegadores O. K. n. 2. B., caixa.
159. 20. Pennas Brandauer, n. 183, douradas, caixa.
283. 1. Pennas Esterbrook, n. 314, caixa.
161. 6. Pennas Gillot's n. 291, duzia.
157. 50. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa.
204. 20. Pennas Leonardt, n. 503, prateadas, caixa.
155. 50. Pennas Mallat n. 12, caixa.
282. 15. Pennas Mallat n. 10, caixa.
158. 6. Pennas Perry 420, caixa.
162. 2. Pennas Rond, sortidas, caixa.
2. Pennas Soennecken 3 1/2, caixa.
160. 4. Pennas Steelpens, n. 808, caixa.
241. 24. Percevejos de metal, caixa.
288. 24. Pezos de vidro para prender papeis, um.
293. 48. Pinceis para desenho, sortidos, um.
309. 31. Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos 31 modelos da 2ª Secção (Modelos 1 a 28), cento.
205. 36. Raspadeiras *Rodgers*, com cabo de osso e bainha, uma.
206. 24. Reguas de borracha preta, Johann Faber, de 0,50, uma.
193. 12. Reguas diversas de madeira, uma.
2. Reguas padrão millimetrado, de aço, uma.
207. 6. Talões circulares para a Intendencia, um.
72. 10. Talões de 100 folhas para pedidos de materiaes, conforme modelo, um.
60. 4. Talões para requisições de passagens, um.
140. 12. Tesouras grandes, uma.
240. 10. Timpanos para cima de mesa, com corda, um.
115. 72. Tinta azul-preta Stephens, litro.
72 A. Tinta azul-preta Velox e Atlas, litro.
113. 36. Tinta carmin Stephens, litro.
36 A. Tinta carmin Atlas, litro.
110. 100. Tinta de qualquer côr para carimbos de borracha, vidros de 50 grammas, vidro.
200. Tinta em bisnagas para desenho, diversas cores, tubo.
111. 12. Tinta especial para canetas tinteiro, vidro.
114. 12. Tinta para copia Stephens e Velox, litro.
8. Tira-linhas Kenffel, typo grande, um.
2. Tira-linhas para curvas, um.
197. 24. Tinteiros com caixa de madeira para 2 tintas, um.
244. 24. Tinteiros de crystal, duplos, com tampa, um.
305. 80. Transferidores de diversos tamanhos, um.
4. Triplo-decimetros de marfim, um.

Abreu e Lima Junior, intendente.

Relação — B

Designação	Unidade	Quantidade	Modelo
Apparelhos para sabão liquido, um		6	77
Cabides para chapéos, um		12	275
Copos de vidro para agua (meio crystal), duzia.		6	151
Creolina estrangeira, lata		24	152
Escovas para roupa, uma		12	284
Escovas para unhas, uma		12	149
Espanadores de pennas de 0m,60, um		48	224
Espanadores de palha de 0m,60, um		48	150
Filtros para agua, um		4	270
Lampadas electricas 1/2 watt, 50 velas, uma		100	79
Idem, idem 100 velas, uma		50	
Idem, idem 200 velas, uma		25	
Pedra pomes 1ª qualidade, uma		6	
Relogios de parede, americanos, um		4	287
Sabão liquido Aiglan (lata de kilo), lata ou litro.		50	239
Sabonete em barra, duzia			78
Sapolio Eich Morgans, um		36	138
Toalhas felpudas para mão (1ª qualidade), duzia		3	245
Vassouras de cabello, com cabeça, duzia		1	182
Vassouras de palha cinco fios, uma		6	217
Vassouras para lavar casa, uma		2	
Secretarias (modelo da casa Pratt), uma		4	
Archivos de aço, um		3	
Depositos para agua gelada, um		6	
Machinas de sommar, uma		2	
Machinas de calcular, uma		4	
Mimiographo, um		1	
Camurças, uma		12	

As quantidades acima podem ser alteradas para mais ou para menos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico que, de accôrdo com as condições estipuladas no presente edital, approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, *conforme officio numero 14, de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade*, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta estrada, durante o anno de 1924, dos artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente em seguida descriminados:

I

A concurrencia, que será publica e realizada por uma commissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismo e confirmado por extenso, para cada especie de artigo, material ou objecto, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. director.

II

As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada e, como as demais, datada e assignada, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, escripta em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em enveloppes ou envolucros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concurrencia. Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo, além do recibo da caução a que se refere a clausula III todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que aquelle estiver sujeito.

III

Para se habilitar a concurrencia e garantir a assignatura do contracto que houver de fazer, os concurrentes deverão depositar, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta estrada a caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal.

IV

Nenhum concurrente será acceito sem estar devidamente habilitado de accôrdo com o presente edital, sendo excluidos aquelles que não forem considerados idoneos, o que será verificado antes da abertura das respectivas propostas.

V

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que se apresentarem ao acto da concurrencia, rubricando todos cada uma dellas, e, antes de qualquer decisão, publicadas no *Diario Official*.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo, porém, tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as que contiverem, apenas, offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VII

O proponente acceito fica obrigado a fazer o fornecimento que adjudicar dentro dos prazos maximos, de trinta (30) dias se se tratar de livros ou papeis impressos, e dez (10) dias, para os demais objectos e artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos, e, no caso de serem elles ultrapassados, incidirá o proponente acceito na multa de 20$000 (vinte mil réis) por cada dia que exceder os referidos prazos.

VIII

Para garantir a execução do contracto que tiver de fazer, e antes da sua assignatura, o proponente acceito depositará no Thesouro Nacional a caução de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, respondendo a mesma pelas multas que lhe forem impostas, conforme a clausula VII, caso não sejam estas recolhidas ao Thesouro Nacional no prazo, improrogavel, de cinco (5) dias, contados da data da intimação que para esse fim lhe fôr feita, sob pena de ficar, ainda, rescindido o contracto, sem direito a qualquer indemnização e ficar o proponente privado de continuar a fornecer á Estrada.

IX

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

X

Qualquer contracto que for feito em virtude da presente concurrencia só se

tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrada no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao Governo, caso o mesmo Tribunal negue registro

XI

A Estrada adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados no limite das exigencias do serviço, dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado, com o visto da directoria.

XII

Para effeito do pagamento do sello proporcional correspondente a qualquer contracto que resultar desta concurrencia, dar-se-á ao mesmo o respectivo valor estimativo, em moeda nacional.

XIII

No almoxarifado desta estrada, das 11 ás 15 horas, serão prestadas aos interessados as devidas informações a respeito.

XIV

São os seguintes os artigos de escriptorio e materiaes ou objecto de expediente da presente concurrencia:

1. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,15×0,08, uma.
2. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,20×0,10, uma.
3. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,10×0,06, uma.
4. Alfinete, caixa.
5. Borracha para machina, «Faber», uma.
6. Borracha «Rubi» n. 212, uma.
7. Borracha «Faber», para dous usos, uma.
8. Barbante de algodão, em novellos (médio), um.
9. Block-notes de linho, de 0,030×0,13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um.
10. Block-notes de linho, de 0,26×0,21, com 50 folhas, pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um.
11. Block-notes de linho, de 0,26×0,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um.
12. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um.
13. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas, sem pautas, impressos, para memoranda, conforme modelo, um.
14. Buvard de madeira, médio, um.
15. Bilhetes de passagens, impressos em cartões, em diversas côres, conforme modelo, milheiro.
16. Colcheles de metal «Oakville», n. 1, caixa.
17. Colcheles de metal «Oakville», n. 2, caixa.
18. Canetas de madeira «Faber», duzia.
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma.
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um.
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um.
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09×0,06, caixa com 50, um.
23. Cartões numerados para locação de lugares em carros de passageiros, conforme modelo, cento.
24. Canivete «Roger», com 4 folhas, um.
25. Capas para processos ou autuação, em papel incorpado, forrado com téla, e impressas, conforme modelo, de 0,35×0,24, cento.
26. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um.
27. Elastico largo, caixa de 144, uma.
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma.
29. Enveloppes de linho, impressos, para cartões, de 0,09×0,06, caixa c/50, uma.
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09×0,16, cento, conforme modelo.
31. Enveloppes de linho, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,26×0,15, cento.
32. Enveloppes em papel encorpado, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36×0,24, cento.
33. Enveloppes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento.
34. Enveloppes de papel encorpado, para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento.
35. Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma.
36. Escova para limpar machina de escrever, uma.
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma.
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma.
39. Fita bicolor «Alpard», preta e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
40. Fita bicolor «Alpard», de côpia, azul e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
41. Furadores para papel, um.
42. Grampos «Self», n. 44, caixa de 72, uma.
43. Gomma Arabica Nacional, vidro (médio), um.
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa.
45. Impressos, conforme modelo:
    Blocks formula E 559;
    Blocks formula E 539;
    Blocks formula E 588;
    Blocks formula E 554;
    Blocks formula E 552;
    Blocks formula E 581;
    Blocks formula E 521;
    Blocks formula E 556;
    Blocks formula E 572;
    Blocks formula E 522;
    Blocks formula E 536;
    Blocks formula E 524;
    Cartonagens E 12;
    Cartonagens E 13;
    Cartonagens E 24;
    Blocks formula E 555;
    Blocks formula E 41;
    Blocks formula E 582;
    Blocks formula T 575;
    Blocks formula T 576;
    Blocks formula T 591;
    Blocks formula T 524;
    Enveloppe modelo T 573;
    Blocks modelo E 535;
    Blocks modelo E 583;
    Talão modelo TC 3A;
    Talão modelo TC 3B;
    Impressos MC 24;
    Blocks formula AL 1;
    Blocks certificado C 1;
    Folhas BD 1;
    Impressos MT 1;
    Impressos TV 2;
    Impressos MT 4;
    Impressos MT 5;
    Impressos para movimento de estação AR 1;
    Impressos MC 24;
    Impressos BD 1;
    Mappas MP 1.
46. Lapis preto «Faber» n. 1, duzia.
47. Lapis Graphite «Castell» HB, preto, duzia.
48. Lapis preto «Faber» n. 2, duzia.
49. Lapis tinta, preto, duzia.
50. Lapis bicolor «Faber», duzia.
51. Lacre nacional em bastão, um.
52. Livros de 100 folhas de papel almasso numeradas, pautadas, encadernadas, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um.
53. Livro «Razão», de 100 folhas impressas, conforme modelo, um.
54. Livro para «Conta corrente», de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um.
55. Livro «Caixa», de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um.
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40×0,28, com mata-borrão, intercalado, para «ponto», encadernado em capa de papelão e panno preto, um.
57. Livros com 150 folhas numeradas, de 0,36×0,29, impressos, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um.
58. Livros com 200 folhas para registro de pessoal, conforme modelo, um.
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro, de 0,16×0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um.
60. Machina para aparar lapis «Avante», uma.
61. Machina de calcular «Trincks-Brunswing», modelo MD, uma.
62. Machina de escrever «Royal», n. 10, uma.
63. Mata borrão, para buvard, de qualquer côr, com 100 folhas, pacote.
64. Mata borrão de qualquer côr, 0,50×0,60, folha.
65. Penna «Mallat» legitima n. 12, caixa c/100, uma.
66. Penna «Leonardt» dourada n. 516, caixa c/100, uma.
67. Papel almasso de linho com 33 linhas pautadas, resma.
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma.
69. Papel de linho, liso, para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma.
70. Papel de linho, em branco, para copias a machina, caixa.
71. Papel de linho com folhas duplas de 33 linhas, impressas, conforme modelo, para certidões, resma.
72. Papel de linho, limbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos enveloppes, milheiro.
73. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,46×0,65, caixa de 100 folhas, uma.
74. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,33×0,21, caixa de 100 folhas, uma.
75. Papel carbono de duas faces, de 0,26×0,19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, uma.
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha.
77. Raspadeira-canivete «Roger», uma.
78. Supporte de metal para carimbo, c/12 descanços, um.
79. Tesoura de aço para papel, até 10c, uma.

80. Tinteiro duplo de vidro, um.
81. Tinta carmin «Sardinnha», em vidros, de 1/4 de litro, vidro.
82. Tinta «Sardinha», azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro.
83. Talões para «empenho de despeza», em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks c/200 folhas, um.
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, block com 100 folhas, um.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1ª *rectificação*

De ordem do Sr. director e de accôrdo com autorização do Ministerio da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 2, de 7 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta estrada, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o primeiro semestre de 1924, de conformidade com o artigo 738, § 2º, lettra a), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e obedecida as disposições respectivas constantes das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos serviços normaes desta Estrada, como sejam: material de expediente e de escriptorio, artigos de electricidade, tintas, oleos, materias primas, drogas e artigos pharmaceuticos, madeiras, aço, cobre, kerozene, ferro, latão e ferragens em geral.

A presente concurrencia vigorará sómente durante o primeiro semestre de 1924, realizando-se outra para o segundo semestre.

A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornarão effectivas, quando attendidas 15 (quinze) dias após a data do despacho que determinar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, tres dias, no minimo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela secretaria, a caução em moeda nacional, ou titulos da divida publica federal, de 1:000$ (um conto de réis) que responderá por qualquer falta commettida pelos mesmos na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado, não podendo, ainda, a mesma caução ser levantada senão depois de findo o periodo de vigor da concurrencia.

A inscripção deverá ser pedida em requerimento sellado e assignado, declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias do presente edital, e juntando as necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteudo e nome do proponente, apresentarão os interessados em relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, e mencionando, por ordem alphabetica e por sua natureza, com todos os detalhes necessarios, os fornecimentos pretendidos, com preços de cada artigo, por unidade, indicados em algarismos e por extenso.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão presidida pelo secretario, no ultimo dia e hora determinados neste edital e, após, rubricadas pelo referido secretario e os proponentes ou seus procuradores bastantes, presentes aquelle acto, do qual se lavrará uma acta.

Feito o julgamento das mesmas propostas, dentro do prazo maximo de dez dias, contados daquella data, será, por despacho do director, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes, ficando os proponentes inscriptos com o direito de serem os exclusivos fornecedores, durante o periodo em que vigorar a concurrencia, dos artigos para os quaes tiverem sido inscriptos.

Caso se verifique egualdade no preço offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes inscriptos, mediante convites aos mesmos, por *memoranda*, designando-se dia e hora para realização desse acto, que obedecerá as mesmas normas acima estabelecidas. Verificando-se, ainda, novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha egualmente o fornecimento.

Não serão abertas propostas dos concurrentes cuja prova de idoneidade fôr julgada insufficiente, assim como não serão tomadas em consideração as propostas com offerecimento de quaesquer vantagens não prevista neste edital, nem as que contiverem apenas offertas de reducção sobre a proposta mais barata.

As reparações de peças ou preparações de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e escriptorio que se tornarem precisas e, bem assim, a acquisição de ferro em obra, bronze em obra, cobre e aço em obra, se farão, quando necessario, mediante convite, por *memoranda*, na fórma do art. 763 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se, tambem, as disposições constantes da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No Almoxarifado desta Estrada, das 11 ás 16 horas, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Estabelecimento Central de Fardamento, Equipamento e Arreiamento do Exercito

OFFICINA DE ALFAIATES

De ordem do Sr. coronel chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Arreiamento do Exercito, faço publico o seguinte:

1.º Acham-se abertas nesta officina as inscripções para a manufactura em domicilio de artigos referentes á classe de sargueiros e boneleiros;

2.º Para admissão, os candidatos deverão fazer um requerimento, dirigido ao Sr. coronel chefe do estabelecimento, declarando nome, residencia, e apresentarem carta de fiança, passada por officiaes das corporações armadas ou funccionarios publicos federaes, onde, além da declaração de responsabilidade dosartigos confiados a seus afiançados deverão declarar a idoneidade de cada um;

3.º Os *preços de confecção serão ajustados* na occasião da apresentação dos documentos exigidos.

Officina de Alfaiates, 4 de janeiro de 1924, — *Joel Castello Branco* capitão, encarregado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

25º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (Ilhas)

Edita de convocação para o alistamento

O capitão José de França Ferreira Netto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º districto — Ilhas:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 21 annos feitos no anno anterior (e os maiores de 17 annos, que assim o) e os domiciliados neste districto a virem alistar até o dia 15 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o Regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas e esclarecer o juiz a junta de revisão que tem de apurar esse alistamento. E tal junta ara o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro do 4 primeiros mezes (8 na 2ª zona) do anno civil que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto (vide lettras *a*, *b*, *c* e *d* do § 2º do art. 65) ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside ou á de qualquer outra da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio, dentro de trez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo lhes dentro de dez dias apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que provem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 51 No caso de alistamento em districto que não o da residencia, cabe ao alistado dar disso sciencia á junta daquelle em que reside, provando o allegado, sob pena de nenhuma reclamação lhe ser deferida, devendo a referida junta providenciar para a eliminação do alistado no outro districto.

Caso o interessado não proceda desse modo e venha a dar se duplicata de sorteio, prevalecerá o do districto da residencia.

Paragrapho unico. Si, porém, o interessado não estiver alist do no districto de sua residencia, são validos os sorteios realizados no districto do seu nascimento ou naquelle em que tiver residido até um anno antes da data da operação. Cabe ao sorteado nessas condições optar pelo serviço na região em que reside.

Art. 52. Os brasileiros residentes no estrangeiro alistam-se em qualquer dos consulados brasilei os existentes no paiz em em que se encontrem, ou na propria legação ou embaixada, podendo, entretanto, fazel-o segundo o disposto no art. 50. Na primeira hypothese, o certificado de alistamento voluntario (ou caderneta militar, ar. 50. § 1º) será expedido pelo encarregado do consulado ou pelo ministro ou embaixador, cabendo a estes remetter até 1 de abril, ao *Ministerio do Exterior*, para ser presente ao da Guerra, a relação dos cidadãos alistados, afim de serem, pelo respectivo chefe o serviço de recrutamento, incluidos no alistamento geral do 1º districto da Capital Federal, si o interessado não escolher outro.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento as juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 2.º do art. 65. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação por escripto.

a) Do proprio alistado;

b) A rogo deste, com duas testemunhas;

c) Por tres cidadãos quaesquer;

d) Por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ler ou não escrever, do cidadão a alistar. Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

Art. 74. Não serão alistados:

a) Os cidadãos incorporados no Exercito activo, Marinha de Guerra, a Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal.

Art. 75 Os cidadãos sujeitos ao serviço activo que por qualquer motivo deixarem de ser alistados, dentro dos quatro primeiros mezes do anno em que completarem 21 annos de idade, serão incluidos no alistamento que se estiver executando na devida classe, desde que as omissões sejam conhecidas concorrendo ao sorteio e á incorporação na forma deste regulamento. Nos domingos será affixado na porta principal do edificio em que funcciona esta junta.

As reclamações dos alistados durante os sete dias anteriores. A junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Liga da Defesa Nacional, á rua do Ouvidor ns 89, 1º andar, encerrando-se os trabalhos no dia 15 de abril deste anno. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado á porta deste edificio e nas delegacias das Ilhas de Governador e Paquetá e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente, tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario.

Districto Federal, 2 de janeiro de 1924.— Capitão *José de França Ferreira Netto*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

23º DISTRICTO — GUARATIBA

Edital de convocação para alistamento

O 1º tenente reformado João Lino, delegado e presidente interino da Junta de Alistamento Militar do 23º Districto.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data (2 de janeiro de 1924), foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juiso da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, no edificio da 8ª Pretoria Civel á rua Campo Grande n. 134. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*. E eu, 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, secretario da junta, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — *Antonio Luiz de Menezes*, secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1924. — *João Lino* 1º tenente presidente interino e delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

DISTRICTO FEDERAL

O tenente coronel Aristides Theodorico de Pinho, chefe da Primeira Circumscripção de Recrutamento.

Faz saber ao sorteado da classe de 1902, Belmiro Eurebio da Costa, alistado na Junta de Alistamento Militar do 12º districto (freguezia do Espirito Santo), que, tendo ficado sem effeito a sua desincorporação do 1º Regimento de Artilharia Montada, visto ter sido denegada pelo Meritissimo Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal, a ordem de *habeas-corpus* impetrada a seu favor, deve o mesmo sorteado comparecer na séde desta circumscripção, no Quartel General do Exercito, até o dia 17 do corrente, para ser apresentado á unidade a que pertence, sob pena de ser determinada a sua captura e consequente processo, de accôrdo com as leis e regulamentos militares.

E, para constar, mandei lavrar o presente, que vae por mim assignado.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1924. — Tenente coronel *Aristides Pinho*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio).

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de desete annos que endo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que tendo 21 a 44 annos, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio.

Art. 50 Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar, participará por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que residir, ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1. A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2º O certificado só será concedido aos cidodãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido a individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente não tiver alistado deverá fazel-o de que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura á rua do Rezende n. 92 das 11 ás 16 horas encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado na porta principal e publicado na imprensa, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.— Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.— *Armando Carlos da Silva*, presidente.— *Fernando Rillo Ferreira Jônior*, secretario.— 2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

UNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO DE GUARATIBA

O primeiro tenente reformado João Lino, presidente interino da Junta de Alistamento Militar do 23º districto de Guaratyba, com séde á rua Campo Grande n. 134, (8ª Pretoria Civil).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento desta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que serão chamados á incorporação no mez de outubro do anno de 1924. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente Antonio Luiz de Menezes, 1º tenente secretario.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1923. — 1º tenente *João Lino*, presidente, interino.

Relação dos sorteados da classe de 1902

Numero do alistamento—Numero do sorteio — Nome, filiação, profissão e residencia

3. 124. Dionysio Maximiano da Rosa, filho de Maximiano José da Rosa, solteiro, trabalhador braçal, residente á rua Cardoso Pires n. 8. (Curva do Mattoso)
4. 130. Durvalino João de Menezes, filho de Felippe Ignacio de Menezes, solteiro, pedreiro residente na ilha de Guaratiba.
5. 129. Euclicidio, filho de João Alcino da Motta, registro civil.
7. 133. José, filho de José Pedro de Souza, registro civil.
11. 128. Mathias Soares Rangel, filho de Carolino Theodoro Rangel, solteiro, alfaiate, residente na Pedra de Guaratyba.
12. 132. Moacyr, filho de Paulo José Ribeiro, registro civil.
13. 126. Nelson Horta de Souza, filho de Paulino José de Souza, solteiro, caixeiro, residente na estrada da Penha.
14. 131. Oswaldo, filho de Manoel Joaquim Ribeiro, registro civil.
16. 125. Silvestre Teixeira de Carvalho, filho de João Teixeira de Carvalho, solteiro, caixeiro, residente na estrada da Pedra.
17. 123. Ubaldino Costa, filho de Constantino Ignacio da Costa, solteiro, lavrador, residente na Barra de Guaratyba.
18. 127. Waldemar Rodrigues da Silva, filho de Juventina Maria da Silva, solteiro, pescador, residente na Pedra de Guaratyba.

Classe de 1901

1. 130. Adelino Placido Rodrigues, filho de Placido Joaquim Rodrigues, solteiro, caixeiro, residente em Guaratyba.
3. 129. Emilio Rando Salcedo, filho de Emilio Rando Roiz, solteiro, photographo, residente na Pedra de Guaratyba.

Classe de 1900

1. 148. Pedro Correa, filho de Luiz da Rosa Franco, solteiro, caixeiro, residente no Barro Vermelho (Guaratyba).

Classe de 1899

1. 55. Manoel Paiva Sodré, filho de Manoel Francisco Sodré, solteiro, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).

Classe de 1898

1. 104. José Sodré, filho de João Miguel Sodré, solteiro, caixeiro, residente em Guaratyba.
2. 106. Sebastião Antonio Nery, filho de Antonio Jacintho Nery, casado, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).
3. 105. Valcyr Carlos de Paiva, filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, pedreiro, residente no Marco 6.

Classe de 1897

1. 96. João de Paiva Baptista, filho de Manoel Antão de Paiva, casado, carpinteiro, residente no Magarço (Guaratyba).
2. 95. Manoel Nogueira, pescador, casado, residente na Estrada de Guaratyba.

Classe de 1896

1. 96. José Carlos de Paiva filho, de Manoel Antão de Paiva, solteiro, pedreiro, residente no Magarço (Guaratyba).
2. 148. José Dias Machado, filho de Manoel José Machado, solteiro, serralheiro, residente no Barro Vermelho (Guaratyba).
3. 149. Oscar Severiano de Freitas, filho de João Severiano de Freitas, solteiro, pescador, residente na Estrada da Pedra (Guaratyba).
4. 147. Paulino Ribeiro, filho de Zeferino Rioeiro solteiro, pescador, residente na Pedra (Guaratyba).

Classe de 1894

1. 182. João José Alves Ribeiro filho de Zeferino Pinto Ribeiro, solteiro, pescador, residente no Magarço (Guaratyba).
2. 184. Luzio Pinto Ribeiro, filho de Zeferino Pinto Ribeiro, solteiro, pescador, residente no Magarço (Guaratiba).
3. 183. Manoel Carlos de Paiva, filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).
4. 185. Sebastião Oliveira Machado, filho de Francisco Antonio Machado, solteiro, caixeiro, residente na Pedra (Guaratyba).

Classe de 1893

1. 106. Lino Carlos de Paiva filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, tecelão, residente no Magarço (Guaratyba).

Junta de Alistamento Militar do 23º Districto (Guaratyba) em 26 de dezembro de 1923.—1º tenente *João Lino*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO

Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta tendo sido installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os cidadãos que no corrente anno completam ou já completaram 21 de idade a 44 annos (e tambem os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e dar as informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve o artigo 50 da lei de sorteio: «Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes do anno civil em que completa 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem á junta, cabendo-lhes dentro de 10 dias apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado porém, não será concedido sem prévia verificação dos livros de Registro Civil ou a vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ IV. Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados na porta em que funcciona esta junta á rua S. Christovão n. 246 (Quartel dos Bombeiros) as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcciona todos os dias no edificio acima mencionado de 11 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio em que funcciona esta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. —*Gustavo de Carvalho*, secretario.

Junta do 14º Districto de Alistamento Militar (Engenho Velho), 2 de janeiro de 1924. —*D. P. Pinto*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DO SETIMO DISTRICTO (GLORIA)

Americo da Costa e Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto (Gloria):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, 2 de janeiro de 1924, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os joveus que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade, e os maiores de 17, querendo e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 a 24 annos, ainda não estão alistados, como determina o artigo 144 do Regulamento do Serviço Militar.

A Junta funccionará diariamente das 11 ás 16 horas, no edificio da rua Pedro Americo n. 1 (Delegacia de Policia do 6º Districto).

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal e publicado na imprensa. E eu, René Gilabert, secretario da Junta, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — *René Gilabert*, secretario.—*Americo da Costa e Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

O Dr. Mario de Moura Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Districto, (Andarahy):

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que a 2 de janeiro do corrente anno, foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens, que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os menores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda, não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem conhecimentos ou declarações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta, as relações dos alistados durante os 7 dias anteriores.

A Junta funccionará todos os dias uteis no edificio do Collegio Militar, das 11 horas ás 15, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que se acha affixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — Capitão *Paschoal Baylão de Almeida*, secretario. — Dr. *Mario de Moura Salles*, presidente.

Terceiro Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, a commissão do rancho, faz publico que os preços limites constantes do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez para o fornecimento de rações preparadas e para o arraçoamento dos animaes ficam sem effeito.

Quartel na Praia Vermelha, 11 de janeiro de 1924. — *Fortuno Gomes da Cruz*, capitão.

Terceiro Regimento de Infantaria

Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão Antonio Bricio Gilhon, commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no quartel da mesma na avenida Pedro II, sem numero, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente

1. Aparador para lapis Fabber, um.
2. Barbante grosso, novello.
3. Barbante fino, novello.
4. Borracha n. 210 para lapis e tinta, duzia.
5. Blocos almasso 5 kilos picotados em oitavo com 100 folhas, um.
6. Brochuras almasso 7 kilos com 50 folhas, uma.
7. Brochuras almasso, 5 kilos com 50 folhas, uma.
8. Brochuras almasso, 7 kilos com 100 folhas, uma.
9. Brochuras almasso, 5 kilos com 100 folhas, uma.
10. Carimbo de borracha com almofada qualquer tamanho, um.
11. Canetas americanas de madeira, duzia.
12. Cesta de vime para papeis, uma.
13. Colchetes para prender papeis, caixa.
14. Enveloppes timbrados para officio 0,13 × 0,26, milheiro.
15. Enveloppes timbrados para cadernetas 0,25 × 0, 35, cento.
16. Enveloppes timbrados para memorandum 0,11 × 0, 14, cento.
17. Fita para machina de escrever, uma.
18. Encadernação de boletins regimentaes (1 anno), uma.
19. Encadernação de boletins do Exercito (1 anno), uma.
20. Folha individual para exame physico, milheiro.
21. Fichas anthropometricas, cento.
22. Folhas para vencimentos de praças, almasso 7 kilos, milheiro.
23. Folha para vencimentos de officiaes, cento.
24. Folha supplementar de consignações, cento.
25. Gomma arabica Sardinha n. 1, vidro.
26. Gomma arabica em grão, kilo.
27. Grampo universal, caixa.
28. Giz branco para quadro negro, caixa.
29. Indice alphabetico brochado em almasso com 100 folhas, um.
30. Lapis de borracha, duzia.
31. Lapis preto Fabber, duzia.
32. Lapis bi-color, duzia.
33. Lapis para louza, duzia.
34. Livro tamanho almasso 7 kilos com 50 folhas, um.
35. Livro tamanho almasso 7 kilos com 100 folhas, um.
36. Livro tamanho almasso 7 kilos com 200 folhas, um.
37. Livro tamanho almasso 7 kilos com 300 folhas, um.
38. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
39. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
40. Livro de 200 folhas e capa de couro de 0,44 × 0,66, um.
41. Livro de protocollo de sahida com 200 folhas, um.
42. Livro de alterações com 200 folhas, um.
43. Livro caixa de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
44. Livro conta corrente de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
45. Louzas ou ardozias, duzia.
46. Mappa do movimento do pessoal, cento.
47. Mappa do effectivo da força, cento.
48. Mappa semanal.
48. Mappa semanal, cento.
49. Molhador de vidro com esponja, um.
50. Mappa do rancho, cento.
51. Mappa de forragens, cento.
52. Memorandums timbrados em blocos de 100 folhas, um.
53. Pasta de oleado, uma.
54. Pasta commum com cadarços, uma.
55. Papel almasso pautado 5 kilos, resma.
56. Papel almasso liso 5 kilos, resma.
57. Papel almasso liso 7 kilos, resma.
58. Papel almasso pautado 7 kilos, resma.
59. Papel timbrado para officio n. 21, de 21,5 × 0,33, caixa.
60. Papel para machina de escrever em meias folhas, milheiro.
61. Papel para telegramma em blocos picctados com 100 folhas pautadas e 100 lisas, um.
62. Papel Hollanda n. 2, caderno.
63. Papel Hollanda n. 3, caderno.
64. Papel matta-borrão cortado para buvard, masso.
65. Papel carbono «Carter's Guardian», caixa.
66. Papel enveloppes, para cartas officiaes (timbrado), caixa.
67. Pasta com dorso de aço, uma.
68. Papel pardo para embrulho com 20 folhas, caderno.
69. Penna Mallat n. 10, caixa.
70. Pennas Mallat n. 12, caixa.
71. Percevejos, caixa.
72. Pernoites, milheiro.
73. Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.
74. Recapitulação de vencimentos, cento.
75. Regua de madeira graduada de 0,40, uma.
76. Regua de madeira de 0,60, graduada, uma.
77. Regua de madeira graduada de 0,80 uma.
78. Regua de madeira graduada de 1,00, uma.
79. Regua de cautchou de 0,60, uma.
80. Relação de praças incluidas e excluidas, quinhentas.
81 Talão picotado de baixa ao hospital com 100 folhas, um.
82. Talão picotado de licenças para a Policlinica, 100 folhas, um.
83. Talão de ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
84. Talão de vales do rancho, com 200 folhas, um.
85. Talão para pedidos diversos com 100 folhas um
86. Tinta preta Sardinha, litro.
87. Tinta carmim Sardinha, litro.
88. Tinta violeta para carimbo, vidro.
89. Tinta para marcar roupa, vidro.
90. Tinteiros de vidro R. B., um.
91. Tinteiros para carteiras escolares, duzia.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Milho vermelho, kilo.
3. Capim verde, kilo.
4. Sal grosso, kilo.
5. Ferraduras para cavallos duzia.
6. Ferraduras para muares, duzia.
7. Cravos inglezes n. 6 e 7, milheiro.
8. Carvão para forja, tonelada.
9. Sulphato de sodio, kilo.
10. Pomada mercurial dupla, kilo.
11. Algodão para ataduras (10 metros), peça.
12. Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
13. Alcool a 40º, litro.

14. Iodo resublimado, grammas.
15. Cruzwaldina, lata.
16. Sôro antitetanico em ampoulas, caixa.
17. Injecções para malcinização, caixa.
18. Sôro anti-ophidico em ampoulas, caixa.

Limpeza e conservação do material bellico

1. Rupi em latinhas de ⅛ de litro, lata.
2. Rupi em latinhas de ¼ de litro, lata.
3. Rupi em latinhas de ½ litro, lata.
4. Rupi em latinhas de 1 litro, lata.
5. Antioxido em latas de 250 grammas, lata.
6. Antioxido em latas de 500 grammas, lata.
7. Antioxido em latas de 1.000 grammas, lata.
8. Oleo fino lubrificante, em garrafas de meio litro, garrafa.
9. Oleo fino em garrafas de 1 litro, garrafa.
10. Oleo fino M. C., em vidros de 1 litro, vidro.
11. Oleo fino M. C., em latas de 18 litros, latas.
12. Lixa de papel para ferro, numeros 0 a 1. folha.
13. Kerozene em lata de 18 litros, lata.
14. Estopa alvejada, kilo.

Remonte de calçado

1. Sola para sapateiro, kilo.
2. Taxas para chulear, pacote
3. Balmazes, kilo.
4. Fio patente, novello.
5. Cêra virgem, kilo.
6. Cordas, pacote.
7. Agulhas sortidas, pacote.

Substituição e renovação de roupas de cama

1. Colchas brancas paulistas para solteiro, uma.
2. Lençóes de algodão alvejado para solteiro, um.
3. Lençóes de crotone para solteiro, um.
4. Fronhas de algodão alvejado, de 0,60 × 0,38, uma.

Illuminação

1. Lampadas Edison de 16 velas, uma.
2. Lampas Edison de 32 velas, uma.
3. Lampas Edison de 50 velas, uma.
4. Lampadas Edison de 100 velas, uma.
5. ampadas Edison de 200 velas, uma.
6. Lampadas Edison de 400 velas, uma.
7. Fuziveis, duzia.
8. Fio flexivel para installações, metro.
9. Fio coberto de chumbo, metro.

Conservação e renovação de moveis, camas, colchões, travesseiros, etc.

1. Colchões de capim de 1,90 × 0,70, um.
2. Colchões de crina vegetal de 1,70 × 0,80, um.
3. Travesseiros cheios de capim, de 0,70 × 0,30, um.
4. Travesseiros de paina de 0,58 por 0,36, um.
5. Chapa de ferro batido de ⅛, qualquer tamanho, kilo.
6. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros de 1", uma.
7. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros por ½", uma.
8. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por 1", uma.
9. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por ½", uma.
10. 10 Sarrafos de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,04 × 0,04, um.
11. Pernas de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
12. Pernas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
13. Cadeiras Ortiz, duzia.
14. Armario para roupa de praças, em pinho do Paraná, um.
15. Cadeiras americanas, com assento de palhinha, uma.
16. Cantoneiras para vazos, uma.
17. Mesa de pinho para rancho, de 1,0 por 1,0, uma.
18. Cabides para 20 armas, um.
19. Taboas de pinho do Paraná para forro, uma.
20. Taboas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,60 × 0,20, uma.
21. Palha para empalhar cadeiras, chicote.

Conservação de arreiamento de montaria de officiaes

1. Graxa do Rio Grande, kilo.
2. Oleo de mocotó, kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Pomada amarella «Dragão», lata, grande, lata.

Asseio e hygiene do quartel

1. Espanador de pennas n. 50, um.
2. Espanador de pennas n. 40, um.
3. Sapolio, um.
4. Vassouras de piassava, typo Gary, duzia.
5. Vassouras de piassava, 18 furos, duzia.
6. Vassouras de palha americanas, duzia.
7. Vassouras de cabello, duzia.
8. Enxugador de borracha, um.
9. Escovas de piassava para limpeza de animaes, duzia.
10. Rascadeira, com entrada para a mão, duzia.
11. Sabão virgem, kilo.
12. Papel hygienico «Aguia», pacote.
13. Pomada preta para calçado em latas pequenas, lata.
14. Lacol em latas pequenas lata.
15. Alvaiade, kilo.
16. Agua-raz, litro.
17. Seccante em pacotes, kilo.
18. Zarcão, kilo.
19. Vermelhão, kilo.
20. Oca queimada, kilo.
21. Pinceis n. 8, duzia.
22. Brochas para caiação, uma.
23. Cal de Cabo Frio, sacco.
24. Kola da Bahia, kilo.
25. Gomma laca amarella, kilo.
26. Oleo de linhaça crú, kilo.
27. Potassa, kilo.
28. Vasculhador de palha, um.

Artigos diversos

1. Balde de zinco com capacidade para 10 litros, um.
2. Carrinho de mão de madeira, um.
3. Breu, kilo.
4. Fechaduras Gorges para gavetas, uma.
5. Corda de fibra, kilo.
6. Capacho de côco, um.
7. Chave de fenda, uma.
8. Ferrolho pequeno e quadrado para porta, um.
9. Ferrolho pequeno para armario, um.
10. Fechaduras para porta, uma.
11. Pelle para tambor, uma.
12. Vaquetas para caixa de guerra, duzia.
13. Dobradiça para porta, uma.
14. Pedra de amolar, uma.
15. Regador de folha com capacidade para 10 litros, um.
16. Toalhas felpudas para rosto, duzia.
17. Toalhas felpudas para banho, duzia.
18. Vidro fosco de 0,60 × 0,40, um.
19. Vidro polido de 0,60 × 0,50, um.
20. Diamante para cortar vidro, um.
21. Parafuzos diversos com porca, um.
22. Parafuzo de fenda, kilo.
23. Pregos sortidos, kilo.
24. Atoalhado branco, metro.
25. Pedra pomes, kilo.
26. Cadeados com corrente e argolas um.
27. Solda para funileiro, kilo.
28. Acido muriatico, litro.
29. Limas de diversos tamanhos, uma
30. Grosa para ferrador, uma.
31. Grosa para carpinteiro, uma.
32. Grosa para sapateiro, uma.
33. Moringues de barro para 2 litros uma.

Lavagens de roupa

1. Lavagem de uma colcha branca para solteiro, uma.
2. Lavagem de lençol para solteiro uma.
3. Lavagem de fronha pequena, uma.
4. Lavagem de toalha de rosto, uma.
5. Lavagem de toalha de banho, uma.
6. Lavagem de pyjama, um.
7. Lavagem de camisa de dormir, uma
8. Lavagem de cortinado «Dixie", um.
9. Lavagem de calção de brim kaki um.
10. Lavagem de tunica de brim kaki uma.
11. Lavagem de luvas brancas (par) um.
12. Lavagem de luvas castanhas (par) um.
13. Lavagem de capas para mobilia (cada peça), uma.
14. Lavagem de aventaes para medico um.
15. Lavagem de guardanapos pequenos um.
16. Lavagem de stores, um.
17. Lavagem de calção de brim branco um.
18. Lavagem de tunica de brim branco uma.

A's pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho de administração e commandante da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria até ás 13 horas do dia 12 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com

requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos para a inscripção depois das 13 horas do dia 12 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra b) da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde serão entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 12 ás 13 horas e receberem relação discriminativa para estudos.

Decima quarta — os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Quartel da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria, em S. Christovão (Capital Federal) Avenida Pedro II sem numero, 28 de dezembro de 1923. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente secretario e thesoureiro do conselho de administração.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço publico que o referido conselho receberá no dia 28 do corrente, ás 13 horas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Alfafa, kilo.
Capim, kilo.
Milho, kilo.
Sal commum, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer á esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel commandante do 1º batalhão de caçadores, até ás 15 horas do dia 27 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de administração do 1º batalhão de caçadores a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores.

Sexta—No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 27 do corrente mez.

Decima primeira — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as fir-

mas que já teem contractos com o governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital, deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

Decima quarta — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima quinta — Os artigos serão entregues 48 horas no maximo, a contar da entrega do respectivo pedido, com excepção do capim, cuja entrega será feita 12 horas, no maximo, depois de entregue o pedido.

Decima sexta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Quartel, em Andarahy, 11 de janeiro de 1924. — *José Quirino dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do C/A.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do artigo 8º do R. R. T., que esta commissão receberá, no dia vinte e tres do corrente, ás trese horas, propostas para fornecimento de rações preparada aos officiaes e praças deste batalhão durante o corrente anno.

A concurrencia obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primiera sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por estenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar, de café pela manhã e *lunche* para official e para praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concurrentes, os mesmos até o dia 23 do corrente, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concurrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concurrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de um conto de réis (1:000$000), para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes e entre ellas a do fornecedor actual este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes, a preferencia será dada ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das deterninadas na clausula primeira.

Setima — Todas as propostas que não estejam dentro do preço minimo e maximo estabelecido, ficam sujeitas a serem eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo material de cópa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — Os limites a que se refere a clausula 7ª, são os seguintes: de 2$400 a 2$700 cada ração completa para praça; de 3$600 a 4$000 cada ração completa para official e de 1$000 a 1$200 para extraordinario em dia de festa nacional, de 2$700 a 3$000 para dieta dos doentes da enfermaria.

Decima segunda — Todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, serão prestadas neste quartel informações aos interessados que desejarem.

Quartel em Andarahy, 7 de janeiro de 1924. — *Juarez Rabello de Sampaio*, 1º tenente contador.

Terceiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, faço publico que no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro ás 13 horas, no quartel desta unidade serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos aqui especificados.

Normas geraes

1º) As propostas deverão ser escriptas em 3 vias sendo a primeira sellada sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado.

A primeira via deve ter o sello inutilizado na fórma do regulamento.

2º) Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido forneceder;

d) ter caucionado a importancia que fôr estabelecida para garantir a assignatura do contracto (200$000).

3º) Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução do deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

4º) Os pedidos deverão ter entrada até 48 horas no maximo depois de haver sido entregue o pedido.

5º) No caso de duas ou mais propostas eguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-á a sorteio.

6º) As propostas não previstas no edital de concurrencia, mesmo as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

7º) Ao governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver causa justa.

8º) A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos. (*Art. 15 das Instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 504, de 30 de agosto de 1920*).

9º) Os concurrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, a apuração da proposta entregue, correrá á revelia.

Relação dos artigos que se refere a concurrencia

Expediente e livros da Escola Regimental.

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma. Arithmetica Elementar de Trajano, uma. Barbante grosso, novello. Barbante fino, novello. Blocos de memoranduns, com 100 folhas, um. Blocos para telegraminas, com 100 folhas, um. Caderno escolar n. 1, duzia. Canetas de madeira, duzia. Caderno escolar n. 2, duzia. Cesta de vime para papeis, uma. Enveloppes para officios, grandes, cento. Enveloppes para officios, pequenos, cento. Escrivaninha de metal, com 2 tinteiros, uma. Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma. Esponja para quadro negro, uma. Fita para machina, uma. Gomma arabica liquida, vidro grande. Gomma arabica liquida, vdiro pequeno,

Gomma arabica em grão, kilo. Grammamatica Portugueza de M. Maciel, uma. Geographia de Lacerda, uma. Geometria de O. Freire, uma. Giz branco, caixa. Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma. Lapis bicolor, um. Lapis de borracha, J. Faber| um. Lapis preto J. Faber n. 1, duzia. Lapis preto J. Faber n. 2, duzia. Lapis preto J. Faber n. 3, duzia. Lapis copia, duzia. Lapis para lousa, duzia. Lousa, uma. Livro de 200 folhas com capa de panno 0,22 x x 33, um. Livro de 100 folhas com capa de panno preto 0,66 x 44, um. Mappa do Batalhão, milheiro. Mappa das Companhias, milheiro. Papel Fiume liso, resma. Papel almasso 7 kilos, resma. Papel almasso 5 kilos, resma. Papel Hollanda n. 2, caderno. Papel Hollanda numero 3, caderno. Papel carbono, caixa. Papel matta borrão, folha. Papel para machina de escrever, em 1|2 folhas, milheiro. Papel para officios em 1|2 folhas, milheiro. Papel para cartas officiaes, com enveloppes, caixa. Papel pardo para embrulhos, mão. Pastas para papeis, uma. Penna «Mallat» 10, caixa. Penna «Mallat» 12, caixa. Penna Leonardt, caixa. Penna «R Esterbroock & Comp.», caixa. Percevejo de metal, caixa. Pernoites impressos, milheiro. Raspadeiras «Rodger», uma. Regua de borracha com 0,50, uma. Regua de borracha com 0,70. uma. Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um. Talão de 100 folhas para ajuste de contas, um. Talão de 100 folhas para pedido de material, um. Talão de 100 folhas para baixas a Enfermaria, um. Talão de 100 folhas para requisição de passagens, um. Tinta preta Sardinha, litro. Tinta carmin «Sardinha» 1|4 litro. Vales de rações, milheiro.

Forragem

Alfafa nacional, kilo. Capim «Angola», kilo. Milho vermelho sacco de 60 kilos, um. Sal grosso, kilo.

Forragem

Cravos Paulistas, raiados, milheiro. Carvão mineral, sacco. Carvão vegetal, sacco. Ferradura para muar, uma. Ferradura para cavallo, uma.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2 x x 1m,40, uma. Colchões de capim, para solteiro, um. Fronha de cretone com 0,63 x 0,33. uma. Lençóes de cretone 2 x 1,40. uma. Travesseiro de capim, um.

Lavagem de roupa

Colchas, uma. Fronha, uma. Guardanapo, um. Lençól, um. Toalha de rosto, uma. Toalha de mesa, uma.

Limpeza de armamento

Antioxido, kilo. Estopa alvejada, kilo. Estopa de 2ª, kilo. Rupy, litro. Kaol. litro. kerozene, caixa. Lixa de ferro, folha. Lixa de madeira, folha. Tijollo de arear, um. Texaco, lata. Oleo de mocotó, kilo. Vaselina pura, kilo.

Limpeza — (Asseio do Quartel)

Espanador de penna, um. Escovões, um. Creosotina, lata. Cruswaldina, lata. Sabão virgem, kilo. Sapolio. páo. Rex, litro. Vassoura de piassava, uma. Potassa. kilo.

Illuminação

Lampadas Edson de 25, 50 e 100 velas, uma. Lampadas Philipps de 25, 50 e 100 velas, uma. Vidro para lampeão belga, um. Vela, pacote. Torcida para lampeão belga, uma.

Material para correiaria e sapataria

Agulha sem ponta, papel. Atauado do Rio Grande, um. Breu, kilo. Cera em rodas, maço. Corda. maço. Cera virgem. kilo. Cravos de arrebites n. 10, kilo. Cravo de arrebites n. 12, kilo. Faca para sapateiro, uma. Faca para correeiro, uma. Fio «Borbon», novello. Fio «Patente». novello. Fivella para loros, uma. Fivella para redeas, uma. Fivella para cabeçada, uma. Grosa para sapateiro, uma. Lima pequena, uma. Lima grande. uma. Pomada preta, lata. Pomada amarella, lata. Prego ponta Paris, kilo. Sola para sapateiro, kilo. Sola para correeiro, kilo. Taxa n. 10. kilo. Taxa n. 12, kilo. Taxa n. 2, kilo. Tinta Universal, garrafa.

Artigos para lancha

Gazolina. caixa. Oleo lubrificante para motor, caixa. Vela «Champion», uma.

Conservações de moveis

Arestas sortidas, kilo. Algodão em rama, kilo. Alcool 36°, litro. Colla da Bahia, kilo. Gomma laca, kilo. Palhinha americana, kilo. Taboas de cedro, duzia. Taboas de peroba, duzia. Taboas de louro, duzia. Taboas de cacheta, duzia. Pregos, kilo.

Diversos artigos

Ancinho de ferro, um. Balde de zinco, um. Brilhantina «Roland», vidro. Brocha para caiação, uma. Colher de pedreiro, uma. Capacho de côco, um. Capacho de ferro, um. Cimento. barrica, uma. Diamante para cortar vidro, um. Dobradiça para porta, par. Enxada «Jacaré», uma. Escarradeira hygyenica, uma. Escova de sapato, uma. Escova de raiz, uma. Fechadura para porta. uma. Fechadura para gaveta, uma. Facão de matto, um. Ferrolho para porta, um. Filtro de barro, um. Machado. um. Pedra de amollar, uma. Parafusos diversos, um. Toalha de rosto (felpuda), uma. Talha de barro, uma. Moringues de barro, um. Sabonete, caixa

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — 2° tenente *Adaury Sampaio Pirasinunga*. encarregado da guarda e movimento de fundos.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4°, ultima parte e art. 8°, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa. faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), pão e manteiga:

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga.

Almoço. constando de tres pratos(arroz e feijão fixos) e de um variado que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch constando de chá de matte (média ou taça) e pão com manteiga.

Jantar. constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assados, doces ou geléas. queijo de Minas ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sellada sem emendas ou razuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos. devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado. bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891. quando se tratar de uma sociedade anonyma;

b) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo. no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

III

Os proponentes sujeitar-se-hão por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução. ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

IV

As propostas não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração.

V

Fica reservado o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que são os seguintes:

Rações para official, café pela manhã e almoço 2$200.

Rações completas para praças, 2$350.

Extraordinario para praças, 1$000.

Quartel em Piratininga. 31 de dezembro de 1923. — *Adaury Sampaio Pirasinunga*, 2° tenente encarregado de fundos e secretario da commissão.

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor presidente da commissão de rancho desta unidade e com autorização do senhor coronel commandante, na fórma do art. 4º ultima parte e artig 8º, lettras D e F do regulamento do rancho da tropa, faço publico a quem interessar possa que, até o dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas serão recebidas propostas para o fornecimento de generos, rações preparadas e mais artigos abaixo mencionados durante o corrente anno:

Assucar de 1ª, kilo.
Assucar de 2ª, kilo.
Azeitona branca de 1ª, lata.
Azeitona branca de 1ª, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Arroz nacional de 1ª, kilo.
Agua mineral de Caxambú, caixa com 48 1|2 litros.
Agua mineral de São Lourenço, caixa com 48 1|2 litros.
Alcool de 40º, litro.
Aletria, kilo.
Ameixas pretas, kilo.
Araruta, kilo.
Alhos, cento.
Banha de porco derretida, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batata nacional, kilo.
Bananas ou laranjas (ração).
Baunilha em fava, uma.
Batatas doces, kilo.
Biscoutos de farinha de trigo, kilo.
Biscoutos finos de 1ª qualidade, kilo.
Bolachinhas d'agua, kilo.
Bolachinhas Maria, kilo.
Café em pó de 1ª, kilo.
Chá preto ou verde da India, kilo.
Carne de vacca sem osso de 1ª, kilo.
Carne de porco de 1ª, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca, de manta especial, kilo.
Cangica, kilo.
Colorau, kilo.
Cebolas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de fructas, lata grande.
Cevadinha, kilo.
Côco secco da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas.
Ervilha secca partida, kilo.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Suruhy, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Farinha de Aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea nacional, kilo.
Feijão preto de 1ª, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª, kilo.
Fubá de milho, mimoso, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma.
Geléa, superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguiça mineira, kilo.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lenha em acha de dous kilos, acha.
Massa para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de 500 grammas.
Mortadella, kilo.
Manteiga nacional de 1ª, kilo.
Marmellada Colombo, kilo.
Matte em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha, frescos, duzia.
Pão de trigo, kilo.
Palitos, caixa.
Petit-pois de 1ª, lata.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoros, pacote.
Queijo parmeson, kilo.
Queijo typo «Rheno», nacional, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinha especial, lata.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado, especial, sacco de dous kilos, um.
Sagú, kilo.
Sapolio, um.
Tapióca, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Vinagre branco, litro.
Verdura, kilo.
Velas de cêra, kilo.
Velas Brasileiras, pacote de oito, um.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa.
Vinho virgem nacional, litro.
Chopp, litro.

Rações preparadas

Refeições para officiaes:

a) café com leite, pela manhã (chicara média), pão, torradas e manteiga;

Almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobremesa de doces ou fructas e café ou chá;

Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga;

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá;

Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga;

Ração, completa, conforme a descripção acima;

Extraordinarios, constando de tres pratos variados, doces seccos de confeitaria ou geléa, queijo mineiro ou typo «Rheno» nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja;

b) refeições para praças:

Café, pela manhã (chicara média), com leite, pão de 120 grs. com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão preto ou de côr, fixos e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de matte (chicara média) e pão de oitenta grammas, com manteiga;

Lunch, constando de café ou chá de matte (chicara média) e pão de 120 grammas com manteiga;

Jantar, constando de quatro pratos (sopa, feijão preto ou de côr e arroz, fixos, de um variavel, em que entrem carne, legumes ou verduras sendo nas sextas-feiras, bacalháu), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara pequena);

Ração completa, conforme a descripção acima;

Extraordinarios para praças, constando de um prato de carne de porco ou gallinha assada, doces, queijo de Minas ou typo «Rheno» e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser precisado o numero de homens arranchados durante o corrente anno.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do conselho de administração, e, ao da commissão de rancho, quando a inscripção for para fornecimento de generos e rações preparadas, e entregue ao secretario desta commissão, instruido com documentos de idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia vinte e sete do corrente mez ás 12 horas, impreterivelmente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na 1ª via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nomes e preços, por extenso e em algarismos e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas pelo presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignaturas do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando, para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto;

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000) e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do proponente brasileiro; si

porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elle não tiver concorrido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar o batalhão, sendo o prazo maximo para a entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que fôr entregue o respectivo pedido, na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Quanto ao fornecimento de rações preparadas, correrá por conta do batalhão o transporte do pessoal e material necessario, no caso de manobras ou qualquer exercicio fóra da localidade, ficando, porém, o concurrente obrigado ao fornecimento das rações pelos mesmos preços.

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos que necessitarem para consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro, regulamentos para os serviços de subsistencias militares approvados pelos decretos numeros 15.537, de 28 de junho e 15.816, de 13 de novembro, tudo de 1922.

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva, quando em caso de guerra se mobilisar na guarnição ou onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Decima quarta — O concurrente a quem couber o fornecimento de rações preparadas, se obrigará a fornecer, mediante ajuste prévio, serviços para banquetes, recepções e festas.

Os pratos das rações constantes do presente edital serão os do cardapio apresentado pela respectiva commissão de rancho.

Os generos destinados a confecção da alimentação acima mencionada, darão entrada quinzenalmente no deposito do rancho do batalhão, deverão ser de 1ª qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinzenal do effectivo arranchado.

Decima quinta — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito a multa de 30% sobre o valôr do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo, o conselho de administração, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima sexta — Outras informações de que necessitarem os concurrentes serão prestadas na contadoria deste corpo em todos os dias uteis das 12 ás 16 horas. Quartel em Itajubá, Estado de Minas Geraes, 4 de janeiro de 1924. — *Leovigildo Areco*, 1º tenente-intendente, secretario.

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas, no quartel desta unidade, em Itajubá, Estado de Minas Geraes, se recebrão propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo mencionados:

Artigos de expediente e livros para a Escola Experimental:

Arithmetica Progressiva de Trajano uma.
Arithmetica Elementar de Trajano
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tablette «Ruby», duzia.
Blocos memoranda com 100 folhas, uma.
Brochuras de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33 uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
esta de vime, para papeis, uma.
Colchete O. K. n. 1 a 3, caixa.
Colchete gem n. 2, caixa.
Colchete Self. ns. 41 e 46, caixa.
Canivete Rodger, 2 folhas, cabo madreperola, um.
Carimbo de borracha sem almfoada, qualquer tamanho, um.
Carimbo de borracha com almofada, qualquer tamanho, um.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes para memoranda, cento.
Esponjeira de crystal com esponja de borracha, uma.
Esponjeira de crystal com esponja natural, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Remington», uma
Furador de papeis com cabo de madeira, um.
Folha de vencimentos, conforme modelo, cento.
Folha de consignações, conforme modelo, cento.
Folha de balancete, conforme modelo, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Grampo Universal, caixa
Geometria de O. Freire, uma.
Geographia de Lacerda, uma.
Giz branco para quadro negro, caixa.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0,22 × 0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50 × 0,35, um.
Lapis para louza, duzia.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis bicolor «J. Faber».
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,42, um.
Livro de 50 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro caixa, ds 0,50 × 0,33, um.
Livro conta-corrente, de 0,50 × 0,35, um.

Louza, uma.
Mappa da companhia, conforme modelo, milheiro.
Mappa da forragem, conforme modelo, cento.
Mappa do rancho, conforme modelo, cento.
Memorandos em cartões com enveloppes, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso, sete kilos, resma.
Papel almasso, seis kilos, resma.
Papel almasso, cinco kilos, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel «Hollanda» n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel timbrado para cartas officiaes, com enveloppes, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta de oleado medindo 48 × 32, uma.
Pasta «Perry», com lombo de aço, formato officio, uma.
Pasta «Perry», com lombo de aço, formato carta, uma.
Pasta de papelão com fitas, 40 × 28, uma.
Pasta «Kamplex» com pegadores esmaltados, em branco, uma.
Pasta de papel, tamanho officio, uma.
Pegadores grandes para papel, americano, um.
Pegadores pequenos para papel, americano, um.
Percevejos de metal, caixa.
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Perry», caixa.
Penna «Leonard» (100 pennas), caixa.
Penna «Heaths», caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger» com cabo de osso, uma.
Raspadeiras «Rodger» com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, conforme modelo.
Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com um metro, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Regua de madeira graduada com 0,50, envernizada, uma.
Talão para pedidos de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedido de material, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão para cautelas, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão de baixa ao Hospital, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios quinzenaes de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.
Tinteiro de vidro com tampa, um
Tinteiro duplo, Victor 95, um.
Tinta preta «Sardinha», litro.
Tinta carmin «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Vales de rações, conforme modelo, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,0x x 1m,40, uma.
Fronhas de cretonne com 0m,63 x x 0m,33, uma.
Lençóes de cretonne com 2m,0 x 1m,40. um.

Lavagem de roupas

Avental de cozinheiro, um.
Avental para medico, um.
Capa para mobilia, uma.
Colcha, uma.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Fronha, uma.
Guardanapo, um.
Lençol, um.
Manta kaki, uma.
Toalha de mesa, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Toalha para rosto, uma.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, um.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Faca para correeiro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Pomada «Dragão» preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão» amarella, lata.

Illuminação

Consumo por vela.
Lampada «Edison» 100 velas, uma.
Lampada «Edison» 50 velas, uma.
Lampada «Edison» 32 velas, uma.
Lampada «Edison» 25 velas, uma.
Lampada «Edison» 16 velas uma.
Lampada «Edison» 10 velas, uma.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Alcool a 36°, litro.
Agua-raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Armario com portas de vidro, de 2m x x 1m,05, um.
Armario com portas de vidro, de 2m x 1m,15, um.
Armario de imbuya, com portas de vidro, de 2m x 1m,15, um.
Banco comprido para cinco pessoas, um.
Bureau de canella com quatro gavetas de cada lado, com 1m,30 x 0m,70, um.
Bureau meio com quatro gavetas do lado e uma no centro com 1m,05 x 0m,66, um.
Cadeira, typo austriaca, com assento de palhinha, duzia.
Cadeira de canella ou peroba, de braços, giratoria e com encosto, uma.
Cola da' Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Estante giratoria para livros, uma.
Lixa para madeira, folha.
Colchões cheios de capim, 1m,95 x x 0m,80, um.
Travesseiros cheios de capim, 0m,62 x x 0m,32, um.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Mesa de peroba ou canella, para escripta, com 1m,20 × 0m,75 com duas gavetas, uma.
Mobilia typo austriaca, para sala de visita, uma.
Palhinha «Americana», kilo.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Tinta esmalte branca, kilo.
Tinta esmalte de cor, kilo.

Forragem, ferragem e curativo de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Alfafa estrangeira, kilo.
Capim verde, kilo.
Farello de trigo, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Cravos «Corôa», milheiro.
Escovas de raiz, uma.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muar, uma.
Ferro em barra para ferradura, kilo.
Rascadeira, uma.
Atadura a gaze, caixa.
Algodão hydrophilo, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Alcool a 36°, litro.
Amonea liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Agua oxygenada, vidro.
Acido chlorhydrico, kilo.
Biodureto de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa de Luer, uma.
Sulfato de zinco, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Tintura de iodo, grs.
Tintura genciana, grs.
Tintura de canella, grs.
Tintura de nóz vomica, grs.
Gaze hydrophila, metro.
Vinagre branco, litro.
Nitrato de potassio, kilo.
Nitrato de prata, lapis.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.

Louças

Cobertos de granito ovaes, um.
Copos de vidro reforçado, duzia.
Copos communs lisos, duzia.
Chicaras de granito para chá, duzia.
Chicaras de louça para chá, duzia.
Chicaras de louça para café, duzia.
Chicaras de porcellana para café, duzia.

Colheres de metal branco para sopa, duzia.
Colheres de metal branco para arroz, uma.
Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebano, duzia.
Facas com cabo de madeira, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Garfo de ferro estanhado, grande, para cosinha, um.
Pratos de granito fundos e rasos, duzia.
Moringues de barro com tampa e prato, uma.
Travessas de granito n. 18, uma.
Travessas de granito n. 15, uma.
Travessas de granito n. 14, uma.
Travessa de granito n. 12, uma.

Artigos para reparação de viaturas

Lança de páo «Pereira» para caminhão, uma.
Varal de páo «Pereira» para carroça, um.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificante

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Gazolina de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lixa numeros diversos, folhas.
Oleo de coco, kilo.
Oleo Mobiloil A, caixa.
Oleo Mobiloil C, caixa.
Oleo Atlantic A, caixa.
Oleo Atlantic C, caixa.

Utensilios de asseio

Creolina «Cruzwaldina», lata.
Creolina «Pearson», lata.
Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete nacional, barra.
Tijolo, um.
Vassouras grandes de piassava, superiores, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, superiores, duzia.
Vassouras de palha, systema americano, duzia.
Vassoura-escova, com cabo, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Vossourinha de piassava, duzia.
Vassoura de vasculhar, uma.
Sapolio, um.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do conselho administrativo, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia vinte e sete do corrente mez, ás 12 horas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via, no valor de seis centos réis por meia folha de papel), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante um semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte, si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços limite base serão lidos em presença de todos os concurentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de quatro dias e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo o Conselho de Administração, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel em Itajubá Estado de Minas Geraes, 4 de janeiro de 1924. — *Leovigildo Areco*, 1º tenente intendente, secretario.

Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa que até o dia 12 do mez de Janeiro de 1924, ás 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeitonas pretas «Brandão Gomes», lata.
Alcool 42º, litro.
Assucar de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª qualidade, kilo.
Arroz «Igarapé» de 1ª qualidade, kilo.
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez «Ancora», litro.
Amendoins pretas frangezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.
Farinha, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoutos nacionaes, lata grande.
Chá preto «Melrose», kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carne verde de vacca 2/3 de traseiro e 1/2 de dianteiro, kilo.
Carne verde de porco de 1ª, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.
Cevadinha, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó «Bhering», kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.
Canella em pó, kilo.
Ceolas, kilo.
Coorau, kilo.

Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas seccas, litro.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Idem branco de 1ª qualidade kilo.
Idem manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada de 1ª qualidade, kilo.
Galinhas, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Lingua fresca uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca «Moça», lata.
Leite condensado marca «Ararense», lata.
Laranja (ração), duas.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Macarrão, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo
Matte em folhas «Sublime», kilo.
Massa de tomate, lata.
Ovos frescos, duzia.
Palitos para dentes, caixa.
Pão fresco de 100 grammas, kilo.
Palo «Costa & Irmão», kilo.
Peixe fresco de 1 qualidade, kilo.
Petit-pois, lata
Pecegos em calda, lata.
Queijos de Minas.
Queijos de Parmezon, kilo.
Queijos systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.
Sabão virgem, lata.
Sardinha em lata, lata.
Toucinho mineiro, kilo.
Verduras e legumes (cebolas, vagens, batatas doces, couve-flôr, chuchú, nabos, rabanete, cenora, alface, couve, bertalha, celgas, repolho, agrião, etc), kilo.
Vinho do Rio Grande do Sul «Ariac», litro.
Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocrata», litro.
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
Vinagre branco nacional, litro.
Lenha secca em achas, metro.
Lenha secca em toros de 0,50, metro.
Sapolio nacional «Radium», um.
Tijolo de arear, um.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima até ás quinze horas do dia onze do mez de janeiro proximo vindouro e entregar ao secretario da Commissão de Rancho desta commissão, sita á avenida Suburbana em Bemfica, nesta Capital, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33×0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecere ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira.—Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumprira o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinhentos mil réis, (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta.—Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sôbre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideraçãs quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima—Os preços-limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava—O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia;

Nona—Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida;

Decima—Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto;

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo;

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo da Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de outubro de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares approvado por decreto numero quinze mil oitocentos e dezeseis de treze de novembro do mesmo anno;

Decima terceira —Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto como Corpo de Reserva quando em caso de guerra se mobilisar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Bemfica, Capital Federal, 22 de dezembro de 1923.— *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, 2º tenente secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do 1º grupo de artilharia de montanha e presidente do conselho de administração, faço publico aos interessados que no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas, serão vendidos neste quartel em hasta publica dous muares julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel no Campinho, 8 de janeiro de 1924.— *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço publico que, a partir desta data até 16 de janeiro corrente, fica aberta a inscripção para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de expediente e forragem, durante o anno de 1924 corrente, na conformidade com as disposições dos arts. 757, 758, 759, 760, 761 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao senhor coronel director, devendo os interessados apresentar suas propostas em duas vias, sendo a primeira sellada, no dia 16 ás 13 horas,

bem como os documentos de idoneidade e outros provando achar-se habilitados para esse fornecimento.

Os commerciantes que requererem inscripção deverão fazer na Thesouraria desta fabrica a caução de quinhentos mil réis (500$), exhibindo o respectivo recibo no acto da abertura das propostas.

Na Thesouraria desta fabrica serão fornecidos aos interessados, diariamente, das 8 ás 15 horas, as listas dos artigos necessarios bem como quaesquer outros esclarecimentos a respeito.

As despezas de transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da fabrica, e as de carreto, embalagem e embarque por conta dos fornecedores.

Realengo, 3 de janeiro de 1924.— *Mario Dias Lima*, 1º tenente intendente thesoureiro.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. general de brigada commandante desta escola e presidente do Conselho de Administração faço sciente aos interessados, que a partir desta data até 17 do fluente, se acha aberta a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, de accôrdo com os artigos 738 § 2 lettra *a*, 742, 743, 758, 759, 760 e 762 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos:

1) Expediente e material de ensino;
2) Forragem e ferragem;
3) Material de electricidade para illuminação e installações;
4) Ferragens, tintas, louças e oleos;
5) Drogas, medicamentos e artigos pharmaceuticos;
6) Madeiras e materiaes de construcção;
7) Couros e artigos para correiaria.

Os interessados devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido.

No almoxarifado desta escola, serão fornecidas aos interessados relações do artigos a serem fornecidos e na thesouraria os esclarecimentos necessarios das 9 ás 16 horas em todos os dias uteis.

Quartel em Realengo, 6 de janeiro de 1924. —*Luiz da Rocha Cordeiro*, capitão intendente thesoureiro.

14º Regimento de Cavallaria Independente

DE CONCURRENCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS E ESPECIE E RAÇÕES PREPARADAS PARA PRAÇAS, FORRAGEM E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante presidente do Conselho Administrativo faço publico que no dia 26 de janeiro de 1924, ás 11 horas, receberá a secretaria deste corpo propostas dos generos e rações preparadas, forragem e expediente acima, durante o primeiro semestre do anno de 1924.

Para habilitação a esta concurrencia, cada proponente deverá apresentar ao presidente do conselho, até ás 14 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero que faz objecto desta concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão, do contracto social extrahida dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) estar cumprindo ou haver cumprido o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de ser ou já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho a importancia de .....$....., para garantir a assignatura do contracto.

Declara-se ainda:

a) que os proponentes ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução ao disposto na razão de 5 % até o valor de .....$..... e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, não podendo esse deposito ser inferior a um conto de réis;

b) que o deposito será feito no cofre do conselho, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto;

c) que no caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, mais abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido:

d) que não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata;

e) que o Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo, que serão lidos antes de abertas as propostas;

f) que os proponentes preferidos ficarão sujeitos a entrar no periodo maximo de 24 horas, a contar do dia e hora do respectivo pedido, com os artigos que lhes forem solicitados;

g) que a recusa á assignatura do contracto por pessôa que a elle tenha direito em face da concurrencia publica a que se submetteu a tornarão idonea para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Por este commando serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contractar de modo que os concurrentes só terão de mencionar por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via com estampilhas federaes no valor de $600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na fórma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser desde já, em qualquer dia examinadas pelos licitantes na secretaria deste corpo.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

Estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas na presença de todos os proponentes legalmente constituidos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia. Por se não poder desde já prever o consumo durante o semestre acima referido, declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias para o mesmo periodo. Os artigos para a presente concurrencia são os que constam das relações que seguem:

Generos — Quantidade — Preço

Assucar de 1ª, kilo.
Arroz de 1ª, kilo.
Feijão preto, kilo.
Banha especial, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Batatas, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Azeite doce, litro.
Vinagre especial, litro.
Toucinho, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Manteiga, kilo.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Queijo mineiro, kilo
Queijo Borboleta, kilo.
Goiabada em caixa, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Vinho virgem, litro.
Matte, litro.
Sal fino, litro.
Sal grosso, litro.
Cebolas, kilo.
Alhos, kilo

Rações preparadas:

Rações de almoço para officiaes.
Café com leite e pão.
Rações completas para praças.
Extraordinario.

Forragem:

Alfafa.
Milho.
Ferragem e expediente.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos que necessitarem na secretaria deste regimento (14º Regimento de Cavallaria Independente, das 12 ás 14 horas dos dias uteis.

Quartel na Fazenda de Monte Bello, Juiz de Fóra, 1 de janeiro de 1924. — *Thomaz Vieira Maciel*, 1º tenente contador secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Forragem

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Capim verde, kilo.
Fubá, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2.ª As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos data-

das, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7.ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8.ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10%, serão rejeitadas.

9.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13.ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Companhia de Administração

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 21 do mez de janeiro proximo, ás 13 horas, no quartel desta companhia serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablette Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8°, com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 10 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, com indice uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, especial, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel "Ok" n. 2, caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro nero, uma.
Fita para machina "Royal", uma.
Fita para machina de sommar "Dalton", uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil por Mario Da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50×0,35, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis proto "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta corrente de 0,50×0,35, um.
Louza, uma.

Mappa de companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderna
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular em meias molhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas superior em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 1,00, um.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta carmin «Sardinha» vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,00×1,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1,40, um.

Lavagem de roupas

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guarda-napos, um.
Manta kaki, uma.
Pyjamas, um.
Sunga mescla, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Tunica branca de praça, uma.
Tunica branca de sargento, uma.
Toalhas de mesa, uma.
Toalha de auscultar, uma.
Toalhas de rosto, uma.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro em rodos, duzia.
Colla para sapateiro, lata.
Faca para sapateiro "Branchard", uma.
Findores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhoses, duzia.
Linha para sapateiro, de linho, carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada "Dragão" preta, lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Idem para selleiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas de latão, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chuliar, pacote
Tinta "Universal", garrafa

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata.

Illuminação

Abatjour de porcellana, um.
Acido muriatico, kilo.
Almotolia de cobre, uma.
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Borracha em lençol, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 10, metro.
Conduite, metro.
Carvão para pilha de Leclanché, um.
Cleats, par.
Carborundum em massa, kilo.
Campainha electrica, uma.
Curva para conduite, uma.
Estanho, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fita isolante preta, peça.
Fuziveis de 15 ampèrs, rolha, um.
Fuziveis de 30 ampèrs, rolha, um.
Fuziveis de 15 ampèrs, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampèrs, cartucho, um.
Fuziveis typo D. Z. I, de 6 ampèrs, um.
Fuziveis typo D. Z. I, de 10 ampèrs, um.
Fuziveis typo D. Z. 3 de 30 ampèrs, um.
Fuziveis de F. P. de 10 ampèrs, um.
Fuziveis de 8 ampèrs, rolha, um.
Fusiveis de cinta, um.
Fio fuzivel de 30 ampèrs, kilo.
Fio fuziel de 2 ampèrs, kilo.
Fio isolado para tampo, metro.
Fio isolado com borracha n. 20, metro.
Feltro, metro.
Garras para supporte americano, uma.
Gacheta de algodão de meia pollegada, kilo.
Interruptor rotativo, grande, um.
Interruptor rotativo, pequeno, um.
Interruptor de imbutir completo, um.
Interruptor pendentes de metal, um.
Isolador de haste curva e rosca soberba de 3/8, um.
Isolador de roldana, duzia.
Isolador typo R. T. J. 85 de porcellana, um.
Isolador typo R. T. J. 65 porcellana, um.
Lampadas electrica de 120 volts, de 10 velas uma.

Lampadas electricas de 120 volts, de 5 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 16, 32 e 50 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 100 velas Philipps, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas meio watt, 200 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas de meio watt, 600 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Limas chatas bastardas de 8 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 10 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, duzia.
Lapis de zinco para pilha, um.
Mobiloi "B", lata.
Metro duplo de metal, um.
Pomada para soldar, kilo.
Pera para campainha, uma.
Pedra de amolar, uma.
Papelão de asbesto branco, folha.
Papelão hydraulico, folha.
Parafusos para cleats, grosa.
Lima meia cana camurça de 12 pollegas, uma.
Parafusos para rosetas, grosa.
Pilha secca de Leclanché, uma.
Plombágina em pó, kilo.
Rex para limpeza de metaes, litro.
Roseta de porcellana, uma.
Supporte fixo, um.
Soda caustica, kilo.
Sal de ammonio, kilo.
Supporte com chave, um.
Sabão especial, kilo
Sapolio, páo.
Solda patente, kilo.
Tela fina de metal, metro.
Tulipa de vidro, uma.
Terminaes de cobre, um.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para indicador, metro.
Vela estearina, maço.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Verniz de cores para lampadas, kilo.
Verniz isolante preto, kilo.

Forragem, ferragem e curativos de animaes

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.

Limpeza do armamento

Antioxido, kilo.
Balistol, lata.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupy, litro.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro "Esmeril", folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um.
Texaco, lata.
Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
Armario com portas de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bueraux "Ministro", um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um.
Camas "Bertha", uma.
Cadeira rotativa, uma.
Dobradiças de 1/2 pollegada, uma.
Dobradiças de 1 pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular para amolar serrotes, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegada, kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.
Seccante, pacote.
Sarrafos de pinho de Riga, pe.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Taboa de pinho do Paraná, apparelhada, pé.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Travesseiro cheio de capim, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido Chlorhydrico, litro.
Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho "americano", um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro grande, uma.
Colher de pedreiro média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agath, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro grande, um.
Filtro de barro pequeno, um
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de seda, um.
Pavilhão de commando de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho felpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande de folha, duplo, um
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma.

Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bulle grande de agathe para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal.
Chicaras com pires, para chá, paulistas, duzia.
Chicaras com pires, para café, inglezas, duzia.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sôpa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clark, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes de agathe, uma.
Conchas grandes de ferro estanhado, uma.
Colher de agathe para arroz, grande, uma.
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer tamanho, um.
Facas para cozinha, grandes, Rodger, uma.
Farinheira de agathe para dous kilos, uma.
Frigideira de ferro com 0,30 de bocca, uma.
Frigideira para doze ovos, uma.
Garfos grandes de ferro, para cozinha, um.
Guardanapos grandes, meio linho, duzia.
Machina para cortar carne, typo maior, uma.
Moringue de barro, grande, um.
Prato para mesa, fundo ou raso, inglez, duzia.
Prato para mesa, fundo ou raso, paulista, duzia
Prato para sobremesa, inglez, duzia
Terrina ingleza, grande, duzia.
Talheres «Gondau», duzia.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente do conselho administrativo desta companhia, até ás 15 horas do dia 19 do mez vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia pela impossibilidade de serem determinadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da companhia a importancia de 500$, para garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (art. 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração da companhia.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 19 do mez vindouro.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula 3ª deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria da companhia, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel ou onde se achar a companhia.

Quartel da 1ª companhia de administração, Bemfica, Capital Federal, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, segundo tenente secretario.

SERVIÇO GEOGRAPHICO MILITAR

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. major director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 do corrente a 15 de janeiro vindouro, a Contadoria deste Serviço recebe propostas para acquisição de artigos de consumo normal durante o exercicio de 1924, de conformidade com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Os artigos a serem adquiridos obedecem á classificação abaixo, podendo, no emtanto, ser propostos outros artigos de uso commum, com especificação de unidade, qualidade ou marca, e preços por unidade, desde que apresentem amostra para serem precisamente examinadas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Fernando Nogueira de Barros*, capitão contador.

1º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para officinas de carpintaria, serralheiro, selleiro-corrieiro, mecanica de precisão e ferrador.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Alvaiade belga, kilo.
Azul allemão, pacote.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Amarello Jalde, kilo.
Arrebites de cobre com arruellas diversas, kilo.
Arrebites de ferro com arruellas diversas, kilo.
Arame de ferro zincado, qualquer diametro, kilo.
Argolas de latão para cortinas, kilo.
Argolas de ferro zincado, tamanhos diversos, kilo.
Argolas de ferro zincado com parafuso e porca, kilo.
Argolas de latão com parafuso e porca, kilo.
Argolas para cadeado, duzia.
Arame de cobre, qualquer diametro, duzia.
Agulhas Adler para machina de corrieiro, duzia.
Agua raz Pratt, kilo.
Agulhas para fardos, duzia.
Borboletas de ferro para caixilho, par.
Brochas para caiação, uma.
Brochas para pinturas ns. 10 a 20, uma.
Brocas para ferro ,tamanhos diversos, uma.
Brocas para madeira, tamanhos diversos, uma.
Brocas para carpinteiro Universal, uma.
Cantoneiras de ferro de 1" × 4m,80, em L, kilo.
Cantoneiras de ferro de 2" × 4m,80, em L, kilo.
Cano de chumbo para agua, diametros diversos, kilo.
Cano de chumbo para gaz, diametros diversos, kilo.
Cabo de aço, diametros diversos, kilo.
Cabo de ferro zincado, diametros diversos, kilo.
Correntes para valvulas diversas, kilo.
Cano de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de zinco, qualquer espessura, kilo.
Chapas de cobre, qualquer espessura, kilo.
Chapas de aluminium, qualquer espessura, kilo.
Cano de borracha commum, metro.
Cano de borracha especial ,metro.
Corda de diversos diametros especial, kilo
Corda de diversos diametros regular, kilo.
Corda de algodão, diversos diametros, kilo.
Colchetes para emendas de correias, metro.
Dobradiças "Coração" de 4" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1" ½, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1", ferro n. 838, par.
Dobradiças "Coração" de 3/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de ½", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças de latão de 2", par.
Dobradiças de latão de 1 ½", par.
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 3/4", par.
Dobradiças d elatão de ½", par.
Dobradiças de latão de 1/4", par.
Estanho carneiro em barras, kilo.
Escapulas de ferro de 4", uma.
Escapulas de ferro de 3 ½", uma.
Escapulas de ferro de 3", uma.
Escapulas de ferro de 2 ½", uma.
Escapulas de ferro de 2", uma.
Escapulas de ferro de 1 ½", uma.
Escapulas de ferro de 1", uma.
Escapulas de ferro de ½", uma.
Fechaduras caixão para porta com trinco, uma.
Fechaduras caixão para porta, com maçaneta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 4 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 3 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 2 chaves para porta, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechos de embutir, de ferro com 1m,70, um
Fechos de embutir, com 1m,00, um.
Fechos de embutir com 0m,80, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,70, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,30, um
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,70, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 1m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,00, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,25, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,08, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,05, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,04, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,03, um.

Classificação — Unidade

Fita de ferro para encaixotamento, kilo.
Fivellas de ferro zincado, diversos tamanhos, grosa.
Fivellas nickeladas, de diversos tamanhos, grosa.
Fivellas de latão de diversos tamanhos, grosa.
Ganchos de ferro zincado para tecto, kilo.
Ganchos de latão para tecto, kilo
Gesso para estuque, de 1ª, kilo.
Gesso cré, de 1ª, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Grampos de ferro para madeira, kilo.
Ilhoses de ferro zincado para couro, kilo.
Ilhoses de latão para couro, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Lixa de ferro de 000 a 3, folha.
Lixa para madeira, de 1 a 3, folha.
Lima redonda de 17", uma.
Lima redonda de 15", uma.
Lima redonda de 14", uma
Lima redonda de 13", uma.
Lima redonda de 12", uma.
Lima redonda de 11 ½", uma.
Lima redonda de 10", uma.
Lima redonda de 8", uma.
Lima redonda de 6", uma.
Lima redonda de 4", uma.
Lima redonda de 3", uma.
Lima quadrada de 17", uma.
Lima quadrada de 15", uma
Lima quadrada de 13", uma.
Lima quadrada de 12", uma.
Lima quadrada de 10", uma.
Lima quadrada de 8", uma.
Lima quadrada de 7", uma.
Lima quadrada de 6", uma.
Lima quadrada de 5", uma.
Lima quadrada de 4", uma.
Lima quadrada de 3", uma.
Lima triangular de 15", uma.
Lima triangular de 13", uma.
Lima triangular de 12", uma
Lima triangular de 10", uma.
Lima triangular de 8", uma
Lima triangular de 7", uma.
Lima triangular de 6", uma.
Lima trianguarl de 5", uma.
Lima triangular de 3", uma.
Lima chata de 14", uma.
Lima chata de 12", uma.
Lima chata de 10", uma.
Lima chata de 8", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima ½ cana de 14", uma.
Lima ½ cana de 12", uma.
Lima ½ cana de 10", uma.
Lima ½ cana de 8", uma.
Lima ½ cana de 7", uma.
Lima ½ cana de 6", uma.
Lima ½ cana de 5", uma.
Lima ½ cana de 3", uma.
Maçaneta de louça para porta, par.
Maçaneta nickelada para porta, par.
Meias argolas de ferro zincado diversas, kilo.
Meias argolas de latão, diversas, kilo.
Meias argolas nickeladas, diversas, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 8 × 8, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 10, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella 10 × 10, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, sem cabeça.
Pregos Estrella de 13 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 15, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, sem cabeça, kilo.

Classificação — Unidade

Pregos Estrella de 16 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 30, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 19 × 36, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 20 × 42, com cabeça, kilo.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × , grosa.
Ferraduras para cavallo, com rampão, uma.
Ferraduras para cavallo, sem rampão, uma.
Ferraduras para muar, com rampão, uma.
Ferraduras para muar, sem rampão, uma.
Cravos, milheiro.
Grosa de ferrador, uma.
Meias argolas de latão, de 1 3/4", duzia.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 5/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 5|8", duzia.
Fivellas de latão de 1 × 3|4", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 7/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 7|8", duzia.
Ilhoses de meia pollegada, caixa.
Gancho de latão, macho, duzia.
Arrebites com cabeça, grandes, caixa.
Arrebites com cabeça, pequenos, caixa.
Fivellas de metal branco de 3/4", duzia.
Argollas de ferro estanhado de 1 3|4", duzia.
Argollas de latão de 1 3/4", duzia.
Fio para corrieiro, Busffield, novello.
Fio para corrieiro, Busffield, carretel.
Linha para costurar na machina J. P. Coats ou Clark, carretel.
Botão rapido de diversos tamanhos, caixa.
Colchetes de pressão, caixa.
Fio patente, caixa.

2° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material photographico

Classificação — Unidade

Albomina de ovo secca, kilo.
Algodão hydrophilo, kilo.
Algodão polvora, kilo
Amidol, kilo.
Alumen de potassa, kilo
Acetone, kilo.
Acetato de potassa, kilo
Acetato de zinco, kilo.
Acetato de uranio, kilo.
Acetato de amyla, kilo.
Acetato de chumbo, kilo
Acetato de magnesia, kilo.
Acido azotico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carbolico liquido, kilo.
Acido fluorhidrico, kilo
Acido gallico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo
Acido oxarico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pyrogallico sub puro Merck, kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico (creme de tartaro), kilo.
Benzina anhydra, kilo.
Benzina rectificada, kilo.
Boroxylitho (eliminador do hyposulfito), kilo.
Benjoim, kilo.
Bichromato de amonea, kilo.
Bichromato de cobre, kilo.
Bichromato de mercurio, kilo.
Bichromato de soda, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bicarbonato de potassa, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichlorureto de cobre, kilo.
Bromureto de amonea, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de soda, kilo.
Bromureto de zinco, kilo.
Bromureto de Lithium, kilo.
Bromureto de strontium, kilo.
Benzoato de soda, kilo.
Balsamo de Canadá, kilo.
Borax em pó, kilo.
Borax christalizado, kilo.
Borax fundido, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Bioxido de manganez, kilo.
Chlorureto de ouro puro, de Merck ou Pauline, kilo.
Chlorureto de platina, kilo.
Chlorureto de amoniaco, kilo.
Chlorureto de potassio, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Chlorureto de magnesia, kilo.
Chlorureto de Alluminium, kilo.
Chlorureto de estanho, kilo, kilo.
Chlorureto de calcium, kilo.
Chlorureto de cadmium, kilo.
Chlorureto de lithium, kilo.
Chlorureto de nickel, kilo.
Chlorureto de cobalto, kilo.
Chlorureto de sodium puro, kilo.
Chlorureto de ferro liquido puro, kilo.
Chlorureto de cobre, kilo.
Chlorureto de anadium, kilo.
Chlorureto de strontium, kilo.
Chromato de mercurio, kilo.
Chromato de cobre, kilo.
Chrysosulfito Lumére, kilo.
Carbonato de soda chrystalisado, kilo.
Carbonato de soda anhydro, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de lithina, kilo.
Carbonato de cal, kilo.
Citrato de potassa, kilo.
Citrato de amonia, kilo.
Citrato de soda, kilo.
Citrato de ferro amoniacal, erde, kilo
Chloroplatine de potassa, kilo.
Chloridrato de paramidophenol, kilo
Chloridrato de amonea, kilo.
Chloridrato de hydroxilamine, kilo
Chloroformio, kilo.
Chlorato de potassa, kilo.
Cera vegetal, kilo.
Cera branca, kilo.
Colla de peixe genuina, kilo.
Collodio normal, kilo,
Cresofenol, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Cyanureto de ferro, kilo.
Dextrina, kilo.
Essencia de therebentina, kilo.
Essencia de Lavande, kilo.
Essencia de cravo, kilo.
Edinol, kilo.
Extrato de campeche, kilo.
Formosulfito de Lumiére, kilo.
Formol, kilo.
Gesso, kilo.
Glycerina pura dist., kilo.
Glucose pura anhydro, kilo.
Gutha percha em folhas, kilo.
Iodo bisublimado, kilo.
Iodureto de strontium, kilo.
Iodureto de zinco, kilo.
Kaolin lavado, kilo.
Kaolin carbonico puro, kilo
Lectato de ferro, kilo.
Lictina caustica, kilo.
Magnesia em fio, kilo
Magnesia em pó, kilo.
Licopodio em pó, kilo.
Nitrato de prata fundido, crystalisado puro, kilo.
Nitrato de chumbo, kilo.
Nitrato de magnesium, kilo.
Talco em pó.
Tannino, kilo.
Lampadas de arco para illuminação de originaes, uma
Carvões, par.
Papel para filtrar, folha.
Papel "Joseph" para limpeza de chapas, folha.
Papel "Rives", liso, para desenho.
Papel branco, para uso photographico, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 13×18, brilhante, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 50×60, brilhante, folha.

Papel Gaslight, Mimosa Hart, de 50×60, brilhante.
Papel Gaslight, Mimosa normal, de 50×60, mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, normal, 50×60 mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, Hart, 50×60, mat., folha.
Ether sulfurico, litro.
Alcool absoluto, litro.
Alcool de 40°, litro.
Benzol, technicamente puro, litro.
Amoniaco liquido, litro.
Acido acetico, litro.
Acido chlorydrico, litro.
Nitrato de prata, kilo.
Celloidina colloidio de Schering, tabletes.
Iodureto de amonio, kilo.
Iodureto de cadmio, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Iodureto de potassio, kilo.
Bromureto de potassio, kilo.
Iodo metallico, kilo.
Hyposulfito de sodio, kilo.
Fixador acido "Agfa", kilo.
Sulfato de ferro, kilo, kilo.
Alumen de ferri-amoniacal, pulverisado, kilo.
Ferricyanureto de potassio, kilo.
Glycina, kilo.
Mentol, kilo.
Hydroquinina, kilo.
Sulfito de sodio anhydrido, em frascos de 1 kilo, kilo.
Carbonato de potassio, em vidros de 1 kilo, kilo.
Sulfureto de sodio, em frascos de 1 kilo, kilo.
Bichlorureto de mercurio em vidros de 1 kilo, kilo.
Alumen de chromo em frascos de 1 kilo, kilo.
Bichromato de potassa, kilo.
Gelatina branca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Oxydo de ferro Rouge, kilo.
Pó para lapidar chapas (Tripel), kilo.
Vernix Zappon, kilo.
Mattolein em frascos de 100 cc., kilo.
Borracha do Pará, kilo.
Panno de feltro, com 0m,01 de grossura e 0m,60 a 1m,00 de largura, metro.
Pannos para limpeza, um.
Pinceis para retoques, ns. 1, 2 e 3, um.
Luvas de borracha para 10/000 volts, par.
Escovas para vidros, diversos tamanhos, uma.
Vidros de espelho, 13×18 cm., um.
Vidros de espelho, 18×24 cm., um.
Vidros de espelho, 24×30 cm., um.
Panno de musselina, para filtrar, metro.
Vidros de 5 L. com rolhas de vidros, um.
Vidros de 10 L., com rolha de vidro, um.
Vidros de 15 L. com rolha de vidro, um.
Banheira de borracha, de 90×110×10 cm., uma.
Carvões para lampadas, par.
Algodão, kilo.

Chapas:

13 × 18 e 18 × 24 — Ortho-Niagara S. F.
13 × 18 e 18 × 24 — Sigurd.
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Ortho chromaticas anti-halo
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Sensitive.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Flashlight.
13 × 18 e 18 × 24 — Topo.
13 × 18 e 18 × 24 — Otto Perutz.
13 × 18 e 18 × 24 — Hauff.
13 × 18 e 18 × 24 — Elko Diapositivo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Iso-Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta azul.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta violeta.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta Sigma.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas A.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas B.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Panchromaticas C.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Anti-Halo Simples.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Autochromes.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta rosa.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta verde.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla malva.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Orthochromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Omnicolor.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Opalas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Protait.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Extra Speed.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Anti-screen.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington para reproducção.
Film Pack em rolos da Eostman Kodak, Goerz, Agfa, Bayer, 6 × 9, 8 × 14, 9 × 12 e 13 × 18.

3° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de impressão

Classificação — Unidade

Caoutchouc para reducção ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, kilo.
Molleton, de 1,20, ou mais, metro.
Facas para papel, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Frisa, metro.
Reparação para zinco, ns. 1, 2, 3 e 4, litro.
Tintura cornelins, litro.
Sal Strecher, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Seccativo, kilo.
Verniz extra-forte, kilo.
Verniz forte, kilo.
Verniz médio, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz extra-fraco, kilo.
Bastões para retoques lithographicos, um.
Burel de aço, um.
Raspadores em fórma de lapis, um.
Papel transparente, folha.
Papel pelure, folha.
Papel mate, folha.
Papel cartes a piquer, folha.
Papel de arroz para transportes, folha.
Papel para filtro, folha.
Papel téla transparente com 10 e 20 metros, peça.
Papel vegetal, peça.
Papel para desenho Canson", n. 43, peça.
Papel "Roderes", peça.
Papel "Rauh", peça.
Papel commum para desenho, peça.
Massa para rolo, forte, kilo.
Massa para rolo, extra forte, kilo.
Massa para rolo, média, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, forte, kilo.
Massa para rolo, fraca, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, fraca, kilo.
Cartão impermeavel para machina, um.
Rolos para transportes, pretos, um.
Ditos, idem, diversas côres, um.
Punho para rolo de transporte, metro.
Capas de couro para rolos de lithographia, metro.
Acido sulfurico, kilo.
Dito phosphorico, kilo.
Dito acetico, kilo.
Dito nitrico, kilo.
Dito gallico, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Agua-raz, litro.
Amoniaca, litro.
Albumina de ovo, kilo.
Algodão, kilo.
Alumen, kilo.
Asphalt. Syr, kilo.
Benzina, litro.
Breu, kilo.
Bichromato de ammonia, kilo.
Bichromato de potassa, kilo.
Barbante fino para rolos, rolo.
Cêra amarella, kilo.
Cebo de veado, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Estopa, kilo.
Esponjas, kilo.
Essencia de therebentina, litro.
Espheras de vidro, kilo.
Flanella para rolos, metro.
Fusiveis, um.
Gomma arabica, kilo.
Graxa, kilo.
Graphite em pó, caixa.
Kerozene, caixa.
Kaol, lata.
Lixa, folha.
Metylviolett, kilo.
Oleo para machina, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de teco, kilo.
Oxalata de potassa acido, kilo.

Pó de pedra pomes, kilo.
Pó de arroz, kilo.
Polvilho de trigo, kilo.
Papel para transporte, folha.
Sabão, kilo
Seccativo, kilo.
Talco, kilo.
Tinta para Offset (Lorilleux).
Balne Fleurs, kilo.
Preto, kilo.
Vermelhão, kilo.
Bleu, kilo.
Jaune, kilo.
Sienna, kilo.
Tinta para transporte, kilo.
Tinta com botões Sienna.
Terpentino veneziano, kilo.
Verniz para offset, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 40 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 35 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 40 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 35 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 30 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 45 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 38 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 45 kilos, AA, kilo.

4º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de electricidade

Classificação — Unidade

Carvão de 12 m/m de diametro, para lampada de arco, par.
Idem de 13 m/m, idem, idem, par.
Idem de 14 m/m, idem, idem, par.
Idem de 16 m/m, idem, idem, par.
Idem de 18 m/m, idem, idem, par.
Idem de 22 m/m, idem, idem, par.
Aranha para pendente, uma.
Base de madeira, de 2 1/2 pollegadas, uma.
Idem, de tres pollegadas, uma.
Idem, de quatro pollegadas, uma.
Buchas de ebonito, diversos tamanhos, uma.
Ditas de porcellana para passagens, diversos tamanhos, uma.
Ditas de 15, 20, 25 e 30 amp., uma.
Claites de porcellana, par.
Caixas de segurança, para fusiveis de porcellana, uma.
Dita de derivação uma.
Conduite rigido de 1/2 e de uma pollegada, metro.
Dito flexivel, de 1/2 e um pollegada, metro.
Chaves triphasicas, uma.
Ditas biphasicas, uma.
Fios fusiveis, diversos ampères, kilo.
Dito flexivel verde-amarello, n. 18, kilo.
Dito de chumbo, n. 14, kilo.
Dito preto, com duas capas, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Dito branco, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Dita idem de borracha, kilo.
Fibra de 1/4 de espessura, kilo.
Fusiveis de porcellana, de 6, 10, 15 e 20 amperes, um.
Ditos, idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Ditos de rolha, de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um.
Ditos cartuchos, de 6, 10, 15 e 20 ampères, um.
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Lampadas electricas economicas, de 1/2 pêra, de 5 a 50 velas, uma.
Ditas idem, de 1/2 pêra, de 60, 80 e 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 1/2 pêra, de 120 a 200 velas, uma.
Ditas, idem, de 1/2 volt., de 5 a 50 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 60 a 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 120 a 200 velas, uma.
Pilhas seccas, Red Seal, uma.
Massa para soldar, lata.
Velas Champion para automovel, uma.
Interruptor rotativo de porcellana, E. 50, um.
Dito, idem, idem, SZ 10/2, um.
Dito, idem, em caixa de ferro, um.
Dito, idem, S 202, um.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Dita para claites, uma.
Supporte americano, com chave para pendente, um.
Dito, sem chave para pendente, um.
Suspensão de porcellana, com roseta, uma.
Dita, idem, sem roseta, uma.
Roseta para forro, uma.
Tomadas de corrente ZDS, com dous pinos, uma.
Tomada de corrente, uma.
Pinos para tomadas de corrente, um.

5º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para desenho e escripturação

Classificação — Unidade

Alfinetes brancos communs, de 2 1/2 a 3 cm., caixa.
Barbante fino de côr, novello pequeno, um.
Barbante fino, novello grande, um.
Barbante grosso pardo, novello grande, um.
Barbante de algodão, novello fino, um.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, dura, duzia.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, mole, duzia.
Borracha para machina, com escova, duzia.
Borracha para machina, sem escova, duzia.
Borracha miolo de páu, duzia.
Berço de metal para mata-borrão, um.
Bobina de papel para machina de sommar, um.
Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, para desenho, duzia.
Colchetes para papel, sortidos, Fasteners, caixa.
Colchetes OK, n. 1913, caixa.
Cesta de arame para papel usado, 30X40, uma.
Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
Enveloppes brancos para officios, sem timbre, 23X14, cento.
Enveloppes brancos para officios, sem timbre, 19X15, cento.
Enveloppes sem timbre, 40X30-30 26, cento.
Enveloppes sem timbre, 27X13, cento.
Enveloppes sem timbre, 22X15, cento.
Enveloppes sem timbre, 29X18, cento.
Enveloppes sem timbre, 19X13, cento.
Enveloppes sem timbre para memorandum commercial, cento.
Esponjeiras com esponjas de borracha, uma.
Fitas para machina Underwood, Royal e Remington, uma.
Furador de aço, um.
Gomma arabica, ingleza, n. 26, vidro.
Gomma arabica Sardinha, vidro com 250 grammas, um.
Gomma arabica Maurin, n. 420, vidro.
Gomma Cyco, vidro.
Gomma Stickphast, vidro.
Grampos Moder. Clips, de volta, caixa.
Grampos Binder para machinas, cento.
Lapis A. W. Faber, n. 1.618, 1, 2 e 3, duzia.
Lapis Venus HB de graphite, duzia.
Lapis Faber graphite 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 717, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 2.639, duzia.
Lapis bicolor E. Faber, n. 55, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Lapis preto n. 2, inscripção dourada, E. Faber, luzia.
Lacre Maurin, n. 2, caixa.
Limpa pennas de porcellana, um.
Livro pautado de 300 fls., de 22X33, brochura, um.
Livro pautado de 150 fls., de 22X33, brochura, um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22X33, brochura, um.
Livro pautado, de 150 fls., de 22X33, brochura (indice), um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22X33, brochura (indice), um.
Livro de registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, pautado, de 22X33, brochura, um.
Livro de registro, de vencimentos de civis, com 100 folhas, pautado, de 22X33, brochura, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Matta-borrão em folha, formato B, folha.

Machina para fazer ponta em lapis, uma.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel para machina, Linen Bond, n. 22 P., kilo.
Papel para machina, de linho BB., em resma, kilo.
Papel para machina Linen Bond, BB, em resma, kilo.
Papel milimetrado, n. 106, kilo.
Papel quadriculado, typo almasso, kilo.
Papel téla, Imperial, 1,38×10, kilo.
Papel Canson, n. 144, kilo.
Papel almasso pautado, sete kilos, kilo.
Papel carbono Webster, azul, caixa.
Papel carbono Ault Wiborg, caixa.
Papel de linho para cartas, enveloppes, 50×50, sem timbre, caixa.
Papel Krapht para embrulho, 130×0.96, kilo.
Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, caixa.
Papel Dermatype Stencil para mimiographo, caixa.
Macete com tamborete, um.
Marroquim chagrin, pelle grande, uma.
Massa extra-forte, Rex ou Labor Omnia Vincit, kilo.
Morim, metro.
Martello para encadernação, um.

Ouro francez em folha, livro.
Panno de justa para machina de compor, duzia.
Panno preto para encadernação, metro.
Percalline superior, metro.
Pergaminho legitimo, pelle.
Papelão hamburguez, qualquer numero, maço.
Papel Rugby Bond BB, qualquer peso, kilo.
Papel Victory, Bond, BB, qualquer peso, kilo.
Papel assetinado, massa clara, especial, BB ou AA, kilo.
Papel couché, BB ou AA, qualquer peso, kilo.
Papel de linho, téla, para capas, formato A, côres variadas, folha.
Papel onix, para capas, formato A, folha.
Papel de duas faces, 25 kilos, formato A, folha.
Papel couro, superior folha grande, uma.
Papel marmore e agathe, sortido, superior, folha.
Papel raiz dourada, folha.
Papel granite, folha.
Papel de linho Pazifik, formato 76×50, 20 kilos, resma.
Papel de linho, de côres, formato 48×66, 20 kilos, resma.
Papel aspero, BB ou AA, kilo.
Quadrados, corpo 6, kilo.
Typo corpo 8, elzeveriano, fundição nacional, kilo.
Typo flamando, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Typo egypcio, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Tinta preta, superior, para gravura, n. 5, Ch. Lorilleux, kilo.
Sandaraque, vidro.
Papel pelure, resma.
Papel cartolina, AA, para transporte, resma.
Papel para ferro prussiato, resma.
Papel para impressão litho, AA e BB, kilo.
Papel especial para imprimir, BB e AA, kilo.
Papel para calques, transporte, folha.

Papel de 1ª, para mimiographo, caixa com 500 folhas, uma.
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Penna Leonardt, n. 505, caixa.
Penna Turner J., caixa.
Pennas Brandauer, n. 550, caixa.
Pennas John Heaths, n. 808, douradas, caixa.
Pennas Gillot, n. 850, caixa.
Pennas Gillot, n. 290, caixa.
Pennas Gillot, n. 291, caixa.
Pennas Brandauer, n. 518, caixa.
Pennas Brimingham, n. 518, caixa.
Pennas Rond, n. 3 caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa.
Papel carbono, azul, caixa.
Papel vegetal, grossura differente, rolo.
Pasta para archivar papeis, dorso de aço, typo almasso, uma
Pasta para papeis, Perry, formato officio, uma.
Peso de vidro para papeis, um.
Percevejo de metal, caixa com 100, sem alça, uma.
Preparado Dermax para mimiographo, vidro.
Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de madeira, uma.
Reguas de borracha, de 0m,25, uma.
Reguas de borracha, de 0m,40, uma.
Reguas de borracha, de 0m,50, uma.
Téla de sêda para mimiographo, folha.
Tinta aquarella sienna, duzia.
Tinta branca secca (Fleur de Neige), pacote.
Tinta lithographica Lorilleux, duzia.
Tinta Watermans, preta, vidro pequeno, um.
Tinta Watermans, encarnada, vidro.
Tinta Sardinha, azul ou preta, litro.
Tinta Stephens e Carters, vidro de 250 grammas, um.
Tinta Stephens e Carters, litro.
Tinta para carimbo, Maurin, vidro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.

Tinteiro duplo de vidro, americano, com tampa de borracha, um.
Tesoura Rodgers, de 0m,25, uma.
Verniz para mimiographo, vidro.
Canetas para desenho, finas, duzia.
Gellatina plana transparente, folha
Nankin preto Anreither, vidro.
Nankin azul Anreither, vidro.
Nankin amarello Anreither, vidro.
Nankin orange Anreither, vidro.
Nankin sienna Anreither, vidro.
Nankin zinabre (vermelhão), Anthenher, vidro.
Nankin Higgins ou Winsor, vidro.
Azul da Prussia, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbalt, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbat, Higgins ou Winsor, vidro.
Sepia, Higgins ou Winsor, vidro.
Vermelhão, Higgins ou Winsor, vidro.
Carmin, Higgins ou Winsor, vidro.
Verde esmeralda, Higgins ou Winsor, vidro.
Amarello chromo, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Cobalt, tubo.
Azul da Prussia, tubo.
Amarello chromo, tubo.
Branco de prata ou da China, tubo.
Carmin, tubo.
Gomma gutta, tubo.
Ocre Rouge, tubo.
Sepia natural, tubo.
Terre de sienne, crúa, natural, tubo.
Terre de sienne, Foncé, tubo.
Verde esmeralda, tubo.
Verde veronez, tubo.
Verde escuro Foncé, tubo.
Vermelhão, tubo.
Pennas Heintz & Blanckertz, n. 733, caixa.
Pennas Gillot, n. 659, caixa.
Pennas Artistist Pen, n. 100, caixa.
Tira-linhas para curvas, um.
Borrachas Mongol, n. 1.800, duzia.
Borracha Negrivorine, papel amarello, duzia.
Borrachas vermelhas, de A. W. Faber, duzia.
Lapis de côres, sortidas, duzia.
Lapis Castell, B, duzia.
Lapis Castell, BB, duzia.
Arame para coser, ns. 18 e 30, rolo.
Botões de pressão, caixa.
Barbantinho inglez, rolo.
Chave de aço para envizados, uma.
Chumbo metal, typo Smelting, kilo.
Colchetes para papeis, caixa.
Cartão marfim, de 70 kilos, folha.
Cabeceado, peça.
Cadarço de linho, metro.
Cadarço de linho trançado, metro.
Carneira branca, pelle.
Cretone com 2m,20 da largura, metro.
Dobradeiras de osso, duzia.
Faca chanfradeira para encadernação, uma.
Friza fina, metro.
Guarnições systematicas de ferro, 50 kilos, collecção.
Ilhós, caixa.
Keratol superior, de 1m,30 de largura, metro.
Keratine superior, de 1m,00 de largura, metro.
Linha crúa carretel.

SEXTO GRUPO DE ARTIGOS

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão preta», lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvélla para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.

Taxas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão amarello».

Artigos para automovel

Bomba de ar, uma.
Camaras de ar «Goodear», 30×3, uma.
Camaras de ar «Units Stats» 30×3, uma.
Camaras de ar «Goodear» 30×3/22, uma.
Pneu ante-Goodear» 30×3/2, um.
Pneu «ante-Units-Stats» 30×3, um.
Pneu «ante-Goodear» 30×3, um.
Pneu «ante-ajaux 30×3/2, um.
Contra-pinos, caixa.
Gazolina, litro.
Gazolina em caixas de duas latas, caixa.
Oleo Ford, lata.
Esmeril, caixa.
Michelin, lata.
Velas «Champion», uma.
Roulement pequeno para rodas trazeiras de «Ford», um.
Roulement grande para rodas diantoiras, um.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Baldes de zinco, grandes, um.
Baldes de zinco, médios, um.
Baldes de zinco, pequenos, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Breu, kilo.
Bandeira de filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello), uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Cadeados «Gorge», grandes, um.
Corda franceza, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave ingleza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agatha, uma.
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fachaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro fiel, um.
Látego de couro cru, um.
Machado «Collins», um.
Foices para capim.
Pentes de chifre para limpeza de animaes.
Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes.
Assucareiro de aluminio de 10×15 centimetros de diametro.
Bule de agatha, pequeno, 15×10 centimetros de diametro.
Bule grande de aluminio de 22×15 centimetros de diametro.
Chicaras com pires de agatha para café.
Colheres de metal para café.
Facas para mesa, cabo de ferro.
Garfos para mesa, cabo de ferro.
Conchas de metal para assucareiro.
Bacias de folha para cosinha, com 50 centimetros de dia-
Caçarola de ferro estanhado 23×9 centimetros.
Caçarola de aluminio.
Chaleira grande de aluminio 16×19 centimetros.
Fogareiros de alcool, pequenos, typo americano.
Cutello para picar carne, com 20 centimetros de lamina.
Canivete (ferramenta cabo de aluminio).
Plaine de ferro cepo de oito pollegadas e ferro de duas pollegadas.
Esquadros de carpinteiro de oito pollegadas por quatro pollegadas.
Enxós de martello com cabo curto.
Talhadeiras de quatro a cinco pollegadas.
Alavancas de 10 kilos com uma pollegada de diametro.
Colheres de pedreiro com seis pollegadas de pá.
Ponteiro de aço com seis pollegadas de comprimento.
Travadores de serrote, pequenos.
Trados de tres quartos de pollegada.
Pedra de amollar (carborundum).
Lampeão «Dietz».
Lanternas electricas.

Deposito de Convalescentes do Exercito

Quadro demonstrativo das tabellas de preço que serviram de base para a concurrencia do fornecimento de generos alimenticios e artigos de expediente a este deposito, durante o anno de 1923, e das da proposta do unico concurrente Villas Bôas & Comp.

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da proposta
Alcool de 40°, litro	2$400	
Aletria, kilo	1$800	
Ameixas pretas, kilo	8$000	
Araruta, kilo	2$200	
Alhos nacionaes, cento	5$000	
Arroz iguape de 1ª, kilo	1$200	
Arroz brilhado de 1ª, kilo	1$100	
Arroz especial, kilo	1$100	
Assucar branco refinado de 1ª, kilo	1$800	
Assucar branco de 2ª, kilo	1$600	
Azeite doce refinado de Lisbôa, litro	10$000	
Azeitonas brancas de 1ª, lata	5$000	
Banha nacional de 1ª, kilo	2$800	
Bacalháu especial, kilo	3$500	
Batatas nacionaes, typo inglez, kilo	$750	
Batatas doce, kilo	$600	
Bananas ou laranjas, ração de duas	$100	
Biscoutos de farinha de trigo, kilo	3$000	
Biscoutos finos, kilo	4$000	
Biscoutos Aymoré, lata grande	3$500	
Biscoutos Aymoré, lata pequena	1$800	
Biscoutos Leal Santos, lata grande	4$000	
Biscoutos Leal Santos, lata pequena	2$000	
Bolachinhas d'agua, kilo	2$800	
Bolachinhas Maria, kilo	3$500	
Café em pó de 1ª, kilo	3$600	
Camarão secco, kilo	3$000	
Canella em páu, kilo	4$800	
Canella em pó, kilo	6$000	
Carne de vacca dos quartos trazeiros sem pelles ou sebos adherentes, kilo	1$600	
Carne de porco, kilo	2$200	
Carne de vitella, kilo	2$000	
Carne secca de manta especial, kilo	3$500	
Carne secca boa, kilo	2$800	
Cangica, kilo	$800	
Chocolate em pó, kilo	4$000	
Chá preto ou verde, kilo	30$000	
Coloráu, kilo	4$000	
Compostas de fructas, lata grande	5$000	
Cevadinha, kilo	2$000	
Côco secco da Bahia, um	$600	
Cebolas nacionaes, kilo	1$400	
Cerealina, pacote de 250 grammas	1$000	
Ervilhas seccas, partidas, kilo	3$800	
Farinha de mandioca, kilo	$700	
Farinha de trigo, kilo	1$200	
Farinha de aveia, kilo	5$500	
Feijão preto de 1ª, kilo	1$000	
Feijão mulatinho de 1ª, kilo	$700	
Fuba de milho mimoso, kilo	$700	

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da proposta
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um	2$200	
Gallinha superior, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma	3$800	
Geléa superior, lata	4$000	
Goiabada Pesqueira, lata de um kilo, uma	2$600	
Goiabada superior de qualquer marca, lata, uma	2$500	
Figado de vacca, kilo	1$000	
Herva doce, kilo	7$200	
Leite fresco de vacca, litro	$650	
Lentilha, kilo	1$900	
Linguiça mineira, kilo	3$500	
Lombo de Minas, especial, kilo	2$200	
Lingua fresca de vacca, uma	1$500	
Lingua secca do Rio Grande, uma	2$500	
Legumes diversos, kilo	1$000	
Lenha em achas de dous a tres kilos, kilo	$050	
Massa para sopa, kilo	1$300	
Maizena americana, pacote, um	1$600	
Manteiga especial, kilo	8$000	
Marmelada Colombo, kilo	2$400	
Matte em folha, nacional, kilo	1$400	
Ovos de gallinha, duzia	1$800	
Pães de trigo, de 100 grammas, kilo	1$600	
Palitos especiaes estrangeiros, caixa	$500	
Petits-pois de 1ª, lata	3$000	
Phosphoros, pacote, um	$900	
Queijo parmeson, kilo	12$000	
Queijo de Minas, kilo	3$500	
Sal grosso commum, kilo	$250	
Sal fino refinado especial, sacco de dous kilos, um	2$300	
Sagú, kilo	2$500	
Sabão especial, kilo	1$700	
Sapolio, kilo, um	$400	
Tapióca, kilo	2$200	
Toucinho mineiro, kilo	1$800	
Vinagre branco, litro	1$000	
Velas de cêra, kilo	9$000	
Velas brasileiras, pacote de oito, um	2$700	
Velas paulistas, pacote de oito, um	2$500	
Vassouras de piassava, grandes, uma	2$600	
Vassouras de piassava, pequenas, uma	2$000	
Vassouras de piassava escova, com cabo, uma	2$000	
Vassouras de borracha, uma	3$000	
Vassouras de vasculhar, uma	1$800	
Vinho do Porto Adriano, garrafa	7$500	
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa	6$000	

Artigos de expediente

Artigos — Unidade	Preço de base	Preços da proposta da firma Villas Bôas & Comp.
Barbante pardo, fino, novelo, um	$600	1$000
Borracha para machina de escrever, com escova, uma	1$000	1$500
Buvard de madeira médio, um	1$800	2$000
Buvard de metal, um	3$500	5$400
Block-note de papel pautado com cem folhas, um	2$900	1$400
Carimbos de borracha, typos diversos, um	8$000	—
Colchetes (C. K.), ns. 1 e 2, caixa	2$200	2$800
Colchetes Niagara, cento	2$000	2$000
Canetas communs, sortidas, duzia	3$000	4$000
Canetas superiores, sortidas, duzia	5$000	5$500
Cestas de vime, para papeis usados, uma	5$000	5$000
Copiador de officios com indice, 32 × 35, com cem folhas, um		14$000
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma		32$000
Fita de tinta preta para machina de escrever Remington, uma	6$500	6$500
Gomma-arabica (Sardinha, vidro, um	2$000	1$850
Grampo de metal branco, para papeis, caixa, uma	3$500	1$100
Giz branco, caixa, uma	3$600	3$300
Indice com cem folhas, para boletim, um	6$500	6$600
Lacre vermelho, nacional, duzia	2$400	2$600
Lapis bicolor, Faber, duzia	9$000	9$000
Lapis de borracha Faber, duzia	.....	17$000
Lapis preto Faber, ns. 2 e 3, duzia	3$000	4$000
Limpa pennas de porcellana, um	2$500	4$000
Mata-borrão, folha, uma	$500	$500
Mata-borrão, tiras para buvarde, cento	1$600	3$800
Oleo para machina de escrever, vidro	1$500	1$500
Pastas de oleado para mesa, de 50 × 23, uma	7$500	12$000
Pasta Velox, para archivar papeis, uma	6$500	7$500
Pasta Perry, uma	6$500	9$500
Papel almasso superior, com 33 linhas, 7 kilos, resma	28$000	20$200
Papel liso, 7 kilos, resma	15$000	19$500
Papel carbono para machina de escrever, Weight, caixa	.....	18$000
Papel de embrulho, fino de manilha, folha	$100	$060
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa	8$000	6$500
Percevejo de aço de qualquer marca, cento	2$600	2$600
Peso de vidro para papeis, um	5$000	6$000
Raspadeiras canivetes Rogers, com cabo de osso, uma	7$500	12$000
Regua de borracha de 50 a 70 centimetros, uma	7$500	6$500
Tinta preta Sardinha, litro	7$000	4$000
Tinta carmim, Sardinha, litro	12$000	4$400
Tinta para carimbo, vidro	1$200	$800
Mappa geral de doentes, modelo n. 1, milheiro	.....	228$000
Mappa nozologico, modelo n. 3, milheiro	.....	64$000
Folhas de vencimentos de officiaes, modelo n. 2, milheiro	.....	230$000
Enveloppes grandes para officios, modelo n. 4, milheiro	.....	130$000
Folha de vencimentos de funccionarios civis, modelo n. 5, milheiro	.....	230$000
Rol de roupa, talão de 100 folhas, modelo n. 6, um	.....	2$200
Altas, modelo n. 7, milheiro	19$000	29$000
Folha de alterações de officiaes, modelo n. 8, milheiro	.....	43$000
Attestados de obitos, modelo n. 9, cento	.....	4$000
Enveloppes para *memorandum*, com timbre, modelo, milheiro	.....	30$000
Livro caixa com cem folhas, 33 × 22, modelo n. 10, um	.....	8$500
Bloco de papel para telegramma, com 100 folhas impressas e 100 em branco, modelo n. 11, um	.....	7$500
Papel para officio, pautado duplo, modelo n. 12, quinhentos	.....	25$000
Papel para officio, simples, pautado, modelo n. 13, quinhentos	.....	16$000
Pret das praças, modelo n. 14, quinhentos	.....	18$000
Recapitulação de pret das praças, modelo n. 15, quinhentos	.....	48$000
Enveloppes para telegrammas, modelo n. 16, 14 ½ × 11 ½, quinhentos	.....	14$000
Papel de cartas, com timbre, caixa	.....	8$500
Papel de cartas e enveloppes, sem timbre, caixa	.....	6$000
Talões de pedidos com cem folhas, modelo n. 17, um	.....	20$000
Livro de ponto com cem folhas, modelo n. 18, um	.....	45$000

Campo Bello, 31 de dezembro de 1923. — Dr. *Arnaldo Nunes de Serqueira*, 2º tenente medico, secretario e thesoureiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

13.900 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «um novo apparelho seccador», destinado a seccar sabão, saponaceos, madeiras e semelhantes, invenção de Gustavo Caldas, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo.

Refere-se a presente invenção a um novo apparelho seccador, destinado a seccar toda e qualquer materia susceptivel de ser seccada, tal como tintas seccas, sabão, saponaceos, madeiras, bem como roupas ou quaesquer outros artigos, solidos ou liquidos.

E' obvio que seremos obrigados a pequenas modificações internas do apparelho, de accôrdo com o material a seccar, sem entretanto modificar o principio da invenção.

Para bem se comprehender a invenção junto desenhos em que a fig. 1 é uma vista de cima do apparelho; a fig. 2 é uma vista lateral do mesmo e em córte, mostrando uma ordem de prateleiras, os respectivos ventiladores para expellir o ar humido e tubos conductores de calor, e a fig. 3 um córte do mesmo apparelho seccador.

Referindo-me á fig. 3, 1 são paredes de frente e lateraes, que podem ser construidas de qualquer material, isto é, de ferro, tijolos ou outro, e poderão ser feitas em um ou mais blócos e poderão ter de permeio qualquer material para isolar ou augmentar o calor, podendo-se fazer nellas circular ar quente ou mesmo fogo; 2 é o forro construido de qualquer material, tal como ferro, cimento armado ou outro, e poderá ter qualquer disposição, por exemplo, acompanhando o feitio do telhado; 3 são conductores destinados a expellir a humidade, os quaes poderão ter qualquer formato e deverão ser collocados em qualquer logar apropriado, assim como poderão variar em numero; 4 são tubos conductores de calor, e serão de ferro ou outro metal ou ainda de manilhas de barro ou outro. O ar quente ou fogo pode ser fornecido de qualquer maneira, quer em se applicando fornalhas de qualquer especie, trabalhando com qualquer combustivel ou ainda calor produzido por electricidade, gaz, gaz pobre, oleo bruto ou qualquer outro meio conhecido ou que se venha a conhecer e ainda produzido pelo vapor, ou mesmo já aproveitado de qualquer outra procedencia, como sejam fornalhas, locomoveis, caldeiras, fornos e outros. A disposição dos referidos tubos 4 poderá ser como no desenho, abaixo do nivel do chão ou acima desse nivel, com esta ou outra disposição, quer passando pelos corredores, quer por baixo das prateleiras, das paredes lateraes, dos tectos ou outro qualquer sentido em que a sua applicação seja necessaria. Os tubos poderão ser collocados abaixo do nivel do sólo, na mesma ou noutra disposição, tendo para protegel-os télas metallicas ou de qualquer outro material, afim de evitar que se pise sobre os tubos. Estes poderão ser redondos, quadrados, sextavados ou oitavados, ovaes ou de outro feitio seguindo sempre o modo que se julgar mais pratico. 5 são ventiladores, que poderão ser de projecção de ar natural ou quente, ou ventiladores de sucção (aspiradores.) Os ventiladores poderão ser de qualquer systema e em numero sufficiente.

As paredes e o tecto poderão ter aberturas para auxiliar a ventilação. 6 são prateleiras collocadas em qualquer disposição, como representado ou outra, sendo nas mesmas applicados taboleiros fixos ou moveis, construidos de accôrdo com o artigo a seccar, seja este solido ou liquido. 7 é a base do apparelho, que poderá ter outra disposição da representada no desenho, de accôrdo com os tubos seccadores.

O apparelho póde variar de tamanho, terá um ou mais andares e estes poderão ser differentes entre si, bem como o numero de prateleiras poderá variar em cada um dos andares, e os intervallos entre ellas serão de accôrdo com os artigos a seccar e com os taboleiros, ou podendo ter só prateleiras sem intervallos, sendo a carga e descarga por portas ou janellas ou qualquer outro meio que se achar mais conveniente, de accôrdo com o fim a ser applicado.

Fica tambem entendido que os compartimentos ou andares internos poderão ser divididos por qualquer fórma e as divisões feitas de qualquer material; assim como de um para outro compartimento o calor poderá variar; os tubos 4 poderão ser providos de registros ou qualquer outro meio de modo a se fornecer maior ou menor calor aos compartimentos ou andares; a fonte de calor poderá variar em numero, isto é, terá uma ou mais fornalhas ou mais entradas de calor por differentes logares e que o combustivel a usar-se ou calor poderá ser qualquer um ou aproveitado de differentes logares de onde seja possivel aproveital-o. A sahida do calor poderá ser puchada a uma ou mais chaminés e as mesmas podem ser collocadas onde melhor convier, quer interna ou externamente do seccador.

Reivindicações:

1ª, um novo apparelho seccador para seccar toda e qualquer materia susceptivel de ser seccada, como sejam: tintas seccas, sabão, saponaceos, madeiras, bem como roupas ou quaesquer outros artigos, solidos ou liquidos;

2ª, um novo apparelho seccador, como na reivindicação 1, em que (fig. 3) 1 são as paredes de frente e lateraes; 2 o forro, construido de qualquer material e de qualquer feitio; 3 conductores para expellir a humidade; 4 tubos conductores de calor; 5 ventiladores de projecção de ar natural ou quente ou ventiladores de sucção (aspiradores); 6 prateleiras, onde se applicarão taboleiros, fixos ou moveis, e 7 é a base do apparelho;

3ª, um novo apparelho seccador, como nas reivindicações precedentes, em que o mesmo terá um ou mais andares, podendo ser differentes entre si; as prateleiras podendo variar em cada andar e intervallos entre ellas e serão de accôrdo com os artigos a seccar e com os taboleiros, ou podendo ter só prateleiras sem intervallos.

Tudo como acima substancialmente descripto e funccionando com referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1919. — Por procuração, *Moura, Wilson & C.ª*.

ANNUNCIOS

A' praça

Vasconcellos & Comp., estabelecidos nesta capital, á rua Sete de Setembro n. 88, communicam á esta praça, ás do interior do paiz e ás do exterior, com quem mantenem relações, que tendo-se desligado da sociedade na melhor harmonia e paz de todos os seus haveres, conforme o distracto registado na meritissima Junta Commercial, a commanditaria exma. Sra. D. Renata de Abreu Vasconcellos, organizaram, para a continuação do mesmo ramo de commercio — Fabrica de arreios, sellins, arções, equipamentos militares e importação e exportação de couros, artigos de viagem, sport e tapeçarias, sob a mesma razão social de Vasconcellos & Comp. — uma nova sociedade com a admissão, na qualidade de socios solidarios, dos seus anti os auxiliares Joaquim da Silva e Hernani Pinto de Miranda Neves.

A nova organização social que se compõe destes dous novos socios e dos antigos socios Antonio Mendes de Vasconcellos Junior e Augusto Alves Guimarães, todos solidarios, espera continuar a merecer dos seus amigos e clientes a mesma confiança e amizade com que sempre honraram a antecessora.

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 1924.— *Vasconcellos & Comp.* (240)

Aviso

A Empreza de Aguas Gazosas communica aos Srs. accionistas que se acham á disposição, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art 147 do decreto n. 34, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.— *A directoria.* (14)

Banco do Districto Federal

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De accôrdo com o art. 21 dos estatutos, convido os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, no dia 5 de fevereiro proximo, ás 19 horas, na séde do banco, á rua Buenos Ayres n. 21.

Ordem do dia — Leitura do relatorio, discussão e votação do parecer do conselho fiscal sobre as contas e balanço do exercicio anterior, eleição dos membros do conselho fiscal e preenchimento de vagas na directoria e conselho de vogaes.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.— *Placido de Mello*, presidente. (236)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem se em assembléa geral extraordinaria no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, ás 2 horas da tarde do dia 16 do corrente, para o fim especial de autorizar a directoria a emittir um emprestimo em debentures, nos termos do art. 38 dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924. — *A directoria.* (263)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lã

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 16 do corrente em deante serão pagos no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 46 (1º andar) os juros, á razão de 8 % ao anno, do emprestimo por *debentures*, correspondentes ao 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.—*A directoria.* (261)

Companhia Luz Stearica

Rua Benedicto Ottoni n. 19

Do dia 17 do corrente mez em diante, pagam-se no escriptorio desta companhia, rua Benedicto Ottoni n. 19 (S. Christovão), em todos os dias uteis das 12 ás 15 horas, exceptuados os sabbados, os dividendos correspondentes ao segundo semestre do anno proximo findo, á razão de 24$000 por acção.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.—*A directoria.* (245)

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber do dia 14 em deante, em sua séde, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, a importancia relativa ao 8º *coupon*, correspondente aos juros do semestre vencido em 31 de dezembro de 1923, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924.—*A directoria.* (234)

Empreza Hydro Electrica Nacional

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas desta empreza são convidados a, desde hoje até o dia 15 do corrente, realizarem mais 70 % das acções subscriptas, na séde social, á rua do Mercado n. 51, das 10 ás 12 horas dos dias uteis.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924.—Director-gerente, *Fausto Matarazzo.*

(238)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

Convidamos os senhores accionistas desta Companhia, de accôrdo com o disposto no artigo 7º dos estatutos e com a autorização votada em assembléa geral, a fazer a entrada de cincoenta por cento (50 %) do capital subscripto, até o dia 30 do corrente, no escriptorio da Companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924.—*Pedro A. Nolasco P. da Cunha,* director.

(197)

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões, a comparecerem na séde da empreza, á rua Visconde do Rio Branco numero 51, no dia 20 do corrente ás 14 horas para tomarem conhecimento das contas e balanço geral do 2º semestre de 1923, de accôrdo com os estatutos. — *Oswaldo R. Lima,* secretario. (*

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil»

Do dia 16 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua de São Pedro n. 30 1º andar, pagar-se-ha aos Srs accionistas o 17º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1923, á razão de 3$000 por acção (10 % ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.— Os directores, *Ricardo M. da Costa Ramos.* — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.* — *Gustavo Marques da Silva.* (70) (*

Empreza das Aguas de Caxambú

DIVIDENDO

Do dia 16 do corrente em diante, pagar-se-ha no escriptorio desta empreza, á rua de S. Pedro n. 30, das 14 ás 15 horas, o setimo dividendo correspondente ao 2º semestre do anno proximo passado, á razão de 5$ por acção.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.—*A directoria.* (250)

S. A. Cotonificio Gavea

Rua Conselheiro Saraiva n. 10

Acham-se á disposição dos Srs accionistas no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 157 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.—*Alfredo L. Ferreira Chaves,* director-presidente. (243)

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de janeiro a. c. em deante pagam-se no escriptorio da companhia á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564 em Petropolis, os juros das *debentures* relativos ao segundo semestre de 1923, coupon n. 19, descontados os impostos da lei.

De conformidade com a clausula da escriptura do emprestimo desta companhia foram sorteadas em 5 do corrente mez 25 *debentures* com os seguintes numeros:

77, 86, 130, 133, 142, 143, 164, 172, 231, 245, 256, 268, 270, 278, 308, 314, 323, 328, 333, 367, 389, 406, 464, 470, 477.

Petropolis, 7 de Janeiro de 1924. — *A directoria.* (184)

Associação de Resistencia dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Annexas

Séde social rua Camerino n. 66

De ordem do Sr. presidente convidam-se todos os associados para comparecer a assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 12 do corrente, sabbado, ás 20 horas da noite, em nossa séde social para tratar de interesse da classe, especialmente para autorizar a necessarias operação de credito afim de solver os compromissos hypothecarios desta associação.— *Sylverio Pereira,* presidente.— *Antonio Oliveira Aguiar,* secretario.

—

Reconheço as firmas de Sylverio Pereira e Antonio Oliveira Aguiar.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).— *Raul Ruy Barbosa Airosa,* tabellião interino. (217)

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1º, e 39 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dous de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital actual.
2.º Entrada de capital preferido.
3.º Reforma dos estatutos.
4.º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.
5.º Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923: — *Pedro Fernandez,* presidente. — *Jorge A. Santamarina,* secretario.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official».

De accôrdo com o art. 7º do regulamento em vigor, convido aos Srs. contribuintes, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 12 de janeiro de 1924, ás 16 horas na Imprensa Nacional e «Diario Official», para se proceder á eleição da directoria, membros do conselho administrativo e seus supplentes, para a gestão do exercicio de 1924.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924 — *Julio da Silveira Caldeira,* presidente.

(182)

Declaração

Para fins commerciaes Manoel dos Santos declara, que passa desde hoje, a assignar-se Manoel Severino Santos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Manoel dos Santos.*

Reconheço a firma de Manoel dos Santos. Rio, 7 de janeiro de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—Tabellião *Manoel Victor Ribeiro de Faria.*

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde da companhia á rua da Quitanda n. 126, ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1924 para tomarem conhecimento da execução do augmento do capital, de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 1 de março de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Seraphim Fernandes Clare Junior* — *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira,* directores.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diario Official», sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 - e 13.498) (M)..... $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916)... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10$000

Anno de 1918..... 8$000

Anno de 1919..... 8$000

Autoraes (Lei de direitos)..... $500

Anno de 1920..... 8$000

Anno de 1921..... 10$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decreto n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)..... 1$000

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias*. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.. 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume ..... 10$000

2° volume ..... 10$000

3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).. 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

Codigo Civil — Pareceres sobre — o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922... 5$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909. 6$000

Constituição da Republica..... 1$000

Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 ..... 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro 1899)..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915). 1$000

Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa..... 2$000

Club de mercadorias (Decreto n. 6.711, de novembro de 1907)..... $500

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $3000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas dos funccionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Conselho de Estado (Consultas, Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1867..... 2$000

Tomo 2° — 1870..... 3$000

Tomo 3° — 1870..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1$000

Contas assignadas (commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

D

Decretos do Governo Provisorio

de março de 1890..... 2$000

de maio de 1890..... 10$000

de junho de 1890..... 5$000

de outubro de 1890..... 7$200
de janeiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo (Collecções
de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov. Additamento)..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.478, de 16 de janeiro de 1904)..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento)..... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.. 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):
1° vol..... 60$000
2° vol..... 30$000

E

Estabilidade dos Funccionarios Publicos, pelo Dr. Araujo Castro ..... 3$000

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1$000

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920; e 14.631, de 19 de janeiro de 1921) (M). $500

Eleições Federaes (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Dec. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)... $500

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 1$000

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sello. Dec. n. 11.597, de 17 de março de 1915) $300

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)..... 1$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 1$000
Funccionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.... 6$000

G

Governo (Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, no periodo de março de 1808 a 15 de novembro de 1889)..... 3$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama..... 3$000
Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais.... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M).... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss. (M) ..... 7$000
Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti. 5$000

I

Industrias e Profissões (Regulamento do imposto de). Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 ..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros (Dec. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... $500
Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Dec. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

J

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. $500
Justiça do Districto Federal (Dec. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911)..... 1$800
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M.):
Anno de 1895..... 2$500
Anno de 1897..... 6$000
Anno de 1898..... 8$000
Anno de 1899..... 9$000
Anno de 1900..... 9$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3$000

L

Locação dos serviços domesticos (Regulamento. Dec. numero 16.107, de 30 de julho de 1923) $500

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... 2$500
de 1810 a 1811..... 2$500
de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836 ..... 3$600
de 1837 ..... 3$000
de 1838 ..... 2$300
de 1839 ..... 1$400
de 1840 ..... 2$000
de 1841 ..... 1$900
de 1842 ..... 3$500
de 1843 ..... 2$500
de 1844 ..... 2$800
de 1845 ..... 2$300
de 1846 ..... 2$600
de 1847 ..... 2$600
de 1848 ..... 1$800
de 1849 ..... 3$400
de 1850 ..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1855 ..... 6$600
de 1856 ..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$600
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — (Additamentos).. $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$000
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 3 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1883 — 3 volumes..... 10$000
de 1884 — 2 volumes..... 6$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1899 — 3 volumes..... 14$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$900
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 20$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000

Leis do orçamento:
de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1918..... 3$000
de 1919..... 3$000
de 1920..... 3$000
de 1921..... 5$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). *Franz Von List*

Dec. n. 14.728, de 16 de (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Loterias (Regulamento das). (Dec. n. 8.597, de 8 de março de 1911)..... $500

Legislação bancaria (Dec. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921, que regula o serviço da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil; março de 1921, que approva o regulamento para a fiscalização dos bancos e casas bancarias e Dec. n. 14.857, de 1 de junho de 1921, que crêa o logar de delegados e fiscaes de fiscalização das operações cambiaes e bancarias)..... 1$000

Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva (De 1828 a 1822) (M):

1° volume.....	16$000
2° volume.....	16$000
3° volume.....	16$000
4° volume.....	16$000
5° volume.....	16$000
6° volume.....	16$000
7° volume.....	16$000
8° volume.....	16$000
9° volume.....	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Dec. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. Regula a concessão de licença dos funccionarios publicos civis e militares e dec. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)..... 1$000

Licenças (Dec. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Decr. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funccionarios civis e militares)..... $500

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume.....	5$000
2° volume.....	5$000

Limites (Questão de... — *Minas Geraes versus S. Paulo*), Professor F. de Assis Cintra 3$000

Letra de cambio e a nota promissoria (decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1869.....	2$500
Anno de 1870.....	2$500
Anno de 1871.....	3$000
Anno de 1872.....	2$000
Anno de 1873.....	3$000
Anno de 1874.....	3$000
Anno de 1877.....	3$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Candido Calogeras (M):

2° volume.....	10$000

Montepio (Decs. ns. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 8.904, de 16 de agosto de 1911)..... $500

Minas versus S. Paulo (questão de limites), por Assis Cintra. 3$000

Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M).... 2$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Dec. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'arte (Typos) Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).... 102$000

P

Porto do Rio de Janeiro (*Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro*) (M)..... 5$000

Pareceres (*Do Director Geral da Directoria de Justiça* — Annos 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M)..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....	1$000
(1918 — 1919) (M).....	4$000
(1920-1922) (M)	4$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Dec. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921.... $200

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Dec. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M).....	3$000
2° volume (M).....	3$000
3° volume (M).....	3$000
4° volume (M).....	2$000
5° volume (M).....	2$000
6° volume (M).....	3$500
7° volume (M).....	6$000
8° volume (M).....	6$000

Processo Militar (Dec. n. 15.365, de 26 de agosto de 1922)..... 1$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Ferreira. 4$000

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) — Dec. numero 15.589, de 29 de julho de 1922 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Dec. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)..... 1$000

Regulamento do Sello (com as alterações das leis posteriores até 1922). Nova edição.. 2$000

Regulamento do sello proporcinal sobre vendas mercantis $500

Regulamento do imposto sobre joias, obras de ourives e objectos de adorno..... $500

S

Saude Publica (Regulamento da). Dec. n. 15.003, de 3 de setembro de 1921..... 3$000

Saneamento (Regulamento da taxa de)..... $300

Sello Sanitario (Regulamento do). Dec. n. 14.713, de 18 de março de 1921..... 1$000

Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Dec. numero 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 2$000

Sorteio Militar (Regulamento para o serviço do). Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920..... 1$500

Saneamento (Regulamento da tembro de 1920..... 2$000

Seguros (Regulamento para o serviço de fiscalização e funccionamento das Companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920. 1$000

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922)..... 1$000

T

Tarifa das Alfandegas..... 8$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Dec. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. *Modifica o regulamento do Tribunal de Contas*) ..... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decretos ns. 15.210, de 28 de dezembro de 1921; 13.248, de 29 de dezembro de 1921; 15.219, de 29 de dezembro de 1921 e 15.220, de 29 de dezembro de 1921..... 1$000

Tomada de Contas (Dec. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... $500

Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes (Historico), por José Belens de Almeida. 15$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

U

Uniformes do Exercito (modificações) $500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910)..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). (Dec. numero 15.614, de 16 de agosto de 1922)..... 1$000

Vendas Mercantis (Alterações) Decreto n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500